



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, através da sua Secretaria Executiva, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, envasada e fornecida em garrafão plástico de 20 litros**, para atender o CIS/SERIDÓ, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o site oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó

<https://cisserido.com.br/>, ou solicitar através do e-mail licita@cisserido.com.br.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 02 de novembro de 2024, no endereço eletrônico supracitado, ou na sede do CIS/SERIDÓ, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, até às 13h.

Outras informações, podem entrar em contato nos telefones: (84) 3431-1799 / 99987-0627 (whatsapp)

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

VERÔNICA JULIANA GARCIA GERALDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8FF28D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE DISPENSA - DE Nº 020/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículo para atender as necessidades do CONISA.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 467, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 53.421-080.

EMPRESA(S): AGM LOCACAO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 20.152.512/0001-80), com sede na rua Pedro Vitorato, 186 – Jardim Colorado – Cep 03387-010 – São Paulo/SP, saiu vencedora do item(ns): 001, com o valor total de R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: ART. 75, II, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Nova/RN, 24 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:C84C3B57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2024**PROCESSO: 338/2024****CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN**CONTRATADA:** BIOTECH LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA R\$ 12,00

02.11.05.004-0 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG) R\$ 96,00

02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS R\$ 92,94

02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO R\$ 90,00

02.04.04.006-0 RADIOGRAFIA DE CLAVICULA C/ LAUDO R\$ 47,84

02.04.04.007-8 RADIOGRAFIA DE COTOVELO C/ LAUDO R\$ 45,08

02.04.03.010-2 RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL) C/ LAUDO R\$ 49,03

02.04.03.012-9 RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA) C/ LAUDO R\$ 49,25

02.04.03.013-7 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) C/ LAUDO R\$ 52,91

02.04.03.015-3 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL) C/ LAUDO R\$ 46,35

02.04.03.016-1 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/ LAUDO R\$ 49,11

02.04.03.017-0 RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) C/ LAUDO R\$ 47,75

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Maria Valdeci Da Silva Dantas Araujo - sócio da empresa F A DE FREITAS MELO LABORATORIO**DATA DO TERMO ADITIVO:** 23 de setembro de 2024.**Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:A7D2373B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0025-80, com sede na Av. Engenheiro Hildebrando de Gois, 221, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.010-900.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Acari/RN, 13 de setembro de 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F74BE32B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005836/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº: 34.028.316/0025-80, COM SEDE NA AV ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GOIS, 221, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59.010-900.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:9CC07BC2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 129/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: J R PEREIRA PORTO, CNPJ Nº34.292.921/0001-97, RUA ANTONIO BEZERRA, Nº 04, BAIRRO ARI DE PINHO, CEP: 59370-000, ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 429.250,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A72CDDB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 130/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: JANAINA G DA SILVA, CNPJ Nº17.252.037/0001-00, RUA JUVENAL LAMARTINE, Nº48, CENTRO, CEP: 59370-000, ACARI/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:90B7DE47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 131/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº18.800.902/0001-78, AV RUY PEREIRA DOS SANTOS, SN, BAIRRO GUAJIRU, CEP: 59.290-001, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 107.760,00 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B657E064

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 132/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVIÇOS, CNPJ Nº20.953.509/0001-66, RUA ANTÔNIO MATIAS DE AZEVEDO, 02 ANEXO A, BELA VISTA, JARDIM DO SERIDÓ/RN CEP: 59.343-000.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:615A9EDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 133/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004948/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS DIVERSOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, inscrita no CNPJ: 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: VAVA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº17.467.835/0001-59, RUA DOUTOR MARIO NOBREGA DE ARAUJO, Nº 120, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP:59375-000, CRUZETA/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ACARI/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:45D54414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PP Nº 018/2019**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN (CNPJ Nº 08.097.008/0001-20), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADO: J. R. PEREIRA PORTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.292.921/0001-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS URBANOS E MEIO RURAL, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

VIGÊNCIA EXCEPCIONAL: 01 (UM) MÊS, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

ACARI/RN, 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO -

Contratado

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D3B766CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 070/2024**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação dos SERVIÇOS dispostos no objeto especificado a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de setembro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CAVALCANTE & DANTAS LTDA, CNPJ Nº 20.256.105/0001-13, com sede no Sítio PO Pedrecal, nº 01, Zona Rural, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS CUSTOS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Acari/RN, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F106850A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005867/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS CUSTOS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CAVALCANTE & DANTAS LTDA, CNPJ Nº 20.256.105/0001-13, COM SEDE NO SÍTIO PO PEDRECAL, Nº 01, ZONA RURAL, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; 12.18.541.0028.1060.0000 – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0A4D27A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000005867/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO PÁ CARREGADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DEMAIS CUSTOS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CAVALCANTE & DANTAS LTDA, CNPJ Nº 20.256.105/0001-13, COM SEDE NO SÍTIO PO PEDRECAL, Nº 01, ZONA RURAL, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; 12.18.541.0028.1060.0000 – MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E DA USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (UTR); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
Contratante

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:AC5EA348

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 031/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1303/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** J ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 29.943.692/0001-93. **OBJETO:** O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de mais 04 (Quatro) meses, tendo em vista a necessidade da continuidade na Contratação de empresa fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo (13kg), Água mineral 20l e Água mineral sem gás 500ml, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. **DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogada a vigência deste contrato de 18 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos mesmos termos do contrato. Assinaturas em 12/09/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***.***-04, Pela Contratada: Jefferson Araújo de Oliveira, CPF sob o nº. 706.***.***-04.

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:919B4009

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024**

Revoga a suspensão de nomeação do cargo de Diretoria Administrativa e Projetos Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 76, XII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a suspensão de nomeação do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, criado pela Lei Municipal nº 581/2017, Artigo 34, parágrafo único, inciso II, na qual estava suspensa a nomeação em virtude do Decreto nº 01/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Setembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:30E420D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024 (EXONERAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA**, CPF: 096.***.***-08 para atividades inerentes ao cargo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotado na Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Setembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:48C34412

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FELIPE HENRIQUE DE MORAIS AVELINO BEZERRA**, CPF: 096.***.***-08 para atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Convênios e Projetos Especiais.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Setembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4C96775E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **VALMIR PERREIRA SILVA**, CPF: 291.***.***-20 para atividades inerentes ao cargo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais, lotado na Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente e Recursos Naturais..

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 24 de Setembro de 2024

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:12405685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1o – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ANTONIO QUINTINO GOMES FILHO**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/2024, a serem gozadas de 1º a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2024.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:286FB778

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2024, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	48
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	38
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	40
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	38
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	40

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2024.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:17563C94

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 38, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de setembro de 2024, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	38
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	35
102-1	Francisco Judeildo Maniçoba	Operador de ETE	37
36-3	Damião Candido da Silva	Operador de ETA	15
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	10

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de setembro de 2024.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:5F58014C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 225/2023 (Licitação nº 019/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE - ME, CNPJ nº. 51.543.641/0001-23. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.298,10 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 20/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 20/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Dandarah Katarine Rodrigues de Luna Freire, CPF nº. 091.229.434-55.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:8C1138B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 226/2023 (Licitação nº 019/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ nº. 52.307.066/0001-22. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.112,75 (dois mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 20/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 20/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Denise Maciel Clemencio, CPF nº. 625.391.679-34.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:36ABE56D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 227/2023 (Licitação nº 019/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07. **CONTRATADA:** MONICA R. DE MELLO FARIA - ME, CNPJ nº. 17.353.208/0001-97. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 975,50 (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 20/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 20/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Monica Regina de Melo Faria, CPF nº. 036.117.429-29.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:AAABDEE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 228/2023 (Licitação nº 019/2024 – Aviso de Dispensa Eletrônica). **CONTRATANTE:** Município de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº. 08.184.111/0001-07.

CONTRATADA: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº. 52.755.750/0001-77. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** início na data de 20/09/2024 e encerramento em 31/12/2024. **ASSINATURAS:** em 20/09/2024. **PELA CONTRATANTE:** Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, Prefeito Municipal. **PELA CONTRATADA:** Ricardo Tadeu da Silva, CPF nº. 011.962.636-55.

Publicado por:
Francisco Das Chagas Barreto da Costa
Código Identificador:53F09FB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Fixa como Ponto Facultativo o dia 04 de outubro do ano em curso no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Alto do Rodrigues e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais...

CONSIDERANDO o estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaú (03/10),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Alto do Rodrigues/RN, o dia 04 de outubro do ano em curso.

PARAGRAFO ÚNICO – Os serviços essenciais como segurança patrimonial, coleta de lixo e serviços emergenciais em saúde, deverão ser mantidos em sua integralidade, bem como a realização de procedimentos licitatórios que estiverem apazados para a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto do Rodrigues/RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navison de Lemos Baracho
Código Identificador:DF81B36A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 690/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer(em) a função de gestor de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Erika Rejane das Neves Brito – Matrícula: 765 - Cargo: Nutricionista – Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Gestor de Contrato

Art. 2º Designar, para exercer(em) a função de fiscal de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Liege Sharon de Lima Araújo Cavalcante - Matrícula: 863 - Cargo: Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Fiscal de Contrato

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:58E04E42

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 691/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer(em) a função de fiscal de contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto Do Rodrigues, o(os) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Fabiola Evangelista Melo de Souza – Matrícula: 31136835 - Cargo: Chefe de Almoxarifado – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:2E4C0A13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 692/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	222/2024	M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME CNPJ/MF nº 21.690.355/0001-20	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:96BF70B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 693/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	218/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO - ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:68A6A205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 694/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 694/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	219/2024	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:96C332FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 695/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	220/2024	J R DE ARAUJO FILHO - ME CNPJ/MF nº 38.061.965/0001-67	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:DFF12EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDENILSON ALMEIDA DE MELO** portador da **matrícula nº 1000811** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	221/2024	JULIANO DE PAULA DA SILVA - ME CNPJ/MF nº 46.700.025/0001-07	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.		19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:FDBFDEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	213/2024	DELLAMED S.A. CNPJ/MF nº 11.666.105/0003-62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	E	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:55652732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	214/2024	F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME CNPJ/MF nº 42.227.945/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	E	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:DC7BDF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	215/2024	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 51.097.433/0001-48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	E	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:69E700A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	216/2024	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ/MF nº 26.690.173/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:FCCE8CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	DO	VIGÊNCIA:
----------	----------	---------	--------	----	-----------

LICITATÓRIO:	ADMINISTRATIVO:	CONTRATADA:	CONTRATO:	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	217/2024	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 09.478.023/0001-80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:B1C968DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIENE FRANCISCA DA SILVA** portadora da **matrícula nº 2739** como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024	223/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, (CAIXAS TÉRMICA TERMÔMETRO DIGITAL), DESTINADOS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:0E5BAB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ERIKA REJANE DAS NEVES BRITO** portadora da matrícula nº 765 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024	224/2024	RUIVAN CARLOS MORAIS - ME CNPJ/MF nº 70.157.607/0001-65	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (ITENS PROVENIENTES DE RESCISÃO CONTRATUAL), DESTINADOS A MERENDA NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO DE 2024.	20/09/2024 À 20/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:E086DC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da matrícula nº 31134055 como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	214/2024	F R HOSPITALAR MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA - ME CNPJ/MF nº 42.227.945/0001-90	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS,	19/09/2024 À 19/09/2025

		ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	E A DO
--	--	---	--------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:1B8F58E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da matrícula nº 31134055 como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024	223/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE MATERIAL, (CAIXAS TÉRMICA TERMÔMETRO DIGITAL), DESTINADOS A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C1B3153B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE

COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº 1514-6 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	218/2024	ALVARO HENRIQUE DA SILVA EUSTAQUIO ME CNPJ/MF nº 50.648.979/0001-87	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	A	19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:C7038898

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 714/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ ELPÍDIO JÚNIOR** portador da matrícula nº 1514-6 como **GESTOR DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	DO	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024	219/2024	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA, DESTINADOS A ESCOLA MUNICIPAL FELIX ANTÔNIO.	A	19/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:C5E09496

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CADASTRO DE RESERVAS, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 001/2023.

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 devidamente publicado e homologado no dia 17 de julho de 2023. **RESOLVE**,

Art. 1º - Ficam convocados os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 obedecendo REQUISITOS E CADASTRO DE RESERVA.

Art. 2º - Os (as) candidatos (as), ora convocados (as), deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Alto do Rodrigues/RN, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, munidos dos documentos abaixo solicitados, em 02 (duas) vias.

- Carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- RG, e CPF; CTPS, nº de PIS/PASEP; Título Eleitoral, Certidões de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
- Comprovante de Residência e Dados Bancários – Caixa Econômica;
- Título de Graduação - Licenciatura;
- Apresentação da cópia do livro de ponto, correspondente ao início e ao período vigente de lotação na instituição que atua ou atuou, nas etapas que o candidato (a) estiver concorrendo, e Declaração do (a) diretor (a) dando veracidade aos documentos apresentados.

Art. 3º – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao município de Alto do Rodrigues/RN convocar o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

CUIDADOR (A) DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
268	Genilson Tavares da Silva	117º.

PROFESSOR(A) PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS		
Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
994	Cristiane Beserra Peres Araújo	47º.

Publicado por:

Erasmio Batista Leonez

Código Identificador:8BFD2E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2024 – CPL/PMBF - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que as empresas 1º) BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.027.479/0001-35, foi vencedora dos lotes 002, 005 e 006, com valor de R\$ 710.060,00 (setecentos e dez mil e sessenta reais), R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) e R\$

168.700,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos reais); respectivamente, perfazendo o valor total de R\$ 1.080.760,00 (um milhão oitenta mil setecentos e sessenta reais); 2º) RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.790.727/0001-34, foi vencedora dos lotes 001, 003, 004 e 007, com valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais), R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e R\$ 78.348,80 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); perfazendo o valor total de R\$ 1.324.348,80 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Perfazendo juntas, um valor global de R\$ 2.405.108,80 (dois milhões quatrocentos e cinco mil cento e oito reais e oitenta centavos); referente ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 009/2024, o qual visa a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar o fornecimento de materiais hospitalares os quais serão destinados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Segunda-feira, 24 de Setembro de 2024 (24/09/2024).

HALISON DA COSTA SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 186/2024 - GP/PMBF

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:BA7DF6A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO.**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 01/10/2024 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 01/10/2024

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:EC3A95DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas

adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS CORRELATOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS ALUNOS ATENDIDOS DO ENSINO INFANTIL MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 01/10/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 01/10/2024

Baía Formosa/RN, 24 de Setembro de 2024

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras
Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:5740ABD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 21/2024, 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Município de Baraúna-RN, no dia 24/09/2024, em razão do falecimento do Sr. **FRANCISCO COSTA DA SILVA (CHICO SIMÃO)**, líder político no município.

Art.2º- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, SAMU, Centro de Especialidade, NID, regulação e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular. UBS e Farmácia básica funcionará de 07h às 13h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 23 de setembro de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:D2EA688D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 466-A, DE, 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, a adesão deste município e dá outras providências.

Art. 1º Fica reconhecida, como de utilidade pública, a Associação Turística Caminhos do Potengi - ATCP, entidade de direito privado de interesse público, sediada na cidade de São Paulo do Potengi/RN, composta pelos municípios potiguares da mesma região, especificados no seu estatuto, para cumprimento dos seus objetivos sociais.

Art. 2º O Poder Executivo deste município, fica autorizado a compor, como membro da ATCP, o corpo constituinte da mesma, podendo assumir as responsabilidades constantes no seu estatuto, peculiares à sua condição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a contribuir com uma mensalidade associativa, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as despesas com a contribuição de que trata o artigo anterior, no exercício financeiro corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Decreto de abertura do crédito, de que trata o caput deste artigo, indicará os recursos compensatórios necessários, visando atender o comando do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais, a partir de 29 de maio de 2024.**

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barcelona/RN, em, 29 de maio de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:167357D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº.013/2024-PROCESSO Nº 1.638/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 013/2024, para a **Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às secretarias municipais de Boa Saúde/RN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25/09/2024 das 08h até às 09h00min do dia 10/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 10/10/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cpl.pmbis@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 24 de setembro de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:FDE5BAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024 – SRP – PROCESSO Nº 2.137/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

ENDEREÇO: Avenida Setecentos, Terminal Intermodal Da Serra - Serra/ES – CEP: 29.161-414

REPRESENTANTE: Lucas Griebeler Sandi CPF: 091.465.579-54

E-MAIL: licitacao.btcomercio@gmail.com TEL.: (619) 9681-7676

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0005	Aparelho ar condicionado 30.000 btu/h – capacidade refrigeração: 30.000 btu/h, tipo: split, modelo: inverter, tensão: 220 v, certificado com selo procel/inmetro, eficiência energética nível “a”, características adicionais: controle remoto. garantia 12 meses.	AGRATTO	15 UN	R\$ 5.399,46	R\$ 80.991,90
VALOR TOTAL: R\$ 80.991,90					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Lucas Griebeler Sandi - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:55AD3653

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024 – SRP – PROCESSO Nº 2.137/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41.948.354/0001-40

ENDEREÇO: Q SHCS CR 516, BLOCO B, asa sul - Brasília/DF – CEP: 70.381-525

REPRESENTANTE: Gabriel Ruan Ferrão Chaves CPF: 012.141.751-47

E-MAIL: licitach3negocios@gmail.com TEL.: (61) 9980-6159

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Aparelho ar condicionado 9.000 btu/h – capacidade refrigeração: 9.000 btu/h, tipo: split, modelo: inverter, tensão: 220 v, certificado com selo procel/inmetro, eficiência energética nível “a”, características adicionais: controle remoto. garantia 12 meses.	HQ/BELMICRO	50 UN	R\$ 1.927,39	R\$ 96.369,50
0002	Aparelho ar condicionado 12.000 btu/h – capacidade refrigeração: 12.000 btu/h, tipo: split, modelo: inverter, tensão: 220 v, certificado com selo procel/inmetro, eficiência energética nível “a”, características adicionais: controle remoto.	HQ/BELMICRO	50 UN	R\$ 2.071,28	R\$ 103.564,00

garantia 12 meses.				
VALOR TOTAL: R\$ 199.933,50				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Ruan Ferrão Chaves - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:AD3D8732

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024 – SRP – PROCESSO Nº 2.137/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: Rua Severino dos Ramos Paiva 2770, Planalto Martinense, Martins/RN – CEP: 59.800-000

REPRESENTANTE: Marcos Juliano da Silva CPF: 084.309.524-54

E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TEL.: (849) 9947-2424

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0003	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO: 220V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	AGRATTO	50 UN	R\$ 3.099,00	R\$ 154.950,00
VALOR TOTAL: R\$ 154.950,00					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcos Juliano da Silva - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:CFDCAABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2024 – SRP – PROCESSO Nº 2.137/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades do município de Boa Saúde/RN.

ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EMPRESA: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.997.155/0002-03

ENDEREÇO: Rua José Farias Santa Luíza Vitória/ES – CEP: 29.045-300

REPRESENTANTE: Carlos Alberto Moreira CPF: 480.361.101-72

E-MAIL: licitacao@vixbot.com.br TEL.: (61) 3968-9999

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------

0004	APARELHO AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H – CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT, MODELO: INVERTER, TENSÃO:220V, CERTIFICADO COM SELO PROCEL/INMETRO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL “A”, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA 12 MESES.	TCL/TCL	50 UN	R\$ 3.649,99	R\$ 182.499,50
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 182.499,50					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Carlos Alberto Moreira - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:A5B54FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 318 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 318 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Saúde, para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Saúde, para o biênio 2024/2026, com as seguintes representações:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Karla Rayza e Silva – Titular;

Aline dos Santos Tavares – Suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Paulo Izaque Bezerra – Titular

José Wesley Silva do Nascimento – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Joana Maria da Silva Carvalho – Titular;

Maria Juvanete Mendes da Silva – Suplente;

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante de usuários:

Thalia Silva dos Santos – Titular

Larissa Sobrinho de Lima – Suplente

Associação de Desenvolvimento Econômico e social do Agreste Potiguar

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira – Titular

Jean Lopes de Lima - Suplente

Conselho Comunitário de Boa Saúde

Mayra Jayane da Costa Fernandes – Titular

Higor Vinicius de Lima– Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:C57EEEF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O Prefeito do Município de Bodó/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrados pela empresa **MCM LOCACOES EIRELI** (CNPJ nº 17.533.095/0001-01), licitante do Pregão Eletrônico nº 08/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR/MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, mantendo, em todos os seus termos a decisão que classificou, habilitou e declarou o recorrido vencedor do certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro/Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, localizada à Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cpl@bodo.rn.gov.br.

Bodó/RN, 23 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:51698F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº
25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1830/2024

OBJETO: Contratação da empresa AIRAN CRISANTO PONTOS, para apresentação de show interativo para a Festa do dia das Crianças, que será realizada no dia 16 de outubro do ano corrente.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: AIRAN CRISANTO PONTES, inscrito no (CNPJ: 21.254.158/0001-68) COM SEDE NA R DO SOL, Nº 12, CENTRO, SANTA CRUZ/RN - CEP: 59.200-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO 2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

FONTE 15000000 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Contratante

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:E3753D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2023

Contratante: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20.

Contratada: STAR CONECT TELECOM LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.475.182/0001-00.

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 053/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sinais de internet, sendo de: 25/09/2024 à 24/09/2025.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Bodó/RN, 24 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:36563E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 030/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA NO REBOQUE PARA TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: Dimaquinas Maquinas E Equipamentos LTDA, inscrita No (CNPJ: 02.464.226/0001-79), Com Sede Na Rod BR 470, Nº 1835, Térreo, Basalto, Nova Prata/RS, CEP: 95.320-000.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

Ação: 1070 – Aquisição de tratores e picotadeira;

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2024.

Fundamentação Legal: ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 24 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:6E50C33F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: C J DE ARAUJO PESSOA – CNPJ: 29.303.584/0001-56, com sede na AV CORONEL ESTEVAM, Nº 3128, NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP 59.062-200.

Valor Global: R\$ 1.179.917,40 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 24 de setembro de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D8DF545F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 103 DE 20 DE SETEMBRO 2023/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora **LINDALICY MEDEIROS RODRIGUES**, inscrita sob o CPF nº 101.247.764-93, nomeação em Cargo eletivo – Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, con-forme Conclusão Médica de 18/09/2024.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

Bodó RN, 20 de setembro de 2024.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:7D1B5764**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº 024/2024**

PROCESSO Nº 4.030/2024
TERMO DE DISPENSA Nº 024/2024

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2024, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de setembro de 2024, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **LOGUS COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 39.881.441/0001-85**, no importe de R\$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), cujo objeto CONSISTE na Contratação de serviços especializados para adequação das instalações visando a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (AVCB) para as escolas da rede municipal do município de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:45B29004**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 112/2021**

Processo nº 0578/2021 – Pregão Eletrônico (SRP) nº003/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ:
02.909.308/0001-80

Objeto: Prorrogação do contrato nº 112/2021 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência do Aditivo: 24/09/2024 à 24/09/2025.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BB3EC25A**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE Nº
03/2024 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E
POSSE Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**, por meio de seu Secretário e da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público e legislações correlatas e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA, em quinta chamada**, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à convocação, nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e entregar os documentos exigidos, no ato da apresentação, conforme disposto no ANEXO II.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até o dia 15 de outubro 2024, para apresentar os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.3.Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

1.4.**Não serão recebidos documentos de forma parcial**, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS E DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMINISTRATIVOS

2.Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, e, na oportunidade da apresentação e entrega dos documentos relacionados no ANEXO II, será agendada avaliação médica para fins de emissão de atestado de saúde ocupacional, realizado por Médico do Trabalho, contratado pelo Município, que avaliará os exames clínicos constantes do ANEXO III e atestará a

aptidão para a posse do cargo, sendo que, ausentes os resultados dos exames exigidos ou atestada a inaptidão, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, tornando sem efeito a portaria de nomeação.

2.1. Serão aceitos exames realizados nos 90 (noventa) dias anteriores a data da consulta ocupacional.

2.2. Os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho que realizará a consulta ocupacional do candidato e as cópias dos resultados entregues à Prefeitura Municipal, em conjunto com a via do atestado ocupacional, para fins de instrução da ficha funcional do servidor, no prazo referido no item 1.2.

2.3. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no ato da consulta ocupacional e em conjunto com os resultados dos exames exigidos para o cargo.

2.4. Caso o Médico do Trabalho identifique a necessidade de exames complementares no ato da consulta ocupacional, o candidato terá renovado o prazo de 7 (sete) dias úteis para apresentação do resultado e conclusão da avaliação ocupacional que deverá ser reagendada no ato da primeira consulta, observando o novo prazo ofertado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital e portarias, em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site da Prefeitura.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes nos itens 1 a 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar até o dia 15 de outubro de 2024, à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, munido de sua via do atestado de saúde ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho que realizou a avaliação, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Todos os servidores empossados deverão apresentar-se no seu local de trabalho para iniciar suas atividades funcionais, no dia 21/10/2024, imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2024.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE N.º 03/2024

CONCURSO PÚBLICO Edital n.º 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	Candidato
537665-6	ISABELA VANESSA DA COSTA PEREIRA

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº Inscrição	Candidato
533106-5	SONEIDE MOURA DA COSTA

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	Candidato
525657-5	FRANCISCA ILZA MENDES DE VASCONCELOS

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Nº Inscrição	Candidato
532157-0	RAILDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Nº Inscrição	Candidato
531980-2	ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024

CONCURSO PÚBLICO Edital n.º 001/2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA APRESENTAÇÃO

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda do último exercício (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme apresentado na prova de títulos;
 - 4.10. Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve aplicada a pena de demissão;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
 - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Justiça Federal do Rio Grande do Norte e Justiça Eleitoral em primeiro e segundo graus);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda do último exercício;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Caso o candidato exerça outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, deverá apresentar a declaração de vínculo com informações sobre a jornada de trabalho cumprida para fins de análise quanto à legalidade da cumulação e compatibilidade de horários (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato, (modelo em anexo);
9. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico atualizados;
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
11. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
12. Documentação para abertura de conta no banco;
- 13.1.02 (duas) cópias do CPF;
- 13.2.02 (duas) cópia do RG;
- 13.3.01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Modelo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo de aplicação	Valor atualizado

FONTES DE RENDA

Salários/Aluguéis/Ativos	Valor anual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo/emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal), suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do Candidato**ANEXO II****DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para todos os servidores nomeados que acumulam outro cargo) deverá ser feita de próprio punho**

Eu, _____ RG e CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** _____ (cargo, função ou emprego) de _____ (denominação do cargo, função ou emprego) na _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico _____ (estatutário, celetista, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

XXXXXX, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante**ANEXO II****TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato**ANEXO II****TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2022, do Município de Bom Jesus/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato**ANEXO II****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofreu penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

ATENÇÃO: Além dos exames, todos os candidatos realizarão consulta ocupacional a ser agendada pelo Município, conforme previsto no item 2 deste edital.

Cargo: Fonoaudiólogo**Exames**

Hemograma Completo;

Glicemia de Jejum;

Raio-X de Tórax com Laudo;

Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;

Creatinina e Ureia;

Transaminases (TGO, TGP e GGT);

Audiometria Tonal;

ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);

Colesterol Total;

Triglicerídeos;

Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti Hbs;

Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Geografia**Exames**

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatinina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Técnico Em Saúde Bucal – ESF**Exames**

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatinina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 Glicemia;
 EAS;
 EPF.

Cargo: Cirurgião Dentista**Exames**

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatinina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 Glicemia;
 EAS;
 EPF.

Cargo: Fiscal de Tributos Municipal**Exames**

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatinina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

O Candidato que não tenha interesse poderá requerer reclassificação para o fim da ordem, mediante requerimento próprio a ser apresentado em conjunto com a declaração.

Publicado por:
 Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:C98DA8F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 2209007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELL, inscrita no CNPJ nº:07.366.605/0001-40, ganhadora, com sede na Rua Roraima, 611, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-140.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 02(dois) meses o contrato 2209007/2023 oriundo do processo Pregão Presencialde Nº 012/2022, nos termos do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 24 de setembro de 2024

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
 Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:D1AB40E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 006/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CRENCIAMENTO Nº 006/2023

PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.07.06.0002 –
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; **CRENCIADA:** CENTRO CLÍNICO F. D. SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.443.650/0001-40; **OBJETO:** Renovação do Termo de Credenciamento nº 006/2023, relativo ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade; **VIGÊNCIA:** 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025 ; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e FERNANDO DIONÍSIO DA SILVA – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6936ED14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.07.06.0002 –
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: HUMANITARE - UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.138.487/0001-52; OBJETO: Renovação do Termo de Credenciamento nº 003/2024, relativo ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade; VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025 ; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e HELIZZIANE RAISSA SENA DE MEDEIROS – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:61BB19C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTAL BH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 31.401.798/0001-07; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 8.246,00 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:BD1E2B3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no

CNPJ nº: 50.567.060/0001-69; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 37.078,20 (trinta e sete mil e setenta e oito reais e vinte centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ELCI TRICHES BERTI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:7BA03EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 35.215.257/0001-45; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 52.673,90 (cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E68F74BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 26.690.173/0001-72; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 242.712,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e doze reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:249C0F6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº: 12.991.532/0001-17; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 42.410,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **DAUANA DA PAZ SILVA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:3E29AEBA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 28.857.335/0001-40; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 250.309,06 (duzentos e cinquenta mil trezentos e nove reais e seis centavos)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **LUIDY DE MORAIS LADEIRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:16376284**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0004**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 27.205.945/0001-04; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**; VALOR GLOBAL: **R\$ 33.891,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e um reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:599767BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.07.0023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 44.554.219/0001-08; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; VALOR GLOBAL: **R\$ 857.062,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e dois reais)**; VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **ANA PAULA DE SALES BEZERRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:034250FC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024****PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.07.0023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
 PROMITENTE CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 40.787.152/0001-09; OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR GLOBAL: R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2024 e termo final em 12 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 12 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:76FFDD53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 068/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2024**
Ref. Processo Administrativo SMS/RN nº 2024.08.20.0058

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 068/2024 que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III**. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 24 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:029C2C8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 005/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 005/2022**
**PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 2022.08.30.0049 –
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

CRENCIANTE: Município de Caicó – RN; CRENCIADA: **CLINICA DE OLHOS COSTA UCHÔA S/S LTDA – CNPJ: 06.348.590/0001-24; OBJETO:** Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação de pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008; **VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025;** SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e a **RAQUEL ARAÚJO COSTA UCHÔA** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 16 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A73FBFDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **ANDES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.242.040/0001-01; OBJETO: **REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III;** VALOR GLOBAL: **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais);** VALIDADE: termo inicial em 20 de setembro de 2024 e termo final em 20 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GUILHERME SARTORI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6884B0B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: **AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 24.905.567/0001-75; OBJETO: **REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III;** VALOR GLOBAL: **R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais);** VALIDADE: termo inicial em 20 de setembro de 2024 e termo final em 20 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **LUÍS AUGUSTO PERDÃO TEIXEIRA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó/RN, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A8946C84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2024.08.19.0020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **G.P. VEZONO LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 30.778.749/0001-25; OBJETO: **REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFTALMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER-III; VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); VALIDADE: termo inicial em 20 de setembro de 2024 e termo final em 20 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **GABRIEL PEREIRA VEZONO** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó/RN, 20 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C5EA26AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**PROC. ADMINIST SMSC/RN Nº 2023.07.06.0002 –
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME – CNPJ: 37.581.142/0001-08; OBJETO: Renovação do Termo de Credenciamento nº 005/2023, relativo ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas, Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos para prestação de serviços consistentes em consultas especializadas e/ou exames de média complexidade; VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025 ; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e FRANCISCA MARTINS SOBRINHA LOPES – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0861EA15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO
Nº 004/2022**

**PROC. ADMINISTRATIVO SMSC/RN Nº 2022.08.30.0049 –
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

CREDENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREDENCIADA: **HOC – HOSPITAL DE OLHOS CAICÓ LTDA**, CNPJ nº 25.063.594/0001-00; OBJETO: Credenciamento de empresas para execução dos serviços especializados na área de oftalmologia para executar ações de promoção e prevenção, tratamento e recuperação de pacientes do SUS, atendendo também aos requisitos da PORTARIA Nº 288/SAS, DE 19 DE MAIO DE 2008; VIGÊNCIA: **16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025**; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e a **DÉBORA CHRISTINA PEREIRA FERNANDES SANTOS** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 16 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:81BF9755

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528 / 2024**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2024.04.01.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ISABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4877/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:79D42325

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529 / 2024**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2024.04.01.0027**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **02 (dois) anos**, a funcionária **ISABEL CRISTINA PAULINO DA SILVA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4877/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos

Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
 II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
 III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7818F443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530 / 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2024.08.09.0003;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a funcionária, **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5089/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido concedida Vacância pela Portaria nº 396/2024, 10 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DB372861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 190//2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,0 (Três diárias (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Juliane Alves de Oliveira Costa		
CARGO:	Professora PEM-LP/E II		
MATRÍCULA:	0014882/1		
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.388.624-XX	RG: X.828.XXX SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Esportes		
HORÁRIO DE SAÍDA:			

HORARIO DA VOLTA	05:00 h			
	21:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Transporte Alternativo (VAN)			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARA PARTICIPAR DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE 18hs DO CURSO LEITURA E ESCRITA DA ED. INFANTIL DO RN, QUE ACONTECERÁ NO PRAIAMAR HOTEL.			
	Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Educação Cultura, e Esportes			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
3,0 diárias	Natal/RN,2024	23 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024	S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R 240 ,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2024

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D079F89B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e 120 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 163/2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora **VANIA DE SOUSA MATA SILVA**, matrícula nº 0000236-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-B**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **24 de setembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de setembro de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:64C77036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N 120.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 120/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 11.910,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	11.237,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	11.237,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	613,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 639	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.39.1.500.1002	60,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	673,00
	Total Parcial Suplementado:	11.910,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.705.0000	11.237,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	11.237,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.500.1002	613,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 591	03.001.10.301.0007.2037.3.3.90.36.1.500.1002	60,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	673,00
	Total Parcial Reduzido:	11.910,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 19 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:81E5B1BE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 117.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 117/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 270.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1310/2024, de 12 setembro de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 856	02.009.12.361.0012.2117.3.3.90.30.1.599.0000	189.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Educação	
Cód. red.: 857	02.009.12.361.0012.2117.4.4.90.52.1.599.0000	81.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Educação	
	Sub-Total:	270.000,00
	Total Parcial Suplementado:	270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
Fonte de recurso - 1.599.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	270.000,00
Sub-Total:	270.000,00
Total Parcial Suplementado:	270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:4D49D862

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 116

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail:

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 116/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 608.650,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1308/2024, de 12 setembro de 2024 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 608.650,00 (seiscentos e oito mil seiscentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO	
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	
Excesso de arrecadação	
Cód. red.: 855	02.014.20.606.0013.1088.4.4.90.51.1.700.3110
	608.650,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações	
Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Sub-Total:	608.650,00
Total Parcial Suplementado:	608.650,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação e acréscimos de receita, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 2.4.1.499.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	
Fonte de recurso - 1.700.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	608.650,00
Sub-Total:	608.650,00
Total Parcial Suplementado:	608.650,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 12 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2B3C3948

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7264/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS

C				
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO - Não Exclusivo				
Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS	Svc	1,0000	RS 140.000,00	RS 140.000,00
Total:				RS

140.000,00

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SERIDO, inscrita no CNPJ 12.397.803/0001-00.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C306E7F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 616/2024 - GP, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA 616/2024 - GP, de 24 de setembro de 2024.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar JAKSON IGO SOARES SENA, inscrito no CPF 705.117.684-60, Fiscal de Contrato de Licitação nº 043/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4E6A2022

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO.

I - DOS FATOS:

O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A escolha recaiu sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E

PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO., para a 3F LTDA, inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45, domiciliado no Logradouro PORTUGAL, CENTRO, SANTO ANDRÉ-SÃO PAULO, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 3.996,00.

II – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 7373/2024. Inexigibilidade nº 58/2024. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E LICENÇA DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO, MEDIÇÃO E PLANEJAMENTO DE OBRAS DENOMINADO ORÇAFASCIO COM OS MODULOS: ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, MEDIÇÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO., inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45. O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 3.996,00.

SOLICITANTES:

•1.02.011.1 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 24 de Setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1869CFCF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 615/2024- GP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 615/2024- GP, de 20 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09

de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **TÂMARA STÉPHANE LUCENA DE MEDEIROS COSTA**, convocada para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:2FAB29E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 SRP - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 020/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocara@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01m (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocara@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 24 de setembro de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:F7ABE059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2024 SRP - AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
MATERIAL DE ESPORTIVO PARA OS ALUNOS DA
POLÍCIA MIRIM**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 021/2024 SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de esportivo para os alunos da Polícia Mirim deste Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 11h:00m (horário de Brasília) do dia 09/10/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 24 de setembro de 2024

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:70F66FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 624/2024-GP**

“Concede férias a Servidor Público Municipal e designa substituto interino.”

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor **Cleidiano da Silva Borges**, ocupante da função de Secretário Municipal de Administração e Gabinete, Mat. 0016161, pelo período compreendido entre 24 de setembro de 2024 a 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica designado o Servidor **Paulo Marcos da Silva Lima**, ocupante da função Coordenador Geral, Mat. 0016292, para ocupar, interinamente, a função de Secretário Municipal de Administração e Gabinete durante o período de férias do titular da pasta, discriminado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 24 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.xxx-xx
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:240BCFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
621/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, a concessão de **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **12 de setembro de 2024**, acompanhando o paciente o paciente **E. M.** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a concessão de **01 (uma)**, diária com pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:159AB1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
622/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Roberto Sangiorgy Silva** - Matrícula nº. 0011487-1 – Auxiliar Enfermagem – N3D - CPF: 785.355.304-87 - **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **06 de setembro de 2024**, acompanhar o paciente **M. L. J. S** encaminhada para procedimentos especiais o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de setembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:61809FC1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****CORONELPREV
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 – CONTRATO 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV**, CNPJ-MF nº 14.839.024/0001-43, com sede administrativa localizada à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN, , neste ato representado pela Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, portadora do RG nº XX2.XXX.X73 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 053.XXX.XX4-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **CCA-CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ/CPF nº 10.628.540/0001-78, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 443- 1º Andar, Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Clebio Carvalho de Amorim, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XX4-91, doravante denominado CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 004/2022, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 25 de setembro de 2024 até 25 de setembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 24 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA CNPJ: 14.839.024/0001-43 Contratante	CCA- CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 10.628.540/0001-78 Contratado(A)
--	---

SINÁRIA ALVES DUARTE

Fiscal de Contratos

Portaria/GP nº 001/2021

Testemunhas:

1. _____
CPF:2. _____
CPF:**Publicado por:**
Angra de Almeida Gama Saturno
Código Identificador:01F59591**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
MC/RN Nº 136/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: J M DE OLIVEIRA BEZERRA (CNPJ Nº 44.819.249/0001-07) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DA BANDA; OBJETO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para a festividade alusiva a Emancipação Política do Município – JM PUXADO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; PROJ. ATIVIDADE: 2014 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS HISTÓRICOS-ARTÍSTICOS-CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E JOÃO MARCUS DE OLIVEIRA BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:A358ED02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90040/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas para eventos**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 09:00 horas (horário local) do dia 11 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação – Pregoeiro

Publicado por:Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:445E5728**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90028/2024.**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviço para locação de veículos tipo caminhão – carroceria aberta (capacidade mínima de carga de 10.00 toneladas e caminhão a vácuo “limpa fossa” (10m³ de capacidade volumétrica).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024 – Órgão gerenciador:
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: BOLA VEICUOS LTDA. - CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor (a) no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais) e quantidade de 320 diárias.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 até 09/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024 – Órgão gerenciador:
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: POTIGUAR GUINCHOS LTDA. - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor (a) no item:

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil, trezentos e sessenta reais) e quantidade de 400 diárias.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 até 09/09/2025.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:00C84B2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90012/2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 1.556 de 29 de agosto de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 15 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – CPL

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9972DE1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90013/2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 1.556 de 29 de agosto de 2024, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS DIVERSAS, nos termos da Lei 14.133/2021 e decreto federal nº 11.462/23 e suas alterações, obedecendo ao disposto no ato convocatório e seus anexos. A sessão se dará às 08:00 horas (horário local) do dia 16 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Agente de Contratação – CPL

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4D5811C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 90041/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 1.556, de 29 de agosto de 2024, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria para a Gestão da Política de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9:00 horas (horário local) do dia 14 de outubro de 2024, através do sítio Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS

Agente de Contratação – Pregoeira

Port. nº 1.556/2024 - PMC/N

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:66F6F6BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 004/2024**

PROCESSO Nº 5.769/2024 – ADESÃO Nº 004/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024 – PROCESSO Nº 253/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e alterações Decreto Municipal nº 4.618/2017, e manifestação positiva através de Parecer Jurídico deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão nº 04/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024, na condição "CARONA" que consiste **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel (digital), celular pós-pago e de acesso à internet GSM/EDGE/GPRS, incluindo aparelhos (PLANO 1) e seus acessórios em regime de comodato**, quantidade: 360, pelo valor unitário de R\$ 231,44 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) e **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel (digital), celular pós-pago e de acesso à internet GSM/EDGE/GPRS, incluindo aparelhos (PLANO 2) e seus acessórios em regime de comodato**, quantidade: 1.020, pelo valor unitário de R\$ 216,97 (duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) tendo como órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, do Estado do Rio Grande do Sul, tendo como vencedora no Item 1 e 2 a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D5B48F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 19.171/2024 PROCESSO
5.847/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços

(cotação) referente à contratação de fornecimento de água potável de manancial. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2024@gmail.com, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 24 de setembro de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:ADBC38E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
311/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.748/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES SOUZA, CNPJ: 47.093.849/0001-10, para apresentação musical da cantora Cintia Souza, no dia 29 de setembro de 2024, durante o “Almoço de São Francisco”, padroeiro de São Francisco, na comunidade Namorados, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 18.814/2024. Currais Novos, 12 de setembro de 2024

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3DF59DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
313/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.804/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 45.195.182 THIERRÉ AMILTON ALMEIDA SILVA, CNPJ: 45.195.182/0001-31, para apresentação musical da banda Thierry, no dia 28 de setembro de 2024, no encerramento da “Festa de São Rafael” padroeiro da comunidade São Rafael, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19.035/2024. Currais Novos, 17 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6670D12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO, CPF/MF: 254.301.494-20
OBJETO: prestação de serviço como Médico Veterinário, para responder pelas atividades de inspeção e responsabilidades técnicas da unidade de procedimento de carne (abatedouro público), vinculado à

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AAB8C422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
291/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.920/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviços de Fisioterapia, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) a prestação de serviços de atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentos) unidades, R\$ 21,00 (vinte e um reais) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 60 (sessenta) unidades, R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a prestação de serviço de atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 600 (seiscentas) unidades, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 16.204/2024. Currais Novos, 09 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA7B86E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 42/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: RAIMUNDO ADELMAIR FONSECA PIRES,
CNPJ: 07.526.979/0001-85

OBJETO: aquisição de cestas básicas que serão entregues em forma de benefício eventual as famílias de baixa renda do município que se encontram em condição de extrema vulnerabilidade social temporária.
VALORES:

ITEM 01 pelo valor unitário de R\$ 113,520 (cento e treze reais e cinquenta e dois centavos); quantidade: 900 unidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Currais Novos/RN, 11 de junho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6E40CB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 848/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ROSALIA MARIA DA SILVA, CPF nº 702.778.654-09
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 848/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 848/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:594BC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 852/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIA ALVES BATISTA, CPF nº 033.451.784-27.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 852/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 852/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D64BAC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 854/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARIANA TEREZA DE SOUZA LIMA, CPF nº 016.992.444-05.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 854/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 854/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:74E89193

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 965/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ANA CARLA OLIVEIRA SILVA, CPF nº 096.205.344-92.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 965/2023, ficando seu término prorrogado para 13 de setembro de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 965/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:74943216

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 966/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JAILSON BARBOSA DE MELO, CPF nº 067.207.414-11.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 966/2023, ficando seu término prorrogado para 13 de setembro de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 966/2023.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:384D1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 027.362.214-51.
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 1009/2023, ficando seu término prorrogado para 22 de outubro de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 1009/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AC15F2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 847/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): DÉBORA CRISTINA MENDES, CPF nº 100.249.344-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 847/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 847/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:70FF0E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 843/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): ESTELITA MARIA DE LIMA CABRAL, CPF nº 010.723.564-14.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 843/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 843/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:9318E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 851/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSÉ SIMÕES PIRES, CPF nº 077.540.484-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 851/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 851/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:1057E87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 855/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MÔNICA DA SILVA, CPF nº 051.981.234-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 855/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 855/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:8FF9430D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 849/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF nº 092.311.864-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 849/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 849/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.
Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:CA23D03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 846/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): JOSE MARDISON DE OLIVEIRA, CPF nº 016.679.854-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 846/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo

Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 846/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:392FAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 845/2023 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): TEREZINHA ANDREA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 094.631.114-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 845/2023, ficando seu término prorrogado para 09 de agosto de 2025, de acordo com a clausula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022 e Clausula Terceira do Contrato Administrativo 845/2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

Currais Novos/RN, 06 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:7316CFB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO.**

1º TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2024.0034, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA, NO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO ILDEMAR DE CASTRO, CONFORME PROJETO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ENCAMINHADO PELA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.043.389/0001-41, localizada na Rua: Hermógenes S. do Rego, 586, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros, CEP nº 59.900-000, doravante denominadas **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Sr. Francisco Canindé de Souza Junior, CPF nº 066.356.824-22 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, no 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, ao estabelecido no Termo

de Referência, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2024.0034 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.043.389/0001-41, localizada na Rua: Hermógenes S. do Rego, 586, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros, CEP nº 59.900-000, com o objetivo de alterar a Cláusula VI do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 036/2024.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:

Fica estendido o prazo de vigência para execução da obra até 14 de novembro de 2024.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2024.0034, está previsto no art. 107, da Lei 14.133/21 e VI, do instrumento contratual.

CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2024.0034, celebrado em 26 de junho de 2024.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 24 de novembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

C J Engenharia e Serviços LTDA,

CNPJ Nº 49.043.389/0001-41

FRANCISCO CANINDE DE SOUZA JUNIOR

CPF nº 066.356.824-22

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A3D42990

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2024- GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, ao servidor **JORGE ALBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 034.594.274-42,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:FF3F0E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2024- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **MARIA DA GLORIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. 034.999.984-83,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:250619C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2024- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **MARIA DAS DORES ALFREDO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 851.863.684-15,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:92FDC7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2024- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **LINDIANA FRANCO FREIRE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 009.879.974-67,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:F38BC09F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2024- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –**CONCEDER**, a servidora **ROSINILDE TAVARES BENTO CHAVES**, inscrita no CPF sob nº. 023.210.514-69,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:B110ABC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2024- GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a servidora **PATRICIA DIAS MACHADO**, inscrita no CPF sob nº. 026.150.664-12, a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

JOAB GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:2723F91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000023/2024 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2024

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A) DJALMA ANDRADE DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.545.122/0001-29 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. PERÍODO: 23/09/2024 à 31/12/2024 – VALOR: R\$ 15.727,00 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria de Educação e cultura – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Espírito Santo/RN, 20 de setembro de 2024.**

JOAB GOMES DE LIMA –
Prefeito - Interino.

DJALMA ANDRADE DA SILVA _
Djalma Andrade da Silva.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:508662CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024 – ADESÃO A ARP Nº
2413051501-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2413051501-PERP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12090001/2024 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.770.238/0005-80, Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de AMBULÂNCIAS para equipes de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. VALOR GLOBAL R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) LEGALIDADE: Lei federal nº 14.133/2021. Para o corrente exercício. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 1.1.1. Unidade Orçamentaria: 13.001 - Fundo Municipal de Saúde, 1.1.2. Ação: 1024 Aquisição de Veículo ou ambulância, Programa: 0009 - Apoio administrativo as atividades inerentes a Saúde do Município, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recursos: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. O presente contrato vigorará até 31/12/2024, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 17/09/2024, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e Carlos Aurélio Cavalcante do Bonfim, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5F0D3612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
013/2024

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através da Secretaria Administração e Recursos Humanos, torna público o resultado final da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024. **Objeto:** Seleção de propostas visando à contratação de uma empresa, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de pavimentação asfáltica C.B.U.Q, sinalização viária e faixas elevadas em trechos da Avenida Mira Selva, Rua João Batista Gurgel, Rua da Aurora e Rua do Comércio, objetivando a melhoria da infraestrutura urbana no território do município, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo setor de engenharia, conforme documentos e projetos em anexo ao processo.

Empresa vencedora valor total: R\$ 986.661,45 (novecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos): BMC BRASIL MINERACAO E CONSTRUCAO LTDA CNPJ (28529405000130). Felipe Guerra/RN, 24 de setembro de 2024.

WILEANO LEITE DE GOIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B8D4DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO
DE COOPERAÇÃO – Nº. 01/2022/PMFG

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CIDADES, COMUNIDADES E ASSENTAMENTOS – com endereço a Avenida Dix-sept Rosado 321, Centro – Mossoró/RN, inscrita no CNPJ nº 08.767.060/0001-46, representada por **DAMIANA ENAMONIELI COSTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF 065.067.594-02 e RG nº 2.430.423 SSP/RN, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE ORGANIZADORA**, OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do **Termo de Cooperação - TC Nº01/2022**, que tem com objeto a execução de **50 (cinquenta)** unidades habitacionais destinadas a beneficiários do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PMHIS** no município de Felipe Guerra/RN, que será gerida por uma **COMISSÃO DEREPRESENTANTES DO EMPREENDIMENTO** – CRE com a intervenção de uma **ENTIDADE ORGANIZADORA**, credenciada através da Portaria Nº 281 de 08 de agosto de 2022 que estabeleceu normas de credenciamento, sendo homologada pela Portaria Nº 307 de 22 de agosto de 2022, quando esta apresentou Proposta de Produção Habitacional por meio da Portaria Nº 316 de 26 de agosto de 2022, tendo sido homologada pela Portaria Nº 337 de 08 de setembro de 2022. **PRAZO: De 20/09/2024 à 20/09/2026**, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, subitem 4.16.

LEGALIDADE: Lei Municipal nº.353/2015, regulamentada pelo Decreto nº 190/2015, Decreto nº191/2015 e Decreto nº 414 de 03 de agosto de 2022. Felipe Guerra/RN, 20 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:153A08D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
41/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05090003/2024; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ/MF 00.639.299/0001-29; Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado (DOE); Valor Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Regramento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec.Munic.de Administração e Recursos Humanos. Ação: 2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Felipe Guerra/RN, 05 de setembro de 2024.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:22127CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2024**

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão -Tipo: Menor preço - Objeto: Registrar de preços para aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a suprir as necessidades fundamentais do adequado funcionamento da Secretaria de Saúde, Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, UBS-José Ginaldo Bezerra e das Unidades de Saúde das Zonas Rurais de Frutuoso Gomes - Sessão Pública: 09:00 do dia 11/10/2024, Local: BBMNET (novobbmnet.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

FRUTUOSO GOMES/RN, 24/09/2024

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:826F1D35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTUOSO GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
1809004/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para aquisição de 01 ORTESE TSOLO/ COLETE TIPO BOSTON: ORTESE TIPO COLETE LOMBO SACRA CONFECCIONADA EM

POLIPROPILENO para atender a necessidade da secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (70.031.356/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 825,93 (Oitocentos e Vinte Cinco Reais e noventa e Três Centavos)

Base legal: art. 95, inciso II alínea § 2º da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN 20/09/2024

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM

CPF: 087.550.414-00

Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5E0CD48A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
040/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de borracharia e vulcanização, alinhamento, balanceamento e cambagem em pneus, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Goianinha/RN– Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia **27/09/2024** – término: 09:00 horas do dia **09/10/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia **09/10/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **09/10/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 24 de setembro de 2024 – Setor de Licitação.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:938F705E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 112/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A CONTRATADA
VP PROCESSAMENTO DE DADOS E**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME**, CNPJ: 10.709.560/0001-73, sediada na SCS, Quadra 02, bloco C, Edifício Anhanguera, 41, Sala 614, Asa Sul, CEP: 70.317-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo **Sra LUCÍLIA PEREIRA DA SILVA DANTAS**, brasileira,

portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.288.405, inscrita no CPF sob nº 096.728.503-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 112/2023 embasada no inciso II, art 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e, de acordo com os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93, e, demais normas aplicáveis à espécie referente à prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento *in loco* de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília/DF, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Conforme cláusula primeira fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro visando ao reajustamento de valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, XI, art. 40, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta do Termo de Contrato nº 112/2023, de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS	DOS	UND	VALOR MENSAL (R\$) (ANTERIOR)	VALOR MENSAL (R\$) COM CÁLCULO REAJUSTE - IPCA
ÚNICO	Serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento <i>in loco</i> de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília/DF.		Mensal	R\$ 4.350,00	R\$ 4.486,63

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 112/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 013/2023 ao Processo Administrativo nº 045/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 15 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	VP Processamento De Dados E Assessoria Técnica LTDA-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	LUCÍLIA PEREIRA DA SILVA DANTAS Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:30F9E9E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE FRACASSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Pregoeiro do Município de Guimarães/RN **COMUNICA** que os **itens 86 e 87** referentes ao Pregão Eletrônico Nº 026/2024, Processo Administrativo nº 6031/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de material gráfico e serigráfico, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, restaram **FRACASSADOS**, uma vez que as empresas apresentaram valores superiores aos de referência, não havendo êxito nas negociações. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no processo eletrônico do Município - <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&it=5>, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Guamaré, 24 de setembro de 2024.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:04766B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 529/2024

Portaria de Reclassificação para fim de fila.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no item 3.2 Edital de Convocação nº002/2024, publicado no Diário Oficial em 16 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o candidata **MARCOS VINICIUS CARNEIRO DE LIMA**, CPF:052.851.283-82, aprovado para o cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E EJA – ENSINO DE ARTE, na 2ª (segunda) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2023, do Município de Guimarães – RN, solicita formalmente sob o Protocolo nº 5.346/2024, seu respectivo deslocamento para o final da fila de APROVADOS por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovado e convocado, sendo deste modo, direcionado a Colocação nº 7º da relação dos candidatos no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

Guamaré-RN, 23 de setembro de 2024.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:857F2208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 530/2024

Portaria de Reclassificação para fim de fila.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no item 3.2 Edital de Convocação nº002/2024, publicado no Diário Oficial em 16 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que a candidata **ANA PAULA NASCIMENTO BARRETO LEONEZ**, CPF:047.269.254-23, aprovado para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEDAGOGO), na 39ª (trigésima nona) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2023, do Município de Guamaré – RN, solicita formalmente sob o Protocolo nº 5.336/2024, seu respectivo deslocamento para o final da fila de APROVADOS por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovado e convocado, sendo deste modo, direcionado a Colocação nº 47º da relação dos candidatos no referido concurso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração.

Guamaré-RN, 23 de setembro de 2024.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:5E0986A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA 001/2024**

Prefeitura Municipal de Guamaré, CNPJ 08.184.442/0001-47 torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Guamaré/RN - SEMURB a Licença Simplificada em favor do empreendimento **Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira**, localizado na Rua **Rio Mossoró, Centro – Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Morais

Código Identificador:37FC98F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA 002/2024**

Prefeitura Municipal de Guamaré, CNPJ 08.184.442/0001-47 torna público que está requerendo à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Guamaré/RN - SEMURB a Licença Simplificada em favor do empreendimento **Escola Municipal José Silvino de Oliveira**, localizado na Av. **Primavera, Salina da Cruz – Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Morais

Código Identificador:043E582F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 006/2024 ADESÃO 10/2023**

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADA: RD Soluções LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2024, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 006/2024** originário da Adesão nº 010/2023, que versa sobre contratação serviço comum de engenharia, sob demanda, para manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material,

equipamentos e mão de obra, em atenção à demanda da prefeitura municipal de Ielmo Marinho/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, em seu Art. 65, § 8º.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da prestação de serviço, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

ASSINATURA: Rossane Marques Lima Patriota, Prefeita Municipal

Ielmo Marinho/RN, 24 de julho de 2024.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:7DC91461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447/2024 - GC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçú, Lei Complementar Nº. 079, de 18 de dezembro de 2008 e suas modificações;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. nº 82 do Estatuto dos Servidores públicos do Município de Ipanguaçú-RN;

CONSIDERANDO o protocolo requerimento nº 902/2024 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **FABIA CRISTINA DO NASCIMENTO FLORENCIO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Mat: 12131-, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período de gozo será de 25 de setembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – **SEMGAC**, Ipanguaçú/RN, 24 de setembro de 2024.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Dantas Alexandre

Código Identificador:8620DD7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 0658/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de criar dotações na Lei Orçamentária Anual

– LOA de 2024 de nº 627/2023 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:DOEDE030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0165/2024**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 1º da Lei nº 00658/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o objetivo de criar dotações na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2024 de nº 627/2023 com a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	

AÇÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

UNIDADE GESTORA	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO	365 - Educação Infantil	
PROGRAMA	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
AÇÃO	2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - CRECHE	
Elemento de despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - 1.540	50.000,00
Total R\$		50.000,00

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual), bem como no Anexo de Metas de Prioridades Administrativas Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), para o Exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:8F729693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0133/2024**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio do Servidor Eliudson Alves de Lima e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições legais que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio pelo período de 3 (três) meses ao Servidor **Eliudson Alves de Lima**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 375, pertencente ao quadro pessoal efetivo do Município.

Art. 2º - A licença prêmio do Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses de 24/09/2024 a 24/12/2024, referente ao período aquisitivo 01/04/2000 a 01/04/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaú/RN, em 24 de setembro de 2024

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:9C826FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 - Campo Grande/RN- CEP: 59.680-000, **nesse ato representada pelo senhor FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 345.678.444-91**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto: Aditivo para implantação de quantitativos de itens, vinculados ao Contrato Administrativo nº 105/2024 – Processo Administrativo nº 1026/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Conforme Memorando nº 218/2024 – SEMARH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Contrato original – Valor R\$ 118.407,82 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) – Valor do aditivo, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 29.774,55 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 218/2024 – SEMARH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduí/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduí-RN, 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comércio Serviços e Empreendimentos LTDA

CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 345.678.444-91
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador: 159DC066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A PESSOA JURÍDICA: F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **F P COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.060.088/0001-93**, com endereço na Rua Manoel Gondim de Oliveira, 36 - Campo Grande/RN- CEP: 59.680-000, **nesse ato representada pelo senhor FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 345.678.444-91**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto: Aditivo para implantação de quantitativos de itens, vinculados ao Contrato Administrativo nº 105/2024 – Processo Administrativo nº 1026/2024 – Concorrência Eletrônica 01/2024 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Conforme Memorando nº 218/2024 – SEMARH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Contrato original – Valor R\$ 118.407,82 (cento e dezoito mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) – Valor do aditivo, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) R\$ 29.774,55 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: com fulcro nos ditames legais do Art. 124, Inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 - Conforme Memorando nº 218/2024 – SEMARH – Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e publicação na imprensa oficial do município de Janduí/RN.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

F P Comércio Serviços e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 27.060.088/0001-93
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 345.678.444-91
Representante Legal
Contratado

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:C9C2951D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5360/2024

SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico / Fundo Municipal de Saúde.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5360/2024.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico para a colocação de cateter bilateral duplo J, destinado ao tratamento de ureterolitíase bilateral em paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase, oligúria e anúria.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificamos aqui a escolha dos preços e do fornecedor mediante realização de pesquisa mercadológica com objetivo de eleger empresa de notória especialização, nesse ramo de atividade a serem contratados ora destacados no objeto acima, na qual foi apresentado em planilha de custos unitários detalhados e de acordo com o Termo de Referência-TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, estando os preços compatíveis com os preços praticados no mercado. Neste giro, entendendo que o setor demandante, junto ao setor de compras responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica demonstrou em relatório, ter alcançado a proposta mais vantajosa. Deste modo, ficam aferidos os preços de mercado para dar respaldo a essa contratação. Continuamente, passando a conferência das propostas de preços, aferimos o seguinte resultado. A pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.616.243/0001-47**, encaminhou proposta de preços no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); primeira colocada. Também, a pessoa jurídica: **UROMAX SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **32.493.161/0001-50**, encaminhou proposta de preços no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); segunda colocada, e a pessoa jurídica: **SERVIÇO MÉDICOS UROLOGIA DO SERTÃO**, inscrita no CNPJ nº **33.059.111/0001-22**, encaminhou proposta de preço no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); terceira colocada. Vale ressaltar ainda que, a pessoa jurídica em epígrafe, primeira colocada, apresentou toda a documentação exigida para tal objeto de contratação e que possui todas as condições técnicas necessárias para realização do contrato em tela e dessa forma, justifica-se a escolha da proponente consignando-se como a proposta mais vantajosa para esta municipalidade.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Assim, configura-se a contratação de empresa para prestação de serviço médico-hospitalar em caráter emergencial, visando à realização de procedimento cirúrgico para a colocação de cateter bilateral duplo J, destinado ao tratamento de ureterolitíase bilateral em paciente com evolução de quadro clínico de nefrolitíase, oligúria e anúria..

5 – DECISÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 04/2024, justifica-se a dispensa de licitação para contratação direta da empresa, **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS**, inscrita no CNPJ nº **03.616.243/0001-47**, com endereço comercial na Rua da Independência, 1451 – Centro – Pau dos Ferros-RN – CEP: 59.900-000. Representante legal o Sr. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE SOUZA MAIA**, portador do CPF: 066.737.864-26. Apresentou a proposta vencedora no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Janduis-RN, 23 de setembro de 2024.

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Agente de Contratação
Portaria nº 179/2022

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Secretária de Saúde e Saneamento Básico
Portaria nº 007/2022 – GP

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:418F3AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4923/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4923/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O Município de Janduís/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e demais Órgãos vinculados, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 28/2024-GP e 199/2024-GP respectivamente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, em **sessão pública eletrônica a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos - horário de Brasília-DF) do dia 09/10/2024, (quarta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - O objeto: Registro de preços referente a locação de estruturas,

equipamentos de sonorização, banheiros químicos e demais itens para eventos, incluindo montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte e serviços de mão de obra qualificada e demais serviços correlatos, atendendo demandas da Prefeitura Municipal de Janduí/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório deste certame, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Municipal 03/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Janduí-RN, 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro Oficial – Port. 28/2024

CPF: 050.064.034-38

Publicado por:

Jose Michael Fernandes Matias

Código Identificador:9D2BD523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 565/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na CECAN, que se realizará neste dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:5A2583A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 566/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética na CECAN, que se realizará no dia 25 de setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de setembro de 2024.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:9758EA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
007/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

ADJUDICO o vencedor da Concorrência nº 007/2024, realizada em 11/09/2024, a saber:

NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 22.318.962/0001-26, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 119.754,11 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA CICERO HENRIQUE SOBRINHO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Concorrência nº 007/2024, realizada em 11 de setembro (quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F02613FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
008/2024.

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

ADJUDICO o vencedor da Concorrência nº 008/2024, realizada em 11/09/2024, a saber:

NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 22.318.962/0001-26, saiu vencedora nos item:1; totalizando o valor de **R\$ 189.779,24 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANA CUNHA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Concorrência nº 008/2024, realizada em 11 de setembro de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E6503DCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
009/2024.**

Nos Termos da Lei Federal de nº 14.133/2021

ADJUDICO o vencedor da Concorrência nº 009/2024, realizada em 12/09/2024, a saber:

NORDESTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 22.318.962/0001-26, saiu vencedora no item:1; totalizando o valor de R\$ 323.461,23 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ZÉ FERREIRA E DONA BALÉ.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Concorrência nº 009/2024 com início 14 de junho de 2024, realizada em 12 de setembro de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03- DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

LAIZ COUTINHO E PAIVA

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:5DF48E7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 INTERESSADO: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE
HIGIENE PARA A SAÚDE DO BEBÊ, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO
AO EDITAL. DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº 15/2024

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA A SAÚDE DO BEBÊ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

DECISÃO

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico de nº 15/2024, instaurado pelo Município de Jardim do Seridó(RN), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA A SAÚDE DO BEBÊ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Conforme demonstram os autos, realizada sessão eletrônica para recebimento e análise das propostas de preço das empresas interessadas, bem como para análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) classificada(s), este Pregoeiro declarou vencedor do certame a licitante **49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA** (CNPJ 49.695.571/0001-87).

Inconformada com a decisão a licitante **RADIANY F MALHEIRO** (CNPJ nº 21.565.342/0001-29), demonstrou em sessão, intenção de recorrer, tendo posteriormente apresentado suas razões recursais.

Notificada a empresa Recorrida, apresentou suas contrarrazões.

Recursos tempestivos e motivados, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

É o que importa relatar.

Segue sucinta decisão.

Apreciado o recurso impetrado, o(a) Pregoeiro(a) manteve a decisão guerreada, encaminhando-o, por conseguinte, à apreciação deste Executivo Municipal.

Como se percebe, sustenta em seus argumentos a empresa Recorrente que deve ser reformada a decisão guerreada, que declarou a empresa **49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA** (CNPJ nº 49.695.571/0001-87), vencedora do certame, uma vez que não atendeu as qualificação técnica, afirmando a *“a falta do atestado de capacidade técnica em favor dos itens ganhos no processo de licitação”*.

A Contrarrazoante por sua vez afirma ter capacidade técnica para o fornecimento do objeto e afirma que *“anexou atestados de capacidade técnica comprovando a sua propriedade em fornecer produtos de higiene. Não só exatamente “Kits de higiene”, mas material de higiene em geral. Todavia, abrangendo ainda mais o leque de produtos para o fornecimento do Município de Jardim do Seridó/RN”*.

É sabido que em procedimentos licitatórios, tanto o edital quanto o termo de referência (ou projeto básico) são documentos fundamentais que regem a licitação e especificam as condições e requisitos do objeto licitado. No entanto, cada um desses documentos tem um papel específico, o **Edital** é o documento principal da licitação, que contém todas as regras e condições gerais do determinado. Nele, são definidos os critérios de habilitação, julgamento das propostas, prazos, avaliações, entre outros aspectos. O edital é uma “lei interna” de licitação e tem prevalência sobre outros documentos auxiliares.

Assim, faz-se necessário esclarecer alguns aspectos que envolveram a elaboração do Edital e da decisão do Pregoeiro, conforme dispositivo legal e jurisprudências:

Lei 14.133/2021

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, **da igualdade**, do planejamento, da transparência, **da eficácia**, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, **da razoabilidade**, da competitividade, **da proporcionalidade**, da celeridade, **da economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” (grifos nosso)

Pois bem, os princípios trazidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, são fundamentais para garantir a correta aplicação da legislação e assegurar a eficiência e integridade da administração pública, atendendo aos interesses da sociedade e promovendo o bem comum.

Conforme se constata nos autos, a decisão do(a) Pregoeiro(a) pautou-se pela realização de diligências a fim de instruir o processo, corroborando com o que dispõe o art. 64, inciso I da Lei 14.133/2021, complementando as informações de documento já apresentados.

Tal conduta não poderia ser diferente, haja vista, em decorrência da aplicação dos **princípios do interesse público, da probidade administrativa e da segurança jurídica**, os quais, orientam os agentes públicos a agir com transparência, ética e respeito às normas, sempre em prol do bem comum. A observância desses princípios é crucial para a promoção de uma gestão pública eficiente, legítima e capaz de assegurar os direitos dos administrados.

No mesmo sentido, a **razoabilidade** impõe que, ao atuar dentro da discricção administrativa, o agente público deve obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas. Dessa forma, ao fugir desse limite de aceitabilidade, os atos serão ilegítimos e, por conseguinte, serão passíveis de invalidação jurisdicional. São ilegítimas, segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, “as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivessem atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discricção manejada”.

Já a **proporcionalidade**, exige o equilíbrio entre os meios que a Administração utiliza e os fins que ela deseja alcançar, segundo os padrões comuns da sociedade, analisando cada caso concreto. Considera, portanto, que as competências administrativas só podem ser exercidas validamente na extensão e intensidade do que seja realmente necessário para alcançar a finalidade do interesse público ao qual se destina.

Ainda, o **princípio do formalismo moderado**, reafirma o dever de guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo, com o objetivo precípuo de privilegiar o interesse público. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento da busca permanente de qualidade e durabilidade.

Corroborando com o exposto, a doutrina e os órgãos de controle têm sido pacíficos, quanto ao uso do formalismo excessivo, no julgamento das propostas, e a supremacia do princípio do interesse público e da escolha da proposta mais vantajosa frente ao princípio da legalidade, conforme exarado pelos acórdãos do TCU n.º 357/2015, 19/2016 e 3.615/2013, na busca da escolha da proposta mais vantajosa.

TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do **formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”

TCU no acórdão 19/2016-Plenário:

“Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.”

TCU n.º 3.615/2013-Plenário:

“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993”

NESSA SENDA, a RECORRIDA oportunamente traz-se à lume a questão de fato, e em sede de proposta de preço deve-se respeitar o Princípio Basilar da Administração Pública que é a Economicidade, onde o menor preço e a proposta mais vantajosa sempre serão a melhor escolha, garantindo a economia para a Administração Pública. A proposta recorrida tem valor inferior a recorrente, sendo desarrazoada a desclassificação.

Diante disso, o não provimento do recurso impetrado, com a manutenção da decisão inicialmente proferida, é medida que se impõe. Ante o exposto, recebo o recurso impetrado pelo licitante **RADIANY F MALHEIRO** (CNPJ n.º 21.565.342/0001-29) e, no mérito, **negou-lhes provimento**, mantendo assim a decisão guerreada que habilitou a e declarou vencedora do certame a empresa **49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA** (CNPJ 49.695.571/0001-87).

Ato contínuo, **adjudico e homologo** o resultado do presente processo licitatório, qual seja, Pregão Eletrônico de n.º 15/2024, que tem por

objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA A SAÚDE DO BEBÊ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, determinando em consequência a publicação dos Termo respectivos.

Cumpra-se
Publique-se,

Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária de Saúde

Mat.: 1863

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:06E98811

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal n.º 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei n.º 8.666/1993 e art. 08º da Resolução n.º 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 165/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 705.801.644-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LAÍZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.536.444-83, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa n.º 816.001/2024, Concorrência Eletrônico n.º 009/2024, “Contratação de empresa para construção de pavimentação das Ruas Zé Ferreira”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:D3DC18C3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município

de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 166/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LAÍZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 815.021/2024, Concorrência Eletrônico nº 008/2024, “Contratação de empresa para construção de pavimentação da Rua Ana Cunha”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:06536136

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.801.644-54, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **LAÍZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 816.005/2024, Concorrência Eletrônico nº 007/2024, “Contratação de empresa para construção de pavimentação da Rua Cicero Henrique”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:33DF043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/09/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, matrícula nº 0113, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA.III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 23/09/2024 à 07/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 23 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:97A15907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1339, ocupante do cargo de Auxiliar de Calceteiro PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/09/2024 a 08/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:79958253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 0541, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 24/09/2024 à 08/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:B787CF06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ANDERSON BRUNO TEXEIRA DAMASCENO 05707527443-ME CNPJ:28.688.821/0001-81**, referente a nota de liquidação nº571/2024, datada de 03/09/2024 do empenho nº820.001/2024, no valor de R\$:3.000,00(TRES MIL REAIS),

referente nota fiscal nº.28. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço contratação de assessoria e consultoria técnica na área de gestão e fiscalização de contratos . III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8990C1D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **A & S SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO AD CNPJ:32.956.600/0001-14**, referente a nota de liquidação nº573/2024, datada de 03/09/2024 do empenho nº814.001/2024, no valor de R\$:15.500,00(QUINZE MIL QUINHENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.56. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço contratação de assessoria e consultoria técnica no setor de licitação . III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1500AF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI CNPJ:05.097.586/0001-78**.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
487/2024	03/09/2024	806.003/2024	196	13.400,00
488/2024	03/09/2024	806.001/2024	197	20.200,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços contratação de locação de veículos. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:DBCA110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA -ME CNJ:11.478.304/0001-85**, referente a nota de liquidação nº104/2024, datada de 02/07/2024 do empenho nº626.010/2024, no valor de R\$:8.700,00(OITO MIL E SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal nº56. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço locação de infraestrutura para eventos. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. João Câmara-RN, em 24 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:05EAB3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **ELETRO PEÇAS LTDA CNP:08.286.262/0001-76**.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
379/2024	03/07/2024	612.001/2024	16877	13.057,00
384/2024	03/07/2024	612.002/2024	16878	3.468,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de pneu e câmara de ar. Pois trata-se de: III- pagamento de aquisição necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:73C5009E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA CNPJ:14.022.963/0001-09**.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
308/2024	08/05/2024	430.010/2024	1535	42.217,50
309/2024	08/05/2024	430.009/2024	1536	44.558,15

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de transporte escolar. Pois trata-se de: III- pagamento de aquisição necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:C02AEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA CNPJ:23.330.896/0001-72**, referente a nota de liquidação nº331/2024, datada de 13/05/2024 do empenho nº422.001/2024, no valor de R\$:12.526,80(DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº2523. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço locação de infraestrutura para eventos. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. João Câmara-RN, em 24 setembro de 2024

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Morais Lima
Código Identificador:F314645C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA -ME CNPJ:11.478.304/0001-85.**

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
161/2024	24/09/2024	626.008/2024	1899	17.400,00
160/2024	24/09/2024	626.009/2024	1912	17.400,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de som de grande porte e infraestrutura para eventos. Pois trata-se de: III- pagamento de aquisição necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 24 setembro 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:55DA74D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **THAIANE GABRIELE DOS SANTOS DA SILVEIRA- ME. CNPJ: 40.297.173/0001-38,** referente a nota de liquidação nº 448/2024 datada de 23/09/2024 do empenho 814.002/2024, nota fiscal número 31, no valor de 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de confecção de próteses dentárias. Pois trata-se de III- Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 24 de setembro de 2024.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França
Código Identificador:522B33DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20080002/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024**

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**, ADJUDICA a Dispensa nº 10090001/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

J F COSTA / CNPJ/MF Nº 51.632.711/0001-10

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.	12	MÊS	4.900,00	58.800,00

Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.

ADJUDICA para J F COSTA inscrita no CNPJ/MF Nº 51.632.711/0001-10 pelo valor de R\$ 58.800,00 em 10/09/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:CC94E33D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 656/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 656/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE NILTON PAULINO E SILVA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3EC7741C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 657/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 657/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 18 de Setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7501EFBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 18060005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Exclusiva para os itens cujo valor total for até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de setembro de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 08 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
---	------------------------------------

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2B3FB1D1

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 08080001/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, IV**

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 27 de setembro de 2024, nos sites: <https://www.jucurutu.rn.gov.br>, www.pncp.gov.br, será disponibilizado o Edital para o credenciamento para a contratação dos serviços de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia. Os requerimentos e documentos de habilitação PARA CREDENCIAMENTO serão enviados para o e-mail: cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com, a partir do dia 30 de setembro de 2024, ficando o presente credenciamento aberto permanentemente para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
---	------------------------------------

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DD0E2823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

PORTARIA DE Nº 319, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença gala.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, uma licença de 07 dias por motivo de casamento a servidora pública efetiva **REGIANE DA SILVA BRITO BARROS**, CPF: 035.***.784-**, exercendo o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a legislação municipal vigente que dispõe sobre as licenças.

Art. 2º - Fica estabelecido o período da Licença Gala por razão de casamento, pelo período de 07 dias a partir de 27 de setembro de 2024 até 03 de outubro de 2024.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da licença, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:FBDCEFF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.****PORTARIA DE Nº 320, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de Licença gala.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, uma licença de 07 dias por motivo de casamento ao servidor público efetivo **RAFAEL ARAÚJO DA CUNHA**, CPF: 061.***.414-**, exercendo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a legislação municipal vigente que dispões sobre as licenças.**Art. 2º - Fica estabelecido o período da Licença Gala por razão de casamento, pelo período de 07 dias a partir de 27 de setembro de 2024 até 03 de outubro de 2024.****Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da licença, independentemente de convocação.****Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:0EB51C49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 24 SETEMBRO DE 2024.****PORTARIA Nº 321, DE 24 SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a correção de atos administrativos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Secretaria Municipal de Administração;*Considerando os autos do Processo Administrativo nº 124/2024 da servidora Laudeci Oliveira dos Santos; e a decisão nele contida; Considerando o Concurso Público realizado pelo Município de Jucurutu no ano de 2001; sob o Edital nº 001/2001; sua homologação sob a Portaria nº 055/2002; Considerando a convocação dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Edital nº 005/2002;**Considerando que a candidata Laudeci Oliveira dos Santos já exercia um cargo público no Município de Jucurutu de Auxiliar de Serviços Gerais e fora aprovada e convocada para o cargo de Auxiliar de Enfermagem; fazendo opção pelo novo cargo que fora aprovada; Considerando que não foram realizados os atos administrativos de exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e nomeação ao novo cargo de Auxiliar de Enfermagem pela Administração Pública Municipal; Considerando as Súmulas de nº 346 e 473 do STF; que instrumentaliza os princípios da autotutela pela administração pública para revisar seus próprios atos para sanar atos considerados omissos; Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município que opinou pela correção administrativa e confecção da portaria de exoneração e nomeação retroagindo os efeitos do ato para dia 06 de agosto de 2002;***RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora, **Laudeci Oliveira dos Santos**, CPF: nº 654.***.214-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu, e;**Art. 2º - NOMEAR** a servidora **Laudeci Oliveira dos Santos**, CPF: nº 654.***.214-**, para ocupar o cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.**Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data do Termo de Opção da servidora em 06 de agosto de 2002.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:84B96C26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 203 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.***O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:**NOME:** Edna Pereira da Silva**CARGO/FUNÇÃO:** Diretora Administrativa da Unidade Hospitalar**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

MATRÍCULA: 5227
CPF: 073. ***.944-**
RG: 2.***.708

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de um evento de capacitação sobre o diagnóstico e notificação de anomalias congênitas, que acontecerá em Natal no dia 25 de setembro de 2024.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de setembro de 2024.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
 (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:3DF27BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Mateus Medeiros do Nascimento
CARGO/FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 4009
CPF: 049. ***.084-**
RG: 1.***.843

CIDADE DESTINO: São Paulo do Potengi/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá participar a serviço do município da Oficina de Inclusão socioprodutiva para mulheres rurais, promovido pela EMATER/RN e Centro de Capacitação e Estudos em Metodologia e Tecnologias de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - CEMTRAF.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de setembro de 2024.

() DIÁRIAS COM PERNOITE
 (X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D5DA20DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 12080001/2024
DISPENSA Nº 070/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA CULTURAL PARA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS, IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, NO ANO DE 2024.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICOo objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 070/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 23.737.699/0001-72** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **TRIPLICE G ACESSORIA SERVICOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ: 23.737.699/0001-72**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 24 de setembro de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E2236EF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO****AO REPRESENTANTE DA EMPRESA TRIPLICE G
ASSESSORIA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ:
23.737.699/0001-72 AVENIDA AFONSO PENA, 1206, BAIRRO
TIROL, NATAL/RN CEP 59.020-265 SR. GLHENYO
FERNANDES LOBATO****COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CULTURAL PARA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS, IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, NO ANO DE 2024.**

Assim, comunicamos V. S^a da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2024.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:00C24D36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2024**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2.486/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MAIOR DESCONTO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 08 de outubro de 2024, às 10h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone (84) 3285-5036, site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:01D5C06A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000036/2024****PROCESSO Nº 2.334/2024****ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº
000036/2024****A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto as empresas LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00, apresentou menor preço nos itens 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.18.19.20.21.22.23.27.28, com o valor de R\$ 39.481,66 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos, empresa COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, apresentou menor preço nos itens 24.25.26.29, com valor de R\$ 9.410,00 (Nove mil, quatrocentos e dez reais), empresa Y S A DE FREITAS – CNPJ: 52.236.025/0001-92, apresentou menor valor no item 17, com valor de R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais) para procedermos com a aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação, perfazendo a quantia total **R\$ 50.301,66 (Cinquenta mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AE3F7069**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL
Nº 000036/2024****PROCESSO Nº 2.334/2024****ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL
Nº 000036/2024****A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação das empresas LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00, apresentou menor preço nos itens 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.18.19.20.21.22.23.27.28, com o valor de R\$ 39.481,66 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos, empresa COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA – CNPJ: 40.761.843/0001-25, apresentou menor preço nos itens 24.25.26.29, com valor de R\$ 9.410,00 (Nove mil, quatrocentos e dez reais), empresa Y S A DE FREITAS – CNPJ: 52.236.025/0001-92, apresentou menor valor no item 17, com valor de R\$ 1.410,00 (Um mil, quatrocentos e dez reais) e atenderam a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 036/2024, sendo assim, as mesmas foram declaradas vencedoras com valor total de **R\$ 50.301,66 (Cinquenta mil, trezentos e um reais e sessenta e seis centavos)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 24 de setembro de 2024.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:15ABD58E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2023

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** GOODS SERVICE COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 35.277.102/0001-33 - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 033/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE RELÓGIO DE PONTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 03 de julho de 2024 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA –
Prefeito.

Goods Service Com. e Serv. LTDA –
GERSON MEDEIROS DE ARAÚJO –
Responsável.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:F6671597

CPL
CARONA Nº. 000005/2024 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

CARONA Nº. 000005/2024
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 do Município de Lagoa D'anta/RN. OBJETO: aquisição de pneus e câmara de ar. Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro nº. 004/2024. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Lagoa D'anta/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 15/03/2024 a 14/03/2025.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:F5ADBCF6

CPL
CARONA Nº. 000005/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
034/2024

CARONA Nº. 000005/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: JOSE BEZERRA GUEDES – AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.725.936/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR. VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.855,52. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/09/2024 a 23/09/2025.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de setembro de 2024.

Município de Lagoa de Pedras/RN –
GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA -
Prefeito Municipal /

Jose Bezerra Guedes – Auto Peças –
JOSÉ BEZERRA GUEDES –
Representante.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:6F2CBDE7

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2023 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2023
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA: MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.532.864/0001-55. Objeto: Readequação. Valor da Readequação: R\$ 155.275,44. Espírito Santo/RN, 24 de setembro de 2024.

Município de Espírito Santo/RN –
JOAB GOMES DE LIMA -
Prefeito Interino/

MSC Construções e Empreendimentos LTDA –
DANIEL SHELMAN DE SOUZA LINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:EB8A846B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Processo Licitatório nº 0208202401/2024
SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.538.577/0001-66, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:AAE5D6CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Processo Licitatório nº 0208202401/2024

SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: M E D SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.191.957/0001-30, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:FD3110DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024, REFERENTE AO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

Processo Licitatório nº 0208202401/2024

SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 24 de setembro de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:39B953F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0702/2024-GP**

Portaria nº 0702/2024-GP Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2024.

“Convoca servidor em gozo de férias e converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Convocar servidor em gozo de férias e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário do servidor **JAILSON DOS SANTOS DAMASCENO**, matrícula nº: **1464**; Cargo de **Diretor de Controle de Frota**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2023/2024** onde gozará de férias do dia 01 de outubro de 2024 até o dia 30 de outubro de 2024, conforme **Portaria nº 0700/2024 – GP**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20/09/2024. Edição 3376.

Art. 3º Considerando o **Despacho 6- 3.998/2024** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informando que o servidor é responsável por realizar devido a diversas atividades no controle de frotas e para o setor administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Município não seja prejudicado em virtude de o setor não ter funcionários suficientes para suprir a necessidade, salientando que as atividades desempenhadas pelo servidor ora mencionado são de extrema importância para o município, sendo que em função da necessidade apresentada, e em comum acordo entre as partes interessadas, a mesma deverá retornar as suas funções no dia **21.10.2024**.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennedy Ramos da Silva

Código Identificador:55FA1C20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,
COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,**

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): YURAN ROSEVELLT DANTAS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.xxx.912 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 068.xxx.xxx-09, DOMICILIADO NA RUA HOZANA SIMÕES VALDIVINO, Nº 05, SERIDÓ, CERRO CORÁ/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ENFERMEIRO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 05 DE AGOSTO DE 2024 A 02 DE NOVEMBRO DE 2024. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:D6313FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0703/2024 – GP**

Portaria nº 0703/2024 – GP Lagoa Nova / RN, 24 de setembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

Parágrafo único: As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0703/2024 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MAT	VALOR – R\$
01	ELIAS ADELINO COELHO	SMS	MOTORISTA	3565	R\$ 650,00
02	FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ	SMS	MOTORISTA	3263	R\$ 650,00

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:A8EAC625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 17090224

NOME DO CREDOR: DENYS KLEVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ/MF: 13.315.612/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.260,00 (Vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)

LUCRÉCIA/RN 24 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:

Maria Ada Costa da Cunha

Código Identificador:3A031049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 17090124

NOME DO CREDOR: DENYS KLEVIN AMARAL DA SILVA ME

CNPJ/MF: 13.315.612/0001-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 24 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
 Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:2A2BC7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I, §7º DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 24090124

NOME DO CREDOR: = AILTON CARLOS DE SOUZA

CNPJ/MF: 13.004.467/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO SPRINTER (AMBULANCIA) DE PLACA: RGN5I23/ KM-121674, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

LUCRÉCIA/RN 24 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
 Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:B5DF6244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75 INCISO I, §7º DA LEI 14.133/21, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 24090124

NOME DO CREDOR: = AILTON CARLOS DE SOUZA

CNPJ/MF: 13.004.467/0001-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO SPRINTER (AMBULANCIA) DE PLACA: RGN5I23/ KM-121674, PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

LUCRÉCIA/RN 24 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
 Maria Ada Costa da Cunha
Código Identificador:8A352489

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA Nº 796/2024

Lei nº. 796/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento às disposições no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, esta Lei fixa as normas relativas às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício 2025, compreendendo:

- I - das metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV – das disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- V – das disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI – das transferências para o setor privado; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição e a Lei Orgânica do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único – Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;

II – Os decretos de abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, de remanejamento e suplementares previstas na Lei Orçamentária de 2025 estão dispensados de numeração sequencial, podendo ser identificados somente pela data de sua edição, e serão considerados válidos e eficazes e devidamente publicados quando apregoados no Átrio da Prefeitura Municipal, sendo facultativa a sua publicação em outros canais de comunicação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Unidade Gestora - Unidade responsável por administrar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos;

II – Unidade Orçamentária - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

III – Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o Grupo de Natureza de Despesa-GND, identificando a modalidade de aplicação, a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I.

§ 2º Os GNDs constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminados a seguir:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas as despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas (GND 5); e
- VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no art. 21 será classificada no GND 9.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada entidade, porventura existente;
- II - ao pagamento de benefícios de previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos, desde que devidamente comunicados em ofícios enviados pelo Poder Judiciário.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, contendo:

- a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertencem e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e
- b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 6º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao setor de planejamento do Município até 30 de junho de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária poderá alterar códigos de ações e fontes para adequações do sistema que o município venha a trabalhar, bem como para atender alterações da legislação sem prejuízo da execução orçamentária.

Art. 11. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição de 1988.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o disposto no inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, que equivalerão na Lei Orçamentária de 2025, a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida constante do referido Projeto.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Autorizado à abertura de Créditos Suplementares até o limite autorizado na Lei Orçamentária, do total das despesas fixadas nesta Lei e que seja observado o disposto no parágrafo Único do art. 8º da LRF e as seguintes condições:

- I – Anulação de dotações com igual fonte de recurso;
- II – Reserva de contingência;

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em 2024 e o excesso de arrecadação apurado no exercício 2025 para o aumento de dotações fixadas nesta Lei, nas seguintes condições:

- I – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024;
- II – Excesso de arrecadação oriundo de programas já contemplados no orçamento 2025;

Parágrafo único. Os créditos suplementares previstos nos incisos I e II do caput deste artigo não se incluem no percentual autorizado no art. 14º e possuem como limite de suplementação o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2024 e o excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, conforme o caso.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários no exercício financeiro de 2025.

§ 1º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento 2025, criando-se Fontes de Recursos, alterando-se natureza da Receita de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-

MCASP, conforme atualização das normas da Secretaria do Tesouro Nacional- STN/SOF e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sempre que houver necessidade de adequação.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 19. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigência, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20. O Poder Legislativo do Município terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2025 o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2025 e o respectivo valor apurado na arrecadação do exercício 2024.

Art. 21. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
- III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição; e

Parágrafo único. Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade da Federação, ou que atenda a mais de uma.

Art. 22. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas na forma da Lei.

Art. 23. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições e subvenções sociais, inclusive, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, observando-se o disposto na Lei Federal 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, ficando autorizado o pagamento de empregado ou servidor público com recursos da parceria na hipótese em que tais pagamentos estiverem previstos no plano de trabalho aprovado pela Prefeitura de Lucrécia/RN.

§1º. Para a celebração de convenio ou parceria, basta ao proponente apresentar a documentação obrigatória exigida pela Lei Federal 13.019/2014, ficando dispensada de apresentar os demais documentos exigidos pela Resolução nº. 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§2º As cópias de documentos poderão ter sua autenticidade certificada por advogado regulamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carimbo, sob sua responsabilidade pessoal.

Art. 24. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, de programa assistencial, educacional, social ou cultural de concessão de bolsas pecuniárias a pessoas físicas, nos termos do projeto aprovado por Lei Municipal, podendo o prazo de concessão ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 25. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Art. 26. As fontes de recursos e a natureza da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinadas a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 27. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º Cada projeto de lei poderá abranger mais de um tipo de crédito adicional.

§ 2º Os créditos adicionais abertos mediante Decreto ou Lei serão considerados automaticamente abertos com a divulgação do Decreto ou da respectiva lei.

§ 3º Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias também será automaticamente alterada com a divulgação dos Decretos ou Lei que promovam a abertura de créditos adicionais, especiais, extraordinários, suplementares ou de remanejamento.

§ 4º Quando a abertura de créditos adicionais implicarem a alteração das metas constantes do demonstrativo, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

Art. 28. Fica o Poder Executivo, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, mediante Decreto, expressamente autorizado a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais, a título de Transposição, Transferência e Remanejamento de Créditos Orçamentários.

§ 1º A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º Fica autorizada a criação e extinção de Órgãos e fundos contábeis na Administração Direta e Indireta, inclusive, criação ou extinção de autarquias e equiparadas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativas e inativas, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o art. 169 da Constituição, ficando autorizada a realização de atualização e/ou reajuste a todas as categorias de servidores ou empregados públicos.

Art. 30. No exercício de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados através de Lei, considerados os cargos transformados previstos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentaria e em créditos adicionais, o pagamento de parcelamento de débitos previdenciários oriundos de eventuais compensações administrativos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 31. No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de Saúde; Assistência Social e Meio Ambiente, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar 101/00-LRF.

§1º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do art. 14 da LRF.

§2º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do art. 14 da LRF.

CAÍTULO VI DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, observado o disposto na legislação em vigor.

SEÇÃO II

DAS CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Art. 34. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

SEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, atendam ao disposto legal e sejam voltadas para a:

a) educação especial; ou

b) educação básica;

II - registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientais - CNEA do Ministério do Meio Ambiente e qualificada para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, incluída aquelas relacionadas à aquisição e instalação de sistemas de geração de energia elétrica solar fotovoltaica, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais a cargo do citado Ministério, bem como àquelas cadastradas junto a esse Ministério para recebimento de recursos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

IV - qualificadas ou registradas, e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica e tenha contrato de gestão firmado com órgãos públicos, observados os dispositivos legais;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, desde que cumpram os dispositivos legais e as suas ações se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração de pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e a seus familiares;

VII - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, e constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, com base na Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999;

X - as prioridades e metas em consonância com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 atendidas, as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal no município e a de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos: fiscal e da seguridade social, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

§1º. Na destinação dos recursos relativos aos programas sociais, serão conferidas prioridades às áreas de educação, saúde e assistência social;

§2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita arrecadada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

XI - direcionadas às atividades de extrativismo, manejo de florestas de baixo impacto, sistemas agroecológicos, pesca, aquicultura e agricultura de pequeno porte realizado por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, constituídas sob a forma de associações e cooperativas integradas por pessoas em

situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo federal, hipótese em que caberá ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

XII - canalizadas para atividades humanitárias desenvolvidas por entidade reconhecida por ato do governo federal como de natureza auxiliar do Poder Público; ou

XIII - voltadas a realização de estudos, pesquisas e atividades que possam subsidiar as políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional.

SEÇÃO IV

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 36. Sem prejuízo das disposições contidas nos artigos acima, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, à entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, dependerá da justificativa pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

II - “execução na modalidade de aplicação - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos”;

III - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, em seu sítio eletrônico ou, na falta deste, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou instrumento congêneres, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

IV - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e nas condições estabelecidos na legislação, e inexistência de prestação de contas rejeitada;

V - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VI - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor da concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - manutenção de escrituração contábil regular;

IX - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia e à Dívida Ativa da União, dos tributos estaduais do Rio Grande do Norte e Municipal, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade de débitos trabalhistas;

X - demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal;

XI - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e dos instrumentos congêneres às normas referentes à matéria; e

XII - comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante os últimos dois anos, de atividades relacionadas à matéria objeto da parceria.

§ 1º A transferência de recursos públicos a instituições privadas de educação, nos termos do disposto no art. 213 da Constituição, deve ser obrigatoriamente vinculada ao plano de expansão da oferta pública no nível, na etapa e na modalidade de educação respectivos.

§ 2º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão

em legislação específica, em ações que viabilizem o acesso à moradia, bem como a elevação de padrões de habitabilidade e qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivam em localidades urbanas e rurais.

§ 3º A exigência constante do inciso III do **caput** não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, distrital e municipal, nos termos do disposto na legislação pertinente.

§ 4º A destinação de recursos à entidade privada não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados.

§ 5º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do **caput** do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II - convênio ou outro instrumento congêneres celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II - termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III - convênio ou outro instrumento congêneres celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

Art. 37. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para as transferências, facultada a contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, ressalvado o disposto em legislação específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 16 desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 39. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e

contabilizadas no setor contábil do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentários, financeira e efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 41. Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2025 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 42. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 47. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 200.000,00 por ano, ficando dispensada a obediência ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000, toda despesa que esteja abaixo desse valor.

Art. 48. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, combinado com o previsto na Lei Complementar 141/2012 e demais diplomas legais em vigor,

constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 49. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;

III - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 50. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XVI desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 51. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.

Art. 52. As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de Referência de Assistência Social do Município.

Art. 53. As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 54. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, no valor de até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000. ... § 2º Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de Assistência Social, Saúde, Educação, Defesa Civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

Art. 55. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de Saúde, Previdência e Assistência Social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e arts. 138 a 154, da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e

III - do Orçamento Fiscal.”

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, em 24 de setembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E11F95DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONSENSUAL Nº
1912001/2022.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº
1912001/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Consensual: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 1912001/2022, datado de 19 de dezembro de 2022, Alterado por Termo Aditivo nº 1912001/2022.01 em 01 de novembro de 2023, o qual passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de Ampliação, Reforma e Restauração da Escola Municipal Padre Osvaldo, localizada na Avenida Senhora Santana, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos próprios e do FUNDEB – Complementação da União VAAT/FEB, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal no parecer jurídico em apenso, nas disposições dos artigos 58, § 1º e 65, II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 11.6 e 11.7 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima nona e vigésima do contrato original, consoante as disposições do Acórdão nº 215/99 do Plenário do TCU.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 1.297.660,15 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos), para R\$ 1.933.430,84 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Quatro Centavos), com o Termo Aditivo nº 1912001/2022.01, firmado em 01 de novembro de 2023, configurando um acréscimo de R\$ 635.770,69 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), equivalente a 48,99% do valor pactuado. Com o Termo Aditivo Consensual no valor de R\$ 688.862,55 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) O valor atual do contrato passa de R\$ 1.933.430,84 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Oitenta Quatro Centavos), para R\$ 2.622.296,36 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) equivalente a 53,08% do valor inicialmente firmado, totalizando um acréscimo na ordem de 102,08%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2024, ATIVIDADES: 02.005.12.361.1002.1.239 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.1.138 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PE. OSVALDO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 5000000; 02.005.12.361.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15421030; 02.006.12.365.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS

DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 15400000 e 02.006.12.361.1002.1.60 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E PINTURAS DE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE Nº 251400000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 1912001/2022, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 12 de setembro de 2024.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Cleanto De Araújo Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:C8752508

GABINETE DO PREFEITA
EXT. TERMO ADITIVO CONSENSUAL Nº
2023.12.22.052.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº
2023.12.22.052.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.22.052
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado por meio do Termo de Contrato de execução de serviços nº 2023.12.22.052.001, datado de 19 de dezembro de 2022, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de construção da Creche Municipal “Tia Cidinha” localizada na Rua Raimundo Libânio da Rocha/Rua Mãe Regina, Centro, Luís Gomes/RN, com recursos de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024/2025, de acordo com o Projeto Básico, Edital de convocação e seus elementos constitutivos, referente a Concorrência Eletrônica nº 2023.12.22.052 e proposta da licitante adjudicatária, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 104, § 1º e 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021, com previsão expressa nos itens com previsão expressa nos itens 22 e 23 do Projeto Básico, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 23.4 e 14.1 do instrumento de convocação e nas cláusulas oitava e nonata do contrato original, consoante as disposições do Acórdão nº 215/99 do Plenário do TCU.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 2.390.997,00 (Dois Milhões, Trzentos e Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais), para R\$ 2.649.603,85 (Dois Milhões, Seiscentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), configurando um acréscimo de R\$ 258.606,82 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos), equivalente a 10,82% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos de precatórios do FUNDEF, transferências do FUNDEB e próprios, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Atividade: 02.005.12.365.1002.1.140 – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25400000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 02.005.12.365.1002.1.140 – CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 25440000 – RECURSO DE

PRECATORIOS DO FUNDEF, LEI MUNICIPAL Nº 592/2023; 02.005.12.365.1002.1.47 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.005.12.365.1002.1.182 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA SEDE E NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15700000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, consoante as disposições da Lei Municipal Nº 600/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por toda vigência do Termo de Contrato Original nº 2023.12.22.052.001, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 24 de setembro de 2024.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Expedita Dias da Costa – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:86BEB042

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário de Saúde de Marcelino Vieira-RN, José Jácome Filho em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 019-PE/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 25/09, abertura em 09/10/2024 às 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:81DEF233

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN, Ingrid Iredla da Silva Rego em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 020-PE/2024. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 25/09, abertura em 09/10/2024 às 10:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e

TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:97EA9DA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 219/2024 - ADICIONAL DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO**

Portaria n. 219, de 24 de setembro de 2024

Concede Adicional por Serviço Extraordinário a Servidor que especifica e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art.73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996), RESOLVE:

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o amparo legal previsto nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei n. 36-A/1996);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Serviço Extraordinário no valor mensal de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), pelo período de 04(quatro) meses, correspondente ao exercício de 02(duas) horas diárias de trabalho exercidas em caráter extraordinário, sobre os vencimentos do servidor Hugo José Adelino, Assessor da Secretaria Municipal de Administração com matrícula funcional sob o n. 100426;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da despesa em comento correrão à conta de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2024.

Gabinete do Prefeito, em 24/09/2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:35C2A1EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 220/2024 - ADICIONAL DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO**

Portaria n. 220, de 24 de setembro de 2024

Concede Adicional por Serviço Extraordinário a Servidor que especifica e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art.73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996), RESOLVE:

Considerando a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

Considerando o amparo legal previsto nos Arts. 80 e 81 do Regime Jurídico Único dos Servidores (Lei n. 36-A/1996);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Serviço Extraordinário no valor mensal de R\$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), pelo período de 04(quatro) meses, correspondente ao exercício de 02(duas) horas diárias de trabalho exercidas em caráter extraordinário, sobre os vencimentos da servidora Maria Aline de Souza, chefe de protocolo com matrícula funcional sob o n. 100286;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da despesa em comento correrão à conta de dotações do orçamento vigente;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2024.

Gabinete do Prefeito, em 24/09/2024.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:396D78DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇO**

O município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES NATIVAS JÁ COM OS DEVIDOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, PLANTIO E ADUBAÇÃO A SEREM PLANTADAS NA PRAÇA DE MARACAJAU LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE - RN.

LOTE UNICO, ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	IUCA (YUCCA) COM 1,20 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	09
2	PALMEIRA HAVAI COM 3,00 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	13
3	MUNGUBA COM 8,00 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	01
4	PAINEIRA COM 8,00 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	05
5	FLAMBOYANT COM 8,00 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	02
6	PLEOMELE VERDE COM 2,5 METROS INCLUSO: SERVIÇO DE TRANSPORTE, ADUBAÇÃO E PLANTIO DA ARVORE ADQUIRIDA	UND	11
7	ADUBO ORGÂNICO 25 KG	UND	30

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compraspmmaxaranguape@gmail.com, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;

- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até SEGUNDO dia útil a partir dessa publicação, ou seja até o dia 26/09/2024
SEGUNDA CHAMADA

Maxaranguape/RN, 24 de Setembro de 2024.

Att.,

Setor de Compras -PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:E5354D60

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 DISPENSA Nº 29/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: AGIL ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ nº 52.483.300/0001-72

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica, especializada na área de gestão de frota, visando o total controle da frota do Poder Executivo Municipal de Maxaranguape/RN

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento; podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 - Sec. Mun. de Administração
2078- Manut. da Sec. Mun. de Administração
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

Maxaranguape /RN, 24 de Setembro de 2024

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JOÃO PEDRO DA SILVA

Sócio Administrador
CPF: 701.XXX.XX4-12
P/Contratada

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:45384F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 –
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PROCESSO Nº 104/2024

DISPENSA PRESENCIAL Nº 000031/2024**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** HOSPITAL DE OLHOS DE PARNAMIRIM LTDA**CNPJ:** 13.406.615/0001-64**OBJETO:** Aquisição de 1 lente de contato Escleral SG mediphacos para srtª Diva Larissa Gomes da Silva.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-****FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 2036 - Manutenção doFundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.32 -Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; **FONTE:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com

ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 10 de setembro de 2024.

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Anderson de Lima Martins

*Fica substituído a publicação da FEMURN do dia 13/09/2024. Edição 3371.

Publicado por:Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:480A4F40**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 33/2024, realizado em 22/08/2024, a saber:

Objeto: Fardamento escolar para uso dos estudantes da rede pública municipal de ensino composto por camisa e peça de baixo para serem adquiridos mediante demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.**JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais).****MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 23 de setembro de 2024

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4924AC1B**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2024.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 33/2024 com início 12 de

agosto de 2024, realizada em 22 de agosto de 2024 (quinta-feira), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 158.200,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos reais).****MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME-** CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 133.450,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C0554C8F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 10102505/2024**

O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE APOSTILAMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10102505/2024 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008-2023, ORIUNDA DO PREGAO ELETRÔNICO 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN CONTRATADA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.519.422/0001-15, OBJETO DO APOSTILAMENTO: alteração da razão social ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, que passa a ser denominada IVG BRASIL LTDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Monte das Gameleiras, 20 de setembro de 2024

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal**Publicado por:**Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7ED1A666**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00014/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: SAUDE E ODONTO LTDA - CNPJ Nº 45.097.489/0001-08 – VALOR TOTAL R\$: 158.400,00, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04. Fica CONVOCADO o representante da empresa supracitada, para assinatura da Ata de Registro de Preços e o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis.

Monte das Gameleiras - RN, 10 de Setembro de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:CCC0F9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2024, de 24 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 3 (três diária), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), A Sr.^a **MARIA EDINETE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 837.763.204-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação no Seminário de Abertura e no 1º Módulo Presencial da formação do Programa Pro-Alfa, às Formadores/as Municipais e Regionais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil, RN.

Local de destino: Praia Mar Natal Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F39ABF4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 050, de 24 de setembro de 2024.

Regulamenta, no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN, o disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que versa sobre o contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO que são entendidos como contrato verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento o de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme disposto no Decreto Federal nº 11.871/23, que atualizou os valores estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do retro referido artigo para aplicação no âmbito do municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público, da probidade administrativa e demais normas que regem o assunto.

Art. 3º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, sempre acompanhando a atualização dos valores da Lei Federal.

Art. 4º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento as despesas de caráter emergencial, extraordinárias, imprevisíveis e urgentes que, pela essencialidade e necessidade de pronta resposta, não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, e será restrita às seguintes hipóteses:

I – atividades de garantia da continuidade do serviço público e atividades subsidiárias; e

II – atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais permanentes.

§ 1º. A utilização deste dispositivo pressupõe finalidade pública, de caráter emergencial e eventual, sem qualquer habitualidade.

§ 2º. Quando possível, antes do procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, o responsável deverá se certificar de que não exista fornecedor contratado pelo Município para atender à finalidade desejada.

§ 3º. Cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam “pequenas compras”, observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

§ 4º. Não poderão ser objetos do procedimento de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, quando já existir licitação vigente ou tiver sido realizado qualquer processo administrativo de contratação direta na modalidade dispensa ou inexigibilidade.

§ 5º. Os procedimentos de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento não necessitarão de parecer prévio do Setor Jurídico ou órgão congênere no âmbito municipal.

§ 6º. A Administração somente poderá utilizar o procedimento uma vez para cada objeto adquirido por meio de pequenas compras ou para prestação de serviço de pronto pagamento no exercício financeiro.

Art. 5º. Somente poderá haver o pagamento das despesas se não se tratar de aquisições ou contratações de um mesmo objeto, passíveis de

planejamento e que, ao longo do exercício financeiro-orçamentário, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesa e, conseqüentemente, fuga ao processo licitatório.

Art. 6º. As contratações de que tratam esse decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, dentre outros, bastando ser operacionalizada via sistema de compras na opção "Compra Diretas", atendendo à Lei Federal nº 4.320/64 em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 7º. O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento será processado na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e das Finanças, com a remessa, via sistema, sempre que possível, das seguintes documentações:

I – Justificativa da urgência imediata com a descrição do objeto;

II – Identificação do credor/favorecido, regulamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credor/favorecido;

IV – No mínimo 1 (um) documento que comprove a compatibilidade do preço do credor/favorecido com os praticados pelo mercado;

V – Nota fiscal.

Parágrafo único. Em se tratando de nota fiscal simplificada, "recibo" ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.

Art. 8º. Para fins de publicidade, será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN o ato de autorização, o pedido de empenho e a nota de empenho ao final do procedimento.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF sob o nº 465.844.974-72

Publicado por:

Bruno Vinicius Oliveira da Silva

Código Identificador:24359007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 200Mbps. fornecimento de 1(um) IP, ativos, rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

EMPRESA(S) CONTRATADA(S): PROXIMA TELECOMUNICAÇÕES SA.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 11/2024, em conformidade com o Termo de Referência.

Ouro Branco/RN, 25/07/2024.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do Instituto Previdência Ouro Branco PREV.

Publicado por:

Silvânia Vanessa de Medeiros

Código Identificador:4A29EE60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio do site www.novobbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de filtros e óleo lubrificantes destinados a manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp. Paraná - RN, 24 de Setembro de 2024

CID LEITE VIEIRA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Alberto da Silva

Código Identificador:2B9DD585

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Show musical da cantora Luana Freitas na Tradicional "Festa do mês de setembro" no dia 27/09/24 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MK DE LIMA - R\$ 10.000,00.

Paraná - RN, 24 de Setembro de 2024

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -

Prefeita

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:E7E7D7BA

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: Show musical da cantora Luana Freitas na Tradicional "Festa do mês de setembro" no dia 27/09/24 em Praça Pública neste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/09/2024.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D0AD48E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024-ADM

PORTARIA Nº 083/2024-ADM
24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da Entrega de um Celular e orientação para utilizar o mesmo no Programa do Leite Potiguar, no dia 25 de setembro de 2024, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, No Centro Administrativo do Estado, Natal – RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:3407B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2024-ADM

PORTARIA Nº 084/2024-ADM
24 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **SABRINA MARIANE FREITAS ANDRADE**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Um) diária no valor total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), para

custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da Entrega de um Celular e Treinamento para utilizar o mesmo no Programa do Leite Potiguar, no dia 25 de setembro de 2024, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS, No Centro Administrativo do Estado, Natal – RN.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 24 de setembro de 2024.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:1BBFB907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1376/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 8/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 8/2024 realizada em 11 de setembro de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$ 346.664,03, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 63, 88, 89, 95, 108, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais)**.

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121 ; totalizando o valor de **R\$ 247.574,05 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**.

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 24.419.445/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 58, 60, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 15.205,25 (quinze mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO- CNPJ: 10.526.193/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112, 118, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 11.516,00 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 69.939.239/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

FR CONEXOES LTDA- CNPJ: 46.945.369/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 90, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 13.994,73 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**.

G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME- CNPJ: 05.931.197/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 41, 49, 50, 55, 56, 68, 71, 85, 99, 102, 103 ; totalizando o valor de **R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais)**.

PARELHAS/RN, em 20 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C09C670A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1376/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 8/2024 realizada em 11 de setembro de 2024 (quarta-feira), no valor total de R\$ 346.664,03, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 32, 63, 88, 89, 95, 108, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais)**.

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 48, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121 ; totalizando o valor de **R\$ 247.574,05 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)**.

TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA- CNPJ: 24.419.445/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 58, 60, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 122 ; totalizando o valor de **R\$ 15.205,25 (quinze mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)**.

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO- CNPJ: 10.526.193/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 112, 118, 120 ; totalizando o valor de **R\$ 11.516,00 (onze mil, quinhentos e dezesseis reais)**.

HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- CNPJ: 69.939.239/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 46.995,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

FR CONEXOES LTDA- CNPJ: 46.945.369/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 29, 52, 54, 57, 59, 61, 62, 90, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 13.994,73 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)**.

G2 Materiais Hidráulicos EIRELI - ME- CNPJ: 05.931.197/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 11, 41, 49, 50, 55, 56, 68, 71, 85, 99, 102, 103 ; totalizando o valor de **R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E032262C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1786/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 19/2024

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, LICENÇAS E AFINS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2024 realizada em 12 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 49.995,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA- CNPJ: 49.740.910/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

PARELHAS/RN, em 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:070BFB1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1786/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

Objeto: CONTRATATAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, LICENÇAS E AFINS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ADUTORA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 19/2024 realizada em 12 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 49.995,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

G C B DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA- CNPJ: 49.740.910/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:A6142625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08h:00m horas do dia **08/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA**

EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO, conforme. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:3EFB85E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 5.814/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia **08/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na saladelicitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:6B3B39FE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 209/2024 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2024 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento a servidora **DILMA ESTELITA DINIZ**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 1005596 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de setembro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:63488A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 105/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº41446/2024 datado de 19/09/2024, apresentado pelo servidor (a), CREMILDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula: 1007602 lotado (a) na – Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) CREMILDA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1007602, o gozo de férias no período de 15/12/2024 a 14/01/2025 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de Setembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:88314911

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 106/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº41437/2024 datado de 19/09/2024, apresentado pelo servidor (a), FRANCISCA DANTAS DE SOUZA, matrícula: 1007289 lotado (a) na – Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) FRANCISCA DANTAS DE SOUZA, matrícula 1007289, o gozo de férias no período de 07/10/2024 a 05/11/2024 perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Setembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E2296CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA Nº 107/2024 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO Requerimento nº090/2024 datado de 24/09/2024, apresentado pelo servidor (a), MARIA DAS GRACAS DINIZ LIMA, matrícula: 1006282 lotado (a) no Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) MARIA DAS GRACAS DINIZ LIMA, matrícula 1006282, o gozo de férias no período de 01/10/2024 a 18/11/2024 perfazendo um total de 18 (Dezoito) dias referente ao ano de 2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 24 de Setembro de 2024.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:DC91CF42

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 210/2024-GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº 210/2024-GAB/PREFEITO

REVOGA A PORTARIA 126/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº126/2024 de 21 de maio de 2024, tendo em vista que a Servidora **Magaly Azevedo de Sousa** passou por avaliação médica e a mesma em seu atestado informou que a servidora encontra-se apta a voltar as suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de setembro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 24 de setembro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:E76FF707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2175/2024 RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Pedra Preta/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, concernente para a contratação de empresa especializada em manutenção de consultório odontológico, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta/RN, atendendo a publicação do aviso de dispensa, recebemos via e-mail as propostas das empresas **ALFAODONTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº 49.271.269/0001-00 com o valor global de R\$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais), **IVANI BATISTA NETO LTDA**, CNPJ nº 42.241.189/0001-54 com o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS**, CNPJ nº 43.050.880/0001-13 com o valor global de R\$ 24.146,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais) e **PROMED SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 17.877.571/0001-01 com o valor global de R\$ 27.670,00 (vinte sete mil, seiscentos e setenta reais), após análise das propostas de preços, saiu vencedora do certame a empresa **ALFAODONTICA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº 49.271.269/0001-00, em análise dos documentos de habilitação, a mesma encontram-se **Habilitada**.

Pedra Preta/RN, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A91F21AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **GILBERTO PERREIRA DE LIMA**, Matrícula: 705, inscrito sob CPF nº 043.375.694.21, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO**, na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o gozo de suas férias no período de 19 de setembro de 2024 até 18 de outubro 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 24 de setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Leonita Ribeiro e Silva
Código Identificador:95D80E4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

Circunstanciado pelo Parecer técnico exarado pelo setor de licitações, datado de 24/09/2024, favorável a contratação;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento à população do município de Pedro Avelino-RN, com o objeto licitado: *“Contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia, para reforma no Hospital Governador José Varela e nas escolas municipais (Cônego Antônio Antas, Maria Gorete e Raimundo Cavalcanti), do município de Pedro Avelino/RN”.*

Resolve:

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação na forma eletrônica, em favor da empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 12.161.390/0001-60, pelo valor total de R\$ 102.512,65 (cento e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), amparada no art. 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 252, de 02 de fevereiro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos.

Pedro Avelino-RN, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:74936D73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2024**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.663/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Setor de Licitação e Contratos desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, Inciso II, como consta no parecer técnico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à Empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 12.161.390/0001-60, pelo valor total de R\$ 102.512,65 (cento e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), referente à Contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia, para reforma no Hospital Governador José Varela e nas escolas municipais (Cônego Antônio Antas, Maria Gorete e Raimundo Cavalcanti), do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral, e de conformidade com o art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Pedro Avelino/RN, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:8B551D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO Nº 1.111/2024**

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**, para a contratação da empresa **ELOI E SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.411.607/0001-86, no valor de **R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais)**, visando a Contratação de artista para confecção de bens móveis, esculpido artesanalmente em madeira, para compor a infraestrutura da Barragem José Batista do Rego Pereira, localizada no Município de Poço Branco/RN.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 24 de setembro de 2024.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:B9817FC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 058/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.111/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: ELOI E SOUZA LTDA, CNPJ: 34.411.607/0001-86;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA CONFECÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESCULPIDOS ARTESANALMENTE EM MADEIRA, PARA COMPOR A INFRAESTRUTURA DA BARRAGEM JOSÉ BATISTA DO REGO PEREIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN;

Valor Global: R\$ 302.200,00 (trezentos e dois mil e duzentos reais);

Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação, mediante justificativa e aprovação pela Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Base Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:81712466

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 057/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: JN RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 30.243.868/0001-83;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE RASTREADOR GPS VIA SATÉLITE, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO;

Valor Global: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais);

Vigência: 04 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025;

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:EFF178C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 743/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 743/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Rouzimario Marcel Dias da Costa**, matrícula nº **510**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:B3939092

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 744/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 744/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta**

médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:4E852714

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 746/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 746/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evannuel Epifanio Soares

Código Identificador:77A1AF83

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 745/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 745/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:F087185C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 747/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 747/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 24 de setembro de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:

Evamuel Epifanio Soares

Código Identificador:64F1244B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº 493, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o prazo de validade das readaptações de função;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/207, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instaurados os Processos Administrativos de Readaptação, sob as seguintes numerações:

Nº 23/24, da servidora pública municipal, Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva, matrícula nº 124;

Nº 24/24, da servidora pública municipal, Maria do Socorro Tertulino de Freitas, matrícula nº 079;

Nº 25/24, da servidora pública municipal, Elaine Cristina Moura de Oliveira Alves, matrícula nº 106;

Art.2º Cabe a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação dos servidores de que trata a o art.1º da presente portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:71E100E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

PORTARIA Nº.494, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ATESTADO MÉDICO, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, concedendo afastamento do trabalho, pelo prazo de 6 meses para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea “b” da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **auxílio doença** por um período de 6 (seis) meses, à servidora MARIA JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 860, Chefe do Setor de Dispersão de Medicamentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico a contar de 16 de setembro de 2024 a 15 de março de 2025 ou no próximo adia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:A99FB46F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM VIRTUDE DA READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO FRANCISCO ANTONIO NOBRE CAVALCANTE, MATRÍCULA Nº 241, PORTARIA Nº 032/2023-GP/PMP.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,

doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **FRANCISCA GERMAINE FRANCO PINTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 004.XXX.XXX-67, doravante denominada CONTRATADA. Celebram o presente Contrato nº 017/2023, DO OBJETO: contratação temporária de **ASD** em virtude do remanejamento por readaptação temporária do servidor efetivo Francisco Antonio Nobre Cavalcante, matrícula Nº 241, Portaria Nº 032/2023-GP/PMP, visto que não há no quadro funcional substituto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base na alínea “c” inciso X, artigo 2º da Lei Municipal nº. 403/2018, cumulado com o Art.2º da Lei Municipal nº 484/2021. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.302,00 (Mil, trezentos e dois reais) com a incidência dos acréscimos e descontos legais proveniente da natureza do contrato, carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 13/08/2023. Podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência pública ou reincidido por ato unilateral.

Portalegre/RN, 13 de fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicado por conter erros na original, publicado em 29/03/2024, Edição 3001.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3EE8DDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN nos dias 23 e 24 de setembro do corrente ano, objetivando conduzir servidor municipal que irá para o II encontro de Formação Presencial do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil – RN que acontecerá dias 23, 24 e 25 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:303F75AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora, **Maria Aparecida Costa**, matrícula nº **237**, Técnica em Administração Pedagógica, **02 (duas)** diárias, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso, perfaz o valor total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais para custear despesas, nos dias 23, 24 e 25 de setembro do corrente ano na cidade de Natal/RN onde irá participar do II Encontro de Formação Presencial (Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil do Rio Grande do Norte).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:68D5DE90

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13080003/2024

CONTRATO Nº 13080003/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25080002/2023)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Formalização de Contrato Administrativo nº 13080003/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 25080002/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material e Equipamentos Odontológicos, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 023/2023 pelo período de 3 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 51.629,37 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02 PODER EXECUTIVO – 0206 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO – 10 – SAÚDE – 10 301 ATENÇÃO BÁSICA – 10 301 0004 GESTÃO SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – 10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE – 413 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO DE SAÚDE - CONTRATANTE

BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:2ADEEB6B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27050003/2024

CONTRATO Nº 27050003/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31050003/2023)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 27050003/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 31050003/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Insumos Laboratoriais, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – 02 PODER EXECUTIVO – 02 04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEMED – 020400 SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO -SMED – 12 EDUCAÇÃO – 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL – 12 361 0025 GESTÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12 361 0025 2137 0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 165 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – PREFEITO - CONTRATANTE

MARCOS JULIANO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:61CB7286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
048 - DECRETO DE REABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
N 827 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI 555 DE 2023

DECRETO Nº 827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.555

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 07 00SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

903 08.244.0014.2286.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 669 0000

669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

390000 Outros Recursos Vinculados à Assistência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 50.000,00

Fontes de Recurso

669 0000 50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:96ACC002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
049 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 828 DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.556

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 04 00SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

102 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001000 Recursos Ordinários

165 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 500 1001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

107 12.122.0023.2227.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 750 0000

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

610000 Contribuição de Intervenção no Domínio E

181 12.361.0025.2226.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 750 0000

750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

610000 Contribuição de Intervenção no Domínio E

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas

Código Identificador:080428AD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 007 -
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2024

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 007 -
CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2024

OBJETO: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando a formação de um banco de Prestadoras de Serviços de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, com a finalidade de contratar empresas ou profissionais especializadas na prestação de serviços de saúde, incluindo prestadores na área de exames, consultas especializadas e demais procedimentos de saúde de forma a propiciar atendimento especializados nas sedes dos contratados.

CREENCIADAS:

UNIAO MED OESTE LTDA, CNPJ Nº 45.672.015/0001-34, para o item 607.

Portalegre/RN, 24 de setembro de 2024.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 106/2024

FRANCISCO VICTOR DE SOUZA

Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador: E546CD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 066/2024**

Riacho da Cruz/RN, 23 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal 526/2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR SUSTENTÁVEL (COMSEA), obedecendo à indicação das suas respectivas representações permanecendo com a seguinte composição: I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Família:

Titular: Paulo Guilherme de Oliveira Ferreira
Suplente: Maria da Conceição de Paiva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Juventude:

Titular: Iwana de Oliveira Freitas
Suplente: Thiago Kênio Pereira da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Ítala Raquel Silveira de Sena
Suplente: Pâmela Monique Barbosa Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca:

Titular: Miguel Carlos de Lucena
Suplente: Magnus Kelly Mafaldo de Albuquerque

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação Aduauto Gomes de Paiva:

Titular: Iolanda Evarista
Suplente: Francisco Cosmo Leite

Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário - ADECOR:

Titular: Francisco Júnior Pereira
Suplente: Lidiane Mildredy da Costa

Representantes da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z72:

Titular: Francisca Jucileide Paulo de Oliveira
Suplente: Francisca Jucilene Paulo

Representantes do Sindicato e Entidades dos Trabalhadores Rurais:

Titular: João Paulo Costa Paiva
Suplente: Andreia Evarista de Souza

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 23 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador: 1AEA138C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
240901/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
240901/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO SEMINÁRIO DE OBRAS 2024 – A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, NO RIO DE JANEIRO/RJ

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando PROPORCIONAR UMA COMPREENSÃO ACERCA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ANALISAR OS PRINCIPAIS VÍCIOS NA CONTRATAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E SUAS REPERCUSSÕES, OFERECENDO UMA PERSPECTIVA PRÁTICA E SOLUÇÕES PARA EVITAR SUAS OCORRÊNCIAS.

ENFATIZAR AS MUDANÇAS E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, FORNECENDO SUBSÍDIOS PARA QUE OS PROFISSIONAIS POSSAM ATUAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, VISANDO O AUMENTO DA EFICIÊNCIA E QUALIDADE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE FERRAMENTAS, METODOLOGIAS E CONHECIMENTO ATUALIZADO.

FOMENTAR UM AMBIENTE PROPÍCIO PARA A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTO ENTRE PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ÁREAS, PROMOVENDO O NETWORKING E A INTERAÇÃO, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, f da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE SETEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:18DD91CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
240901/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 24090001/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 240901/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, f, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO SEMINÁRIO DE OBRAS 2024 – A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, NO RIO DE JANEIRO/RJ**.

ADJUDICANDO em favor da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 26.855.539/0001-16, no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24 DE SETEMBRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:DFFEFD66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
240901/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 24 DE SETEMBRO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 24090001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 240901/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 26.855.539/0001-16, no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 24 DE SETEMBRO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BF1D0F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 240901/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, f da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.855.539/0001-16, no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 DE SETEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E06D888F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
240901/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 240901/2024, constante do presente, em favor da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 26.855.539/0001-16, no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR NO SEMINÁRIO DE OBRAS 2024 – A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, NO RIO DE JANEIRO/RJ**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 24 DE SETEMBRO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:AA2CCA62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 469/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:98F5297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 470/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EC461982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 471/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48F7E322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 472/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:24B10077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 474/2024 Riacho de Santana/RN, 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **IVANSUELDE AIRES LOPES**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9FC5357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 475/2024 Riacho de Santana/RN, 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:59C6D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 476/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 476/2024 Riacho de Santana/RN, 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E1B3BD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 477/2024 Riacho de Santana/RN, 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ECCE061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 478/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria N.º 478/2024 Riacho de Santana/RN, 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B03D41DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Portaria Nº. 473/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **AMINERES DE SOUZA LIMA SOARES**, Coordenadora Pedagógica, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar do II Encontro de Formação do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil, nos dias 23,24 e 25 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de setembro de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AC866595

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024, tipo Menor preço, no dia 10/10/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER E EQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 10/10/2024 – Horas: 10:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/10/2024 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/10/2024– Horas: 12:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2024 – Horas: 12:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.m.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de setembro de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:87A1FECE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que mediante as retificações realizadas nas especificações dos itens, onde foram colocados as quilometragens de todos os trechos, fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, tipo Menor preço, para o próximo dia 10/10/2024, às 10:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 10/10/2024 – Horas: 08:00
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/10/2024 – Horas: 23:59
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/10/2024– Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2024 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.m.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de setembro de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:75DCB015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2024

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela portaria nº 040/2024, torna público que após as retificações necessárias, fica aprazada a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, tipo Menor Preço, no dia 10/10/2024, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE “LINK DEDICADO E VIA FIBRA ÓPTICA”, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPORTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2017 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 10/10/2024 – Horas: 08:00
 LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 07/10/2024 – Horas: 23:59
 ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 10/10/2024– Horas: 14:00
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/10/2024– Horas: 14:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 25 de setembro de 2024

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:B455B835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 056, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 outubro de 2024, nos órgãos e nas entidades da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 8.913/2006, que declara feriado estadual o dia 03 de outubro, Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência do funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade, e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de otimizar e reduzir os gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de Outubro de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 03 de Outubro (Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruçu e Cunhaú).

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nestes dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, em 24 de setembro de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6066AD4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 0012/2024 PE**

Objeto: Contratação de Empresa destinada a aquisição de veículo furgão original de fábrica, 0 km, Ambulância de Simples Remoção, com capacidade não inferior a 7 metros cúbicos no total, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR-101, S/N, Distrito Industrial, João Pessoa/PB** com os seguintes valores **RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ: 42.111.920/0001-27, com o valor total de R\$ 260.000,00** de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 – FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário – Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2024.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4E568384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 8592024 – GAB - RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO

Portaria nº. 8592024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora **LAIANE CAVALCANTE ALVES;**

CONSIDERANDO o que diz a Cláusula 2ª do Contrato de Trabalho Celebrado entre esta Municipalidade e o Servidor acima;

R E S O L V E :

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por termo Determinado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e à Sra. **LAIANE CAVALCANTE ALVES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes

Código Identificador:E9DD072E

**GABINETE CIVIL
 PORTARIA Nº. 860/2024 – GAB**

Portaria nº. 860/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE**, matrícula: **0041157-1**, Professor Pedagogo,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:EFD7C7FF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 861/2024 – GAB**

Portaria nº. 861/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS**, matrícula: **41602-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:E787C6D1

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 862/2024 – GAB**

Portaria nº. 862/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS**, matrícula: **1522051-1**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas em virtude de viagem para participar de aulas de **Mestrado em Educação** na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte na cidade de Mossoró/RN nos dias 24 e 25 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:B75AD5D7

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 863/2024 – GAB**

Portaria nº. 863/2024 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia diária)**, no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS**, matrícula: **0011940-2**, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para custear despesas de viagem com o objetivo de conduzir **PACIENTES** para consulta no **Hospital Regional de João Câmara** na cidade de João Câmara/RN, dia 25/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Silvana da Silva Lopes

Código Identificador:CB0D01FA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CRUZ/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Agente de Contratação do Sistema de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, objetivando à contratação de pessoa jurídica para serviço de produção de campanha publicitária, envolvendo a criação de design, material para rede social, layout para material impresso, vídeos, spots de rádio, jingles e redação de textos destinado a atender as necessidades do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Santa Cruz/RN, foi REVOGADA pela Administração, conforme justificativas apenas ao processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão franqueados aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 23 de setembro de 2024.

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaidelson Bezerril Freire

Código Identificador:45AB5296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, e em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 c/c Arts. 171, 172 e 173 do Decreto Municipal nº 2060/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, conforme a seguir delineado: **OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de mobília, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, cutelaria, material médico-hospitalar e utensílios diversos para atendimento à demanda da

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN. **PRAZO DE TÉRMINO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:** Até às 12h00min do dia 08 de outubro de 2024. **DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:** O Termo de Referência contendo as especificidades do objeto pleiteado está disponível para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, situada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou retirado no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal da Transparência – Licitações ou ainda através do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br. Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:979E8440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19091/2024
DISPENSA 68/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
2970/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;
CONTRATADO: DOISE PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ: 34.254.143/0001-41;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO REDE COLETORA DE ESGOTO – FINAL DA RUA JOSÉ WILLIAM DE MACEDO;
VALOR GLOBAL: R\$ 113.973,69 (cento e treze mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e sua alteração pelo Decreto nº 11.317/22;
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo terá validade de 90(noventa) dias à contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5F5FA392

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 513/2024**

Portaria de diária nº 513/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:F591E132

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 514/2024**

Portaria de diária nº 514/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **HELOISA DA SILVA CAIANA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de MOSSORÓ/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:FC89A948

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 515/2024**

Portaria de diária nº 515/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:CFBA38AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 516/2024**

Portaria de diária nº 516/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:8206BA54

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 517/2024**

Portaria de diária nº 517/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:E090987E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 518/2024**

Portaria de diária nº 518/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:640FF69E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 519/2024**

Portaria de diária nº 519/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de setembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:9F75B44E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1026/2024 - DISPÕE SOBRE O PRAZO
MÁXIMO PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS.**

DECRETO Nº 1026/2024 - Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o prazo máximo para consignações facultativas.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, parágrafo único da Lei Municipal nº 344/96.

DECRETA:

Art. 1º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de setembro de 2024.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN

Publicado por:

João Tobias da Cunha Melo

Código Identificador:F62FEF6B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cimentos. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 10/10/2024 às 09 horas. Santana do Matos/RN, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva

Código Identificador:84BEB3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0011/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0011/2024-HCA

Santana do Matos/RN, 23 de setembro de 2024

A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento dos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino, no Município de Santana do Matos/RN

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, prevista para o mês de outubro/2024.

Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	DO	MATRICULA	Nº DE AUXILIO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE OUTUBRO/2024
Manoel Thomé de M. Neto		214	05
Adailton Damasceno		326	07
Clebio Manoel Soares		292	07
Robson Silva da Medeiros		2171	07
José Eriberto Guimarães		378	07
Hugo V. B. Rocha Erisvan		2076	08
Rodrigues da Silva		298	07
Gilberto M. da Cunha			07
Raimundo Ribamar da Silva		567	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMpra-SE

SIMONE RODRIGUES DA SILVA

Diretora Administrativa

Portaria Nº 077/2024

Publicado por:
Simone Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D446739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0140/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.088.247/0001-13.
BENEFICIÁRIO: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA LOCAÇÃO DE GERADOR, SOM, IMAGEM E EFEITOS DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 A 12 DE SETEMBRO DE 2025.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Santana do Seridó

CNPJ: 08.088.247/0001-13

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

CNPJ: 18.866.982/0001-64

Contratada

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:5CDD5F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0141/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, CNPJ: 08.088.247/0001-13.
BENEFICIÁRIO: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ: 21.775.163/0001-16.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA LOCAÇÃO DE GERADOR, SOM, IMAGEM E EFEITOS DE EVENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 A 12 DE SETEMBRO DE 2025.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Município de Santana do Seridó
CNPJ: 08.088.247/0001-13
HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ: 21.775.163/0001-16
Contratada

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4836B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0236/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0236/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **FLAVIO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 130228-0, ocupante do cargo de Subcoordenador Abatedouro Público CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, licença para o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias), conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei, o qual passará a gozar suas férias no período 11/10/2024 à 30/10/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:86483750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0237/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0237/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a licença-maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, da servidora **MARIA VITÓRIA DE LUCENA SOUTO**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 de setembro de 2024 à 09 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º – NOMEAR: **JESSÉ FIGUEIREDO**, para ocupar provisoriamente o cargo comissionado de Subcoordenador de Merenda Escolar – CC-4 do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, pelo

período que compreender a licença-maternidade da servidora supramencionada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:47C617B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0194/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0194/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **CRISTILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0194/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EA8855B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0195/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0195/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUANA GABRIELA TRINDADE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar

viagem ao município de Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0195/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:D1BFC149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0196/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0196/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LUCIANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0196/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:D5DC16F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0197/2024/PMSS/CD/ADM DE 24 DE
SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 0197/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **MANOEL MARCOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para realizar viagem ao município de Caicó – RN, no dia 25 de setembro de 2024, com objetivo de participar do treinamento sobre o SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, ferramenta de gestão e coleta de dados, cuja finalidade é proteger os direitos de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Esse evento é fundamental para a atuação de Conselhos Tutelares e outros órgãos responsáveis pela proteção da infância e adolescência no Brasil, fortalecendo o trabalho do Conselho Tutelar e garantindo que os conselheiros possam desempenhar suas funções de forma mais eficiente, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0197/2024/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de ½ (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:33414788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.145/2024 - Dispensa de Licitação nº 050/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, **RESOLVO:**

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a aquisição de gás glp 13kg somente recarga e vasilhame completo, destinados a atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII

da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: JARLEANDRO DOS SANTOS TRINDADE, CNPJ sob o nº: 12.463.888/0001-88 no valor global de R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0006.2005 - Manut. Atividades da Secretaria de Administração. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0018.2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação. FONTE DE RECURSOS: 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assist. Social. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 - Manutenção Das Atividades Dos Serviços De Proteção Social Básica. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.2057 - Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2060 - Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 24 de setembro de 2024.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F8E54F8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO RETIFICAÇÃO PE 041.2024**

Na FEMURN de 24 de setembro de 2024, edição 3378, página 87, referente a aviso do pregão eletrônico Nº 041/2024, onde se lê: Abertura da Sessão: 08/10/2024 às 09:01h., leia-se: Abertura da Sessão: 09/10/2024 às 09:01h.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:452D2C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os fundamentos da Lei Municipal de nº 424, de 28 de dezembro de 2010, artigo 11, que trata sobre a Progressão Horizontal do profissional do Magistério;

CONSIDERANDO o que dispõe a decisão judicial nos autos do processo nº 0800344-80.2023.8.20.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pedido de Progressão Horizontal da Servidora **HERTA KARINE FERNANDES SILVESTRE ALVES**, Professora G-N2, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.106.514-04 e matrícula de nº 0082-5, do quadro de funcionários efetivos, para o cargo de **PROFESSORA H-N2**, do município de São Bento do Norte/RN, conforme decisão judicial nos autos do processo nº 0800344-80.2023.8.20.5151, do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de São Bento do Norte/RN;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início da validade a partir do primeiro dia do mês de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de setembro de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7C9E2687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -
045/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 045/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL - Quantidade: 600 Galão - Valor Referencial: 8,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA (09.010.044/0001-77)	Adjudicado em: 24/09/2024 10:19:03 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	GARRAFOES	SANTA CRUZ	600	5.148,00

GENILSON MEDEIROS MAIA

Autoridade Competente

Publicado por:

Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E5E096C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, PROCESSO/PMSF/RN
N.º 2023.08.0243**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: PINCOL PREMOLDADOS E INDUSTRIA LTDA CNPJ 10.724.474/0001-30, LOCALIZADA ROD BR 427 KM 101 DISTRITO INDUSTRIAL CAICÓ/RN,NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO MONTEIRO DA NOBREGA;OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES, MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, E AINDA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE PESSOAS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL;VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024;VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 43.356,68 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002;SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA-PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JOÃO MONTEIRO DA NOBREGA - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 20/09/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:C547DB73**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023, PROCESSO/PMSF/RN
N.º 2023.08.0243**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN PROMITENTE CONTRATADA: JAM SERIDO LTDA CNPJ 30.433.871/0001-60, LOCALIZADA RUA JOSÉ BERNARDO 659 AP 02 CENTRO CAICÓ/RN, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JÔNATAS ANTÃO DE MEDEIROS; OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES, MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, E AINDA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MUNCK EQUIPADO COM CESTO AÉREO PARA ELEVÇÃO DE PESSOAS DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL; VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2024; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 11.000,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E JÔNATAS ANTÃO DE MEDEIROS – PELA PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 20/09/2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:3FC21CF7**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º Nº 028/2024 – PROC.
ADMINIST. PMSF/RN Nº 2024.08.0117**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME, CNPJ Nº 49.874.492/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO, CENTRO DE SÃO FERNANDO/RN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS GRADUAIS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, VISANDO O ABASTECIMENTO, PREPARO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR: R\$ 92.356,25; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: CAIO CÉSAR DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:483F8F4B**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º Nº 028/2024 – PROC.
ADMINIST. PMSF/RN Nº 2024.08.0117**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME, CNPJ

Nº 01.009.818/0001-38, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SENADOR JOSÉ BERNARDO, CENTRO DE CAICÓ/RN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS GRADUAIS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, VISANDO O ABASTECIMENTO, PREPARO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR: R\$ 27.897,50; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: CAIO CÉSAR DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:3816B8D1**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º Nº 028/2024 – PROC.
ADMINIST. PMSF/RN Nº 2024.08.0117**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: MIX VARIEDADES LTDA, CNPJ Nº 18.000.049/0001-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DR RUI MARIZ, ALTO DA BOA VISTA CIDADE DE CAICÓ/RN. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS GRADUAIS DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, VISANDO O ABASTECIMENTO, PREPARO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES NAS DIVERSAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; VALOR: R\$ 73.622,25; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 28, I, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: CAIO CÉSAR DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E MIX VARIEDADES LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:E96D6839**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 396/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6A6D09C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 397/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de setembro de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:65D8D6F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE
AMBULÂNCIAS**

AVISO DE ADESÃO Nº 11/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº nº 2413051501/2024-PMQ/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº nº 2413051501/2024-PMQ/CE, realizado pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE, para à aquisição futura e eventual de ambulâncias, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 19.08.2024, com a Empresa nº 2413051501/2024-PMQ/CE, Rua Rogaciano Leite, nº 333, Salinas, Fortaleza/CE, CEP. 60.810-786, representada pelo, Senhor CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, portador de CPF/MF nº 983.551.554-91, denominado Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 24 de setembro de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:8A11C72F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38/2024-SMAD**

São José do Campestre/RN, 24 de setembro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Cesar Junior Secundo Bezerra**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, no dia 26 de setembro de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do curso 'Gestão e Fiscalização de Contratos'.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:8AB03E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 327/2024, DE 23 DE SETEMBRO
DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	23 de setembro de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de setembro de 2024

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7318547

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura Aquisição fracionada de material (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de São Miguel/RN, conforme termo de referência.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **09/10/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 04234/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 24 de setembro 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:01113091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **BRUNO JOSE DE**

ARAUJO LIMA (Secretário Adjunto de Orçamento), CPF nº ***.050.904.***-**, Matrícula nº 122720-3, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação “A escola de contas do TCE/RN, em parceria com a FECAM E FEMURN realizará o curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos”**, viagem está programada para o dia, 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de setembro de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:00B2D7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao senhor **SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA** (Secretário Adjunto de Compras e Licitações), CPF nº ***.814.944.***-**, Matrícula nº 121422-5, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação “A escola de contas do TCE/RN, em parceria com a FECAM E FEMURN realizará o curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos”**, viagem está programada para o dia, 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de setembro de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva
Código Identificador:8664A35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), ao senhor **MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA** (Agente Administrativo), CPF nº ***.383.914.***-**, Matrícula nº 003621-1, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação “A escola de contas do TCE/RN, em parceria com a FECAM E FEMURN realizará o curso sobre Gestão e Fiscalização de Contratos”**, viagem está programada para o dia, 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de setembro de 2024.

BRUNO GOMES DE ANDRADE

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:E9A3A1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Septuagésima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar no 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN.

Considerando o Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar no 141 de 13 de janeiro de 2012. Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DO 1º RDQA/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

Art. 2º Decisão deliberada e aprovada em plenária do CMS em uso de suas atribuições legais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2024.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 24 de setembro de 2024.

MARIA JOSÉ FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS no 003, de 29 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar no 349, de 1997.

Publicado por:

Odenilson Pereira Silva

Código Identificador:1D2E2DE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26716487/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Município de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 26716487/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, do Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**, tendo como objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10):**

A Empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40.**

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
Item: 01-GASOLINA COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar
Item: 02 - ÓLEO DIESEL COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar
Item: 03 - ÓLEO DIESEL S10. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.036.000,00 (cinco milhões, trinta e seis mil reais).

São Tomé/RN, 24 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:FB951D8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 26716487/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2024**

O Município de São Tomé/RN vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 26716487/2024, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, do Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO**, tendo como objeto: **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10):**

A Empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40.**

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
Item: 01-GASOLINA COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar
Item: 02 - ÓLEO DIESEL COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar
Item: 03 - ÓLEO DIESEL S10. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. MARCA IPIRANGA.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	2%	1º Lugar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 5.036.000,00 (cinco milhões, trinta e seis mil reais).

São Tomé/RN, 24 de setembro de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:02370A85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 20240387.

A PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo administrativo nº 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº012/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS;

CONSIDERANDO a inclusão de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento por meio de Termo de Apostilamento de dotações orçamentárias no Contrato nº 20240387 sob gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO Nº 20240387 celebrado entre o Município de São Vicente/RN e a empresa POSTO PIRES LTDA - ME, CNPJ: 25.209.326/0001-54:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
NOME	MATRÍCULA
GEOVANNA EMILIA SILVA SANTANA	1267

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	
NOME	MATRÍCULA
VICENTE BALBINO DE MEDEIROS	0865

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA Nº 241/2024 – GP, de 20 de agosto de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 23 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:49EA34D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAIS DO CONTRATO Nº 20240392.

A PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do processo administrativo nº 00000097/2023, tendo por objeto - Pregão Eletrônico SPR Nº012/2023, tendo por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS;

CONSIDERANDO a inclusão de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento por meio de Termo de Apostilamento de dotações orçamentárias no Contrato nº 20240392 sob gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO Nº 20240392 celebrado entre o Município de São Vicente/RN e a empresa POSTO PIRES LTDA - ME, CNPJ: 25.209.326/0001-54:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
NOME	MATRÍCULA
EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO	1109

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	
NOME	MATRÍCULA
VICENTE BALBINO DE MEDEIROS	0865

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. A presente designação não representará em ônus a Administração Pública Municipal, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA Nº244/2024 – GP, de 21 de agosto de 2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 23 de setembro de 2024

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:554F5C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 105/2024-GP, 24 DE SETEMBRO
DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê no dia 03 de outubro (quinta-feira) o feriado dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

CONSIDERANDO que o presente Decreto segue a portaria conjunta 66/2023 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 33.332/2023 do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que haja uma logística mais eficiente e organizada dos serviços ofertados pela administração pública municipal de forma contínua e eficaz;

CONSIDERANDO a maior economicidade no que diz respeito aos gastos administrativos com as despesas corriqueiras, água, luz, alimentação, transporte, dentre outros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de outubro de 2024.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino, 24 de setembro de 2024

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:AD1F8820

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Exonerar a pedido ALAN RIBEIRO TAVARES, CPF: 061.531.804-50, do cargo de cozeiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 23 de Setembro 2024.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:94DCD7EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 016-2024**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa URANIA PLANETARIO MOVELO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Setembro de 2024.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B2B6BCB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE EMPRESAS
INTERESSADAS EM PARTICIPAREM DA DISPENSA
PRESENCIAL 1240/2024.**

Ata de julgamento de Documentação de Habilitação e Proposta de empresas interessadas em participarem da Dispensa presencial 1240/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos do Município de Serra do Mel/RN.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2024, às 11:h05m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes o Agente de contratação, Paulo Henrique Cirino, Constituída pela Portaria nº 116/2023, foi instalada a sessão para recebimento e análise da documentação de habilitação e proposta e posterior a análise de toda a documentação, tanto das que forem apresentadas presencialmente como também via e-mail, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão o referido agente atestou o recebimento de documentação de habilitação e proposta via e-mail, das empresas, ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 45.502.808/0001-05, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 18.772,55 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Como também houve o recebimento da documentação e proposta da empresa, CONTROLTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 42.780.607/0001-81, nos apresentando sua proposta no valor de **R\$ 18.065,91 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**. Portanto a empresa CONTROLTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 42.780.607/0001-81, se sagrou ganhadora da dispensa 1240/2024, por apresentar o menor valor global proposto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e, eu PAULO HERIQUE CIRINO, Agente de Contratação, lavrei a presente ata, Serra do Mel, 24 de Setembro de 2024.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:44AB6EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 299/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DIEGO AMANDO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	081.xxx.xxx-09

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia diária)	CURRAIS NOVOS/RN	24 de setembro 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a CURRAIS NOVOS/RN, no dia 24 de setembro de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Serra Negra do Norte/RN, 23 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:64C8BA36

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 300/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARLI DANTAS DOS SANTOS ARAUJO
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	555.xxx.xxx-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (uma)	CAICO/RN	26 de setembro 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a CAICO/RN, no dia 26 de setembro de 2024, com o objetivo de participar de Formação de

Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:A71BA2D6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 301/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ITANO GOMES DE LIMA
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	089.xxx.xxx-19

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (uma)	CAICO/RN	26 de setembro 2024	80,00		40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a CAICO/RN, no dia 26 de setembro de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D7CFA8A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 302/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARIA SANTANA MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função:	CONSELHEIRA TUTELAR
CPF:	013.xxx.xxx-00

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	CAICO/RN	26 de setembro 2024	80,00		40,00

(uma)			
() Diárias com Pernoite			
(x) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **CAICÓ/RN**, no dia 26 de setembro de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5AFDA728

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 303/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA
Cargo/Função:	CONSELHEIRO TUTELAR
CPF:	096.xxx.xxx-76

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (uma)	CAICO/RN	26 de setembro 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite						
(x) Diárias sem Pernoite	TOTAL		R\$ 40,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **CAICÓ/RN**, no dia 26 de setembro de 2024, com o objetivo de participar de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme documentação comprobatória em anexo..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de setembro de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc.Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5E87F402

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0009/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS, PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA CIDADE DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. TRECHO: PAREDE DO AÇUDE LAJES, RUA PROJETADA I – SAMPAIO E RUA PROJETADA II – SAMPAIO. CONFORME EMENDA ESPECIAL Nº 09032024-074118.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, considerando a considerando que a abertura do certame ocorreu em 09 de agosto de 2024, e até a presente data não houve finalização do processo, e a abertura de diligências necessárias para comprovação de exequibilidade dos valores apresentados, afim de evitar, podendo assim ultrapassar os 60 dias da validade da proposta dos vencedores, com o objetivo de Analise e ajustes de valores necessários em Projeto Básico, a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração, visando a transparência nos atos e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório., remeta-se ao setor para que proceda com um novo Processo Administrativo, sendo assim torna necessário A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Serrinha dos Pintos/RN, 24 de setembro de 2024.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:EFB581B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
38/2024**

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2024

Processo:940/2024. **Concorrência**

Eletrônica:1/2024. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**AC ARQUITETURA E ENGENHARIA ME; CNPJ: 49.531.089/0001-01. **Objeto:**Primeiro aditivo a Contratação dos Serviços de Conclusão

da Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Palco (ID 18636) Projeto Padrão FNDE, no Município de Sitio Novo/RN. **Data de Assinatura:** 11/09/2024. **Vigência:** 11/09/2024 até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto Bezerra - Prefeita. Contratada: ADNA CAROLINA MELO DOS SANTOS. CPF nº 046.238.154-47. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 6FBB6988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Ref. Processo Administrativo PMT/RN nº 6081/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024 com início no dia 23 de setembro de 2024 que tem por objeto contratação de empresas, para prestar serviços de Coleta e transporte de regular de resíduos sólidos domiciliares com uso de caminhão compactador de 12m³, Coleta e transporte regular de entulhos, derivados de resíduos de construção civil, com uso de caminhão basculante com capacidade de 12m², Serviços de Varrição manual de vias, logradouros e praças públicas, Serviços correlatos (capinação manual, pintura de meio fio, limpeza de valas, boca de lobo, feiras, e eventos), Administração Local do Município de Tangará-RN, em favor das empresas relacionadas a seguir: **PLANO A SERVICOS - EIRELI** - CNPJ: 23.249.596/0001-63, saiu vencedor no valor Global R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). As atas da licitação com o respectivo serviço, quantidade, valor e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, em horário de expediente. Tangará/RN, 23 de setembro de 2024

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador: A3EC807F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **17/2024** da Controladoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **DANIELLE MIRANDA RIBEIRO DE MEDEIROS GIFONI**, ocupante do cargo de **CONTROLADORA** deste município, para

custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de Setembro de 2024, para participar do Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de Setembro de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador: DC1AA92D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 22/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 22/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0010578 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm ³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FURROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL.OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE. - Quantidade: 100 Balde - Valor Referência: 2.236,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.795.834/0001-50)	Adjudicado em 24/09/2024 - 14:19:48 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	ZERO FURO	ZERO FURO	100	217.000,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: B5AB242E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA
MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO
DE PREÇOS ELETRÔNICO - 22/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 22/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0010578 - SELANTE PARA PNEUS, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE, CARACTERÍSTICAS: GALÃO DE 20 LITROS, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, DENSIDADE DE 0,922016g/cm ³ a 20°C, PRODUZIDO SEM SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, QUE PROMOVA O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTENDO A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FURROS INDESEJÁVEIS, QUE PROMOVA PROTEÇÃO NA BANDA DE ROLAGEM E AJUDE A REDUZIR O AQUECIMENTO DO PNEU EM ATRITO COM O SOLO, AUMENTANDO DE 15% A 20% A SUA VIDA ÚTIL.OBSERVAÇÃO: COM APLICAÇÃO IN LOCO E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO PROPONENTE. - ZERO FURO - Valor Referência: 2.236,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	ZERO FURO	100 Balde	2.170,00	217.000,00	Homologado em 24/09/2024 14:20:45 Por: FRANCISCO

SERVICOS LTDA				MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA				
Autoridade Competente				

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:4742046E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 30 de setembro de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando à obtenção de valores de referência para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 45/2024, que pode ser acessada pelo link: <<https://drive.google.com/file/d/1hBBhBd89XfHBByLjbSpeMI1J0oyYZqfcq/view>>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>.

Portanto, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado anteriormente.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2024.

FILIFE DE SOUZA DANTAS
Coordenador de Departamento de Compras

Publicado por:
Filipe de Souza Dantas
Código Identificador:5430BE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 16/2024

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 514444/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024, cujo objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (Farmácia Básica) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tibau/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 96 ; totalizando o valor de **R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132,

133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 1.877.865,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 16, 17, 30, 47, 48, 52, 62, 75, 78, 79, 85, 88, 98, 99, 102, 105, 119, 123, 135, 139, 141, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 229.840,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 29, 55, 66, 93, 97, 113, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 91.570,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67 ; totalizando o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 23, 86, 126, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)**.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 80, 161 ; totalizando o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:6ECD745D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2024

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 514444/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2024, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (Farmácia Básica) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Tibau/RN, foram a (s) empresa(s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 96 ; totalizando o valor de **R\$ 6.970,00 (seis mil, novecentos e setenta reais)**.

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 49, 50, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 87, 89, 91, 92, 94, 95, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165 ; totalizando o valor de **R\$ 1.877.865,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 9, 16, 17, 30, 47, 48, 52, 62, 75, 78, 79, 85, 88, 98, 99, 102, 105, 119, 123, 135, 139, 141, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 229.840,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 68, 90 ; totalizando o valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)**.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 29, 55, 66, 93, 97, 113, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 91.570,00 (noventa e um mil, quinhentos e setenta reais)**.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67 ; totalizando o valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA- CNPJ: 35.753.111/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 23, 86, 126, 163 ; totalizando o valor de **R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais)**.

PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA- CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil, setecentos reais)**.

PHARMAPLUS LTDA- CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 40, 80, 161 ; totalizando o valor de **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos reais)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 24 de setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:54C1C981

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 88/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 88/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - EPP – CNPJ 05.621.288/0001-35

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para informatização completa das unidades básicas de saúde do município de Tibau, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, contemplando conectividade, rede lógica interna (física e/ou wi-fi), serviço de armazenamento de dados, servidor local, estações de trabalho, painéis de chamada, serviço de impressão e tablets, conjuntamente com o fornecimento sistema de gestão em saúde e aplicativos, que possibilitem a implantação e uso de prontuário eletrônico na AB e a automação das ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agendas de Combate às Endemias (ACE), realizando as coletas de informações de saúde no território de maneira georreferenciada, constituindo um banco de dados único, base para extração de relatórios e mapas relativos às condicionantes sociais e de saúde do local, com possibilidade de acompanhar os dados de produção da equipe, além de alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, em especial e-S

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência Contrato nº 88/2022.

Data de Assinatura: 31 de julho de 2024

Prazo de Vigência: 01 de agosto de 2024 a 31 de maio de 2025

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2094 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 1/2022.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

WALDEMAR NÓBREGA JÚNIOR

Contratado

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:44E3358A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0644/2024**

PORTARIA Nº 0644/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **JUSSARA RODRIGUES DE ALCANTARA**, ocupante do Cargo de *Enfermeira*, Lotado(a) na *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS*, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referentes ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN/ TIBAU – RN** para **PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no período de **25/09/2024 à 25/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:E350CEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0645/2024**

PORTARIA Nº 0645/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **FRANCISCA CLEANA MARQUES DA COSTA**, ocupante do Cargo de **Enfermeira Coordenadora APS**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referentes ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN** para **PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no período de **25/09/2024 à 25/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:782FC6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0646/2024**

PORTARIA Nº 0646/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOZA**, ocupante do Cargo de **Secretária de Saúde**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 DIÁRIA**, referentes ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN/ TIBAU - RN** para **PARTICIPAR DO IV SEMINÁRIO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, no período de **25/09/2024 à 25/09/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 24 de Setembro de 2024.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

Código Identificador:565B9045

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

GESTOR DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 DISPENSA Nº 31/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: M A GONZAGA E SILVA - ME - CNPJ: 18.090.052/0001-61

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO, NA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DIGITAL E ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE DIGITAL, ALÉM DE PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OFICINAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA MACRORREGIÃO E MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: Início: 19/09/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais).

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/ Contratante

MARCOS ANDRÉ GONZAGS E SILVA

Socio Administrador - P/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:67E0B637

GESTOR DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024 DISPENSA Nº 26/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: TS SEGURANÇA ELETRONICA - CNPJ: 29.454.518/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: Início: 17/09/2024 - Término: 31/12/2024

Valor: R\$ 55.228,00, (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

TIAGO STÊNIO SILVA

Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho

Código Identificador:ACB5EB97

GESTOR DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: SOLUCOES PUBLICA & PRIVADA DE PAGAMENTOS S/A - CNPJ: 28.249.206/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de solução de pagamento por meio eletrônico, tanto TEF, quanto operação Online Site, que seja responsável pelo fornecimento de terminais, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD, HIPERCARD e ELO. A prestação de serviços será para pagamento a vista. Nos recebíveis oriundos das cobranças de Taxas da Secretaria de Tributação do Município.

VIGÊNCIA: Início: 19/09/2024 - Término: 18/09/2025

Valor: DESCONTO TOTAL DE 5,28%.

Tibau do Sul/RN, 19 de setembro de 2024

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -
P/Contratante

ANDRE LUIZ BIASSI GRABOSWSQUI

Representante Legal -
P/Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:08783221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 035/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ:
09.114.091/0001-60
Processo nº 111/2024 - Dispensa nº 035/2024 - Comissão de
Contratação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A REVISÃO DE VEÍCULO SPIN RQE-1C57 PERTENCENTE A
SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 1.244,69 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e
sessenta e nove centavos)

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:058760AB

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 030/2024-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AD)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
030/2024-DF/SEMURBMO	2024.001931-2	PLANO EMPREENDIMENTOS LESTE	**.***.***0001-71

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: EXECUÇÃO DE OBRA SEM AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.	
Infrações: INCISO II, ART. 181 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008 (ALTERADO PELO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 629/2018). INCISOS I E II DO ART. 175 DA LEI MUNICIPAL Nº 382/2008.	SANÇÕES: Multa pecuniária simples no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a R\$ 6.000,00 (seis mil reais). EMBARGO DA OBRA.

Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:31C9D19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724.003/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87.
CONTRATADA: Hosp Medical – Comércio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10. Valor Global de R\$ 393.999,53 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), para o respectivo período vigencial. OBJETO: Contratação de empresa para de insumos (materiais médico - hospitalares), para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Timbaúba dos Batistas/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 16 de agosto de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0C674EF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920.001/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920.001/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 101/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: 19.278.228 SERGIO RICARDO MEDEIROS, CNPJ/CPF nº 19.278.228/0001-76, pelo valor global de R\$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de setembro de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:51D404C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 568/2024 - GABINETE CIVIL**

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **WAGNER FRANÇA DE FREITAS**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 19593-1, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais),

totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, no dia 25 de setembro de 2024, uma vez que está transportando paciente, que realizará consulta no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:D25CC4E9

GABINETE CIVIL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 21/2024.**

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde município de Touros/RN, no atendimento entrega dos cilindros abastecidos, cedidos em comodato e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 28.606.961/0001-63, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 42,300, 02 - R\$ 137,000.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:F5386D0D

GABINETE CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 21/2024**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 21/2024, a empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde município de Touros/RN, no atendimento entrega dos cilindros abastecidos, cedidos em comodato e próprios, as respectivas manutenções preventivas e corretivas, e abastecimento dos cilindros fixos nos locais de suas instalações., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 28.606.961/0001-63, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 42,300, 02 - R\$ 137,000.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:269AADFF

GABINETE CIVIL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 14/2024.**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 16,000, 02 - R\$ 3,810, 03 - R\$ 2,500, 04 - R\$ 2,000, 05 - R\$ 2,800, 06 - R\$ 3,000, 07 - R\$ 3,000, 08 - R\$ 5,000, 09 - R\$ 5,000, 10 - R\$ 4,800, 11 - R\$ 3,000, 12 - R\$ 5,000, 13 - R\$ 3,500, 14 - R\$ 2,500, 15 - R\$ 4,000, 16 - R\$ 3,820, 17 - R\$ 11,000, 18 - R\$ 3,000, 19 - R\$ 2,400, 20 - R\$ 1,700, 21 - R\$ 2,310, 22 - R\$ 4,950, 23 - R\$ 4,500, 24 - R\$ 4,500, 25 - R\$ 7,000, 26 - R\$ 4,500, 27 - R\$ 4,500, 28 - R\$ 7,800, 29 - R\$ 7,800, 30 - R\$ 4,800, 31 - R\$ 4,900, 32 - R\$ 3,500, 33 - R\$ 12,000, 34 - R\$ 3,000, 35 - R\$ 5,000, 36 - R\$ 4,000, 37 - R\$ 4,900, 38 - R\$ 3,000, 39 - R\$ 4,070, 40 - R\$ 2,500, 41 - R\$ 24,000, 42 - R\$ 30,000, 50 - R\$ 2,960, 62 - R\$ 30,000, 63 - R\$ 22,000, 64 - R\$ 27,000, 65 - R\$ 12,900, 66 - R\$ 30,000, 67 - R\$ 16,000, 68 - R\$ 9,800, 69 - R\$ 8,500, 70 - R\$ 15,900, 71 - R\$ 22,000, 72 - R\$ 13,500, 73 - R\$ 13,500, 74 - R\$ 13,500, 75 - R\$ 22,000, 76 - R\$ 14,140, 77 - R\$ 16,000, 78 - R\$ 45,000, 79 - R\$ 20,000, 80 - R\$ 7,800, 81 - R\$ 25,700, 82 - R\$ 19,000, 83 - R\$ 3,420, 84 - R\$ 4,000, 85 - R\$ 23,490, 86 - R\$ 23,520, 87 - R\$ 5,210, 88 - R\$ 14,000, 89 - R\$ 11,910, 90 - R\$ 7,500, 91 - R\$ 4,290, 92 - R\$ 38,400, 93 - R\$ 38,400, 94 - R\$ 22,000, 95 - R\$ 34,000, 96 - R\$ 32,830, 97 - R\$ 5,450, 98 - R\$ 5,400, 99 - R\$ 2,200, 100 - R\$ 2,800, 101 - R\$ 3,990, 102 - R\$ 1,390, 103 - R\$ 5,500, 104 - R\$ 6,800, 105 - R\$ 6,800, 106 - R\$ 5,800, 107 - R\$ 5,800, 108 - R\$ 5,800, 109 - R\$ 3,200, 110 - R\$ 3,190, 111 - R\$ 4,000, 112 - R\$ 8,000, 113 - R\$ 9,800, 114 - R\$ 5,400, 115 - R\$ 7,990, 116 - R\$ 4,100, 117 - R\$ 5,310, 118 - R\$ 5,200, 119 - R\$ 5,200, 120 - R\$ 5,200, 121 - R\$ 5,000, 122 - R\$ 2,520, 123 - R\$ 3,800, 124 - R\$ 3,800, 125 - R\$ 5,990, 126 - R\$ 4,800, 127 - R\$ 5,000, 128 - R\$ 5,800, 129 - R\$ 5,690, 130 - R\$ 16,000, 131 - R\$ 4,000, 132 - R\$ 2,900, 133 - R\$ 2,000, 134 - R\$ 4,790, 135 - R\$ 3,890, 136 - R\$ 4,900, 137 - R\$ 4,000, 138 - R\$ 14,900, 139 - R\$ 4,000, 140 - R\$ 4,000, 141 - R\$ 4,000, 142 - R\$ 3,800, 143 - R\$ 3,900, 144 - R\$ 4,200, 145 - R\$ 4,000, 146 - R\$ 4,000, 147 - R\$ 4,000, 148 - R\$ 2,200, 149 - R\$ 2,460, 150 - R\$ 30,000, 151 - R\$ 4,300, 152 - R\$ 7,200, 153 - R\$ 4,200

SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME - CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedora nos itens: 43 - R\$ 1,590, 44 - R\$ 2,990, 45 - R\$ 22,800, 46 - R\$ 4,000, 47 - R\$ 2,200, 48 - R\$ 2,440, 49 - R\$ 5,500, 51 - R\$ 2,900, 52 - R\$ 3,180, 53 - R\$ 1,300, 54 - R\$ 1,560, 55 - R\$ 5,700, 56 - R\$ 2,600, 57 - R\$ 11,010, 58 - R\$ 5,570, 59 - R\$ 2,110, 60 - R\$ 11,300, 61 - R\$ 1,890.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:065C840A

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 14/2024.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 14/2024, a empresa: RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 16,000, 02 - R\$ 3,810, 03 - R\$ 2,500, 04 - R\$ 2,000, 05 - R\$ 2,800, 06 - R\$ 3,000, 07 - R\$ 3,000, 08 - R\$ 5,000, 09 - R\$ 5,000, 10 - R\$ 4,800, 11 - R\$ 3,000, 12 - R\$ 5,000, 13 - R\$ 3,500, 14 - R\$ 2,500, 15 - R\$ 4,000, 16 - R\$ 3,820, 17 - R\$ 11,000, 18 - R\$ 3,000, 19 - R\$ 2,400, 20 - R\$ 1,700, 21 - R\$ 2,310, 22 - R\$ 4,950, 23 - R\$ 4,500, 24 - R\$ 4,500, 25 - R\$ 7,000, 26 - R\$ 4,500, 27 - R\$ 4,500, 28 - R\$ 7,800, 29 - R\$ 7,800, 30 - R\$ 4,800, 31 - R\$ 4,900, 32 - R\$ 3,500, 33 - R\$ 12,000, 34 - R\$ 3,000, 35 - R\$ 5,000, 36 - R\$ 4,000, 37 - R\$ 4,900, 38 - R\$ 3,000, 39 - R\$ 4,070, 40 - R\$ 2,500, 41 - R\$ 24,000, 42 - R\$ 30,000, 50 - R\$ 2,960, 62 - R\$ 30,000, 63 - R\$ 22,000, 64 - R\$ 27,000, 65 - R\$ 12,900, 66 - R\$ 30,000, 67 - R\$ 16,000, 68 - R\$ 9,800, 69 - R\$ 8,500, 70 - R\$ 15,900, 71 - R\$ 22,000, 72 - R\$ 13,500, 73 - R\$ 13,500, 74 - R\$ 13,500, 75 - R\$ 22,000, 76 - R\$ 14,140, 77 - R\$ 16,000, 78 - R\$ 45,000, 79 - R\$ 20,000, 80 - R\$ 7,800, 81 - R\$ 25,700, 82 - R\$ 19,000, 83 - R\$ 3,420, 84 - R\$ 4,000, 85 - R\$ 23,490, 86 - R\$ 23,520, 87 - R\$ 5,210, 88 - R\$ 14,000, 89 - R\$ 11,910, 90 - R\$ 7,500, 91 - R\$ 4,290, 92 - R\$ 38,400, 93 - R\$ 38,400, 94 - R\$ 22,000, 95 - R\$ 34,000, 96 - R\$ 32,830, 97 - R\$ 5,450, 98 - R\$ 5,400, 99 - R\$ 2,200, 100 - R\$ 2,800, 101 - R\$ 3,990, 102 - R\$ 1,390, 103 - R\$ 5,500, 104 - R\$ 6,800, 105 - R\$ 6,800, 106 - R\$ 5,800, 107 - R\$ 5,800, 108 - R\$ 5,800, 109 - R\$ 3,200, 110 - R\$ 3,190, 111 - R\$ 4,000, 112 - R\$ 8,000, 113 - R\$ 9,800, 114 - R\$ 5,400, 115 - R\$ 7,990, 116 - R\$ 4,100, 117 - R\$ 5,310, 118 - R\$ 5,200, 119 - R\$ 5,200, 120 - R\$ 5,200, 121 - R\$ 5,000, 122 - R\$ 2,520, 123 - R\$ 3,800, 124 - R\$ 3,800, 125 - R\$ 5,990, 126 - R\$ 4,800, 127 - R\$ 5,000, 128 - R\$ 5,800, 129 - R\$ 5,690, 130 - R\$ 16,000, 131 - R\$ 4,000, 132 - R\$ 2,900, 133 - R\$ 2,000, 134 - R\$ 4,790, 135 - R\$ 3,890, 136 - R\$ 4,900, 137 - R\$ 4,000, 138 - R\$ 14,900, 139 - R\$ 4,000, 140 - R\$ 4,000, 141 - R\$ 4,000, 142 - R\$ 3,800, 143 - R\$ 3,900, 144 - R\$ 4,200, 145 - R\$ 4,000, 146 - R\$ 4,000, 147 - R\$ 4,000, 148 - R\$ 2,200, 149 - R\$ 2,460, 150 - R\$ 30,000, 151 - R\$ 4,300, 152 - R\$ 7,200, 153 - R\$ 4,200

SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA ME - CNPJ: 07.209.477/0001-20, saiu vencedora nos itens: 43 - R\$ 1,590, 44 - R\$ 2,990, 45 - R\$ 22,800, 46 - R\$ 4,000, 47 - R\$ 2,200, 48 - R\$ 2,440, 49 - R\$ 5,500, 51 - R\$ 2,900, 52 - R\$ 3,180, 53 - R\$ 1,300, 54 - R\$ 1,560, 55 - R\$ 5,700, 56 - R\$ 2,600, 57 - R\$ 11,010, 58 - R\$ 5,570, 59 - R\$ 2,110, 60 - R\$ 11,300, 61 - R\$ 1,890.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0A99110E

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 24/2024.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades do setor de TI

da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 7.279,42.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0ED9C17C

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 24/2024.

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 24/2024, a empresa: BD INFORMÁTICA LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a atender as necessidades do setor de TI da Secretaria Municipal de Administração do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

BD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 32.109.914/0001-81, saiu vencedora no item: 01 - R\$ 7.279,42.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:626DC2FB

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 15/2024

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 15/2024, a empresa: A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.747.505/0001-08, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.050,000, 02 - R\$ 1.750,000, 03 - R\$ 1.900,000, 04 - R\$ 2.256,000, 05 - R\$ 185,000, 06 - R\$ 290,000.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3833A13D

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 15/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue: **A S P SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 26.747.505/0001-08**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.050,000, 02 - R\$ 1.750,000, 03 - R\$ 1.900,000, 04 - R\$ 2.256,000, 05 - R\$ 185,000, 06 - R\$ 290,000.

Touros/RN, 24 de setembro de 2024

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:ECA935A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo nº 657/2023 – Termo de Credenciamento nº 001/2024

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9784/99, a Lei de Processo Administrativo Federal, aplicada aos Municípios por força da Súmula 633 do STJ, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Termo de Credenciamento que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Upanema-RN e HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, mediante cláusulas e condições no respectivo instrumento, devendo ocorrer às suas respectivas publicações, na forma da Lei, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99 e Súmula 633-STJ, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Upanema-RN, 24 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:32303D30

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0545/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora
:

MANUELA TAVARES BEZERRA, portador do CPF nº 851.709.174-40, matrícula 0698. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, CONSTANTES NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, QUE DEVERÃO SER PRESTADOS EM INSTALAÇÕES DO CREDENCIADO OU INDICADOS E CEDIDOS PELOS MUNICÍPIOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

TERMO DE CREDENCIAMENTO (CONTRATO) Nº 001/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ/MF nº 10.726.677/0001-65
Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 - Credenciamento nº 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

VALOR: R\$ 273.390,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais).

Upanema/RN, 24 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CA31B678

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0546/2024

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**RESOLVE**

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, portador do CPF nº 092.661.524-63, matrícula 1444. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OFICINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O TEMPO INTEGRAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CONTRATO Nº 154/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MUSICAL ELETRO SOM LTDA, CNPJ: 21.681.711/0001-49
Processo nº 2343/2024 – Dispensa nº 064/2024
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das oficinas das escolas municipais que ofertam o tempo integral.
VALOR: R\$28.070,80 (vinte e oito mil, setenta reais e oitenta centavos).

Upanema/RN, 24 de setembro de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DF5C5566

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 067/2024**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de “Aparelho de ampliação sonora Individual-AASI (prótese auditiva - bilateralmente) – paciente Iuri Fernandes do Nascimento. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **30 de setembro de 2024**, nos horários e endereços indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:596942D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO N.º 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023**

CONTRATO Nº: 39/2024

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CONTRATADA(O): J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de medicamentos de fórmula manipulada para atendimento das necessidades da população carente do município de Upanema/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ 15.371,18 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 61.484,07 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). para R\$ 76.855,25 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 19 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Setembro de 2024.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES

ASSINADO PELA CONTRATADA: J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0788E3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
(CONTRATO) Nº 001/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ/MF nº 10.726.677/0001-65
Processo nº 00657/2023 – Chamada Pública 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, constantes na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS, que deverão ser prestados em instalações do CREDENCIADO ou indicados e cedidos pelos Municípios.

VALOR: O valor total do presente termo de credenciamento para prestação de serviços pelo período ora credenciado é estimado em R\$245.701,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e vinte centavos).

UNIDADE ORCAMENTARIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

2100 - ASSISTENCIA INTEGRAL A POPULAÇÃO COM SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE – MÉDIA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES

DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003120 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 Vigência: 12/04/2024 a 11/04/2025
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assinado pela Contratante
 HOSPITAL DE OLHOS VASCONCELOS NETO LTDA, CNPJ/MF nº 10.726.677/0001-65
 Assinado pela Contratada

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E5C3407B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: MUSICAL ELETRO SOM LTDA, CNPJ: 21.681.711/0001-49
 Processo nº 2343/2024 - Dispensa nº 064/2024
 Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das oficinas das escolas municipais que ofertam o tempo integral.
 VALOR: R\$28.070,80 (vinte e oito mil, setenta reais e oitenta centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

AÇÃO

2136 – FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

NATUREZA DA DESPESA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO

25690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

VIGENCIA: 23/09/2024 a 22/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

MUSICAL ELETRO SOM LTDA, CNPJ: 21.681.711/0001-49

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D7301D5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº821001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº821001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 015/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E PEÇAS DE MANUTENÇÃO E DE MANUTENÇÃO DOS CILINDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE AÍDA RAMALHO CORTEZ PEREIRA.

EMPRESA CONTRATADA: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA inscrita no CNPJ: 34.239.627/0001-11, do itens 05, 07 e 08 no valor total de R\$ 37.764,50 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE**

EIRELI inscrita no CNPJ: 36.999.842/0001-46, dos itens 03 e 04 no valor total de **R\$ R\$ 19.380,00** (dezenove mil trezentos e oitenta reais), **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI** inscrita no CNPJ: 28.606.961/0001-63, dos itens 01, 02 e 06 no valor total de R\$ 67.345,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 24/09/2024 A 24/09/2025.

VERA CRUZ/RN, 24 de Setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C7070AB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2024**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições e órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 27 de setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e, CONSIDERANDO o feriado do dia 26 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de Viçosa),

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no **DIA 27 DE SETEMBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do feriado do dia 26 de setembro (Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira de Viçosa).

Parágrafo único - Excetuam-se do ponto facultativo os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Viçosa/RN, em 24 de setembro de 2024.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A92678FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2024 – EM 23 DE SETEMBRO DE 2024**

“Declara Situação de Emergência no município de Florânia/RN, afetado por desastre natural climatológico de Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme a Portaria Federal MDR nº 3.646/2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e ainda:

CONSIDERANDO que as chuvas de inverno não foram suficientes para reparar os efeitos do longo período de seca que vem, ano após ano, comprometendo a formação de estoque de água nos principais reservatórios da zona rural do município, como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros, cacimbas e, principalmente, as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento, toda zona rural do município está afetada pela falta de água para consumo humano, bem como grande parte deste território ainda se encontra impactado pela escassez do recurso hídrico para produção agropecuária e consumo animal, e que são necessárias ações e benefícios federais para restabelecimento da normalidade local;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Florânia favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 4º da Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município de Florânia registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria Federal MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 23 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:08098592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

“Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o feriado Estadual do dia 03 de outubro (Dia dos padroeiros do Estado do Rio Grande do Norte: O dia dos Mártires do Cunhaú e Uruaçu), resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 04 de outubro de 2024, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 23 de setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2B9D42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, entre os dias 22 a 23/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 22 a 23/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:2B4C30C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 199/2024 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, dia 23/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:21543F3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/09/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24/09/2024

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:97C08803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	48.175.797,83	9.145.961,51	18,98	36.057.450,44	74,85	12.118.347,39
RECEITAS CORRENTES	44.303.417,00	44.500.362,83	8.627.800,72	19,39	34.303.501,10	77,09	10.196.861,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.311.186,00	1.312.355,12	662.055,31	50,45	2.274.962,24	173,35	-962.607,12
Impostos	1.208.934,00	1.210.103,12	604.339,36	49,94	2.035.487,42	168,21	-825.384,30
Taxas	102.252,00	102.252,00	57.715,95	56,44	239.474,82	234,20	-137.222,82
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.656,00	770.656,00	164.973,36	21,41	563.332,02	73,10	207.323,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	770.656,00	770.656,00	164.973,36	21,41	563.332,02	73,10	207.323,98
RECEITA PATRIMONIAL	237.125,00	237.125,00	425.136,48	179,29	1.702.579,43	718,01	-1.465.454,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	12.881,00	53,67	39.189,95	163,29	-15.189,95
Valores Mobiliários	208.125,00	208.125,00	412.255,48	198,08	1.663.389,48	799,23	-1.455.264,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.856,00	11.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.856,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.856,00	6.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.856,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.854.032,00	42.049.808,71	7.356.224,53	17,49	29.625.233,08	70,45	12.424.575,63
Transferências da União e de suas Entidades	29.123.242,00	29.319.018,71	4.836.465,85	16,50	20.345.837,11	69,39	8.973.181,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.999.000,00	3.999.000,00	802.518,90	20,07	2.928.005,63	73,22	1.070.994,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.717.790,00	8.717.790,00	1.411.192,85	16,19	6.045.343,41	69,34	2.672.446,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00	306.046,932.186,05		306.046,932.186,05		-292.046,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.562,00	118.562,00	19.411,04	16,37	137.394,33	115,88	-18.832,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.503,00	58.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.503,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.199,00	47.199,00	4.611,04	9,77	82.163,86	174,08	-34.964,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.860,00	2.860,00	14.800,00	517,48	55.230.471.931,14		-52.370,47
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.675.435,00	3.675.435,00	518.160,79	14,10	1.753.949,34	47,72	1.921.485,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.281,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.281,00	59.281,00	0,00	0,00	237.200,00	400,13	-177.919,00
Alienação de Bens Móveis	42.351,00	42.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.351,00
Alienação de Bens Imóveis	16.930,00	16.930,00	0,00	0,00	237.200,001.401,06		-220.270,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.556.873,00	3.556.873,00	518.160,79	14,57	1.516.749,34	42,64	2.040.123,66
Transferências da União e de suas Entidades	3.406.873,00	3.406.873,00	318.160,79	9,34	1.116.749,34	32,78	2.290.123,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	200.000,00	133,33	400.000,00	266,67	-250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.978.852,00	48.175.797,83	9.145.961,51	18,98	36.057.450,44	74,85	12.118.347,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.978.852,00	48.175.797,83	9.145.961,51	18,98	36.057.450,44	74,85	12.118.347,39
DÉFICIT (VI)					2.636.124,68		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.978.852,00	48.175.797,83	9.145.961,51	18,98	38.693.575,12	80,32	9.482.222,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.408.050,91			6.408.050,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		6.408.050,91			6.408.050,91		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74	13.642.552,63	11.305.207,82	38.693.575,12	16.959.587,25	37.750.273,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	40.471.828,00	41.916.069,23	8.756.329,22	31.379.463,43	10.536.605,80	8.964.113,33	29.149.382,61	12.766.686,62	28.730.789,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.057.819,00	20.165.162,38	3.834.282,94	13.634.791,33	6.530.371,05	3.841.080,70	13.539.795,10	6.625.367,28	13.384.279,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.910,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00	4.910,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.409.099,00	21.745.996,85	4.922.046,28	17.744.672,10	4.001.324,75	5.123.032,63	15.609.587,51	6.136.409,34	15.346.509,32	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.409.099,00	21.745.996,85	4.922.046,28	17.744.672,10	4.001.324,75	5.123.032,63	15.609.587,51	6.136.409,34	15.346.509,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.132.200,00	13.482.269,14	1.863.084,96	10.631.146,31	2.851.122,83	2.341.094,49	9.544.192,51	3.938.076,63	9.019.484,64	0,00
INVESTIMENTOS	5.916.451,00	12.266.520,14	1.764.656,32	10.141.532,14	2.124.988,00	2.219.004,80	9.064.578,34	3.201.941,80	8.539.870,47	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.161.081,00	1.161.081,00	98.428,64	489.614,17	671.466,83	122.089,69	479.614,17	681.466,83	479.614,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74	13.642.552,63	11.305.207,82	38.693.575,12	16.959.587,25	37.750.273,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74	13.642.552,63	11.305.207,82	38.693.575,12	16.959.587,25	37.750.273,67	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74		11.305.207,82	38.693.575,12		37.750.273,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto											
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total d)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74	100,00	13.642.552,63	11.305.207,82	38.693.575,12	100,00	16.959.587,25	0,00
Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	226.943,52	1.072.643,66	2,55	727.356,34	252.932,21	975.453,54	2,52	824.546,46	0,00
Ação Legislativa	1.680.000,00	1.800.000,00	226.943,52	1.072.643,66	2,55	727.356,34	252.932,21	975.453,54	2,52	824.546,46	0,00
Administração	3.510.800,00	4.726.572,54	1.490.485,00	3.861.778,74	9,19	864.793,80	1.425.301,31	3.351.114,69	8,66	1.375.457,85	0,00
Planejamento e Orçamento	96.000,00	70.000,00	8.632,50	42.360,19	0,10	27.639,81	8.715,00	42.360,19	0,11	27.639,81	0,00
Administração Financeira	23.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	117.000,00	165.880,00	15.698,69	111.406,20	0,27	54.473,80	25.178,69	87.706,20	0,23	78.173,80	0,00
Administração Geral	3.257.800,00	4.487.692,54	1.466.153,81	3.708.012,35	8,83	779.680,19	1.391.407,62	3.221.048,30	8,32	1.266.644,24	0,00
Assistência Social	2.596.834,00	2.395.834,00	248.479,76	1.020.195,93	2,43	1.375.638,07	260.294,12	969.473,30	2,51	1.426.360,70	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	618.834,00	594.834,00	52.050,25	204.295,71	0,49	390.538,29	53.590,79	200.041,97	0,52	394.792,03	0,00
Assistência Comunitária	1.950.000,00	1.788.000,00	196.429,51	815.900,22	1,94	972.099,78	206.703,33	769.431,33	1,99	1.018.568,67	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saúde	10.654.503,00	11.063.997,93	2.660.051,76	9.526.049,33	22,68	1.537.948,60	2.735.420,66	8.706.502,84	22,50	2.357.495,09	0,00
Atenção Básica	7.752.000,00	7.626.622,93	1.963.518,67	6.691.933,56	15,93	934.689,37	1.998.809,64	6.129.713,07	15,84	1.496.909,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.804.000,00	2.393.920,00	549.135,11	2.277.649,29	5,42	116.270,71	577.489,62	2.109.187,59	5,45	284.732,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	573.000,00	306.000,00	37.500,74	237.185,10	0,56	68.814,90	72.733,62	171.830,26	0,44	134.169,74	0,00
Vigilância Sanitária	458.000,00	445.000,00	65.031,23	162.141,79	0,39	282.858,21	65.031,23	162.141,79	0,42	282.858,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.503,00	90.455,00	0,00	73.817,00	0,18	16.638,00	0,00	73.817,00	0,19	16.638,00	0,00
Administração Geral	2.000,00	202.000,00	44.866,01	83.322,59	0,20	118.677,41	21.356,55	59.813,13	0,15	142.186,87	0,00
Trabalho	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Educação	13.568.880,00	14.023.150,13	2.916.553,90	9.557.974,48	22,75	4.465.175,65	2.553.781,00	8.900.968,53	23,00	5.122.181,60	0,00
Ensino Fundamental	8.302.149,00	8.684.808,63	1.766.933,05	5.835.894,72	13,89	2.848.913,91	1.420.202,64	5.387.949,40	13,92	3.296.859,23	0,00
Educação Infantil	3.341.000,00	3.418.000,00	603.590,48	2.040.394,57	4,86	1.377.605,43	592.338,80	2.003.359,07	5,18	1.414.640,93	0,00
Educação de Jovens e Adultos	49.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral	1.859.731,00	1.884.341,50	546.030,37	1.681.685,19	4,00	202.656,31	541.239,56	1.509.660,06	3,90	374.681,44	0,00
Cultura	1.011.089,00	1.250.758,84	115.686,75	849.226,02	2,02	401.532,82	156.007,86	812.254,31	2,10	438.504,53	0,00
Difusão Cultural	996.089,00	1.242.758,84	115.686,75	848.626,02	2,02	394.132,82	156.007,86	811.654,31	2,10	431.104,53	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	8.000,00	0,00	600,00	0,00	7.400,00	0,00	600,00	0,00	7.400,00	0,00
Urbanismo	7.308.539,00	7.667.116,35	1.408.530,31	5.908.964,14	14,07	1.758.152,21	1.556.552,65	5.349.399,56	13,83	2.317.716,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.695.907,00	2.577.748,74	410.419,75	1.953.553,37	4,65	624.195,37	565.555,54	1.811.365,64	4,68	766.383,10	0,00
Serviços Urbanos	3.788.132,00	3.598.524,00	816.084,01	3.125.575,17	7,44	472.948,83	832.927,36	2.806.688,67	7,25	791.835,33	0,00
Administração Geral	1.249.000,00	983.823,61	182.026,55	829.835,60	1,98	153.988,01	158.069,75	731.345,25	1,89	252.478,36	0,00
Demais Subfunções	575.500,00	507.020,00	0,00	0,00	0,00	507.020,00	0,00	0,00	0,00	507.020,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total d)	BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)						
Habitação	72.918,00	42.918,00	0,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00
Habitação Urbana	72.918,00	42.918,00	0,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00	0,00	0,00	42.918,00	0,00
Saneamento	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	16.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.632.091,00	1.559.560,80	383.496,36	1.193.056,45	2,84	366.504,35	363.893,71	1.090.638,30	2,82	468.922,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	139.500,00	263.467,30	76.428,28	210.237,28	0,50	53.230,02	108.244,28	210.237,28	0,54	53.230,02	0,00
Controle Ambiental	37.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recursos Hídricos	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.434.591,00	1.283.093,50	307.068,08	982.819,17	2,34	300.274,33	255.649,43	880.401,02	2,28	402.692,48	0,00
Ciência e Tecnologia	51.000,00	7.000,00	0,00	1.045,00	0,00	5.955,00	0,00	1.045,00	0,00	5.955,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	7.000,00	0,00	1.045,00	0,00	5.955,00	0,00	1.045,00	0,00	5.955,00	0,00
Agricultura	835.281,00	627.387,72	221.062,50	423.900,54	1,01	203.487,18	0,00	202.838,04	0,52	424.549,68	0,00
Abastecimento	113.500,00	112.518,52	1.062,50	77.408,37	0,18	35.110,15	0,00	76.345,87	0,20	36.172,65	0,00
Extensão Rural	706.781,00	501.869,20	220.000,00	346.492,17	0,82	155.377,03	0,00	126.492,17	0,33	375.377,03	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Indústria	1.091.000,00	6.508.478,15	375.039,19	6.279.642,05	14,95	228.836,10	1.395.120,11	6.279.642,05	16,23	228.836,10	0,00
Promoção Industrial	1.035.000,00	6.477.478,15	375.039,19	6.277.642,05	14,94	199.836,10	1.395.120,11	6.277.642,05	16,22	199.836,10	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Demais Subfunções	51.000,00	26.000,00	0,00	2.000,00	0,00	24.000,00	0,00	2.000,00	0,01	24.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.150.446,00	1.094.646,00	184.277,54	899.001,70	2,14	195.644,30	247.788,66	753.485,80	1,95	341.160,20	0,00
Promoção Comercial	172.000,00	134.512,00	24.000,00	110.512,00	0,26	24.000,00	15.428,00	60.536,00	0,16	73.976,00	0,00
Comercialização	65.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Turismo	276.500,00	115.500,00	1.800,00	37.288,61	0,09	78.211,39	7.000,00	26.888,61	0,07	88.611,39	0,00
Administração Geral	588.946,00	791.634,00	158.477,54	751.201,09	1,79	40.432,91	225.360,66	666.061,19	1,72	125.572,81	0,00
Demais Subfunções	48.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Energia	488.656,00	678.656,00	180.796,59	516.827,70	1,23	161.828,30	136.598,91	442.893,90	1,14	235.762,10	0,00
Energia Elétrica	488.656,00	678.656,00	180.796,59	516.827,70	1,23	161.828,30	136.598,91	442.893,90	1,14	235.762,10	0,00

Desporto e Lazer	705.000,00	723.270,91	109.582,36	410.689,83	0,98	312.581,08	99.426,93	378.251,09	0,98	345.019,82	0,00
Desporto Comunitário	377.000,00	385.270,91	45.033,93	272.960,60	0,65	112.310,31	34.878,50	241.869,26	0,63	143.401,65	0,00
Lazer	100.000,00	110.000,00	60.000,00	60.000,00	0,14	50.000,00	60.000,00	60.000,00	0,16	50.000,00	0,00
Administração Geral	228.000,00	228.000,00	4.548,43	77.729,23	0,19	150.270,77	4.548,43	76.381,83	0,20	151.618,17	0,00
Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	98.428,64	489.614,17	1,17	676.376,83	122.089,69	479.614,17	1,24	686.376,83	0,00
Outros Encargos Especiais	1.165.991,00	1.165.991,00	98.428,64	489.614,17	1,17	676.376,83	122.089,69	479.614,17	1,24	686.376,83	0,00
Reserva de Contingência	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
Demais Subfunções	374.824,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00	0,00	0,00	254.824,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.978.852,00	55.653.162,37	10.619.414,18	42.010.609,74	100,00	13.642.552,63	11.305.207,82	38.693.575,12	100,00	16.959.587,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA 785.179.234-72 Prefeito Municipal	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA 359.456.724-91 Contadora CRC-RN 5231/O-7
---	--

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AAB8B264

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.210.103,12	2.035.487,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	335.129,12	146.670,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	43.864,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.974,00	1.126.268,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	718.684,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.897.000,00	19.205.258,19
2.1- Cota-Parte FPM	24.400.000,00	15.805.656,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.400.000,00	14.893.989,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	911.666,47
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	2.945.370,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.790,62
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	1.555,14
2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00	446.885,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.107.103,12	21.240.745,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.379.400,00	3.681.613,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.147.375,78	1.651.468,06
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.537.790,00	7.223.020,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.737.790,00	6.097.537,91
6.1.1- Principal	8.717.790,00	6.045.343,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	52.194,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.022.031,56
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.022.031,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	103.450,84
6.4.1- Principal	100.000,00	103.450,84
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.338.390,00	2.363.730,01

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		228.800,41
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		228.800,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.451.820,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM	10.281.805,80	6.741.835,89	6.643.572,44	6.572.443,53	0,00

RECURSOS DO FUNDEB					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.170.790,00	6.115.261,70	6.112.261,70	6.043.852,79	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.819.000,00	1.848.216,44	1.845.216,44	1.845.216,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.351.790,00	4.267.045,26	4.267.045,26	4.198.636,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.111.015,80	626.574,19	531.310,74	528.590,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	311.000,00	42.573,57	20.438,56	19.758,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	800.015,80	584.000,62	510.872,18	508.832,18	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.741.835,89	6.643.572,44	6.572.443,53	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.019.730,65	5.950.788,23	5.882.379,32	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	722.105,24	692.784,21	690.064,21	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.115.261,70	6.112.261,70	6.043.852,79	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	665.774,19	643.639,18	642.959,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.267,03	4.946,00	2.226,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.983.698,63	6.112.261,70	6.112.261,70	85,85
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	511.015,78	643.639,18	643.639,18	62,98
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	153.304,73	4.946,00	4.946,00	0,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	722.302,03		579.447,87	579.447,87	0,00	8,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.144.362,50	1.732.630,28	1.559.869,15	1.458.415,83	0,00	
20.1- Educação Infantil	70.000,00	8.085,31	7.349,31	7.349,31	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	154.021,00	42.859,78	42.859,78	41.710,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.884.341,50	1.681.685,19	1.509.660,06	1.409.356,51	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.426.168,30	8.474.466,17	8.203.441,59	8.030.859,36	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.200.000,00	1.898.875,32	1.873.004,31	1.872.324,31	0,00	
21.1.1- Creche	35.000,00	23.928,01	1.793,00	1.113,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	3.165.000,00	1.874.947,31	1.871.211,31	1.871.211,31	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	9.226.168,30	6.575.590,85	6.330.437,28	6.158.535,05	0,00	
22- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.559.869,15	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.681.613,40	

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.241.482,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.310.186,40	5.241.482,55	24,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.814,28	62.847,36	62.847,36	0,00	74.966,92
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.310,19	25.000,00	25.000,00	0,00	310,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	112.504,09	37.847,36	37.847,36	0,00	74.656,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	732.000,00	918.144,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	529.000,00	874.649,94
31.1.1- Salário-Educação	184.000,00	387.111,42
31.1.2- PDDE	1.500,00	425,57
31.1.3- PNAE	200.500,00	133.337,28
31.1.4- PNATE	31.000,00	27.503,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	112.000,00	326.272,49
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	203.000,00	43.494,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.596.981,83	1.083.508,31	697.526,94	693.353,63	0,00
32.1- Educação Infantil	218.000,00	141.519,25	130.354,76	130.354,76	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.378.981,83	941.989,06	567.172,18	562.998,87	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.023.150,13	9.557.974,48	8.900.968,53	8.724.212,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.052.228,80	8.887.913,40	8.617.034,95	8.445.039,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.042.380,00	6.625.978,46	6.621.571,27	6.552.145,72	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.880,00	1.754,00	1.754,00	1.754,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.002.968,80	2.260.180,94	1.993.709,68	1.891.139,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	979.921,33	670.061,08	283.933,58	279.173,58	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	979.921,33	670.061,08	283.933,58	279.173,58	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	366.614,69	19.837,56
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.223.020,31	387.111,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.635.290,89	326.580,83
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	954.344,11	80.368,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	954.344,11	80.368,15

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2024/BIMESTRE Julho - Agosto				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.208.934,00	1.210.103,12	2.035.487,42	168,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	333.960,00	335.129,12	146.670,32	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	43.864,30	292,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	559.974,00	559.974,00	1.126.268,42	201,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	718.684,38	239,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.867.000,00	26.867.000,00	18.293.591,72	68,09
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	14.893.989,88	66,49
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.555,14	12,96
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	446.885,15	99,31
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.945.370,93	73,63
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	5.790,62	115,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.075.934,00	28.077.103,12	20.329.079,14	72,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.811.500,00	3.906.065,93	3.129.607,20	80,12	2.908.490,34	74,46	2.841.842,60	72,75	0,00
Despesas Correntes	3.791.000,00	3.822.106,13	3.059.137,26	80,44	2.859.818,31	74,82	2.793.170,57	73,08	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	83.959,80	70.469,94	83,93	48.672,03	57,97	48.672,03	57,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	668.000,00	540.176,48	508.068,39	94,06	380.608,98	70,46	380.285,98	70,40	0,00
Despesas Correntes	666.000,00	469.856,48	444.598,39	94,62	358.788,98	76,36	358.465,98	76,29	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	70.320,00	63.470,00	90,26	21.820,00	31,03	21.820,00	31,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	225.500,00	35.500,00	7.331,86	20,65	7.331,86	20,65	7.331,86	20,65	0,00
Despesas Correntes	225.500,00	35.500,00	7.331,86	20,65	7.331,86	20,65	7.331,86	20,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.000,00	130.000,00	43.690,48	33,61	43.690,48	33,61	37.602,86	28,93	0,00
Despesas Correntes	138.000,00	130.000,00	43.690,48	33,61	43.690,48	33,61	37.602,86	28,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.856.000,00	4.616.742,41	3.688.697,93	79,90	3.340.121,66	72,35	3.267.063,30	70,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.688.697,93	3.340.121,66	3.267.063,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.688.697,93	3.340.121,66	3.267.063,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.049.361,87	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.049.361,87	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	290.759,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,14	16,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2024											
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.618.000,00	5.618.000,00	5.017.392,17	89,31
Proveniente da União	5.466.000,00	5.466.000,00	5.006.471,27	91,59
Proveniente dos Estados	152.000,00	152.000,00	10.920,90	7,18
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.618.000,00	5.618.000,00	5.017.392,17	89,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.940.500,00	3.720.557,00	3.562.326,36	95,75	3.221.222,73	86,58	3.209.136,35	86,25	0,00
Despesas Correntes	3.489.000,00	3.385.893,87	3.235.866,15	95,57	3.065.608,45	90,54	3.056.941,39	90,28	0,00
Despesas de Capital	451.500,00	334.663,13	326.460,21	97,55	155.614,28	46,50	152.194,96	45,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	806.000,00	1.296.143,52	1.280.380,90	98,78	1.246.178,61	96,15	1.242.695,13	95,88	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	1.296.143,52	1.280.380,90	98,78	1.246.178,61	96,15	1.242.695,13	95,88	0,00
Despesas de Capital	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	347.500,00	270.500,00	229.853,24	84,97	164.498,40	60,81	164.243,40	60,72	0,00
Despesas Correntes	346.500,00	269.500,00	229.853,24	85,29	164.498,40	61,04	164.243,40	60,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	320.000,00	315.000,00	118.451,31	37,60	118.451,31	37,60	118.451,31	37,60	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	315.000,00	118.451,31	37,60	118.451,31	37,60	118.451,31	37,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	54.503,00	87.455,00	73.817,00	84,41	73.817,00	84,41	73.817,00	84,41	0,00
Despesas Correntes	52.503,00	85.455,00	73.817,00	86,38	73.817,00	86,38	73.817,00	86,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	200.000,00	83.322,59	41,66	59.813,13	29,91	59.813,13	29,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	200.000,00	83.322,59	41,66	59.813,13	29,91	59.813,13	29,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.468.503,00	5.889.655,52	5.348.151,40	90,81	4.883.981,18	82,92	4.868.156,32	82,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.752.000,00	7.626.622,93	6.691.933,56	87,74	6.129.713,07	80,37	6.050.978,95	79,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.474.000,00	1.836.320,00	1.788.449,29	97,39	1.626.787,59	88,59	1.622.981,11	88,38	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	573.000,00	306.000,00	237.185,10	77,51	171.830,26	56,15	171.575,26	56,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	458.000,00	445.000,00	162.141,79	36,44	162.141,79	36,44	156.054,17	35,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.503,00	90.455,00	73.817,00	81,61	73.817,00	81,61	73.817,00	81,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	202.000,00	83.322,59	41,25	59.813,13	29,61	59.813,13	29,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.324.503,00	10.506.397,93	9.036.849,33	86,01	8.224.102,84	78,28	8.135.219,62	77,43	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
785.179.234-72	359.456.724-91
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F0C5E0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIOLA EVANGELISTA MELO DE SOUZA** portadora da **matrícula nº 909-2** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024	Nº 225/2024	DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE – ME CNPJ/MF nº 51.543.641/0001-23	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS.	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:C9DD06BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIOLA EVANGELISTA MELO DE SOUZA** portadora da **matrícula nº 909-2** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024	Nº 226/2024	LAGUNA ESPORTE LTDA - EPP CNPJ/MF nº 52.307.066/0001-22	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS.	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:FC1C9D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FABIOLA EVANGELISTA MELO DE SOUZA** portadora da **matrícula nº 909-2** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024	Nº 228/2024	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/MF nº 52.755.750/0001-77	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAL DE RECREAÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS.	20/09/2024 À 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:1A7F857F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da **matrícula nº 31134055** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	213/2024	DELLAMED S.A. CNPJ/MF nº 11.666.105/0003-62	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS E ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cristina do Nascimento Medeiros
Código Identificador:F259157A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da **matrícula nº 31134055** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	215/2024	FISIO LIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 51.097.433/0001-48	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS E ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:7148189B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 709/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da **matrícula nº 31134055** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	216/2024	JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI CNPJ/MF nº 26.690.173/0001-72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS E ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:6892DDDB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 710/2024 – GPMARG, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal nº 789 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EUCIMAR DE OLIVEIRA** portadora da **matrícula nº 31134055** como **FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente no âmbito do município de Alto do Rodrigues, vinculados ao Processo Licitatório abaixo indicado:

PROCESSO LICITATÓRIO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO:	EMPRESA CONTRATADA:	OBJETO DO CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024	217/2024	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF nº 09.478.023/0001-80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOAÇÃO, CADEIRAS DE RODAS, ALMOFADAS, COLCHOES, FRALDAS, BENGALAS E ANDADORES, DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.	19/09/2024 À 19/09/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os efeitos ao dia 19/09/2024.

Gabinete do Prefeito de Alto Do Rodrigues-RN, em 24 de setembro de 2024.

NIXON DA SILVA BARACHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Cristina do Nascimento Medeiros

Código Identificador:B784130D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0919/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e o da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	200.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						200.000,00

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	300.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	1	Pessoal e Encargos e Sociais				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	500.000,00
Total da Anulação (R\$)						500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 24 de setembro de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:639CF408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0920/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.200.000,00 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 4º, da Lei Municipal nº 2128/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3233, de 01 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.103	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	3.500.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						3.500.000,00

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.104	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Educação Infantil/Creche – Fundeb 70%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15421070	R\$	700.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir

02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Unidade Orçamentária	2028	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.103	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Ensino Fundamental – Fundeb 30%				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15400000	R\$	4.200.000,00
Total da Anulação (R\$)						4.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 24 de setembro de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:21520FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0921/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023 E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI – ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, § 5º, da Lei Municipal nº 2015/2023, de 07 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3072, de 11 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	845	Outras Transferências				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.008	Transferências Obrigatórias e Voluntárias				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	27040000	R\$	165.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						165.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.058	Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	27040000	R\$	75.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						75.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.065	Manutenção das Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	80.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2031	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.060	Manutenção das Ações de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	27040000	R\$	80.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						80.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superavit Orçamentário Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superavit Orçamentário Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 12.656-X – Banco do Brasil S/A – Apodi - RN	Fonte de Recurso	27040000	RS	400.000,00
Total do Excesso de (R\$)				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 24 de setembro de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3978F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre										
Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.683.000,00	160.428.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	100,00	35.275.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	100,00	72.011.231,93
LEGISLATIVA	6.700.000,00	6.700.000,00	274.121,10	5.862.485,39	4,68	837.514,61	1.012.373,47	3.912.105,15	4,42	2.787.894,85
Ação Legislativa	6.700.000,00	6.700.000,00	274.121,10	5.862.485,39	4,68	837.514,61	1.012.373,47	3.912.105,15	4,42	2.787.894,85
ADMINISTRAÇÃO	15.343.734,82	17.814.856,82	3.180.507,35	15.933.710,98	12,73	1.881.145,84	2.663.168,81	9.582.480,92	10,84	8.232.375,90
Administração Geral	13.092.050,00	15.634.450,00	3.022.413,77	14.028.832,26	11,21	1.605.617,74	2.395.875,22	8.514.084,12	9,63	7.120.365,88
Administração Financeira	1.878.684,82	1.879.306,82	157.718,58	1.615.972,80	1,29	263.334,02	230.708,59	918.482,86	1,04	960.823,96
Controle Interno	373.000,00	301.100,00	375,00	288.905,92	0,23	12.194,08	36.585,00	149.913,94	0,17	151.186,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.168.900,00	5.870.392,26	798.875,92	4.270.653,06	3,41	1.599.739,20	1.081.148,14	2.950.443,14	3,34	2.919.949,12
Administração Geral	2.584.500,00	2.541.500,00	130.901,06	2.103.727,07	1,68	437.772,93	373.256,02	1.341.247,88	1,52	1.200.252,12
Defesa Civil	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Pessoa Idosa	134.000,00	124.400,00	10.400,00	67.263,87	0,05	57.136,13	2.115,52	56.756,27	0,06	67.643,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	191.658,04	20.273,81	124.567,23	0,10	67.090,81	25.486,53	88.683,55	0,10	102.974,49
Assistência Comunitária	2.289.400,00	3.004.834,22	637.301,05	1.975.094,89	1,58	1.029.739,33	680.290,07	1.463.755,44	1,66	1.541.078,78
SAÚDE	47.826.329,93	52.739.732,54	3.467.172,24	43.102.505,96	34,44	9.637.226,58	8.930.811,57	28.317.852,03	32,03	24.421.880,51
Administração Geral	6.017.075,83	6.005.075,83	119.136,04	5.881.070,25	4,70	124.005,58	941.319,15	3.770.467,76	4,26	2.234.608,07
Atenção Básica	31.819.254,10	33.125.740,14	994.457,88	28.144.208,51	22,49	4.981.531,63	5.601.925,52	17.325.770,62	19,60	15.799.969,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.569.000,00	11.587.000,00	1.828.786,15	7.409.403,90	5,92	4.177.596,10	1.852.578,78	5.716.063,44	6,46	5.870.936,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.421.000,00	2.021.916,57	524.792,17	1.667.823,30	1,33	354.093,27	534.988,12	1.505.550,21	1,70	516.366,36
EDUCAÇÃO	35.775.722,25	38.731.131,60	1.973.643,46	29.805.702,23	23,82	8.925.429,37	6.030.907,01	22.778.887,45	25,76	15.952.244,15
Administração Geral	2.956.239,35	2.966.217,35	107.135,45	2.903.872,01	2,32	62.345,34	337.298,11	1.898.973,39	2,15	1.067.243,96
Alimentação e Nutrição	1.055.000,00	1.055.000,00	292.842,96	750.955,20	0,60	304.044,80	320.645,06	739.355,20	0,84	315.644,80
Ensino Fundamental	23.354.762,10	25.395.451,36	1.139.861,30	17.851.974,91	14,26	7.543.476,45	3.781.052,86	14.338.385,99	16,22	11.057.065,37
Ensino Médio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	405.000,00	390.000,00	160.261,79	382.660,00	0,31	7.340,00	87.899,00	222.284,60	0,25	167.715,40
Educação Infantil	7.969.720,80	8.873.262,89	251.591,96	7.870.040,11	6,29	1.003.222,78	1.496.552,66	5.549.393,24	6,28	3.323.869,65
Educação Especial	32.000,00	51.200,00	21.950,00	46.200,00	0,04	5.000,00	7.458,72	30.495,03	0,03	20.704,97
CULTURA	2.198.513,00	3.002.798,80	79.572,00	1.887.416,55	1,51	1.115.382,25	700.713,39	1.433.794,84	1,62	1.569.003,96
Difusão Cultural	2.198.513,00	3.002.798,80	79.572,00	1.887.416,55	1,51	1.115.382,25	700.713,39	1.433.794,84	1,62	1.569.003,96
URBANISMO	16.400.400,00	15.005.082,96	1.386.376,94	9.362.989,90	7,48	5.642.093,06	1.862.351,98	6.174.688,67	6,98	8.830.394,29
Infra-Estrutura Urbana	5.830.000,00	4.843.182,96	3.864,55	1.436.522,28	1,15	3.406.660,68	235.845,31	608.893,52	0,69	4.234.289,44
Serviços Urbanos	10.567.400,00	10.161.900,00	1.382.512,39	7.926.467,62	6,33	2.235.432,38	1.626.506,67	5.565.795,15	6,29	4.596.104,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.500.000,00	5.005.581,00	761.096,10	3.039.172,74	2,43	1.966.408,26	780.869,89	2.439.713,97	2,76	2.565.867,03
Controle Ambiental	223.000,00	206.000,00	0,00	199.950,00	0,16	6.050,00	36.450,00	132.600,00	0,15	73.400,00
Recursos Hídricos	1.880.000,00	2.057.581,00	288.153,72	1.191.821,38	0,95	865.759,62	210.349,79	865.567,47	0,95	1.221.013,53
Abastecimento	467.000,00	459.000,00	68.005,98	223.600,22	0,18	235.399,78	49.251,61	165.072,28	0,19	293.927,72
Extensão Rural	1.797.000,00	2.080.500,00	202.587,10	1.221.352,20	0,98	859.147,80	283.262,99	1.103.819,08	1,25	976.680,92
Promoção da Produção Agropecuária	133.000,00	202.500,00	202.349,30	202.448,94	0,16	51,06	201.555,50	201.655,14	0,23	844,86
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.532.000,00	4.444.500,00	0,00	4.437.042,37	3,55	7.457,63	130.000,00	4.437.042,37	5,02	7.457,63
Turismo	3.532.000,00	4.444.500,00	0,00	4.437.042,37	3,55	7.457,63	130.000,00	4.437.042,37	5,02	7.457,63
TRANSPORTE	2.878.810,80	2.878.810,80	477.114,81	1.212.091,48	0,97	1.666.719,32	226.402,99	765.738,90	0,87	2.113.071,90
Transporte Rodoviário	2.878.810,80	2.878.810,80	477.114,81	1.212.091,48	0,97	1.666.719,32	226.402,99	765.738,90	0,87	2.113.071,90
DESPORTO E LAZER	1.208.400,00	1.285.000,00	97.500,95	385.841,94	0,31	899.158,06	112.504,73	363.520,62	0,41	921.479,38
Desporto Comunitário	1.208.400,00	1.285.000,00	97.500,95	385.841,94	0,31	899.158,06	112.504,73	363.520,62	0,41	921.479,38
ENCARGOS ESPECIAIS	6.756.189,20	6.556.723,73	1.199.314,56	5.853.417,83	4,68	703.305,90	1.691.858,49	5.261.110,52	5,95	1.295.613,21
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	330.000,00	0,00	230.000,00	0,18	100.000,00	40.984,06	160.712,81	0,18	169.287,19
Outras Transferências	2.990.000,00	2.698.519,00	393.803,10	2.107.720,84	1,68	590.798,16	522.982,10	2.033.408,50	2,30	665.110,50
Outros Encargos Especiais	3.166.189,20	3.528.204,73	805.511,46	3.515.696,99	2,81	12.507,74	1.127.892,33	3.066.989,21	3,47	461.215,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	394.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00

Reserva de Contingência	394.000,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	148.693.000,00	160.433.610,51	13.695.295,43	125.153.030,43	100,00	35.280.580,08	25.223.110,47	88.417.378,58	100,00	72.016.231,93

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1259-9716-760). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:10.
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
 Código Identificador:5B807652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	10.964.895,84	10.736.916,27	13.680.044,46	15.678.000,14	12.448.913,19	12.551.665,46	10.721.637,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	866.418,25	717.406,38	775.177,55	775.053,25	946.382,16	774.574,75	853.888,61
IPTU	186.105,11	36.522,32	43.376,26	26.124,08	22.638,27	29.512,57	24.354,63
ISS	364.328,81	308.832,36	385.261,13	356.091,61	292.987,89	334.284,59	302.498,78
ITBI	17.843,73	55.461,52	21.632,21	26.057,73	19.381,62	32.357,19	43.887,83
IRRF	284.603,90	305.533,28	315.299,73	355.913,30	466.561,53	334.693,40	427.372,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.536,70	11.056,90	9.608,22	10.866,53	144.812,85	43.727,00	55.774,86
Contribuições	157.130,18	151.635,96	160.301,04	161.724,56	161.997,68	156.301,34	163.366,63
Receita Patrimonial	174.310,22	173.999,77	156.862,80	171.109,18	192.796,80	162.437,22	159.738,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	174.310,22	173.999,77	156.862,80	171.109,18	192.796,80	162.437,22	159.738,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.755.572,59	9.687.037,94	12.572.096,97	14.529.489,68	11.146.982,03	11.450.530,96	9.543.253,18
Cota-Parte do FPM	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98
Cota-Parte do ICMS	2.016.290,74	1.951.381,52	2.670.705,02	2.690.457,12	2.659.419,81	1.628.008,29	1.765.476,04
Cota-Parte do IPVA	221.051,27	208.680,78	113.301,72	116.979,18	149.304,83	120.110,00	200.892,58
Cota-Parte do ITR	1.825,84	30.754,78	2.753,57	1.413,21	1.491,29	435,47	448,72
Transferências da LC 61/1989	4.838,67	5.405,44	4.429,08	4.821,88	3.120,73	3.245,72	3.853,41
Transferências do FUNDEB	1.448.133,50	1.472.054,01	1.831.445,57	2.032.282,13	2.234.221,89	2.256.785,98	1.596.340,16
Outras Transferências Correntes	3.218.163,64	3.376.182,15	4.520.809,35	4.238.595,16	2.330.339,71	2.316.930,18	2.781.076,29
Outras Receitas Correntes	11.464,60	6.836,22	15.606,10	40.623,47	754,52	7.821,19	1.390,15
DEDUÇÕES (II)	934.815,82	967.760,28	1.262.312,65	1.329.447,44	1.316.484,01	1.375.362,88	1.033.167,26
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	934.815,82	967.760,28	1.262.312,65	1.329.447,44	1.316.484,01	1.375.362,88	1.033.167,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.030.080,02	9.769.155,99	12.417.731,81	14.348.552,70	11.132.429,18	11.176.302,58	9.688.470,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.030.080,02	9.769.155,99	12.417.731,81	14.348.552,70	11.132.429,18	11.176.302,58	9.688.470,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	650.564,28	1.237.223,57	1.637.223,57	1.184.745,29	671.987,67	889.551,55	762.301,05
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.379.515,74	8.531.932,42	10.780.508,24	13.163.807,41	10.460.441,51	10.286.751,03	8.926.169,11

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Mai/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	10.594.402,60	12.909.212,23	11.818.173,65	13.652.023,89	12.059.946,29	147.815.831,44	161.230.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	704.944,10	848.701,64	983.892,39	935.322,16	873.532,09	10.055.293,33	10.238.520,00
IPTU	20.126,91	115.045,84	159.571,38	113.834,33	41.675,18	818.886,88	1.631.000,00
ISS	232.377,85	309.817,58	310.276,35	369.791,42	383.488,34	3.950.036,71	4.672.000,00
ITBI	54.400,86	24.654,95	41.503,08	41.511,10	50.755,55	429.447,37	364.000,00
IRRF	367.160,13	377.903,42	446.238,87	379.825,15	380.827,12	4.441.932,34	3.548.520,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.878,35	21.279,85	26.302,71	30.360,16	16.785,90	414.990,03	23.000,00
Contribuições	151.879,08	163.347,83	158.190,10	150.447,65	223.943,93	1.960.265,98	2.098.000,00
Receita Patrimonial	153.530,39	134.137,01	132.520,02	151.854,61	134.178,80	1.897.475,67	408.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	153.530,39	134.137,01	132.520,02	151.854,61	134.178,80	1.897.475,67	408.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	9.583.109,84	11.761.071,06	10.536.667,05	12.408.915,34	10.807.117,35	133.781.843,99	148.478.480,00
Cota-Parte do FPM	3.351.261,88	3.898.765,98	4.186.624,60	2.713.231,20	3.548.830,99	44.149.421,57	50.616.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.772.685,59	2.174.016,02	1.956.120,48	2.472.443,03	1.904.348,59	25.661.352,25	25.579.567,00
Cota-Parte do IPVA	216.617,35	351.174,86	315.419,42	317.908,04	223.404,11	2.554.844,14	2.182.000,00
Cota-Parte do ITR	355,83	266,80	560,98	310,05	667,85	41.284,39	14.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.366,39	3.543,27	4.452,37	3.935,50	5.326,04	50.338,50	19.000,00
Transferências do FUNDEB	1.838.420,47	1.987.094,31	2.100.816,89	1.693.914,05	1.911.591,49	22.403.100,45	23.332.000,00
Outras Transferências Correntes	2.400.402,33	3.346.209,82	1.972.672,31	5.207.173,47	3.212.948,28	38.921.502,69	46.735.913,00
Outras Receitas Correntes	939,19	1.954,69	6.904,09	5.484,13	21.174,12	120.952,47	7.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.068.857,33	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46	1.136.515,43	14.104.477,32	12.953.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.068.857,33	1.285.553,28	1.292.635,48	1.101.565,46	1.136.515,43	14.104.477,32	12.953.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.525.545,27	11.623.658,95	10.525.538,17	12.550.458,43	10.923.430,86	133.711.354,12	148.277.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	399.991,00	0,00	0,00	399.991,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maior/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.525.545,27	11.623.658,95	10.125.547,17	12.550.458,43	10.923.430,86	133.311.363,12	148.277.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	743.883,05	830.661,34	776.312,62	794.055,49	790.503,99	10.969.013,47	13.140.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.781.662,22	10.792.997,61	9.349.234,55	11.756.402,94	10.132.926,87	122.342.349,65	135.137.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1950-9463-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:11.							
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP							
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON CARVALHO PAIVA	GUILHERME ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO				
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9				
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: B028651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		
	Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2249-9594-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:12.
Nota:
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no

6ºbimestre).
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO Prefeito Municipal de Apodi CPF Nº 061.599.814-39	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA Secretário Municipal de Tributação e Finanças Portaria: 1720/2024	ALAN COSTA FERNANDES Controlador Geral do Município Portaria 0010/2021	FRANCISCO DE ASSIS BRITO Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9 CPF/ME Nº 130.150.444-00
---	---	---	---

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D6A7FCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	148.277.000,00	87.145.833,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.238.520,00	6.921.237,90
IPTU	1.631.000,00	526.759,11
ISS	4.672.000,00	2.535.522,80
ITBI	364.000,00	308.452,18
IRRF	3.548.520,00	3.180.582,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	369.921,68
Contribuições	2.098.000,00	1.329.474,24
Receita Patrimonial	408.000,00	1.221.193,70
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	408.000,00	1.221.193,70
Transferências Correntes	135.525.480,00	77.627.505,68
Cota-Parte do FPM	41.306.000,00	23.830.384,08
Cota-Parte do ICMS	22.379.567,00	13.066.014,43
Cota-Parte do IPVA	1.746.000,00	1.515.865,05
Cota-Parte do ITR	11.000,00	3.629,66
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	24.674,83
Transferências do FUNDEB	23.332.000,00	15.619.185,24
Outras Transferências Correntes	46.735.913,00	23.567.752,39
Demais Receitas Correntes	7.000,00	46.422,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.000,00	46.422,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	148.277.000,00	87.145.833,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	417.000,00	219.183,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	417.000,00	219.183,15
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	417.000,00	219.183,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	417.000,00	219.183,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	148.694.000,00	87.365.016,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	148.694.000,00	87.365.016,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	149.202.579,84	121.611.817,44	86.184.932,30	81.928.824,57	2.234.141,13	3.035.149,16	3.031.240,38
Pessoal e Encargos Sociais	73.184.317,16	66.235.815,46	42.450.245,40	41.702.151,11	847.079,86	13.880,00	13.880,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.018.262,68	55.376.001,98	43.734.686,90	40.226.673,46	1.387.061,27	3.021.269,16	3.017.360,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.018.262,68	55.376.001,98	43.734.686,90	40.226.673,46	1.387.061,27	3.021.269,16	3.017.360,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	149.202.579,84	121.611.817,44	86.184.932,30	81.928.824,57	2.234.141,13	3.035.149,16	3.031.240,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.837.030,67	3.541.212,99	2.232.446,28	2.214.341,87	28.777,09	4.325.033,30	4.146.990,04
Investimentos	10.837.030,67	3.541.212,99	2.232.446,28	2.214.341,87	28.777,09	4.325.033,30	4.146.990,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.837.030,67	3.541.212,99	2.232.446,28	2.214.341,87	28.777,09	4.325.033,30	4.146.990,04

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	160.433.610,51	125.153.030,43	88.417.378,58	84.143.166,44	2.262.918,22	7.360.182,46	7.178.230,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	160.433.610,51	125.153.030,43	88.417.378,58	84.143.166,44	2.262.918,22	7.360.182,46	7.178.230,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIB + XXXIIc)]							6.219.298,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							6.219.298,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.221.193,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.998.104,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.904.753,62	3.677.479,30
DEDUÇÕES (XL)	22.111.657,88	17.973.325,13
Disponibilidade de Caixa	20.959.353,59	16.794.808,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.633.610,10	19.762.420,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.292.032,86	211.066,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.382.223,65	2.756.545,69
Demais Haveres Financeiros	1.152.304,29	1.178.516,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.206.904,26	-14.295.845,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.911.058,43

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.080.966,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.992.024,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.213.218,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.392.553,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.392.553,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	394.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1736-1473-444). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:12.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN nº 4.027/O-9
CPF nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador: I342FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.469,04	2.276.563,82	2.262.918,22	0,00	29.114,64	2.807.877,73	8.173.153,14	7.360.182,46	7.178.230,42	0,00	3.802.800,45	3.831.915,09	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	114.966,55	114.890,15	0,00	76,40	2.747,92	280.977,12	219.577,61	219.310,20	0,00	64.414,84	64.491,24	
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	1.529,96	1.346.311,74	1.340.361,36	0,00	7.480,34	116.280,48	2.729.700,44	2.231.375,47	2.217.946,98	0,00	628.033,94	635.514,28	
Prefeitura Municipal de Apodi	13.939,08	815.285,53	807.666,71	0,00	21.557,90	2.688.849,33	5.162.475,58	4.909.229,38	4.740.973,24	0,00	3.110.351,67	3.131.909,57	
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTÁRIAS (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	15.469,04	2.276.563,82	2.262.918,22	0,00	29.114,64	2.807.877,73	8.173.153,14	7.360.182,46	7.178.230,42	0,00	3.802.800,45	3.831.915,09
FONTE: Sistema e-Pública (2004-3403-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:23.												
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP												

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6B48F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.215.520,00	6.551.316,22
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.631.000,00	526.759,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	364.000,00	308.452,18
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.672.000,00	2.535.522,80
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.548.520,00	3.180.582,13
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.410.567,00	48.050.709,18
2.1-Cota Parte FPM	50.616.000,00	29.787.979,72
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.616.000,00	29.787.979,72
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	25.579.567,00	16.332.517,85
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	19.000,00	30.843,43
2.4-Cota-Parte ITR	14.000,00	4.536,99
2.5-Cota-Parte IPVA	2.182.000,00	1.894.831,19
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.626.087,00	54.602.025,40
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.953.000,00	9.610.141,13
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.474.408,35	4.040.364,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.373.000,00	15.938.611,51
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.209.000,00	14.012.536,98
6.1.1-Principal	22.168.000,00	13.693.110,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	41.000,00	319.426,27
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.164.000,00	1.501.786,87
6.3.1-Principal	1.164.000,00	1.501.786,87
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	424.287,66
6.4.1-Principal	0,00	424.287,66
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.215.000,00	4.082.969,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.404.271,07
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.404.271,07
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		19.342.882,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.540.242,09	19.350.258,88	15.781.056,14	15.504.079,70	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.617.748,00	19.092.468,80	15.526.366,06	15.249.389,62	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.434.168,80	6.181.168,80	4.544.439,26	4.363.283,49	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	18.183.579,20	12.911.300,00	10.981.926,80	10.886.106,13	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	922.494,09	257.790,08	254.690,08	254.690,08	0,00
10.2.1-Educação Infantil	894.494,09	257.790,08	254.690,08	254.690,08	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.706.258,88	14.138.862,03	13.861.885,59	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.683.720,80	13.130.688,71	12.853.712,27	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.022.538,08	1.008.173,32	1.008.173,32	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.448.468,80	13.884.171,95	13.607.195,51	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	802.538,08	788.173,32	788.173,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	60.150,00	57.050,00	57.050,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.860.026,70	13.884.171,95	13.884.171,95	89,49	
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	745.336,82	788.173,32	788.173,32	52,48	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	225.268,03	57.050,00	57.050,00	3,80	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.593.861,15	1.799.749,48	1.799.749,48	205.888,33	11,29

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	1.642.194,11	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.642.194,11	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.180.122,25	5.477.172,76	3.358.565,25	3.228.017,53	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.363.600,00	1.347.732,80	666.915,47	609.401,63	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	4.571.282,90	3.888.534,68	2.462.344,50	2.417.325,82	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	2.239,35	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	243.000,00	240.905,28	229.305,28	201.290,08	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	30.486.756,71	24.056.485,22	18.489.115,46	18.109.606,50	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.322.094,61	7.790.319,18	5.469.672,31	5.231.002,70	0,00	
21.1.1-Creche	3.885.040,31	3.625.888,21	3.003.787,95	2.921.035,34	0,00	
21.1.2-Pré-escola	4.437.054,30	4.164.430,97	2.465.884,36	2.309.967,36	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	22.164.662,10	16.266.166,04	13.019.443,15	12.878.603,80	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						3.358.565,25
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						9.610.141,13
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						205.888,33
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00

27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.762.818,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.650.506,35	12.762.818,05	23,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.125.315,54	1.189.985,78	1.189.778,39	0,00	1.935.537,15
30.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.962,94	125.962,94	125.755,55	0,00	207,39
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.740.852,60	1.005.522,84	1.005.522,84	0,00	1.735.329,76
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	258.500,00	58.500,00	58.500,00	0,00	200.000,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.823.400,00	2.320.342,65
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.423.400,00	1.488.315,41
31.1.1-Salário-Educação			445.000,00	878.288,36
31.1.2-PDDE			5.400,00	2.040,00
31.1.3-PNAE			483.000,00	281.464,40
31.1.4-PNATE			155.000,00	137.823,10
31.1.5-Outras Transferências do FNDE			335.000,00	188.699,55
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			1.400.000,00	832.027,24
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.010.767,26	4.978.270,59	3.639.266,06	3.480.755,86	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	181.000,00	83.348,43	83.348,43	79.795,62	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.612.589,26	1.052.140,23	894.114,69	890.534,90	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	390.000,00	382.660,00	222.284,60	222.284,60	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.200,00	46.200,00	30.495,03	30.291,29	0,00
32.8-OUTRAS	3.775.978,00	3.413.921,93	2.409.023,31	2.257.849,45	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.731.131,60	29.805.702,23	22.778.887,45	22.212.853,09	0,00
33.1-Despesas Correntes	37.526.571,65	29.552.522,07	22.528.807,29	21.962.772,93	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	30.627.551,50	24.966.108,88	18.829.238,37	18.464.727,42	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.899.020,15	4.586.413,19	3.699.568,92	3.498.045,51	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.204.559,95	253.180,16	250.080,16	250.080,16	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.204.559,95	253.180,16	250.080,16	250.080,16	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.108.218,50	186.190,92
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.619.185,24	878.288,36
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.570.718,92	483.966,01
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.156.684,82	580.513,27
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.156.684,82	580.513,27

FONTE: Sistema e-Pública (1368-7928-558). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:50.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:376AECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.816.600,67	3.688.889,62	7.127.711,05
Investimentos	10.816.600,67	3.688.889,62	7.127.711,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.816.600,67	3.688.889,62	7.127.711,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.816.600,67	3.688.889,62	7.127.711,05
FONTE: Sistema e-Pública (1730-6321-820). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:13.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP			

<i>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</i>	<i>ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA</i>	<i>ALAN COSTA FERNANDES</i>	<i>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</i>
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF0D7547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	SALDO (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1474-1642-125). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:13.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

<i>ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO</i>	<i>ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA</i>	<i>ALAN COSTA FERNANDES</i>	<i>FRANCISCO DE ASSIS BRITO</i>
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE8F5135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				R\$ 1,00
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.215.520,00	10.215.520,00	6.551.316,22	64,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.631.000,00	1.631.000,00	526.759,11	32,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	364.000,00	364.000,00	308.452,18	84,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.672.000,00	4.672.000,00	2.535.522,80	54,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.548.520,00	3.548.520,00	3.180.582,13	89,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.410.567,00	78.410.567,00	48.050.709,18	61,28
Cota-Parte FPM	50.616.000,00	50.616.000,00	29.787.979,72	58,85
Cota-Parte ITR	14.000,00	14.000,00	4.536,99	32,41
Cota-Parte IPVA	2.182.000,00	2.182.000,00	1.894.831,19	86,84
Cota-Parte ICMS	25.579.567,00	25.579.567,00	16.332.517,85	63,85
Cota-Parte IPI-Exportação	19.000,00	19.000,00	30.843,43	162,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.626.087,00	88.626.087,00	54.602.025,40	61,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.811.034,10	17.745.120,14	17.308.316,76	97,54	10.212.138,75	57,55	9.635.320,22	54,30
Despesas Correntes	17.796.034,10	17.745.120,14	17.308.316,76	97,54	10.212.138,75	57,55	9.635.320,22	54,30
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	3.089.000,00	3.407.000,00	2.684.610,67	78,80	2.511.499,19	73,72	2.126.559,35	62,42
Despesas Correntes	3.084.000,00	3.402.000,00	2.684.610,67	78,91	2.511.499,19	73,82	2.126.559,35	62,51
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	478.000,00	615.000,00	457.101,65	74,33	389.224,57	63,29	389.224,57	63,29
Despesas Correntes	478.000,00	615.000,00	457.101,65	74,33	389.224,57	63,29	389.224,57	63,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.052.075,83	5.049.075,83	4.964.605,28	98,33	3.014.659,54	59,71	2.970.014,13	58,82
Despesas Correntes	5.045.000,00	5.042.000,00	4.964.605,28	98,46	3.014.659,54	59,79	2.970.014,13	58,91
Despesas de Capital	7.075,83	7.075,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.430.109,93	26.816.195,97	25.414.634,36	94,77	16.127.522,05	60,14	15.121.118,27	56,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.414.634,36	16.127.522,05	15.121.118,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.414.634,36	16.127.522,05	15.121.118,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		8.190.303,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	7.937.218,24	6.930.814,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,54	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (nº aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do Total inscrito em RP no exercício (p) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	8.190.303,81	16.127.522,05	7.937.218,24	89.519.959,23	0,00	81.582.740,99	-----	16.526.234,50	-----	7.937.218,24
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.493.267,37	582.744,81	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.357,76	52.769,47	31.554,03	-----	-31.554,03
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118.597,43	0,00	103.578,01	-----	-103.578,01
Empenhos de 2020 e anteriores	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	3.568.764,79	0,00	715.763,76	-----	4.568.043,87

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	135.132,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	135.132,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	135.132,04	0,00	0,00	0,00	135.132,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.132,04	0,00	0,00	0,00	135.132,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.436.000,00	17.436.000,00	11.610.550,58	66,59
Proveniente da União	17.266.000,00	17.266.000,00	11.010.550,58	63,77
Proveniente dos Estados	170.000,00	170.000,00	600.000,00	352,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	321.529,25	64,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.936.000,00	17.936.000,00	11.932.079,83	66,53

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.939.000,00	15.372.000,00	10.832.891,20	70,47	7.111.035,85
Despesas Correntes	13.724.000,00	15.206.000,00	10.832.891,20	71,24	7.111.035,85	46,76	6.807.558,01	44,77
Despesas de Capital	215.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.280.000,00	7.680.000,00	4.242.948,31	55,25	2.722.719,33	35,45	2.538.659,50	33,06
Despesas Correntes	5.160.000,00	7.560.000,00	4.242.948,31	56,12	2.722.719,33	36,01	2.538.659,50	33,58
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	938.000,00	1.402.916,57	1.207.521,76	86,07	1.113.125,75	79,34	1.016.206,79	72,44
Despesas Correntes	938.000,00	1.138.000,00	980.522,87	86,16	887.326,86	77,97	790.407,90	69,46
Despesas de Capital	0,00	264.916,57	226.998,89	85,69	225.798,89	85,23	225.798,89	85,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	102.000,00	102.000,00	66.464,97	65,16	49.761,15	48,79	47.000,11	46,08
Despesas Correntes	102.000,00	102.000,00	66.464,97	65,16	49.761,15	48,79	47.000,11	46,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.259.000,00	24.556.916,57	16.349.826,24	66,58	10.996.642,08	44,78	10.409.424,41	42,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.750.034,10	33.117.120,14	28.141.207,96	84,97	17.323.174,60	52,31	16.442.878,23	49,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.369.000,00	11.087.000,00	6.927.558,98	62,48	5.234.218,52	47,21	4.665.218,85	42,08
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.416.000,00	2.017.916,57	1.664.623,41	82,49	1.502.350,32	74,45	1.405.431,36	69,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.154.075,83	5.151.075,83	5.031.070,25	97,67	3.064.420,69	59,49	3.017.014,24	58,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	46.689.109,93	51.373.112,54	41.764.460,60	81,30	27.124.164,13	52,80	25.530.542,68	49,70

FONTE: Sistema e-Pública (2002-3195-938). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 10:58.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	Esterfson Guilherme Carvalho Paiva	Alan Costa Fernandes	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:FE462C34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	148.277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2154-9423-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:09.
 Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIAS

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: E0DCD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	148.694.000,00
Previsão Atualizada	148.694.000,00
Receitas Realizadas	87.343.413,26
Déficit Orçamentário	1.073.965,32
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	8.392.553,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	148.693.000,00
Créditos Adicionais	11.740.610,51
Dotação Atualizada	160.433.610,51
Despesas Empenhadas	125.153.030,43
Despesas Liquidadas	88.417.378,58
Despesas Pagas	84.143.166,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	125.153.030,43
Despesas Liquidadas	88.417.378,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Receita Corrente Líquida	133.711.354,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.311.363,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.342.349,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-6.219.298,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.911.058,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.292.032,86	0,00	2.262.918,22	29.114,64
Poder Executivo	2.292.032,86	0,00	2.262.918,22	29.114,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.981.030,87	0,00	7.178.230,42	3.802.800,45
Poder Executivo	10.981.030,87	0,00	7.178.230,42	3.802.800,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.273.063,73	0,00	9.441.148,64	3.831.915,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.762.818,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.884.171,95	25,00	23,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	788.173,32	70,00	89,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	57.050,00	50,00	52,48
		15,00	3,80
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.127.522,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	29,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1576-1034-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:10.	
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3DA8F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.333.429,01	1.445.477,36	1.509.163,19	1.681.378,52	5.278.135,68	4.566.903,40	5.209.379,79
Pessoal Ativo	1.333.429,01	1.445.477,36	1.509.163,19	1.681.378,52	5.267.866,56	4.560.515,33	5.202.991,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.490,08	1.162.590,14	1.228.543,84	1.169.451,50	4.836.516,31	4.192.284,75	4.786.898,71
Obrigações Patronais	266.938,93	282.887,22	280.619,35	511.927,02	431.350,25	368.230,58	416.093,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,12	6.388,07	6.388,07
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.269,12	6.388,07	6.388,07
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	126.259,63	507.330,16	553.518,31	0,00	0,00	163.476,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	126.259,63	507.330,16	553.518,31	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.476,58
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.333.429,01	1.319.217,73	1.001.833,03	1.127.860,21	5.278.135,68	4.566.903,40	5.045.903,21

Prefeitura Municipal de Apodi							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024							
Continuação							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.824.523,12	4.900.621,93	5.175.547,84	4.858.469,33	5.040.100,42	45.823.129,59	13.880,00
Pessoal Ativo	4.818.134,96	4.894.233,86	5.169.159,77	4.852.081,26	5.033.712,35	45.768.143,89	13.880,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.413.547,62	4.492.341,42	4.740.981,49	4.461.991,69	4.491.009,35	41.042.646,90	13.880,00

Obrigações Patronais	404.587,34	401.892,44	428.178,28	390.089,57	542.703,00	4.725.496,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.388,16	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	54.985,70	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.388,16	6.388,07	6.388,07	6.388,07	6.388,07	54.985,70	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	618.248,98	601.822,00	0,00	462.098,22	162.891,20	3.195.645,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187.108,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	618.248,98	601.822,00	0,00	462.098,22	162.891,20	2.008.536,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.206.274,14	4.298.799,93	5.175.547,84	4.396.371,11	4.877.209,22	42.627.484,51	13.880,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	133.711.354,12	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	399.991,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	10.969.013,47	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	122.342.349,65	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	42.641.364,51	34,85
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.064.868,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.761.625,37	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.458.381,93	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1713-8196-145). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:21.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Portaria 0010/2021	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FCB4D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.904.753,62	4.680.136,32	3.677.479,30	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.236.834,54	2.091.490,68	1.170.273,03	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	2.236.834,54	2.091.490,68	1.170.273,03	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	2.667.919,08	2.588.645,64	2.507.206,27	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTO INSS	94.865,53	73.519,71	51.620,70	
PGFN - PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	2.573.053,55	2.515.125,93	2.455.585,57	
DEDUÇÕES (II)	22.111.657,88	20.814.189,32	17.973.325,13	
Disponibilidade de Caixa¹	20.959.353,59	19.626.109,51	16.794.808,20	
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.633.610,10	22.378.412,39	19.762.420,57	
(-) Restos a Pagar Processados	2.292.032,86	175.039,57	211.066,68	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.382.223,65	2.577.263,31	2.756.545,69	
Demais Haveres Financeiros	1.152.304,29	1.188.079,81	1.178.516,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-17.206.904,26	-16.134.053,00	-14.295.845,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.711.354,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	399.991,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.311.363,12	

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,05	3,70	2,76	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-14,20	-12,77	-10,72	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	145.453.178,36	151.651.444,15	159.973.635,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	130.907.860,52	136.486.299,74	143.976.272,17	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	10.981.030,85	5.282.254,24	3.620.848,39	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1404-5230-439). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:29.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA		ALAN COSTA FERNANDES	
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças		Controlador Geral do Município	
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024		Port. Nº 0017/2017	
FRANCISCO DE ASSIS BRITO				
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9				
CPF/ME Nº 130.150.444-00				

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:80289E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.711.354,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	399.991,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	121.210.981,97	126.376.203,46	133.311.363,12	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	38.787.514,23	40.440.385,11	42.787.633,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	34.908.762,81	36.396.346,60	38.508.869,99	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1498-6598-254). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:31.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E999180C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	133.711.354,12	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	399.991,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.311.363,12	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.329.818,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	19.196.836,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.331.795,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1243-2770-407). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:32.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:627D8919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ = (a)-(b+c+d+e)-f (g)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.357.139,47	12.369,14	3.747.869,11	369.267,82	-38.059,28	0,00	265.692,68	18.727.012,43	0,00	-18.461.319,75	

Recursos Vinculados de Impostos	Não de	4.337.727,53	12.369,14	3.747.869,11	369.267,82	-38.059,28	0,00	246.280,74	18.727.012,43	0,00	-18.480.731,69
Outros Recursos Vinculados	Não Vinculados	19.411,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.411,94	0,00	0,00	19.411,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)	AO	16.375.270,30	16.745,50	2.516.896,71	2.794.186,47	2.982.078,75	0,00	8.065.362,87	10.698.244,57	0,00	-2.632.881,70
Recursos Vinculados à Educação		7.597.866,24	0,00	433.098,88	1.545.662,79	1.639.256,64	0,00	3.979.847,93	3.497.437,88	0,00	482.410,05
Transferências do FUNDEB		5.868.239,14	0,00	281.186,80	1.513.019,85	1.624.993,43	0,00	2.449.039,06	3.295.489,46	0,00	-846.450,40
Outros Recursos Vinculados à Educação		1.729.627,10	0,00	151.912,08	32.642,94	14.263,21	0,00	1.530.808,87	201.948,42	0,00	1.328.860,45
Recursos Vinculados à Saúde		5.053.966,64	20,00	518.877,03	515.675,51	1.039.724,09	0,00	2.979.670,01	3.679.093,25	0,00	-699.423,24
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		4.990.205,93	20,00	496.549,71	515.675,51	1.039.520,99	0,00	2.938.439,72	3.664.757,53	0,00	-726.317,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde		63.760,71	0,00	22.327,32	0,00	203,10	0,00	41.230,29	14.335,72	0,00	26.894,57
Recursos Vinculados à Assistência Social		846.985,94	0,00	42.214,04	32.219,03	140.474,13	0,00	632.078,74	175.519,00	0,00	456.559,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.537.354,22	16.725,50	1.289.902,80	700.629,14	142.208,42	0,00	387.888,36	2.816.453,71	0,00	-2.428.565,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)		1.391.984,41	2.009,03	67.051,90	616.378,37	590,84	0,00	705.954,27	1.144.623,44	0,00	-438.669,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências		1.145.369,81	14.716,47	1.222.850,90	84.250,77	141.617,58	0,00	-318.065,91	1.671.830,27	0,00	-1.989.896,18
Demais Vinculações Legais		210.254,56	0,00	231.391,96	0,00	2.188,39	0,00	-23.325,79	397.490,41	0,00	-420.816,20
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais		210.254,56	0,00	231.391,96	0,00	2.188,39	0,00	-23.325,79	397.490,41	0,00	-420.816,20
Recursos Extraorçamentários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações		128.842,70	0,00	1.412,00	0,00	18.227,08	0,00	109.203,62	132.250,32	0,00	-23.046,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)		20.732.409,77	29.114,64	6.264.765,82	3.163.454,29	2.944.019,47	0,00	8.331.055,55	29.425.257,00	0,00	-21.094.201,45

FONTE: Sistema e-Pública (2249-3237-435). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:32.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIAS			
ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO FAIVA	ALAN COSTA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS BRITO
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município	Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017	CPF/ME Nº 130.150.444-00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F7016094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	133.711.354,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.311.363,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.342.349,65	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.641.364,51	34,85
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.064.868,81	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	62.761.625,37	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	59.458.381,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-14.295.845,83	-10,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	159.973.635,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.787.633,32	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.329.818,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.331.795,42	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2464-0146-066). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 11:34.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SIASP		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO	ESTERFSON GUILHERME CARVALHO PAIVA	ALAN COSTA FERNANDES
Prefeito Municipal de Apodi	Secretário Municipal de Tributação e Finanças	Controlador Geral do Município
CPF Nº 061.599.814-39	Portaria: 1720/2024	Port. Nº 0017/2017
FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9		
CPF/ME Nº 130.150.444-00		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C98C33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender às necessidades dos policiais militares em serviço no município de Bom Jesus/RN, com base no convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus e a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Civil do Estado, visando garantir alimentação adequada aos policiais.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPOSIÇÃO BÁSICA: CAFÉ, LEITE, PÃO, MARGARINA, OVOS E FRIOS; OBS: REFEIÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE, PREPARADA DENTRO DAS MELHORES TÉCNICAS CULINÁRIAS, UTILIZANDO GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONFORME PARÂMETROS DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - GOVERNO FEDERAL).	UND	500
2	ALMOÇO COMPOSIÇÃO BÁSICA: PRATO PRINCIPAL: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE, PESCADOS OU SUÍNA); ACOMPANHAMENTO: ARROZ E FEIJÃO; GUARNIÇÃO: MASSAS, PURÉS OU LEGUMINOSAS OU FAROFA; SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); SUCO. OBS: REFEIÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE, PREPARADA DENTRO DAS MELHORES TÉCNICAS CULINÁRIAS, UTILIZANDO GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONFORME PARÂMETROS DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - GOVERNO FEDERAL).	UND	500
3	JANTAR	UND	500

<p>COMPOSIÇÃO BÁSICA: ENTRADA: SOPA; PRATO PRINCIPAL: 02 TIPOS DE CARNES (BOVINA, AVE OU PESCADOS); ACOMPANHAMENTO: ARROZ DE LEITE OU CUSCUZ OU MACARRÃO COM MOLHO DE TOMATE; GUARNIÇÃO: MASSAS OU PURÊS; SALADA CRUA OU COZIDA (DIARIAMENTE); CAFÉ COM LEITE</p> <p>OBS: REFEIÇÃO PRONTA, TIPO SELF-SERVICE, PREPARADA DENTRO DAS MELHORES TÉCNICAS CULINÁRIAS, UTILIZANDO GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE CONFORME PARÂMETROS DO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - GOVERNO FEDERAL).</p>	
--	--

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bonjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- a) Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- b) Valor total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- d) Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- e) Data de emissão;
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- g) Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 27/09/2024.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 24 de setembro de 2024.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

CPF de nº 031.448.204-07

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Bom Jesus/RN

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:36FD084B

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.312.131,00	57.837.458,00	9.958.944,91	37.492.419,02	20.345.038,98
I Receitas Correntes	48.295.131,00	50.745.540,92	8.960.344,91	35.133.668,28	15.611.872,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.795.223,00	2.795.223,00	530.662,63	2.130.905,87	664.317,13
1.1.1 Impostos	2.218.123,00	2.218.123,00	424.996,69	1.659.380,89	558.742,11
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.908,00	227.908,00	57.546,18	268.388,13	-40.480,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.143,00	170.143,00	45.963,93	214.293,84	-44.150,84
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	84.500,00	84.500,00	23.510,05	110.268,56	-25.768,56
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.586,00	7.586,00	2.181,31	6.984,29	601,71
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	78.057,00	78.057,00	20.272,57	97.040,99	-18.983,99
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.765,00	57.765,00	11.582,25	54.094,29	3.670,71
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.668,00	50.668,00	11.582,25	54.094,29	-3.426,29
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.478,00	2.478,00	0,00	0,00	2.478,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	4.619,00	4.619,00	0,00	0,00	4.619,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.000,00	1.405.000,00	242.920,58	980.196,05	424.803,95
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.000,00	1.405.000,00	242.920,58	980.196,05	424.803,95
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	210.203,30	891.712,84	453.287,16
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.345.000,00	1.345.000,00	210.203,30	891.712,84	453.287,16
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.300.000,00	1.300.000,00	202.587,68	861.959,33	438.040,67
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	45.000,00	45.000,00	7.615,62	29.753,51	15.246,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	32.717,28	88.483,21	-28.483,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	32.717,28	88.483,21	-28.483,21
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	585.215,00	585.215,00	124.529,93	410.796,71	174.418,29
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	585.215,00	585.215,00	124.529,93	410.796,71	174.418,29
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	585.215,00	585.215,00	124.529,93	410.796,71	174.418,29
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	580.699,00	580.699,00	124.529,93	410.796,71	169.902,29
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.105,00	2.105,00	0,00	0,00	2.105,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.411,00	2.411,00	0,00	0,00	2.411,00
1.1.2 Taxas	128.100,00	128.100,00	20.505,78	141.389,64	-13.289,64
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	108.100,00	108.100,00	19.478,41	105.640,36	2.459,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.100,00	107.100,00	19.278,41	104.710,36	2.389,64
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.100,00	107.100,00	19.278,41	104.710,36	2.389,64

1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	1.695,60	18.242,75	-15.242,75
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	2.399,97	11.847,42	-9.847,42
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	31.300,00	31.300,00	0,00	13.145,50	18.154,50
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	5.174,00	12.012,50	-2.012,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.800,00	60.800,00	10.008,84	49.462,19	11.337,81
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	200,00	930,00	70,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	200,00	930,00	70,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	1.027,37	35.749,28	-15.749,28
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	1.027,37	35.749,28	-15.749,28
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	1.027,37	35.749,28	-15.749,28
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	538,40	2.337,69	-1.337,69
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	340,28	918,21	-418,21
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.500,00	15.500,00	148,69	32.493,38	-16.993,38
1.1.3 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	85.160,16	330.135,34	118.864,66
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	449.000,00	449.000,00	85.160,16	330.135,34	118.864,66
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	449.000,00	449.000,00	85.160,16	330.135,34	118.864,66
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	449.000,00	449.000,00	85.160,16	330.135,34	118.864,66
1.2 Contribuições	1.491.211,00	1.491.211,00	304.309,58	1.155.013,25	336.197,75
1.2.1 Contribuições Sociais	1.491.211,00	1.491.211,00	304.309,58	1.155.013,25	336.197,75
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.491.211,00	1.491.211,00	304.309,58	1.155.013,25	336.197,75
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.491.211,00	1.491.211,00	304.309,58	1.155.013,25	336.197,75

1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.184.211,00	1.184.211,00	246.974,88	932.302,55	251.908,45
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.174.211,00	1.174.211,00	246.729,48	931.786,81	242.424,19
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	260.080,00	260.080,00	28.774,89	88.761,65	171.318,35
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	258.011,00	258.011,00	48.256,19	231.047,57	26.963,43
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	13.280,00	13.280,00	2.459,92	10.017,98	3.262,02
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	397.841,00	397.841,00	142.093,46	519.843,69	-122.002,69
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	151.249,00	151.249,00	1.428,00	4.788,00	146.461,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.069,00	14.069,00	4.989,60	19.958,40	-5.889,40
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	79.681,00	79.681,00	18.727,42	57.369,52	22.311,48
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	245,40	515,74	9.484,26
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	245,40	515,74	9.484,26
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	306.000,00	306.000,00	57.334,70	222.710,70	83.289,30
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	306.000,00	306.000,00	57.334,70	222.710,70	83.289,30
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	867.561,00	930.989,83	140.507,27	490.144,17	440.845,66
1.3.2 Valores Mobiliários	862.561,00	925.989,83	140.507,27	490.144,17	435.845,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	862.561,00	925.989,83	140.507,27	490.144,17	435.845,66
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	385.160,00	448.588,83	94.206,00	368.569,72	80.019,11
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.160,00	448.588,83	94.206,00	368.569,72	80.019,11
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	1.601,01	8.853,72	6.646,28
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.500,00	435,86	1.326,09	9.173,91
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	66.200,00	66.200,00	1.524,33	16.098,96	50.101,04
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	19.500,00	19.500,00	30,41	6.497,31	13.002,69
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.371,59	2.330,14	2.669,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	3.269,59	11.859,65	-11.859,65
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	25.000,00	26.000,00	3.522,24	9.301,41	16.698,59
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	166,25	451,32	48,68
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.660,00	15.660,00	3.434,25	12.107,73	3.552,27
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	110.000,00	110.000,00	14.456,55	99.492,90	10.507,10
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	791,52	1.963,72	-1.963,72
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	2,83	24,81	-24,81
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	399,87	708,08	1.291,92
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,58	2,25	497,75
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	66,23	497,03	1.502,97
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	12,94	18,17	481,83
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	47,07	180,52	119,48
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	100.000,00	160.928,83	38.912,16	143.951,97	16.976,86
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	1.899,30	4.149,30	850,70
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	44,41	1.185,49	-185,49
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	200,96	1.328,18	-328,18
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	20,78	4.490,52	-3.490,52
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	1.000,00	16.702,30	18.100,81	-17.100,81
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.500,00	3.500,00	5.292,97	23.649,64	-20.149,64
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	477.401,00	477.401,00	46.301,27	121.574,45	355.826,55
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	477.401,00	477.401,00	46.301,27	121.574,45	355.826,55
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	477.401,00	477.401,00	46.301,27	121.574,45	355.826,55
1.3.6 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	43.116.936,00	45.503.917,09	7.969.475,46	31.335.455,06	14.168.462,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.340.563,00	30.692.544,09	5.411.301,93	20.812.933,16	9.879.610,93
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.866.935,00	17.866.935,00	3.317.452,88	12.455.110,30	5.411.824,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.864.855,00	17.864.855,00	3.317.371,02	12.454.721,47	5.410.133,53
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	2.432.154,12	11.569.504,57	4.592.761,43

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.162.266,00	16.162.266,00	2.432.154,12	11.569.504,57	4.592.761,43
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.202.833,00	20.202.833,00	2.922.071,77	14.343.759,74	5.859.073,26
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-77.953,61	-77.953,61	77.953,61
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.040.567,00	-4.040.567,00	-411.964,04	-2.696.301,56	-1.344.265,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	885.216,90	885.216,90	817.372,10

1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	885.216,90	885.216,90	817.372,10
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.702.589,00	1.702.589,00	907.914,76	907.914,76	794.674,24
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Redutor FPM	0,00	0,00	-22.697,86	-22.697,86	22.697,86
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	81,86	388,83	1.691,17
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.080,00	2.080,00	81,86	388,83	1.691,17
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.600,00	2.600,00	102,31	485,99	2.114,01
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-520,00	-520,00	-20,45	-97,16	-422,84
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	482.601,00	482.601,00	94.200,82	271.190,03	211.410,97
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM	0,00	0,00	0,00	482,36	-482,36
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM – Principal	0,00	0,00	0,00	482,36	-482,36
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.601,00	470.601,00	94.200,82	270.707,67	199.893,33
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal	65.601,00	65.601,00	0,00	0,00	65.601,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	405.000,00	405.000,00	94.200,82	270.707,67	134.292,33
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	405.000,00	405.000,00	94.200,82	270.707,67	134.292,33
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção – Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.745.523,00	6.237.988,98	1.223.481,44	4.699.176,92	1.538.812,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	4.745.523,00	6.237.988,98	1.223.481,44	4.699.176,92	1.538.812,06
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.634.212,00	4.853.219,57	1.010.281,02	3.570.895,78	1.282.323,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.634.212,00	4.853.219,57	1.010.281,02	3.570.895,78	1.282.323,79
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária – Principal	1.331.846,00	1.331.846,00	344.475,02	372.256,69	959.589,31
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	151.000,00	151.000,00	0,00	63.898,88	87.101,12
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	392.144,72	642.405,28
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	285.216,00	404.223,57	140.000,00	501.196,97	-96.973,40
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	81.600,00	81.600,00	0,00	27.200,00	54.400,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	700.000,00	700.000,00	124.256,00	497.024,00	202.976,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	401.550,00	617.174,52	-567.174,52
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	250.096,00	523.554,41	50.951,44	523.554,41	0,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.096,00	523.554,41	50.951,44	523.554,41	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	170.096,00	443.554,41	50.951,44	204.885,76	238.668,65
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	318.668,65	-268.668,65
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	30.067,72	141.476,32	41.523,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	183.000,00	183.000,00	30.067,72	141.476,32	41.523,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	45.000,00	7.475,72	52.237,92	-7.237,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	138.000,00	138.000,00	22.592,00	89.238,40	48.761,60
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	10.241,19	59.832,16	6.532,84
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	66.365,00	66.365,00	10.241,19	59.832,16	6.532,84
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.365,00	66.365,00	10.241,19	59.832,16	6.532,84
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	121.940,07	403.418,25	208.431,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	611.850,00	611.850,00	121.940,07	403.418,25	208.431,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	581.850,00	581.850,00	100.554,02	360.646,15	221.203,85
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	21.386,05	42.772,10	-12.772,10
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	894.346,00	1.619.476,60	198.606,46	1.041.092,47	578.384,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	253.000,00	750.269,74	148.017,37	537.899,17	212.370,57
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	253.000,00	750.269,74	148.017,37	537.899,17	212.370,57
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	387.346,00	387.346,00	49.260,00	172.410,00	214.936,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	387.346,00	387.346,00	49.260,00	172.410,00	214.936,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	82.000,00	82.000,00	17.481,20	61.184,20	20.815,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	76.000,00	76.000,00	4.190,40	25.142,40	50.857,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	214.918,00	214.918,00	20.814,80	72.851,80	142.066,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.128,00	3.128,00	516,80	1.808,80	1.319,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.300,00	10.300,00	2.066,40	7.232,40	3.067,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	1.000,00	1.000,00	4.190,40	4.190,40	-3.190,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	200.000,00	427.860,86	1.329,09	330.783,30	97.077,56
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	200.000,00	427.860,86	1.329,09	330.783,30	97.077,56
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.432.500,00	3.432.500,00	401.033,05	1.895.028,29	1.537.471,71
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	401.033,05	1.895.028,29	1.505.471,71
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.500,00	3.400.500,00	401.033,05	1.895.028,29	1.505.471,71
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.400.000,00	3.400.000,00	401.033,05	1.895.028,29	1.504.971,71
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	588.958,00	175.561,74	349.665,10	239.292,90
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	539.958,00	588.958,00	175.561,74	349.665,10	239.292,90
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	539.958,00	588.958,00	175.561,74	349.665,10	239.292,90
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	70.000,00	70.000,00	4.800,00	24.000,00	46.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	67.025,00	67.025,00	24.208,94	64.429,90	2.595,10
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.445,00	86.445,00	32.584,80	63.231,20	23.213,80
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	151.488,00	151.488,00	13.968,00	98.004,00	53.484,00

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	139.000,00	188.000,00	100.000,00	100.000,00	88.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	296.000,00	296.000,00	0,00	5.415,24	290.584,76
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	5.415,24	194.584,76
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.700,00	168.084,51	965,54	96.254,81	71.829,70
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	3.870,30	1.129,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	965,54	3.870,30	1.129,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	9.000,00	94.384,51	0,00	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	9.000,00	94.384,51	0,00	92.384,51	2.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.675.873,00	2.710.873,00	681.793,18	2.514.086,95	196.786,05
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.582.873,00	2.582.873,00	666.313,38	2.450.192,04	132.680,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	607.637,92	2.270.236,75	26.973,25
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.297.210,00	607.637,92	2.270.236,75	26.973,25
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	759.547,36	2.837.795,77	33.716,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-574.302,00	-574.302,00	151.909,44	-567.559,02	-6.742,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	53.961,95	165.030,59	95.377,41
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	260.408,00	260.408,00	53.961,95	165.030,59	95.377,41
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	325.510,00	325.510,00	67.452,35	206.288,02	119.221,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-65.102,00	-65.102,00	-13.490,40	-41.257,43	-23.844,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.293,66	4.333,40	371,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.705,00	4.705,00	1.293,66	4.333,40	371,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.881,00	5.881,00	1.617,05	5.416,66	464,34
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.176,00	-1.176,00	-323,39	-1.083,26	-92,74
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.550,00	20.550,00	3.419,85	10.591,30	9.958,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.550,00	20.550,00	3.419,85	10.591,30	9.958,70
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	35.000,00	7.359,04	55.774,15	-20.774,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	35.000,00	7.359,04	55.774,15	-20.774,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	35.000,00	7.359,04	55.774,15	-20.774,15
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	8.120,76	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	8.120,76	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.000,00	35.000,00	8.120,76	8.120,76	26.879,24
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.000,00	35.000,00	8.120,76	8.120,76	26.879,24
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.500,00	12.100.500,00	1.866.306,69	7.998.361,29	4.102.138,71
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	1.866.306,69	7.998.361,29	4.102.138,71
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.100.500,00	12.100.500,00	1.866.306,69	7.998.361,29	4.102.138,71
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.100.500,00	12.100.500,00	1.866.306,69	7.998.361,29	4.102.138,71
1.7.9 Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	10.073,66	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.073,66	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	10.073,66	10.073,66	-10.073,66
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	10.073,66	10.073,66	-10.073,66
1.9 Outras Receitas Correntes	24.200,00	24.200,00	15.389,97	22.149,93	2.050,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.200,00	23.200,00	15.389,97	22.149,93	1.050,07

1.9.2.1 Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.9.2.2 Restituições	19.700,00	19.700,00	15.389,97	22.149,93	-2.449,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.700,00	19.700,00	15.389,97	22.149,93	-2.449,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.700,00	19.700,00	15.389,97	22.149,93	-2.449,93
2 Receitas de Capital	2.017.000,00	7.091.917,08	998.600,00	2.358.750,74	4.733.166,34
2.1 Operações de Crédito	80.000,00	992.540,81	998.600,00	1.398.731,73	-406.190,92
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	992.540,81	998.600,00	1.398.731,73	-406.190,92
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	80.000,00	992.540,81	998.600,00	1.398.731,73	-406.190,92
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	80.000,00	992.540,81	998.600,00	1.398.731,73	-406.190,92
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	80.000,00	992.540,81	998.600,00	1.398.731,73	-406.190,92
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.927.000,00	6.089.376,27	0,00	960.019,01	5.129.357,26
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.917.000,00	6.079.376,27	0,00	960.019,01	5.119.357,26
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	4.162.376,27	0,00	0,00	4.162.376,27
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	960.019,01	589.980,99
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	960.019,01	539.980,99
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.525.321,00	2.525.321,00	727.407,05	3.081.998,14	-556.677,14
7.2 Contribuições	2.524.321,00	2.524.321,00	719.350,08	3.063.812,91	-539.491,91
7.2.1 Contribuições Sociais	2.524.321,00	2.524.321,00	719.350,08	3.063.812,91	-539.491,91
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.524.321,00	2.524.321,00	719.350,08	3.063.812,91	-539.491,91
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.463.321,00	2.463.321,00	700.719,68	2.991.199,17	-527.878,17
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	700.719,68	2.991.199,17	-527.878,17
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.463.321,00	2.463.321,00	700.719,68	2.991.199,17	-527.878,17
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	375.339,00	375.339,00	46.716,39	250.177,22	125.161,78
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	591.455,00	591.455,00	171.007,06	723.220,14	-131.765,14
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.920,00	19.920,00	5.598,20	26.676,16	-6.756,16
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	948.761,00	948.761,00	431.852,28	1.762.526,00	-813.765,00
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	239.884,00	239.884,00	4.610,40	20.961,12	218.922,88
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	44.184,00	44.184,00	16.109,28	62.583,84	-18.399,84
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	243.778,00	243.778,00	24.826,07	145.054,69	98.723,31
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.630,40	72.613,74	-11.613,74
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	61.000,00	61.000,00	18.630,40	72.613,74	-11.613,74
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	61.000,00	61.000,00	18.630,40	72.613,74	-11.613,74
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	8.056,97	18.185,23	-17.185,23
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	8.056,97	18.185,23	-17.185,23
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	8.056,97	18.185,23	-17.185,23
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	8.056,97	18.185,23	-17.185,23
7.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	8.056,97	18.185,23	-17.185,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.837.452,00	60.362.779,00	10.686.351,96	40.574.417,16	19.788.361,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.837.452,00	60.362.779,00	10.686.351,96	40.574.417,16	19.788.361,84
DÉFICIT (VI) 1				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				40.574.417,16	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.018.255,70		1.302.045,34	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.018.255,70		1.302.045,34	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.725.808,00	57.588.452,93	5.381.748,94	45.181.478,42	12.406.974,51	10.128.487,92	36.608.272,63	20.980.180,30	35.557.238,02	0,00
3 Despesas Correntes	41.545.883,00	46.268.266,69	4.618.280,33	40.496.397,76	5.771.868,93	8.869.078,22	32.696.221,66	13.572.045,03	31.722.944,65	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.499.172,00	24.597.033,18	741.933,71	22.842.177,89	1.754.855,29	4.125.226,31	16.355.636,61	8.241.396,57	16.353.505,01	0,00
3171 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.497.172,00	24.595.033,18	741.933,71	22.842.177,89	1.752.855,29	4.125.226,31	16.355.636,61	8.239.396,57	16.353.505,01	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.938.513,00	3.938.513,00	0,00	3.938.513,00	0,00	668.495,28	2.601.215,38	1.337.297,62	2.601.215,38	0,00
319003 PENSÕES	119.050,00	119.050,00	0,00	119.050,00	0,00	20.687,24	82.748,96	36.301,04	82.748,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.082.046,00	3.704.040,14	425.784,48	3.425.811,60	278.228,54	744.026,29	2.631.131,54	1.072.908,60	2.631.131,54	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.892.911,00	14.921.119,11	271.014,72	13.785.398,79	1.135.720,32	2.449.736,16	10.012.186,72	4.908.932,39	10.010.542,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.455.016,00	811.955,31	40.395,13	714.315,13	97.640,18	108.593,19	365.340,54	446.614,77	365.251,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	841.036,00	769.936,00	0,00	655.086,00	114.850,00	128.948,77	459.010,10	310.925,90	459.010,10	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.000,00	116.918,40	4.739,38	16.154,94	100.763,46	4.739,38	16.154,94	100.763,46	16.154,94	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.600,00	193.501,22	0,00	187.848,43	5.652,79	0,00	187.848,43	5.652,79	187.450,72	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.529,00	152.529,00	60.000,00	60.000,00	92.529,00	32.042,10	32.042,10	120.486,90	32.042,10	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.529,00	152.529,00	60.000,00	60.000,00	92.529,00	32.042,10	32.042,10	120.486,90	32.042,10	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	157.529,00	147.529,00	60.000,00	60.000,00	87.529,00	32.042,10	32.042,10	115.486,90	32.042,10	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	145.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.744.182,00	21.518.704,51	3.816.346,62	17.594.219,87	3.924.484,64	4.711.809,81	16.308.542,95	5.210.161,56	15.337.397,54	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	225.000,00	178.850,00	22.069,91	110.449,91	68.400,09	40.985,09	93.092,33	85.757,67	93.092,33	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	113.850,00	0,00	88.380,00	25.470,00	18.915,18	71.022,42	42.827,58	71.022,42	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	65.000,00	22.069,91	22.069,91	42.930,09	22.069,91	22.069,91	42.930,09	22.069,91	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	36.000,00	140.000,00	0,00	139.000,00	1.000,00	17.144,67	80.348,43	59.651,57	80.348,43	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	140.000,00	0,00	139.000,00	1.000,00	17.144,67	80.348,43	59.651,57	80.348,43	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00	5.000,00	1.872,80	1.872,80	3.127,20	1.830,51	1.830,51	3.169,49	1.830,51	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	5.000,00	1.872,80	1.872,80	3.127,20	1.830,51	1.830,51	3.169,49	1.830,51	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.481.182,00	21.194.854,51	3.792.403,91	17.342.897,16	3.851.957,35	4.651.849,54	16.133.271,68	5.061.582,83	15.162.126,27	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.330,00	39.006,72	3.506,00	12.598,00	26.408,72	3.170,00	12.262,00	26.744,72	12.262,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.235.942,00	4.833.572,44	1.057.871,51	3.491.015,14	1.342.557,30	1.018.595,07	3.431.624,81	1.401.947,63	3.065.254,43	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	49.000,00	74.000,00	43.900,00	43.900,00	30.100,00	43.900,00	43.900,00	30.100,00	43.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	434.946,00	181.016,00	21.917,25	103.136,52	77.879,48	27.496,80	103.136,52	77.879,48	95.239,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.923,00	22.423,00	0,00	5.746,31	16.676,69	2.638,83	5.746,31	16.676,69	5.746,31	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	172.668,00	197.668,00	18.000,00	154.000,00	43.668,00	30.000,00	102.000,00	95.668,00	99.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.973.794,00	1.199.625,96	4.972,00	1.044.831,92	154.794,04	101.151,45	839.400,27	360.225,69	811.603,63	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.024.569,00	12.282.999,61	2.477.189,02	10.318.296,71	1.964.702,90	3.179.234,36	9.537.388,31	2.745.611,30	8.993.539,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	292.412,00	193.066,00	3.502,00	151.917,00	41.149,00	23.644,00	91.491,00	101.575,00	70.648,87	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	781.212,00	511.169,99	40.000,00	449.341,76	61.828,23	96.474,80	408.460,84	102.709,15	408.460,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	237.000,00	48.600,00	2.142,20	26.866,67	21.733,33	6.140,30	18.286,49	30.313,51	16.896,32	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	1.481,15	28.518,85	0,00	1.481,15	28.518,85	1.481,15	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.962,00	1.445.142,24	0,00	1.408.894,19	36.248,05	0,00	1.407.222,19	37.920,05	1.407.222,19	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.424,00	136.564,55	119.403,93	130.871,79	5.692,76	119.403,93	130.871,79	5.692,76	130.871,79	0,00
4 Despesas de Capital	6.639.925,00	11.260.186,24	763.468,61	4.685.080,66	6.575.105,58	1.259.409,70	3.912.050,97	3.834.135,27	3.834.293,37	0,00
44 INVESTIMENTO	4.870.925,00	8.706.186,24	533.468,61	2.138.189,94	6.567.996,30	737.099,33	1.671.339,30	7.034.846,94	1.593.581,70	0,00
4471 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
447170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.865.925,00	8.701.186,24	533.468,61	2.138.189,94	6.562.996,30	737.099,33	1.671.339,30	7.029.846,94	1.593.581,70	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	890.131,73	400.131,64	400.131,64	490.000,09	400.131,64	400.131,64	490.000,09	400.131,64	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.474.042,00	6.608.019,51	92.078,66	1.566.766,67	5.041.252,84	291.241,68	1.099.916,03	5.508.103,48	1.063.416,74	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.310.883,00	1.183.035,00	41.258,31	171.291,63	1.011.743,37	45.726,01	171.291,63	1.011.743,37	130.033,32	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	61.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.769.000,00	2.554.000,00	230.000,00	2.546.890,72	7.109,28	522.310,37	2.240.711,67	313.288,33	2.240.711,67	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.769.000,00	2.554.000,00	230.000,00	2.546.890,72	7.109,28	522.310,37	2.240.711,67	313.288,33	2.240.711,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA	1.769.000,00	2.554.000,00	230.000,00	2.546.890,72	7.109,28	522.310,37	2.240.711,67	313.288,33	2.240.711,67	0,00

CONTRATUAL RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.111.644,00	4.792.581,77	320.908,88	4.430.969,28	361.612,49	709.238,27	3.012.611,17	1.779.970,60	3.012.611,16	0,00

3 Despesas Correntes	4.106.644,00	4.787.581,77	320.908,88	4.430.969,28	356.612,49	709.238,27	3.012.611,17	1.774.970,60	3.012.611,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.105.644,00	4.787.581,77	320.908,88	4.430.969,28	356.612,49	709.238,27	3.012.611,17	1.774.970,60	3.012.611,16	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.105.644,00	4.787.581,77	320.908,88	4.430.969,28	356.612,49	709.238,27	3.012.611,17	1.774.970,60	3.012.611,16	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.095.894,00	4.484.700,01	320.908,88	4.128.899,07	355.800,94	709.238,27	2.710.540,96	1.774.159,05	2.710.540,95	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.750,00	302.881,76	0,00	302.070,21	811,55	0,00	302.070,21	811,55	302.070,21	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449152 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.837.452,00	62.381.034,70	5.702.657,82	49.612.447,70	12.768.587,00	10.837.726,19	39.620.883,80	22.760.150,90	38.569.849,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.837.452,00	62.381.034,70	5.702.657,82	49.612.447,70	12.768.587,00	10.837.726,19	39.620.883,80	22.760.150,90	38.569.849,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					-9.038.030,54		953.533,36		2.004.567,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.837.452,00	62.381.034,70	5.702.657,82	40.574.417,16	12.768.587,00	10.837.726,19	40.574.417,16	22.760.150,90	40.574.417,16	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:371C34A1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.122.563,00	4.333.431,51
Receita de Contribuições dos Segurados	1.491.211,00	1.155.013,25
Ativo	1.184.211,00	932.302,55
Inativo	306.000,00	222.710,70
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.524.321,00	3.063.812,91
Ativo	2.524.321,00	3.063.812,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	106.031,00	114.605,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	106.031,00	114.605,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.122.563,00	4.333.431,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.057.563,00	4.057.563,00	2.683.964,34	2.683.964,34	0,00
Aposentadorias	3.938.513,00	3.938.513,00	2.601.215,38	2.601.215,38	0,00
Pensões por Morte	119.050,00	119.050,00	82.748,96	82.748,96	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.073.563,00	4.057.563,00	2.683.964,34	2.683.964,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	49.000,00	275.868,51	1.649.467,17	1.649.467,17	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	30.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.738.241,37
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	371.370,00	196.181,77
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	371.370,00	196.181,77

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	321.370,00	201.984,00	143.601,80	143.601,80	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.332,00	88.520,00	69.280,00	69.280,00	0,00
Demais Despesas Correntes	208.038,00	113.464,00	74.321,80	74.321,80	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	341.370,00	201.984,00	143.601,80	143.601,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	-5.802,23	52.579,97	52.579,97	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
--	--------------------

Caixa e Equivalentes de Caixa	139.848,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:219F49A7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024
 LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.725.808,00	57.588.452,93	5.381.748,94	45.181.478,42	91,07	12.406.974,51	10.128.487,92	36.608.272,63	92,40	20.980.180,30	0,00
01 LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.816.010,93	20.723,65	1.758.731,93	3,54	57.279,00	296.635,86	1.202.630,35	3,04	613.380,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.057.761,00	1.816.010,93	20.723,65	1.758.731,93	3,54	57.279,00	296.635,86	1.202.630,35	3,04	613.380,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.030.797,00	4.349.518,43	244.279,19	3.881.964,88	7,82	467.553,55	644.634,87	2.891.223,09	7,30	1.458.295,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.207.147,00	3.110.372,99	194.436,52	2.737.897,94	5,52	372.475,05	478.786,97	2.178.427,04	5,50	931.945,95	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.306.700,00	983.028,45	48.716,43	931.397,02	1,88	51.631,43	137.724,33	596.208,80	1,50	386.819,65	0,00
124 CONTROLE INTERNO	158.200,00	126.300,00	160,24	113.392,02	0,23	12.907,98	13.373,57	52.945,35	0,13	73.354,65	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	73.350,00	17.416,99	0,00	0,00	0,00	17.416,99	0,00	0,00	0,00	17.416,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	271.400,00	112.400,00	966,00	99.277,90	0,20	13.122,10	14.750,00	63.641,90	0,16	48.758,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.642.078,00	1.619.568,14	142.313,61	1.145.618,33	2,31	473.949,81	276.845,09	854.792,07	2,16	764.776,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.500,00	169.500,00	3.417,99	47.694,84	0,10	121.805,16	10.542,07	31.646,68	0,08	137.853,32	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.087,00	167.087,00	10.773,08	138.798,87	0,28	28.288,13	28.913,85	98.824,14	0,25	68.262,86	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.242.491,00	1.282.981,14	128.122,54	959.124,62	1,93	323.856,52	237.389,17	724.321,25	1,83	558.659,89	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.429.933,00	4.429.933,00	1.000,00	4.259.547,00	8,59	170.386,00	726.159,62	2.827.566,14	7,14	1.602.366,86	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.429.933,00	4.429.933,00	1.000,00	4.259.547,00	8,59	170.386,00	726.159,62	2.827.566,14	7,14	1.602.366,86	0,00
10 SAÚDE	8.901.491,00	11.616.891,81	1.675.212,43	9.853.713,94	19,86	1.763.177,87	2.320.045,02	8.426.918,51	21,27	3.189.973,30	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.679.109,00	8.820.303,56	887.352,45	8.095.748,31	16,32	724.555,25	1.415.501,63	6.795.630,36	17,15	2.024.673,20	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	681.820,00	2.326.044,25	735.718,37	1.323.886,10	2,67	1.002.158,15	815.155,69	1.286.335,24	3,25	1.039.709,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	269.293,00	93.063,00	14.001,15	57.786,22	0,12	35.276,78	19.580,70	57.786,22	0,15	35.276,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.942,00	8.742,00	2.140,46	8.622,71	0,02	119,29	2.242,20	8.584,69	0,02	157,31	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	226.327,00	368.739,00	36.000,00	367.670,60	0,74	1.068,40	67.564,80	278.582,00	0,70	90.157,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.243.676,00	21.150.852,39	1.523.889,82	13.885.962,39	27,99	7.264.890,00	3.222.527,10	11.518.591,09	29,07	9.632.261,30	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.919.746,00	13.100.885,26	1.212.529,15	11.283.250,12	22,74	1.817.635,14	2.563.813,99	9.385.483,68	23,69	3.715.401,58	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.253.930,00	8.029.967,13	311.360,67	2.602.712,27	5,25	5.427.254,86	658.713,11	2.133.107,41	5,38	5.896.859,72	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	170.500,00	429.265,42	255.751,36	323.554,20	0,65	105.711,22	255.751,36	323.554,20	0,82	105.711,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.500,00	427.265,42	255.751,36	323.554,20	0,65	103.711,22	255.751,36	323.554,20	0,82	103.711,22	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
15 URBANISMO	4.381.361,00	5.998.745,73	1.041.021,88	5.384.161,73	10,85	614.584,00	1.485.015,18	4.465.984,76	11,27	1.532.760,97	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.796.211,00	2.490.095,73	459.279,61	2.055.199,57	4,14	434.896,16	679.058,68	1.446.022,06	3,65	1.044.073,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.585.150,00	3.508.650,00	581.742,27	3.328.962,16	6,71	179.687,84	805.956,50	3.019.962,70	7,62	488.687,30	0,00
16 HABITAÇÃO	59.640,00	34.640,00	0,00	0,00	0,00	34.640,00	0,00	0,00	0,00	34.640,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.640,00	34.640,00	0,00	0,00	0,00	34.640,00	0,00	0,00	0,00	34.640,00	0,00
17 SANEAMENTO	104.942,00	32.731,83	0,00	0,00	0,00	32.731,83	0,00	0,00	0,00	32.731,83	0,00

512 SANEAMENTO URBANO BÁSICO	84.942,00	32.731,83	0,00	0,00	0,00	32.731,83	0,00	0,00	0,00	32.731,83	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	37.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.883.388,00	2.000.464,44	142.817,62	1.290.684,67	2,60	709.779,77	232.386,74	1.110.295,10	2,80	890.169,34	0,00
605 ABASTECIMENTO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.810.388,00	1.981.464,44	142.817,62	1.290.684,67	2,60	690.779,77	232.386,74	1.110.295,10	2,80	871.169,34	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	278.000,00	360.732,64	0,00	0,00	0,00	360.732,64	0,00	0,00	0,00	360.732,64	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	68.000,00	360.732,64	0,00	0,00	0,00	360.732,64	0,00	0,00	0,00	360.732,64	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	230.712,00	332.569,17	0,00	292.740,92	0,59	39.828,25	0,00	278.590,04	0,70	53.979,13	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	230.712,00	332.569,17	0,00	292.740,92	0,59	39.828,25	0,00	278.590,04	0,70	53.979,13	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.714.529,00	3.349.529,00	334.739,38	3.104.798,43	6,26	244.730,57	668.487,08	2.708.127,28	6,84	641.401,72	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.529,00	150.529,00	60.000,00	60.000,00	0,12	90.529,00	32.042,10	32.042,10	0,08	118.486,90	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.414.000,00	3.199.000,00	274.739,38	3.044.798,43	6,14	154.201,57	636.444,98	2.676.085,18	6,75	522.914,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	540.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.111.644,00	4.792.581,77	320.908,88	4.430.969,28	8,93	361.612,49	709.238,27	3.012.611,17	7,60	1.779.970,60	0,00
01 LEGISLATIVA	61.000,00	108.000,00	48.000,00	107.964,41	0,22	35,59	16.109,28	65.420,25	0,17	42.579,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	61.000,00	108.000,00	48.000,00	107.964,41	0,22	35,59	16.109,28	65.420,25	0,17	42.579,75	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	478.232,00	315.232,00	0,00	232.011,43	0,47	83.220,57	18.665,74	126.816,73	0,32	188.415,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.115,00	213.115,00	0,00	161.028,36	0,32	52.086,64	13.051,16	87.384,56	0,22	125.730,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	176.600,00	101.600,00	0,00	70.983,07	0,14	30.616,93	5.614,58	39.432,17	0,10	62.167,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.517,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00	0,00	0,00	517,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.601,00	44.601,00	0,00	39.601,00	0,08	5.000,00	5.598,20	29.019,96	0,07	15.581,04	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.601,00	44.601,00	0,00	39.601,00	0,08	5.000,00	5.598,20	29.019,96	0,07	15.581,04	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
10 SAÚDE	359.730,00	855.724,00	152.908,88	855.075,05	1,72	648,95	187.593,60	755.615,81	1,91	100.108,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	301.650,00	751.296,00	120.400,00	750.699,53	1,51	596,47	167.042,78	676.482,20	1,71	74.813,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	58.080,00	104.428,00	32.508,88	104.375,52	0,21	52,48	20.550,82	79.133,61	0,20	25.294,39	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.928.141,00	3.294.084,77	120.000,00	3.028.755,29	6,10	265.329,48	467.898,69	1.944.362,00	4,91	1.349.722,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.733.441,00	2.134.884,77	120.000,00	2.011.755,29	4,05	123.129,48	388.530,31	1.474.163,37	3,72	660.721,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.700,00	1.159.200,00	0,00	1.017.000,00	2,05	142.200,00	79.368,38	470.198,63	1,19	689.001,37	0,00
15 URBANISMO	186.000,00	119.000,00	0,00	118.262,42	0,24	737,58	9.376,00	64.536,46	0,16	54.463,54	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	119.000,00	0,00	118.262,42	0,24	737,58	9.376,00	64.536,46	0,16	54.463,54	0,00
16 HABITAÇÃO	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	940,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00	0,00	940,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.000,00	50.000,00	0,00	49.299,68	0,10	700,32	3.996,76	26.839,96	0,07	23.160,04	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	70.000,00	50.000,00	0,00	49.299,68	0,10	700,32	3.996,76	26.839,96	0,07	23.160,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.837.452,00	62.381.034,70	5.702.657,82	49.612.447,70	100,00	12.768.587,00	10.837.726,19	39.620.883,80	100,00	22.760.150,90	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E0351F67

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.775.928,92	33.857.080,58
IPTU	2.795.223,00	2.130.905,87
ISS	170.143,00	214.293,84
ITBI	585.215,00	410.796,71
IRRF	57.765,00	54.094,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.405.000,00	980.196,05
Receitas de Contribuições	577.100,00	471.524,98
Receita Patrimonial	0,00	0,00
	453.588,83	368.569,72

Aplicações Financeiras (II)	448.588,83	368.569,72
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.503.917,09	31.335.455,06
Cota-Parte do FPM	17.864.855,00	12.454.721,47
Cota-Parte do ICMS	2.297.210,00	2.270.236,75
Cota-Parte do IPVA	260.408,00	165.030,59
Cota-Parte do ITR	2.080,00	388,83
Transferências da LC 61/1989	4.705,00	4.333,40
Transferências do FUNDEB	15.533.000,00	9.893.389,58
Outras Transferências Correntes	9.541.659,09	6.547.354,44
Demais Receitas Correntes	23.200,00	22.149,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.200,00	22.149,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.327.340,09	33.488.510,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.493.211,00	1.173.198,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	477.401,00	121.574,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.091.917,08	2.358.750,74
Operações de Crédito (VIII)	992.540,81	1.398.731,73
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.089.376,27	960.019,01
Convênios	1.560.000,00	960.019,01
Outras Transferências de Capital	4.529.376,27	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.099.376,27	960.019,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.919.927,36	35.621.728,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.426.716,36	34.448.529,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.640.915,46	40.667.820,04	32.881.266,69	31.907.989,67	25.382,29	500,00	500,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.177.719,95	23.127.064,17	16.615.003,44	16.612.871,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	152.529,00	60.000,00	32.042,10	32.042,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.310.666,51	17.480.755,87	16.234.221,15	15.263.075,74	25.382,29	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.488.386,46	40.607.820,04	32.849.224,59	31.875.947,57	25.382,29	500,00	500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.414.933,00	4.259.547,00	2.827.566,14	2.827.566,14	0,00	15.160,00	15.160,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.245.186,24	4.685.080,66	3.912.050,97	3.834.293,37	8.227,90	290.536,31	290.536,31
Investimentos	8.691.186,24	2.138.189,94	1.671.339,30	1.593.581,70	8.227,90	290.536,31	290.536,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.554.000,00	2.546.890,72	2.240.711,67	2.240.711,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.691.186,24	2.138.189,94	1.671.339,30	1.593.581,70	8.227,90	290.536,31	290.536,31
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	59.674.505,70	47.005.556,98	37.348.130,03	36.297.095,41	33.610,19	306.196,31	306.196,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.239.572,70	42.746.009,98	34.520.563,89	33.469.529,27	33.610,19	291.036,31	291.036,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.015.173,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							654.354,10
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							994.167,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	368.569,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.042,10	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	990.881,72	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.291.082,76	21.042.387,10
DEDUÇÕES (XL)	5.892.261,31	6.272.157,39
Disponibilidade de Caixa	5.892.261,31	6.272.157,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.045.688,44	6.531.903,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	33.610,19	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	119.816,94	259.745,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.398.821,45	14.770.229,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.628.591,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-927.415,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-33.610,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.594.981,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.258.453,93
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.018.255,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.018.255,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4F002711

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024		Exercício: 2024	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.218.123,00	1.659.380,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.143,00	214.293,84	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	57.765,00	54.094,29	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	585.215,00	410.796,71	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.000,00	980.196,05	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.116.925,00	18.201.009,47	
2.1- Cota-Parte FPM	21.905.422,00	15.151.023,03	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.202.833,00	14.265.806,13	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.702.589,00	885.216,90	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	2.837.795,77	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	5.416,66	
2.4- Cota-Parte ITR	2.600,00	485,99	
2.5- Cota-Parte IPVA	325.510,00	206.288,02	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.335.048,00	19.860.390,36	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.682.867,20	3.306.298,43	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.150.894,80	1.501.939,08	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.619.200,00	9.915.985,85	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.700,00	8.014.460,25	
6.1.1- Principal	12.100.500,00	7.998.361,29	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	66.200,00	16.098,96	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500,00	0,00	
6.2.1- Principal	12.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.420.000,00	1.901.525,60	
6.3.1- Principal	3.400.500,00	1.895.028,29	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.500,00	6.497,31	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.417.632,80	4.692.062,86	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.413,29		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.413,29		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.076.399,14		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.816.113,29	13.241.511,12	10.133.755,86	10.014.561,99	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.257.313,29	10.667.127,85	7.690.171,53	7.690.171,53	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.542.400,00	3.386.214,56	2.369.808,33	2.369.808,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.714.913,29	7.280.913,29	5.320.363,20	5.320.363,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.558.800,00	2.574.383,27	2.443.584,33	2.324.390,46
10.2.1- Educação Infantil	120.700,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.438.100,00	2.574.383,27	2.443.584,33	2.324.390,46
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.081.097,83	9.973.342,57	9.854.148,70	0,00	0,00	57.356,72
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.389.963,13	8.551.424,21	8.444.178,34	0,00	0,00	536.963,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.691.134,70	1.421.918,36	1.409.970,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.506.714,56	7.529.758,24	7.529.758,24	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.600.000,00	1.330.783,66	1.330.783,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	91.134,70	91.134,70	79.186,70	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.941.190,10	7.529.758,24	7.529.758,24	75,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	776.012,60	1.330.783,66	1.330.783,66	69,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	285.228,84	91.134,70	91.134,70	4,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	991.598,59	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.456.901,31	160.413,29	160.413,29	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.157.662,71	158.965,79	158.991,12	0,00	(25,33)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	299.238,60	1.447,50	1.422,17	0,00	25,33	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.672.114,00	2.610.854,90	2.288.883,84	2.191.367,84	0,00
20.1- Educação Infantil	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.671.284,00	2.610.854,90	2.288.883,84	2.191.367,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.488.227,29	15.852.366,02	12.422.639,70	12.205.929,83	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.663.930,00	3.386.214,56	2.369.808,33	2.369.808,33	0,00
21.1.1- Creche	2.087.200,00	2.032.000,00	1.704.274,94	1.704.274,94	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.576.730,00	1.354.214,56	665.533,39	665.533,39	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.824.297,29	12.466.151,46	10.052.831,37	9.836.121,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.288.883,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.306.298,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.595.182,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.965.097,59		5.595.182,27		28,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	13.800,00	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.861.852,87	1.044.648,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.791.852,87	1.044.648,14
31.1.1- Salário-Educação		752.269,74	538.607,25
31.1.2- PDDE		5.000,00	2,25
31.1.3- PNAE		389.346,00	172.907,03
31.1.4 - PNATE		50.000,00	18,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		4.595.237,13	333.113,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		70.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.956.709,87	1.062.351,66	1.040.313,39	1.029.690,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.525.237,13	233.497,71	233.497,71	233.497,45	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.411.472,74	828.853,95	806.815,68	796.192,87	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.444.937,16	16.914.717,68	13.462.953,09	13.235.620,15	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.333.572,89	16.795.501,06	13.343.736,47	13.128.351,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.257.584,29	12.659.755,69	9.304.225,94	9.304.225,94	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.075.988,60	4.135.745,37	4.039.510,53	3.824.125,59	0,00
33.2- Despesas de Capital	5.111.364,27	119.216,62	119.216,62	107.268,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.111.364,27	119.216,62	119.216,62	107.268,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		20.482,83	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.915.985,85	538.607,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.028.361,99	516.724,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		(91.893,31)	21.883,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	2.279,20
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(180.384,76)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		88.491,45	24.162,32

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:36A8CC9F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.837.452,00
Previsão Atualizada	60.362.779,00
Receitas Realizadas	40.574.417,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.018.255,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.837.452,00
Dotação Atualizada	62.381.034,70
Despesas Empenhadas	49.612.447,70
Despesas Liquidadas	39.620.883,80
Despesas Pagas	38.569.849,18
Superávit Orçamentário	953.533,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	49.612.447,70
Despesas Liquidadas	39.620.883,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	49.992.713,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.735.403,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.164.067,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.333.431,51
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.057.563,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.683.964,34
Despesas Previdenciárias Pagas	2.683.964,34
Resultado Previdenciário	1.649.467,17
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	994.167,00	654.354,10	65,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-927.415,00	2.628.591,74	-283,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.610,19	0,00	33.610,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.286,76	0,00	306.196,31	73.090,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	412.896,95	0,00	339.806,50	73.090,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.595.182,27	25,00	28,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.529.758,24	70,00	75,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.330.783,66	0,00	69,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	91.134,70	15,00	4,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.383.321,98	15,00	17,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 13C4D646

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								REGISTROS EFETUADOS EM 2024			
									No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00								0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00								0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00								0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00								0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 8E07F2D6

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.218.123,00	2.218.123,00	1.659.380,89	74,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.143,00	170.143,00	214.293,84	125,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.765,00	57.765,00	54.094,29	93,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	585.215,00	585.215,00	410.796,71	70,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.000,00	1.405.000,00	980.196,05	69,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.413.336,00	23.413.336,00	17.315.792,57	73,95
Cota-Parte FPM	20.202.833,00	20.202.833,00	14.265.806,13	70,61
Cota-Parte ITR	2.600,00	2.600,00	485,99	18,69
Cota-Parte IPVA	325.510,00	325.510,00	206.288,02	63,37
Cota-Parte ICMS	2.871.512,00	2.871.512,00	2.837.795,77	98,82
Cota-Parte IPI-Exportação	5.881,00	5.881,00	5.416,66	92,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	25.631.459,00	25.631.459,00	18.975.173,46	74,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.607.460,00	3.585.506,07	3.534.687,68	98,58	3.174.017,09	88,52	3.096.864,95	86,37	0,00
Despesas Correntes	3.511.751,00	3.570.697,07	3.520.937,37	98,60	3.160.266,78	88,50	3.096.864,95	86,72	0,00
Despesas de Capital	95.709,00	14.809,00	13.750,31	92,85	13.750,31	92,85	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	118.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	27.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.680,00	289.732,00	288.663,60	99,63	209.304,89	72,24	209.268,89	72,22	0,00
Despesas Correntes	75.680,00	289.732,00	288.663,60	99,63	209.304,89	72,24	209.268,89	72,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.889.140,00	3.877.738,07	3.823.351,28	98,59	3.383.321,98	87,24	3.306.133,84	85,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.823.351,28	3.383.321,98	3.306.133,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.823.351,28	3.383.321,98	3.306.133,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.846.276,02	2.846.276,02	2.846.276,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.846.276,02	2.846.276,02	2.846.276,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	977.075,26	537.045,96	459.857,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,14	17,83	17,42

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.846.276,02	3.383.321,98	537.045,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.045,96
Empenhos de 2023		3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2022		3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2021		2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
Empenhos de 2020 e anteriores		2.180.385,81	3.890.382,78	1.709.996,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.996,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.208.523,00	6.700.988,98	4.707.297,68	70,24
Proveniente da União	5.163.523,00	6.655.988,98	4.699.176,92	70,60
Proveniente dos Estados	45.000,00	45.000,00	8.120,76	18,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.208.523,00	6.700.988,98	4.707.297,68	70,24
--	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.373.299,00	5.986.093,49	5.242.760,16	87,58	4.254.845,47	71,07	4.244.208,70	70,90	0,00
Despesas Correntes	4.039.971,00	5.950.665,49	5.227.979,66	87,85	4.240.064,97	71,25	4.229.428,20	71,07	0,00
Despesas de Capital	333.328,00	35.428,00	14.780,50	41,71	14.780,50	41,71	14.780,50	41,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	563.820,00	2.323.544,25	1.323.886,10	56,97	1.286.335,24	55,36	1.165.847,74	50,17	0,00
Despesas Correntes	434.090,00	2.293.814,25	1.323.886,10	57,71	1.286.335,24	56,07	1.165.847,74	50,82	0,00
Despesas de Capital	129.730,00	29.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.293,00	93.063,00	57.786,22	62,09	57.786,22	62,09	57.786,22	62,09	0,00
Despesas Correntes	170.293,00	92.063,00	56.826,22	61,72	56.826,22	61,72	56.826,22	61,72	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	960,00	96,00	960,00	96,00	960,00	96,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.942,00	8.742,00	8.622,71	98,63	8.584,69	98,20	8.584,69	98,20	0,00
Despesas Correntes	40.700,00	8.700,00	8.622,71	99,11	8.584,69	98,67	8.584,69	98,67	0,00
Despesas de Capital	4.242,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.727,00	183.435,00	183.382,52	99,97	148.410,72	80,90	148.410,72	80,90	0,00
Despesas Correntes	207.627,00	183.435,00	183.382,52	99,97	148.410,72	80,90	148.410,72	80,90	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.372.081,00	8.594.877,74	6.816.437,71	79,30	5.755.962,34	66,96	5.624.838,07	65,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.980.759,00	9.571.599,56	8.777.447,84	91,70	7.428.862,56	77,61	7.341.073,65	76,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	681.820,00	2.326.044,25	1.323.886,10	56,91	1.286.335,24	55,30	1.165.847,74	50,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	269.293,00	93.063,00	57.786,22	62,09	57.786,22	62,09	57.786,22	62,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	44.942,00	8.742,00	8.622,71	98,63	8.584,69	98,20	8.584,69	98,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.407,00	473.167,00	472.046,12	99,76	357.715,61	75,60	357.679,61	75,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.261.221,00	12.472.615,81	10.639.788,99	85,30	9.139.284,32	73,27	8.930.971,91	71,60	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
 Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C01ABDDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
 Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
 CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
 DECRETO Nº 127,
 DE 24 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.324,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 167.324,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2024

791.638.744-15 ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito Municipal
--

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					167.324,00
01.001 Câmara Municipal					105.000,00
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal				55.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	55.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					27.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					26.324,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1066 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				21.324,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.324,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					9.000,00
	2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26650000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					167.324,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					27.000,00
	2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					126.324,00
	2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária				6.324,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.324,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					5.000,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				3.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					9.000,00
	2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26650000	0001	9.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:32C45181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 122.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 122/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 153.537,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 153.537,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Excesso de arrecadação		
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.550.0000	5.950,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 218	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.550.0000	79.239,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Cód. red.: 221	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.30.1.500.1001	12.483,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 240	02.009.12.364.0025.2062.3.3.90.18.1.500.1001	55.865,00
	Natureza de despesa - Auxílio Financeiro a Estudantes	
Sub-Total:		153.537,00
Total Parcial Suplementado:		153.537,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Excesso de arrecadação, conforme o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Receita: 1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
Fonte de recurso - 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	68.348,00
Fonte de recurso - 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	85.189,00
Sub-Total:	153.537,00
Total Parcial Suplementado:	153.537,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C61C5F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 124.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 124/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 16.085,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 16.085,00 (dezesseis mil oitenta e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 686	04.001.08.122.0005.2097.3.3.90.30.1.669.0000	2.908,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 697	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.30.1.660.0000	4.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	1.020,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
Cód. red.: 774	04.001.08.244.0005.2015.4.4.90.52.1.660.0000	865,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
Cód. red.: 803	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.30.1.660.0000	150,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	

	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 806	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.542,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 823	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.100,00
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		16.085,00
Total Parcial Suplementado:		16.085,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 697	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.30.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	4.500,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 700	04.001.08.241.0005.2007.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.908,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.035,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 816	04.001.08.244.0016.2018.3.3.90.14.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Diárias - Civil	6.642,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		16.085,00
Total Parcial Reduzido:		16.085,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D1CE6EE7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 123.**

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 123/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 63.010,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 599	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	9.000,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	45.889,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		54.889,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	8.121,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		8.121,00
Total Parcial Suplementado:		63.010,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 427	02.014.17.511.0015.1011.3.3.90.39.1.500.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 484	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.32.1.500.0000	500,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 615	03.001.10.301.0007.2085.3.3.90.30.1.600.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 631	03.001.10.302.0023.1061.3.3.90.39.1.600.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 645	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.32.1.600.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 646	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.600.0000	21.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.600.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Sub-Total:		49.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 734	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.30.1.660.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 747	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.36.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000	400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 753	04.001.08.244.0005.1010.3.3.90.39.1.669.0000	110,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		11.510,00
Total Parcial Reduzido:		63.010,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F134CF80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 123.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 123/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 63.010,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 63.010,00 (sessenta e três mil dez reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 599	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.30.1.500.1002	9.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	45.889,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		54.889,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 745	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.30.1.660.0000	8.121,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		8.121,00
Total Parcial Suplementado:		63.010,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 427	02.014.17.511.0015.1011.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
Cód. red.: 484	02.014.20.608.0013.1040.3.3.90.32.1.500.0000 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Sub-Total:		2.500,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 615	03.001.10.301.0007.2085.3.3.90.30.1.600.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00
Cód. red.: 631	03.001.10.302.0023.1061.3.3.90.39.1.600.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
Cód. red.: 645	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.32.1.600.0000 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00
Cód. red.: 646	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.600.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.600.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Sub-Total:		49.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 734	04.001.08.243.0005.2089.3.3.90.30.1.660.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
Cód. red.: 747	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.36.1.660.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Cód. red.: 748	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	400,00
Cód. red.: 753	04.001.08.244.0005.1010.3.3.90.39.1.669.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	110,00
Sub-Total:		11.510,00
Total Parcial Reduzido:		63.010,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 23 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 13259009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 121.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 121/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 34.124,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 34.124,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e quatro reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 151	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 276	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.550.0000	1.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Sub-Total:		1.750,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.500.0000	700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000	6.030,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 464	02.014.20.606.0013.2076.3.1.90.94.1.500.0000	16.590,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		22.620,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 601	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.39.1.500.1002	7.554,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		7.554,00
Total Parcial Suplementado:		34.124,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 25	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.30.1.500.0000	8.590,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		8.590,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.36.1.500.1001	350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 246	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.36.1.500.1001	1.554,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 247	02.009.12.365.0008.1055.3.3.90.39.1.573.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 276	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.39.1.500.1001	1.400,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		9.304,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.705.0000	1.500,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 378	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.39.1.705.0000	700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Sub-Total:		2.200,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	6.030,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		6.030,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 508	02.015.16.482.0014.2080.3.3.90.35.1.500.0000	8.000,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		8.000,00

Total Parcial Reduzido:	34.124,00
--------------------------------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 20 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5D1478D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118...

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 110.550,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.91.1.500.0000 Natureza de despesa - Sentenças Judiciais Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.800,00
Cód. red.: 500	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.39.1.704.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.750,00
	Sub-Total:	30.550,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000,00
	Sub-Total:	55.000,00
	Total Parcial Suplementado:	110.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 67	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.35.1.500.0000 Natureza de despesa - Serviços de Consultoria Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	5.100,00
Cód. red.: 69	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	6.900,00
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.91.1.500.0000 Natureza de despesa - Sentenças Judiciais Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 434	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
Cód. red.: 438	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	2.779,00
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	5.600,00

	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 455	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.705.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	11.128,00
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 489	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.32.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.200,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	29.707,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 597	03.001.10.301.0007.2042.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 600	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.36.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 645	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.32.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 646	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.635.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Cód. red.: 670	03.001.10.304.0020.2093.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.843,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	55.843,00
	Total Parcial Reduzido:	110.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 16 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:88F43A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118...

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 118/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 110.550,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.91.1.500.0000	25.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 456	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.39.1.704.0000	11.800,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 500	02.014.26.782.0017.1047.3.3.90.39.1.704.0000	18.750,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	30.550,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 574	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.32.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		55.000,00
Total Parcial Suplementado:		110.550,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 67	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.35.1.500.0000	5.100,00
	Natureza de despesa - Serviços de Consultoria	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 69	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	6.900,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.91.1.500.0000	13.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		25.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 434	02.014.18.541.0015.2072.3.3.90.39.1.500.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 438	02.014.18.541.0015.2073.3.3.90.39.1.500.0000	2.779,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	5.600,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 455	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.36.1.500.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.705.0000	11.128,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 489	02.014.20.608.0013.2074.3.3.90.32.1.500.0000	3.200,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		29.707,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 597	03.001.10.301.0007.2042.3.3.90.39.1.500.1002	2.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 600	03.001.10.301.0007.2044.3.3.90.36.1.500.1002	1.500,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 645	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.32.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 646	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.500.1002	6.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 647	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.635.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Cód. red.: 670	03.001.10.304.0020.2093.3.3.90.39.1.500.1002	4.843,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		55.843,00
Total Parcial Reduzido:		110.550,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 16 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:5E482A05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 119.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 119/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 63.868,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 63.868,00 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 71	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.91.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	2.000,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 126	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.445,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 137	02.008.13.392.0011.2069.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.543,00
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		32.988,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 182	02.009.12.361.0024.2048.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		2.850,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.30.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	900,00
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 564	03.001.10.301.0007.2034.3.1.90.11.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.590,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 649	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.39.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		18.610,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 768	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.30.1.660.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	7.420,00
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Sub-Total:		7.420,00
Total Parcial Suplementado:		63.868,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 28	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 29	02.002.04.122.0002.2009.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 69	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.445,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.445,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.31.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	743,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 125	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		2.543,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 224	02.009.12.361.0024.2053.3.3.90.39.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		2.850,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.705.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 469	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.590,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		16.590,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 550	03.001.10.301.0007.2032.3.3.90.39.1.600.3110	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 641	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.48.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.120,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Sub-Total:		2.020,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 777	04.001.08.244.0005.2094.3.3.90.39.1.669.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.420,00
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Sub-Total:		7.420,00
Total Parcial Reduzido:		63.868,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 17 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:8E57F822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERACAO ORCAMENTARIA N 115.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 115/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.13.1.540.0000	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Sub-Total:		18.000,00
Total Parcial Suplementado:		18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 190	02.009.12.361.0024.2049.3.1.90.13.1.500.1001	
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Sub-Total:		18.000,00

Total Parcial Reduzido:	18.000,00
--------------------------------	------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F5D412AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA N 114.

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 114/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 41.953,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1271/2023, de 21 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 41.953,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 112	02.006.04.129.0006.2026.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	503,00
Sub-Total:		503,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.550.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	6.320,00
Sub-Total:		6.320,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 371	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.30.1.500.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Cód. red.: 385	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	380,00
Sub-Total:		25.380,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 454	02.014.20.606.0013.2075.3.3.90.30.1.704.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	5.300,00
Cód. red.: 469	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.39.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	4.450,00
Sub-Total:		9.750,00
Total Parcial Suplementado:		41.953,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 33	02.002.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000 Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	503,00
Sub-Total:		503,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 216	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.30.1.500.1001 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.320,00
Sub-Total:		6.320,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		

Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 335	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	8.760,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 375	02.011.15.452.0010.2066.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 383	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	10.656,30
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 384	02.011.15.452.0010.2091.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		22.416,30
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 466	02.014.20.606.0013.2076.3.3.90.30.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Material de Consumo	2.583,70
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 475	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 476	02.014.20.606.0013.2077.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 479	02.014.20.606.0031.1039.3.3.90.36.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 480	02.014.20.606.0031.1039.3.3.90.39.1.500.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.450,00
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Sub-Total:		12.713,70
Total Parcial Reduzido:		41.953,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 13 de setembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D17132D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022/2024

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

Decreto Suplementar Nº. 022/2024 Doutor Severiano/ RN, 23 de setembro de 2024.

Abre Crédito Especial ora solicitado que provirão de Recursos de operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A - Contrato nº 40/00090-7, tendo como objetivo a Construção e Instalação de Usinas de Energia Solar.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 3.666.146,36 (três milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação/operação de crédito a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 23/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 23 de setembro de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO	
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA	
Suplementação	
Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2003 – Secretaria Municipal de Administração
Função	25 – Energia
Sub - função	752 – Energia Elétrica
Ação	1.15 – Implantação Usina de Energia Solar – Administração
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 313.781,36
Programa	6 – Construção e Implantação de Usinas de Energia Solar
Fonte de Recursos	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
Total	R\$ 313.781,36
Suplementação:	
Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Função	25 – Energia
Sub - função	752 – Energia Elétrica
Ação	1.62 – Implantação Usina de Energia Solar – Hospital e Unidades de Saúde
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 732.156,52
Programa	6 – Construção e Implantação de Usinas de Energia Solar
Fonte de Recursos	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
Total	R\$ 732.156,52
Suplementação:	
Unidade Gestora	4 – Fundo Municipal de Educação de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2006 – Fundo Municipal de Educação – FME
Função	25 – Energia
Sub - função	752 – Energia Elétrica
Ação	1.17 – Implantação Usina de Energia Solar – Escolas Municipais
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 1.882.688,18
Programa	6 – Construção e Implantação de Usinas de Energia Solar
Fonte de Recursos	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
Total	R\$ 1.882.688,18
Suplementação:	
Unidade Gestora	6 – Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2009 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	25 – Energia
Sub - função	752 – Energia Elétrica
Ação	1.49 – Implantação Usina de Energia Solar – Prédios da Assistência Social
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 522.968,94
Programa	6 – Construção e Implantação de Usinas de Energia Solar
Fonte de Recursos	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
Total	R\$ 522.968,94
Suplementação:	
Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	25 – Energia
Sub - função	752 – Energia Elétrica
Ação	1.63 – Implantação Usina de Energia Solar – Secretária de Obras e Iluminação Pública
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 214.551,36
Programa	6 – Construção e Implantação de Usinas de Energia Solar
Fonte de Recursos	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
Total	R\$ 214.551,36
Valor total Suplementado:	R\$ 3.666.146,36

Por contrato de Operação de Crédito

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:45AC978F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.069.512,24	5.663.034,44	4.318.579,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.437.818,77	4.294.388,07	4.147.156,96	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.437.818,77	4.294.388,07	3.654.614,75	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.084.511,79	3.941.081,09	3.793.849,98	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-492.542,21	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	353.306,98	353.306,98	353.306,98	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	492.542,21	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.631.693,47	1.368.646,37	171.422,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.000.701,69	9.781.378,71	8.268.614,42	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.000.701,69	9.781.378,71	8.268.614,42	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.766.863,68	11.206.930,75	9.736.089,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.569.904,57	1.197.919,73	1.206.692,47	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	196.257,42	227.632,31	260.782,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.068.810,55	-4.118.344,27	-3.950.035,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.188.942,86	61.312.780,81	73.561.649,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.140.015,80	1.129.591,18	2.261.944,18	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.048.927,06	60.183.189,63	71.299.705,22	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,84	9,40	6,05	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	2,04	-6,84	-5,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	61.258.712,47	72.219.827,56	85.559.646,26	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	55.132.841,22	64.997.844,80	77.003.681,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.663.101,05	573.551,52	411.335,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:DC5C6886

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.188.942,86	61.312.780,81	73.561.649,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.140.015,80	1.129.591,18	2.261.944,18	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.048.927,06	60.183.189,63	71.299.705,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	11.230.763,95	13.240.301,72	15.685.935,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	10.107.687,56	11.916.271,55	14.117.341,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##	
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:EB811642

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.561.649,40	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.261.944,18	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.299.705,22	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.407.952,84	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.267.157,55	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.990.979,37	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:B4A14797

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	73.561.649,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.299.705,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.912.810,87	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.492.622,81	30,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	37.752.917,87	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.865.271,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.977.626,08	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.950.035,17	-5,36

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.559.646,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.685.935,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.407.952,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.990.979,37	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:48572817

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.008.041,00	68.008.041,00	15.285.968,19	22,48	48.862.083,59	71,85	19.145.957,41
Receitas Correntes	63.632.618,00	63.632.618,00	14.832.211,37	23,31	48.232.173,35	75,80	15.400.444,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771.293,00	1.771.293,00	693.919,98	39,18	2.842.395,03	160,47	-1.071.102,03
Impostos	1.755.216,00	1.755.216,00	687.347,28	39,16	2.646.195,12	150,76	-890.979,12
Taxas	14.100,00	14.100,00	6.572,70	46,61	196.199,91	1.391,49	-182.099,91
Contribuição de Melhoria	1.977,00	1.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,00
Contribuições	132.770,00	132.770,00	506.349,64	381,37	589.926,95	444,32	-457.156,95
Contribuições Sociais	5.982,00	5.982,00	492.542,21	8.233,74	492.542,21	8.233,74	-486.560,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.788,00	126.788,00	13.807,43	10,89	97.384,74	76,81	29.403,26
Receita Patrimonial	62.887,00	62.887,00	127.447,10	202,66	511.492,87	813,35	-448.605,87
Valores Mobiliários	62.218,00	62.218,00	127.447,10	204,84	511.492,87	822,10	-449.274,87
Demais Receitas Patrimoniais	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00
Receita de Serviços	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Transferências Correntes	61.660.493,00	61.660.493,00	13.500.431,75	21,89	43.897.056,33	71,19	17.763.436,67
Transferências da União e de suas Entidades	50.549.612,00	50.549.612,00	11.062.131,15	21,88	34.044.100,45	67,35	16.505.511,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.777.602,00	4.777.602,00	1.574.085,58	32,95	6.147.712,95	128,68	-1.370.110,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.333.279,00	6.333.279,00	864.215,02	13,65	3.705.242,93	58,50	2.628.036,07
Outras Receitas Correntes	4.072,00	4.072,00	4.062,90	99,78	391.302,17	9.609,58	-387.230,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	551,00	551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	882,00	882,00	4.062,90	460,65	391.302,17	44.365,33	-390.420,17
Demais Receitas Correntes	2.639,00	2.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639,00
Receitas de Capital	4.375.423,00	4.375.423,00	453.756,82	10,37	629.910,24	14,40	3.745.512,76
Alienação de Bens	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	133.100,00	6.036,28	-130.895,00
Alienação de Bens Móveis	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	133.100,00	6.036,28	-130.895,00
Transferências de Capital	4.373.218,00	4.373.218,00	453.756,82	10,38	496.810,24	11,36	3.876.407,76
Transferências da União e de suas Entidades	3.479.787,00	3.479.787,00	374.442,00	10,76	374.442,00	10,76	3.105.345,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	182.686,00	182.686,00	76.540,50	41,90	119.593,92	65,46	63.092,08
Transferências de Instituições Privadas	710.745,00	710.745,00	2.774,32	0,39	2.774,32	0,39	707.970,68
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	14.913,00	14.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.913,00
Contribuições	14.913,00	14.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.913,00
Contribuições Sociais	14.913,00	14.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.913,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.022.954,00	68.022.954,00	15.285.968,19	33,68	48.862.083,59	90,19	19.160.870,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.022.954,00	68.022.954,00	15.285.968,19	33,68	48.862.083,59	90,19	19.160.870,41
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					48.862.083,59		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.517.233,70			1.437.802,59		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.517.233,70			1.437.802,59		

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.963.421,00	71.208.873,39	11.044.921,31	56.449.779,88	14.759.093,51	13.749.373,82	45.045.077,65	26.163.795,74	44.856.518,18	0,00

Despesas Correntes	52.718.610,00	54.723.082,15	7.527.687,79	44.311.545,94	10.411.536,21	9.914.782,39	34.278.225,46	20.444.856,69	34.089.686,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.978.595,00	23.063.418,08	1.426.557,21	22.086.477,18	976.940,90	3.775.651,97	15.135.482,46	7.927.935,62	15.003.876,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.706,00	2.106,89	2.099,38	2.099,38	7,51	2.099,38	2.099,38	7,51	2.099,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.685.309,00	31.657.557,18	6.099.031,20	22.222.969,38	9.434.587,80	6.137.031,04	19.140.643,62	12.516.913,56	19.083.710,46	0,00
Despesas de Capital	15.244.811,00	16.485.791,24	3.517.233,52	12.138.233,94	4.347.557,30	3.834.591,43	10.766.852,19	5.718.939,05	10.766.831,38	0,00
INVESTIMENTO	12.120.599,00	12.907.287,12	3.024.691,31	8.731.082,61	4.176.204,51	2.814.931,90	7.523.376,99	5.383.910,13	7.523.376,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	116.025,00	102.425,00	0,00	0,00	102.425,00	0,00	0,00	102.425,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.008.187,00	3.476.079,12	492.542,21	3.407.151,33	68.927,79	1.019.659,53	3.243.475,20	232.603,92	3.243.454,39	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	59.533,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.533,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.533,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.022.954,00	71.208.906,39	11.044.921,31	56.449.779,88	14.759.126,51	13.749.373,82	45.045.077,65	26.163.828,74	44.856.518,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.022.954,00	71.208.906,39	11.044.921,31	56.449.779,88	14.759.126,51	13.749.373,82	45.045.077,65	26.163.828,74	44.856.518,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.587.696,29			3.817.005,59		4.005.565,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	68.022.954,00	71.208.906,39	11.044.921,31	48.862.083,59	14.759.126,51	13.749.373,82	48.862.083,59	26.163.828,74	48.862.083,59	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador: AD52A078

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 - Pág.: 1/3	
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.963.421,00	71.208.873,39	11.044.921,31	56.449.779,88	100,00	14.759.093,51	13.749.373,82	45.045.077,65	100,00	26.163.795,74	0,00
01 LEGISLATIVA	1.662.706,00	1.719.506,00	25.000,00	1.662.346,31	2,94	57.159,69	260.069,23	991.819,61	2,20	727.686,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.662.706,00	1.719.506,00	25.000,00	1.662.346,31	2,94	57.159,69	260.069,23	991.819,61	2,20	727.686,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	20.565.365,00	19.877.596,59	3.632.234,27	15.101.986,70	26,75	4.775.609,89	3.512.382,23	12.099.169,01	26,86	7.778.427,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.258.228,00	17.130.561,63	3.479.112,04	14.588.528,52	25,84	2.542.033,11	3.319.405,12	11.683.920,51	25,94	5.446.641,12	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	382.647,00	526.283,44	146.522,23	413.658,18	0,73	112.625,26	177.546,11	352.318,32	0,78	173.965,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	129.422,00	119.548,45	6.600,00	99.800,00	0,18	19.748,45	15.431,00	62.930,18	0,14	56.618,27	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.795.068,00	2.101.203,07	0,00	0,00	0,00	2.101.203,07	0,00	0,00	0,00	2.101.203,07	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.723.536,00	4.504.846,00	517.891,67	3.265.228,60	5,78	1.239.617,40	720.796,25	2.710.250,81	6,02	1.794.595,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.019.258,00	938.437,58	47.496,62	745.430,99	1,32	193.006,59	149.337,83	555.677,44	1,23	382.760,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	44.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	305.030,00	225.100,00	9.107,05	158.557,39	0,28	66.542,61	27.788,52	98.336,48	0,22	126.763,52	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.704.224,00	1.702.604,00	154.586,00	880.552,80	1,56	822.051,20	223.011,10	734.969,46	1,63	967.634,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.642.891,00	1.587.571,42	306.702,00	1.480.687,42	2,62	106.884,00	320.658,80	1.321.267,43	2,93	266.303,99	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.921.587,00	2.409.379,21	524.051,21	2.091.444,66	3,70	317.934,55	389.171,74	1.557.186,08	3,46	852.193,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.835,00	172.585,00	31.509,00	168.902,45	0,30	3.682,55	26.604,16	112.499,45	0,25	60.085,55	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.796.752,00	2.236.794,21	492.542,21	1.922.542,21	3,41	314.252,00	362.567,58	1.444.686,63	3,21	792.107,58	0,00
10 SAÚDE	11.758.507,00	13.016.282,56	1.602.645,83	9.776.724,44	17,32	3.239.558,12	2.451.862,20	8.229.443,48	18,27	4.786.839,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.713,00	29.774,07	0,00	12.100,00	0,02	17.674,07	2.200,00	7.700,00	0,02	22.074,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.076.954,00	11.373.116,95	1.315.190,44	8.747.875,22	15,50	2.625.241,73	2.105.423,28	7.420.004,89	16,47	3.953.112,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.287,00	672.435,80	232.207,28	506.136,43	0,90	166.299,37	245.499,69	421.408,33	0,94	251.027,47	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	445.975,00	392.475,00	33.648,11	130.748,79	0,23	261.726,21	33.648,11	130.748,79	0,29	261.726,21	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	444.361,00	418.921,00	21.600,00	379.864,00	0,67	39.057,00	65.091,12	249.581,47	0,55	169.339,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	131.012,00	127.354,74	0,00	0,00	0,00	127.354,74	0,00	0,00	0,00	127.354,74	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.331.384,00	13.122.218,18	1.314.267,51	11.657.240,66	20,65	1.464.977,52	2.475.807,67	8.319.889,43	18,47	4.802.328,75	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.230,00	8.730,00	0,00	0,00	0,00	8.730,00	0,00	0,00	0,00	8.730,00	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.206.512,00	10.808.898,31	1.208.977,51	9.798.401,08	17,36	1.010.497,23	2.130.976,31	7.111.516,37	15,79	3.697.381,94	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.718,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	501.043,00	363.730,87	0,00	342.000,00	0,61	21.730,87	76.000,00	266.000,00	0,59	97.730,87	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.492.368,00	1.940.228,00	105.290,00	1.516.839,58	2,69	423.388,42	268.831,36	942.373,06	2,09	997.854,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.513,00	513,00	0,00	0,00	0,00	513,00	0,00	0,00	0,00	513,00	0,00
13 CULTURA	20.948,00	81.448,00	0,00	0,00	0,00	81.448,00	0,00	0,00	0,00	81.448,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.025,00	72.025,00	0,00	0,00	0,00	72.025,00	0,00	0,00	0,00	72.025,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.923,00	9.423,00	0,00	0,00	0,00	9.423,00	0,00	0,00	0,00	9.423,00	0,00
15 URBANISMO	3.569.921,00	3.516.834,98	593.993,53	3.316.428,92	5,88	200.406,06	1.007.637,51	2.971.124,05	6,60	545.710,93	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.490.871,00	3.510.784,98	593.993,53	3.316.428,92	5,88	194.356,06	1.007.637,51	2.971.124,05	6,60	539.660,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	12.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
813 LAZER	66.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
16 HABITAÇÃO	33.075,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	33.075,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.764.225,00	4.254.893,06	1.999.777,93	3.858.636,39	6,84	396.256,67	1.364.517,20	3.136.378,30	6,96	1.118.514,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.550,00	4.606,67	0,00	0,00	0,00	4.606,67	0,00	0,00	0,00	4.606,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.730.625,00	4.228.236,39	1.999.777,93	3.858.636,39	6,84	369.600,00	1.364.517,20	3.136.378,30	6,96	1.091.858,09	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
20 AGRICULTURA	497.530,00	161.680,00	73.500,00	120.116,00	0,21	41.564,00	14.700,00	61.316,00	0,14	100.364,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	126.200,00	115.965,00	73.500,00	86.676,00	0,15	29.289,00	14.700,00	27.876,00	0,06	88.089,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	55.125,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	316.205,00	44.590,00	0,00	33.440,00	0,06	11.150,00	0,00	33.440,00	0,07	11.150,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.801.384,00	3.436.744,22	15.010,76	1.186.737,34	2,10	2.250.006,88	202.822,95	872.273,70	1,94	2.564.470,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	352.524,00	381.945,00	15.010,76	291.154,34	0,52	90.790,66	27.822,95	231.690,70	0,51	150.254,30	0,00
695 TURISMO	2.448.860,00	3.054.799,22	0,00	895.583,00	1,59	2.159.216,22	175.000,00	640.583,00	1,42	2.414.216,22	0,00
26 TRANSPORTE	349.398,00	327.183,17	67.562,50	268.370,00	0,48	58.813,17	67.562,50	268.370,00	0,60	58.813,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	349.398,00	327.183,17	67.562,50	268.370,00	0,48	58.813,17	67.562,50	268.370,00	0,60	58.813,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.688,00	662.662,70	184.344,51	230.769,15	0,41	431.893,55	128.721,85	175.146,49	0,39	487.516,21	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	712.688,00	662.662,70	184.344,51	230.769,15	0,41	431.893,55	128.721,85	175.146,49	0,39	487.516,21	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.670.968,00	4.086.261,01	494.641,59	3.913.750,71	6,93	172.510,30	1.153.322,49	3.652.710,69	8,11	433.550,32	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	462.893,00	878.186,01	494.641,59	875.099,52	1,55	3.086,49	568.439,62	785.303,40	1,74	92.882,61	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.208.075,00	3.208.075,00	0,00	3.038.651,19	5,38	169.423,81	584.882,87	2.867.407,29	6,37	340.667,71	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	580.199,00	31.162,71	0,00	0,00	0,00	31.162,71	0,00	0,00	0,00	31.162,71	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.375,00	31.125,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00	0,00	0,00	0,00	31.125,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.824,00	37,71	0,00	0,00	0,00	37,71	0,00	0,00	0,00	37,71	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	59.533,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.923,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.923,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	49.610,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	49.610,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.022.954,00	71.208.906,39	11.044.921,31	56.449.779,88	100,00	14.759.126,51	13.749.373,82	45.045.077,65	100,00	26.163.828,74	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANILSON ROMÃO DE FREITAS		ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO					
###.752.184-##	###.380.274-##		###.818.674-##			###.529.154-##					
Prefeito	Contador Geral		Controladora			Secretário Municipal De Finanças					

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador: B628D8F0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.000,00	492.542,21
Receita de Contribuições dos Segurados	5.982,00	492.542,21
Ativo	5.876,00	492.542,21
Inativo	53,00	0,00
Pensionista	53,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.913,00	0,00
Ativo	14.913,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	105,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	21.000,00		492.542,21		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	492.542,21	492.542,21	327.490,90	327.490,90	0,00
Aposentadorias	492.542,21	492.542,21	327.490,90	327.490,90	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	492.542,21	492.542,21	327.490,90	327.490,90	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-471.542,21	0,00	165.051,31	165.051,31	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.589,33				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.744.036,00	1.430.000,00	1.117.195,73	1.117.195,73	0,00
Aposentadorias	1.505.926,00	1.200.000,00	976.889,01	976.889,01	0,00
Pensões por Morte	238.110,00	230.000,00	140.306,72	140.306,72	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	172.801,00	168.902,45	112.499,45	112.499,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	172.801,00	168.902,45	112.499,45	112.499,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.916.837,00	1.598.902,45	1.229.695,18	1.229.695,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-1.916.837,00	-1.598.902,45	-1.229.695,18	-1.229.695,18	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.146.000,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5,50				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS		ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	
###.752.184-##	###.380.274-##		###.818.674-##	###.529.154-##	
Prefeito	Contador Geral		Controladora	Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:D0158998

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.626.531,00	RECEITAS REALIZADAS 47.739.631,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771.293,00	2.842.395,03
IPTU	57.141,00	21.731,01
ISS	639.629,00	1.253.987,25
ITBI	58.446,00	8.679,17
IRRF	1.000.000,00	1.361.797,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.077,00	196.199,91
Receitas de Contribuições	126.788,00	97.384,74
Receita Patrimonial	62.782,00	511.492,87
Aplicações Financeiras (II)	62.113,00	511.492,87
Outras Receitas Patrimoniais	669,00	0,00
Transferências Correntes	61.660.493,00	43.897.056,33
Cota-Parte do FPM	14.468.952,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	4.378.524,00	5.552.349,18
Cota-Parte do IPVA	165.309,00	170.082,40
Cota-Parte do ITR	2.182,00	721,47
Transferências da LC 61/1989	2.263,00	10.659,43
Transferências do FUNDEB	6.513.279,00	3.705.242,93
Outras Transferências Correntes	36.129.984,00	24.837.856,90
Demais Receitas Correntes	5.175,00	391.302,17
Outras Receitas Financeiras(III)	2.639,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.536,00	391.302,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.561.779,00	47.228.138,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.982,00	492.542,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	105,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.375.423,00	629.910,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.205,00	133.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.205,00	133.100,00
Transferências de Capital	4.373.218,00	496.810,24
Convênios	839.720,00	452.649,54
Outras Transferências de Capital	3.533.498,00	44.160,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.375.423,00	629.910,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.943.184,00	48.350.590,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.937.202,00	47.858.048,51
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.230.572,94	43.819.003,73	33.950.734,56	33.762.195,90	678.338,55	300.542,69	300.542,69
Pessoal e Encargos Sociais	22.570.908,87	21.593.934,97	14.807.991,56	14.676.386,06	272.091,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.106,89	2.099,38	2.099,38	2.099,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.657.557,18	22.222.969,38	19.140.643,62	19.083.710,46	406.246,94	300.542,69	300.542,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.228.466,05	43.816.904,35	33.948.635,18	33.760.096,52	678.338,55	300.542,69	300.542,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	492.542,21	492.542,21	327.490,90	327.490,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.485.791,24	12.138.233,94	10.766.852,19	10.766.831,38	109.642,04	963.071,54	951.222,80
Investimentos	12.907.287,12	8.731.082,61	7.523.376,99	7.523.376,99	109.642,04	963.071,54	951.222,80
Inversões Financeiras	102.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	102.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.476.079,12	3.407.151,33	3.243.475,20	3.243.454,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.009.712,12	8.731.082,61	7.523.376,99	7.523.376,99	109.642,04	963.071,54	951.222,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.730.720,38	53.040.529,17	41.799.503,07	41.610.964,41	787.980,59	1.263.614,23	1.251.765,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.238.178,17	52.547.986,96	41.472.012,17	41.283.473,51	787.980,59	1.263.614,23	1.251.765,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.699.880,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.534.828,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.796.125,80	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		511.492,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		2.099,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		5.044.222,41	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		7.069.512,24	4.318.579,25
DEDUÇÕES (XL)		6.000.701,69	8.268.614,42
Disponibilidade de Caixa		6.000.701,69	8.268.614,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.766.863,68	9.736.089,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.569.904,57	1.206.692,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		196.257,42	260.782,20
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.068.810,55	-3.950.035,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			5.018.845,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.788.528,90	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-363.212,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		4.655.633,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.146.240,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.517.233,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.517.233,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:44028E26

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024

		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.626.531,00	47.739.631,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.771.293,00	2.842.395,03
IPTU	57.141,00	21.731,01
ISS	639.629,00	1.253.987,25
ITBI	58.446,00	8.679,17
IRRF	1.000.000,00	1.361.797,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.077,00	196.199,91
Receitas de Contribuições	126.788,00	97.384,74
Receita Patrimonial	62.782,00	511.492,87
Aplicações Financeiras (II)	62.113,00	511.492,87
Outras Receitas Patrimoniais	669,00	0,00
Transferências Correntes	61.660.493,00	43.897.056,33
Cota-Parte do FPM	14.468.952,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	4.378.524,00	5.552.349,18
Cota-Parte do IPVA	165.309,00	170.082,40
Cota-Parte do ITR	2.182,00	721,47
Transferências da LC 61/1989	2.263,00	10.659,43
Transferências do FUNDEB	6.513.279,00	3.705.242,93
Outras Transferências Correntes	36.129.984,00	24.837.856,90
Demais Receitas Correntes	5.175,00	391.302,17
Outras Receitas Financeiras(III)	2.639,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.536,00	391.302,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.561.779,00	47.228.138,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.982,00	492.542,21
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	105,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.375.423,00	629.910,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.205,00	133.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.205,00	133.100,00
Transferências de Capital	4.373.218,00	496.810,24
Convênios	839.720,00	452.649,54
Outras Transferências de Capital	3.533.498,00	44.160,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.375.423,00	629.910,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.943.184,00	48.350.590,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.937.202,00	47.858.048,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.230.572,94	43.819.003,73	33.950.734,56	33.762.195,90	678.338,55	300.542,69	300.542,69
Pessoal e Encargos Sociais	22.570.908,87	21.593.934,97	14.807.991,56	14.676.386,06	272.091,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.106,89	2.099,38	2.099,38	2.099,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.657.557,18	22.222.969,38	19.140.643,62	19.083.710,46	406.246,94	300.542,69	300.542,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.228.466,05	43.816.904,35	33.948.635,18	33.760.096,52	678.338,55	300.542,69	300.542,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	492.542,21	492.542,21	327.490,90	327.490,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.485.791,24	12.138.233,94	10.766.852,19	10.766.831,38	109.642,04	963.071,54	951.222,80
Investimentos	12.907.287,12	8.731.082,61	7.523.376,99	7.523.376,99	109.642,04	963.071,54	951.222,80
Inversões Financeiras	102.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	102.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.476.079,12	3.407.151,33	3.243.475,20	3.243.454,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.009.712,12	8.731.082,61	7.523.376,99	7.523.376,99	109.642,04	963.071,54	951.222,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.730.720,38	53.040.529,17	41.799.503,07	41.610.964,41	787.980,59	1.263.614,23	1.251.765,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	67.238.178,17	52.547.986,96	41.472.012,17	41.283.473,51	787.980,59	1.263.614,23	1.251.765,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.699.880,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.534.828,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.796.125,80

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	511.492,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.099,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.044.222,41

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		7.069.512,24	4.318.579,25
DEDUÇÕES (XL)		6.000.701,69	8.268.614,42
Disponibilidade de Caixa		6.000.701,69	8.268.614,42
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.766.863,68	9.736.089,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.569.904,57	1.206.692,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		196.257,42	260.782,20
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.068.810,55	-3.950.035,17
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		5.018.845,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.788.528,90	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-363.212,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		4.655.633,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.146.240,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.517.233,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.517.233,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:C8A0CDF9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.755.216,00	2.646.195,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	57.141,00	21.731,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.446,00	8.679,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	639.629,00	1.253.987,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.361.797,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.540.046,00	19.021.506,43
2.1- Cota-Parte FPM	17.855.244,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.931.459,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	923.785,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	5.473.155,00	6.940.436,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.829,00	13.324,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.182,00	901,80
2.5- Cota-Parte IPVA	206.636,00	212.601,95
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.295.262,00	21.667.701,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.523.252,20	3.667.549,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.800.563,30	1.749.374,07
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.514.994,00	3.715.238,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.334.494,00	3.715.238,85
6.1.1- Principal	6.333.279,00	3.705.242,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.215,00	9.995,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.200,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.300,00	0,00
6.3.1- Principal	130.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.810.026,80	37.693,00

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	45.077,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	45.077,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.760.316,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.514.994,00	6.102.365,58	3.684.313,97	3.684.313,97	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.697.024,00	4.432.000,00	2.911.113,34	2.911.113,34	0,00
10.1.1- Educação Infantil	936.543,00	762.000,00	521.550,16	521.550,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.760.481,00	3.670.000,00	2.389.563,18	2.389.563,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.817.970,00	1.670.365,58	773.200,63	773.200,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	535.395,00	479.549,58	239.520,06	239.520,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.282.575,00	1.190.816,00	533.680,57	533.680,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.102.365,58	3.684.313,97	3.684.313,97	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.102.365,58	3.684.313,97	3.684.313,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.432.000,00	2.911.113,34	2.911.113,34	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.600.667,20	2.911.113,34	2.911.113,34	78,36
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	371.523,89	30.924,88	30.924,88	0,00	0,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	551.852,38	45.077,17	0,00	0,00	45.077,17	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	549.270,76	45.077,17	0,00	0,00	45.077,17	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.581,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.135.833,99	4.038.117,51	3.313.592,50	3.253.139,22	0,00
20.1- Educação Infantil	175.076,00	175.000,00	81.012,84	71.169,46	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.956.232,99	3.863.117,51	3.232.579,66	3.181.969,76	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.650.827,99	10.140.483,09	6.997.906,47	6.937.453,19	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.647.014,00	1.416.549,58	842.083,06	832.239,68	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.647.014,00	1.416.549,58	842.083,06	832.239,68	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.003.813,99	8.723.933,51	6.155.823,41	6.105.213,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.313.592,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.667.549,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.981.142,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.416.925,39	6.981.142,43	32,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	254.874,32	254.874,32	129.263,95	0,00	125.610,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	251.281,53	251.281,53	125.802,16	0,00	125.479,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	380,53	380,53	249,53	0,00	131,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.212,26	3.212,26	3.212,26	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	644.850,00	739.332,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	506.485,00	669.154,11
31.1.1- Salário-Educação	187.425,00	258.175,97
31.1.2- PDDE	2.205,00	1.537,05
31.1.3- PNAE	168.016,00	70.831,79
31.1.4 - PNATE	89.303,00	90.569,04
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	59.536,00	248.040,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.365,00	70.178,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.471.400,19	1.516.757,57	1.321.982,96	1.320.846,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	293.214,00	100.290,00	100.290,00	100.290,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.809.619,32	1.074.467,57	955.692,96	954.556,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	363.730,87	342.000,00	266.000,00	266.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	513,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.122.228,18	11.657.240,66	8.319.889,43	8.258.299,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.314.871,86	11.202.530,68	7.949.699,45	7.888.109,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.668.835,33	9.362.045,80	6.219.469,20	6.159.015,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.646.036,53	1.840.484,88	1.730.230,25	1.729.093,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	807.356,32	454.709,98	370.189,98	370.189,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	807.356,32	454.709,98	370.189,98	370.189,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		45.077,17	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.715.238,85	258.175,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.687.775,76	195.033,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		72.540,26	63.142,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		41.615,38	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		30.924,88	63.142,39

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:105E8CBC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.755.216,00	1.755.216,00	2.646.195,12	150,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	57.141,00	57.141,00	21.731,01	38,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.446,00	58.446,00	8.679,17	14,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	639.629,00	639.629,00	1.253.987,25	196,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.361.797,69	136,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.616.261,00	22.616.261,00	18.337.756,59	81,08
Cota-Parte FPM	16.931.459,00	16.931.459,00	11.170.492,35	65,97
Cota-Parte ITR	2.182,00	2.182,00	901,80	41,32
Cota-Parte IPVA	206.636,00	206.636,00	212.601,95	102,88
Cota-Parte ICMS	5.473.155,00	5.473.155,00	6.940.436,28	126,80
Cota-Parte IPI-Exportação	2.829,00	2.829,00	13.324,21	470,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.371.477,00	24.371.477,00	20.983.951,71	86,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.935.830,00	4.417.390,00	4.221.881,45	95,57	3.310.759,81	74,94	3.278.813,51	74,22	0,00
Despesas Correntes	3.934.727,00	4.417.287,00	4.221.881,45	95,57	3.310.759,81	74,95	3.278.813,51	74,22	0,00
Despesas de Capital	1.103,00	103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	367.143,00	238.123,00	31.942,98	13,41	23.381,34	9,81	22.751,22	9,55	0,00
Despesas Correntes	367.143,00	238.123,00	31.942,98	13,41	23.381,34	9,81	22.751,22	9,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	75.705,00	28.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.705,00	28.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	305.446,00	280.006,00	278.200,00	99,35	181.805,47	64,92	179.412,56	64,07	0,00
Despesas Correntes	305.446,00	280.006,00	278.200,00	99,35	181.805,47	64,92	179.412,56	64,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.713,00	12.314,07	12.100,00	98,26	7.700,00	62,53	7.700,00	62,53	0,00
Despesas Correntes	18.713,00	12.314,07	12.100,00	98,26	7.700,00	62,53	7.700,00	62,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.702.837,00	4.976.538,07	4.544.124,43	91,31	3.523.646,62	70,80	3.488.677,29	70,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.544.124,43	3.523.646,62	3.488.677,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.544.124,43	3.523.646,62	3.488.677,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.147.592,76	3.147.592,76	3.147.592,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.147.592,76	3.147.592,76	3.147.592,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.396.531,67	376.053,86	341.084,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,65	16,79	16,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.147.592,76	3.523.646,62	376.053,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.053,86
Empenhos de 2023	3.528.107,97	5.315.950,83	1.787.842,86	79.819,80	0,00	0,00	79.819,80	0,00	0,00	1.787.842,86
Empenhos de 2022	3.019.366,82	4.091.864,76	1.072.497,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.497,95
Empenhos de 2021	2.588.567,53	0,00	0,00	22.271,91	0,00	22.271,91	0,00	22.271,91	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	134.804,61	0,00	134.804,61	1.807,86	132.726,61	270,14	-270,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(270,14)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(270,14)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Liquidadas (y)	Despesas Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.290.797,00	3.290.797,00	3.493.574,29	106,16
Proveniente da União	3.270.897,00	3.270.897,00	3.488.847,21	106,66
Proveniente dos Estados	19.900,00	19.900,00	4.727,08	23,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.290.797,00	3.290.797,00	3.493.574,29	106,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.141.124,00	6.955.726,95	4.525.993,77	65,06	4.109.245,08	59,07	4.107.575,89	59,05	0,00
Despesas Correntes	5.688.818,00	6.488.988,15	4.396.230,12	67,74	3.979.481,43	61,32	3.977.812,24	61,30	0,00
Despesas de Capital	452.306,00	466.738,80	129.763,65	27,80	129.763,65	27,80	129.763,65	27,80	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	252.144,00	434.312,80	298.993,45	68,84	253.226,99	58,30	249.426,99	57,43	0,00
Despesas Correntes	252.144,00	434.312,80	298.993,45	68,84	253.226,99	58,30	249.426,99	57,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	370.270,00	363.770,00	130.748,79	35,94	130.748,79	35,94	130.748,79	35,94	0,00
Despesas Correntes	370.270,00	363.770,00	130.748,79	35,94	130.748,79	35,94	130.748,79	35,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.915,00	138.915,00	101.664,00	73,18	67.776,00	48,78	67.776,00	48,78	0,00
Despesas Correntes	138.915,00	138.915,00	101.664,00	73,18	67.776,00	48,78	67.776,00	48,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	151.012,00	144.814,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.550,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	133.462,00	129.804,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.055.670,00	8.039.744,49	5.057.400,01	62,90	4.560.996,86	56,73	4.555.527,67	56,66	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.076.954,00	11.373.116,95	8.747.875,22	76,91	7.420.004,89	65,24	7.386.389,40	64,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	619.287,00	672.435,80	330.936,43	49,21	276.608,33	41,13	272.178,21	40,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	445.975,00	392.475,00	130.748,79	33,31	130.748,79	33,31	130.748,79	33,31	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.361,00	418.921,00	379.864,00	90,67	249.581,47	59,57	247.188,56	59,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.725,00	157.128,81	12.100,00	7,70	7.700,00	4,90	7.700,00	4,90	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.758.507,00	13.016.282,56	9.601.524,44	73,76	8.084.643,48	62,11	8.044.204,96	61,80	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:548E4AC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:CEEBC4AB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.022.954,00
Previsão Atualizada	68.022.954,00
Receitas Realizadas	48.862.083,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.517.233,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.022.954,00
Dotação Atualizada	71.208.906,39
Despesas Empenhadas	56.449.779,88
Despesas Liquidadas	45.045.077,65
Despesas Pagas	44.856.518,18
Superávit Orçamentário	3.817.005,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.449.779,88
Despesas Liquidadas	45.045.077,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.561.649,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.299.705,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.912.810,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	492.542,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	492.542,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	327.490,90

Despesas Previdenciárias Pagas	327.490,90
Resultado Previdenciário	165.051,31
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.598.902,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.229.695,18
Despesas Previdenciárias Pagas	1.229.695,18
Resultado Previdenciário	-1.229.695,18
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.796.125,80	4.534.828,92		252,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.788.528,90	5.018.845,72		280,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.984.270,69	1.017,94	787.980,59	1.195.272,16
Poder Executivo	1.984.270,69	1.017,94	787.980,59	1.195.272,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.663.101,05	0,00	1.251.765,49	411.335,56
Poder Executivo	1.663.101,05	0,00	1.251.765,49	411.335,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.647.371,74	1.017,94	2.039.746,08	1.606.607,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.981.142,43	25,00		32,22
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.911.113,34	70,00		78,36
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.284.087,57	976.625,37	106.230,82	100.571,74
Resultado Previdenciário	-1.284.087,57	-976.625,37	-106.230,82	-100.571,74
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.				

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.523.646,62	15,00		16,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:C41D6ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2024 - P.E Nº 043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Centro, na cidade de Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024, processo administrativo n.º 888/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se

as partes às normas constantes na lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do decreto municipal nº 1.526/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Contratação de uma empresa especializada no fornecimento análogos de insulina e insumos para controle de glicemia, para atender à necessidade dos pacientes diabéticos e insulino-dependentes do Sistema Único de Saúde do Município de Goianinha/RN, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 40.256.200/0001-24
ENDEREÇO: Rua Major Belmiro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-342
REPRESENTANTE: Nathalia de Araujo Santos, CPF: 705.198.094-75
E-MAIL: licitacao.meds@gmail.com
TEL.: (83) 3099-2991

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	0026389 - REFIL DE INSULINA BASAGLAR 100UI/ML	Unidade	LILLY ESPECIAL	200 UN	R\$ 54,77	R\$10.954,00
0005	0026394 - REFIL DE INSULINA LISPRO 100UI/ML	Unidade	ELI LILLY	150 UN	R\$ 62,27	R\$ 9.340,50
0008	0033180 - CANETA DESCARTÁVEL INSULINAHUMALOG 100 UI /ML DE 3 ML	Unidade	ELI LILLY	150 UN	R\$ 57,12	R\$ 8.568,00
0009	0026397 - CANETA DESCARTÁVEL DEINSULINA RAPID 100UI/ML	Unidade	NOVO NORDISK	150 UN	R\$ 59,82	R\$ 8.973,00
0011	0026399 - CANETA DESCARTÁVEL DEINSULINA APIDRA 100UI/ML	Unidade	SANOFI	150 UN	R\$ 43,69	R\$ 6.553,50
0013	0026401 - CANETA DESCARTÁVEL DEINSULINA LISPRO 100UI/ML	Unidade	ELI LILLY	150 UN	R\$ 57,12	R\$ 8.568,00
0014	0026395 - CANETA DESCARTÁVEL DEINSULINA BASAGLAR 100UI/ ML	Unidade	LILLI ESPECIAL	300 UN	R\$ 55,37	R\$ 16.611,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 69.568,00	

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.5 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.2 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.5 Dos limites para as adesões: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.9.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.9.1 Mantiverem sua proposta original.
- 4.10 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.11 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.12 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.13.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.13.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.14 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.15 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.16 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.17 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.18 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.19 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 4.20 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.21 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.22 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 7.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.10 Por razão de interesse público;
- 7.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
- 8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 23 de setembro de 2024

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24

NATHALIA DE ARAUJO SANTOS

CPF: 705.198.094-75

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:97FEF82B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 035/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 35/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0010151 - BON/ (TIPO BOMBETA), NA COR AZUL MARINHO E COM BRASÃO DA GMG BORDADO ACIMA DA PALA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 35,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por HOSANIRA GALVAO	BONE (TIPO BOMBETA), NA COR AZUL MARINH	propria	50	1.400,00
Item: 0002 - 0010161 - CAL,A FEMININA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIÓ + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CÍ S POSTI,O ENTRETRELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZEPER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM REFOR,O NA PARTE INTERNA DAS PERNAS E NA PARTE FRONTAL DA COXA:ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NIO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM FEMININO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E FaMEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por HOSANIRA GALVAO	CALCA FEMININA REFORCADA	propria	10	1.750,00
Item: 0003 - 0010162 - CAL,A MASCULINA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIÓ + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CÍ S POSTI,O ENTRETRELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZEPER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM REFOR,O NA PARTE INTERNA DAS PERNAS E NA PARTE FRONTAL DA COXA:ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS					

EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM MASCULINO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E FeMEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referencia: 137,08					
Fornecedor	Situao	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CALCA MASCULINA REFORCADA	propria	40	5.483,20
Item: 0004 - 0010165 - SAIAS EM TECIDO RIP STOP, 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA, GRAMATURA 238,0 G/M; COR AZUL MARINHO, MODELO SOCIAL. CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; COM ZePER INVISEVEL NA LATERAL DO LADO ESQUERDO COM COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS E ABERTURA NA PARTE DE TRAZ. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referencia: 145,92					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	SAIAS EM TECIDO RIP STOP,	propria	10	1.459,20
Item: 0005 - 0010166 - CAMISA DE MANGAS CURTAS EM TECIDO DE MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO COM BRASIO DA GMG BORDADO ACIMA DO PEITO ESQUERDO; BANDEIRA DO MUNICePIO BORDADA NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN BORDADA NA MANGA DIREITA; IDENTIFICAO COM LETRAS NA COR DOURADA BORDADA E GRUPO SANGUeNEO COM LETRAS NA COR VERMELHA BORDADAS ACIMA DO PEITO DO LADO DIREITO; GUARDA MUNICIPAL EM DOURADO BORDADO EM ARCO NAS COSTAS; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 62,93					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAMISA DE MANGAS CURTAS	propria	50	2.745,00
Item: 0006 - 0010169 - CAL,A MASCULINA PARA MOTOCICLISTA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZePER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TODA REFOR,ADA; ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM MASCULINO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E FeMEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referencia: 166,05					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CALCA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA	propria	40	6.642,00
Item: 0007 - 0010168 - CAMISA DE MANGAS CURTAS EM TECIDO DE MALHA NA COR VERMELHA COM BRASIO DA BRIGADA DE EMERGeNCIA BORDADO ACIMA DO PEITO ESQUERDO; BANDEIRAS DO MUNICePIO NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN NA MANGA DIREITA E NOME DA GUARDA MUNICIPAL NAS COSTAS - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 61,26					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAMISA DE MANGAS CURTAS	propria	50	2.745,00
Item: 0008 - 0030638 - Camiseta modelo bsico (t-shirt), em cores diversas, incluindo a cor branca, gola careca em acabamento de ribana com cor, em malha 100% algodo, Penteada, fio 30/1 MP, podendo ser serigrafada com artes nas costas (estampas em atZ cores, com dimenses de atZ 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (estampas em atZ 05 cores, com dimenses de atZ 50 cm altura x 30 cm largura), sendo as artes em qualquer quantidade, formato e localizao, no tamanho adulto (P, M, G, GG, XGG e XXGG). As artes sero elaboradas pela secretaria solicitante. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referencia: 66,35					
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	FABRICAO PROPRIA	100	2.400,00
Item: 0009 - 0010150 - CINTO EM NYLON COR AZUL MARINHO COM FIVELA PRATA COM AS LETRAS GMG - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 56,73					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CINTO	MF	50	1.900,00
Item: 0010 - 0010152 - MEIA SOCIAL PRETA (PAR). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 34,10					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	MEIA	WNST	50	1.390,00
Item: 0013 - 0010155 - LUVAS PARA MOTOCICLISTAS (PAR). - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 158,81					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS (PAR).	x11	50	7.940,50
Item: 0014 - 0010156 - BOINA TIPO MILITAR, NA COR AZUL E COM BRASIO DA GMG BORDADO NO LADO DIREITO; - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 53,33					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BOINA TIPO MILITAR, NA COR AZUL	propria	50	2.666,50
Item: 0015 - 0010157 - COTURNO EM COURO, SOLADO ABA, COM ZIPER. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 199,21					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	COTURNO EM COURO, SOLADO ABA, COM ZIPER.	MARLUVAS	50	9.960,50
Item: 0016 - 0010158 - SAPATO MASCULINO SOCIAL, COM CADAR,O, TOURO FLEX, NA COR PRETA. - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referencia: 155,06					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	SAPATO MASCULINO SOCIAL	PIZZOLEV	40	6.202,40
Item: 0017 - 0010159 - SAPATO FEMININO SOCIAL, SALTO BAIXO NA COR PRETA. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referencia: 97,97					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	SAPATO FEMININO SOCIAL, SALTO BAIXO	VIZANO	10	979,70
Item: 0018 - 0010160 - BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 334,67					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO	RAFALE	50	16.733,50
Item: 0019 - 0010163 - GANDOLA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP, 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA, GRAMATURA 238,0 G/M; COR AZUL MARINHO, COM BRASIO DA GMG ACIMA DO PEITO ESQUERDO; BANDEIRAS DO MUNICePIO NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN NA MANGA DIREITA, 2 BOLSOS CARGOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 12CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); SOBRE O BOLSO DIREITO APLICAO DE VELCRO FeMEA NA COR PRETA COM 12CM DE LARGURA E 2CM DE ALTURA PARA FIXAO DA TARJETA DE IDENTIFICAO. NAS COSTAS O CORTE DEVE SER INTEIRO, SEM DIVISO HORIZONTAL CONTENDO 02(DUAS) PIN,AS COSIDAS PELO AVESVO PARA DIMINUIR A LARGURA NAS COSTAS ATZ A ALTURA DA CINTURA. (BRASES E BANDEIRAS BORDADOS) - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referencia: 208,99					
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	GANDOLA REFOR 1AADA EM TECIDO RIP STOP,	propria	50	10.449,50
Item: 0020 - 0036724 - CAMISA SUBLIMA,IO TOTAL em malha do tipo pp 100% poliester com sublimao total (frente,verso e mangas). tamanhos (pp,p, m, g, gg, xgg e xxgg. Conforme arte enviado pela prefeitura. - Quantidade: 4.200 Unidade - Valor Referencia: 48,94					
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	FABRICAO PROPRIA	4.200	105.000,00
Item: 0021 - 0030686 - CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA - Bsica Unissex, em Dry Fitt, manga curta, Sublimao A3 frente, A4 Traz. Composio:100% poliZster, Tamanhos (PP,P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - Quantidade: 2.050 Unidade - Valor Referencia: 45,70					
AGS COMERCIO E SERVIOS LTDA (30.712.427/0001-83)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	propria	2.050	30.319,50
Item: 0022 - 0030889 - CAMISA MALHA Ð ASG/Zelador: Camisa malha com composio 100% algodo mais elastano, com trama especfica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido, linha para overlook 100% poliZster texturizado, costura reta 100% poliZster ttulo 120, Linha na cor do tecido. Podendo ser serigrafada com artes nas costas (estampas em atZ dez cores, com dimenses de atZ 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (estampas em ate dez cores, com dimenses de atZ 50 cm altura x 30 cm largura), sendo as artes em qualquer quantidade, formato e localizao, no tamanho adulto (P, M, G, GG, XGG e XXGG). As artes sero elaboradas pela secretaria solicitante, informadas nas ordens de compras. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referencia: 47,39					
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAMISA	MF	30	930,00
Item: 0023 - 0036713 - BANDEIRA INSTITUCIONAL - MATERIAL:TECIDO 100% POLYESTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTeNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI BRILHO: COMPRIMENTO: 120 CM; ALTURA: 84 CM; COR: DE ACORDO PROJETO; CARACTERSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referencia:					

166,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BANDEIRA	MF	67	6.030,00
Item: 0024 - 0036714 - BANDEIRA PERSONALIZADA - MATERIAL: TECIDO TACTEL GROSSO, COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 120 CM; COR: DE ACORDO PROJETO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E VERSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO. - Quantidade: 67 Unidade - Valor Referência: 161,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BANDEIRA	MF	67	6.633,00
Item: 0025 - 0030888 - CALÇA ASG/Zelador/Coveiro: A calça em brim, com elástico e cordão sem zíper, possui quatro bolsos chapados. Cores e tamanhos especificados na ordem de compra. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 149,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CALÇA	MF	30	1.920,00
Item: 0026 - 0030698 - CAMISA UV - Proteção UV Manga Longa com fator de proteção solar 50 + UV, com cores e tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG e XXGG) Composição: 100% Poliamida, Tamanhos (PP,P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - Quantidade: 510 Unidade - Valor Referência: 144,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAMISA UV - Prote	própria	510	26.979,00
Item: 0027 - 0036969 - Calça: gari/coveiro/operador de máquinas em brim leve, 100% algodão, cor a combinar, com elástico total, com 2 bolsos na frente e 1 bolso na lateral reforçada, tarja refletiva com borda fluorescente de 10cm de largura, nas pernas, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da secretaria. obs.: a empresa deve obedecer às grades de tamanho da ABNT ou apresentar amostra dos tamanhos. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 124,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CALÇA	MF	30	1.946,70
Item: 0028 - 0036968 - Chapéu em tecido de brim - gari/pedreiro/jardineiro/operador de máquinas/coveiro- com aba de 7cm, com 8 (oito) costuras na aba, 8cm de altura, parte superior da cabeça, 15cm de diâmetro, cordão com regulagem na altura do pescoço, dois pontos de fixação na lateral, podendo conter logotipo silkado frontal, tamanhos, cores e localização a ser definido pela secretaria solicitante, ressaltando que o logotipo/texto/arte será de acordo com a necessidade da secretaria, e ainda a criação de arte/logotipo por parte da contratada. - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 63,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	Chapeu em tecido de brim - gari/pedreiro	própria	6	179,40
Item: 0029 - 0036723 - CAMISA POLO D Serigrafia malha do Tipo Pv ou piquet 100% algodão, Cores variadas. Arte frente,verso e mangas Tam:A4. Tamanhos (PP,P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - Quantidade: 2.180 Unidade - Valor Referência: 103,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CAMISA	MF	2.180	65.400,00
Item: 0030 - 0030689 - VISEIRA PVC PREMIUM 050MM Ø 4X0, Composição: PVC 050, Cor : COLORIDO, Tamanho da estampa: 273x212mm, Local da Estampa: Frente - Quantidade: 350 Unidade - Valor Referência: 65,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	VISEIRA PVC PREMIUM	própria	350	8.750,00
Item: 0031 - 0030695 - BONF personalizado com logo marca aplicada através de silk screen, o composto no tecido brim, 100% algodão, construção sarja, gramatura 260 g/m2, regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Tamanho: único, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, COR : DIVERSAS TAMANHO DA ARTE: 7x13cm, LOCAL DA ESTAMPA: Frente. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 43,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.712.427/0001-83)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICO	própria	1.000	17.800,00
Item: 0032 - 0030725 - N/CESSAIRE personalizado, com alça de mão, C 0,21 x A 0,12 x L 0,08 cm, Composição: Nylon, Cor: variadas, Tamanho da arte: 40 x 50 cm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 1.800 Unidade - Valor Referência: 50,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	necessaire	própria	1.800	14.022,00
Item: 0033 - 0030726 - BATA modelo manga curta, com dois bolsos inferiores e 1 superior no lado esquerdo, (logomarca da secretaria no bolso superior esquerdo. Confeccionada em tecido Oxford branco de boa qualidade. Tamanho: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). Composição: Oxford, Cor: branca, Tamanho da arte: 10 X 12 cm, Local da Estampa: frente. - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 64,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BATA	MF	550	31.350,00
Item: 0034 - 0030727 - CALÇA, em Oxford com Elástico, Um bolso chapado atrás, (logomarca da secretaria no bolso. Confeccionada em tecido Oxford branco de boa qualidade. Tamanho (P, M, G, GG, XGG e XXGG), Composição: Oxford Cor: branca, Tamanho da arte: 10 X 12 cm, Local da Estampa: traz. - Quantidade: 450 Unidade - Valor Referência: 99,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CALÇA	MF	450	25.650,00
Item: 0035 - 0030295 - Conjunto de uniforme cirurgico para ASG/S Jaleco Manga Curta: em Brim 100% Algodão, MANGA CURTA, branca, com logotipo da prefeitura silkado, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Calça: em Brim 100 % Algodão, cor branca, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 109,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CJ UNIFORME	MF	120	12.600,00
Item: 0036 - 0030296 - Conjunto de uniformes cirurgico para os funcionários da copa. camisa: em oxford 100% Algodão, MANGA CURTA, cor verde água, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria silkado, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Calça em oxford 100 % Algodão, cor verde água, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 118,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CJ UNIFORME	MF	120	13.800,00
Item: 0037 - 0030298 - COLETE PARA ZELADORES/VIGIAS/MAQUEIROS Confeccionado em tecido Terbrim, 100% algodão com bolso, na cor verde claro/n, tamanhos PP/EG, conforme solicitação da Secretaria, com logotipos silkado da prefeitura e nomenclatura da função de acordo com a necessidade da secretaria - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 52,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	COLETE	MF	100	5.000,00
Item: 0038 - 0031625 - JALECO Feminino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saude e abaixo do brasão Combate a Endemias, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 73,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	JALECO	MF	100	6.200,00
Item: 0039 - 0031626 - JALECO Masculino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saude e abaixo do brasão Combate a Endemias e ainda escrever nas costas do jaleco COMBATE A ENDEMIAS. a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 76,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	JALECO	MF	100	6.200,00
Item: 0040 - 0030692 - GARRAFINHA Plástica Personalizada 500ml, Composição: plástica, Cor : Branca, Tamanho da arte: 6x6cm Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.618.981/0001-00)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	800	4.680,00
Item: 0041 - 0030693 - SQUEEZE PERSONALIZADO em Alumínio 500 ml Composição: Alumínio, Cor : Branca, Tamanho da arte: 480x330mm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 49,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	squeeze aluminio 500ml	propria	1.000	18.900,00
Item: 0042 - 0030694 - BOLSA Ecológica Personalizada(Tipo Ecobag) Tamanho: 35x40cm, Composição: TNT 80G, Cor : DIVERSAS, Tamanho da arte: 20 cm x 17 cm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 32,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	bolsa tnt	propria	900	3.591,00
Item: 0043 - 0030691 - EMBALAGEM para caneca com Janela, em Papel couch, sem verniz, Composição: Papel Couch, Cor : Branca Tamanho da arte: 480x330mm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROPRIO	PROPRIA	800	4.800,00
Item: 0044 - 0028816 - Confeção de Mini Icool em Iquido, com embalagem com borrifador e personalizado em serigrafia ou adesivo, contendo 60ml de Icool. Arte e layout a definir pelo contratante); - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.618.981/0001-00)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	800	9.304,00
Item: 0045 - 0036710 - Camisas em malha Dry Fitt com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.712.427/0001-83)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	propria	500	11.000,00
Item: 0046 - 0036709 - Camisas em malha PP: antipilagem com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - Quantidade: 1.500 Unidade - Valor Referência: 55,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	FABRICAÇÃO PROPRIA	1.500	30.000,00
Item: 0047 - 0036711 - Camisas em malha PP: antipilagem com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato polo e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 50,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	FABRICAÇÃO PROPRIA	300	6.000,00
Item: 0048 - 0036712 - Camisas em malha Dry Fitt com sublimação total, frente, costa, modelo regata, sem mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 56,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.712.427/0001-83)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	propria	300	6.600,00
Item: 0049 - 0023284 - Bolsa Personalizada com alças em lona 440, tamanho 40X30 CM, acabamento com zipper, frente sublimada, com logomarca da prefeitura (arte fornecida pela prefeitura), Tamanho da arte: 20X15CM, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 44,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BOLSA	MF	800	9.600,00
Item: 0050 - 0036735 - Necessaire personalizada, com alça de mão, Comp. 17cm x Alt. 8cm x Larg. 6cm, composição em lona 400, arte em sublimação total, cor variada a definir, local da estampa: frente, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 53,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (30.712.427/0001-83)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BASICA	propria	800	9.520,00
Item: 0051 - 0036736 - Caneca em cerâmica branca resinada com alça para sublimação, medindo 9,5 x 11 cm, cilíndrica, capacidade máxima de 325 ml, classe A personalizada com sublimação. Composição: cerâmica em Resina, Cor: Branca, Tamanho da arte: 200x90mm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 38,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	caneca ceramica	propria	800	11.800,00
Item: 0052 - 0036740 - Confeção de caneta personalizada em material plástico, de cor azul, com a arte que será enviada pela Secretaria Municipal de Educação. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 12,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	caneta plastico	propria	800	2.520,00
Item: 0053 - 0036741 - Agenda personalizada capa e contra capa dura, as páginas do miolo deve ser produzidas no papel de gramatura 75g, tamanho 15x21 cm, Capa 36,4x24,4cm, Tamanho da capa final: 14,2x20,4cm (área de impressão) com tamanho real final deve ser 18,2x24,4cm; 4x0 cores em papel Couch Brilho 150g; Papelão: 14,2x20,4cm, em impressão em papelão 22g; Guarda: 14x20cm, 4x0 cores em papel Couch Brilho 150g; Miolo: 385 páginas, 14x20cm, 4X4 cores, tinta comum em papel Offset 75g CTP incluso. Refilado Intercalado, com Wire-o, lado Wire branco, guarda branco liso (cm) 21, Qt. AnZis por Un. 17, com Laminado BOPP Fosca, a arte da capa e do miolo será enviada pela Secretaria Municipal de Educação. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 66,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PROPRIO	PROPRIA	800	35.920,00
Item: 0054 - 0036715 - KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 15292.BONFÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA CRABE EM BRIM, COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO, COR AZUL ROYAL, COM ABA FRONTAL E SAIA REMOVÍVEL COM BOTÕES DE PRESSÃO (SAIA DE 20 A 40 CM), CAMISA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV50, AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA A COMBINAR LOCALIZADO NO TECIDO. CAMISA MALHA PP, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS E CORES VARIADAS. COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA A COMBINAR LOCALIZADO NO TECIDO. MOCHILA EM TECIDO DE NYLON 450 TODA FORRADA, NA COR PRETA, COM BOLSO FRONTAL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEL E ALÇA DE MÃO, COM FECHO E ZIPER DE CORRER, VIÉS DE GORGORIO, CADARÃO; DIMENSÕES DE 39X31X 37 CM (AXLXP), BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14X08X02 CM (AXLXP); BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17X24X04 CM (AXLXP); ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64X39 CM (AXL), NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA; FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA EM ÔNICA COR, NO TAMANHO MÉXIMO DE GRAVAÇÃO: 15X10CM (AXL). 0030725 - NECESSAIRE PERSONALIZADO, COM ALÇA DE MÃO, C 0,21 X A 0,12 X L 0,08 CM, COMPOSIÇÃO: NYLON, COR: VARIADAS, TAMANHO DA ARTE: 40 X 50 CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 153,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL	propria	30	4.591,50
Item: 0055 - 0036716 - AVENTAL DUPLO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO P D M D G D GG D XXG; COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, COM BOLSO (TECIDO COM ESTAMPA FRUTAL), DECOTE REDONDO, BAINHA SUPERIOR SIMPLES, BAINHA INFERIOR E LATERAL VIRADA COM DEBRUM EM TODA EXTENSÃO DO AVENTAL, (TECIDO FRUTAL DETALHE DE 1 a 2 CMM DE LARGURA), DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL (ARTE EM ANEXO) EM SERIGRAFIA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO. A PE, A DEVER ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. A PE, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 58,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	AVENTAL	MF	100	4.000,00
Item: 0056 - 0030722 - CAMISA REGATA Tipo abada em Dry Fitt sublimação Total, Frente e Traz. Cores variadas. Tamanhos infantil e adulto (PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - Quantidade: 6.650 Unidade - Valor Referência: 49,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L & J TRANSFER LTDA (07.046.164/0001-07)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	ABADÁ	FABRICAÇÃO PROPRIA	6.650	119.700,00
Item: 0057 - 0030721 - MOCHILA SACO em Tecido Tactel, em cores variadas, com dimensões máximas de 40 x 50 cm, Características adicionais, acabamento em ilhós e com alça reguladora em nylon, com impressão (serigrafia) colorida e/ou preta em silk screen e/ou Sublimação na frente e nas costas, Conforme layout aprovado pela Secretaria. Composição: Poliéster, Cor: variadas Tamanho da arte: 21 x 29 cm, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 38,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA (47.433.137/0001-01)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	mochila sacco	propria	2.000	13.980,00

Item: 0058 - 0036717 - SACOLA ECOLÓGICA EM TECIDO (ECOBAG). TAMANHO: 45X45 CM. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO CRU. TAMANHO DA ALA: 70 CM - GRAMATURA DA ALA: 220 G/ M² ± 5%. GRAMATURA TECIDO: 190 G/ M² ± 5%. CORES, ESTAMPA: COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA E EVENTO. - Quantidade: 1.100 Unidade - Valor Referência: 32,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	SACOLA	MF	1.100	1.100,00
Item: 0059 - 0036718 - MALOTE EM LONA PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ZEPER E ILHOES, MEDIDA 55X35X08 COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA E EVENTO, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 104,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	MALOTE	MF	1.000	69.000,00
Item: 0060 - 0036719 - CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.(SEMTHAS) - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 169,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.618.981/0001-00)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	200	6.000,00
Item: 0061 - 0036720 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA/ SECRETARIA EM CARPACHO VINIL, CORES CONFORME SOLICITADO. AO TRAFEGO LAVAVEL RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTI-DERRAPANTE, 12 MM DE EXPESULRA COM PROTE,AO UV.(SEMTHAS) - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 172,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO	propria	100	17.251,00
Item: 0062 - 0030724 - BOLSA CARTEIRO 40X30 CM em Lona Personalizada, Composição: Nylon, Cor: amarelo, Tamanho da arte: 20X15CM, Local da Estampa: Frente. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 63,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (20.307.891/0001-30)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	BOLSA CARTEIRO 40X30 CM em Lona	propria	20	1.270,20
Item: 0063 - 0024876 - CONJUNTO DE BATA E CAL, A DE OXFORD BRANCO COM LOGOMARCA. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 165,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	CJ BATA CALÇA	MF	500	62.500,00
Item: 0064 - 0002781 - Lixeirinhas para embio de carros a serem confeccionados em TNT, em cores diversas, tamanho 26x17cm, área personalizada: 16x20cm aproximadamente. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA (11.886.312/0001-60)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	LIXOCAR	MF	300	597,00
Item: 0065 - 0032503 - Necessaire em lona 600 com estampa na frente confeccionadas de forma artesanal, medindo 23 cm de (Altura) e 20 cm de (Comprimento). - Quantidade: 4.050 Unidade - Valor Referência: 24,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA (09.618.981/0001-00)	Adjudicado em: 23/09/2024 - 14:59:12 - Por: HOSANIRA GALVAO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4.050	54.675,00

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:AC4F312A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E SRP Nº 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 35/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0010151 - BONF (TIPO BOMBETA), NA COR AZUL MARINHO E COM BRASIO DA GMG BORDADO ACIMA DA PALA - BONE (TIPO BOMBETA), NA COR AZUL MARINH - Valor Referência: 35,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	BONE (TIPO BOMBETA), NA COR AZUL MARINH	50 Unidade	28,00	1.400,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0010161 - CAL, A FEMININA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZEPER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM REFOR,O NA PARTE INTERNA DAS PERNAS E NA PARTE FRONTAL DA COXA,ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NIO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM FEMININO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E F&E MEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - CALCA FEMININA REFORCADA - Valor Referência: 175,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CALCA FEMININA REFORCADA	10 Unidade	175,00	1.750,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0010162 - CAL, A MASCULINA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZEPER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM REFOR,O NA PARTE INTERNA DAS PERNAS E NA PARTE FRONTAL DA COXA,ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NIO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM MASCULINO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E F&E MEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - CALCA MASCULINA REFORCADA - Valor Referência: 137,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CALCA MASCULINA REFORCADA	40 Unidade	137,08	5.483,20	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0010165 - SAIAS EM TECIDO RIP STOP, 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA , GRAMATURA 238,0 G/M; COR AZUL MARINHO, MODELO SOCIAL. CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; COM ZEPER INVISIVEL NA LATERAL DO LADO ESQUERDO COM COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS E ABERTURA NA PARTE DE TRAZ. - SAIAS EM TECIDO RIP STOP, - Valor Referência: 145,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	SAIAS EM TECIDO RIP STOP,	10 Unidade	145,92	1.459,20	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010166 - CAMISA DE MANGAS CURTAS EM TECIDO DE MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO COM BRASIO DA GMG BORDADO ACIMA DO PEITO ESQUERDO; BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN BORDADA NA MANGA DIREITA; IDENTIFICA,ÇÃO COM LETRAS NA COR DOURADA BORDADA E GRUPO SANGUÊNIO COM LETRAS NA COR VERMELHA BORDADAS ACIMA DO PEITO DO LADO DIREITO; GUARDA MUNICIPAL EM DOURADO BORDADO EM ARCO NAS COSTAS; - CAMISA DE MANGAS CURTAS - Valor Referência: 62,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CAMISA DE MANGAS CURTAS	50 Unidade	54,90	2.745,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0010169 - CAL, A MASCULINA PARA MOTOCICLISTA REFOR,ADA EM TECIDO RIP STOP; 50% ALGODIO + 50% POLIAMIDA; GRAMATURA 238,0G/M2 COR AZUL MARINHO; CIS POSTI,O ENTRETELADO E FORRADO, MEDINDO COM 4 CM DE LARGURA COM 7 REATAS COMPOSTA DO MESMO TECIDO MEDINDO 7CM DE ALTURA E 2CM DE LARGURA; VISTA EMBUTIDA PARA ZEPER DE METAL; 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS TIPO ENVELOPE MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAV/S DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); 02(DOIS)BOLSOS CARGO NA LATERAL, TIPO ENVELOPE, MEDINDO 16CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) NAS PERNAS ESQUERDA E DIREITA COM FECHAMENTO EM VELCRO, TODA REFOR,ADA; ENTRE PERNAS E GANCHO OVERLOCADO E FECHADO, COM PONTO CORRENTE, TENDO NAS EXTREMIDADES SOBRA DE TECIDO NIO INFERIOR A 1,5 CM, MODELO GM MASCULINO, FECHAMENTO COM COLCHETE DE A,O TIPO MACHO E F&E MEA MEDINDO 10MM POR 12MM. - CALCA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA - Valor Referência: 166,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CALCA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA	50 Unidade	166,05	8.302,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO

R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CALÇA MASCULINA PARA MOTOCICLISTA	40 Unidade	166,05	6.642,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0010168 - CAMISA DE MANGAS CURTAS EM TECIDO DE MALHA NA COR VERMELHA COM BRASÃO DA BRIGADA DE EMERGÊNCIA BORDADO ACIMA DO PEITO ESQUERDO: BANDEIRAS DO MUNICÍPIO NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN NA MANGA DIREITA E NOME DA GUARDA MUNICIPAL NAS COSTAS - CAMISA DE MANGAS CURTAS - Valor Referência: 61,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CAMISA DE MANGAS CURTAS	50 Unidade	54,90	2.745,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0030638 - Camiseta modelo básico (t-shirt), em cores diversas, incluindo a cor branca, gola careca em acabamento de ribana com cor, em malha 100% algodão, Penteada, fio 30/1 MP, podendo ser serigrafada com artes nas costas (estampas em até dez cores, com dimensões de até 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (estampas em até 05 cores, com dimensões de até 50 cm altura x 30 cm largura), sendo as artes em qualquer quantidade, formato e localização, no tamanho adulto (P, M, G, GG, XGG e XXGG). As artes serão elaboradas pela secretaria solicitante. - BASICA - Valor Referência: 66,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L & J TRANSFER LTDA	BASICA	100 Unidade	24,00	2.400,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0010150 - CINTO EM NYLON COR AZUL MARINHO COM FIVELA PRATA COM AS LETRAS GMG - CINTO - Valor Referência: 56,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CINTO	50 Unidade	38,00	1.900,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0010152 - MEIA SOCIAL PRETA (PAR). - MEIA - Valor Referência: 34,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MEIA	50 Unidade	27,80	1.390,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0010155 - LUVAS PARA MOTOCICLISTAS (PAR). - LUVAS PARA MOTOCICLISTAS (PAR). - Valor Referência: 158,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS (PAR).	50 Unidade	158,81	7.940,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0010156 - BOINA TIPO MILITAR, NA COR AZUL E COM BRASÃO DA GMG BORDADO NO LADO DIREITO; - BOINA TIPO MILITAR, NA COR AZUL - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	BOINA TIPO MILITAR, NA COR AZUL	50 Unidade	53,33	2.666,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0010157 - COTURNO EM COURO, SOLADO ABA, COM ZIPER. - COTURNO EM COURO, SOLADO ABA, COM ZIPER. - Valor Referência: 199,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	COTURNO EM COURO, SOLADO ABA, COM ZIPER.	50 Unidade	199,21	9.960,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0010158 - SAPATO MASCULINO SOCIAL, COM CADARÃO, TOURO FLEX, NA COR PRETA. - SAPATO MASCULINO SOCIAL - Valor Referência: 155,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	SAPATO MASCULINO SOCIAL	40 Unidade	155,06	6.202,40	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0010159 - SAPATO FEMININO SOCIAL, SALTO BAIXO NA COR PRETA. - SAPATO FEMININO SOCIAL, SALTO BAIXO - Valor Referência: 97,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	SAPATO FEMININO SOCIAL, SALTO BAIXO	10 Unidade	97,97	979,70	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0010160 - BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO. - BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO - Valor Referência: 334,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	BOTA PARA MOTOCICLISTA CANO LONGO	50 Unidade	334,67	16.733,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0010163 - GANDOLA REFORADA EM TECIDO RIP STOP, 50% ALGODÃO + 50% POLIAMIDA, GRAMATURA 238,0 G/M; COR AZUL MARINHO, COM BRASÃO DA GMG ACIMA DO PEITO ESQUERDO; BANDEIRAS DO MUNICÍPIO NA MANGA ESQUERDA E DO ESTADO DO RN NA MANGA DIREITA, 2 BOLSOS CARGOS TIPO ENVELOPE MEDINDO 12CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA) COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO; PORTINHOLA MEDINDO 6CM(ALTURA) X 13CM(LARGURA); SOBRE O BOLSO DIREITO APLICADO DE VELCRO FOMEA NA COR PRETA COM 12CM DE LARGURA E 2CM DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DA TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO NAS COSTAS O CORTE DEVE SER INTEIRO, SEM DIVISÃO HORIZONTAL CONTENDO 02(DUAS) PIN, AS COSIDAS PELO AVESSE PARA DIMINUIR A LARGURA NAS COSTAS ATÉ A ALTURA DA CINTURA. (BRASÕES E BANDEIRAS BORDADOS) - GANDOLA REFORADA EM TECIDO RIP STOP, - Valor Referência: 208,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	GANDOLA REFORADA EM TECIDO RIP STOP.	50 Unidade	208,99	10.449,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0036724 - CAMISA SUBLIMADA TOTAL em malha do tipo pp 100% poliéster com sublimação total (frente, verso e mangas). tamanhos (pp, m, g, gg, xgg e xxgg. Conforme arte enviado pela prefeitura. - BASICA - Valor Referência: 48,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L & J TRANSFER LTDA	BASICA	4.200 Unidade	25,00	105.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0030686 - CAMISA GOLA REDONDA PERSONALIZADA - Básica Unissex, em Dry Fit, manga curta, Sublimação A3 frente, A4 Traz. Composição: 100% poliéster, Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - BASICA - Valor Referência: 45,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASICA	2.050 Unidade	14,79	30.319,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0030889 - CAMISA MALHA D ASG/Zelador: Camisa malha com composição 100% algodão mais elastano, com trama específica para ribanas, na mesma tonalidade do tecido, linha para overlook 100% poliéster texturizado, costura reta 100% poliéster título 120. Linha na cor do tecido. Podendo ser serigrafada com artes nas costas (estampas em até dez cores, com dimensões de até 30 cm altura x 30 cm largura) e na frente (estampas em até dez cores, com dimensões de até 50 cm altura x 30 cm largura), sendo as artes em qualquer quantidade, formato e localização, no tamanho adulto (P, M, G, GG, XGG e XXGG). As artes serão elaboradas pela secretaria solicitante, informadas nas ordens de compras. - CAMISA - Valor Referência: 47,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	30 Unidade	31,00	930,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0036713 - BANDEIRA INSTITUCIONAL - MATERIAL: TECIDO 100% POLYESTER, COMPOSTO DE FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 130GR POR METRO QUADRADO, TECIDO COM SEMI BRILHO. COMPRIMENTO: 120 CM; ALTURA: 84 CM; COR: DE ACORDO PROJETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO - BANDEIRA - Valor Referência: 166,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BANDEIRA	67 Unidade	90,00	6.030,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0036714 - BANDEIRA PERSONALIZADA - MATERIAL: TECIDO TACTEL GROSSO, COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 120 CM; COR: DE ACORDO PROJETO, EM SUBLIMADA TOTAL, FRENTE E VERSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA HASTEAMENTO EM MASTRO. - BANDEIRA - Valor Referência: 161,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BANDEIRA	67 Unidade	99,00	6.633,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0030888 - CALÇA D ASG/Zelador/Coveiro: A calça em brim, com elástico e cordão sem zipper, possui quatro bolsos chapados. Cores e tamanhos especificados na ordem de compra. - CALÇA - Valor Referência: 149,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA	30 Unidade	64,00	1.920,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0030698 - CAMISA UV - Proteção UV Manga Longa com fator de proteção solar 50+ UV, com cores e tamanhos variados (P, M, G, GG, XGG e XXGG) Composição: 100% Poliamida, Tamanhos (PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - CAMISA UV - Prote • 39o UV Manga Longa - Valor Referência: 144,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	CAMISA UV - Prote • 39o UV Manga Longa	510 Unidade	52,90	26.979,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0036969 - Calça: gari/coveiro/operador de máquinas em brim leve, 100% algodão, cor a combinar, com elástico total, com 2 bolsos na frente e 1 bolso na lateral reforçada, tarja refletiva com borda fluorescente de 10cm de largura, nas pernas, tamanhos p/EGG, conforme solicitação da secretaria. obs.: a empresa deverá obedecer às grades de tamanho da ABNT ou apresentar amostra dos tamanhos. - CALÇA - Valor Referência: 124,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA	30 Unidade	64,89	1.946,70	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO

0028 - 0036968 - Chapéu em tecido de brim - gari/pedreiro/jardineiro/operador de máquinas/coveiro - com aba de 7cm, com 8 (oito) costuras na aba, 8cm de altura, parte superior da cabeça, 15cm de diâmetro, cordão com regulagem na altura do pescoço, dois pontos de fixação na lateral, podendo conter logotipo silkado frontal. tamanhos, cores e localização a ser definido pela secretaria solicitante, ressaltando que o logotipo/texto/arte será de acordo com a necessidade da secretaria, e ainda a criação de arte/logotipo por parte da contratada. - Chapeu em tecido de brim - gari/pedreiro - Valor Referência: 63,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	Chapeu em tecido de brim - gari/pedreiro	6 Unidade	29,90	179,40	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0036723 - CAMISA POLO D Serigrafia malha do Tipo Pv ou piquet 100% algodão, Cores variadas. Arte frente,verso e mangas Tam:A4. Tamanhos (PP,P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - CAMISA - Valor Referência: 103,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CAMISA	2.180 Unidade	30,00	65.400,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0030689 - VISEIRA PVC PREMIUM 050MM D 4X0, Composição: PVC 050, Cor : COLORIDO, Tamanho da estampa: 273x212mm, Local da Estampa: Frente - VISEIRA PVC PREMIUM - Valor Referência: 65,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	VISEIRA PVC PREMIUM	350 Unidade	25,00	8.750,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0030695 - Bonf personalizado com logo marca aplicada através de silk screen, o composto no tecido brim, 100% algodão, construção sarja, gramatura 260 g/m2, regulagem na parte posterior com fechamento em forma de colchete, em tamanho ajustável. Tamanho: cênico, COMPOSIÇÃO: 100% algodão, COR : DIVERSAS TAMANHO DA ARTE: 7x13cm, LOCAL DA ESTAMPA: Frente. - BASICO - Valor Referência: 43,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASICO	1.000 Unidade	17,80	17.800,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030725 - Necessaire personalizado, com alça de mão, C 0,21 x A 0,12 x L 0,08 cm, Composição: Nylon, Cor: variadas, Tamanho da arte: 40 x 50 cm, Local da Estampa: Frente. - necessario - Valor Referência: 50,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	necessaire	1.800 Unidade	7,79	14.022,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0030726 - BATA modelo manga curta, com dois bolsos inferiores e 1 superior no lado esquerdo. (logomarca da secretaria no bolso superior esquerdo. Confeccionada em tecido Oxford branco de boa qualidade. Tamanho: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). Composição: Oxford, Cor: branca, Tamanho da arte: 10 X 12 cm, Local da Estampa: frente. - BATA - Valor Referência: 64,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BATA	550 Unidade	57,00	31.350,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0030727 - CALÇA, em Oxford com Elástico, Um bolso chapado atrás, (logomarca da secretaria no bolso. Confeccionada em tecido Oxford branco de boa qualidade. Tamanho (P, M, G, GG, XGG e XXGG), Composição: Oxford Cor: branca, Tamanho da arte: 10 X 12 cm, Local da Estampa: traz. - CALÇA - Valor Referência: 99,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CALÇA	450 Unidade	57,00	25.650,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0030295 - Conjunto de uniforme cirurgico para ASG's Jaleco Manga Curta: em Brim D 100% Algodão, MANGA CURTA, branca, com logotipo da prefeitura silkado, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Calça: em Brim D 100% Algodão, cor branca, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria - CJ UNIFORME - Valor Referência: 109,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CJ UNIFORME	120 Unidade	105,00	12.600,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0030296 - Conjunto de uniformes cirurgico para os funcionários da copa. camisa: em oxford D 100% Algodão, MANGA CURTA, cor verde água, faixa refletiva, com logotipo/texto de acordo com a necessidade da secretaria silkado, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria. Calça em oxford D 100% Algodão, cor verde água, com Elástico total, com bolsos na frente, tamanhos P/EGG, conforme solicitação da Secretaria - CJ UNIFORME - Valor Referência: 118,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CJ UNIFORME	120 Unidade	115,00	13.800,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0030298 - COLETE PARA ZELADORES/VIGIAS/MAQUEIROS Confeccionado em tecido Terbrim, 100% algodão com bolso , na cor verde claro/n, tamanhos PP/EG, conforme solicitação da Secretaria/ncom logotipos silkados da prefeitura e nomenclatura da função de acordo com a necessidade da secretaria - COLETE - Valor Referência: 52,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	COLETE	100 Unidade	50,00	5.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0031625 - JALECO Feminino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saude e abaixo do brasão Combate a Endemias, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura. - JALECO - Valor Referência: 73,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	JALECO	100 Unidade	62,00	6.200,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0031626 - JALECO Masculino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saude e abaixo do brasão Combate a Endemias e ainda escrever nas costas do jaleco COMBATE A ENDEMIAS, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura - JALECO - Valor Referência: 76,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	JALECO	100 Unidade	62,00	6.200,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0030692 - GARRAFINHA Plástica Personalizada 500ml, Composição: plástica, Cor : Branca, Tamanho da arte: 6x6cm Local da Estampa: Frente. - PRÓPRIA - Valor Referência: 17,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	800 Unidade	5,85	4.680,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0030693 - SQUEEZE PERSONALIZADO em Alumínio 500 ml Composição: Alumínio, Cor : Branca, Tamanho da arte: 480x330mm, Local da Estampa: Frente. - squeeze alumínio 500ml - Valor Referência: 49,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	squeeze aluminio 500ml	1.000 Unidade	18,90	18.900,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0030694 - BOLSA Eco—gica Personalizada(Tipo Ecobag) Tamanho: 35x40cm, Composição: TNT 80G, Cor : DIVERSAS, Tamanho da arte: 20 cm x 17 cm, Local da Estampa: Frente. - bolsa tnt - Valor Referência: 32,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	bolsa tnt	900 Unidade	3,99	3.591,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0030691 - EMBALAGEM para caneca com Janela, em Papel couch, sem verniz, Composição: Papel Couch, Cor : Branca Tamanho da arte: 480x330mm, Local da Estampa: Frente. - PROPRIO - Valor Referência: 7,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PROPRIO	800 Unidade	6,00	4.800,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0028816 - Confeção de Mini Lcool em lquido, com embalagem com borrifador e personalizado em serigrafia ou adesivo, contendo 60ml de lcool. Arte e layout a definir pelo contratante) - PRÓPRIA - Valor Referência: 11,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	800 Unidade	11,63	9.304,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0036710 - Camisas em malha Dry Fitt com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - BASICA - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASICA	500 Unidade	22,00	11.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0036709 - Camisas em malha PP: antipilagem com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - BASICA - Valor Referência: 55,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

L & J TRANSFER LTDA	BASICA	1.500 Unidade	20,00	30.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0036711 - Camisas em malha PP: antipileng com sublimação total, frente, costa e mangas, gola em formato polo e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - BASICA - Valor Referência: 50,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L & J TRANSFER LTDA	BASICA	300 Unidade	20,00	6.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0036712 - Camisas em malha Dry Fit com sublimação total, frente, costa, modelo regata, sem mangas, gola em formato redonda e punhos nas mangas sublimada, medindo 2cm de largura. No peito esquerdo deve ter logo da secretaria municipal de educação e na parte inferior o brasão do município, na parte de trás da camisa deve conter a logo da prefeitura municipal, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Tamanhos: (P, M, G, GG, XGG e XXGG). - BASICA - Valor Referência: 56,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASICA	300 Unidade	22,00	6.600,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0023284 - Bolsa Personalizada com alças em lona 440, tamanho 40X30 CM, acabamento com zipper, frente sublimada, com logomarca da prefeitura (arte fornecida pela prefeitura), Tamanho da arte: 20X15CM, Local da Estampa: Frente. - BOLSA - Valor Referência: 44,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	BOLSA	800 Unidade	12,00	9.600,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0036735 - Necessaire personalizada, com alça de mão, Comp. 17cm x Alt. 8cm x Larg. 6cm, composição em lona 400, arte em sublimação total, cor variada a definir, local da estampa: frente, conforme especificado no layout que será enviado pela Secretaria Municipal de Educação. - BASICA - Valor Referência: 53,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BASICA	800 Unidade	11,90	9.520,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0036736 - Caneca em cerâmica branca resinada com alça para sublimação, medindo 9,5 x 11 cm, cilíndrica, capacidade mínima de 325 ml, classe A personalizada com sublimação. Composição: cerâmica em Resina, Cor: Branca, Tamanho da arte: 200x90mm, Local da Estampa: Frente. - caneca ceramica - Valor Referência: 38,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	caneca ceramica	800 Unidade	14,75	11.800,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0036740 - Confeção de caneta personalizada em material plástico, de cor azul, com a arte que será enviada pela Secretaria Municipal de Educação. - caneta plastico - Valor Referência: 12,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	caneta plastico	800 Unidade	3,15	2.520,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0036741 - Agenda personalizada capa e contra capa dura, as páginas do miolo deve ser produzidas no papel de gramatura 75g, tamanho 15x21 cm, Capa 36,4x24,4cm, Tamanho da capa final: 14,2x20,4cm (frente de impresso) com tamanho real final deve ser 18,2x24,4cm; 4x0 cores em papel Couch Brilho 150g; Papelão: 14,2x20,4cm, em impresso em papelão 22g; Guarda: 14x20cm, 4x0 cores em papel Couch Brilho 150g; Miolo: 385 páginas, 14x20cm, 4x4 cores, tinta comum em papel Offset 75g CTP incluso. Refilado Intercalado, com Wire-o, lado Wire branco, guarda branco liso (cm) 21, Qt. AnZis por Un. 17, com Laminado BOPP Fosca, a arte da capa e do miolo será enviada pela Secretaria Municipal de Educação. - PRÓPRIO - Valor Referência: 66,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	PRÓPRIO	800 Unidade	44,90	35.920,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0036715 - KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT NBR 15292.BONFÉ DE SEGURANÇA, A TIPO TOUCA ÇRABE EM BRIM, COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA PARTE FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO, COR AZUL ROYAL, COM ABA FRONTAL E SAIA REMOVÍVEL COM BÓTIAS DE PRESSÃO (SAIA DE 20 A 40 CM).CAMISA MANGA LONGA COM FATOR DE PROTEÇÃO UV50, AZUL ROYAL, GOLA REDONDA, TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA A COMBINAR LOCALIZAÇÃO NO TECIDO.CAMISA MALHA PP, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PROGRAMA A COMBINAR LOCALIZAÇÃO NO TECIDO.MOCHILA EM TECIDO DE NYLON 450 TODA FORRADA, NA COR PRETA, COM BOLSO FRONTAL, 01 DIVISÓRIA INTERNA, ALÇA DE OMBRO ACOLCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, COM FECHO E ZIPER DE CORRER, VÍDEOS DE GORGÓRIO, CADARÇO, DIMENSÕES DE 39X31 X 37 CM (AXLXP), BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14X08X02 CM (AXLXP); BOLSO FRONTAL MEDINDO: 17X24X04 CM (AXLXP); ABA DE FECHAMENTO FORMADA POR PROLONGAMENTO MEDINDO 64X39 CM (AXL), NA PARTE SUPERIOR DA BOLSA; FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25 MM COM REGULADOR DUPLO. GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA EM ÚNICA COR, NO TAMANHO MÉXIMO DE GRAVAÇÃO: 15X10CM (AXL). 0030725 - NECESSAIRE PERSONALIZADO, COM ALÇA DE MÃO, C 0,21 X A 0,12 X L 0,08 CM, COMPOSIÇÃO: NYLON, COR: VARIADAS, TAMANHO DA ARTE: 40 X 50 CM, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE. - KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL - Valor Referência: 153,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	KIT ASSISTÊNCIA SOCIAL	30 Unidade	153,05	4.591,50	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0036716 - AVENTAL DUPLO EM TECIDO OXFORD, TAMANHO P D M D G D GG D XGG; COR BRANCA NÃO TRANSPARENTE, 100% ALGODÃO, COM BOLSO (TECIDO COM ESTAMPA FRUTAL), DECOTE REDONDO, BAINHA SUPERIOR SIMPLES, BAINHA INFERIOR E LATERAL VIRADA COM DEBRUM EM TODA EXTENSÃO DO AVENTAL, (TECIDO FRUTAL DETALHE DE 1 a 2 CMM DE LARGURA). DEVE CONTER A LOGO DA PREFEITURA NA PARTE SUPERIOR FRONTAL (ARTE EM ANEXO) EM SERIGRAFIA. TODAS AS COSTURAS DEVEM SER REALIZADAS COM A LINHA DA COR DO TECIDO, A PEÇA DEVERÁ ESTAR LIMPA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, A PEÇA SERÁ ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL - AVENTAL - Valor Referência: 58,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	AVENTAL	100 Unidade	40,00	4.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0030722 - CAMISA REGATA D Tipo abada em Dry Fit sublimação Total, Frente e Traz. Cores variadas. Tamanhos infantil e adulto (P P P, M, G, GG, XGG e XXGG. Conforme arte enviado pela prefeitura. - ABADÁ - Valor Referência: 49,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L & J TRANSFER LTDA	ABADÁ	6.650 Unidade	18,00	119.700,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0030721 - MOCHILA SACO em Tecido Tactel, em cores variadas, com dimensões mínimas de 40 x 50 cm, Características adicionais, acabamento em ilhós e com alça reguladora em nylon, com impresso (serigrafia) colorida e/ou preta em silk screen e/ou Sublimação na frente e nas costas, Conforme layout aprovado pela Secretaria. Composição: Poliéster, Cor: variadas Tamanho da arte: 21 x 29 cm, Local da Estampa: Frente. - mochila saco - Valor Referência: 38,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	mochila saco	2.000 Unidade	6,99	13.980,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0036717 - SACOLA ECOLÓGICA EM TECIDO (ECOBAG). TAMANHO: 45X45 CM. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO CRU. TAMANHO DA ALÇA: 70 CM - GRAMATURA DA ALÇA: 220 G/ M² ± 5%. GRAMATURA TECIDO: 190 G/ M² ± 5%. CORES. ESTAMPA: COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA E EVENTO. - SACOLA - Valor Referência: 32,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	SACOLA	1.100 Unidade	1,00	1.100,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0036718 - MALOTE EM LONA PARA DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ZIPER E ILHOES, MEDIDA 55X35X08 COM A LOGOMARCA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA E EVENTO, LOCAL DA ESTAMPA: FRENTE. - MALOTE - Valor Referência: 104,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	MALOTE	1.000 Unidade	69,00	69.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0036719 - CAPA DE CHUVA PERSONALIZADA CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.(SEMTHAS) - PRÓPRIA - Valor Referência: 169,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	200 Unidade	30,00	6.000,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0036720 - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO DA PREFEITURA/ SECRETARIA EM CARPACHO VINIL, CORES CONFORME SOLICITADO. AO TRAFEGO LAVAVEL RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, ANTI-DERRAPANTE, 12 MM DE EXPESLURA COM PROTEÇÃO UV.(SEMTHAS) - TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO - Valor Referência: 172,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	TAPETE PERSONALIZADO COM LOGO	100 Unidade	172,51	17.251,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0030724 - BOLSA CARTEIRO 40X30 CM em Lona Personalizada, Composição: Nylon, Cor: amarelo, Tamanho da arte: 20X15CM, Local da Estampa: Frente. - BOLSA CARTEIRO 40X30 CM em Lona - Valor Referência: 63,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R J COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	BOLSA CARTEIRO 40X30 CM em Lona	20 Unidade	63,51	1.270,20	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0024876 - CONJUNTO DE BATA E CALÇA DE OXFORD BRANCO COM LOGOMARCA. - C/BATA CALÇA - Valor Referência: 165,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	CJ BATA CALÇA	500 Unidade	125,00	62.500,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0002781 - Lixeirinhas para o tombio de carros a serem confeccionados em TNT, em cores diversas, tamanho 26x17cm, tãrea personalizada: 16x20cm aproximadamente. - LIXOCAR - Valor Referência: 10,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	LIXOCAR	300 Unidade	1,99	597,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0032503 - Necessaire em lona 600 com estampa na frente confeccionadas de forma artesanal, medindo 23 cm de (Altura) e 20 cm de (Comprimento). - PRÓPRIA - Valor Referência: 24,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA	PRÓPRIA	4.050 Unidade	13,50	54.675,00	Homologado em 23/09/2024 14:59:39 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO Autoridade Competente					

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:D842289A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 4º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024						
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.043.440,00	7.043.440,00	1.842.698,19	6.268.728,87	774.711,13	
I Receitas Correntes	7.043.440,00	7.043.440,00	1.842.698,19	6.268.728,87	774.711,13	
1.2 Contribuições	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42	
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42	
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42	
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	823.701,34	3.084.437,58	179.175,42	
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72	
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72	
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	810.888,07	3.023.027,28	208.272,72	
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313,00	32.313,00	12.813,27	61.410,30	-29.097,30	
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313,00	32.313,00	12.813,27	61.410,30	-29.097,30	
1.3 Receita Patrimonial	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.473.304,49	854.140,51	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.473.304,49	854.140,51	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.473.304,49	854.140,51	
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.473.304,49	854.140,51	
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.473.304,49	854.140,51	
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445,00	3.327.445,00	846.532,46	2.653.821,43	673.623,57	
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	0,00	-180.516,94	180.516,94	
1.9 Outras Receitas Correntes	452.382,00	452.382,00	172.464,39	710.986,80	-258.604,80	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	10.696,75	24.918,50	222.814,50	
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	10.696,75	24.918,50	222.814,50	
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733,00	247.733,00	10.696,75	24.918,50	222.814,50	
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733,00	247.733,00	10.696,75	24.918,50	222.814,50	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89	
1.9.2.2 Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89	
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	161.767,64	686.052,19	-502.945,19	
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	161.767,64	686.052,19	-502.945,19	
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	152.003,14	555.136,01	-555.136,01	
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	152.003,14	555.136,01	-555.136,01	
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107,00	183.107,00	9.764,50	130.916,18	52.190,82	
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107,00	183.107,00	9.764,50	130.916,18	52.190,82	
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31	
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31	
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31	
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	708.510,85	4.682.473,69	3.474.086,31	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16	
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16	
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16	
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	11.171,39	3.043.784,84	3.712.545,16	
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85	
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85	
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	697.339,46	1.638.688,85	-238.458,85	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	2.551.209,04	10.951.202,56	4.248.797,44	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.200.000,00	15.200.000,00	2.551.209,04	10.951.202,56	4.248.797,44	
DÉFICIT (VI)¹					0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					10.951.202,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				

Despesas	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-	Despesas Pagas até	Inscrição de RP
----------	-----------------	---------	---------------------	---------------	---------------------	---------------	--------------------	-----------------

	(d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)	f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	h)	Bimestre (j)	não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.110.000,00	15.110.000,00	35.800,00	8.796.737,80	6.313.262,20	1.435.803,47	5.843.432,21	9.266.567,79	5.843.432,21	0,00
3 Despesas Correntes	9.999.598,00	9.999.598,00	35.800,00	8.796.737,80	1.202.860,20	1.435.803,47	5.843.432,21	4.156.165,79	5.843.432,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.336.789,93	5.535.289,70	3.374.710,30	5.535.289,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.336.789,93	5.535.289,70	3.374.710,30	5.535.289,70	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	7.500.000,00	500.000,00	1.209.442,49	5.037.889,50	2.962.110,50	5.037.889,50	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	62.504,69	251.960,27	148.039,73	251.960,27	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	53.821,23	206.061,19	143.938,81	206.061,19	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	10.000,00	11.021,52	39.378,74	40.621,26	39.378,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.598,00	1.089.598,00	35.800,00	476.737,80	612.860,20	99.013,54	308.142,51	781.455,49	308.142,51	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.598,00	1.039.598,00	35.800,00	476.737,80	562.860,20	99.013,54	308.142,51	731.455,49	308.142,51	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	0,00	1.550,00	68.450,00	0,00	1.550,00	68.450,00	1.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	85.000,00	0,00	49.450,00	35.550,00	13.650,00	28.050,00	56.950,00	28.050,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	460.000,00	25.960,00	364.499,49	95.500,51	71.923,54	247.004,20	212.995,80	247.004,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	90.000,00	9.840,00	60.160,00	29.840,00	13.440,00	30.460,00	59.540,00	30.460,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.598,00	139.598,00	0,00	1.078,31	138.519,69	0,00	1.078,31	138.519,69	1.078,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	8.632,34	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.200.000,00	15.200.000,00	35.800,00	8.852.737,80	6.347.262,20	1.444.435,81	5.871.452,48	9.328.547,52	5.871.452,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.200.000,00	15.200.000,00	35.800,00	8.852.737,80	6.347.262,20	1.444.435,81	5.871.452,48	9.328.547,52	5.871.452,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.098.464,76			5.079.750,08		5.079.750,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.200.000,00	15.200.000,00	35.800,00	10.951.202,56	6.347.262,20	1.444.435,81	10.951.202,56	9.328.547,52	10.951.202,56	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador: AC5F86D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 4º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2024 -					
Bimestre: 4/2024											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.110.000,00	15.110.000,00	35.800,00	8.796.737,80	99,37	6.313.262,20	1.435.803,47	5.843.432,21	99,52	9.266.567,79	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.279.598,00	11.279.598,00	35.800,00	8.796.737,80	99,37	2.482.860,20	1.435.803,47	5.843.432,21	99,52	5.436.165,79	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.279.598,00	11.279.598,00	35.800,00	8.796.737,80	99,37	2.482.860,20	1.435.803,47	5.843.432,21	99,52	5.436.165,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	8.632,34	28.020,27	0,48	61.979,73	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	8.632,34	28.020,27	0,48	61.979,73	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	8.632,34	28.020,27	0,48	61.979,73	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	35.800,00	8.852.737,80	100,00	6.347.262,20	1.444.435,81	5.871.452,48	100,00	9.328.547,52	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador: 3DD50179

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 4º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00					10.812.993,78					
Receita de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00					3.084.437,58					
Ativo	3.231.300,00					3.023.027,28					
Inativo	32.313,00					61.410,30					
Pensionista	0,00					0,00					
Receita de Contribuições Patronais	5.727.699,00					4.682.473,69					
Ativo	5.727.699,00					4.682.473,69					
Inativo	0,00					0,00					
Pensionista	0,00					0,00					
Receita Patrimonial	3.177.445,00					2.335.095,71					
Receitas Imobiliárias	0,00					0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	3.177.445,00					2.335.095,71					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00					0,00					
Receita de Serviços	0,00					0,00					
Outras Receitas Correntes	452.382,00					710.986,80					
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00					130.916,18					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00					555.136,01					
Demais Receitas Correntes	269.275,00					24.934,61					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00					0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	12.621.139,00					10.257.857,77					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios	8.400.000,00	7.900.000,00			5.289.849,77		5.289.849,77		0,00		
Aposentadorias	8.000.000,00	7.500.000,00			5.037.889,50		5.037.889,50		0,00		
Pensões por Morte	400.000,00	400.000,00			251.960,27		251.960,27		0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00			0,00		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00			0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.430.000,00	7.900.000,00			5.289.849,77		5.289.849,77		0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	4.191.139,00	2.357.857,77			4.968.008,00		4.968.008,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	3.830.402,00										

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.693.038,66					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.578.861,00		1.186.901,16			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.578.861,00		1.186.901,16			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.659.598,00	952.737,80	581.602,71	581.602,71	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	476.000,00	273.460,20	273.460,20	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.069.598,00	476.737,80	308.142,51	308.142,51	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.939.598,00	952.737,80	581.602,71	581.602,71	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-360.737,00	234.163,36	605.298,45	605.298,45	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.633.652,17					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)-(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO		
###718.074-##	###556.074-##	###810.274-##	###669.144-##		
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora		

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:ACCD360A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº58/2024– PMG/RN**

Aos 29 de maio de 2024 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 80/2024 e Nº de registro da licitação 252/2023 - Número processo 4425/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **14 de maio de 2024**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - ME		
CNPJ: 07.221.905/0001-30	Telefone: (84) 3217-5947/84 99606-0027	Email: ac_sport@hotmail.com
Endereço: AV BENEDITO SANTANA, 112 LJ 7, CONJUNTO AMARANTE, NATAL/RN, CEP: 59598-000		
Representante: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 555.180.444-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0038188 - Cordas elásticas de 6m, espessura de 6mm, peso 0, 120kg, material poliéster.	SC	UND	100,00	14,800	1.480,00
3	0004448 - BAMBOLÊS /ARCO INFANTIL REFORÇADO COLORIDO 50 CM DE DIÂMETRO, 2CM DE ESPESSURA, CONEXÃO DE 8CM.	SC	UND	200,00	2,980	596,00
5	0004450 - KITS C/15 PRATOS DEMARCATÓRIOS CHINESINHO MEDIDAS: 5,5 X 20,5 CM (ALTURA X DIÂMETRO), PESO: 45 G.	PT	Kit	6,00	29,000	174,00
8	0004453 - CONES PVC RÍGIDO DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO DE 50 CM, 510 G	PT	UND	100,00	21,300	2.130,00
10	0004455 - APITO MESÁRIO, SEM ESFERA E BOLINHA, CONFECCIONADO EM INOX, ACOMPANHA CORDÃO PARA PESCOÇO.	ROCKE	UND	20,00	9,700	194,00
12	0038190 - Bomba infladora, Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica	VOLL	UND	20,00	15,000	300,00

14	0004459 - KIT CARTÃO ARBITRO 2 CORES CADERNETA, CARTÃO AMARELO E VERMELHO EM MATERIAL EM PVC, LÁPIS	SC	Kit	15,00	12,000	180,00
17	0038193 - Prancheta tática magnética com pasta de voleibol, Acessórios incluídos Prancheta, jogos de imãs e canetão, Largura 24 cm, Altura 36 cm.	P	UND	3,00	77,000	231,00
18	0038194 - Prancheta tática magnética com pasta de Handball, Pode usar o jogo de imãs que simulam os jogadores e a bola ou o canetão com sistema de limpeza a seco. Características Técnicas, Material: metal com acabamento em plástico. Tamanho: 24x36cm. Acompanha jogo	P	UND	3,00	77,000	231,00
19	0038195 - Cronômetro 20 Voltas, Gênero: Unissex, Indicado para: Corrida, Funções: Memória de 100 voltas/ Relógio/ Alarme/ Temporizador de contagem duplo/ Capacidade de controle do tempo: 23 horas, 59 minutos e 59,99 segundos/ Resolução de 1/100 segundos para 30 min	POKE	UND	20,00	39,000	780,00
21	0038196 - Trena em fibra de vidro com 50 metros caixa aberta, Comprimento de 50 metros, Fita de 12 mm em fibra de vidro, Fabricada em plástico de alta resistência, Pino de fixação no solo, Manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Marca: 123 Útil	V	UND	4,00	48,000	192,00
22	0038197 - Colete esportivo em 100% poliéster furadinho, (também conhecido como tecido colmeia), com ribana, elástico nas extremidades, tamanho aproximado de 60cm de altura x 45 de largura. Vermelho e branco.	AC	UND	40,00	9,300	372,00
23	0038198 - Colete esportivo em 100% poliéster furadinho, (também conhecido como tecido colmeia), com ribana, elástico nas extremidades, tamanho aproximado de 60cm de altura x 45 de largura. Verde e azul.	AC	UND	40,00	9,300	372,00
24	0038199 - Colete esportivo em 100% poliéster furadinho, (também conhecido como tecido colmeia), com ribana, elástico nas extremidades, tamanho aproximado de 60cm de altura x 45 de largura. Preto e amarelo.	AC	UND	40,00	9,700	388,00
25	0038200 - Colete esportivo em 100% poliéster furadinho, (também conhecido como tecido colmeia), com ribana, elástico nas extremidades, tamanho aproximado de 69cm de altura x 45 de largura. Vermelho e azul.	AC	UND	40,00	9,700	388,00
26	0038201 - Colete esportivo em 100% poliéster furadinho, (também conhecido como tecido colmeia), com ribana, elástico nas extremidades, tamanho aproximado de 69cm de altura x 45 de largura. Vermelho e branco.	AC Fabricante:	UND	40,00	9,700	388,00

28	0038203 - Pares de Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão Polietileno 100% virgem com tratamento U.V. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V), Dimensões: 3	MATRI	Pares	10,00	183,000	1.830,00
30	0038205 - Kit completo de slekline, Kit Composto Por: Bolsa Para Transporte, 2 Protetores De Árvore De 75cm, Catraca E Cinta (Cor Amarela), Comprimento Da Cinta 20 m, Comprimento Da Cinta (Catraca) 1,70 m, Largura 50mm, Capacidade 3000kgf, fator seg 2:1, 100 polies	SC	Kit	5,00	187,960	939,80
31	0038206 - Kit marcação vôlei de praia, Detalhes: Fabricado em matéria virgem, com	MASTE	Kit	5,00	85,000	425,00

	tratamento UV. Cor: Azul; Dimensões: 8 x 16 metros; São 6 rolos de 8m cada. Contém: 6 peças e 6 fixadores de ferro;					
32	0004472 - KIT VOLEI QUADRA PORTÁTIL COM REDE. COMPONENTES: 2 MASTROS DE TUBO DE FERRO REDONDO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CORDAS DE POLIETILENO PARA SUSTENTAÇÃO DOS MASTROS. COMPONENTES PLÁSTICOS: 1 REDE EM POLIETILENO. CORDAS DE POLIETILENO PARA DIMENS	MASTE	Kit	20,00	279,000	5.580,00
33	0004473 - KIT FRESCOBOL TIPO PRAIA; 01 BOLA E 2 RAQUETES, MATERIAL: BORRACHA E MADEIRA, MATERIAL DE EMPUNHADURA: ESPUMA, LARGURA: 20CM, ALTURA: 45CM, PROFUNDIDADE 3CM.	SC	Kit	25,00	32,900	822,50
36	0038208 - kits Peteca para badminton, Tubo com 06 unidades , desenvolvida em nylon com base em cortiça.	V	Kit	20,00	26,850	537,00
37	0004477 - GARRAFA TÉRMICA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, POSSUI ALÇAS. CAPACIDADE: 18 LITROS.	MO	UND	10,00	198,000	1.980,00
41	0038212 - Camisas para o jogo de xadrez (P-M-G)	AC	UND	30,00	14,050	421,50
43	0038214 - Jogo De Bingo Profissional Completo Com 75 Bolinhas Grande Nº3, Material Do Tabuleiro: Eucatex Com A Numeração Branca Impressa Em Silk Screen, Medida Do Tabuleiro: 33 X 53 X 0,5 Cm, Material Do Globo: Metal Zincado, Medida Do Globo: Altura (37 Cm) X Largu	SC	UND	3,00	162,000	486,00

45	0038216 - Jogo de damas – Plástico, Conteúdo da embalagem: 1 Jogo de damas Dimensões aproximadas da embalagem: 32 x 18 x 32 cm Peso aproximado da embalagem: 0.3 Kg	SC	UND	100,00	17,800	1.780,00
48	0004483 - BRINQUEDOS EDUCATIVOS - JOGO RESTA 1 - 20X20CM 32 PEÇAS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF.	SC	UND	100,00	19,200	1.920,00
54	0004487 - BOLAS SUÍÇAS DE 75CM - SISTEMA ANTI-BURST; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG; COMPOSTA EM LÁTEX ESPECIAL COM 3,0 MM DE ESPESSURA; ESPESSURA DO MATERIAL QUANDO INFLADA: 0,7 - 0,9MM;	V	UND	6,00	64,000	384,00
58	0038223 - FUTSAL OFICIAL circunferência 61/64, peso entre 410/440, confeccionado em PU 100%, costurada a mão. Câmara airfacility, miolo slip system substituível e lubrificado 32 gomos.	MAGUSS	UND	10,00	65,000	650,00
65	0038229 - Bastão Calistênico em Madeira Nobre, acabamento envernizado, no comprimento de 1,20m e diâmetro de 30mm.	AC	UND	30,00	7,500	225,00
66	0004494 - BASTÃO DE REVEZAMENTO RBP-S08 PLÁSTICO ATLETISMO - IAAF - VINEX	SC	UND	5,00	12,260	61,30
74	0038233 - Colchonete Espuma D20 Certificada pelo Inmetro. Produzido em espuma D20 selada, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico. Enchimento: Polipropileno, Medida: 180 x 60 x 4 cm. Revestimento: Napa	AC	UND	100,00	64,000	6.400,00
90	0038246 - Bolas MEDICINE BALL - Tamanho: 41- 44 cm, Miolo: Substituível e Lubrificado, Moldagem: Matrizada, Revestimento: Borracha, peso 2kg	MAGUSS	UND	30,00	74,000	2.220,00
91	0004514 - BOLAS MEDICINE BALL - TAMANHO: 51- 54 CM, MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, MOLDAGEM: MATRIZADA, REVESTIMENTO: BORRACHA, PESO 3KG	MAGUSS	UND	30,00	68,000	2.040,00
92	0004515 - BOLAS MEDICINE BALL - TAMANHO: 85- 89 CM, MIOLO: SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, MOLDAGEM: MATRIZADA, REVESTIMENTO: BORRACHA, PESO 4KG	MAGUSS	UND	20,00	81,000	1.620,00
100	0038254 - Pares de Tabela de basquete ARO REDE NYLON 65X50cm MDP 15mm	SC	Pares	6,00	198,000	1.188,00
103	0038257 - Sacolão para bolas em nylon 600; - tela tipo favo; - cordão de polipropileno; - cor: preto.	MASTE	UND	20,00	73,850	1.477,00
107	0038261 - Pares de joelheiras – Poliéster Elastano, Material do	SC	Pares	40,00	52,690	2.107,60

	Casquilho: Espuma Interna, Ajuste da Joelheira: Anatômico					
109	0038263 - Pares de tornozeleiras - Composição: Confeccionada Em Neoprene, Com Espessura Média De 3Mm.	SC	Pares	40,00	33,800	1.352,00
114	0038268 - Chuteira de Campo, Material: Sintético, Trava: Trava Fixa, Cabedal: Material Sintético macio, Entressola: EVA, Solado: Borracha com travas cônicas e laminadas para grama natural. TAMANHO DO 29 AO 32	H	Par	30,00	60,000	1.800,00
115	0038269 - Chuteira Society, Material: Sintético, Cabedal: Sintético, Solado: Borracha, Peso do Produto: 250g (*o peso do calçado varia de acordo com a numeração). TAMANHO DO 37 AO 40	H	Par	30,00	59,000	1.770,00
116	0038270 - Chuteiras Futsal Infantil, Estilo: Clássica, Material: Sintético, Trava: Sem Trava, Cabedal: Sintético, Entressola: Borracha, Solado: Borracha, Peso do Produto: 140 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração). TAMANHO DO 33 AO 38.	H	Par	120,00	60,000	7.200,00
117	0038271 - Chuteiras Futsal, Material: Sintético Estilo: Clássica, Cabedal: Em material sintético para maior durabilidade e controle de bola, Entressola: Palmilha em EVA Solado: Em borracha para maior tração na superfícies indoor, Peso do Produto: 340g (o peso do ca	H	Par	40,00	60,000	2.400,00
118	0038272 - Tênis,Material:Sintético Estilo: Velocidade, Linha: Viento Cabedal: Em material Sintético com detalhes em relevo e forro em laminado, Entressola: EVA Solado: TPU, Peso do Produto: 190 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração). TAMANHOS DO 37 A	H	Par	160,00	80,000	12.800,00
119	0038273 - Uniforme completo feminino futsal (15 camisas, 15 shorts) (TAMANHOS P, M G)	AC	Conj.	14,00	495,000	6.930,00
120	0038274 - Uniforme completo masculino futsal (15 camisas, 15 shorts) - (TAMANHOS P, M G)	AC	Conj.	14,00	495,000	6.930,00
121	0038275 - Uniforme completo masculino society (15 camisas, 15shorts) - (TAMANHOS P, M G)	AC	Conj.	6,00	495,000	2.970,00
122	0038276 - Uniforme completo infantil masculino futebol de campo (17 camisas, 17 shorts) - (TAMANHOS P, M G).	AC	Conj.	2,00	537,750	1.075,50
124	0038278 - Uniforme completo juvenil masculino voleibol indoor (12 camisas, 12 shorts) modelo em anexo. MMS	AC	Conj.	1,00	569,000	569,00
125	0038279 - Uniforme completo feminino vôlei de praia (03 camisas, 03 shorts) - (TAMANHOS P, M G).	AC	Conj.	12,00	118,000	1.416,00

126	0038280 - Uniforme completo mirim masculino vôlei de praia (03 camisas, 03 shorts) - (TAMANHOS P, M G).	AC	Conj.	12,00	118,000	1.416,00
127	0038281 - Kimono de Judô trançado branco, Composição: Em 60% algodão e 40% poliéster, Blusão: Amplo com aberturas laterais e patch da marca nos ombros, Gola: Resistente,	HG	UNIDADE	30,00	191,810	5.754,30

	Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, Calça: Cós com elástico e cordão					
128	0038282 - Kimono de Judô trançado branco, Composição: Em 60% algodão e 40% poliéster, Blusão: Amplo com aberturas laterais e patch da marca nos ombros, Gola: Resistente, Manga: Larga para garantir mais flexibilidade nos movimentos, Calça: Cós com elástico e cordão	HG	UNIDADE	30,00	191,410	5.742,30
133	0038287 - Faixa de Judô emborrachado na ponta da faixa, Largura de 4 cm. Oito costuras que garantem extrema durabilidade de cores variáveis. 2,90 cm	HG	UNIDADE	20,00	32,800	656,00
137	0038291 - Camisetas para tênis de mesa 100% poliéster (P - M - G)	AC	UND	20,00	16,790	335,80
138	0038292 - Shorts para tênis de mesa feminino, Estilo da Peça: Lisa, Material: Poliéster, Cós: Com elástico e cordão, Composição: Poliéster.	AC	UND	10,00	18,790	187,90
139	0038293 - Shorts para tênis de mesa masculino, Estilo da Peça: Lisa, Material: Poliéster, Cós: Com elástico e cordão, Composição: Poliéster.	AC	UND	10,00	19,600	196,00
140	0038294 - Camisetas para badminton, 100 % poliéster. (P - M - G)	AC	UND	20,00	24,500	490,00
141	0038295 - Shorts para badminton, masculino, Estilo da Peça: Lisa, Material: Poliéster, Cós: Com elástico e cordão, Composição: Poliéster. (P - M - G)	AC	UND	20,00	20,980	419,60
142	0038296 - Camisetas regatas para atletismo, 100 % poliéster. (P - M - G)	AC	UND	20,00	15,300	306,00
143	0038297 - Shorts para atletismo, 100% poliéster. (P, M, G)	AC	UND	20,00	15,000	300,00
144	0038298 - Camisas masculina, multicolorida com estampa. Tem modelagem reta, manga curta e decote redondo. Confeccionada em malha de toque macio.	AC	UND	10,00	17,000	170,00
145	0038299 - Camisas feminina, multicolorida com estampa e logo da marca. Tem modelagem reta, manga curta e decote redondo. Confeccionada em malha de toque macio.	AC	UND	8,00	17,000	136,00
146	0038300 - Bermudas masculina com cós de elástico, cintura média, tipo de tecido moletom com poliéster algodão.	AC	UND	10,00	34,000	340,00
147	0038301 - Calças masculina Essencial 3S Tapered French Terry Masculina,	AC	UND	5,00	89,000	445,00

	Lisa de Algodão, Com bolso Cós: Com elástico, Composição: 70% Algodão e 30% Poliéster.					
148	0038302 - Calça na cor preta. Possui modelagem larga, com listras nas laterais na cor branca, dois bolsos na parte da frente. Acompanha forro. Fechamento: Elástico no cós com corda para amarração. Tecido: Sem, elastano. 100% poliéster.	AC	UND	8,00	39,050	312,40
149	0038303 - Bermuda feminina com cós de elástico, cintura média, tipo de tecido moletom com poliéster algodão.	AC	UND	8,00	34,180	273,44
150	0038304 - Top Drst Ask Spr Média Sustentação, Feminino de Poliéster 83% e 17% Elastano, Tecnologia: ClimaCool, Definição da Tecnologia: Climacool: Mantém sua pele seca e refrescada no calor.	AC	UND	6,00	49,990	299,94
151	0038305 - Viseira Core, Gênero: Unissex, Indicado para: Dia a Dia, Composição: 100% Poliéster, Fechamento: Ajustável.	AC	UND	6,00	31,000	186,00
152	0038306 - Áreas de 50 tatames EVA, Medida: 100x100x3cm (30mm de espessura), azul e vermelho	EV	UND	3,00	3.394,500	10.183,50
157	0004579 - CAXIXI GRANDE 3 BOCA MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 34CM CONTADO COM A ALÇA, BASE 15CM FEITO EM JUNCO FUNDO DE CABAÇA E TRABALHADO COM SEMENTE ESPECIAL ALTURA: 15.00 CM, LARGURA: 15.00 CM, COMPRIMENTO: 34.00 CM, PESO: 200 G	AC	UND	3,00	37,900	113,70
160	0038312 - Cordões de capoeira de lã, cores variáveis e tamanho padrão.	AC	UND	20,00	22,200	444,00
161	0038313 - Calças de capoeira elanca, cintura média pé de vento. (P, M, G)	AC	UND	40,00	52,000	2.080,00
163	0038315 - Rede para tênis de mesa - Kit p/ Tênis de Mesa / Ping Pong c/ 2 Suportes e Rede	V	UND	6,00	27,000	162,00
165	0038317 - Pares de raquetes para tênis de quadra - Raquete de Tênis Com alumínio em sua composição e empunhadura emborrachada.	WL	Pares	3,00	75,900	227,70
166	0038318 - Caixas de bolas de tênis - A Bola de Tênis Championship Regular Duty Saibro Pack com 06 Tubos.	WL	Caixa	6,00	198,000	1.188,00
167	0004588 - TROFÉUS DE CAMPEÃO 60 CM DE ALTURA POR 10 CM DE LARGURA, COM MATERIAL DA BASE AVS.	VITORI	UND	30,00	71,500	2.145,00
168	0004589 - TROFÉUS DE VICE CAMPEÃO 50 CM DE ALTURA POR 10CM DE LARGURA, COM MATERIAL DE BASE AVS.	VITORI	UND	30,00	59,000	1.770,00
169	0004590 - TROFÉUS DE TERCEIRO LUGAR 40 CM DE ALTURA POR	VITORI	UND	30,00	45,000	1.350,00

	10CM DE LARGURA, COM MATERIAL DE BASE AVS.					
171	0038320 - Medalha de ouro - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na	CRESPA	UND	500,00	4,400	2.200,00
172	0038321 - Medalha de prata - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na	CRESPA	UND	500,00	4,400	2.200,00
173	0038322 - Medalha de bronze - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na	CRESPA	UND	500,00	4,400	2.200,00

– DO OBJETO

–SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- outros entes da Administração Pública; e
- entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 29 de maio de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ALEXANDRE CARLOS O DA SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:75CB3B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.153.964,92	5.320.044,64	5.107.890,28	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.153.964,92	5.320.044,64	5.107.890,28	
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos		942.143,92	892.143,92	
Internos		942.143,92	892.143,92	
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.153.964,92	4.377.900,72	4.215.746,36	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.153.964,92	4.377.900,72	4.215.746,36	
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				

Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.061.572,06	3.087.344,03	2.704.431,38	
Disponibilidade de Caixa	3.061.572,06	3.087.344,03	2.704.431,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.989,68	4.024.397,80	3.658.674,83	
(-) Restos a Pagar Processados	56.264,46	209.848,27	209.848,27	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	689.153,16	727.205,50	744.395,18	
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	1.092.392,86	2.232.700,61	2.403.458,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.616.368,53	22.380.528,81	23.487.604,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.664,00	1.120.664,00	912.675,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.495.704,53	21.259.864,81	22.574.929,43	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,27	25,02	22,63	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,33	10,50	10,65	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	24.594.845,44	25.511.837,77	27.089.915,32	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.135.360,90	22.960.653,99	24.380.923,79	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	726.510,56			
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	512.250,49	484.372,54	340.036,14	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
NOTA:				

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(A) De Finanças
--	---	---

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6F3EEA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.618.453,75	22.380.528,81	23.487.604,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.664,00	1.120.664,00	912.675,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.497.789,75	21.259.864,81	22.574.929,43	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.509.513,75	4.677.170,26	4.966.484,47	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.058.562,38	4.209.453,23	4.469.836,02	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024				
JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal			
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças				

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:DC8E54D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Em Reais	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.487.604,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	912.675,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.574.929,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.611.988,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.250.789,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.580.245,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024		
JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO		
Secretário(a) de Finanças		

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:BDE42827

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 5 DISPONIBIL CAIXA E RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Do Exercício Anterior (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	388.322,80	175.091,34	761.173,20	348.995,07		-896.936,81			-896.936,81	
Recursos Vinculados de Impostos	362.488,88	175.091,34	761.173,20	348.995,07		-922.770,73			-922.770,73	
Outros Recursos não Vinculados	25.833,92					25.833,92			25.833,92	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.640.403,82	25.394,45	276.489,44	310.404,23		2.028.115,70			2.028.115,70	
Receitas de Impostos e de Transferência de										

Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB	137.667,11	231,84			250.175,00	-112.739,73			-112.739,73
Outros Recursos Vinculados à Educação	100.398,29	4.492,73				95.905,56			95.905,56
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.421.017,37		8.722,79	29.516,26		1.382.778,32			1.382.778,32
Outros Recursos Vinculados à Saúde	62.285,03					62.285,03			62.285,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	168.840,55	16.469,78	9.283,05	30.712,97		112.374,75			112.374,75
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)									
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração									
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários	2.209,04					2.209,04			2.209,04
Outros Recursos Vinculados	1.147.890,71	4.200,10	258.483,60			885.207,01			885.207,01
TOTAL (III) = (I + II)	3.028.726,62	200.485,79	1.037.662,64	659.399,30		1.131.178,89			1.131.178,89

NOTA:

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(A) De Finanças
--	---	---

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F9E76E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO CONSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.487.604,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.574.929,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.368.193,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.121.732,03	49,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.420.916,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.749.870,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.078.824,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.403.458,90	10,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.089.915,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.966.484,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.611.988,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.580.245,06	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

NOTA:

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:46397339

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO SEM CONSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.487.604,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.574.929,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.368.193,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.550.590,61	47,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.078.824,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.474.883,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.870.942,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.790.578,19	
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral Municipal

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Secretário(a) De Finanças

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:CFD21AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS E DESPESAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.976.030,00	32.413.483,38	4.478.536,60	13,82	15.299.250,35	47,20	17.114.233,03
RECEITAS CORRENTES	26.248.530,00	27.149.983,38	4.094.331,60	15,08	14.915.045,35	54,94	12.234.938,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	575.160,00	608.160,00	199.224,95	32,76	589.403,55	96,92	18.756,45
Impostos	567.200,00	600.200,00	194.589,95	32,42	577.920,62	96,29	22.279,38
Taxas	7.960,00	7.960,00	4.635,00	58,23	11.482,93	144,26	-3.522,93
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	145.000,00	145.000,00	26.739,03	18,44	110.636,07	76,30	34.363,93
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	145.000,00	145.000,00	26.739,03	18,44	110.636,07	76,30	34.363,93
RECEITA PATRIMONIAL	30.350,00	30.350,00	55.745,42	183,68	205.040,49	675,59	-174.690,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Valores Mobiliários	24.350,00	24.350,00	55.745,42	228,93	205.040,49	842,06	-180.690,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00					17.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.000,00	17.000,00					17.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.426.570,00	26.295.023,38	3.809.342,20	14,49	13.991.380,84	53,21	12.303.642,54
Transferências da União e de suas Entidades	19.879.970,00	20.748.423,38	3.125.516,03	15,06	11.223.893,57	54,10	9.524.529,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.611.100,00	2.611.100,00	278.844,73	10,68	1.072.937,20	41,09	1.538.162,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.754.100,00	2.754.100,00	404.981,44	14,70	1.694.550,07	61,53	1.059.549,93
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	121.400,00	121.400,00					121.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.450,00	54.450,00	3.280,00	6,02	18.584,40	34,13	35.865,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.450,00	54.450,00	3.280,00	6,02	18.584,40	34,13	35.865,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.727.500,00	5.263.500,00	384.205,00	7,30	384.205,00	7,30	4.879.295,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	2.300.000,00					2.300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.367.500,00	2.903.500,00	384.205,00	13,23	384.205,00	13,23	2.519.295,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.033.900,00	2.319.900,00	384.205,00	16,56	384.205,00	16,56	1.935.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.600,00	583.600,00					583.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.976.030,00	32.413.483,38	4.478.536,60	13,82	15.299.250,35	47,20	17.114.233,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.976.030,00	32.413.483,38	4.478.536,60	13,82	15.299.250,35	47,20	17.114.233,03
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.976.030,00	32.413.483,38	4.478.536,60	13,82	15.299.250,35	47,20	17.114.233,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		942.254,71			942.254,71	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		942.254,71			942.254,71	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	9.996.583,25	4.822.326,68	14.735.544,33	18.620.193,76	14.605.866,16	
DESPESAS CORRENTES	24.826.500,00	26.496.832,86	1.633.616,70	21.588.207,84	4.908.625,02	4.404.441,60	13.672.676,07	12.824.156,79	13.553.236,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.280.700,00	13.996.727,14	-441.912,81	13.256.411,21	740.315,93	2.098.357,44	7.276.113,78	6.720.613,36	7.219.037,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	330.000,00	64.699,15	89.922,30	240.077,70	64.699,15	89.922,30	240.077,70	89.922,30	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.435.800,00	12.170.105,72	2.010.830,36	8.241.874,33	3.928.231,39	2.241.385,01	6.306.639,99	5.863.465,73	6.244.276,60	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	2.849.530,00	6.858.785,23	118.347,91	1.770.947,00	5.087.838,23	417.885,08	1.062.868,26	5.795.916,97	1.052.629,66	
INVESTIMENTOS	2.109.530,00	6.338.785,23	52.000,57	1.519.015,75	4.819.769,48	351.537,74	810.937,01	5.527.848,22	800.698,41	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	520.000,00	66.347,34	251.931,25	268.068,75	66.347,34	251.931,25	268.068,75	251.931,25	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	120,00			120,00			120,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	9.996.583,25	4.822.326,68	14.735.544,33	18.620.193,76	14.605.866,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	9.996.583,25	4.822.326,68	14.735.544,33	18.620.193,76	14.605.866,16	

SUPERÁVIT (XIII)							563.706,02		693.384,19
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	9.996.583,25	4.822.326,68	15.299.250,35	18.056.487,74	15.299.250,35
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
NOTA:									
IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024									
JOSE MORGANIO PAIVA									
GILZIENE BORBA DE MEDEIROS									
WELLNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO									

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUEIRA
RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	100,00	9.996.583,25	4.822.326,68	14.735.544,33	100,00	18.620.193,76	
LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	38.677,84	1.003.629,33	4,30	346.370,67	137.228,11	551.645,68	3,74	798.354,32	
Ação Legislativa	1.350.000,00	1.350.000,00	38.677,84	1.003.629,33	4,30	346.370,67	137.228,11	551.645,68	3,74	798.354,32	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.759.000,00	3.911.332,00	264.200,15	3.121.972,24	13,37	789.359,76	599.586,32	1.980.639,71	13,44	1.930.692,29	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	2.481.500,00	2.630.611,00	131.629,26	2.458.866,29	10,53	171.744,71	423.740,83	1.455.966,67	9,88	1.174.644,33	
Administração Financeira	1.083.000,00	1.084.000,00	132.570,89	532.484,45	2,28	551.515,55	159.310,68	443.034,82	3,01	640.965,18	
Controle Interno	6.500,00	6.500,00				6.500,00				6.500,00	
Normatização e Fiscalização	95.000,00	95.000,00		91.303,50	0,39	3.696,50	16.534,81	57.720,22	0,39	37.279,78	
Tecnologia da Informação	30.000,00	20.395,00		1.068,00		19.327,00		1.068,00	0,01	19.327,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	57.687,00		38.250,00	0,16	19.437,00		22.850,00	0,16	34.837,00	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	13.000,00	7.139,00				7.139,00				7.139,00	
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	27.000,00	40.069,00		23.988,00	0,10	16.081,00	3.998,00	11.994,00	0,08	28.075,00	
Policimento	22.000,00	11.069,00				11.069,00				11.069,00	
Defesa Civil	5.000,00	29.000,00		23.988,00	0,10	5.012,00	3.998,00	11.994,00	0,08	17.006,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.000,00	1.434.340,14	142.231,09	1.078.700,76	4,62	355.639,38	261.526,96	722.826,38	4,91	711.513,76	
Assistência ao Idoso	95.000,00	71.075,00				71.075,00				71.075,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	179.000,00	186.658,00	900,00	122.148,00	0,52	64.510,00	22.287,76	94.022,62	0,64	92.635,38	
Assistência Comunitária	866.000,00	1.176.607,14	141.331,09	956.552,76	4,09	220.054,38	239.239,20	628.803,76	4,27	547.803,38	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.164.500,00	8.346.912,99	268.646,44	5.663.627,54	24,25	2.683.285,45	1.027.261,80	3.481.528,98	23,63	4.865.384,01	
Atenção Básica	5.663.000,00	6.205.288,86	46.967,35	4.360.563,53	18,67	1.844.725,33	821.658,56	2.730.036,55	18,53	3.475.252,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.000,00	1.337.289,85	219.576,90	734.799,88	3,15	602.489,97	115.625,23	453.710,91	3,08	883.578,94	
Suporte Profilático e Terapêutico	176.500,00	176.500,00	795,00	13.585,84	0,06	162.914,16	795,00	10.768,44	0,07	165.731,56	
Vigilância Sanitária	115.000,00	115.000,00		71.580,00	0,31	43.420,00	9.415,85	32.842,53	0,22	82.157,47	

Vigilância Epidemiológica	220.000,00	221.420,00	1.307,19	210.487,64	0,90	10.932,36	42.366,70	144.735,81	0,98	76.684,19
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00
Administração Geral	10.000,00	271.414,28		271.360,65	1,16	53,63	37.400,46	109.284,74	0,74	162.129,54
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00		1.250,00	0,01	8.750,00		150,00		9.850,00
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	6.849.200,00	7.000.521,96	-30.204,83	6.030.950,06	25,82	969.571,90	1.152.381,26	3.756.585,52	25,49	3.243.936,44
Ensino Fundamental	4.477.500,00	4.447.869,86	-30.884,09	3.977.019,26	17,03	470.850,60	778.746,55	2.479.555,21	16,83	1.968.314,65
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00		64.134,31	0,27	25.865,69	11.147,25	32.847,89	0,22	57.152,11
Educação Infantil	2.269.700,00	2.450.652,10	679,26	1.989.796,49	8,52	460.855,61	362.487,46	1.244.182,42	8,44	1.206.469,68
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CULTURA	237.000,00	287.346,00	45.500,97	181.423,04	0,78	105.922,96	56.940,77	104.701,20	0,71	182.644,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00		1.200,87	0,01	28.799,13		1.200,87	0,01	28.799,13
Difusão Cultural	207.000,00	257.346,00	45.500,97	180.222,17	0,77	77.123,83	56.940,77	103.500,33	0,70	153.845,67
Administração Geral										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
URBANISMO	4.599.030,00	6.325.480,00	352.154,93	4.078.689,25	17,46	2.246.790,75	855.572,07	2.562.501,10	17,39	3.762.978,90
Infra-Estrutura Urbana	537.000,00	2.863.300,00		1.310.734,25	5,61	1.552.565,75	262.722,71	621.331,72	4,22	2.241.968,28
Serviços Urbanos	4.062.030,00	3.462.180,00	352.154,93	2.767.955,00	11,85	694.225,00	592.849,36	1.941.169,38	13,17	1.521.010,62
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	323.500,00	341.500,00	15.649,35	212.777,80	0,91	128.722,20	30.475,39	115.583,21	0,78	225.916,79
Preservação e Conservação Ambiental	56.500,00	74.500,00	15.000,00	34.800,00	0,15	39.700,00	6.958,24	26.758,24	0,18	47.741,76
Controle Ambiental	227.000,00	227.000,00	649,35	177.977,80	0,76	49.022,20	23.517,15	88.824,97	0,60	138.175,03
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	1.381.800,00	1.577.246,00	66.620,98	788.343,22	3,37	788.902,78	166.017,96	540.516,72	3,67	1.036.729,28
Abastecimento	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Extensão Rural	1.168.000,00	1.058.694,00	62.660,98	773.889,22	3,31	284.804,78	157.503,96	528.042,72	3,58	530.651,28
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária	133.800,00	138.552,00	3.960,00	14.454,00	0,06	124.098,00	8.514,00	12.474,00	0,08	126.078,00
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	30.000,00	330.000,00				330.000,00				330.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										

Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.300.000,00					1.300.000,00				1.300.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.300.000,00					1.300.000,00				1.300.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	805.000,00	1.400.870,00	588.487,69	1.175.053,60	5,03	225.816,40	531.338,04	907.021,83	6,16	493.848,17	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	105.000,00	185.000,00		12.000,00	0,05	173.000,00		12.000,00	0,08	173.000,00	
Lazer	700.000,00	1.215.870,00	588.487,69	1.163.053,60	4,98	52.816,40	531.338,04	895.021,83	6,07	320.848,17	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	120,00				120,00				120,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.976.030,00	33.355.738,09	1.751.964,61	23.359.154,84	100,00	9.996.583,25	4.822.326,68	14.735.544,33	100,00	18.620.193,76	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.149.983,38	14.915.045,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.160,00	589.403,55
IPTU	15.450,00	3.864,80
ISS	141.800,00	142.567,43
ITBI	4.250,00	
IRRF	438.700,00	431.488,39
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	7.960,00	11.482,93
Contribuições	145.000,00	110.636,07
Receita patrimonial	30.350,00	205.040,49
Aplicações Financeiras (II)	24.350,00	205.040,49
Outras Receitas Patrimoniais	6.000,00	
Transferências Correntes	26.295.023,38	13.991.380,84
Cota-Parte do FPM	16.640.000,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	985.962,65
Cota-Parte do IPVA	87.120,00	52.494,88
Cota-Parte do ITR	1.920,00	66,62
Transferências da LC 61/1989	2.080,00	1.852,90
Transferências do FUNDEB	2.580.000,00	1.705.594,21
Outras Transferências Correntes	4.983.903,38	1.625.265,56
Demais Receitas Correntes	71.450,00	18.584,40
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	71.450,00	18.584,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	27.125.633,38	14.710.004,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.263.500,00	384.205,00
Operações de Crédito (VIII)	2.300.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	60.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	60.000,00	
Transferências de Capital	2.903.500,00	384.205,00
Convênios	825.600,00	

Outras Transferências de Capital	2.077.900,00	384.205,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.963.500,00	384.205,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.089.133,38	15.094.209,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.089.133,38	15.094.209,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.496.832,86	21.588.207,84	13.672.676,07	13.553.236,50	533.277,37	121.445,50	121.445,50
Pessoal e Encargos Sociais	13.996.727,14	13.256.411,21	7.276.113,78	7.219.037,60	123.993,52		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	330.000,00	89.922,30	89.922,30	89.922,30			
Outras Despesas Correntes	12.170.105,72	8.241.874,33	6.306.639,99	6.244.276,60	409.283,85	121.445,50	121.445,50
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	12.170.105,72	8.241.874,33	6.306.639,99	6.244.276,60	409.283,85	121.445,50	121.445,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) 26.166.832,86		21.498.285,54	13.582.753,77	13.463.314,20	533.277,37	121.445,50	121.445,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.858.785,23	1.770.947,00	1.062.868,26	1.052.629,66	62.154,39	152.628,28	152.628,28
Investimentos	6.338.785,23	1.519.015,75	810.937,01	800.698,41	62.154,39	152.628,28	152.628,28
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	251.931,25	251.931,25	251.931,25			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.338.785,23	1.519.015,75	810.937,01	800.698,41	62.154,39	152.628,28	152.628,28

XXVI + XXVII]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.505.738,09	23.017.301,29	14.393.690,78	14.264.012,61	595.431,76	274.073,78	274.073,78

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.505.738,09	23.017.301,29	14.393.690,78	14.264.012,61	595.431,76	274.073,78	274.073,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-39.308,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-39.308,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							464.000,00
JUROS NOMINAIS						Até Agosto/2024	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							205.040,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							165.732,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	4.153.964,92	5.107.890,28
DEDUÇÕES (XL)	2.340.769,96	2.704.431,38
Disponibilidade de Caixa	2.340.769,96	2.704.431,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.989,68	3.658.674,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	777.066,56	209.848,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	689.153,16	744.395,18
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.813.194,96	2.403.458,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-590.263,94
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	464.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-567.218,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.157.482,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.362.522,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	942.254,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	942.254,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Secretário(a) de Finanças

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador: C814062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	600.200,00	577.920,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.450,00	3.864,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.250,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.800,00	142.567,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	438.700,00	431.488,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.153.900,00	13.154.713,42
2.1- Cota-Parte FPM	20.540.000,00	11.854.242,19

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.005.000,00	11.854.242,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	535.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.232.453,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.316,17
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	83,26
2.5- Cota-Parte IPVA	108.900,00	65.618,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.754.100,00	13.732.634,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.523.780,00	2.630.942,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.414.745,00	802.215,83

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.584.139,50	1.713.276,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.502.678,50	1.690.425,44
6.1.1- Principal	2.500.000,00	1.682.743,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.678,50	7.682,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.487,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.487,00	0,00
6.3.1- Principal	30.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.487,00	22.851,15
6.4.1- Principal	30.000,00	22.851,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	487,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	2.023.780,00	-948.199,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.713.276,59	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.907.400,00	2.667.650,00	1.746.602,35	1.746.602,35	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.659.550,00	2.561.400,00	1.708.746,80	1.708.746,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	765.050,00	711.400,00	507.509,63	507.509,63	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	1.894.500,00	1.850.000,00	1.201.237,17	1.201.237,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	247.850,00	106.250,00	37.855,55	37.855,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	188.250,00	61.250,00	37.107,90	37.107,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	58.400,00	45.000,00	747,65	747,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.667.650,00	1.746.602,35	1.746.602,35	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.667.650,00	1.746.602,35	1.746.602,35	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.561.400,00	1.708.746,80	1.708.746,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR CONSIDERADO	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰
--	-------------------	-------------------	-------------------------	--------------------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APLICADO (k)		(m)
	1.183.297,81		1.708.746,80	1.708.746,80	101,08
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	171.327,66	921.047,65	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	224.068,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	224.068,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.467.689,86	2.989.440,32	1.696.160,88	1.662.283,40	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.101.120,00	982.297,06	472.585,51	465.474,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.269.369,86	1.943.008,95	1.190.727,48	1.163.960,92	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	90.000,00	64.134,31	32.847,89	32.847,89	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.276.689,86	5.592.956,01	3.409.915,34	3.376.037,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.054.420,00	1.754.947,06	1.017.203,04	1.010.092,12	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.054.420,00	1.754.947,06	1.017.203,04	1.010.092,12	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.222.269,86	3.838.008,95	2.392.712,30	2.365.945,74	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.696.160,88
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.630.942,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))		3.341,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.323.761,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 + 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		802.215,83	4.323.761,81	31,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.850,27	2.483,17	70.325,08	3.341,75	54.183,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127.618,43	2.483,17	70.325,08	3.341,75	53.951,60
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.082,50	161.157,54	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	286.117,50	156.078,84	
31.1.1- Salário-Educação	84.943,50	97.445,31	
31.1.2- PDDE	7.443,50	19,04	
31.1.3- PNAE	95.243,50	57.487,78	
31.1.4- PNATE	18.243,50	1.123,30	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	80.243,50	3,41	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	96.865,00	5.078,70	

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		27.100,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	620.432,10	373.859,74	313.822,29	313.822,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.232,10	234.849,43	226.979,38	226.979,38	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	220.600,00	139.010,31	86.842,91	86.842,91	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.995.521,96	6.030.950,06	3.756.585,52	3.722.708,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.721.821,73	5.930.106,43	3.661.371,89	3.627.494,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.309.865,86	5.052.950,00	2.972.615,36	2.949.202,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.406.955,87	877.156,43	688.756,53	678.291,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	273.700,23	100.843,63	95.213,63	95.213,63	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	273.700,23	100.843,63	95.213,63	95.213,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			110.525,73	78.185,38	

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.713.276,59	97.445,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.746.602,35	138.929,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.199,97	36.701,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	77.199,97	36.701,01

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- NOTA:

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F17AF45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.300.000,00		2.300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.858.785,23	1.770.947,00	5.087.838,23
Investimentos	6.338.785,23	1.519.015,75	4.819.769,48
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	520.000,00	251.931,25	268.068,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.858.785,23	1.770.947,00	5.087.838,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	4.558.785,23	1.770.947,00	2.787.838,23
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024	
JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0B23A0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.243,50		60.243,50
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	243,50		243,50

Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS PAGAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						
Regime Próprio dos Servidores Públicos						

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(A) De Finanças
---	--	--

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9668B242

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	567.200,00	600.200,00	577.920,62	96,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.450,00	15.450,00	3.864,80	25,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.250,00	4.250,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.800,00	141.800,00	142.567,43	100,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	405.700,00	438.700,00	431.488,39	98,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.618.900,00	22.618.900,00	13.154.713,42	58,16
Cota-Parte FPM	20.005.000,00	20.005.000,00	11.854.242,19	59,26
Cota-Parte ITR	2.400,00	2.400,00	83,26	3,47
Cota-Parte IPVA	108.900,00	108.900,00	65.618,65	60,26
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.232.453,15	49,30
Cota-Parte IPI-Exportação	2.600,00	2.600,00	2.316,17	89,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.186.100,00	23.219.100,00	13.732.634,04	59,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.255.752,00	4.149.564,00	3.362.556,68	81,03	1.971.539,17	47,51	1.950.846,63	47,01	0,00
Despesas Correntes	4.222.752,00	4.116.564,00	3.362.556,68	81,68	1.971.539,17	47,89	1.950.846,63	47,39	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	743.300,00	559.053,00	401.940,20	71,83	342.389,86	61,19	337.237,86	60,27	0,00
Despesas Correntes	731.800,00	548.053,00	397.194,23	72,47	337.643,89	61,61	332.491,89	60,67	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	4.745,97	41,27	4.745,97	41,27	4.745,97	41,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.200,00	107.200,00	795,00	0,74	795,00	0,74	795,00	0,74	0,00

Despesas Correntes	107.200,00	107.200,00	795,00	0,74	795,00	0,74	795,00	0,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.500,00	68.500,00	61.580,00	89,90	32.842,53	47,95	32.712,45	47,76	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	61.580,00	91,91	32.842,53	49,02	32.712,45	48,82	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	210.800,00	145.800,00	138.087,19	94,71	126.432,72	86,72	125.416,08	86,02	0,00
Despesas Correntes	210.800,00	145.800,00	138.087,19	94,71	126.432,72	86,72	125.416,08	86,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.000,00	31.474,00	27.670,37	87,92	24.961,37	79,31	23.536,37	74,78	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	1.250,00	25,00	150,00	3,00	150,00	3,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	26.474,00	26.420,37	99,80	24.811,37	93,72	23.386,37	88,34	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.402.552,00	5.064.091,00	3.992.629,44	78,84	2.498.960,65	49,35	2.470.544,39	48,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	3.992.629,44	2.498.960,65	2.470.544,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.992.629,44	2.498.960,65	2.470.544,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.059.895,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.059.895,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			439.065,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,20

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	2.498.960,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) 1 (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.039.844,00	2.689.948,28	1.047.747,32	38,95
Proveniente da União	1.640.057,00	2.290.161,28	1.045.362,41	45,65
Proveniente dos Estados	399.787,00	399.787,00	2.384,91	0,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.260,00	16.260,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.056.104,00	2.706.208,28	1.047.747,32	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a

(ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			Pagar não Processados		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.407.248,00	2.055.724,86	998.006,85	48,55	758.497,38	36,90	751.594,11	36,56	0,00	
Despesas Correntes	1.157.248,00	1.677.896,86	953.063,72	56,80	719.452,54	42,88	713.974,27	42,55	0,00	
Despesas de Capital	250.000,00	377.828,00	44.943,13	11,90	39.044,84	10,33	37.619,84	9,96	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	186.700,00	727.736,85	290.784,35	39,96	86.079,20	11,83	85.665,10	11,77	0,00	
Despesas Correntes	143.200,00	479.390,85	290.784,35	60,66	86.079,20	17,96	85.665,10	17,87	0,00	
Despesas de Capital	43.500,00	248.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.300,00	69.300,00	12.790,84	18,46	9.973,44	14,39	9.973,44	14,39	0,00	
Despesas Correntes	65.800,00	65.800,00	12.790,84	19,44	9.973,44	15,16	9.973,44	15,16	0,00	
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.500,00	46.500,00	10.000,00	21,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	10.000,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.200,00	75.620,00	72.400,45	95,74	18.303,09	24,20	18.303,09	24,20	0,00	
Despesas Correntes	9.200,00	75.620,00	72.400,45	95,74	18.303,09	24,20	18.303,09	24,20	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	249.940,28	244.940,28	98,00	84.473,37	33,80	82.775,19	33,12	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	249.940,28	244.940,28	98,00	84.473,37	33,80	82.775,19	33,12	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.731.948,00	3.232.821,99	1.628.922,77	50,39	957.326,48	29,61	948.310,93	29,33	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.663.000,00	6.205.288,86	4.360.563,53	70,27	2.730.036,55	44,00	2.702.440,74	43,55	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	930.000,00	1.287.289,85	692.724,55	53,81	428.469,06	33,28	422.902,96	32,85	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	176.500,00	176.500,00	13.585,84	7,70	10.768,44	6,10	10.768,44	6,10	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	115.000,00	71.580,00	62,24	32.842,53	28,56	32.712,45	28,45	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	220.000,00	221.420,00	210.487,64	95,06	144.735,81	65,37	143.719,17	64,91	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	281.414,28	272.610,65	96,87	109.434,74	38,89	106.311,56	37,78	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.134.500,00	8.296.912,99	5.621.552,21	67,75	3.456.287,13	41,66	3.418.855,32	41,21	0,00	

NOTA:
 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
 IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(a) de Finanças
--	---	--

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
 Código Identificador:CABA4312

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024										
		Em reais										
		No bimestre		Até o Bimestre								
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP											

(III)=(I+II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	21.616.368,53	27.149.983,38	27.420.946,61	27.694.614,12	27.971.012,90	28.250.170,20	28.532.113,56	28.816.870,78	29.104.469,94	29.394.939,41	29.688.307,83	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)												

NOTA:

JOSE MORGANIO PAIVA Prefeito Municipal	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS Controladora Geral Municipal	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO Secretário(A) De Finanças
--	---	---

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:96D0A667

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.976.030,00
Previsão Atualizada	32.413.483,38
Receitas Realizadas	15.299.250,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	942.254,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.976.030,00
Dotação Atualizada	33.355.738,09
Despesas Empenhadas	23.359.154,84
Despesas Liquidadas	14.735.544,33
Despesas Pagas	14.605.866,16
Superávit Orçamentário	563.706,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.359.154,84
Despesas Liquidadas	14.735.544,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.487.604,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.574.929,43
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	22.368.193,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	464.000,00	-39.308,29	-8,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-590.263,94	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.280,03	2.000,00	595.431,76	209.848,27
Poder Executivo	807.020,21	2.000,00	595.231,76	209.788,45
Poder Legislativo	259,82		200,00	59,82
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.411.226,86	70.606,38	274.073,78	1.066.546,70
Poder Executivo	1.411.226,86	70.606,38	274.073,78	1.066.546,70
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.218.506,89	72.606,38	869.505,54	1.276.394,97

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.323.761,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.708.746,80	25,00	31,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		70,00	101,08
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		50,00	
		15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito		2.300.000,00	

Despesa de Capital Líquida	1.770.947,00			5.087.838,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos				60.243,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
		Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.498.960,65	15,00	18,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024

JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:25BD0A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0166/2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 175.451,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 175.451,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
21 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	RS 576,00	
Total da Ação:			RS 576,00	
Total da Unidade Orçamentária:			RS 576,00	
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
30 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	RS 24.000,00	
Total da Ação:			RS 24.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			RS 24.000,00	
1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
271 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15000000	RS 2.800,00	
Total da Ação:			RS 2.800,00	
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.800,00	
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS				
669 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 15001002	RS 2.000,00	
Total da Ação:			RS 2.000,00	
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA				
105 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001002	RS 575,00	
Total da Ação:			RS 575,00	
Total da Unidade Orçamentária:			RS 2.575,00	
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
134 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	RS 2.500,00	
Total da Ação:			RS 2.500,00	

Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 2.500,00	
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
140 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							Fonte: 15001001	R\$ 136.000,00
141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							Fonte: 15001001	R\$ 7.000,00
Total da Ação:							R\$ 143.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 143.000,00	

Valor total Suplementado: R\$ 175.451,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 175.451,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ								
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO								
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO								
9 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:							R\$ 15.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 15.000,00	
1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO								
2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ								
187 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:							R\$ 3.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 3.500,00	
1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL								
60 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 3.500,00
Total da Ação:							R\$ 3.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 3.500,00	
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO								
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO								
18 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:							R\$ 12.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 12.000,00	
1005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO								
2.242 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA								
64 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 7.000,00
Total da Ação:							R\$ 7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 7.000,00	
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA								
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA								
68 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:							R\$ 10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 10.000,00	
1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER								
1.241 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL								
726 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:							R\$ 10.000,00	
2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DESPORTOS E LAZER								
54 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 9.500,00
Total da Ação:							R\$ 9.500,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 19.500,00	
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS								
1.9 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO E DO ASSENTAMENTO PARANÁ DE ITAÚ								
196 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 15000000	R\$ 5.025,00
Total da Ação:							R\$ 5.025,00	
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA								
31 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:							R\$ 35.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 40.025,00	
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO								
2.21 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								
42 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:							R\$ 10.000,00	
2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES								
247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:							R\$ 2.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 12.000,00	
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento								

2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
692 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
90 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
199 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 40.000,00
2.127 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (ABS)			
636 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R\$ 2.575,00
Total da Ação:			R\$ 2.575,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 52.575,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
128 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 351,00
Total da Ação:			R\$ 351,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 351,00

Valor total da Anulação: R\$ 175.451,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/09/2024.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:4E3A0BDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
 DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
2º Quadrimestre/2024				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.016.741,07		3.902.102,61	3.733.044,05
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	4.016.741,07		3.902.102,61	3.733.044,05
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.016.741,07		3.902.102,61	3.733.044,05
De Tributos	0,00		0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.003.514,67		3.895.872,01	3.733.809,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	13.226,40		6.230,60	-765,20
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.333.684,27		4.941.753,54	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa	4.333.684,27		4.941.753,54	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36		5.527.665,30	5.386.834,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.081.938,79		240.746,21	190.314,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30		345.165,55	312.197,47
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-316.943,20		-1.039.650,93	-1.151.278,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.577.337,75		32.403.573,66	36.425.935,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00		600.000,00	600.000,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.177.337,75		31.803.573,66	35.825.935,95
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,76		12,26	10,41
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-1,07		-3,26	-3,16
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	35.012.805,30		38.164.288,39	42.991.123,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.511.524,77		34.347.859,55	38.692.010,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	588.868,48	107.318,87	52.774,27	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:01604043

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		2º Quadrimestre/2024		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.577.337,75	32.403.573,66	36.425.935,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	400.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.177.337,75	31.803.573,66	35.825.935,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.419.014,31	6.996.786,21	7.881.705,91	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.777.112,87	6.297.107,58	7.093.535,32	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:854C16ED

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE JANDUÍ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024		
2º Quadrimestre/2024			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.425.935,95	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	600.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.825.935,95	0,00	

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.732.149,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.158.934,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.507.815,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8CEE82E2

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
2º Quadrimestre/2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	36.425.935,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.825.935,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.880.581,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.522.316,26	47,37
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.835.514,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.893.738,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.951.962,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.151.278,71	-3,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.991.123,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.881.705,91	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.732.149,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.507.815,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:333CE987

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
					II § 1º - Anexo 1
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.150.000,00	47.150.000,00	6.124.415,48	24.076.515,38	23.073.484,62
I Receitas Correntes	42.947.736,00	42.947.736,00	6.024.415,48	23.976.515,38	18.971.220,62
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.036,00	785.036,00	155.027,75	566.583,71	218.452,29
1.1.1 Impostos	698.642,00	698.642,00	151.813,19	550.640,70	148.001,30
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	234.988,00	234.988,00	13.914,80	50.845,42	184.142,58
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	209.568,00	209.568,00	7.283,12	32.434,40	177.133,60
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	198.842,00	198.842,00	7.283,12	32.434,40	166.407,60
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.581,00	8.581,00	0,00	0,00	8.581,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	25.420,00	25.420,00	6.631,68	18.411,02	7.008,98
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	9.868,00	9.868,00	6.631,68	18.411,02	-8.543,02
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	13.407,00	13.407,00	0,00	0,00	13.407,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	341.294,00	341.294,00	110.803,32	404.183,54	-62.889,54
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	341.294,00	341.294,00	110.803,32	404.183,54	-62.889,54
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	282.302,00	282.302,00	110.803,32	404.183,54	-121.881,54
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	282.302,00	282.302,00	110.803,32	404.183,54	-121.881,54

1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	266.213,00	266.213,00	107.653,31	392.626,60	-126.413,60
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.089,00	16.089,00	3.150,01	11.556,94	4.532,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	58.992,00	58.992,00	0,00	0,00	58.992,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	58.992,00	58.992,00	0,00	0,00	58.992,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	122.360,00	122.360,00	27.095,07	95.611,74	26.748,26
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	122.360,00	122.360,00	27.095,07	95.611,74	26.748,26
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	122.360,00	122.360,00	27.095,07	95.611,74	26.748,26
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	27.095,07	95.611,74	24.388,26
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.180,00	1.180,00	0,00	0,00	1.180,00
1.1.2 Taxas	65.964,00	65.964,00	3.214,56	15.943,01	50.020,99
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.964,00	65.964,00	3.214,56	15.943,01	50.020,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.964,00	65.964,00	3.214,56	15.943,01	50.020,99
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	65.964,00	65.964,00	3.214,56	15.943,01	50.020,99
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	51.484,00	51.484,00	3.214,56	15.943,01	35.540,99
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.480,00	14.480,00	0,00	0,00	14.480,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	20.430,00	20.430,00	0,00	0,00	20.430,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	20.430,00	20.430,00	0,00	0,00	20.430,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	20.430,00	20.430,00	0,00	0,00	20.430,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.430,00	20.430,00	0,00	0,00	20.430,00
1.2 Contribuições	250.268,00	250.268,00	41.474,05	163.315,55	86.952,45
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.268,00	250.268,00	41.474,05	163.315,55	86.952,45
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.268,00	250.268,00	41.474,05	163.315,55	86.952,45
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.268,00	250.268,00	41.474,05	163.315,55	86.952,45
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.268,00	250.268,00	41.474,05	163.315,55	86.952,45
1.3 Receita Patrimonial	356.930,00	356.930,00	74.550,60	298.293,81	58.636,19
1.3.2 Valores Mobiliários	287.213,00	287.213,00	74.550,60	298.293,81	-11.080,81
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	287.213,00	287.213,00	74.550,60	298.293,81	-11.080,81
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	287.213,00	287.213,00	74.550,60	298.293,81	-11.080,81
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	287.213,00	287.213,00	74.550,60	298.293,81	-11.080,81
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.329,00	20.329,00	1.523,52	11.543,62	8.785,38
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.681,00	2.681,00	0,00	0,00	2.681,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.770,00	18.770,00	8.651,63	38.618,95	-19.848,95
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.074,00	2.074,00	0,00	0,00	2.074,00
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	62.800,00	62.800,00	0,00	0,00	62.800,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	72.090,00	72.090,00	5.289,41	13.252,51	58.837,49
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	24.154,00	24.154,00	39.170,92	144.080,98	-119.926,98
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.190,00	10.190,00	1.288,17	5.506,34	4.683,66
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	4.290,00	4.290,00	10,36	154,69	4.135,31
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.363,00	5.363,00	0,00	0,00	5.363,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	60.182,00	60.182,00	17.250,83	78.970,52	-18.788,52
1.3.2.1.01.01.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	182,09	243,53	-243,53
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.290,00	4.290,00	1.183,67	5.922,67	-1.632,67
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	69.717,00	69.717,00	0,00	0,00	69.717,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	69.717,00	69.717,00	0,00	0,00	69.717,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	69.717,00	69.717,00	0,00	0,00	69.717,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	69.717,00	69.717,00	0,00	0,00	69.717,00
1.6 Receita de Serviços	14.158,00	14.158,00	0,00	0,00	14.158,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	12.013,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	12.013,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.287,00	1.287,00	0,00	0,00	1.287,00
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.287,00	1.287,00	0,00	0,00	1.287,00
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.287,00	1.287,00	0,00	0,00	1.287,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.726,00	10.726,00	0,00	0,00	10.726,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.726,00	10.726,00	0,00	0,00	10.726,00
1.6.9 Outros Serviços	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.7 Transferências Correntes	41.356.433,00	41.356.433,00	5.730.175,41	22.915.522,44	18.440.910,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.766.594,00	31.766.594,00	4.111.486,08	16.147.249,96	15.619.344,04
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.602.352,00	19.602.352,00	2.562.379,81	9.620.261,28	9.982.090,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.591.626,00	19.591.626,00	2.562.368,57	9.620.144,02	9.971.481,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.416.901,00	18.416.901,00	1.878.618,73	8.936.394,18	9.480.506,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.416.901,00	18.416.901,00	1.878.618,73	8.936.394,18	9.480.506,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.021.126,00	23.021.126,00	2.348.273,32	11.170.492,35	11.850.633,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.604.225,00	-4.604.225,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-2.370.126,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.174.725,00	1.174.725,00	683.749,84	683.749,84	490.975,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.174.725,00	1.174.725,00	683.749,84	683.749,84	490.975,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.174.725,00	1.174.725,00	680.936,06	680.936,06	493.788,94
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	2.813,78	2.813,78	-2.813,78
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.726,00	10.726,00	11,24	117,26	10.608,74
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.726,00	10.726,00	11,24	117,26	10.608,74
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.407,00	13.407,00	14,04	146,55	13.260,45
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.681,00	-2.681,00	-2,80	-29,29	-2.651,71
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	278.870,00	278.870,00	70.650,62	202.983,81	75.886,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	278.870,00	278.870,00	70.650,62	202.983,81	75.886,19
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	48.266,00	48.266,00	0,00	0,00	48.266,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	48.266,00	48.266,00	0,00	0,00	48.266,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	230.604,00	230.604,00	70.650,62	202.983,81	27.620,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	230.604,00	230.604,00	70.650,62	202.983,81	27.620,19
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.344.697,00	6.344.697,00	702.196,83	3.035.360,52	3.309.336,48
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.735.759,00	3.735.759,00	192.887,71	1.195.864,32	2.539.894,68
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.021.500,00	1.021.500,00	73.424,00	293.696,00	727.804,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.021.500,00	1.021.500,00	73.424,00	293.696,00	727.804,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	643.545,00	643.545,00	0,00	0,00	643.545,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda	377.955,00	377.955,00	73.424,00	293.696,00	84.259,00
Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	547.013,00	547.013,00	59.031,37	268.981,81	278.031,19
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	547.013,00	547.013,00	59.031,37	268.981,81	278.031,19
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	514.886,00	514.886,00	59.031,37	268.981,81	245.904,19
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	32.127,00	32.127,00	0,00	0,00	32.127,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	317.688,00	317.688,00	21.816,52	98.529,89	219.158,11
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	317.688,00	317.688,00	21.816,52	98.529,89	219.158,11
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	235.967,00	235.967,00	4.872,52	30.753,89	205.213,11
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	81.721,00	81.721,00	16.944,00	67.776,00	13.945,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	128.709,00	128.709,00	11.224,10	41.325,40	87.383,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	128.709,00	128.709,00	11.224,10	41.325,40	87.383,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	128.709,00	128.709,00	11.224,10	41.325,40	87.383,60
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.720.849,00	1.720.849,00	27.391,72	493.331,22	1.227.517,78
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.720.849,00	1.720.849,00	27.391,72	493.331,22	1.227.517,78
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.608.938,00	2.608.938,00	509.309,12	1.839.496,20	769.441,80
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.517.769,00	2.517.769,00	509.309,12	1.839.496,20	678.272,80
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.517.769,00	2.517.769,00	509.309,12	1.839.496,20	678.272,80
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	91.169,00	91.169,00	0,00	0,00	91.169,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas Principal	91.169,00	91.169,00	0,00	0,00	91.169,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	880.279,00	880.279,00	130.164,05	535.220,87	345.058,13
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	285.238,00	285.238,00	75.550,29	272.270,19	12.967,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	285.238,00	285.238,00	75.550,29	272.270,19	12.967,81
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	187.779,00	187.779,00	34.753,20	121.636,20	66.142,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	187.779,00	187.779,00	34.753,20	121.636,20	66.142,80
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	24.884,00	24.884,00	0,00	0,00	24.884,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	86.375,00	86.375,00	10.686,00	37.401,00	48.974,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.007,00	23.007,00	6.466,40	22.632,40	374,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	27.879,00	27.879,00	14.107,60	49.376,60	-21.497,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.435,00	6.435,00	0,00	0,00	6.435,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.363,00	5.363,00	0,00	0,00	5.363,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.836,00	13.836,00	3.493,20	12.226,20	1.609,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	74.437,00	74.437,00	19.860,56	39.721,12	34.715,88
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	74.437,00	74.437,00	19.860,56	39.721,12	34.715,88
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.218,00	3.218,00	0,00	0,00	3.218,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.581,00	8.581,00	5.276,96	10.553,92	-1.972,92
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	59.206,00	59.206,00	12.280,93	24.561,86	34.644,14
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	3.432,00	3.432,00	2.302,67	4.605,34	-1.173,34
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	332.825,00	332.825,00	0,00	101.593,36	231.231,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	332.825,00	332.825,00	0,00	101.593,36	231.231,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	819.871,00	819.871,00	569.927,55	2.240.555,76	-1.420.684,76
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	667.245,00	667.245,00	569.927,55	2.240.555,76	-1.573.310,76
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	667.245,00	667.245,00	569.927,55	2.240.555,76	-1.573.310,76
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	667.245,00	667.245,00	569.927,55	2.240.555,76	-1.573.310,76
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	102.738,00	102.738,00	0,00	0,00	102.738,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	102.738,00	102.738,00	0,00	0,00	102.738,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	102.738,00	102.738,00	0,00	0,00	102.738,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	49.888,00	49.888,00	0,00	0,00	49.888,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	49.888,00	49.888,00	0,00	0,00	49.888,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.388.105,00	1.388.105,00	73.714,96	254.652,90	1.133.452,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.388.105,00	1.388.105,00	73.714,96	254.652,90	1.133.452,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.388.105,00	1.388.105,00	73.714,96	254.652,90	1.133.452,10
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.806,00	85.806,00	0,00	0,00	85.806,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	405.195,00	405.195,00	0,00	0,00	405.195,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	21.452,00	21.452,00	0,00	0,00	21.452,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.266,00	48.266,00	23.840,00	52.320,00	-4.054,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.443,00	80.443,00	13.914,00	89.169,00	-8.726,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	193.064,00	193.064,00	0,00	0,00	193.064,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	553.879,00	553.879,00	35.960,96	113.163,90	440.715,10
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	73.174,00	73.174,00	0,00	0,00	73.174,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	73.174,00	73.174,00	0,00	0,00	73.174,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	73.174,00	73.174,00	0,00	0,00	73.174,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	73.174,00	73.174,00	0,00	0,00	73.174,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.379.246,00	2.379.246,00	2.452,26	258.214,82	2.121.031,18
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.140,00	5.140,00	0,00	0,00	5.140,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.140,00	5.140,00	0,00	0,00	5.140,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.860,00	40.860,00	0,00	0,00	40.860,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.860,00	40.860,00	0,00	0,00	40.860,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 – Dedução do Fundeb	-10.215,00	-10.215,00	0,00	0,00	-10.215,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.333.246,00	2.333.246,00	2.452,26	258.214,82	2.075.031,18
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.333.246,00	2.333.246,00	2.452,26	258.214,82	2.075.031,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.308.421,00	4.308.421,00	546.735,75	2.194.472,92	2.113.948,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.674.101,00	3.674.101,00	534.401,76	1.975.028,38	1.699.072,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.473.100,00	3.473.100,00	499.792,48	1.872.604,29	1.600.495,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.473.100,00	3.473.100,00	499.792,48	1.872.604,29	1.600.495,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.341.375,00	4.341.375,00	624.740,56	2.340.755,19	2.000.619,81
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-868.275,00	-868.275,00	-124.948,08	-468.150,90	-400.124,10
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	154.451,00	154.451,00	31.604,60	92.207,66	62.243,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	154.451,00	154.451,00	31.604,60	92.207,66	62.243,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	193.064,00	193.064,00	39.136,76	114.907,89	78.156,11
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-38.613,00	-38.613,00	-7.532,16	-22.700,23	-15.912,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.297,00	10.297,00	768,55	3.281,01	7.015,99
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.297,00	10.297,00	768,55	3.281,01	7.015,99
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.871,00	12.871,00	1.329,71	4.453,04	8.417,96

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.574,00	-2.574,00	-561,16	-1.172,03	-1.401,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.253,00	36.253,00	2.236,13	6.935,42	29.317,58
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.253,00	36.253,00	2.236,13	6.935,42	29.317,58
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	85.806,00	85.806,00	7.193,14	49.105,99	36.700,01
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	85.806,00	85.806,00	7.193,14	49.105,99	36.700,01
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	85.806,00	85.806,00	7.193,14	49.105,99	36.700,01
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	530.242,00	530.242,00	5.140,85	170.338,55	359.903,45
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	365.317,00	365.317,00	0,00	0,00	365.317,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	365.317,00	365.317,00	0,00	0,00	365.317,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	92.398,00	92.398,00	0,00	15.197,70	77.200,30
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	92.398,00	92.398,00	0,00	15.197,70	77.200,30
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	72.527,00	72.527,00	5.140,85	155.140,85	-82.613,85
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	72.527,00	72.527,00	5.140,85	155.140,85	-82.613,85
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.272,00	18.272,00	0,00	0,00	18.272,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.272,00	18.272,00	0,00	0,00	18.272,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.272,00	18.272,00	0,00	0,00	18.272,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.281.418,00	5.281.418,00	1.071.953,58	4.573.799,56	707.618,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.281.418,00	5.281.418,00	1.071.953,58	4.573.799,56	707.618,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.281.418,00	5.281.418,00	1.071.953,58	4.573.799,56	707.618,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.281.418,00	5.281.418,00	1.071.953,58	4.573.799,56	707.618,44
1.9 Outras Receitas Correntes	184.911,00	184.911,00	23.187,67	32.799,87	152.111,13
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	182.766,00	182.766,00	23.187,67	32.799,87	149.966,13
1.9.2.1 Indenizações	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.2.2 Restituições	60.922,00	60.922,00	23.187,67	32.799,87	28.122,13
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.922,00	60.922,00	23.187,67	32.799,87	28.122,13
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	60.922,00	60.922,00	23.187,67	32.799,87	28.122,13
1.9.2.3 Ressarcimentos	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	60.922,00	60.922,00	0,00	0,00	60.922,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.9.9.99 Outras Receitas Correntes	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.145,00	2.145,00	0,00	0,00	2.145,00
2 Receitas de Capital	4.202.264,00	4.202.264,00	100.000,00	100.000,00	4.102.264,00
2.1 Operações de Crédito	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	51.075,00	51.075,00	0,00	0,00	51.075,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.101.189,00	4.101.189,00	100.000,00	100.000,00	4.001.189,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.222.781,00	3.222.781,00	0,00	0,00	3.222.781,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.268.402,00	1.268.402,00	0,00	0,00	1.268.402,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	92.242,00	92.242,00	0,00	0,00	92.242,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	92.242,00	92.242,00	0,00	0,00	92.242,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	92.242,00	92.242,00	0,00	0,00	92.242,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.015.274,00	1.015.274,00	0,00	0,00	1.015.274,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.015.274,00	1.015.274,00	0,00	0,00	1.015.274,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	160.886,00	160.886,00	0,00	0,00	160.886,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	160.886,00	160.886,00	0,00	0,00	160.886,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	160.886,00	160.886,00	0,00	0,00	160.886,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.954.379,00	1.954.379,00	0,00	0,00	1.954.379,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.647.210,00	1.647.210,00	0,00	0,00	1.647.210,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.647.210,00	1.647.210,00	0,00	0,00	1.647.210,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	307.169,00	307.169,00	0,00	0,00	307.169,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	307.169,00	307.169,00	0,00	0,00	307.169,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	878.408,00	878.408,00	100.000,00	100.000,00	778.408,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	868.860,00	868.860,00	0,00	0,00	868.860,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	868.860,00	868.860,00	0,00	0,00	868.860,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	868.860,00	868.860,00	0,00	0,00	868.860,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	9.548,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	9.548,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	9.548,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.150.000,00	47.150.000,00	6.124.415,48	24.076.515,38	23.073.484,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.150.000,00	47.150.000,00	6.124.415,48	24.076.515,38	23.073.484,62
DÉFICIT (VI) ¹					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.076.515,38	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)		
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	30.669.966,72	16.533.286,21	7.093.199,39	23.682.337,29	23.520.915,64	23.217.443,06	0,00		
3 Despesas Correntes	37.098.590,00	38.874.382,02	4.563.532,35	27.547.071,80	11.327.310,22	6.646.877,11	22.258.200,70	16.616.181,32	21.812.416,00	0,00		
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.182.139,00	18.010.784,39	1.982.224,28	15.292.609,51	2.718.174,88	2.764.940,61	12.784.531,04	5.226.253,35	12.690.220,97	0,00		
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.182.139,00	18.010.784,39	1.982.224,28	15.292.609,51	2.718.174,88	2.764.940,61	12.784.531,04	5.226.253,35	12.690.220,97	0,00		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.725.761,00	4.708.708,00	279.665,28	4.061.609,46	647.098,54	291.437,56	3.255.292,37	1.453.415,63	3.225.405,03	0,00		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.031.363,00	9.802.892,00	1.531.140,00	8.905.623,62	897.268,38	2.082.498,68	7.631.251,01	2.171.640,99	7.628.049,94	0,00		
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300.209,00	2.209.505,41	61.651,00	1.503.812,45	705.692,96	155.006,37	1.088.820,73	1.120.684,68	1.086.924,90	0,00		
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.010.315,00	1.010.315,00	0,00	600.000,00	410.315,00	116.809,78	588.462,35	421.852,65	588.462,35	0,00		
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.422,00	18.188,98	0,00	18.188,98	0,00	0,00	18.188,98	0,00	18.188,98	0,00		
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.069,00	261.175,00	109.768,00	203.375,00	57.800,00	119.188,22	202.515,60	58.659,40	143.189,77	0,00		
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.265,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00		
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	7.265,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00		
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.265,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00	7.265,00	0,00	0,00		
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.909.186,00	20.856.332,63	2.581.308,07	12.254.462,29	8.601.870,34	3.881.936,50	9.473.669,66	11.382.662,97	9.122.195,03	0,00		
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.113.227,00	4.027.589,00	1.468.942,95	3.952.252,00	75.337,00	1.665.448,20	2.872.562,38	1.155.026,62	2.872.562,38	0,00		
335041 CONTRIBUIÇÕES	63.227,00	55.301,00	0,00	29.964,00	25.337,00	5.472,00	21.981,00	33.320,00	21.981,00	0,00		
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.050.000,00	3.972.288,00	1.468.942,95	3.922.288,00	50.000,00	1.659.976,20	2.850.581,38	1.121.706,62	2.850.581,38	0,00		
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00		
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00		
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	180.215,00	187.415,00	10.000,00	167.200,00	20.215,00	31.200,00	124.800,00	62.615,00	124.800,00	0,00		
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.215,00	187.415,00	10.000,00	167.200,00	20.215,00	31.200,00	124.800,00	62.615,00	124.800,00	0,00		
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.615.744,00	16.638.828,63	1.102.365,12	8.135.010,29	8.503.818,34	2.185.288,30	6.476.307,28	10.162.521,35	6.124.832,65	0,00		
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	203.589,00	227.506,00	14.340,00	58.390,00	169.116,00	15.140,00	58.390,00	169.116,00	58.390,00	0,00		
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.404,00	6.404,00	0,00	0,00	6.404,00	0,00	0,00	6.404,00	0,00	0,00		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.759.919,00	6.042.806,33	824.572,62	2.831.895,09	3.210.911,24	870.184,65	2.492.498,86	3.550.307,47	2.316.323,07	0,00		
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.177,00	40.977,00	350,00	5.410,00	35.567,00	350,00	5.410,00	35.567,00	5.410,00	0,00		
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	788.761,00	675.652,20	48.186,62	172.504,15	503.148,05	63.608,80	151.205,50	524.446,70	138.034,50	0,00		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.017,00	77.457,00	0,00	2.385,60	75.071,40	0,00	2.385,60	75.071,40	2.385,60	0,00		
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.632.765,00	45.150,00	0,00	0,00	45.150,00	0,00	0,00	45.150,00	0,00	0,00		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	285.197,00	345.882,50	0,00	220.000,00	125.882,50	38.000,00	150.000,00	195.882,50	141.500,00	0,00		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.191.656,00	914.285,55	18.004,04	270.397,63	643.887,92	62.119,04	209.975,13	704.310,42	200.582,12	0,00		
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	466.263,00	75.577,00	0,00	0,00	75.577,00	0,00	0,00	75.577,00	0,00	0,00		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.142.208,00	7.263.752,51	195.011,84	4.073.893,24	3.189.859,27	1.041.733,51	3.028.148,24	4.235.604,27	2.888.220,22	0,00		
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	145.105,00	135.105,00	0,00	108.645,04	26.459,96	21.768,34	48.075,85	87.029,15	43.769,04	0,00		
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.000,00	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00	20.720,00	74.072,50	18.927,50	74.072,50	0,00		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	241.717,00	235.967,00	0,00	235.967,00	0,00	49.763,96	193.623,06	42.343,94	193.623,06	0,00		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	167.537,00	168.332,00	1.900,00	21.100,00	147.232,00	1.900,00	21.100,00	147.232,00	21.100,00	0,00		
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	59.388,00	52.634,00	0,00	0,00	52.634,00	0,00	0,00	52.634,00	0,00	0,00		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.924,00	138.544,54	0,00	41.422,54	97.122,00	0,00	41.422,54	97.122,00	41.422,54	0,00		
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.479,00	98.158,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00	98.158,00	0,00	0,00		
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	538,00	538,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00	538,00	0,00	0,00		
4 Despesas de Capital	9.693.885,00	7.971.345,91	713.161,45	3.122.894,92	4.848.450,99	446.322,28	1.424.136,59	6.547.209,32	1.405.027,06	0,00		
44 INVESTIMENTO	9.098.227,00	7.375.687,91	553.561,45	2.676.925,32	4.698.762,59	361.549,09	1.140.439,57	6.235.248,34	1.133.561,57	0,00		
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.098.227,00	7.375.687,91	553.561,45	2.676.925,32	4.698.762,59	361.549,09	1.140.439,57	6.235.248,34	1.133.561,57	0,00		
449000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	536,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00	536,00	0,00	0,00		
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.317.805,00	2.780.561,48	237.437,44	551.323,57	2.229.237,91	143.080,94	285.939,76	2.494.621,72	285.939,76	0,00		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.779.886,00	4.594.590,43	316.124,01	2.125.601,75	2.468.988,68	218.468,15	854.499,81	3.740.090,62	847.621,81	0,00		
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	595.658,00	595.658,00	159.600,00	445.969,60	149.688,40	84.773,19	283.697,02	311.960,98	271.465,49	0,00		
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	595.658,00	595.658,00	159.600,00	445.969,60	149.688,40	84.773,19	283.697,02	311.960,98	271.465,49	0,00		
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	595.658,00	595.658,00	159.600,00	445.969,60	149.688,40	84.773,19	283.697,02	311.960,98	271.465,49	0,00		
9 Reserva de Contingência	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00		
999999 A CLASSIFICAR	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	30.669.966,72	16.533.286,21	7.093.199,39	23.682.337,29	23.520.915,64	23.217.443,06	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	30.669.966,72	16.533.286,21	7.093.199,39	23.682.337,29	23.520.915,64	23.217.443,06	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-6.593.451,34			394.178,09		859.072,32		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	24.076.515,38	16.533.286,21	7.093.199,39	24.076.515,38	23.520.915,64	24.076.515,38	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: B1BF3B5E

GABINETE DO PREFEITO FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	30.669.966,72	100,00	16.533.286,21	7.093.199,39	23.682.337,29	100,00	23.520.915,64	0,00
01 LEGISLATIVA	1.478.000,00	1.478.000,00	-15.857,00	1.459.063,65	4,76	18.936,35	227.234,06	924.461,20	3,90	553.538,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.478.000,00	1.478.000,00	-15.857,00	1.459.063,65	4,76	18.936,35	227.234,06	924.461,20	3,90	553.538,80	0,00
02 JUDICIÁRIA	268.144,00	52.523,00	0,00	0,00	0,00	52.523,00	0,00	0,00	0,00	52.523,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	268.144,00	52.523,00	0,00	0,00	0,00	52.523,00	0,00	0,00	0,00	52.523,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.528.568,00	4.309.068,00	338.812,03	2.799.401,48	9,13	1.509.666,52	542.534,93	2.072.516,68	8,75	2.236.551,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.338.944,00	4.119.444,00	338.812,03	2.669.175,66	8,70	1.450.268,34	521.134,95	1.982.779,43	8,37	2.136.664,57	0,00
124 CONTROLE INTERNO	189.624,00	189.624,00	0,00	130.225,82	0,42	59.398,18	21.399,98	89.737,25	0,38	99.886,75	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.894.012,00	2.455.556,00	198.207,26	1.230.800,38	4,01	1.224.755,62	288.446,47	969.367,15	4,09	1.486.188,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	913.356,00	871.402,00	129.246,08	602.848,33	1,97	268.553,67	158.881,30	479.794,00	2,03	391.608,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	237.033,00	237.033,00	16.000,00	174.651,25	0,57	62.381,75	25.162,45	105.359,81	0,44	131.673,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.743.623,00	1.347.121,00	52.961,18	453.300,80	1,48	893.820,20	104.402,72	384.213,34	1,62	962.907,66	0,00
10 SAÚDE	14.948.398,00	15.101.398,00	1.358.257,47	9.505.854,61	30,99	5.595.543,39	2.119.050,39	7.366.067,16	31,10	7.735.330,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.593,00	3.274.283,41	253.610,23	2.314.127,60	7,55	960.155,81	500.204,80	1.851.840,86	7,82	1.422.442,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.146.236,00	7.840.226,69	568.450,50	3.999.831,73	13,04	3.840.394,96	797.945,67	2.874.590,78	12,14	4.965.635,91	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.984.802,00	3.180.655,90	407.427,32	2.782.197,87	9,07	398.458,03	705.356,90	2.290.713,30	9,67	889.942,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	382.566,00	417.139,00	49.769,42	128.671,73	0,42	288.467,27	42.991,47	117.281,45	0,50	299.857,55	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	338.201,00	389.093,00	79.000,00	281.025,68	0,92	108.067,32	72.551,55	231.640,77	0,98	157.452,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.858.237,00	13.627.088,02	2.838.131,33	10.660.699,01	34,76	2.966.389,01	2.783.463,61	8.513.751,98	35,95	5.113.336,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.349.421,00	1.479.190,00	275.785,15	1.170.245,42	3,82	308.944,58	393.980,39	976.292,32	4,12	502.897,68	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	498.168,00	604.168,00	138.565,55	391.646,53	1,28	212.521,47	106.010,05	305.146,73	1,29	299.021,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.052.533,00	6.570.505,78	1.324.912,88	5.188.333,55	16,92	1.382.172,23	1.266.596,89	3.966.260,76	16,75	2.604.245,02	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.311,00	5.311,00	0,00	0,00	0,00	5.311,00	0,00	0,00	0,00	5.311,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.241.476,00	3.788.966,24	790.673,27	3.330.203,08	10,86	458.763,16	965.027,58	2.971.453,66	12,55	817.512,58	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	221.102,00	697.300,00	308.194,48	580.270,43	1,89	117.029,57	51.848,70	294.598,51	1,24	402.701,49	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	253.226,00	244.647,00	0,00	0,00	0,00	244.647,00	0,00	0,00	0,00	244.647,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	237.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00
13 CULTURA	982.494,00	945.746,93	10.547,07	209.037,29	0,68	736.709,64	41.855,95	158.692,08	0,67	787.054,85	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.881,00	171.881,00	0,00	113,10	0,00	171.767,90	0,00	113,10	0,00	171.767,90	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	750.613,00	773.865,93	10.547,07	208.924,19	0,68	564.941,74	41.855,95	158.578,98	0,67	615.286,95	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	53.118,00	53.118,00	0,00	0,00	0,00	53.118,00	0,00	0,00	0,00	53.118,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.118,00	53.118,00	0,00	0,00	0,00	53.118,00	0,00	0,00	0,00	53.118,00	0,00
15 URBANISMO	4.011.597,00	3.872.302,00	-72.663,21	2.084.957,56	6,80	1.787.344,44	422.271,49	1.475.034,19	6,23	2.397.267,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.607,00	1.199.962,00	122.572,61	724.886,08	2,36	475.075,92	149.794,73	585.366,85	2,47	614.595,15	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.175.434,00	949.434,00	32.798,80	218.840,24	0,71	730.593,76	75.391,80	208.813,75	0,88	740.620,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.540.556,00	1.495.906,00	-228.034,62	1.141.231,24	3,72	354.674,76	197.084,96	680.853,59	2,87	815.052,41	0,00
695 TURISMO	243.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	147.480,00	139.436,00	0,00	0,00	0,00	139.436,00	0,00	0,00	0,00	139.436,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.480,00	139.436,00	0,00	0,00	0,00	139.436,00	0,00	0,00	0,00	139.436,00	0,00
17 SANEAMENTO	289.061,00	136.061,00	0,00	0,00	0,00	136.061,00	0,00	0,00	0,00	136.061,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	289.061,00	136.061,00	0,00	0,00	0,00	136.061,00	0,00	0,00	0,00	136.061,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	495.105,00	479.190,50	79.007,80	271.300,39	0,88	207.890,11	55.623,62	219.958,30	0,93	259.232,20	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	495.105,00	479.190,50	79.007,80	271.300,39	0,88	207.890,11	55.623,62	219.958,30	0,93	259.232,20	0,00
20 AGRICULTURA	2.384.802,00	1.631.817,00	186.093,57	735.848,06	2,40	895.968,94	184.768,15	640.154,17	2,70	991.662,83	0,00
605 ABASTECIMENTO	124.409,00	124.409,00	0,00	7.599,00	0,02	116.810,00	0,00	7.599,00	0,03	116.810,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.260.393,00	1.507.408,00	186.093,57	728.249,06	2,37	779.158,94	184.768,15	632.555,17	2,67	874.852,83	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	163.428,00	230.637,50	4.884,00	176.662,86	0,58	53.974,64	123.637,85	176.662,86	0,75	53.974,64	0,00
695 TURISMO	163.428,00	230.637,50	4.884,00	176.662,86	0,58	53.974,64	123.637,85	176.662,86	0,75	53.974,64	0,00
26 TRANSPORTE	28.316,00	28.316,00	0,00	0,00	0,00	28.316,00	0,00	0,00	0,00	28.316,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28.316,00	28.316,00	0,00	0,00	0,00	28.316,00	0,00	0,00	0,00	28.316,00	0,00
27 ESPORTE E LAZER	366.896,00	410.650,98	191.673,48	224.440,83	0,73	186.210,15	47.493,94	77.908,09	0,33	332.742,89	0,00
812 ESPORTE COMUNITÁRIO	366.896,00	410.650,98	191.673,48	224.440,83	0,73	186.210,15	47.493,94	77.908,09	0,33	332.742,89	0,00

28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.894.819,00	1.894.819,00	159.600,00	1.311.900,60	4,28	582.918,40	256.818,93	1.087.763,43	4,59	807.055,57	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.894.819,00	1.894.819,00	159.600,00	1.311.900,60	4,28	582.918,40	256.818,93	1.087.763,43	4,59	807.055,57	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	357.525,00	357.525,00	0,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00	0,00	0,00	357.525,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.150.000,00	47.203.252,93	5.276.693,80	30.669.966,72	100,00	16.533.286,21	7.093.199,39	23.682.337,29	100,00	23.520.915,64	0,00
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO		ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS				SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
###.406.734-##		###.205.554-##				###.675.004-##					
Prefeito Municipal		Secretária Mun. De Finanças E Tributação				Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3C2FA043

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			

Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De finanças e Tributação	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 14B66E76

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

MUNICÍPIO DE JANDUÍ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	698.642,00	550.640,70

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	209.568,00	32.434,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.420,00	18.411,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	122.360,00	95.611,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	341.294,00	404.183,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.807.643,00	14.314.504,86
2.1- Cota-Parte FPM	24.195.851,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.021.126,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.174.725,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.341.375,00	2.340.755,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.871,00	4.453,04
2.4- Cota-Parte ITR	13.407,00	146,55
2.5- Cota-Parte IPVA	193.064,00	114.907,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	51.075,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.506.285,00	14.865.145,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.526.583,60	2.726.150,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.849.987,65	990.135,39
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.184.933,00	6.852.974,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.300.188,00	4.612.418,51
6.1.1- Principal	5.281.418,00	4.573.799,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.770,00	38.618,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	104.812,00	0,00
6.2.1- Principal	102.738,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.074,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	730.045,00	2.240.555,76
6.3.1- Principal	667.245,00	2.240.555,76
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	62.800,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.888,00	0,00
6.4.1- Principal	49.888,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(245.165,60)	1.847.648,94
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	185.236,30	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	185.236,30	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.038.210,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.155.802,00	7.525.215,89	6.416.923,26	6.350.762,31	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.101.989,00	5.014.703,70	4.833.633,75	4.767.472,80	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.189.728,00	2.135.738,70	2.043.744,49	2.037.158,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.559.963,00	2.550.310,00	2.496.376,33	2.439.269,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	337.812,00	328.655,00	293.512,93	291.045,10	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.053.813,00	2.510.512,19	2.510.512,19	1.583.289,51	1.583.289,51
10.2.1- Educação Infantil	1.153.884,00	992.990,74	992.990,74	762.110,23	762.110,23
10.2.2- Ensino Fundamental	1.552.744,00	1.267.521,45	1.267.521,45	821.179,28	821.179,28
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	303.217,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	43.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.525.215,89	6.416.923,26	6.350.762,31	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.643.136,35	4.827.456,45	4.761.295,50	0,00	0,00	215.037,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.882.079,54	1.589.466,81	1.589.466,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.014.703,70	4.833.633,75	4.767.472,80	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.691.711,41	1.506.922,94	1.506.922,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	252.494,83	132.119,62	132.119,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.797.081,99	4.833.633,75	4.833.633,75	70,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	732.213,62	1.506.922,94	1.506.922,94	67,26
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	336.083,36	132.119,62	132.119,62	5,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	685.297,43	436.051,01	436.051,01	0,00	6,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	637.696,05	185.236,30	0,00	0,00	185.236,30	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	477.302,71	20.592,16	0,00	0,00	20.592,16	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	160.393,34	164.644,14	0,00	0,00	164.644,14	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.057.444,74	1.844.203,55	1.485.141,75	1.365.163,34	0,00
20.1- Educação Infantil	288.379,74	97.055,14	61.180,44	55.527,13	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.047.411,00	575.287,56	446.583,41	349.381,96	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.271,00	1.615,43	1.085,58	830,61	0,00
20.4- Educação Especial	186.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.479.190,00	1.170.245,42	976.292,32	959.423,64	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.617.635,74	9.596.022,72	8.066.160,19	7.879.865,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.638,74	3.225.784,58	2.867.035,16	2.854.795,81	0,00
21.1.1- Creche	3.192.369,00	2.995.211,60	2.672.616,12	2.662.299,95	0,00
21.1.2- Pré-escola	684.269,74	230.572,98	194.419,04	192.495,86	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.740.997,00	6.370.238,14	5.199.125,03	5.025.069,90	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.485.141,75
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.726.150,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					805,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.210.486,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	387.012,05	382.465,50	347.465,50	805,60	38.740,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	357.965,05	353.418,50	318.418,50	805,60	38.740,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.047,00	29.047,00	29.047,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.117.941,00	663.671,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	952.369,00	548.473,38
31.1.1- Salário-Educação	285.238,00	272.270,19
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	187.779,00	121.636,20
31.1.4 - PNATE	74.437,00	39.721,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	404.915,00	114.845,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.572,00	115.197,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.413.841,28	1.291.279,57	611.686,97	575.343,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	156.974,50	104.418,50	104.418,50	104.418,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.410.387,78	795.214,54	202.121,74	199.452,42	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	5.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	841.168,00	391.646,53	305.146,73	271.472,81	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.627.088,02	10.660.699,01	8.513.751,98	8.291.269,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.009.048,04	9.444.166,43	8.193.987,75	7.971.505,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.278.767,00	5.699.631,70	5.347.429,64	5.281.268,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.450.000,00	1.400.000,00	781.489,19	781.489,19	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.280.281,04	2.344.534,73	2.065.068,92	1.908.747,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.618.039,98	1.216.532,58	319.764,23	319.764,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.618.039,98	1.216.532,58	319.764,23	319.764,23	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				219.707,13	6.721,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.852.974,27	272.270,19
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.379.809,31	21.368,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				692.872,09	257.622,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				49,05	(257.590,04)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(26.561,67)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				719.482,81	32,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 188F1CEB

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

MUNICIPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.957.951,00	23.976.515,38
IPTU	785.036,00	566.583,71
ISS	209.568,00	32.434,40
ITBI	122.360,00	95.611,74
IRRF	25.420,00	18.411,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.294,00	404.183,54
Receitas de Contribuições	86.394,00	15.943,01
Receita Patrimonial	250.268,00	163.315,55
Aplicações Financeiras (II)	356.930,00	298.293,81
Outras Receitas Patrimoniais	287.213,00	298.293,81
Transferências Correntes	69.717,00	0,00
Cota-Parte do FPM	41.366.648,00	22.915.522,44
Cota-Parte do ICMS	19.591.626,00	9.620.144,02
Cota-Parte do IPVA	3.473.100,00	1.872.604,29
Cota-Parte do ITR	154.451,00	92.207,66
Transferências da LC 61/1989	10.726,00	117,26
Transferências do FUNDEB	10.297,00	3.281,01
Outras Transferências Correntes	6.101.289,00	6.814.355,32
Demais Receitas Correntes	12.025.159,00	4.512.812,88
Outras Receitas Financeiras(III)	199.069,00	32.799,87
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	199.069,00	32.799,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	42.670.738,00	23.678.221,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	4.202.264,00	100.000,00
	51.075,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	4.101.189,00	100.000,00
Convênios	1.268.402,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	2.832.787,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.151.189,00	100.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.821.927,00	23.778.221,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.821.927,00	23.778.221,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.874.382,02	27.547.071,80	22.258.200,70	21.812.416,00	797.681,39	87.197,51	87.197,51
Pessoal e Encargos Sociais	18.010.784,39	15.292.609,51	12.784.531,04	12.690.220,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.856.332,63	12.254.462,29	9.473.669,66	9.122.195,03	797.681,39	87.197,51	87.197,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.867.117,02	27.547.071,80	22.258.200,70	21.812.416,00	797.681,39	87.197,51	87.197,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.971.345,91	3.122.894,92	1.424.136,59	1.405.027,06	93.823,24	446.446,10	446.446,10
Investimentos	7.375.687,91	2.676.925,32	1.140.439,57	1.133.561,57	93.823,24	446.446,10	446.446,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	595.658,00	445.969,60	283.697,02	271.465,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.375.687,91	2.676.925,32	1.140.439,57	1.133.561,57	93.823,24	446.446,10	446.446,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	357.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.600.329,93	30.223.997,12	23.398.640,27	22.945.977,57	891.504,63	533.643,61	533.643,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.600.329,93	30.223.997,12	23.398.640,27	22.945.977,57	891.504,63	533.643,61	533.643,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-592.904,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-592.904,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	298.293,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-294.610,43

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.733.044,05
DEDUÇÕES (XL)	4.333.684,27	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa	4.333.684,27	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	5.386.834,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.081.938,79	190.314,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	312.197,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-316.943,20	-1.151.278,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		834.335,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-891.624,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-57.289,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-355.582,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EB9B4B13

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.957.951,00	23.976.515,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.036,00	566.583,71	
IPTU	209.568,00	32.434,40	
ISS	122.360,00	95.611,74	
ITBI	25.420,00	18.411,02	
IRRF	341.294,00	404.183,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.394,00	15.943,01	
Receitas de Contribuições	250.268,00	163.315,55	
Receita Patrimonial	356.930,00	298.293,81	
Aplicações Financeiras (II)	287.213,00	298.293,81	
Outras Receitas Patrimoniais	69.717,00	0,00	
Transferências Correntes	41.366.648,00	22.915.522,44	
Cota-Parte do FPM	19.591.626,00	9.620.144,02	
Cota-Parte do ICMS	3.473.100,00	1.872.604,29	
Cota-Parte do IPVA	154.451,00	92.207,66	
Cota-Parte do ITR	10.726,00	117,26	
Transferências da LC 61/1989	10.297,00	3.281,01	
Transferências do FUNDEB	6.101.289,00	6.814.355,32	
Outras Transferências Correntes	12.025.159,00	4.512.812,88	
Demais Receitas Correntes	199.069,00	32.799,87	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	199.069,00	32.799,87	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.670.738,00	23.678.221,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.202.264,00	100.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	51.075,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00	
Transferências de Capital	4.101.189,00	100.000,00	
Convênios	1.268.402,00	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	2.832.787,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.151.189,00	100.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.821.927,00	23.778.221,57	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.821.927,00	23.778.221,57	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.874.382,02	27.547.071,80	22.258.200,70	21.812.416,00	797.681,39	87.197,51	87.197,51
Pessoal e Encargos Sociais	18.010.784,39	15.292.609,51	12.784.531,04	12.690.220,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.856.332,63	12.254.462,29	9.473.669,66	9.122.195,03	797.681,39	87.197,51	87.197,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.867.117,02	27.547.071,80	22.258.200,70	21.812.416,00	797.681,39	87.197,51	87.197,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.971.345,91	3.122.894,92	1.424.136,59	1.405.027,06	93.823,24	446.446,10	446.446,10
Investimentos	7.375.687,91	2.676.925,32	1.140.439,57	1.133.561,57	93.823,24	446.446,10	446.446,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	595.658,00	445.969,60	283.697,02	271.465,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.375.687,91	2.676.925,32	1.140.439,57	1.133.561,57	93.823,24	446.446,10	446.446,10

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	357.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.600.329,93	30.223.997,12	23.398.640,27	22.945.977,57	891.504,63	533.643,61	533.643,61	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.600.329,93	30.223.997,12	23.398.640,27	22.945.977,57	891.504,63	533.643,61	533.643,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								-592.904,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								-592.904,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	298.293,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-294.610,43	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.016.741,07	3.733.044,05
DEDUÇÕES (XL)	4.333.684,27	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa	4.333.684,27	4.884.322,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.797.158,36	5.386.834,39
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.081.938,79	190.314,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.535,30	312.197,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-316.943,20	-1.151.278,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	834.335,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-891.624,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-57.289,12	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-355.582,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E8EB93D3

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

MUNICÍPIO DE JANDUÍ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	698.642,00	698.642,00	550.640,70	78,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	209.568,00	209.568,00	32.434,40	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.420,00	25.420,00	18.411,02	72,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.360,00	122.360,00	95.611,74	78,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	341.294,00	341.294,00	404.183,54	118,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.581.843,00	27.581.843,00	13.630.755,02	49,41
Cota-Parte FPM	23.021.126,00	23.021.126,00	11.170.492,35	48,52
Cota-Parte ITR	13.407,00	13.407,00	146,55	1,09
Cota-Parte IPVA	193.064,00	193.064,00	114.907,89	59,51
Cota-Parte ICMS	4.341.375,00	4.341.375,00	2.340.755,19	53,91
Cota-Parte IPI-Exportação	12.871,00	12.871,00	4.453,04	34,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.280.485,00	28.280.485,00	14.181.395,72	50,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.116.363,00	1.276.801,54	641.023,52	50,20	402.473,34	31,52	402.346,26	31,51	0,00
Despesas Correntes	899.828,00	1.074.775,54	641.023,52	59,64	402.473,34	37,44	402.346,26	37,43	0,00
Despesas de Capital	216.535,00	202.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	1.692.407,00	2.523.109,00	2.216.132,24	87,83	1.851.794,56	73,39	1.847.721,78	73,23	0,00
Despesas Correntes	1.682.813,00	2.495.024,00	2.189.060,24	87,73	1.827.248,56	73,23	1.823.175,78	73,07	0,00
Despesas de Capital	9.594,00	28.085,00	27.072,00	96,39	24.546,00	87,39	24.546,00	87,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.804,00	48.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.535,00	48.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	269,00	269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.691,00	211.691,00	184.225,68	87,02	156.851,77	74,09	156.851,77	74,09	0,00
Despesas Correntes	155.691,00	211.691,00	184.225,68	87,02	156.851,77	74,09	156.851,77	74,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.860.270,00	2.828.850,63	2.081.711,72	73,58	1.661.852,98	58,74	1.654.856,90	58,49	0,00
Despesas Correntes	2.735.172,00	2.719.752,63	2.081.711,72	76,54	1.661.852,98	61,10	1.654.856,90	60,84	0,00
Despesas de Capital	125.098,00	109.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.873.535,00	6.889.256,17	5.123.093,16	74,36	4.072.972,65	59,12	4.061.776,71	58,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPAS (XII) = (XI)			5.123.093,16		4.072.972,65		4.061.776,71		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPAS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPAS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			5.123.093,16		4.072.972,65		4.061.776,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.127.209,36		2.127.209,36		2.127.209,36		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPAS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.127.209,36		2.127.209,36		2.127.209,36		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.995.883,80		1.945.763,29		1.934.567,35		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPAS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			36,12		28,72		28,64		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/INS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.127.209,36	4.072.972,65	1.945.763,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.763,29
Empenhos de 2023	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	48.977,02	0,00	0,00	43.366,13	5.610,89	0,00	2.346.353,05
Empenhos de 2022	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
Empenhos de 2021	2.146.852,98	3.761.389,26	1.614.536,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.536,28
Empenhos de 2020 e anteriores	1.704.756,72	2.285.514,07	580.757,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.757,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
Despesas Custeadas no Exercício de Referência										
Saldo Inicial (w)										
Empenhadas (x)										
Liquidadas (y)										
Pagas (z)										
Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00									
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00									
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00									

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.671.116,00	7.671.116,00	3.035.360,52	39,56
Proveniente da União	6.436.939,00	6.436.939,00	3.035.360,52	47,15
Proveniente dos Estados	1.234.177,00	1.234.177,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.671.116,00	7.671.116,00	3.035.360,52	39,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.994.873,00	6.563.425,15	3.358.808,21	51,17	2.472.117,44	37,66	2.464.635,04	37,55	0,00
Despesas Correntes	4.564.232,00	4.429.149,10	2.490.308,57	56,22	1.955.857,97	44,15	1.948.375,57	43,98	0,00
Despesas de Capital	2.430.641,00	2.134.276,05	868.499,64	40,69	516.259,47	24,18	516.259,47	24,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	292.395,00	657.546,90	566.065,63	86,08	438.918,74	66,75	437.047,90	66,46	0,00
Despesas Correntes	289.590,00	654.741,90	566.065,63	86,45	438.918,74	67,03	437.047,90	66,75	0,00
Despesas de Capital	2.805,00	2.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	333.762,00	368.335,00	128.671,73	34,93	117.281,45	31,84	117.281,45	31,84	0,00
Despesas Correntes	311.428,00	266.001,00	116.638,73	43,84	106.023,45	39,85	106.023,45	39,85	0,00
Despesas de Capital	22.334,00	102.334,00	12.033,00	11,75	11.258,00	11,00	11.258,00	11,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.510,00	177.402,00	96.800,00	54,56	74.789,00	42,15	74.789,00	42,15	0,00
Despesas Correntes	180.901,00	175.793,00	96.800,00	55,06	74.789,00	42,54	74.789,00	42,54	0,00
Despesas de Capital	1.609,00	1.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.236.323,00	445.432,78	65.215,88	14,64	65.187,88	14,63	65.187,88	14,63	0,00
Despesas Correntes	981.377,00	195.849,78	65.215,88	33,29	65.187,88	33,28	65.187,88	33,28	0,00
Despesas de Capital	254.946,00	249.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.039.863,00	8.212.141,83	4.215.561,45	51,33	3.168.294,51	38,58	3.158.941,27	38,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.111.236,00	7.840.226,69	3.999.831,73	51,01	2.874.590,78	36,66	2.866.981,30	36,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.984.802,00	3.180.655,90	2.782.197,87	87,47	2.290.713,30	72,02	2.284.769,68	71,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	382.566,00	417.139,00	128.671,73	30,84	117.281,45	28,11	117.281,45	28,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	338.201,00	389.093,00	281.025,68	72,22	231.640,77	59,53	231.640,77	59,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.096.593,00	3.274.283,41	2.146.927,60	65,56	1.727.040,86	52,74	1.720.044,78	52,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.913.398,00	15.101.398,00	9.338.654,61	61,83	7.241.267,16	47,95	7.220.717,98	47,81	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
 Código Identificador:7C74BD91

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.150.000,00
Previsão Atualizada	47.150.000,00
Receitas Realizadas	24.076.515,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.150.000,00
Dotação Atualizada	47.203.252,93
Despesas Empenhadas	30.669.966,72
Despesas Liquidadas	23.682.337,29
Despesas Pagas	23.217.443,06
Superávit Orçamentário	394.178,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.669.966,72
Despesas Liquidadas	23.682.337,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.425.935,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.825.935,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.880.581,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-592.904,24	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	834.335,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.081.938,79	120,00	891.504,63	190.314,16
Poder Executivo	1.081.938,79	120,00	891.504,63	190.314,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	588.868,48	2.450,60	533.643,61	52.774,27
Poder Executivo	588.868,48	2.450,60	533.643,61	52.774,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.670.807,27	2.570,60	1.425.148,24	243.088,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.210.486,77	25,00	28,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.833.633,75	70,00	70,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.506.922,94	0,00	67,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	132.119,62	15,00	5,90

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.072.972,65	15,00	28,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.406.734-##	###.205.554-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:53633A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080002/2024**

Aos , após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a Dispensa nº 10090001/2024 , oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

J F COSTA / CNPJ/MF Nº 51.632.711/0001-10

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.	12	MÊS	4.900,00	58.800,00

Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.

HOMOLOGA para J F COSTA inscrita no CNPJ/MF Nº 51.632.711/0001-10 pelo valor de R\$ 58.800,00 em 10/09/2024.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Maria Andreia Pereira Rodrigues
Código Identificador:45ED84B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 16040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material elétrico e de iluminação**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIAL LTDA						
CNPJ: 70.047.329/0001-93		Email: ordemdecompra@luminoza.com.br		Telefone (84) 99680-5935		
Endereço: Av Prudente de Moraes, 1790, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-400						
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira - RG: 717.417 ITEP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	ABRAÇADEIRA NYLON 13,0 X 520MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	FERTAK	UN	3200,00	15,60	49.920,00
00012	ALICATE PRENSA TERMINAL	LOTUS	UN	5,00	35,00	175,00
00035	CABO MULTIPLEXADO 2X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	MEGATRON	Mt	1700,00	3,79	6.443,00
00037	CABO MULTIPLEXADO 4X16 16MM COM NEUTRO ISOLADO	MEGATRON	Mt	1700,00	6,70	11.390,00
00040	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM	MEGATRON	M	1100,00	2,89	3.179,00
00055	CAIXA DE LUZ 4X2	IPLANTEC	UN	2000,00	0,89	1.780,00
00056	CAIXA DE LUZ 4X4	IPLANTEC	UN	500,00	1,50	750,00
00071	CONECTOR PERFURANTE DE 70MM	TAF	UN	1040,00	5,49	5.709,60
00151	FITA ISOLANTE 10M	VONDER	UN	500,00	1,99	995,00
00153	FITA ISOLANTE PRETA PVC ANTICHAMA 3M, DE 10 M -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA HAMMER	VONDER	UN	560,00	1,99	1.114,40
00174	LÂMPADAS COLORIDAS 7W 220V BULBO LED EM CORES VARIADAS (AMARELA AZUL LARANJA VERDE VERMELHA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 7W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; LÚMENS: 55 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 320°; BASE: E27; VIDA MÉDIA: 25.000	EMPALUX	UND	1500,00	10,50	15.750,00
00175	LÂMPADAS BRANCO QUENTE 7W 220V BULBO LED - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 10W; TENSÃO: 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60HZ; LÚMENS: 55 LM; ÂNGULO DE ABERTURA: 320°; BASE: E27; VIDA MÉDIA: 25.000 HORAS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20 – USO INTERNO; DIMENSÕES:	AVANT	UN	1000,00	2,69	2.690,00
00177	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE 150W, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COM 16.500 LUMES, LUZ BRANCA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	NITROLUX	UN	100,00	150,66	15.066,00
00180	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE 50 W, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COM 5.500 LUMES, LUZ BRANCA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	NITROLUX	UN	100,00	82,77	8.277,00
00181	LUMINÁRIA PARA BRAÇO DE POSTE COM BOCAL E27 EM ALUMÍNIO TIPO CANJICA	OLIVO	UN	300,00	27,62	8.286,00
00201	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 30W	AVANT	UN	300,00	26,97	8.091,00
00202	PAINEL LED DE EMBUTIR DE 40W	AVANT	UN	300,00	69,00	20.700,00
00206	PAINEL LED DE SOBREPOR DE 40W	AVANT	UN	200,00	79,00	15.800,00
00211	PLAFON SOQUETE BRANCO EM PVC COM BOCAL E27	FERTAK	UN	500,00	1,99	995,00
00213	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 18-24 DISJ	BRUM	UN	20,00	84,00	1.680,00
00214	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 12-16 DISJ	BRUM	UN	50,00	71,00	3.550,00
00215	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 27-36 DISJ	PERLEX	UN	20,00	97,30	1.946,00
00216	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 3-4 DISJ	BRUM	UN	50,00	28,00	1.400,00
00217	QD DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA 6-8DISJ	BRUM	UN	50,00	28,00	1.400,00
Total:						187.087,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do

Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Ana Maria Pinheiro Ferreira

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:6540FE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 16040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material elétrico e de iluminação**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Triunfo Iluminação Ltda EPP – CNPJ. 56.004.897/0001-86 Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15 – Setor Oeste. – Goiânia GO. CEP 74.125-080 - Fone Fax (062) 3923-8200 E-mail. adm.triunfoiluminacao@gmail.com

Vendedor(es): TRIUNFO ILUMINACAO LTDA	Email: adm.triunfoiluminacao@gmail.com	Telefone: (062) 3923-8200
CNPJ: 56.004.897/0001-86		

Endereço: Rua R 6, 237 QD. R9 LT 15, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74125-080						
Representante: Altivo Eduardo de Freitas - RG: 735.233 SSP/GO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00054	CAIXA CONDULETE PVC 4X2 3/4"	MAXIDUTO	UN	300,00	4,03	1.209,00
00073	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO GARFO 10,0 MM	SIBRATEC	UN	1000,00	1,48	1.480,00
00077	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO OLHAL 10 MM	INTELLI	UN	500,00	1,14	570,00
00086	CONECTOR PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 35,0 MM	INTELLI	UN	200,00	2,31	462,00
00110	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 32MM	MAXIDUTO	UN	500,00	1,84	920,00
00111	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 40MM	MAXIDUTO	UN	500,00	3,45	1.725,00
00112	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS ROSC DE 50MM	MAXIDUTO	UN	100,00	4,69	469,00
00118	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 50MM	ELETROMAX	UN	200,00	4,66	932,00
00119	CURVA ELETRODUTO 90 GRAUS SOLD DE 60MM	ELETROMAX	UN	200,00	5,89	1.178,00
00126	DISJUNTOR DPS 275V 40K	SIBRATEC	UN	100,00	27,50	2.750,00
00127	DISJUNTOR DR BIPOLAR ATÉ 63A	ELITEK	UN	200,00	54,74	10.948,00
00128	DISJUNTOR DR TETRAPOLAR ATÉ 80A	ELITEK	UN	30,00	94,26	2.827,80
00133	DISJUNTOR MONOFASICO 63 AMPERES -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELITEK	UN	1040,00	5,64	5.865,60
00136	DISJUNTOR TRIFASICO 32 AMPERES-SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELITEK	UN	34,00	27,30	928,20
00137	DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 125A	ELITEK	UN	20,00	70,80	1.416,00
00138	DISJUNTOR TRIFÁSICO63 -SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA ALUMBRA	ELITEK	UN	34,00	29,14	990,76
00142	ELETRODUTO CORRUG 20MM	ELEMENTAR	M	900,00	0,58	522,00
00143	ELETRODUTO CORRUG 25MM	ELEMENTAR	M	1400,00	0,66	924,00
00144	ELETRODUTO CORRUG 32MM	ELEMENTAR	M	740,00	1,15	851,00
00150	FIO COBRE CHUMBO 2 POR 1 E MEIO	LAMESA	Mt	600,00	3,76	2.256,00
00159	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO +TOMADA	PLUZIE	UN	500,00	5,56	2.780,00
00160	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO +TOMADA	PLUZIE	UN	300,00	8,78	2.634,00
00179	LUMINÁRIA DE LED PARA POSTE 250W, TENSÃO BIVOLT OU 220V, COM 27.500 LUMES, LUZ BRANCA, PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PERFECT LED	UN	50,00	384,00	19.200,00
00197	OLHAL COM ROSCA PARA PARAFUSO DE POSTE	ROMAGNOLE	UN	50,00	12,35	617,50
00207	PARAFUSO E BÚCHA 6MM	JOMARCA	UN	3000,00	0,14	420,00
00229	RELÉ FOTO ELETRICO NF 1000W	EXATRON	UN	1100,00	12,00	13.200,00
00240	TAMPA PARA CONDULETE 3/4"	MAXIDUTO	UN	700,00	1,66	1.162,00
00243	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	PLUZIE	UN	500,00	5,98	2.990,00
00244	TOMADA 2P+T SIMPLES 10A	PLUZIE	UN	500,00	3,54	1.770,00
00245	TOMADA 2P+T SIMPLES 20A	PLUZIE	UN	300,00	3,90	1.170,00
00248	TOMADA RJ45	BLUX	UN	200,00	4,75	950,00
00253	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 20MM	MAXIDUTO	UN	500,00	6,04	3.020,00
00254	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 25MM	MAXIDUTO	UN	800,00	7,43	5.944,00
00255	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 32MM	MAXIDUTO	UN	800,00	10,86	8.688,00
00256	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 40MM	MAXIDUTO	UN	500,00	17,26	8.630,00
00259	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 20MM	MAXIDUTO	UN	500,00	7,53	3.765,00
00260	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 25MM	MAXIDUTO	UN	500,00	9,63	4.815,00
00261	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 32MM	MAXIDUTO	UN	300,00	13,56	4.068,00
00262	TUBO ELETRODUTO SOLD DE 40MM	ELETROMAX	UN	200,00	17,19	3.438,00
Total:						128.485,86

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva a que se refere o item

44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do

Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 23 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Altivo Eduardo de Freitas

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:3BD78AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 16040002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de material elétrico e de iluminação**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA						
CNPJ: 45.740.175/0001-73		Email: licitacoes@marinhocomercio.com.br		Telefone: (48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)		
Endereço: Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP: 88113-155						
Representante: Matheus Marinho Bauer - RG 1083935807/SSP RS, CPF 031.782.330-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	ABRAÇADEIRA NYLON 2,2 X 80MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	CONELUB	UN	3200,00	3,81	12.192,00
Total:						12.192,00

VALOR TOTAL: Doze mil, cento e noventa e dois reais

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item

44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do

Decreto Municipal nº 1.418, de 2024; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 24 de setembro de 2024.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Matheus Marinho Bauer

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:496956CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25

Gabinete Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.813.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.813.800,00 (um milhão, oitocentos e treze mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN					
Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras, RN - CEP: 59.244-000					
CNPJ:08.143.026/0001-09					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					1.813.800,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
04 .101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					250.000,00
	2096 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA JUNTO A RFB PROVENIENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				250.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	250.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					591.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400.000,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					119.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	42.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	26.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2124 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / FUNDAMENTAL				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2125 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / EJA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					162.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				162.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	162.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					112.000,00
	1036 MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS				106.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
08 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					60.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					486.800,00
	1072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	35.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				382.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	282.800,00
	2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	55.000,00
	2070 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS				14.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	14.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00

10 .101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2028 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.813.800,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					150.000,00
	1010 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2036 CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES OU SUBVENÇÕES SOCIAIS				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					70.000,00
	2011 CONTRIBUIÇÃO À AMLAP				2.000,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.000,00
	2034 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA				66.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.000,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					111.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	85.000,00
	1033 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	5.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					91.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT / FUNDAMENTAL				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	42.000,00
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN / FUNDAMENTAL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2108 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2127 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / PRÉ-ESCOLA				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CULTURAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						590.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					91.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001		91.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001		400.000,00
	1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%					77.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		74.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%					22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001		22.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA						112.000,00
	1067 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS					20.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		10.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001		10.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17050000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17500000	0001		5.000,00
	2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES					70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		70.000,00
	1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO					12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		10.000,00
08 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						110.000,00
	1062 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		50.000,00
	1073 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES					50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		20.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						486.800,00
	1071 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIP. E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES PARA A MÉDIA E ALTO COMPLEXIDADE					80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		30.000,00
	1072 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					175.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001		5.000,00
	1074 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					44.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001		5.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001		10.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB					20.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001		20.800,00
	2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001		5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16040000	0001		5.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		10.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001		30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		10.000,00

	2051 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				87.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	37.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
09 .101 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A POPULAÇÃO CARENTE COM A DIST. DE PEIXES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				70.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	70.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
	1086 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
10 .101 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:0EAA617D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119

Gabinete Civil
PORTARIA Nº 119 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 852.100,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO o que versa a Lei Municipal nº 409, de 11 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Pedras para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 852.100,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 08 de agosto de 2024.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					852.100,00
04 .101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					3.400,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	3.400,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					481.500,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				430.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	46.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	380.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				49.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	49.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB					50.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	50.000,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					65.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				65.000,00

MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					195.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	60.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				135.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	135.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					57.200,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.200,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	36.000,00
Anexo II (Redução)					852.100,00
04 .101 SEC. MUN. DE FINANÇAS					3.400,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.400,00
06 .101 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					23.000,00
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS ÀS ESCOLAS DO ENS. INFANTIL				17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	7.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS				4.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	1.000,00
	2128 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AGRIC. FAMILIAR - PNAE / CRECHE				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	2.000,00
06 .102 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB					508.500,00
	1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS PARA O ENS. INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.000,00
	1050 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL FIN. REC. FUNDEB 30%				98.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	78.000,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FIN. REC. FUNDEB 30%				409.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	373.500,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					65.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	65.000,00
08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					195.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD				60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	60.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				135.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	10.000,00
09 .131 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					57.200,00
	2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				21.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				36.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	36.000,00

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: AC25F9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 26

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras, RN - CEP: 59.244-000
CNPJ:08.143.026/0001-09

Decreto Orçamentário nº 26, de 01 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o no art. 7º e 8º da Lei nº 409, de 11 de dezembro de 2023 (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 219.625,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					219.625,00
05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					191.625,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				100.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	36.425,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	62.000,00
	2032 PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				80.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	28.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	52.100,00
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA				10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	10.800,00
07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA					28.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	28.000,00

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:B0F8791A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - SERVIÇOS DE SOLENIDADE DO EVENTO DE FORMATURA DOS DOUTORES DO ABC

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto da licitação: serviços de solenidade do evento de formatura dos doutores do abc, abaixo descritos. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas ou assinadas eletronicamente. Para o e-mail: compras@lagoanova.rn.gov.br. A descrição dos itens a serem registrados na proposta e demais informações poderão ser obtidas no correio eletrônico acima do referido departamento ou através do Telefone (84) 3437-2232 Ramal 212

O prazo para manifestar interesse será de 03 (três) dias úteis.

Iniciando no dia 25/09/2024

Encerrando no dia 30/09/2024

ITEM	LOTE 1 / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1 - 48186	ORNAMENTAÇÃO. DESCRIÇÃO: SERVIÇOS - DECORAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL); PAINEL PERSONALIZADO EM ATÉ 4MTS NO TEMA ABC (DE ACORDO COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DO ANO); ARCO DE BALÕES DESCONSTRUÍDO EM VOLTA DE TODO PAINEL. (NA PALETA DE CORES DO EVENTO); MOBILIA PARA COLOCAR OS DIPLOMAS E COM DETALHES DECORATIVOS NA TEMÁTICA DO EVENTO; 01 (UM) CENÁRIO FOTOGRÁFICO EXTRA (TEMÁTICO) LETRAS LUMINOSAS ABC PARA ENFEITES PAINEL DE ENTRADA TEMÁTICO COM TECIDOS, BALÕES E ELEMENTOS DO TEMA DA FESTA; PASSARELA (TAPETE) DE 30MTS NA COR VERMELHO; MESA PRINCIPAL MAIS PAINEL DE FUNDO APROXIMADAMENTE COM MÉDIA DE 6MTS X 2,5 DE ALTURA COM TECIDOS E ACABAMENTO NA TEMÁTICA DA FESTA; CAPA DE CADEIRA METALADO PARA FESTA. ATÉ 850 (OITOCENTO+S E CINQUENTA) PEÇAS.	SERVIÇO	02
2 - 48187	PARAMENTOS. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE KIT DE PARÂMETROS INFANTIS (GOLAS, CAPELOS, E CANUDOS DE FORMATURA) PARA O EVENTO.	KIT	250
3 - 48188	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA. DESCRIÇÃO: EQUIPE PARA SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO COM NO	HORA	15

	MÍNIMO 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS. AS FOTOS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS PARA A COORDENAÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO (300 DPIS), EM 02 (DOIS) PENDRIVES E/OU LINK DE ACESSO, COM TODOS OS REGISTROS EFETUADOS NA SOLENIDADE. OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR NO INÍCIO E NO FINAL DA SOLENIDADE, PARA FINS DE ORIENTAÇÕES E CONTROLE DA COORDENAÇÃO. A VESTIMENTA DEVE SE ADEQUAR ÀS ORIENTAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS. OS PROFISSIONAIS PRECISAM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO, 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DA CERIMÔNIA.			
4 - 48189	ENSAIO DE FOTOGRAFIAS DE FORMATURA INTEGRAL DOS FORMANDOS. DESCRIÇÃO: EQUIPE PARA SERVIÇO DE REGISTRO FOTOGRÁFICO COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) FOTÓGRAFOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAREM COBERTURA AO ENSAIO DE FOTOGRAFIAS DE FORMATURA DOS FORMANDOS. AS FOTOS DEVEM SER DISPONIBILIZADAS PARA A COORDENAÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DIGITAL, EM ALTA RESOLUÇÃO (300 DPIS), EM 02 (DOIS) PENDRIVES E/OU LINK DE ACESSO, COM TODOS OS REGISTROS EFETUADOS NO ENSAIO. OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR NO INÍCIO E NO FINAL DA COBERTURA, PARA FINS DE ORIENTAÇÕES E CONTROLE DA COORDENAÇÃO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS DIA. OS PROFISSIONAIS PRECISAM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO, 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE FOTOS. LOCAL(IS) E HORÁRIO A SER(EM) DEFINIDO(S) PELA ADMINISTRAÇÃO.	HORA	15	
5 - 48190	SERVIÇO DE REVELAÇÕES DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS E/OU ANALÓGICAS. TAMANHO: 15X21.	UNIDADES	1000	
6 - 48191	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE DISPLAY, DESCRIÇÃO: DISPLAY EM MDF COM IMPRESSÃO DA FOTOGRAFIA DO ALUNO, REALIZADA DURANTE O ENSAIO FOTOGRÁFICO. TAMANHO: 40X60 (HORIZONTAL).	UNIDADES	250	
7 - 48192	SERVIÇO PROFISSIONAL DE RECEPCIONISTA: EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA COM NO MÍNIMO (3) RECEPCIONISTAS. PROFISSIONAIS COM PRÁTICA COMPROVADA EM ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRAJANDO ROUPA ADEQUADA À FUNÇÃO, BEM APRESENTÁVEL, BEM ARTICULADO, BOA DICÇÃO, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL, PARA CONTROLE DO PÚBLICO NO EVENTO, INCLUINDO O CONTROLE DE ACESSO., OS PROFISSIONAIS DEVEM SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES SOBRE A SOLENIDADE E VERIFICAR O ESPAÇO DE SUA ATUAÇÃO. CONFORME A ESPECIFICIDADE DE CADA SOLENIDADE. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS POR DIA; AS VESTIMENTAS (ROUPAS E SAPATOS) DEVEM ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO. PROFISSIONAIS MASCULINOS OU FEMININOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE.	HORA	20	
8 - 48193	SERVIÇO PROFISSIONAL DE MESTRE DE CERIMÔNIA: PROFISSIONAL COM PRÁTICA COMPROVADA, TRAJADO COM TERNO SOCIAL, BOA POSTURA, DESENVOLVURA ADEQUADA, PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. O PROFISSIONAL DEVE SE APRESENTAR À COORDENAÇÃO DO EVENTO COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES E VERIFICAR O ESPAÇO DE SUA ATUAÇÃO. TEMPO ESTIMADO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO: 04 (QUATRO) HORAS DIA	HORA	10	
ITEM	LOTE 2 ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	
1 - 48194	COPO LONG DRINK, DESCRIÇÃO: COPO ACRÍLICO TIPO LONG DRINK, PERSONALIZADO COM O TEMA FORMATURA DO ABC 2024. CONFORME A ARTE DEFINIDA E DISPONIBILIZADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADES	800	

Atenciosamente

HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO

Coordenador Técnico de Compras

Publicado por:

Hercules Samuel de Lima Araujo

Código Identificador:C98958F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL - DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1815

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1815/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 20 de setembro de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto nº 1.669/2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				100.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16040000	0001	100.000,00
	2113 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					260.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					50.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.504,49
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.095,51
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	200.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:A485154B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-ANEXO I METAS ANUAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
												RS 1,00
AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)												
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) X 100	% PIB (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% (b/PIB) X 100	% PIB (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% (c/PIB) X 100	% PIB (c/RCL) X 100
Receita Total	27.399.051,60	27.399.051,60	978.537.	101,990	28.735.830,68	28.735.830,68	1.113.79	101,870	30.172.398,72	30.172.398,72	1.151.61	101,870
Receitas Primárias (I)	27.384.771,60	27.384.771,60	978.027.	101,930	28.720.836,68	28.720.836,68	1.113.21	101,820	30.156.655,02	30.156.655,02	1.151.01	101,820
Receitas Primárias Correntes	26.877.751,60	26.877.751,60	959.919.	100,040	28.208.815,68	28.208.815,68	1.093.36	100,000	29.619.032,97	29.619.032,97	1.130.49	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.964,00	643.964,00	22.998.7	2,400	676.162,20	676.162,20	26.207.8	2,400	709.970,31	709.970,31	27.098.1	2,400
Transferências Correntes	26.233.677,60	26.233.677,60	936.917.	97,650	27.532.543,48	27.532.543,48	1.067.15	97,600	28.908.952,66	28.908.952,66	1.103.39	97,600
Demais Receitas Primárias Correntes	110,00	110,00	3.928.57	0,000	110,00	110,00	4.263.57	0,000	110,00	110,00	4.198.47	0,000
Receitas Primárias de Capital	507.020,00	507.020,00	18.107.8	1,890	512.021,00	512.021,00	19.845.7	1,820	537.622,05	537.622,05	20.519.9	1,820
Despesa Total	27.399.051,60	27.399.051,60	978.537.	101,990	28.748.430,68	28.748.430,68	1.114.28	101,910	30.184.053,70	30.184.053,70	1.152.06	101,910
Despesas Primárias (II)	27.141.051,60	27.141.051,60	969.323.	101,020	28.477.530,68	28.477.530,68	1.103.78	100,950	29.901.183,70	29.901.183,70	1.141.26	100,950
Despesas Primárias Correntes	25.957.801,60	25.957.801,60	927.064.	96,620	27.235.118,18	27.235.118,18	1.055.62	96,550	28.596.650,59	28.596.650,59	1.091.47	96,550
Pessoal e Encargos Sociais	12.707.558,99	12.707.558,99	453.841.	47,300	13.342.936,94	13.342.936,94	517.168.	47,300	14.010.083,79	14.010.083,79	534.736.	47,300
Outras Despesas Correntes	13.250.242,61	13.250.242,61	473.222.	49,320	13.892.181,24	13.892.181,24	538.456.	49,250	14.586.566,80	14.586.566,80	556.739.	49,250
Despesas Primárias de Capital	1.183.250,00	1.183.250,00	42.258.9	4,400	1.242.412,50	1.242.412,50	48.155.5	4,400	1.304.533,11	1.304.533,11	49.791.3	4,400
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	243.720,00	243.720,00	8.704.28	0,910	243.306,00	243.306,00	9.430.46	0,860	255.471,32	255.471,32	9.750.81	0,860
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.300.000,00	4.300.000,00	153.571.	16,010	4.000.000,00	4.000.000,00	155.038.	14,180	4.000.000,00	4.000.000,00	152.671.	13,500
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.000.000,00	4.000.000,00	142.857.	14,890	1.000.000,00	1.000.000,00	38.759.6	3,540	1.000.000,00	1.000.000,00	38.167.9	3,380
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	535.000,00	535.000,00	19.107.1	1,990	535.000,00	535.000,00	0,000	0,000	535.000,00	535.000,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (1971-1020-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:19.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

			RS 1,00
Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	2,80	2,58	2,620
Receita Corrente Líquida - RCL	26.865.751,60	28.208.815,68	29.619.032,960

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO: 97064840430
Dados:2024.07.2608:54:16-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
CPF nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA: 97066699491
Dados:2024.07.2608:54:34-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:350BC4C8

GABINETE DO PREFEITO

LDO 796/2024- LUC-ANEXO II AVALIACAO E CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)								
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	31.113.436,98	1.830.202.175,	137,88	11.163.780,02	656.692.942,	0,00	(19.949.656,96)	(64,12)
Receitas Primárias (I)	30.462.406,98	1.791.906.292,	134,99	10.735.699,75	631.511.750,	0,00	(19.726.707,23)	(64,76)
Despesa Total	31.113.436,98	1.830.202.175,	137,88	0,00	0,00	0,00	(31.113.436,98)	(100,00)
Despesas Primárias (II)	30.761.436,98	1.809.496.292,	136,32	0,00	0,00	0,00	(30.761.436,98)	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(299.030,00)	(17.590.000,00)	(1,33)	10.735.699,75	631.511.750,	0,00	11.034.729,75	(3.690,17)
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.706.537,98	276.855.175,29	20,86	4.903.537,82	288.443.401,	0,00	196.999,84	4,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(570.217,90)	(33.542.229,41)	(2,53)	1.424.262,29	83.780.134,7	0,00	1.994.480,19	(349,78)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(494.108,78)	(29.065.222,35)	(2,19)	1.439.614,90	84.683.229,4	0,00	1.933.723,68	(391,36)

FONTE: Sistema e-Pública (1071-2424-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:29.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	1,70	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	22.565.610,00	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO:97064840430	Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados: 2024.07.26 08:56:38 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 08:56:24 -03'00'
Maria da Conceição do Nascimento		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeita Municipal Cpf nº 970.648.404-30		Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E45E6AEC

GABINETE DO PREFEITO

LDO 796/2024- LUC-ANEXO III METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											
											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	23.391.220,00	31.113.436,98	33,01	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	28.735.830,68	4,88	30.172.398,72	5,00
Receitas Primárias (I)	22.993.915,00	30.462.406,98	32,48	24.332.065,00	(20,12)	27.384.771,60	12,55	28.720.836,68	4,88	30.156.655,02	5,00
Despesa Total	23.389.720,00	31.113.436,98	33,02	24.649.715,00	(20,77)	27.399.051,60	11,15	28.748.430,68	4,92	30.184.053,70	4,99
Despesas Primárias (II)	23.219.720,00	30.761.436,98	32,48	24.234.715,00	(21,22)	27.141.051,60	11,99	28.477.530,68	4,92	29.901.183,70	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(225.805,00)	(299.030,00)	32,43	97.350,00	(132,56)	243.720,00	150,35	243.306,00	(0,17)	255.471,32	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.608.008,63	4.706.537,98	2,14	4.903.537,82	4,19	4.300.000,00	(12,31)	4.000.000,00	(6,98)	4.000.000,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(76.109,12)	(570.217,90)	649,21	1.360.467,37	(338,59)	4.000.000,00	194,02	1.000.000,00	(75,00)	1.000.000,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.319.459,83)	(494.108,78)	(62,55)	1.930.685,27	(490,74)	2.639.532,63	36,71	(3.000.000,00)	(213,66)	0,00	(100,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	22.491.557,70	29.916.766,33	33,01	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	28.735.830,68	4,88	30.172.398,72	5,00
Receitas Primárias (I)	22.109.533,66	29.290.775,94	32,48	23.396.216,34	(20,12)	27.384.771,60	17,05	28.720.836,68	4,88	30.156.655,02	5,00
Despesa Total	22.490.115,39	29.916.766,33	33,02	23.701.649,03	(20,77)	27.399.051,60	15,60	28.748.430,68	4,92	30.184.053,70	4,99
Despesas Primárias (II)	22.326.653,85	29.578.304,79	32,48	23.302.610,56	(21,22)	27.141.051,60	16,47	28.477.530,68	4,92	29.901.183,70	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	(217.120,19)	(287.528,85)	32,43	93.605,78	(132,56)	243.720,00	160,37	243.306,00	(0,17)	255.471,32	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.430.777,53	4.525.517,29	2,14	4.714.940,21	4,19	4.300.000,00	(8,80)	4.000.000,00	(6,98)	4.000.000,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(73.181,84)	(548.286,44)	649,21	1.308.141,70	(338,59)	4.000.000,00	205,78	1.000.000,00	(75,00)	1.000.000,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(1.268.711,38)	(475.104,60)	(62,55)	1.856.428,14	(490,74)	2.691.858,30	45,00	(3.000.000,00)	(211,45)	0,00	(100,00)

FONTE: Sistema e-Pública (1521-7361-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:30.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS

no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Dados: 2024.07.26 08:59:18 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados: 2024.07.26 08:59:05 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:CD1F367A

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-ANEXO IV __EVOLUCAO_DO_PATRIMONIO_LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)						RS 1.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00	17.757.918,27	100,00
TOTAL	24.160.381,87	100,00	20.573.922,64	100,00	17.757.918,27	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1790-1270-440). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:31.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484 0430	Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados: 2024.07.26 08:57:16-03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 08:57:31-03'00'
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeita Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos	
CPF Nº 970.648.404-30			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B1F6AB4B

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-ANEXO V __ORIGEM_E_APLICACAO_DE_RECURSOS_OBTIDOS_COM_A_ALIENACAO_DE_ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			RS 1.00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.000,00	89.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	80.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.000,00	9.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic - IIj)
VALOR (III)	92.000,00	89.000,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1313-8551-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:32.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
 Dados: 2024.07.26 09:01:36-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal
 CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:01:50 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:711B4870

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-ANEXO VII __ ESTIMATIVA E COMPENSACAO DA RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						RS 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NADA HA REGISTRAR	Outros benefícios	NADA HA REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	NADA A REGISTRAR
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1256-0515-568). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:56.						

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484 0430
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados: 2024.07.26 09:03:32 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal
 CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 09:03:17 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4E7699E6

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-ANEXO
VIII __ MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	RS 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2144-6484-543). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:57.	

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484043 0	Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados: 2024.07.26 09:04:10 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 09:04:26 -03'00'
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeita Municipal		Secretária de Finanças e Orçamentos	
Cpf nº 970.648.404-30			

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B1AD512A

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-AVALIACAO_DA_SITUACAO_FINANCEIRA_DO_RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1808-3709-862). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/07/2024 e hora de emissão: 12:40.			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			
Nota: O Município de Lucrécia não possui RPPS em 2025			

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
Assinado digitalmente por MARIADACONCEICAODONASCIMENTO:97064840430
Dados:2024.07.2609:05:22-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal
CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
Assinado digitalmente por MARIAELIEDIADACUNHA:97066699491
Dados:2024.07.2609:04:57-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:A71E3678

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-RELACAO_DE_RECEITAS_LDO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88	Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaías Dias	Chave de Autenticação Digital
prefeituradelucrécia2017@gmail.com		de	2205-2652-811
Relação de Receitas LDO			
Código	Natureza	Denominação LDO 2025	
Fonte de Recursos - Destinação			
Prefeitura Municipal de Lucrécia			
659	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
660	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
661	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
662	1.1.1.2.50.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
663	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
664	1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			
665	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -			

666	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
677	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
678	1.7.1.2.52.0.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -		
679	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -		
682	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação
15500000 Transferencia do Salário Educação -		
683	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
684	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
687	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
688	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
689	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
690	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE -		
692	1.7.2.4.51.0.1.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
693	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -		
694	1.7.1.5.51.0.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		
695	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
696	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -		
701	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
703	1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado
17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -		
704	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT -		
705	2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação
Código	Natureza	Denominação LDO 2025
Fonte de Recursos - Destinação		
15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE -		
706	1.7.1.1.51.2.1.01.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
707	1.7.1.1.51.2.1.02.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
709	1.7.1.2.99.1.1.00.00	Outras Transferências decor. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -ADO-LC 176-2020 - ADO25
17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -		
710	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -		
713	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
714	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
715	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
716	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
717	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
718	1.7.1.9.61.0.1.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022
17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -		
719	1.7.1.1.51.2.1.03.00	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
720	1.3.2.1.01.0.2.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
721	1.3.2.1.01.0.2.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - educação MDE 25%
15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -		
722	1.3.2.1.01.0.4.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMAS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
723	1.3.2.1.01.0.1.99.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS
15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos -		
724	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO
15500000 Transferencia do Salário Educação -		
725	1.3.2.1.01.0.1.20.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -		
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT -		
726	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
727	1.3.2.1.01.0.1.30.00	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE
15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
728	1.3.2.1.01.0.1.60.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE
15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE -		
729	1.3.2.1.01.0.2.24.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PETERN
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -		
736	1.3.2.1.01.0.1.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - VINCULADO ROYALTIES

17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	
737	2.4.1.9.51.1.1.00.00	Transferência Especial da União
17063110	Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -	
738	1.7.1.4.98.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
156900001	Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL -	
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia		
Código	Natureza	Denominação LDO 2025
Fonte de Recursos - Destinação		
680	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -	
681	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
691	1.7.2.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
16210000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual -	
699	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
700	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
16000000	transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
730	1.7.1.3.50.9.2.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASS. FIN. COMPL. PROF. ENFERMAGEM
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	
731	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	
733	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
734	1.3.2.1.01.0.1.98.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.
17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
686	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	
702	1.7.9.1.98.0.1.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente
17590000	Recursos Vinculados a Fundos -	
732	1.3.2.1.01.0.4.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	
735	2.4.1.4.99.0.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
17000000	Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430	Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados:2024.07.2609:06:46 -03'00'	MARIA ELIEDIA DA CUNHA:970666994 91	Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 09:06:59 -03'00'
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO		MARIA ELIEDIA DA CUNHA	
Prefeita Municipal CPF Nº 970.648.404-30		Secretária de Finanças e Orçamentos	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:F1575CA6

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO FONTE DE RECURSOS CONSOLIDADO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital 1556-5460-556
Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado		
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em
	Fonte de recursos	R\$
1	Receitas Correntes	26.892.031,60
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.964,00
1.1.1	Impostos	629.252,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	13.966,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.856,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA	2.309,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.309,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS	171,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	171,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.376,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL	11.027,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	11.027,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS	349,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	349,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110,00
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	110,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	388.286,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	388.286,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	383.473,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	383.473,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	383.473,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.813,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.813,00

	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	4.813,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	227.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	227.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	227.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	227.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	227.000,00
1.1.2	Taxas	14.712,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	14.712,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	14.712,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	14.712,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.712,00
1.2	Contribuições	110,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.	110,00
	17510000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	110,00
1.3	Receita Patrimonial	14.280,00
1.3.2	Valores Mobiliários	14.280,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	14.280,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	14.280,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS	3.080,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES	330,00
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	130,00
	17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	100,00
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	100,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB	1.200,00
	15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	100,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE	100,00
	15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE	100,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO	100,00
	15500000 Transferencia do Salário Educação	100,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE	100,00
	15690000 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS	1.000,00
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.	100,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	100,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS	50,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	50,00

Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	R\$
1.3.2.1.01.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	10.150,00
1.3.2.1.01.0.2.10	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS	10.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
1.3.2.1.01.0.2.20	Remuneração de Depósitos Bancários - educação MDE 25%	50,00
	15021001 Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	50,00
1.3.2.1.01.0.2.24	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PETERN	100,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA	1.050,00
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	1.000,00
	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS	50,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	50,00
1.7	Transferências Correntes	26.233.677,60
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.671.247,60
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.803.617,60
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.803.600,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.821.600,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	14.821.600,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	14.821.600,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.982.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias	1.982.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% DEZ	580.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% JUL	683.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	683.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art. 159 I alinea d_1% SET	719.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	719.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17,60
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17,60
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17,60
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	17,60
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	181.060,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	179.980,00
1.7.1.2.52.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	176.480,00
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.480,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	3.500,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	3.500,00
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.500,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.080,00

1.7.1.2.99.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.080,00
1.7.1.2.99.1.1	Outras Transferências decor. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -ADO-LC 176- 2020 - ADO25	1.080,00
	17040000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.080,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.781.170,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.781.170,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.924.610,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.924.610,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.475.560,00
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	449.050,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	45.560,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	45.560,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.560,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	84.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	84.000,00
	16000000 transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	517.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.1.3.50.9.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASS. FIN. COMPL. PROF. ENFERMAGEM	517.000,00
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	517.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.700,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	233.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferencia salario educação	233.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação	233.000,00
	15500000 Transferencia do Salário Educação	233.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	82.900,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	82.900,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	82.900,00
	15520000 Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	82.900,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.800,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.800,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.800,00
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	35.800,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	149.000,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	149.000,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	149.000,00
	156900001 Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	160.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	110.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	110.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	110.000,00
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	110.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.840,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.840,00
1.7.1.6.50.1	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.840,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.840,00
	16600000 Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	243.840,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	860,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	860,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	860,00
	17180000 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	860,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.958.930,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.787.200,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	1.600.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	172.800,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	172.800,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	172.800,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00
	15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos	2.800,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.600,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	11.600,00
	17500000 Contribuição de Intervenção no Domínio Economico-CIDE	11.600,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	64.370,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	64.370,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado	64.370,00
	17050000 Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	64.370,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.960,00
	16210000 Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	12.960,00

1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	94.400,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.400,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	94.400,00
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	94.400,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00
Receitas		
Natureza	Especificação	LDO 2025 Valores em R\$
	Fonte de recursos	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.600.000,00
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.600.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	3.500,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	3.500,00
1.7.9.1.98	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	3.500,00
1.7.9.1.98.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	3.500,00
	17590000 Recursos Vinculados a Fundos	3.500,00
2	Receitas de Capital	507.020,00
2.4	Transferências de Capital	507.020,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	507.020,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.020,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.020,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.020,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.020,00
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.020,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	402.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	402.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	402.000,00
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	402.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	5.000,00
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União	5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União	5.000,00
	17063110 Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
	Total geral	27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430 Dados: 2024.07.26 09:08:40 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491 Dados: 2024.07.26 09:08:24 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D8379A2D

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-VALORES PREVISTOS NA RECEITA LDO CONSOLIDADO VALORES BRUTOS

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88	Fone: (84) 3396-0178	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital
prefeituradelucrecia2017@gmail.			1585-7742-331
Valores Previstos na Receita LDO - Consolidado (Valores Brutos)			
Receitas			
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1	Receitas Correntes		26.892.031,60
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		643.964,00
1.1.1	Impostos		629.252,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		13.966,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		13.856,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA		2.309,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA		2.309,00
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS		171,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DIVIDA ATIVA JUROS E MULTAS		171,00
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		11.376,00
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		11.027,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCIPAL		11.027,00
1.1.1.2.50.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		349,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS		349,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		110,00
	sobre Imóveis		
1.1.1.2.53.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		110,00
1.1.1.2.53.1.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais		110,00

	sobre Imóveis		
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		110,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		388.286,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		388.286,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		383.473,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		383.473,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		383.473,00
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		4.813,00
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		4.813,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		4.813,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		227.000,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços		227.000,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		227.000,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		227.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		227.000,00
1.1.2	Taxas		14.712,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		14.712,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		14.712,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		14.712,00
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		14.712,00
1.2	Contribuições		110,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		110,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		110,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.		110,00
1.3	Receita Patrimonial		14.280,00
1.3.2	Valores Mobiliários		14.280,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		14.280,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		14.280,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários-VINCULADOS		3.080,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		330,00
	Remuneração de Depósitos Bancários -VINCULADO ROYALTIES		330,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB		1.200,00
	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. FUNDEB		1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.30	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários- VINC. PNAE		100,00
1.3.2.1.01.0.1.40	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PNATE		100,00
Receitas			
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.3.2.1.01.0.1.50	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. SALARIO EDUCACAO		100,00
1.3.2.1.01.0.1.60	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. OUTROS FNDE		100,00
1.3.2.1.01.0.1.90	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. SUS		1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC.CONV.		100,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		50,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMS		50,00
1.3.2.1.01.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		10.150,00
1.3.2.1.01.0.2.10	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		10.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - NAO VINCULADOS		10.000,00
1.3.2.1.01.0.2.20	Remuneração de Depósitos Bancários - educação MDE 25%		50,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - educação MDE 25%		50,00
1.3.2.1.01.0.2.24	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PETERN		100,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - VINC. PETERN		100,00
1.3.2.1.01.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - ASSISTENCIA		1.050,00
1.3.2.1.01.0.4.10	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		1.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FNAS		1.000,00
1.3.2.1.01.0.4.20	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMAS		50,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - REC. FMAS		50,00
1.7	Transferências Correntes		26.233.677,60
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		20.671.247,60
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		16.803.617,60
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		16.803.600,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.821.600,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		14.821.600,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal		18.527.000,00
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	Redutora FUNDEB	-3.705.400,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		1.982.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias		1.982.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		580.000,00
	159 I alínea d_1% DEZ		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		580.000,00
	159 I alínea d_1% DEZ		
1.7.1.1.51.2.1.02	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		683.000,00
	159 I alínea d_1% JUL		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		683.000,00
	159 I alínea d_1% JUL		
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		719.000,00
	159 I alínea d_1% SET		
	Cota-Parte do Fundo Participação Municípios - Cotas Extraordinárias-ref CF art.		719.000,00
	159 I alínea d_1% SET		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		17,60
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		17,60

1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		17,60
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		22,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Redutora FUNDEB	-4,40
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		181.060,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		179.980,00
1.7.1.2.52.0.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		176.480,00
	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		176.480,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		3.500,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		3.500,00
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		3.500,00
1.7.1.2.99	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.080,00
1.7.1.2.99.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.080,00
	Receitas		
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.1.2.99.1.1	Outras Transferências decor. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -ADO-LC 176-2020 - ADO25		1.080,00
	Outras Transferências decor. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -ADO-LC 176-2020 - ADO25		1.080,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		2.781.170,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.781.170,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.924.610,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.924.610,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.924.610,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		210.000,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		210.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		210.000,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		45.560,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		45.560,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		45.560,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		84.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		84.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		84.000,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		517.000,00
1.7.1.3.50.9.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASS. FIN. COMPL. PROF. ENFERMAGEM		517.000,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASS. FIN. COMPL. PROF. ENFERMAGEM		517.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		500.700,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		233.000,00
1.7.1.4.50.1	Transferência salario educação		233.000,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação		233.000,00
	Transferências do Salário-Educação		233.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		82.900,00
1.7.1.4.52.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		82.900,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		82.900,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		82.900,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		35.800,00
1.7.1.4.53.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		35.800,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		35.800,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		35.800,00
1.7.1.4.98	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		149.000,00
1.7.1.4.98.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		149.000,00
1.7.1.4.98.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		149.000,00
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		149.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		160.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		110.000,00
1.7.1.5.50.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		110.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		110.000,00
	Receitas		
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$

1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		110.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		50.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.840,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.840,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		243.840,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.840,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.840,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União		860,00
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		860,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		860,00
	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.080,00
	(-) Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		-220,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.958.930,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.787.200,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		1.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000,00
	Cota-Parte do ICMS		2.000.000,00
	(-) Cota-Parte do ICMS Redutora - FUNDEB		-400.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		172.800,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		172.800,00
	Cota-Parte do IPVA		216.000,00
	(-) Cota-Parte do IPVA Redutora - FUNDEB		-43.200,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios Redutora - FUNDEB		-700,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.600,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.600,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		11.600,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		64.370,00
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		64.370,00
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		64.370,00
	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Estado		64.370,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		12.960,00
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		94.400,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.400,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.400,00
	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		94.400,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.600.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.600.000,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.600.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.600.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.600.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.600.000,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes		3.500,00
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		3.500,00
1.7.9.1.98	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		3.500,00
Natureza	Especificação	Tipo redutora	LDO 2025 Valores em R\$
1.7.9.1.98.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		3.500,00
	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente		3.500,00
2	Receitas de Capital		507.020,00
2.4	Transferências de Capital		507.020,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		507.020,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.020,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		100.020,00
2.4.1.2.50	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.020,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.020,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.020,00
	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		100.020,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		402.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		402.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		402.000,00
	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		402.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		5.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1	Transferência Especial da União		5.000,00
2.4.1.9.51.1.1	Transferência Especial da União		5.000,00
	Transferência Especial da União		5.000,00
Total geral			27.399.051,60

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-RESUMO_DOS_VALORES_PREVISTOS_NA_DESPESA_LDO_POR_ACOES

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN	prefeituradelucrecia2017@gm	Usuário: Jedaías Dias de Queiroz
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178		Chave de autenticação:1781-4835-299
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos		LDO 2025 Valores em R\$
1.1	Ampl. e Ref. da Camara Municipal	100,00
1.2	Equipamentos da Camara Municipal	100,00
1.4	Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito	1.170,00
1.5	Equipamento Sec. Administração Planejamento	20.000,00
1.7	Ampl. Ref. do Centro Administrativo	1.000,00
1.11	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	250.000,00
1.44	Programa de Segurança Alimentar	151.080,00
1.45	Programa Educação Ambiental	21.000,00
1.117	Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	5.000,00
1.122	Construção de Escola - Par	110.120,00
1.139	EFICIENCIA ENERGÉTICA	1.000,00
1.141	Profissão é Tudo	13.000,00
1.142	Profissão Nossa Horta	3.500,00
1.145	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	5.000,00
1.146	RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	5.000,00
1.165	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.000,00
Total		592.070,00
Atividades		
2.1	Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	1.446.360,00
2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	785.648,07
2.4	Contribuição para o PASEP	258.900,00
2.5	Encargos Especiais	608.000,00
2.6	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	660.600,00
2.8	Manutenção da Sec. Finanças	324.210,00
2.10	Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	630.000,00
2.11	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	1.604.000,00
2.12	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	320.000,00
2.13	Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	263.000,00
2.14	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	132.000,00
2.15	Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	1.242.200,00
2.19	Manutenção Salario Educação	233.100,00
2.21	Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	41.200,00
2.22	Manutenção das Ações Culturais Artísticas	61.701,92
2.27	Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	179.220,00
2.28	Programa Vigilância Sanitaria B1.Vig.Sau	81.670,00
2.30	Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	34.000,00
2.31	Consortorio Intermunicipais	185.590,00
2.52	Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	274.260,00
2.53	Programa Sanidade Animal	2.120,00
2.55	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	278.290,00
2.56	Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría	1.081.960,00
2.59	Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	118.200,00
2.60	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	122.000,00
2.61	Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	1.125.500,00
2.62	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	69.142,66
2.63	Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	235.240,00
2.67	Conselho Municipal de Saude	1.690,00
2.68	Conferencias Municipais de Educação	7.500,00
2.77	Programa de Gestão da Saude	13.400,00
2.91	Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	271.000,00
2.92	Programa Transporte Escolar - PETERN	94.500,00
2.93	Programa Merenda Escolar - FME 25%	50.000,00
2.106	Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	960.320,00
2.107	Manutenção Contadoria Municipal	459.287,86
2.111	Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	16.200,00
2.113	Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	30.000,00
2.114	Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	11.000,00
2.116	Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	800,00
2.117	Programa Agente Acolhedor 15% FMS	349.920,00
2.121	Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	24.000,00
2.122	Manutenção Sec. Mun. Transporte	261.700,00
2.123	Benefício de Prestação Continuada - BPC	640,00
2.127	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	360.000,00
2.134	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	356.000,00
2.135	Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	107.000,00
2.140	Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	3.275.050,00
2.142	Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4.038.291,09
2.144	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS	1.290,00
2.145	Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.700,00
2.147	PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	9.500,00
2.151	Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	109.000,00
2.153	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	24.000,00
2.154	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	72.000,00
2.155	PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	60.000,00
2.156	Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12.000,00
2.160	Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL	200,00

2.161	Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	200,00
2.162	Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	200,00
2.163	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	149.000,00
2.164	Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social	550.730,00
2.165	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	219.300,00
2.166	Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	900,00
2.167	Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	14.900,00
2.170	Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	46.200,00
2.171	Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00
2.173	Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais	2.000,00
2.174	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	302.130,00
2.175	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.400,00
2.176	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	3.500,00
2.177	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	80.000,00
2.180	Apoio a Associações e Fundações	520,00
2.181	Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	3.600,00
2.182	Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social	520,00
2.183	Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	1.000,00
2.184	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	2.640,00
2.185	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	3.800,00
2.186	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	1.890,00
2.187	Manutenção da Oficina de Costura	2.500,00
2.189	Gestão de Benefícios Eventuais	102.000,00
2.190	Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	23.800,00
2.191	Programa Residência Administrativa	348.000,00
2.192	Programa Aprendiz Lucreciense	1.200.000,00
2.193	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	188.000,00
2.194	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	5.500,00
2.195	Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-SUAS	12.000,00
2.196	MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	2.300,00
2.999	Reserva de Contingência	137.350,00
Total		26.806.981,60
Total geral		27.399.051,60
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ALUISIO DANTAS VIEIRA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 020.648.014-80	

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3238A9DF

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-RESUMO DOS VALORES PREVISTOS NA DESPESA LDO POR PROGRAMA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaia Dias de	Chave de Autenticação Digital 1471-3053-320
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa		LDO 2025 Valores em R\$
1	Processo Legislativo	1.446.560,00
7	Administração	3.064.950,73
8	Administração financeira	324.210,00
13	Organização Agrária	1.081.960,00
14	Produção Vegetal	235.240,00
15	Produção Animal	2.120,00
16	Abastecimento	151.080,00
41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.221.400,00
42	Educação Básica	3.835.420,00
44	Ensino Superior	24.000,00
48	Cultura	61.701,92
58	Urbanismo	1.409.760,00
75	Saúde e qualidade de Vida	9.119.151,09
77	Proteção ao Meio Ambiente	102.290,00
95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	516.000,00
99	Reserva de Contingência	137.350,00
100	DESPORTO E LAZER	122.000,00
102	EFICIENCIA ENERGICA	1.000,00
109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	459.287,86
110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	10.000,00
114	Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social	600,00
115	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	682.550,00
116	Proteção Social Básica	419.940,00
117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	900,00
118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social	14.900,00
120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	1.567.000,00
121	Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS	46.200,00
122	Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00
123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social	13.450,00
124	Acesso a Moradia	2.000,00
125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes	320.530,00
126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência	3.500,00
Total geral		27.399.051,60

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-RESUMO DAS METAS FINANCEIRAS DA LDO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN					
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.com	Chave de Autenticação Página			Usuário: Jedaías Dias de Queiroz
					8937-7385-37
Resumo das Metas Financeiras da LDO					
LDO 2025 Valores em R\$					
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - Câmara Municipal de Lucrecia					1.446.560,00
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	1	31	1 Processo Legislativo	1.1 Ampl. e Ref. da Camara Municipal	100,00
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	1	31	1 Processo Legislativo	1.2 Equipamentos da Camara Municipal	100,00
1001 - Câmara Municipal de Lucrecia	1	31	1 Processo Legislativo	2.1 Manutenção dos Serviços da Camara Municipal	1.446.360,00
2000 - GABINETE CIVIL DO PREFEITO					834.818,07
2201 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	7 Administração	1.4 Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefei	1.170,00
2201 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	7 Administração	2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	785.648,07
2201 - GABINETE DO PREFEITO	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	24.000,00
2201 - GABINETE DO PREFEITO	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	24.000,00
3000 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS					1.742.800,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	1.5 Equipamento Sec. Administração Planejamento	20.000,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	1.7 Ampl. Ref. do Centro Administrativo	1.000,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	2.4 Contribuição para o PASEP	258.900,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	2.5 Encargos Especiais	608.000,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	2.6 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	660.600,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	7 Administração	2.196 MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	2.300,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	4	122	95 RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2.154 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	72.000,00
3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECU	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	120.000,00
4000 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO					384.210,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAM	4	123	8 Administração financeira	2.8 Manutenção da Sec. Finanças	324.210,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAM	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	36.000,00
4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAM	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	24.000,00
5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.862.521,92
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	361	42 Educação Básica	2.11 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	1.604.000,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	361	42 Educação Básica	2.12 Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	320.000,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.14 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	132.000,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.15 Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	1.242.200,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.134 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	356.000,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	67.000,00
5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUC	12	365	42 Educação Básica	2.135 Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	40.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	4	122	95 RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2.127 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	360.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	360.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	1.11 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	250.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	1.122 Construção de Escola - Par	110.120,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.10 Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	630.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.19 Manutenção Salario Educação	233.100,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.68 Conferencias Municipais de Educação	7.500,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.91 Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundament	271.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.92 Programa Transporte Escolar - PETERN	94.500,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.93 Programa Merenda Escolar - FME 25%	50.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.111 Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	16.200,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.113 Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	30.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.116 Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	800,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.147 PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	9.500,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	361	42 Educação Básica	2.163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TE	149.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	362	42 Educação Básica	2.156 Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12.000,00

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	364	44 Ensino Superior	2.121 Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	24.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.13 Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	263.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.21 Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	41.200,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.114 Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	11.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	365	41 Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.151 Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	109.000,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	12	365	42 Educação Básica	2.145 Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO	7.700,00
5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LU	13	392	48 Cultura	2.22 Manutenção das Ações Culturais Artísticas	61.701,92
6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE					9.119.151,09
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	301	75 Saúde e qualidade de Vida	2.67 Conselho Municipal de Saude	1.690,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	301	75 Saúde e qualidade de Vida	2.77 Programa de Gestão da Saude	13.400,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	301	75 Saúde e qualidade de Vida	2.117 Programa Agente Acolhedor 15% FMS	349.920,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	301	75 Saúde e qualidade de Vida	2.140 Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	3.275.050,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	302	75 Saúde e qualidade de Vida	2.31 Consorcio Intermunicipais	185.590,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	302	75 Saúde e qualidade de Vida	2.142 Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4.038.291,09
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	303	75 Saúde e qualidade de Vida	2.30 Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	34.000,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	303	75 Saúde e qualidade de Vida	2.106 Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTI	960.320,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	304	75 Saúde e qualidade de Vida	2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau	81.670,00
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MU	10	305	75 Saúde e qualidade de Vida	2.27 Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	179.220,00
7000 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS					1.881.470,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	122	115 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	2.194 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	5.500,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	122	118 Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de	2.167 Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e	14.900,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	122	121 Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de R	2.170 Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cada	46.200,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	244	115 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	2.189 Gestãõ de Benefícios Eventuais	102.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	115 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	2.164 Manutenção do órgão gestor da Política de Assistê	550.730,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	115 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	2.180 Apoio a Associações e Fundações	520,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	115 Gestão da Política Municipal de Assistência Social	2.190 Manutenção e fortalecimento da Vigilancia Socioas	23.800,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	116 Proteção Social Básica	2.123 Benefício de Prestação Continuada - BPC	640,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	116 Proteção Social Básica	2.165 Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	219.300,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	116 Proteção Social Básica	2.193 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortaleci	188.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	116 Proteção Social Básica	2.195 Programa de Fortalecimento Emergencial de Atend	12.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	117 Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade - MAC	2.166 Manutenção da Proteção Social Especial (Média e	900,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	245	122 Serviço de Proteção Social em situação de emergência e cal	2.171 Manutenção do Serviço de Proteção Social em situ	2.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	1.141 Profissão é Tudo	13.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	1.142 Profissão Nossa Horta	3.500,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.187 Manutenção da Oficina de Costura	2.500,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	120.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	8	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	240.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.181 Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, E	3.600,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.182 Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Muni	520,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.183 Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	1.000,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.184 Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	2.640,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.185 Manutenção do Conselho Municipal de Segurança	3.800,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	123 Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do	2.186 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da	1.890,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	125 Programa de Prevenção e resposta às violências contra cria	2.174 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do	302.130,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	14	422	125 Programa de Prevenção e resposta às violências contra cria	2.175 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da	18.400,00
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITA	16	244	124 Acesso a Moradia	2.173 Manutenção do Programa de Construção e amplia	2.000,00
Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
8000 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA					431.260,00
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	4	122	95 RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2.155 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	60.000,00
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	96.000,00
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	15	451	58 Urbanismo	2.52 Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	274.260,00
8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	25	752	102 EFICIENCIA ENERGICA	1.139 EFICIENCIA ENERGÉTICA	1.000,00

9000 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA					1.797.980,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	5	182	77 Proteção ao Meio Ambiente	2.144 MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISC	1.290,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	36.000,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	12.000,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	20	605	16 Abastecimento	1.44 Programa de Segurança Alimentar	151.080,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	20	606	7 Administração	2.55 Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	278.290,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	20	606	13 Organização Agraria	2.56 Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria	1.081.960,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	20	608	14 Produção Vegetal	2.63 Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	235.240,00
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E	20	609	15 Produção Animal	2.53 Programa Sanidade Animal	2.120,00
10000 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE					360.800,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	4	122	7 Administração	2.59 Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Espo	118.200,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	60.000,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	60.000,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	14	422	114 Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do	2.160 Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - C	200,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	14	422	114 Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do	2.161 Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	200,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	14	422	114 Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do	2.162 Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	200,00
10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURIS	27	812	100 DESPORTO E LAZER	2.60 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juve	122.000,00
11000 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					1.522.500,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	36.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	240.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	15	451	58 Urbanismo	1.145 REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	5.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	15	451	58 Urbanismo	1.146 RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	5.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	15	451	110 MELHORIA DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	1.165 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	15	452	58 Urbanismo	2.61 Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio	1.125.500,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	1.45 Programa Educação Ambiental	21.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	18	541	77 Proteção ao Meio Ambiente	2.177 Programa Gestão de Resíduos Sólidos	80.000,00
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E M	26	782	110 MELHORIA DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	1.117 Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	5.000,00
12000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					69.142,66
12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUN	4	124	7 Administração	2.62 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	69.142,66
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					309.700,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	4	122	7 Administração	2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte	261.700,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	4	122	95 RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	2.153 PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	24.000,00
13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.192 Programa Aprendiz Lucreciense	24.000,00
14000 - CONTADORIA MUNICIPAL					495.287,86
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	4	123	109 PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VAL	2.107 Manutenção Contadoria Municipal	459.287,86
14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	11	246	120 Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	2.191 Programa Residência Administrativa	36.000,00
15000 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					3.500,00
15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA	14	243	126 Programa de Proteção à Infância e Adolescência	2.176 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente -	3.500,00
99000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					137.350,00
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	99 Reserva de Contingência	2.999 Reserva de Contingência	137.350,00
				Total geral	27.399.051,60

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:D38C480D

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-VALORES PREVISTOS NA DESPESA LDO POR NATUREZA CONSOLIDADO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN	
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura@lucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaías Dias de
	Chave de Autenticação Digital 1589-4891-119
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - Consolidado	
LDO 2025 - Valores em R\$	
Natureza da Despesa	Valor
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.657.930,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.008.300,82
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.817.628,17
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	13.480,00
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.220,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	37.440,00

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	165.000,00
3.3.70.41.00 Contribuições	5.590,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	180.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	104.550,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	29.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.387.800,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.095.160,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	58.020,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	344.930,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.784.190,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.790.923,01
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.609,60
3.3.90.41.00 Contribuições	890,00
3.3.90.43.00 Subvenções Sociais	260,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	245.010,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	744.020,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	150.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	37.050,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.800,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	558.320,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	487.460,00
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	120,00
4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	228.000,00
9.9.99.99.00 A Classificar	137.350,00
Total geral	27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Dados:2024.07.2609:19:22-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIAELIEDIADA CUNHA:97066699491

Dados:2024.07.2609:19:37-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C6296A48

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- LUC-RELACAO_DE_DESPESAS_LDO

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital 1913-3036-297
Relação de Despesas LDO		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Despesa LDO: 1947 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051		
Despesa PPA: 178		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Despesa LDO: 1948 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.2 . 0 . 449052		
Despesa PPA: 182		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
Despesa LDO: 1951 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011		
Despesa PPA: 185		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		
Função: 1 - Legislativa		
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal		
Subação:		
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Despesa LDO: 1952 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013		
Despesa PPA: 186		
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		

Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1953 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 335041
Despesa PPA: 192
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1955 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014
Despesa PPA: 194
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1956 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030
Despesa PPA: 195
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1957 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033
Despesa PPA: 196
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1959 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035
Despesa PPA: 198
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1961 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036
Despesa PPA: 201
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1963 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039
Despesa PPA: 203
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1965 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339047
Despesa PPA: 205
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1967 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339092
Despesa PPA: 207
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1968 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093
Despesa PPA: 209

Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrécia
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - Processo Legislativo
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia
Despesa LDO: 1887 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 319011
Despesa PPA: 41
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1888 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 319013
Despesa PPA: 42
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1889 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339030
Despesa PPA: 46
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1890 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339035
Despesa PPA: 48
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 1891 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339036
Despesa PPA: 49
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1892 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339039
Despesa PPA: 50
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1893 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319011
Despesa PPA: 58
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1894 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319013
Despesa PPA: 59
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1895 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319092
Despesa PPA: 61
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesa LDO: 1896 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339014
Despesa PPA: 62
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1897 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339030
Despesa PPA: 63
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1898 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339036
Despesa PPA: 66
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1899 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 339039
Despesa PPA: 67
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1900 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 319093
Despesa PPA: 68
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1901 - 2 . 8801 . 15 . 451 . 58 . 2.52 . 0 . 449052
Despesa PPA: 69
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1902 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 339036
Despesa PPA: 76
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 16 - Abastecimento
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1903 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449051
Despesa PPA: 77
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 16 - Abastecimento
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1904 - 2 . 9901 . 20 . 605 . 16 . 1.44 . 0 . 449052
Despesa PPA: 78
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 16 - Abastecimento
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1905 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319011
Despesa PPA: 82
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1906 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319013
Despesa PPA: 83
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1907 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 319092
Despesa PPA: 85
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1908 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 335041
Despesa PPA: 86
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1909 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339014
Despesa PPA: 87
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1910 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339030
Despesa PPA: 89
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1911 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339036
Despesa PPA: 92
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1912 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339039
Despesa PPA: 93
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1913 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339092
Despesa PPA: 94
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1914 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 7 . 2.55 . 0 . 339093
Despesa PPA: 95
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 1915 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 335041
Despesa PPA: 96
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agrária
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1916 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 335043
Despesa PPA: 97
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agraria
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 1917 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339030
Despesa PPA: 98
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agraria
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1918 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339032
Despesa PPA: 99
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agraria
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1919 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339036
Despesa PPA: 100
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agraria
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1920 - 2 . 9901 . 20 . 606 . 13 . 2.56 . 0 . 339039
Despesa PPA: 101
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 13 - Organização Agraria
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1921 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 335043
Despesa PPA: 102
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 1922 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339030
Despesa PPA: 103
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1923 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339036
Despesa PPA: 104
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1924 - 2 . 9901 . 20 . 608 . 14 . 2.63 . 0 . 339039
Despesa PPA: 105
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 14 - Produção Vegetal
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1925 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 15 . 2.53 . 0 . 339030
Despesa PPA: 106
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária
Programa: 15 - Produção Animal

Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1926 - 2 . 9901 . 20 . 609 . 15 . 2.53 . 0 . 339036
Despesa PPA: 107
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária
Programa: 15 - Produção Animal
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1927 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319011
Despesa PPA: 112
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1928 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 319013
Despesa PPA: 113
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1929 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339014
Despesa PPA: 117
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1930 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339030
Despesa PPA: 118
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1932 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339036
Despesa PPA: 120
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1933 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 339039
Despesa PPA: 121
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1934 - 2 . 12001 . 4 . 124 . 7 . 2.62 . 0 . 449052
Despesa PPA: 124
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1936 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 319011
Despesa PPA: 128
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1937 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 319013
Despesa PPA: 132
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1938 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339014
Despesa PPA: 139
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1939 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339030
Despesa PPA: 143
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1940 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339036
Despesa PPA: 144
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1941 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 7 . 2.122 . 0 . 339039
Despesa PPA: 145
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1944 - 2 . 99999 . 99 . 999 . 99 . 2.999 . 0 . 999999
Despesa PPA: 175
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Programa: 99 - Reserva de Contingência
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência
Subação:
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar
Despesa LDO: 1971 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319011
Despesa PPA: 226
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1972 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 319013
Despesa PPA: 228
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1973 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.11 . 0 . 449052
Despesa PPA: 229
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 1974 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339014
Despesa PPA: 233
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1975 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339030
Despesa PPA: 236
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1976 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.122 . 0 . 449051
Despesa PPA: 237
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 1978 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339036
Despesa PPA: 242
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1979 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339039
Despesa PPA: 243
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1981 - 2 . 11001 . 18 . 541 . 77 . 1.45 . 0 . 339032
Despesa PPA: 254
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 1.45 - Programa Educação Ambiental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1982 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319011
Despesa PPA: 266
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1983 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319013
Despesa PPA: 267
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1984 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319092
Despesa PPA: 269
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1985 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339014
Despesa PPA: 271
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1987 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030
Despesa PPA: 275
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1988 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036
Despesa PPA: 278
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA

Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1989 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039
Despesa PPA: 280
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1990 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339047
Despesa PPA: 282
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 1991 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339092
Despesa PPA: 284
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1992 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319011
Despesa PPA: 287
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1993 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319013
Despesa PPA: 289
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 1995 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319011
Despesa PPA: 292
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1996 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319013
Despesa PPA: 294
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2003 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339030
Despesa PPA: 310
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.19 - Manutenção Salario Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2009 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339039
Despesa PPA: 320
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.19 - Manutenção Salario Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2010 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339092
Despesa PPA: 321

Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.19 - Manutenção Salário Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2011 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319011
Despesa PPA: 324
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2012 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.14 . 0 . 319013
Despesa PPA: 325
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2013 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339014
Despesa PPA: 326
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2014 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339030
Despesa PPA: 329
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2015 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339036
Despesa PPA: 330
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2017 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.68 . 0 . 339039
Despesa PPA: 333
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2019 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319011
Despesa PPA: 335
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2021 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319013
Despesa PPA: 337
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2023 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339036
Despesa PPA: 339
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2024 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319011

Despesa PPA: 342
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2025 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339030
Despesa PPA: 343
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2026 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319013
Despesa PPA: 344
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2028 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319011
Despesa PPA: 346
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2029 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339039
Despesa PPA: 347
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2030 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.135 . 0 . 319013
Despesa PPA: 348
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2031 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.93 . 0 . 339030
Despesa PPA: 350
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2036 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.111 . 0 . 339030
Despesa PPA: 364
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2038 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.113 . 0 . 339030
Despesa PPA: 375
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2040 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.116 . 0 . 339030
Despesa PPA: 378
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2041 - 2 . 5003 . 12 . 364 . 44 . 2.121 . 0 . 339018
Despesa PPA: 386
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 44 - Ensino Superior
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 2044 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319011
Despesa PPA: 391
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2047 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319013
Despesa PPA: 394
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2053 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 319092
Despesa PPA: 401
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2054 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339030
Despesa PPA: 403
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2056 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339036
Despesa PPA: 405
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2057 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.13 . 0 . 339039
Despesa PPA: 407
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2058 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.21 . 0 . 339030
Despesa PPA: 410
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2070 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.114 . 0 . 339030
Despesa PPA: 431
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2073 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339030
Despesa PPA: 449
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Cultura
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2075 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339036
Despesa PPA: 452
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Cultura
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2077 - 2 . 5003 . 13 . 392 . 48 . 2.22 . 0 . 339039
Despesa PPA: 454
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 48 - Cultura
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2115 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 77 . 2.144 . 0 . 339030
Despesa PPA: 530
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 5 - Defesa Nacional
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2116 - 2 . 9901 . 5 . 182 . 77 . 2.144 . 0 . 339036
Despesa PPA: 531
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 5 - Defesa Nacional
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2129 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 449052
Despesa PPA: 588
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2130 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339030
Despesa PPA: 589
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2131 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339036
Despesa PPA: 590
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2132 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339039
Despesa PPA: 591
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2133 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.147 . 0 . 339018
Despesa PPA: 592
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
Despesa LDO: 2134 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.92 . 0 . 339093
Despesa PPA: 604
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2140 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 1.4 . 0 . 449052
Despesa PPA: 2
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2141 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319011
Despesa PPA: 4
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2142 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319013
Despesa PPA: 5
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2143 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 319092
Despesa PPA: 7
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2144 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 335041
Despesa PPA: 8
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 2145 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339014
Despesa PPA: 9
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2146 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030
Despesa PPA: 10
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2147 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339033
Despesa PPA: 11
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 2148 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036
Despesa PPA: 12
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2149 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339039
Despesa PPA: 13
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração

Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2150 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339092
Despesa PPA: 15
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2151 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339093
Despesa PPA: 16
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2152 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 319011
Despesa PPA: 108
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2153 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 319013
Despesa PPA: 109
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2154 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 339014
Despesa PPA: 126
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2155 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 339030
Despesa PPA: 127
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2156 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 339036
Despesa PPA: 131
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2157 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 339039
Despesa PPA: 134
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2158 - 2 . 10001 . 4 . 122 . 7 . 2.59 . 0 . 449052
Despesa PPA: 142
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2159 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339030
Despesa PPA: 149
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2160 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339031
Despesa PPA: 150
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Despesa LDO: 2161 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339032
Despesa PPA: 151
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2162 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339036
Despesa PPA: 153
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2163 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339039
Despesa PPA: 154
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2164 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319011
Despesa PPA: 152
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2165 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319013
Despesa PPA: 156
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2166 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 319092
Despesa PPA: 158
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2167 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339014
Despesa PPA: 159
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2168 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339030
Despesa PPA: 161
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2169 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339036
Despesa PPA: 162
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2170 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339039
Despesa PPA: 165
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2171 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 449052
Despesa PPA: 168
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2172 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339040
Despesa PPA: 634
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2173 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.5 . 0 . 449052
Despesa PPA: 17
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2174 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 1.7 . 0 . 449051
Despesa PPA: 18
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2175 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339047
Despesa PPA: 21
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Despesa LDO: 2176 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.4 . 0 . 339092
Despesa PPA: 22
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2177 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 319091
Despesa PPA: 23
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.5 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 2178 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 329021
Despesa PPA: 24
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.5 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
Despesa LDO: 2179 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 339091
Despesa PPA: 25
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.5 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Despesa LDO: 2180 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.5 . 0 . 469071
Despesa PPA: 26
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.5 - Encargos Especiais
Subação:
Natureza da despesa: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Despesa LDO: 2181 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319004
Despesa PPA: 27
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2182 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319011
Despesa PPA: 28
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2183 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319013
Despesa PPA: 29
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2184 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 319092
Despesa PPA: 31
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2185 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339014
Despesa PPA: 33
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2186 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339030
Despesa PPA: 34
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2187 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339035
Despesa PPA: 36
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 2188 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339036
Despesa PPA: 37
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2189 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339039
Despesa PPA: 38

Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2190 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339092
Despesa PPA: 39
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2191 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.6 . 0 . 339093
Despesa PPA: 40
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2210 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319011
Despesa PPA: 637
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2211 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319013
Despesa PPA: 638
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2212 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 319092
Despesa PPA: 639
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2213 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339030
Despesa PPA: 640
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2214 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339036
Despesa PPA: 641
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2215 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 41 . 2.151 . 0 . 339039
Despesa PPA: 642
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2217 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339030
Despesa PPA: 658
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2218 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.91 . 0 . 339039

Despesa PPA: 659
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2219 - 2 . 5003 . 4 . 122 . 95 . 2.127 . 0 . 339036
Despesa PPA: 660
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2220 - 2 . 13013 . 4 . 122 . 95 . 2.153 . 0 . 339036
Despesa PPA: 661
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2221 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 95 . 2.154 . 0 . 339036
Despesa PPA: 663
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2222 - 2 . 8801 . 4 . 122 . 95 . 2.155 . 0 . 339036
Despesa PPA: 664
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Ação: 2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2223 - 2 . 4401 . 4 . 123 . 8 . 2.8 . 0 . 339014
Despesa PPA: 665
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 8 - Administração financeira
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 2224 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 1.122 . 0 . 449093
Despesa PPA: 666
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2225 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 42 . 2.135 . 0 . 449052
Despesa PPA: 667
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2226 - 2 . 5003 . 12 . 365 . 42 . 2.145 . 0 . 339030
Despesa PPA: 668
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2227 - 2 . 5003 . 12 . 362 . 42 . 2.156 . 0 . 339030
Despesa PPA: 669
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 362 - Ensino Médio
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Despesa LDO: 2244 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 319093
Despesa PPA: 685
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2245 - 2 . 10001 . 14 . 422 . 114 . 2.160 . 0 . 339030
Despesa PPA: 692
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2246 - 2 . 10001 . 14 . 422 . 114 . 2.161 . 0 . 339030
Despesa PPA: 693
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2247 - 2 . 10001 . 14 . 422 . 114 . 2.162 . 0 . 339030
Despesa PPA: 694
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2248 - 2 . 14001 . 4 . 123 . 109 . 2.107 . 0 . 339035
Despesa PPA: 696
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 2258 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.146 . 0 . 449051
Despesa PPA: 599
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2260 - 2 . 11001 . 26 . 782 . 110 . 1.117 . 0 . 449051
Despesa PPA: 711
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2261 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 58 . 1.145 . 0 . 449051
Despesa PPA: 598
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 58 - Urbanismo
Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2262 - 2 . 11001 . 15 . 451 . 110 . 1.165 . 0 . 449051
Despesa PPA: 682
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL
Ação: 1.165 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2263 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339030
Despesa PPA: 712
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2264 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339036
Despesa PPA: 713
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2265 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 449052
Despesa PPA: 714
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2266 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.163 . 0 . 339039
Despesa PPA: 715
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2267 - 2 . 8801 . 25 . 752 . 102 . 1.139 . 0 . 449052
Despesa PPA: 716
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 25 - Energia
Subfunção: 752 - Energia Elétrica
Programa: 102 - EFICIENCIA ENÉRGICA
Ação: 1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2274 - 2 . 11001 . 18 . 541 . 77 . 2.177 . 0 . 449052
Despesa PPA: 721
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2275 - 2 . 11001 . 18 . 541 . 77 . 2.177 . 0 . 339030
Despesa PPA: 722
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2431 - 2 . 10001 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 834
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2432 - 2 . 10001 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 835
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2433 - 2 . 5003 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 836
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2434 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 319004
Despesa PPA: 837
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%

Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2435 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.11 . 0 . 319004
Despesa PPA: 838
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2436 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.15 . 0 . 319004
Despesa PPA: 839
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2437 - 2 . 5002 . 12 . 365 . 41 . 2.134 . 0 . 319004
Despesa PPA: 840
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2438 - 2 . 5002 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030
Despesa PPA: 841
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2439 - 2 . 13013 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 842
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2440 - 2 . 3301 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 843
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2441 - 2 . 14001 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 844
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2442 - 2 . 4401 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 845
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2443 - 2 . 4401 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 846
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2444 - 2 . 2201 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 847
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva

Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2445 - 2 . 2201 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 848
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2446 - 2 . 11001 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 849
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2447 - 2 . 11001 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 850
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2448 - 2 . 9901 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 851
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2449 - 2 . 9901 . 11 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 852
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2450 - 2 . 8801 . 11 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 853
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
Função: 11 - Trabalho
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2452 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 449052
Despesa PPA: 855
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 42 - Educação Básica
Ação: 2.19 - Manutenção Salario Educação
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2470 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 319011
Despesa PPA: 859
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2471 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 319013
Despesa PPA: 860
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2472 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 339030
Despesa PPA: 861
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 7 - Administração
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2473 - 2 . 3301 . 4 . 122 . 7 . 2.196 . 0 . 339014
Despesa PPA: 862
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 7 - Administração
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
Despesa LDO: 1931 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 319011
Despesa PPA: 119
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1935 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 339030
Despesa PPA: 125
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1942 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339030
Despesa PPA: 166
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1943 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339014
Despesa PPA: 174
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1945 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339030
Despesa PPA: 176
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1946 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339033
Despesa PPA: 177
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 1949 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339030
Despesa PPA: 183
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1950 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.106 . 0 . 339032
Despesa PPA: 184
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1954 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339048
Despesa PPA: 193
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 1958 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319011
Despesa PPA: 197
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 1960 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319092
Despesa PPA: 200
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 1962 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339014
Despesa PPA: 202
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 1964 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339030
Despesa PPA: 204
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 1966 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339032
Despesa PPA: 206
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 1969 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339036
Despesa PPA: 210
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 1970 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039
Despesa PPA: 211
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 1977 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.31 . 0 . 337041
Despesa PPA: 239
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.70.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 1994 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039
Despesa PPA: 291
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2016 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319011
Despesa PPA: 332

Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2018 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319013
Despesa PPA: 334
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2020 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 319092
Despesa PPA: 336
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2022 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339014
Despesa PPA: 338
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2032 - 3 . 6001 . 10 . 304 . 75 . 2.28 . 0 . 339030
Despesa PPA: 351
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2033 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 319011
Despesa PPA: 356
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2034 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 319013
Despesa PPA: 357
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2035 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339030
Despesa PPA: 359
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2037 - 3 . 6001 . 10 . 305 . 75 . 2.27 . 0 . 339039
Despesa PPA: 367
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2128 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.31 . 0 . 337170
Despesa PPA: 585
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Despesa LDO: 2228 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319004

Despesa PPA: 654
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2229 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 449052
Despesa PPA: 213
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2230 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 449052
Despesa PPA: 297
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2249 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 319013
Despesa PPA: 199
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2250 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339033
Despesa PPA: 208
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Despesa LDO: 2251 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 449051
Despesa PPA: 212
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2252 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339035
Despesa PPA: 697
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria
Despesa LDO: 2253 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339048
Despesa PPA: 698
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2254 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339092
Despesa PPA: 699
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2255 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339093
Despesa PPA: 700
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Despesa LDO: 2256 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339048
Despesa PPA: 701
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2268 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.67 . 0 . 339014
Despesa PPA: 163
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saúde
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2269 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 449051
Despesa PPA: 295
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2270 - 3 . 6001 . 10 . 303 . 75 . 2.30 . 0 . 319004
Despesa PPA: 717
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2271 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319004
Despesa PPA: 718
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2383 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.117 . 0 . 339039
Despesa PPA: 191
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2424 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319011
Despesa PPA: 273
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Despesa LDO: 2425 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319013
Despesa PPA: 276
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2426 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 319092
Despesa PPA: 277
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2427 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339014
Despesa PPA: 279
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2428 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339030
Despesa PPA: 281
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2429 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339036
Despesa PPA: 290
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2430 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339093
Despesa PPA: 293
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex.
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia
Despesa LDO: 2272 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 319011
Despesa PPA: 719
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2273 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 319013
Despesa PPA: 720
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2276 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339092
Despesa PPA: 723
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2277 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339041
Despesa PPA: 724
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 2278 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339014
Despesa PPA: 725
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2279 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339030
Despesa PPA: 726
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2281 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339036
Despesa PPA: 728
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social

Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2282 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339039
Despesa PPA: 729
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2284 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 339093
Despesa PPA: 731
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Despesa LDO: 2285 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.164 . 0 . 449052
Despesa PPA: 732
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2286 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.180 . 0 . 339041
Despesa PPA: 733
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.41.00 - Contribuições
Despesa LDO: 2287 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.180 . 0 . 339043
Despesa PPA: 734
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.43.00 - Subvenções Sociais
Despesa LDO: 2298 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339030
Despesa PPA: 745
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Ação: 2.166 - Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2300 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339039
Despesa PPA: 748
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Ação: 2.166 - Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2301 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 117 . 2.166 . 0 . 339036
Despesa PPA: 749
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Ação: 2.166 - Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2307 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339030
Despesa PPA: 755
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2308 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339036
Despesa PPA: 756
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2309 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 339039
Despesa PPA: 757
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2310 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.181 . 0 . 449052
Despesa PPA: 758
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2311 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.182 . 0 . 339030
Despesa PPA: 759
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2312 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.182 . 0 . 339036
Despesa PPA: 760
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2313 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.183 . 0 . 339030
Despesa PPA: 761
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2315 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.183 . 0 . 339036
Despesa PPA: 763
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2316 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339030
Despesa PPA: 764
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2317 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339032
Despesa PPA: 765
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2318 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339036
Despesa PPA: 766
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2319 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 339039
Despesa PPA: 767
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2320 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.184 . 0 . 449052
Despesa PPA: 768
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2321 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339030
Despesa PPA: 769
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2322 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339032
Despesa PPA: 770
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2323 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339036
Despesa PPA: 771
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2324 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.185 . 0 . 339039
Despesa PPA: 772
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2325 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339030
Despesa PPA: 773
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2327 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339032
Despesa PPA: 774
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2328 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 123 . 2.186 . 0 . 339036
Despesa PPA: 775
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesa LDO: 2332 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339014
Despesa PPA: 779
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Despesa LDO: 2333 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339030
Despesa PPA: 780
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2335 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339036
Despesa PPA: 782
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2336 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 339039
Despesa PPA: 783
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2337 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 449052
Despesa PPA: 784
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2338 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339014
Despesa PPA: 785
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2339 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339030
Despesa PPA: 786
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2340 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339032
Despesa PPA: 787
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2341 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339036
Despesa PPA: 788
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2342 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339039
Despesa PPA: 789
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2343 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 339092
Despesa PPA: 790
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2344 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.175 . 0 . 449052
Despesa PPA: 791

Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2353 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339014
Despesa PPA: 801
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2354 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339030
Despesa PPA: 802
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2355 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339036
Despesa PPA: 803
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2356 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 339039
Despesa PPA: 804
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2357 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 449052
Despesa PPA: 805
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2359 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 115 . 2.189 . 0 . 339048
Despesa PPA: 807
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2362 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 339014
Despesa PPA: 810
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.190 - Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2364 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 122 . 2.171 . 0 . 339030
Despesa PPA: 812
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública
Ação: 2.171 - Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2368 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 449052
Despesa PPA: 815
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2373 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339030

Despesa PPA: 739
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2374 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339032
Despesa PPA: 740
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2375 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339036
Despesa PPA: 741
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2376 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 339039
Despesa PPA: 742
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2377 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 449052
Despesa PPA: 743
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2378 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339014
Despesa PPA: 750
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2379 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339030
Despesa PPA: 751
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2380 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339036
Despesa PPA: 752
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2381 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 118 . 2.167 . 0 . 339039
Despesa PPA: 753
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2386 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.187 . 0 . 339039
Despesa PPA: 800
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.187 - Manutenção da Oficina de Costura
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesa LDO: 2394 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339014
Despesa PPA: 820
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2395 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339030
Despesa PPA: 821
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2396 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339032
Despesa PPA: 822
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2397 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339036
Despesa PPA: 823
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2398 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 339039
Despesa PPA: 824
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2401 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.191 . 0 . 339036
Despesa PPA: 816
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2402 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339030
Despesa PPA: 792
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2403 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339036
Despesa PPA: 793
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2404 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339039
Despesa PPA: 794
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2405 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.141 . 0 . 339048
Despesa PPA: 795
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo
Subação:

Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2407 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 339030
Despesa PPA: 813
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2408 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 2.192 . 0 . 339036
Despesa PPA: 817
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2412 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.142 . 0 . 339048
Despesa PPA: 567
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Despesa LDO: 2416 - 4 . 7001 . 8 . 246 . 120 . 1.142 . 0 . 339036
Despesa PPA: 797
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 246 - Segurança de Renda
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesa LDO: 2417 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339014
Despesa PPA: 828
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Despesa LDO: 2418 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339030
Despesa PPA: 829
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2419 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 339039
Despesa PPA: 830
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2420 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 115 . 2.194 . 0 . 449052
Despesa PPA: 831
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2421 - 4 . 15015 . 14 . 243 . 126 . 2.176 . 0 . 339039
Despesa PPA: 832
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Despesa LDO: 2423 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.123 . 0 . 339030
Despesa PPA: 504
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.123 - Benefício de Prestação Continuada - BPC

Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2451 - 4 . 7001 . 8 . 244 . 115 . 2.189 . 0 . 339032
Despesa PPA: 854
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Despesa LDO: 2453 - 4 . 7001 . 16 . 244 . 124 . 2.173 . 0 . 449051
Despesa PPA: 811
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 16 - Habitação
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 124 - Acesso a Moradia
Ação: 2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO: 2454 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319004
Despesa PPA: 736
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2455 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319011
Despesa PPA: 737
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2456 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.165 . 0 . 319013
Despesa PPA: 738
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2457 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 319004
Despesa PPA: 806
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2458 - 4 . 7001 . 8 . 122 . 121 . 2.170 . 0 . 319013
Despesa PPA: 833
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2459 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319011
Despesa PPA: 776
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2460 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319013
Despesa PPA: 777
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2461 - 4 . 7001 . 14 . 422 . 125 . 2.174 . 0 . 319092
Despesa PPA: 778
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes

Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesa LDO: 2462 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 319011
Despesa PPA: 808
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.190 - Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesa LDO: 2463 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 115 . 2.190 . 0 . 319013
Despesa PPA: 809
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social
Ação: 2.190 - Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2464 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 319004
Despesa PPA: 818
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Despesa LDO: 2465 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 319013
Despesa PPA: 819
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Despesa LDO: 2466 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.193 . 0 . 449052
Despesa PPA: 825
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa LDO: 2467 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.195 . 0 . 339030
Despesa PPA: 856
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Despesa LDO: 2474 - 4 . 7001 . 8 . 245 . 116 . 2.195 . 0 . 449052
Despesa PPA: 857
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 116 - Proteção Social Básica
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-SUAS
Subação:
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484 0430
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
 Dados: 2024.07.26 09:23:27 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
 Prefeita Municipal
 CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:23:11 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:1145B866

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- VALORES LDO POR NATUREZA DE DESPESA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN			
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178	prefeituradelucrecia2017@gmail.	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital 1182-9652-213
Valores LDO por Natureza de Despesa			
LDO 2025 - Valores em R\$			
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia			
Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal			
Despesa: 1947 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			100,00
Total da ação			100,00
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal			
Despesa: 1948 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			100,00
Total da ação			100,00
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
Despesa: 1951 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			965.000,00
Despesa: 1952 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			145.600,00
Despesa: 1953 - Contribuições 3.3.50.41.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			7.200,00
Despesa: 1955 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			110,00
Despesa: 1956 - Material de Consumo 3.3.90.30.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			80.000,00
Despesa: 1957 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			110,00
Despesa: 1959 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			168.000,00
Despesa: 1961 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			20.000,00
Despesa: 1963 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			60.000,00
Despesa: 1965 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			110,00
Despesa: 1967 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			120,00
Despesa: 1968 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			110,00
Total da ação			1.446.360,00
Total da unidade orçamentária			1.446.560,00
Total da unidade gestora			1.446.560,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito			
Despesa: 2140 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			1.170,00
Total da ação			1.170,00
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Despesa: 2141 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			348.123,39
Despesa: 2142 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			69.624,68
Despesa: 2143 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			1.000,00
Despesa: 2144 - Contribuições 3.3.50.41.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			30.000,00
Despesa: 2145 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			10.800,00
Despesa: 2146 - Material de Consumo 3.3.90.30.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			80.000,00
Despesa: 2147 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			50.000,00
Despesa: 2148 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			5.000,00
Despesa: 2149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			190.000,00
Despesa: 2150 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			1.000,00
Despesa: 2151 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			100,00
Total da ação			785.648,07
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa			
Despesa: 2445 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			24.000,00
Total da ação			24.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense			
Despesa: 2444 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00			
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			24.000,00
Total da ação			24.000,00
Total da unidade orçamentária			834.818,07
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS			
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento			
Despesa: 2173 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00			

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total da ação	20.000,00
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	
Despesa: 2174 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP	
Despesa: 2175 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	240.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100,00
Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	100,00
Fonte de recurso: 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.600,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	100,00
Despesa: 2176 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
Total da ação	258.900,00
Ação: 2.5 - Encargos Especiais	
Despesa: 2177 - Sentenças Judiciais 3.1.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
Despesa: 2178 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.21.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 2179 - Sentenças Judiciais 3.3.90.91.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	150.000,00
Despesa: 2180 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	228.000,00
Total da ação	608.000,00
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	
Despesa: 2181 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Despesa: 2182 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	360.000,00
Despesa: 2183 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 2184 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
Despesa: 2185 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2186 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	117.700,00
Fonte de recurso: 17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	860,00
Despesa: 2187 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
Despesa: 2188 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 2190 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 2191 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
Total da ação	660.600,00
Ação: 2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	
Despesa: 2221 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	72.000,00
Total da ação	72.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2440 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total da ação	120.000,00
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	
Despesa: 2470 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 2471 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	300,00
Despesa: 2473 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	300,00
Despesa: 2472 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Total da ação	2.300,00
Total da unidade orçamentária	1.742.800,00
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças	
Despesa: 1887 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	218.000,00
Despesa: 1888 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	43.600,00
Despesa: 2223 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.500,00
Despesa: 1889 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 1890 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1891 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.000,00
Despesa: 1892 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	28.700,00
Despesa: 2129 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.410,00
Total da ação	324.210,00

Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2443 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
Total da ação	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2442 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
Total da ação	24.000,00
Total da unidade orçamentária	384.210,00
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%	
Despesa: 2435 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	467.000,00
Despesa: 1992 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	870.000,00
Despesa: 1993 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	267.000,00
Total da ação	1.604.000,00
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 30%	
Despesa: 2434 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Despesa: 1995 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	90.000,00
Despesa: 1996 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	18.000,00
Despesa: 2438 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	192.000,00
Total da ação	320.000,00
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	
Despesa: 2011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	110.000,00
Despesa: 2012 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	22.000,00
Total da ação	132.000,00
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	
Despesa: 2436 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	234.000,00
Despesa: 2019 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	701.000,00
Fonte de recurso: 15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB	50.100,00
Fonte de recurso: 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB	70.100,00
Despesa: 2021 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	187.000,00
Total da ação	1.242.200,00
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	
Despesa: 2437 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	94.000,00
Despesa: 2024 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	202.000,00
Despesa: 2026 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB	60.000,00
Total da ação	356.000,00
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	
Despesa: 2028 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	56.000,00
Despesa: 2030 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
Despesa: 2225 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-	40.000,00
Total da ação	107.000,00
Total da unidade orçamentária	3.761.200,00
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA	
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
Despesa: 1973 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	250.000,00
Total da ação	250.000,00
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par	
Despesa: 1976 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	10.000,00
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	100.000,00
Despesa: 2224 - Indenizações e Restituições 4.4.90.93.00	
Fonte de recurso: 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	120,00
Total da ação	110.120,00
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%	
Despesa: 1982 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	200.000,00
Despesa: 1983 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	40.000,00
Despesa: 1984 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	5.000,00
Despesa: 2244 - Indenizações e Restituições 3.1.90.93.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	10.000,00
Despesa: 1985 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	5.000,00
Despesa: 1987 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	200.000,00
Despesa: 1988 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	5.000,00
Despesa: 1989 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	

Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	163.000,00
Despesa: 1990 - Obrigações Tributárias e Contributivas 3.3.90.47.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 1991 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Total da ação	630.000,00
Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	
Despesa: 2044 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2047 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2053 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2054 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	200.000,00
Despesa: 2056 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	50.000,00
Despesa: 2057 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	10.000,00
Total da ação	263.000,00
Ação: 2.19 - Manutenção Salário Educação	
Despesa: 2003 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	138.100,00
Despesa: 2009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	80.000,00
Despesa: 2010 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	10.000,00
Despesa: 2452 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15500000 - Transferencia do Salário Educação	5.000,00
Total da ação	233.100,00
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	
Despesa: 2058 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.200,00
Total da ação	41.200,00
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas	
Despesa: 2073 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2075 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2077 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	41.701,92
Total da ação	61.701,92
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação	
Despesa: 2013 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	500,00
Despesa: 2014 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	2.000,00
Despesa: 2015 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	2.500,00
Despesa: 2017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	2.500,00
Total da ação	7.500,00
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	
Despesa: 2217 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	200.000,00
Despesa: 2023 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2218 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	70.000,00
Total da ação	271.000,00
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN	
Despesa: 2025 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
Despesa: 2029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.000,00
Despesa: 2134 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	500,00
Total da ação	94.500,00
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	
Despesa: 2031 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	50.000,00
Total da ação	50.000,00
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	
Despesa: 2036 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.200,00
Total da ação	16.200,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	
Despesa: 2038 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000,00
Total da ação	30.000,00
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	
Despesa: 2070 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.000,00
Total da ação	11.000,00
Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	
Despesa: 2040 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800,00
Total da ação	800,00
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	

Despesa: 2041 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
Total da ação	24.000,00
Ação: 2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	
Despesa: 2219 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	360.000,00
Total da ação	360.000,00
Ação: 2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa: 2226 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.700,00
Total da ação	7.700,00
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	
Despesa: 2133 - Auxílio Financeiro a Estudantes 3.3.90.18.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	5.000,00
Despesa: 2130 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	2.500,00
Despesa: 2131 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2132 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Total da ação	9.500,00
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	
Despesa: 2210 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2211 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2212 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2213 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	100.000,00
Despesa: 2214 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	1.000,00
Despesa: 2215 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25%	5.000,00
Total da ação	109.000,00
Ação: 2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	
Despesa: 2227 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	12.000,00
Total da ação	12.000,00
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	
Despesa: 2263 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	70.000,00
Despesa: 2264 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	24.000,00
Despesa: 2266 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	5.000,00
Despesa: 2265 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 156900001 - Outras Transferências de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL	50.000,00
Total da ação	149.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2433 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	360.000,00
Total da ação	360.000,00
Total da unidade orçamentária	3.101.321,92
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	
Ação: 1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA	
Despesa: 2267 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	
Despesa: 1893 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	125.970,00
Despesa: 1894 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	26.830,00
Despesa: 1895 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	240,00
Despesa: 1900 - Indenizações e Restituições 3.1.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	220,00
Despesa: 1896 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Despesa: 1897 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
Despesa: 1898 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	17.340,00
Despesa: 1899 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	47.520,00
Fonte de recurso: 17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP	110,00
Despesa: 1901 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.400,00
Total da ação	274.260,00
Ação: 2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	
Despesa: 2222 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	60.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2450 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	96.000,00
Total da ação	96.000,00
Total da unidade orçamentária	431.260,00

Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar	
Despesa: 1902 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	125.000,00
Despesa: 1903 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 1904 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.080,00
Total da ação	151.080,00
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal	
Despesa: 1925 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 1926 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Total da ação	2.120,00
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	
Despesa: 1905 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	91.800,00
Despesa: 1906 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	19.440,00
Despesa: 1907 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.730,00
Despesa: 1908 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Despesa: 1909 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1910 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	129.600,00
Despesa: 1911 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	27.000,00
Despesa: 1912 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1913 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.320,00
Despesa: 1914 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Total da ação	278.290,00
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária	
Despesa: 1915 - Contribuições 3.3.50.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Despesa: 1916 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 1917 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	604.800,00
Despesa: 1918 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	176.590,00
Fonte de recurso: 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural	64.370,00
Despesa: 1919 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 1919 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.080,00
Despesa: 1920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
Total da ação	1.081.960,00
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra	
Despesa: 1921 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	135.000,00
Despesa: 1922 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Despesa: 1923 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Despesa: 1924 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Total da ação	235.240,00
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM AREAS DE RISCOS	
Despesa: 2115 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.170,00
Despesa: 2116 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120,00
Total da ação	1.290,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2449 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
Total da ação	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2448 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
Total da ação	12.000,00
Total da unidade orçamentária	1.797.980,00
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	
Despesa: 2152 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	85.000,00
Despesa: 2153 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	17.000,00
Despesa: 2154 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2155 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
Despesa: 2156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2157 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2158 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total da ação	118.200,00
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	
Despesa: 2159 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 2160 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 3.3.90.31.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2161 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
Despesa: 2162 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
Despesa: 2163 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total da ação	122.000,00
Ação: 2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL	
Despesa: 2245 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Total da ação	200,00
Ação: 2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	
Despesa: 2246 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Total da ação	200,00
Ação: 2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	
Despesa: 2247 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Total da ação	200,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2432 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	60.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2431 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	60.000,00
Total da unidade orçamentária	360.800,00
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
Ação: 1.145 - Programa Educação Ambiental	
Despesa: 1981 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	21.000,00
Total da ação	21.000,00
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	
Despesa: 2260 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17063110 - Transferência Especial da União - decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	
Despesa: 2261 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	
Despesa: 2258 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 1.165 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
Despesa: 2262 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total da ação	5.000,00
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	
Despesa: 1971 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	81.650,00
Despesa: 1972 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	17.500,00
Despesa: 1974 - Diárias - Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	540,00
Despesa: 1975 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200.000,00
Fonte de recurso: 17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	11.500,00
Despesa: 1978 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	93.310,00
Despesa: 1979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	720.000,00
Fonte de recurso: 17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
Total da ação	1.125.500,00
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
Despesa: 2275 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 2274 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	60.000,00
Total da ação	80.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2447 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
Total da ação	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2446 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	240.000,00

Total da ação	240.000,00
Total da unidade orçamentária	1.522.500,00
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	
Despesa: 1927 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	51.768,88
Despesa: 1928 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.353,78
Despesa: 1929 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 1930 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 1932 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
Despesa: 1933 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
Despesa: 1934 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.620,00
Total da ação	69.142,66
Total da unidade orçamentária	69.142,66
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	
Despesa: 1936 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	142.000,00
Despesa: 1937 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.600,00
Despesa: 1938 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.700,00
Despesa: 1939 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 1940 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	38.400,00
Despesa: 1941 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	52.000,00
Total da ação	261.700,00
Ação: 2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	
Despesa: 2220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
Total da ação	24.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2439 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
Total da ação	24.000,00
Total da unidade orçamentária	309.700,00
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal	
Despesa: 2164 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	127.898,55
Despesa: 2165 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.579,71
Despesa: 2166 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	800,00
Despesa: 2167 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 2168 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	15.400,00
Despesa: 2248 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	170.000,00
Despesa: 2169 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
Despesa: 2170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 2172 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	78.609,60
Despesa: 2171 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	459.287,86
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2441 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
Total da ação	36.000,00
Total da unidade orçamentária	495.287,86
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência	
Despesa: 1944 - A Classificar 9.9.99.99.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	137.350,00
Total da ação	137.350,00
Total da unidade orçamentária	137.350,00
Total da unidade gestora	14.948.370,51
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saúde ENDEMIAS Saúde	
Despesa: 2033 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	43.160,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	21.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	80.060,00
Despesa: 2034 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	30.330,00
Despesa: 2035 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	

Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	3.500,00
Despesa: 2037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.170,00
Total da ação	179.220,00
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau	
Despesa: 2016 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	25.660,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	6.000,00
Despesa: 2018 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.830,00
Despesa: 2020 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Despesa: 2022 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	560,00
Despesa: 2032 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	3.500,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	40.000,00
Total da ação	81.670,00
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	
Despesa: 2270 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	5.870,00
Despesa: 1931 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	15.000,00
Despesa: 1935 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	3.130,00
Total da ação	34.000,00
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais	
Despesa: 1977 - Contribuições 3.3.70.41.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.590,00
Despesa: 2128 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	180.000,00
Total da ação	185.590,00
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saude	
Despesa: 2268 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.000,00
Despesa: 1942 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	690,00
Total da ação	1.690,00
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude	
Despesa: 1943 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.000,00
Despesa: 1945 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	3.000,00
Despesa: 1946 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.400,00
Total da ação	13.400,00
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	
Despesa: 1949 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	2.160,00
Despesa: 1950 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	907.200,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	38.000,00
Fonte de recurso: 16210000 - Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	12.960,00
Total da ação	960.320,00
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	
Despesa: 1954 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	349.920,00
Total da ação	349.920,00
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	
Despesa: 2228 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	200.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	624.000,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	48.990,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	135.000,00
Despesa: 1958 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	285.770,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	269.440,00
Fonte de recurso: 16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	320.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	56.000,00
Despesa: 2249 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	186.620,00
Despesa: 1960 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	120,00
Despesa: 1962 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.170,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	2.000,00
Despesa: 1964 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	209.950,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	370.000,00
Despesa: 1966 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	2.510,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	60.000,00
Despesa: 2250 - Passagens e Despesas com Locomoção 3.3.90.33.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	2.510,00
Despesa: 2252 - Serviços de Consultoria 3.3.90.35.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.830,00

Despesa: 1969 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	116.640,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	50.000,00
Despesa: 1970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	108.000,00
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	100.000,00
Despesa: 2253 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	116.640,00
Despesa: 2254 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.170,00
Despesa: 2255 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Despesa: 2251 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Despesa: 2229 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	2.330,00
Total da ação	3.275.050,00
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	
Despesa: 2271 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	331.870,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	290.000,00
Despesa: 2424 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.458.000,00
Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	37.000,00
Despesa: 2425 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	353.420,00
Despesa: 2426 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Despesa: 2427 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	50.160,00
Despesa: 2428 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	383.200,00
Despesa: 2429 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	1.170,00
Despesa: 1994 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	343.121,09
Fonte de recurso: 16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço	210.000,00
Despesa: 2256 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	174.960,00
Despesa: 2430 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	120,00
Despesa: 2269 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	400.100,00
Despesa: 2230 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15%	5.050,00
Total da ação	4.038.291,09
Total da unidade orçamentária	9.119.151,09
Total da unidade gestora	9.119.151,09
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo	
Despesa: 2402 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2403 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2404 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2405 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total da ação	13.000,00
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta	
Despesa: 2416 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2412 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da ação	3.500,00
Ação: 2.123 - Benefício de Prestação Continuada - BPC	
Despesa: 2423 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	640,00
Total da ação	640,00
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social	
Despesa: 2272 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	222.000,00
Despesa: 2273 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
Despesa: 2278 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
Despesa: 2279 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	110.000,00
Despesa: 2281 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Despesa: 2282 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	127.000,00
Despesa: 2277 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Despesa: 2276 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.800,00
Despesa: 2284 - Indenizações e Restituições 3.3.90.93.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00

Despesa: 2285 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.670,00
Total da ação	550.730,00
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	
Despesa: 2454 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	60.000,00
Despesa: 2455 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	300,00
Despesa: 2456 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 2373 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	32.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	15.000,00
Despesa: 2374 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.500,00
Despesa: 2375 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2376 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
Despesa: 2377 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.500,00
Total da ação	219.300,00
Ação: 2.166 - Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	
Despesa: 2298 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 2301 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Despesa: 2300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Total da ação	900,00
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do	
Despesa: 2378 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	200,00
Despesa: 2379 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500,00
Despesa: 2380 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 2381 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total da ação	14.900,00
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Despesa: 2457 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	12.000,00
Despesa: 2458 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Despesa: 2353 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
Despesa: 2354 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	20.000,00
Despesa: 2355 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 2356 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.600,00
Despesa: 2357 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
Total da ação	46.200,00
Ação: 2.171 - Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	
Despesa: 2364 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Total da ação	2.000,00
Ação: 2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais	
Despesa: 2453 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00	
Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União	2.000,00
Total da ação	2.000,00
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
Despesa: 2459 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	170.000,00
Despesa: 2460 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00
Despesa: 2461 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.1.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	130,00
Despesa: 2332 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
Despesa: 2333 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	70.000,00
Despesa: 2335 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2336 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Despesa: 2337 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da ação	302.130,00
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	

Despesa: 2338 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2339 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
Despesa: 2340 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 2341 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2342 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00
Despesa: 2343 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.3.90.92.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
Despesa: 2344 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	18.400,00
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações	
Despesa: 2286 - Contribuições 3.3.90.41.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	260,00
Despesa: 2287 - Subvenções Sociais 3.3.90.43.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	260,00
Total da ação	520,00
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	
Despesa: 2307 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Despesa: 2308 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	800,00
Despesa: 2309 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	800,00
Despesa: 2310 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da ação	3.600,00
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social	
Despesa: 2311 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	260,00
Despesa: 2312 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	260,00
Total da ação	520,00
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	
Despesa: 2313 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2315 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
Total da ação	1.000,00
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	
Despesa: 2316 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	750,00
Despesa: 2317 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	260,00
Despesa: 2318 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 2319 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
Despesa: 2320 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Total da ação	2.640,00
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	
Despesa: 2321 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 2322 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2323 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Despesa: 2324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
Total da ação	3.800,00
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa: 2325 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Despesa: 2327 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Despesa: 2328 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	630,00
Total da ação	1.890,00
Ação: 2.187 - Manutenção da Oficina de Costura	
Despesa: 2386 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.500,00
Total da ação	2.500,00
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais	
Despesa: 2451 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	12.000,00
Despesa: 2359 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	90.000,00
Total da ação	102.000,00
Ação: 2.190 - Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	
Despesa: 2462 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.11.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	19.000,00
Despesa: 2463 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.800,00
Despesa: 2362 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	600,00
Total da ação	23.800,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	
Despesa: 2401 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	120.000,00
Total da ação	120.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	
Despesa: 2408 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	240.000,00
Total da ação	240.000,00
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	
Despesa: 2464 - Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.04.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	70.000,00
Despesa: 2465 - Obrigações Patronais 3.1.90.13.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
Despesa: 2394 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
Despesa: 2395 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	25.000,00
Despesa: 2396 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.32.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Despesa: 2397 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Despesa: 2398 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	3.000,00
Despesa: 2466 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	5.000,00
Total da ação	188.000,00
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	
Despesa: 2417 - Diárias – Civil 3.3.90.14.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	2.500,00
Despesa: 2418 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.000,00
Despesa: 2419 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	500,00
Despesa: 2420 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	1.500,00
Total da ação	5.500,00
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-SUAS	
Despesa: 2467 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	8.000,00
Despesa: 2474 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.000,00
Total da ação	12.000,00
Total da unidade orçamentária	1.881.470,00
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
Despesa: 2407 - Material de Consumo 3.3.90.30.00	
Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.500,00
Despesa: 2421 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00	
Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
Despesa: 2368 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.52.00	
Fonte de recurso: 17590000 - Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00
Total da ação	3.500,00
Total da unidade orçamentária	3.500,00
Total da unidade gestora	1.884.970,00
Total geral	27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484043 0
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
 Dados: 2024.07.26 09:27:10 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
 CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:27:25 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kyson Kennedy Bandeira
Código Identificador:0B8EC032

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucracia2017@gmail.	Usuário: Jedaías Dias de	Chave de Autenticação Digital Página 1282-8061-769
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Unidade gestora: 1 - Câmara Municipal de Lucrecia		1.446.560,00
Unidade orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Lucrecia		1.446.560,00
Função: 1 - Legislativa		1.446.560,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		1.446.560,00
Programa: 1 - Processo Legislativo		1.446.560,00
Ação: 1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal		100,00
1947 - 4.4.90.51.00		100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		100,00
Ação: 1.2 - Equipamentos da Camara Municipal		100,00
1948 - 4.4.90.52.00		100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		100,00
Ação: 2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal		1.446.360,00
1951 - 3.1.90.11.00		965.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		965.000,00
1952 - 3.1.90.13.00		145.600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		145.600,00
1953 - 3.3.50.41.00		7.200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		7.200,00
1955 - 3.3.90.14.00		110,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		110,00
1956 - 3.3.90.30.00		80.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		80.000,00
1957 - 3.3.90.33.00		110,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		110,00
1959 - 3.3.90.35.00		168.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		168.000,00
1961 - 3.3.90.36.00		20.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		20.000,00
1963 - 3.3.90.39.00		60.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		60.000,00
1965 - 3.3.90.47.00		110,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		110,00
1967 - 3.3.90.92.00		120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		120,00
1968 - 3.3.90.93.00		110,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		110,00
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		14.948.370,51
Unidade orçamentária: 2201 - GABINETE DO PREFEITO		834.818,07
Função: 4 - Administração		786.818,07
Subfunção: 122 - Administração Geral		786.818,07
Programa: 7 - Administração		786.818,07
Ação: 1.4 - Aquisição de Equipamento para o Gabinete do Prefeito		1.170,00
2140 - 4.4.90.52.00		1.170,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		1.170,00
Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito		785.648,07
2141 - 3.1.90.11.00		348.123,39
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		348.123,39
2142 - 3.1.90.13.00		69.624,68
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		69.624,68
2143 - 3.1.90.92.00		1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		1.000,00
2144 - 3.3.50.41.00		30.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		30.000,00
2145 - 3.3.90.14.00		10.800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		10.800,00

2146 - 3.3.90.30.00		80.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		80.000,00
2147 - 3.3.90.33.00		50.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		50.000,00
2148 - 3.3.90.36.00		5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		5.000,00
2149 - 3.3.90.39.00		190.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		190.000,00
2150 - 3.3.90.92.00		1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		1.000,00
2151 - 3.3.90.93.00		100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		100,00
Função: 11 - Trabalho		48.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda		48.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva		48.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa		24.000,00
2445 - 3.3.90.36.00		24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		24.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense		24.000,00
2444 - 3.3.90.36.00		24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -		24.000,00
Unidade orçamentária: 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		1.742.800,00
Função: 4 - Administração		1.622.800,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		1.622.800,00
Programa: 7 - Administração		1.550.800,00
Ação: 1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento		20.000,00
2173 - 4.4.90.52.00		20.000,00

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
Ação: 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo	1.000,00
2174 - 4.4.90.51.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.4 - Contribuição para o PASEP	258.900,00
2175 - 3.3.90.47.00	243.900,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	240.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	100,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 -	3.600,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE -	100,00
2176 - 3.3.90.92.00	15.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	15.000,00
Ação: 2.5 - Encargos Especiais	608.000,00
2177 - 3.1.90.91.00	200.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200.000,00
2178 - 3.2.90.21.00	30.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	30.000,00
2179 - 3.3.90.91.00	150.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	150.000,00
2180 - 4.6.90.71.00	228.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	228.000,00
Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento	660.600,00
2181 - 3.1.90.04.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
2182 - 3.1.90.11.00	360.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	360.000,00
2183 - 3.1.90.13.00	100.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100.000,00
2184 - 3.1.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100,00
2185 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2186 - 3.3.90.30.00	118.560,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	117.700,00
17180000 - Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	860,00
2187 - 3.3.90.35.00	100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100,00
2188 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2189 - 3.3.90.39.00	70.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	70.000,00
2190 - 3.3.90.92.00	540,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	540,00
2191 - 3.3.90.93.00	100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100,00
Ação: 2.196 - MANUTENCAO DO GABINETE DA OUVIDORIA	2.300,00
2470 - 3.1.90.11.00	1.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.500,00
2471 - 3.1.90.13.00	300,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	300,00
2473 - 3.3.90.14.00	300,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	300,00
2472 - 3.3.90.30.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	72.000,00
Ação: 2.154 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	72.000,00
2221 - 3.3.90.36.00	72.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	72.000,00
Função: 11 - Trabalho	120.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	120.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	120.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	120.000,00
2440 - 3.3.90.36.00	120.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120.000,00
Unidade orçamentária: 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	384.210,00
Função: 4 - Administração	324.210,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	324.210,00
Programa: 8 - Administração financeira	324.210,00
Ação: 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças	324.210,00
1887 - 3.1.90.11.00	218.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	218.000,00
1888 - 3.1.90.13.00	43.600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	43.600,00
2223 - 3.3.90.14.00	1.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.500,00
1889 - 3.3.90.30.00	15.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	15.000,00
1890 - 3.3.90.35.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
1891 - 3.3.90.36.00	15.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	15.000,00
1892 - 3.3.90.39.00	28.700,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	28.700,00
2129 - 4.4.90.52.00	1.410,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.410,00
Função: 11 - Trabalho	60.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	60.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	60.000,00

Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	36.000,00
2443 - 3.3.90.36.00	36.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	24.000,00
2442 - 3.3.90.36.00	24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	24.000,00
Unidade orçamentária: 5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA	3.761.200,00
Função: 12 - Educação	3.761.200,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	1.924.000,00
Programa: 42 - Educação Básica	1.924.000,00
Ação: 2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%	1.604.000,00
2435 - 3.1.90.04.00	467.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	467.000,00
1992 - 3.1.90.11.00	870.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	870.000,00
1993 - 3.1.90.13.00	267.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	267.000,00
Ação: 2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%	320.000,00
2434 - 3.1.90.04.00	20.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	20.000,00
1995 - 3.1.90.11.00	90.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	90.000,00
1996 - 3.1.90.13.00	18.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	18.000,00
2438 - 3.3.90.30.00	192.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	192.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	1.837.200,00
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	1.797.200,00
Ação: 2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%	132.000,00
2011 - 3.1.90.11.00	110.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	110.000,00
2012 - 3.1.90.13.00	22.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	22.000,00
Ação: 2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%	1.242.200,00
2436 - 3.1.90.04.00	234.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	234.000,00
2019 - 3.1.90.11.00	821.200,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	701.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF-70% FUNDEB -	50.100,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT-70% FUNDEB -	70.100,00
2021 - 3.1.90.13.00	187.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	187.000,00
Ação: 2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%	356.000,00
2437 - 3.1.90.04.00	94.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	94.000,00
2024 - 3.1.90.11.00	202.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	202.000,00
2026 - 3.1.90.13.00	60.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos-70% FUNDEB -	60.000,00
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	67.000,00
2028 - 3.1.90.11.00	56.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	56.000,00
2030 - 3.1.90.13.00	11.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos -	11.000,00
Programa: 42 - Educação Básica	40.000,00
Ação: 2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%	40.000,00
2225 - 4.4.90.52.00	40.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT- -	40.000,00
Unidade orçamentária: 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA	3.101.321,92
Função: 4 - Administração	360.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	360.000,00
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	360.000,00
Ação: 2.127 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	360.000,00
2219 - 3.3.90.36.00	360.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	360.000,00
Função: 11 - Trabalho	360.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	360.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	360.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	360.000,00
2433 - 3.3.90.36.00	360.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	360.000,00
Função: 12 - Educação	2.319.620,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	1.851.720,00
Programa: 42 - Educação Básica	1.851.720,00
Ação: 1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	250.000,00
1973 - 4.4.90.52.00	250.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	250.000,00
Ação: 1.122 - Construção de Escola - Par	110.120,00
1976 - 4.4.90.51.00	110.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	10.000,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	100.000,00
2224 - 4.4.90.93.00	120,00
15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE -	120,00
Ação: 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%	630.000,00
1982 - 3.1.90.11.00	200.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	200.000,00
1983 - 3.1.90.13.00	40.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	40.000,00
1984 - 3.1.90.92.00	5.000,00

15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	5.000,00
2244 - 3.1.90.93.00	10.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	10.000,00
1985 - 3.3.90.14.00	5.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	5.000,00
1987 - 3.3.90.30.00	200.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	200.000,00
1988 - 3.3.90.36.00	5.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	5.000,00
1989 - 3.3.90.39.00	163.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	163.000,00
1990 - 3.3.90.47.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
1991 - 3.3.90.92.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
Ação: 2.19 - Manutenção Salário Educação	233.100,00
2003 - 3.3.90.30.00	138.100,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	138.100,00
2009 - 3.3.90.39.00	80.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	80.000,00
2010 - 3.3.90.92.00	10.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	10.000,00
2452 - 4.4.90.52.00	5.000,00
15500000 - Transferencia do Salário Educação -	5.000,00
Ação: 2.68 - Conferencias Municipais de Educação	7.500,00
2013 - 3.3.90.14.00	500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	500,00
2014 - 3.3.90.30.00	2.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	2.000,00
2015 - 3.3.90.36.00	2.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	2.500,00
2017 - 3.3.90.39.00	2.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	2.500,00
Ação: 2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%-Fundamental	271.000,00
2217 - 3.3.90.30.00	200.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	200.000,00
2023 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2218 - 3.3.90.39.00	70.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	70.000,00
Ação: 2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN	94.500,00
2025 - 3.3.90.30.00	50.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	50.000,00
2029 - 3.3.90.39.00	44.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	44.000,00
2134 - 3.3.90.93.00	500,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação -	500,00
Ação: 2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%	50.000,00
2031 - 3.3.90.30.00	50.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	50.000,00
Ação: 2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE - FUNDAMENTAL	16.200,00
2036 - 3.3.90.30.00	16.200,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	16.200,00
Ação: 2.113 - Programa Merenda Escolar PNAE FUNDAMENTAL	30.000,00
2038 - 3.3.90.30.00	30.000,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	30.000,00
Ação: 2.116 - Programa de Merenda Escolar PNAE (AEE)	800,00
2040 - 3.3.90.30.00	800,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	800,00
Ação: 2.147 - PROGRAMA ALUNO NOTA DEZ	9.500,00
2133 - 3.3.90.18.00	5.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	5.000,00
2130 - 3.3.90.30.00	2.500,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	2.500,00
2131 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2132 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
Ação: 2.163 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	149.000,00
2263 - 3.3.90.30.00	70.000,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL -	70.000,00
2264 - 3.3.90.36.00	24.000,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL -	24.000,00
2266 - 3.3.90.39.00	5.000,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL -	5.000,00
2265 - 4.4.90.52.00	50.000,00
156900001 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE-EDUC. TEMPO INTEGRAL -	50.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	12.000,00
Programa: 42 - Educação Básica	12.000,00
Ação: 2.156 - Prog. Transp. Escolar PNATE - ENSINO MÉDIO	12.000,00
2227 - 3.3.90.30.00	12.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	12.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	24.000,00
Programa: 44 - Ensino Superior	24.000,00
Ação: 2.121 - Programa Bolsa Estudo Nossos Doutores	24.000,00
2041 - 3.3.90.18.00	24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	24.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	431.900,00
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos	424.200,00

Ação: 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche	263.000,00
2044 - 3.1.90.11.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2047 - 3.1.90.13.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2053 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2054 - 3.3.90.30.00	200.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	200.000,00
2056 - 3.3.90.36.00	50.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	50.000,00
2057 - 3.3.90.39.00	10.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	10.000,00
Ação: 2.21 - Programa Merenda Escolar PNAE CRECHE	41.200,00
2058 - 3.3.90.30.00	41.200,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	41.200,00
Ação: 2.114 - Programa Merenda Escolar PNAE PRE ESCOLA	11.000,00
2070 - 3.3.90.30.00	11.000,00
15520000 - Transferencia de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -	11.000,00
Ação: 2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.	109.000,00
2210 - 3.1.90.11.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2211 - 3.1.90.13.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2212 - 3.1.90.92.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2213 - 3.3.90.30.00	100.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	100.000,00
2214 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	1.000,00
2215 - 3.3.90.39.00	5.000,00
15021001 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.- MDE 25% -	5.000,00
Programa: 42 - Educação Básica	7.700,00
Ação: 2.145 - Programa Transporte Escolar - PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	7.700,00
2226 - 3.3.90.30.00	7.700,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	7.700,00
Função: 13 - Cultura	61.701,92
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	61.701,92
Programa: 48 - Cultura	61.701,92
Ação: 2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas	61.701,92
2073 - 3.3.90.30.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2075 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2077 - 3.3.90.39.00	41.701,92
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	41.701,92
Unidade orçamentária: 8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	431.260,00
Função: 4 - Administração	60.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	60.000,00
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	60.000,00
Ação: 2.155 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	60.000,00
2222 - 3.3.90.36.00	60.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	60.000,00
Função: 11 - Trabalho	96.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	96.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	96.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	96.000,00
2450 - 3.3.90.36.00	96.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	96.000,00
Função: 15 - Urbanismo	274.260,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	274.260,00
Programa: 58 - Urbanismo	274.260,00
Ação: 2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura	274.260,00
1893 - 3.1.90.11.00	125.970,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	125.970,00
1894 - 3.1.90.13.00	26.830,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	26.830,00
1895 - 3.1.90.92.00	240,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	240,00
1900 - 3.1.90.93.00	220,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	220,00
1896 - 3.3.90.14.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
1897 - 3.3.90.30.00	50.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	50.000,00
1898 - 3.3.90.36.00	17.340,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	17.340,00
1899 - 3.3.90.39.00	47.630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	47.630,00
17510000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP -	110,00
1901 - 4.4.90.52.00	5.400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.400,00
Função: 25 - Energia	1.000,00
Subfunção: 752 - Energia Elétrica	1.000,00
Programa: 102 - EFICIENCIA ENÉRGICA	1.000,00
Ação: 1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA	1.000,00
2267 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
Unidade orçamentária: 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA	1.797.980,00

Função: 5 - Defesa Nacional	1.290,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil	1.290,00
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente	1.290,00
Ação: 2.144 - MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCOS	1.290,00
2115 - 3.3.90.30.00	1.170,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.170,00
2116 - 3.3.90.36.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
Função: 11 - Trabalho	48.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	48.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	48.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	36.000,00
2449 - 3.3.90.36.00	36.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	12.000,00
2448 - 3.3.90.36.00	12.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	12.000,00
Função: 20 - Agricultura	1.748.690,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	151.080,00
Programa: 16 - Abastecimento	151.080,00
Ação: 1.44 - Programa de Segurança Alimentar	151.080,00
1902 - 3.3.90.36.00	125.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	125.000,00
1903 - 4.4.90.51.00	25.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	25.000,00
1904 - 4.4.90.52.00	1.080,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.080,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	1.360.250,00
Programa: 7 - Administração	278.290,00
Ação: 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca	278.290,00
1905 - 3.1.90.11.00	91.800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	91.800,00
1906 - 3.1.90.13.00	19.440,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	19.440,00
1907 - 3.1.90.92.00	3.730,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.730,00
1908 - 3.3.50.41.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
1909 - 3.3.90.14.00	1.080,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1910 - 3.3.90.30.00	129.600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	129.600,00
1911 - 3.3.90.36.00	27.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	27.000,00
1912 - 3.3.90.39.00	1.080,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1913 - 3.3.90.92.00	4.320,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.320,00
1914 - 3.3.90.93.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
Programa: 13 - Organização Agrária	1.081.960,00
Ação: 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária	1.081.960,00
1915 - 3.3.50.41.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
1916 - 3.3.50.43.00	30.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	30.000,00
1917 - 3.3.90.30.00	845.760,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	604.800,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	176.590,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural -	64.370,00
1918 - 3.3.90.32.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
1919 - 3.3.90.36.00	1.080,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.080,00
1920 - 3.3.90.39.00	200.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00
Programa: 14 - Produção Vegetal	235.240,00
Ação: 2.63 - Prog. Apoio ao Agríc. - Corte de Terra	235.240,00
1921 - 3.3.50.43.00	135.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	135.000,00
1922 - 3.3.90.30.00	100.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100.000,00
1923 - 3.3.90.36.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
1924 - 3.3.90.39.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária	2.120,00
Programa: 15 - Produção Animal	2.120,00
Ação: 2.53 - Programa Sanidade Animal	2.120,00
1925 - 3.3.90.30.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
1926 - 3.3.90.36.00	120,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120,00
Unidade orçamentária: 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE	360.800,00
Função: 4 - Administração	118.200,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	118.200,00
Programa: 7 - Administração	118.200,00
Ação: 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura	118.200,00

2152 - 3.1.90.11.00	85.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	85.000,00
2153 - 3.1.90.13.00	17.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	17.000,00
2154 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2155 - 3.3.90.30.00	6.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	6.000,00
2156 - 3.3.90.36.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2157 - 3.3.90.39.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2158 - 4.4.90.52.00	8.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	8.000,00
Função: 11 - Trabalho	120.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	120.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	120.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	60.000,00
2432 - 3.3.90.36.00	60.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	60.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	60.000,00
2431 - 3.3.90.36.00	60.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	60.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	600,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600,00
Programa: 114 - Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social	600,00
Ação: 2.160 - Manutenção do Conselho Municipal do Turismo - CONTUL	200,00
2245 - 3.3.90.30.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
Ação: 2.161 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte	200,00
2246 - 3.3.90.30.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
Ação: 2.162 - Manutenção do Conselho Municipal do Juventude	200,00
2247 - 3.3.90.30.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	122.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	122.000,00
Programa: 100 - DESPORTO E LAZER	122.000,00
Ação: 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude	122.000,00
2159 - 3.3.90.30.00	20.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
2160 - 3.3.90.31.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2161 - 3.3.90.32.00	30.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	30.000,00
2162 - 3.3.90.36.00	12.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	12.000,00
2163 - 3.3.90.39.00	50.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	50.000,00
Unidade orçamentária: 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.522.500,00
Função: 11 - Trabalho	276.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	276.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	276.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	36.000,00
2447 - 3.3.90.36.00	36.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	36.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	240.000,00
2446 - 3.3.90.36.00	240.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	240.000,00
Função: 15 - Urbanismo	1.140.500,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	15.000,00
Programa: 58 - Urbanismo	10.000,00
Ação: 1.145 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	5.000,00
2261 - 4.4.90.51.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Ação: 1.146 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS	5.000,00
2258 - 4.4.90.51.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00
Ação: 1.165 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	5.000,00
2262 - 4.4.90.51.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	1.125.500,00
Programa: 58 - Urbanismo	1.125.500,00
Ação: 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente	1.125.500,00
1971 - 3.1.90.11.00	81.650,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	81.650,00
1972 - 3.1.90.13.00	17.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	17.500,00
1974 - 3.3.90.14.00	540,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	540,00
1975 - 3.3.90.30.00	211.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200.000,00
17500000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE -	11.500,00
1978 - 3.3.90.36.00	93.310,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	93.310,00
1979 - 3.3.90.39.00	721.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	720.000,00
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais -	1.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental	101.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente	101.000,00
Ação: 1.45 - Programa Educação Ambiental	21.000,00
1981 - 3.3.90.32.00	21.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	21.000,00
Ação: 2.177 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos	80.000,00
2275 - 3.3.90.30.00	20.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
2274 - 4.4.90.52.00	60.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	60.000,00
Função: 26 - Transporte	5.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	5.000,00
Programa: 110 - MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00
Ação: 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural	5.000,00
2260 - 4.4.90.51.00	5.000,00
17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais -	5.000,00
Unidade orçamentária: 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.142,66
Função: 4 - Administração	69.142,66
Subfunção: 124 - Controle Interno	69.142,66
Programa: 7 - Administração	69.142,66
Ação: 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral	69.142,66
1927 - 3.1.90.11.00	51.768,88
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	51.768,88
1928 - 3.1.90.13.00	10.353,78
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.353,78
1929 - 3.3.90.14.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
1930 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
1932 - 3.3.90.36.00	400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	400,00
1933 - 3.3.90.39.00	400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	400,00
1934 - 4.4.90.52.00	4.620,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.620,00
Unidade orçamentária: 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	309.700,00
Função: 4 - Administração	285.700,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	285.700,00
Programa: 7 - Administração	261.700,00
Ação: 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte	261.700,00
1936 - 3.1.90.11.00	142.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	142.000,00
1937 - 3.1.90.13.00	20.600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.600,00
1938 - 3.3.90.14.00	4.700,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.700,00
1939 - 3.3.90.30.00	4.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.000,00
1940 - 3.3.90.36.00	38.400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	38.400,00
1941 - 3.3.90.39.00	52.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	52.000,00
Programa: 95 - RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	24.000,00
Ação: 2.153 - PROGRAMA RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	24.000,00
2220 - 3.3.90.36.00	24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	24.000,00
Função: 11 - Trabalho	24.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	24.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	24.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	24.000,00
2439 - 3.3.90.36.00	24.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	24.000,00
Unidade orçamentária: 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL	495.287,86
Função: 4 - Administração	459.287,86
Subfunção: 123 - Administração Financeira	459.287,86
Programa: 109 - PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	459.287,86
Ação: 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal	459.287,86
2164 - 3.1.90.11.00	127.898,55
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	127.898,55
2165 - 3.1.90.13.00	25.579,71
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	25.579,71
2166 - 3.1.90.92.00	800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	800,00
2167 - 3.3.90.14.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
2168 - 3.3.90.30.00	15.400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	15.400,00
2248 - 3.3.90.35.00	170.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	170.000,00
2169 - 3.3.90.36.00	12.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	12.000,00
2170 - 3.3.90.39.00	25.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	25.000,00
2172 - 3.3.90.40.00	78.609,60
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	78.609,60
2171 - 4.4.90.52.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
Função: 11 - Trabalho	36.000,00

Subfunção: 246 - Segurança de Renda	36.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	36.000,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	36.000,00
2441 - 3.3.90.36.00	36.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	36.000,00
Unidade orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	137.350,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	137.350,00
Programa: 99 - Reserva de Contingência	137.350,00
Ação: 2.999 - Reserva de Contingência	137.350,00
1944 - 9.9.99.99.00	137.350,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	137.350,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	9.119.151,09
Unidade orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE	9.119.151,09
Função: 10 - Saúde	9.119.151,09
Subfunção: 301 - Atenção Básica	3.640.060,00
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	3.640.060,00
Ação: 2.67 - Conselho Municipal de Saude	1.690,00
2268 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.000,00
1942 - 3.3.90.30.00	690,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	690,00
Ação: 2.77 - Programa de Gestão da Saude	13.400,00
1943 - 3.3.90.14.00	5.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.000,00
1945 - 3.3.90.30.00	3.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	3.000,00
1946 - 3.3.90.33.00	5.400,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.400,00
Ação: 2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS	349.920,00
1954 - 3.3.90.48.00	349.920,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	349.920,00
Ação: 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude	3.275.050,00
2228 - 3.1.90.04.00	1.007.990,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	200.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	624.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	48.990,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	135.000,00
1958 - 3.1.90.11.00	931.210,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	285.770,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	269.440,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	320.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	56.000,00
2249 - 3.1.90.13.00	186.620,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	186.620,00
1960 - 3.1.90.92.00	240,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	120,00
1962 - 3.3.90.14.00	3.170,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.170,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.000,00
1964 - 3.3.90.30.00	579.950,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	209.950,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	370.000,00
1966 - 3.3.90.32.00	62.510,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	2.510,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	60.000,00
2250 - 3.3.90.33.00	2.510,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	2.510,00
2252 - 3.3.90.35.00	5.830,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.830,00
1969 - 3.3.90.36.00	166.640,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	116.640,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
1970 - 3.3.90.39.00	208.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	108.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100.000,00
2253 - 3.3.90.48.00	116.640,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	116.640,00
2254 - 3.3.90.92.00	1.170,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.170,00
2255 - 3.3.90.93.00	120,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
2251 - 4.4.90.51.00	120,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
2229 - 4.4.90.52.00	2.330,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	2.330,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.223.881,09
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	4.223.881,09
Ação: 2.31 - Consorcio Intermunicipais	185.590,00
1977 - 3.3.70.41.00	5.590,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.590,00
2128 - 3.3.71.70.00	180.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	180.000,00
Ação: 2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.	4.038.291,09
2271 - 3.1.90.04.00	621.870,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	331.870,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	290.000,00
2424 - 3.1.90.11.00	1.495.000,00

15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.458.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. -	37.000,00
2425 - 3.1.90.13.00	353.420,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	353.420,00
2426 - 3.1.90.92.00	120,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
2427 - 3.3.90.14.00	50.160,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	50.160,00
2428 - 3.3.90.30.00	383.200,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	383.200,00
2429 - 3.3.90.36.00	1.170,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.170,00
1994 - 3.3.90.39.00	553.121,09
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	343.121,09
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	210.000,00
2256 - 3.3.90.48.00	174.960,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	174.960,00
2430 - 3.3.90.93.00	120,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
2269 - 4.4.90.51.00	400.100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros da União -	400.100,00
2230 - 4.4.90.52.00	5.050,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.050,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	994.320,00
Ação: 2.30 - Prog. Nac. Qual. A. Farm. B1. A. F. QUALIFARS	34.000,00
2270 - 3.1.90.04.00	10.870,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	5.870,00
1931 - 3.1.90.11.00	20.000,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.000,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	15.000,00
1935 - 3.3.90.30.00	3.130,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	3.130,00
Ação: 2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA	960.320,00
1949 - 3.3.90.30.00	2.160,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	2.160,00
1950 - 3.3.90.32.00	958.160,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	907.200,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	38.000,00
16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual -	12.960,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	81.670,00
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	81.670,00
Ação: 2.28 - Programa Vigilância Sanitaria B1.Vig.Sau	81.670,00
2016 - 3.1.90.11.00	31.660,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	25.660,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	6.000,00
2018 - 3.1.90.13.00	5.830,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	5.830,00
2020 - 3.1.90.92.00	120,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	120,00
2022 - 3.3.90.14.00	560,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	560,00
2032 - 3.3.90.30.00	43.500,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	3.500,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	40.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	179.220,00
Programa: 75 - Saúde e qualidade de Vida	179.220,00
Ação: 2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude	179.220,00
2033 - 3.1.90.11.00	144.220,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	43.160,00
16000000 - transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	21.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	80.060,00
2034 - 3.1.90.13.00	30.330,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	30.330,00
2035 - 3.3.90.30.00	3.500,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	3.500,00
2037 - 3.3.90.39.00	1.170,00
15021002 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - ASPS 15% -	1.170,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	1.884.970,00
Unidade orçamentária: 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS	1.881.470,00
Função: 8 - Assistência Social	1.545.490,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	66.600,00
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	5.500,00
Ação: 2.194 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	5.500,00
2417 - 3.3.90.14.00	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.500,00
2418 - 3.3.90.30.00	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.000,00
2419 - 3.3.90.39.00	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	500,00
2420 - 4.4.90.52.00	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.500,00
Programa: 118 - Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social	14.900,00
Ação: 2.167 - Manutenção e Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Co	14.900,00
2378 - 3.3.90.14.00	400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	200,00
2379 - 3.3.90.30.00	6.500,00

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.500,00
2380 - 3.3.90.36.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
2381 - 3.3.90.39.00	3.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.000,00
Programa: 121 - Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS	46.200,00
Ação: 2.170 - Manutenção do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	46.200,00
2457 - 3.1.90.04.00	12.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	12.000,00
2458 - 3.1.90.13.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
2353 - 3.3.90.14.00	1.400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	400,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.000,00
2354 - 3.3.90.30.00	20.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	20.000,00
2355 - 3.3.90.36.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
2356 - 3.3.90.39.00	2.600,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	2.600,00
2357 - 4.4.90.52.00	5.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	5.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	102.000,00
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	102.000,00
Ação: 2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais	102.000,00
2451 - 3.3.90.32.00	12.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	12.000,00
2359 - 3.3.90.48.00	90.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	90.000,00
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais	997.890,00
Programa: 115 - Gestão da Política Municipal de Assistência Social	575.050,00
Ação: 2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social	550.730,00
2272 - 3.1.90.11.00	222.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	222.000,00
2273 - 3.1.90.13.00	54.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	54.000,00
2278 - 3.3.90.14.00	4.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.000,00
2279 - 3.3.90.30.00	110.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	110.000,00
2281 - 3.3.90.36.00	25.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	25.000,00
2282 - 3.3.90.39.00	127.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	127.000,00
2277 - 3.3.90.41.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
2276 - 3.3.90.92.00	3.800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.800,00
2284 - 3.3.90.93.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
2285 - 4.4.90.52.00	3.670,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.670,00
Ação: 2.180 - Apoio a Associações e Fundações	520,00
2286 - 3.3.90.41.00	260,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	260,00
2287 - 3.3.90.43.00	260,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	260,00
Ação: 2.190 - Manutenção e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial	23.800,00
2462 - 3.1.90.11.00	19.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	19.000,00
2463 - 3.1.90.13.00	3.800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.800,00
2362 - 3.3.90.14.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	400,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	600,00
Programa: 116 - Proteção Social Básica	419.940,00
Ação: 2.123 - Benefício de Prestação Continuada - BPC	640,00
2423 - 3.3.90.30.00	640,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	640,00
Ação: 2.165 - Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	219.300,00
2454 - 3.1.90.04.00	100.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	40.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	60.000,00
2455 - 3.1.90.11.00	25.300,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	25.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	300,00
2456 - 3.1.90.13.00	20.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
2373 - 3.3.90.30.00	47.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	32.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	15.000,00
2374 - 3.3.90.32.00	2.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.500,00
2375 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2376 - 3.3.90.39.00	11.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.000,00

2377 - 4.4.90.52.00	3.500,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	3.500,00
Ação: 2.193 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV	188.000,00
2464 - 3.1.90.04.00	90.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	70.000,00
2465 - 3.1.90.13.00	20.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	20.000,00
2394 - 3.3.90.14.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	1.000,00
2395 - 3.3.90.30.00	55.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	30.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	25.000,00
2396 - 3.3.90.32.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
2397 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2398 - 3.3.90.39.00	4.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	3.000,00
2466 - 4.4.90.52.00	5.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	5.000,00
Ação: 2.195 - Programa de Fortalecimento Emergencial de Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social PROCAD-	12.000,00
2467 - 3.3.90.30.00	8.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS -	8.000,00
2474 - 4.4.90.52.00	4.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.000,00
Programa: 117 - Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade - MAC)	900,00
Ação: 2.166 - Manutenção da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade - MAC)	900,00
2298 - 3.3.90.30.00	500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	500,00
2301 - 3.3.90.36.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
2300 - 3.3.90.39.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
Programa: 122 - Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00
Ação: 2.171 - Manutenção do Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00
2364 - 3.3.90.30.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda	379.000,00
Programa: 120 - Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	379.000,00
Ação: 1.141 - Profissão é Tudo	13.000,00
2402 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2403 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2404 - 3.3.90.39.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2405 - 3.3.90.48.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
Ação: 1.142 - Profissão Nossa Horta	3.500,00
2416 - 3.3.90.36.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2412 - 3.3.90.48.00	2.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.500,00
Ação: 2.187 - Manutenção da Oficina de Costura	2.500,00
2386 - 3.3.90.39.00	2.500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.500,00
Ação: 2.191 - Programa Residência Administrativa	120.000,00
2401 - 3.3.90.36.00	120.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	120.000,00
Ação: 2.192 - Programa Aprendiz Lucreciense	240.000,00
2408 - 3.3.90.36.00	240.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	240.000,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	333.980,00
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	333.980,00
Programa: 123 - Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social	13.450,00
Ação: 2.181 - Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	3.600,00
2307 - 3.3.90.30.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
2308 - 3.3.90.36.00	800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	800,00
2309 - 3.3.90.39.00	800,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	800,00
2310 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
Ação: 2.182 - Manutenção do Conselho Municipal do Fundo Municipal de Interesse Social	520,00
2311 - 3.3.90.30.00	260,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	260,00
2312 - 3.3.90.36.00	260,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	260,00
Ação: 2.183 - Manutenção do Conselho Municipal sobre Drogas	1.000,00
2313 - 3.3.90.30.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2315 - 3.3.90.36.00	400,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	400,00
Ação: 2.184 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	2.640,00
2316 - 3.3.90.30.00	750,00

15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	750,00
2317 - 3.3.90.32.00	260,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	260,00
2318 - 3.3.90.36.00	500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	500,00
2319 - 3.3.90.39.00	500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	500,00
2320 - 4.4.90.52.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
Ação: 2.185 - Manutenção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	3.800,00
2321 - 3.3.90.30.00	2.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	2.000,00
2322 - 3.3.90.32.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2323 - 3.3.90.36.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2324 - 3.3.90.39.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
Ação: 2.186 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	1.890,00
2325 - 3.3.90.30.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
2327 - 3.3.90.32.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
2328 - 3.3.90.36.00	630,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	630,00
Programa: 125 - Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes	320.530,00
Ação: 2.174 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	302.130,00
2459 - 3.1.90.11.00	170.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	170.000,00
2460 - 3.1.90.13.00	40.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	40.000,00
2461 - 3.1.90.92.00	130,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	130,00
2332 - 3.3.90.14.00	3.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	3.000,00
2333 - 3.3.90.30.00	70.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	70.000,00
2335 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2336 - 3.3.90.39.00	5.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	5.000,00
2337 - 4.4.90.52.00	4.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	4.000,00
Ação: 2.175 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.400,00
2338 - 3.3.90.14.00	600,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	600,00
2339 - 3.3.90.30.00	6.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	6.000,00
2340 - 3.3.90.32.00	500,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	500,00
2341 - 3.3.90.36.00	10.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	10.000,00
2342 - 3.3.90.39.00	200,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	200,00
2343 - 3.3.90.92.00	100,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	100,00
2344 - 4.4.90.52.00	1.000,00
15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos -	1.000,00
Função: 16 - Habitação	2.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	2.000,00
Programa: 124 - Acesso a Moradia	2.000,00
Ação: 2.173 - Manutenção do Programa de Construção e ampliação de unidades habitacionais	2.000,00
2453 - 4.4.90.51.00	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União -	2.000,00
Unidade orçamentária: 15015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3.500,00
Função: 14 - Direitos da Cidadania	3.500,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00
Programa: 126 - Programa de Proteção à Infância e Adolescência	3.500,00
Ação: 2.176 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	3.500,00
2407 - 3.3.90.30.00	1.500,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos -	1.500,00
2421 - 3.3.90.39.00	1.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos -	1.000,00
2368 - 4.4.90.52.00	1.000,00
17590000 - Recursos Vinculados a Fundos -	1.000,00

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Dados: 2024.07.26 09:30:57 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:30:35 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4626091E

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024- RELATORIO_DA_DESPESA_LDO_POR_FUNCIONAL_PROGRAMATICA_CONSOLIDADO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN				
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com			Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de Autenticação 1854-7111-530
Relatório da Despesa LDO por Funcional Programática Consolidado				
LDO 2025 - Valores em R\$				
Função	Subfunção	Programa		
1			Ação Legislativa	1.446.560,00
1	31		Ação Legislativa	1.446.560,00
1	31	1	Processo Legislativo	1.446.560,00
4			Administração Geral	4.086.158,59
4	122		Administração Geral	3.233.518,07
4	122	7	Administração	2.717.518,07
4	122	95	RESIDENCIA ADMINISTRATIVA	516.000,00
4	123		Administração Financeira	783.497,86
4	123	8	Administração financeira	324.210,00
4	123	109	PROMOVER SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE E A VALORIZAÇÃO DA GESTÃO	459.287,86
4	124		Controle Interno	69.142,66
4	124	7	Administração	69.142,66
5			Defesa Civil	1.290,00
5	182		Defesa Civil	1.290,00
5	182	77	Proteção ao Meio Ambiente	1.290,00
8			Administração Geral	1.545.490,00
8	122		Administração Geral	66.600,00
8	122	115	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	5.500,00
8	122	118	Fortalecimento do Controle Social e Conselho Municipal de Assistência Social	14.900,00
8	122	121	Gestão do Cadastro Único e programas de Distribuição de Renda vinculados ao SUAS	46.200,00
8	244		Assistência Comunitária	102.000,00
8	244	115	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	102.000,00
8	245		Serviços Socioassistenciais	997.890,00
8	245	115	Gestão da Política Municipal de Assistência Social	575.050,00
8	245	116	Proteção Social Básica	419.940,00
8	245	117	Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade – MAC)	900,00
8	245	122	Serviço de Proteção Social em situação de emergência e calamidade pública	2.000,00
8	246		Segurança de Renda	379.000,00
8	246	120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	379.000,00
10			Atenção Básica	9.119.151,09
10	301		Atenção Básica	3.640.060,00
10	301	75	Saúde e qualidade de Vida	3.640.060,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.223.881,09
10	302	75	Saúde e qualidade de Vida	4.223.881,09
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00
10	303	75	Saúde e qualidade de Vida	994.320,00
10	304		Vigilância Sanitária	81.670,00
10	304	75	Saúde e qualidade de Vida	81.670,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	179.220,00
10	305	75	Saúde e qualidade de Vida	179.220,00
11			Segurança de Renda	1.188.000,00
11	246		Segurança de Renda	1.188.000,00
11	246	120	Serviço de Qualificação Profissional e inclusão produtiva	1.188.000,00
12			Ensino Fundamental	6.080.820,00
12	361		Ensino Fundamental	3.775.720,00
Função	Subfunção	Programa		
12	361	42	Educação Básica	3.775.720,00
12	362		Ensino Médio	12.000,00
12	362	42	Educação Básica	12.000,00
12	364		Ensino Superior	24.000,00
12	364	44	Ensino Superior	24.000,00
12	365		Educação Infantil	2.269.100,00
12	365	41	Educação da Criança de 0 a 5 anos	2.221.400,00
12	365	42	Educação Básica	47.700,00
13			Difusão Cultural	61.701,92
13	392		Difusão Cultural	61.701,92
13	392	48	Cultura	61.701,92
14			Assistência à Criança e ao Adolescente	338.080,00
14	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00
14	243	126	Programa de Proteção à Infância e Adolescência	3.500,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	334.580,00
14	422	114	Manutenção dos Conselhos Municipais e Fortalecimento do Controle Social	600,00
14	422	123	Manutenção dos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle Social	13.450,00

14	422	125	Programa de Prevenção e resposta às violências contra criança e adolescentes	320.530,00
15			Infra-Estrutura Urbana	1.414.760,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	289.260,00
15	451	58	Urbanismo	284.260,00
15	451	110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.125.500,00
15	452	58	Urbanismo	1.125.500,00
16			Assistência Comunitária	2.000,00
16	244		Assistência Comunitária	2.000,00
16	244	124	Acesso a Moradia	2.000,00
18			Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00
18	541	77	Proteção ao Meio Ambiente	101.000,00
20			Abastecimento	1.748.690,00
20	605		Abastecimento	151.080,00
20	605	16	Abastecimento	151.080,00
20	606		Extensão Rural	1.360.250,00
20	606	7	Administração	278.290,00
20	606	13	Organização Agrária	1.081.960,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00
20	608	14	Produção Vegetal	235.240,00
20	609		Defesa Agropecuária	2.120,00
20	609	15	Produção Animal	2.120,00
25			Energia Elétrica	1.000,00
25	752		Energia Elétrica	1.000,00
25	752	102	EFICIENCIA ENÉRGICA	1.000,00
26			Transporte Rodoviário	5.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	5.000,00
Função				
	Subfunção			
		Programa		
26	782	110	MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	5.000,00
27			Desporto Comunitário	122.000,00
27	812		Desporto Comunitário	122.000,00
27	812	100	DESPORTO E LAZER	122.000,00
99			Reserva de Contingência	137.350,00
99	999		Reserva de Contingência	137.350,00
99	999	99	Reserva de Contingência	137.350,00
Total				27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
 Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430
 Dados:2024.07.2609:32:17-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal
 CPF nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:33:24-03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C3D1F238

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024-RELATORIO_DA_DESPESA_LDO_POR_FUNCAO_CONSOLIDADO

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/ RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeitura.lucrecia2017@gmail.com	Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de Autenticação 1394-7469-218
Relatório da Despesa LDO por Função Consolidado		
LDO 2025 - Valores em R\$		
Função		
1 Legislativa		1.446.560,00
4 Administração		4.086.158,59
5 Defesa Nacional		1.290,00
8 Assistência Social		1.545.490,00
10 Saúde		9.119.151,09
11 Trabalho		1.188.000,00
12 Educação		6.080.820,00
13 Cultura		61.701,92
14 Direitos da Cidadania		338.080,00
15 Urbanismo		1.414.760,00
16 Habitação		2.000,00
18 Gestão Ambiental		101.000,00
20 Agricultura		1.748.690,00
25 Energia		1.000,00
26 Transporte		5.000,00
27 Desporto e Lazer		122.000,00

99 Reserva de Contingência	137.350,00
Total geral	27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Dados: 2024.07.26 09:37:00-03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491

Dados: 2024.07.26 09:36:41 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DFC1609C

GABINETE DO PREFEITO
LDO 796/2024-RELATORIO_DA_DESPESA_LDO_POR_SUBFUNCAO_UNIDADE_GESTORA

Rua dos Poderes, 256 - Centro - 59.805-000 - Lucrécia/RN		
CNPJ: 08.349.045/0001-88 Fone: (84) 3396-0178 prefeituradelucrecia2017@gmail.com	Usuário: Jedaías Dias de Queiroz	Chave de Autenticação 1382-5981-131
Relatório da Despesa LDO por Subfunção/Unidade Gestora		
Unidade gestora: Câmara Municipal de Lucrecia		LDO 2025 - Valores em R\$
Subfunção		
31	Ação Legislativa	1.446.560,00
Total da unidade gestora		1.446.560,00
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Lucrecia		LDO 2025 - Valores em R\$
122	Administração Geral	3.233.518,07
123	Administração Financeira	783.497,86
124	Controle Interno	69.142,66
182	Defesa Civil	1.290,00
246	Segurança de Renda	1.188.000,00
361	Ensino Fundamental	3.775.720,00
362	Ensino Médio	12.000,00
364	Ensino Superior	24.000,00
365	Educação Infantil	2.269.100,00
392	Difusão Cultural	61.701,92
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600,00
451	Infra-Estrutura Urbana	289.260,00
452	Serviços Urbanos	1.125.500,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00
605	Abastecimento	151.080,00
606	Extensão Rural	1.360.250,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	235.240,00
609	Defesa Agropecuária	2.120,00
752	Energia Elétrica	1.000,00
782	Transporte Rodoviário	5.000,00
812	Desporto Comunitário	122.000,00
999	Reserva de Contingência	137.350,00
Total da unidade gestora		14.948.370,51
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lucrecia		LDO 2025 - Valores em R\$
301	Atenção Básica	3.640.060,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.223.881,09
303	Suporte Profilático e Terapêutico	994.320,00
304	Vigilância Sanitária	81.670,00
305	Vigilância Epidemiológica	179.220,00
Total da unidade gestora		9.119.151,09
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrecia		LDO 2025 - Valores em R\$
122	Administração Geral	66.600,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.500,00
244	Assistência Comunitária	104.000,00
245	Serviços Socioassistenciais	997.890,00
246	Segurança de Renda	379.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	333.980,00
Total da unidade gestora		1.884.970,00
Total geral		27.399.051,60

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:9706484043 0

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430

Dados: 2024.07.26 09:38:47 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Assinado de forma digital por MARIA ELIEDIA DA CUNHA:97066699491
 Dados: 2024.07.26 09:39:57 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA CUNHA
 Secretária de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
 Kyson Kennedy Bandeira
Código Identificador:197B159C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-RREO 4 BIM 2024-LUC-ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.649.715,00	24.649.715,00	5.335.361,10	21,64	21.470.882,73	87,10	3.178.832,27
RECEITAS CORRENTES	24.349.715,00	24.349.715,00	4.635.359,09	19,04	18.572.024,72	76,27	5.777.690,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	931.600,00	931.600,00	113.924,56	12,23	420.089,82	45,09	511.510,18
Impostos	911.600,00	911.600,00	111.719,58	12,26	410.879,54	45,07	500.720,46
Taxas	20.000,00	20.000,00	2.204,98	11,02	9.210,28	46,05	10.789,72
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA PATRIMONIAL	317.650,00	317.650,00	102.785,21	32,36	289.862,98	91,25	27.787,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	317.650,00	317.650,00	102.785,21	32,36	289.862,98	91,25	27.787,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.100.365,00	23.100.365,00	4.417.226,94	19,12	17.854.567,20	77,29	5.245.797,80
Transferências da União e de suas Entidades	17.111.135,00	17.111.135,00	3.505.330,16	20,49	14.013.073,09	81,89	3.098.061,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.390.450,00	2.390.450,00	358.376,24	14,99	1.470.868,49	61,53	919.581,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.598.280,00	3.598.280,00	553.520,54	15,38	2.370.625,62	65,88	1.227.654,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.422,38	0,00	7.504,72	0,00	-7.504,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.422,38	0,00	7.504,72	0,00	-7.504,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	700.002,01	233,33	2.898.858,01	966,29	-2.598.858,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.002,01	0,00	30.002,01	0,00	-30.002,01
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.002,01	0,00	30.002,01	0,00	-30.002,01
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	670.000,00	223,33	2.868.856,00	956,29	-2.568.856,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	670.000,00	223,33	2.868.856,00	956,29	-2.568.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.649.715,00	24.649.715,00	5.335.361,10	21,64	21.470.882,73	87,10	3.178.832,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.649.715,00	24.649.715,00	5.335.361,10	21,64	21.470.882,73	87,10	3.178.832,27
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.649.715,00	24.649.715,00	5.335.361,10	21,64	21.470.882,73	87,10	3.178.832,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.234.452,87	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.234.452,87	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	6.470.290,97	5.140.400,40	17.916.917,81	17.775.382,06	16.216.039,44
DESPESAS CORRENTES	23.478.417,16	25.693.048,76	2.628.168,27	20.990.839,71	4.702.209,05	4.597.789,79	16.367.911,80	16.347.712,17	9.325.136,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.081.217,00	11.362.462,84	324.286,37	9.369.051,81	1.993.411,03	1.569.292,20	6.890.007,50	6.888.310,76	4.472.455,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000,00	74.000,00	63.000,00	63.000,00	11.000,00	38.715,97	38.715,97	38.715,97	35.284,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.323.200,16	14.256.585,92	2.240.881,90	11.558.787,90	2.697.798,02	2.989.781,62	9.439.188,33	9.420.685,44	4.817.397,59
DESPESAS DE CAPITAL	1.044.120,00	8.439.908,49	2.739.976,64	6.671.826,57	1.768.081,92	542.610,61	1.549.006,01	1.427.669,89	6.890.902,48
INVESTIMENTOS	703.120,00	8.098.908,49	2.702.976,64	6.360.038,55	1.738.869,94	470.326,85	1.335.335,13	1.213.999,01	6.763.573,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	341.000,00	341.000,00	37.000,00	311.788,02	29.211,98	72.283,76	213.670,88	213.670,88	127.329,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.177,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	6.470.290,97	5.140.400,40	17.916.917,81	17.775.382,06	16.216.039,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	6.470.290,97	5.140.400,40	17.916.917,81	17.775.382,06	16.216.039,44
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.553.964,92	3.695.500,67	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	6.470.290,97	5.140.400,40	21.470.882,73	21.470.882,73	16.216.039,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:427A435F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	100,00	6.470.290,97	5.140.400,40	17.916.917,81	100,00	16.216.039,44
LEGISLATIVA	1.144.330,16	1.283.119,36	15.646,39	1.138.775,59	4,12	144.343,77	204.260,12	749.987,50	4,19	533.131,86
Ação Legislativa	1.144.330,16	1.283.119,36	15.646,39	1.138.775,59	4,12	144.343,77	204.260,12	749.987,50	4,19	533.131,86
ADMINISTRAÇÃO	3.738.440,00	3.923.485,87	237.031,18	3.501.587,98	12,66	421.897,89	608.069,89	3.324.781,46	12,98	1.598.704,41
Administração Geral	2.965.271,00	3.137.546,22	223.208,29	2.770.473,39	10,02	367.072,83	481.032,14	1.827.946,85	10,20	1.309.599,37
Administração Financeira	720.589,00	731.959,65	13.822,89	688.415,59	2,49	43.544,06	120.933,75	470.062,28	2,62	261.897,37
Controle Interno	52.580,00	53.980,00	0,00	42.699,00	0,15	11.281,00	6.104,00	26.772,33	0,15	27.207,67
DEFESA NACIONAL	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
Defesa Civil	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.700,00	2.398.284,40	107.837,22	1.852.390,35	6,70	545.894,05	351.055,83	1.290.741,38	7,20	1.107.543,02
Assistência à Pessoa Idosa	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.473.240,00	1.376.891,51	25.719,08	1.186.168,81	4,29	190.722,70	212.330,76	810.073,32	4,52	566.818,19
Assistência Comunitária	894.560,00	1.018.492,89	82.118,14	666.221,54	2,41	352.271,35	138.725,07	480.668,06	2,68	537.824,83
SAÚDE	6.808.426,00	8.773.323,94	1.206.051,88	7.247.512,28	26,20	1.525.811,66	1.631.206,92	6.104.571,69	34,07	2.668.752,25
Atenção Básica	2.667.356,00	4.608.583,94	885.624,18	3.891.574,13	14,07	717.009,81	1.030.844,29	3.381.865,34	18,88	1.226.718,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.043.330,00	3.495.120,00	296.655,65	2.820.991,07	10,20	674.128,93	563.050,61	2.228.108,84	12,44	1.267.011,16
Suporte Profilático e Terapêutico	902.000,00	452.500,00	10.638,65	368.763,14	1,33	83.736,86	9.425,79	366.587,98	2,05	85.912,02
Vigilância Sanitária	42.100,00	64.800,00	1.953,40	46.103,47	0,17	18.696,53	3.988,23	28.764,68	0,16	36.035,32
Vigilância Epidemiológica	153.640,00	152.320,00	11.180,00	120.080,47	0,43	32.239,53	23.898,00	99.244,85	0,55	53.075,15
TRABALHO	46.670,00	19.920,00	0,00	87,63	0,00	19.832,37	0,00	87,63	0,00	19.832,37
Fomento ao Trabalho	46.670,00	19.920,00	0,00	87,63	0,00	19.832,37	0,00	87,63	0,00	19.832,37
EDUCAÇÃO	5.960.830,00	8.108.234,70	436.484,60	6.148.256,73	22,23	1.959.977,97	1.049.909,88	4.195.550,37	23,42	3.912.684,33
Ensino Fundamental	3.669.890,00	5.779.114,38	322.526,32	4.342.834,96	15,70	1.436.279,42	719.353,40	2.785.951,62	15,55	2.993.162,76

Ensino Médio	6.000,00	6.000,00	0,00	3.312,45	0,01	2.687,55	0,00	3.312,45	0,02	2.687,55
Ensino Superior	30.000,00	20.474,00	0,00	20.474,00	0,07	0,00	2.824,00	13.414,00	0,07	7.060,00
Educação Infantil	2.254.940,00	2.302.646,32	113.958,28	1.781.635,32	6,44	521.011,00	327.732,48	1.392.872,30	7,77	909.774,02
CULTURA	487.000,00	765.836,88	485.014,15	574.828,15	2,08	191.008,73	485.014,14	567.828,14	3,17	198.008,74
Difusão Cultural	487.000,00	765.836,88	485.014,15	574.828,15	2,08	191.008,73	485.014,14	567.828,14	3,17	198.008,74
DIREITOS DA CIDADANIA	3.420,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00	0,00	0,00	0,00	3.420,00
Assistência Comunitária	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	1.978.450,40	6.053.018,71	2.564.220,03	5.365.767,96	19,40	687.250,75	388.070,94	1.327.156,86	7,41	4.725.861,85
Infra-Estrutura Urbana	615.700,00	4.578.828,39	2.422.598,42	4.104.190,57	14,84	474.637,82	85.640,37	424.078,44	2,37	4.154.749,95
Serviços Urbanos	1.362.750,40	1.474.190,32	141.621,61	1.261.577,39	4,56	212.612,93	302.430,57	903.078,42	5,04	571.111,90
GESTÃO AMBIENTAL	52.000,00	63.066,93	0,00	8.750,00	0,03	54.316,93	0,00	8.750,00	0,05	54.316,93
Preservação e Conservação Ambiental	52.000,00	63.066,93	0,00	8.750,00	0,03	54.316,93	0,00	8.750,00	0,05	54.316,93
AGRICULTURA	1.761.080,60	1.541.608,43	182.431,59	1.077.530,58	3,90	464.077,85	200.814,99	1.003.838,60	5,60	537.769,83
Abastecimento	19.110,00	11.022,50	0,00	0,00	0,00	11.022,50	0,00	0,00	0,00	11.022,50
Extensão Rural	1.364.640,60	1.397.760,23	182.431,59	954.843,78	3,45	442.916,45	200.814,99	881.151,80	4,92	516.608,43
Promoção da Produção Agropecuária	365.220,00	120.715,70	0,00	120.006,80	0,43	708,90	0,00	120.006,80	0,67	708,90
Defesa Agropecuária	12.110,00	12.110,00	0,00	2.680,00	0,01	9.430,00	0,00	2.680,00	0,01	9.430,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	300.458,06	0,00	189.721,02	0,69	110.737,04	47.496,70	104.157,47	0,58	196.300,59
Turismo	0,00	300.458,06	0,00	189.721,02	0,69	110.737,04	47.496,70	104.157,47	0,58	196.300,59
ENERGIA	0,00	22.497,72	0,00	22.497,72	0,08	0,00	22.497,72	22.497,72	0,13	0,00
Energia Elétrica	0,00	22.497,72	0,00	22.497,72	0,08	0,00	22.497,72	22.497,72	0,13	0,00
TRANSPORTE	0,00	407.040,25	99.999,87	99.999,87	0,36	307.040,38	0,00	0,00	0,00	407.040,25
Transporte Rodoviário	0,00	407.040,25	99.999,87	99.999,87	0,36	307.040,38	0,00	0,00	0,00	407.040,25
DESPORTO E LAZER	170.000,00	468.452,00	33.428,00	434.960,42	1,57	33.491,58	152.003,27	216.968,99	1,21	251.483,01
Desporto Comunitário	170.000,00	468.452,00	33.428,00	434.960,42	1,57	33.491,58	152.003,27	216.968,99	1,21	251.483,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.177,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	127.177,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.649.715,00	34.132.957,25	5.368.144,91	27.662.666,28	100,00	6.470.290,97	5.140.400,40	17.916.917,81	100,00	16.216.039,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1518-2909-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:47.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: B3363D57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.663.547,09	1.567.817,66	2.480.519,79	3.144.158,03	2.270.064,68	2.838.737,10	2.396.122,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.422,72	66.559,62	93.263,38	129.170,19	23.654,41	29.358,68	111.793,85
IPTU	0,00	437,00	6.073,44	8.572,13	5.369,44	0,00	0,00
ISS	35.736,08	24.568,44	54.794,37	59.346,02	14.330,62	28.222,14	20.859,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	19.058,13	32.470,18	26.532,19	57.358,51	1.243,35	171,54	90.183,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628,51	9.084,00	5.863,38	3.893,53	2.711,00	965,00	750,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	22.103,90	18.515,97	18.484,54	20.796,85	28.684,36	26.665,33	27.497,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.103,90	18.515,97	18.484,54	20.796,85	28.684,36	26.665,33	27.497,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.586.020,47	1.482.742,07	2.368.771,87	2.891.863,29	2.217.725,91	2.782.713,09	2.252.135,16
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23
Cota-Parte do ICMS	187.627,98	181.587,79	257.060,41	256.053,38	212.900,59	125.651,19	134.499,68
Cota-Parte do IPVA	19.342,35	14.370,28	12.294,03	9.646,34	7.608,55	8.398,97	17.426,13
Cota-Parte do ITR	280,10	207,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	450,27	503,02	412,15	448,72	240,87	250,52	294,32
Transferências do FUNDEB	239.921,76	244.129,30	307.344,09	342.670,03	335.775,32	364.152,90	248.075,56
Outras Transferências Correntes	71.422,14	50.977,25	505.916,45	241.191,94	247.794,17	362.378,77	653.652,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	102.327,70	0,00	0,00	4.696,16
DEDUÇÕES (II)	223.795,59	237.527,04	311.102,20	336.161,02	326.831,23	411.236,26	270.081,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.795,59	237.527,04	311.102,20	336.161,02	326.831,23	411.236,26	270.081,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.439.751,50	1.330.290,62	2.169.417,59	2.807.997,01	1.943.233,45	2.427.500,84	2.126.040,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.439.751,50	1.330.290,62	2.169.417,59	2.807.997,01	1.943.233,45	2.427.500,84	2.126.040,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,00	33.888,00	33.888,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.439.751,50	1.330.290,62	2.169.417,59	2.807.997,01	1.904.329,45	2.393.612,84	2.092.152,94
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.099.334,19	3.772.341,48	2.528.884,39	2.800.298,96	2.379.528,75	29.941.354,48	28.254.426,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.328,70	41.519,04	50.510,58	47.997,92	65.926,64	764.505,73	931.600,00
IPTU	0,00	0,00	1.228,40	0,00	0,00	21.680,41	31.500,00
ISS	18.929,03	9.416,49	15.906,19	14.594,30	31.989,46	328.693,05	450.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	100,00
IRRF	29.399,67	31.612,55	32.286,69	32.904,62	31.831,20	385.052,57	430.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.000,00	490,00	1.089,30	499,00	1.705,98	28.679,70	20.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita Patrimonial	26.414,63	35.764,69	42.051,57	52.901,18	49.884,03	369.764,24	317.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.414,63	35.764,69	42.051,57	49.201,17	45.601,03	361.781,23	317.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	3.700,01	4.283,00	7.983,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.023.590,86	3.695.057,75	2.434.936,06	2.699.399,86	2.262.295,70	28.697.252,09	27.005.076,00
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	17.730.000,00
Cota-Parte do ICMS	134.020,97	163.651,29	147.047,08	185.860,50	143.155,23	2.129.116,09	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.307,47	29.613,69	24.095,29	23.466,21	20.744,41	202.313,72	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	9,55	0,00	143,70	640,56	50,00
Transferências da LC 61/1989	254,51	267,89	336,62	297,55	402,68	4.159,12	2.500,00
Transferências do FUNDEB	287.196,56	310.705,71	328.056,18	257.991,00	305.430,77	3.571.449,18	3.747.420,00
Outras Transferências Correntes	330.088,14	1.728.781,95	365.407,12	530.573,06	461.607,29	5.549.790,52	2.775.106,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.386,18	0,00	1.422,38	109.832,42	0,00
DEDUÇÕES (II)	281.261,18	331.113,96	348.294,52	245.417,14	299.051,48	3.621.873,04	3.904.711,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.261,18	331.113,96	348.294,52	245.417,14	299.051,48	3.621.873,04	3.904.711,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.818.073,01	3.441.227,52	2.180.589,87	2.554.881,82	2.080.477,27	26.319.481,44	24.349.715,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.818.073,01	2.391.227,52	2.180.589,87	2.554.881,82	2.080.477,27	25.269.481,44	24.349.715,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	28.240,00	270.472,00	381.456,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.784.185,01	2.357.339,52	2.146.701,87	2.520.993,82	2.052.237,27	24.999.009,44	23.968.259,00
FONTE: Sistema e-Pública (1667-4470-496). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:47.							
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA				
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador				
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20						

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:22768BD0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO_4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1899-0565-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:47.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				
Nota: O Município de Lucrécia não possui RPPS no exercício de 2024.				
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA	
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador	
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20			

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:498DB411

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO_8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	911.600,00	410.879,54	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.500,00	6.597,84	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100,00	400,00	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	154.248,14	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	430.000,00	249.633,56	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.483.550,00	13.250.187,65	
2.1-Cota Parte FPM	17.730.000,00	11.854.242,19	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.770.000,00	11.170.492,35	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	683.749,84	
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	1.246.786,53	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.344,96	
2.4-Cota-Parte ITR	50,00	153,25	
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	146.660,72	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.395.150,00	13.661.067,19	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.904.711,00	2.513.287,19	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.444.077,50	901.979,23	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.747.920,00	2.454.960,97	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.598.780,00	2.388.202,59	
6.1.1-Principal	3.598.280,00	2.370.625,62	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	17.576,97	

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00	
6.2.1-Principal	50.000,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.140,00	38.856,78	
6.3.1-Principal	99.140,00	38.856,78	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	27.901,60	
6.4.1-Principal	0,00	27.901,60	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-306.431,00	-142.661,57	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.803,03		
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.803,03		
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.681.764,00		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.974.723,03	3.257.260,64	2.507.155,54	2.507.155,54	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.281.261,21	2.826.444,98	2.156.760,61	2.156.760,61	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.682.550,40	1.387.518,81	1.055.317,05	1.055.317,05	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.598.710,81	1.438.926,17	1.101.443,56	1.101.443,56	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	693.461,82	430.815,66	350.394,93	350.394,93	0,00

10.2.1-Educação Infantil	294.090,00	174.010,66	118.827,21	118.827,21	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	399.371,82	256.805,00	231.567,72	231.567,72	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.030.541,16	2.280.436,06	2.280.436,06	0,00	0,00	0,00

11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.995.027,39	2.244.922,29	2.244.922,29	0,00	0,00	0,00	
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.513,77	35.513,77	35.513,77	0,00	0,00	0,00	
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.612.733,77	1.943.049,40	1.943.049,40	0,00	0,00	0,00	
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.513,77	35.513,77	35.513,77	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				1.698.941,56	1.943.049,40	1.943.049,40	80,06
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				12.461,37	35.513,77	35.513,77	91,40
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				5.828,52	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		245.496,10	174.524,91	174.524,91	0,00	7,11	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	226.803,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	226.803,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.600.000,00	995.144,53	724.615,16	724.306,08	0,00	
20.1-Educação Infantil	275.005,92	181.597,42	180.219,96	180.219,96	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.324.994,08	813.547,11	544.395,20	544.086,12	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.574.723,03	4.252.405,17	3.231.770,70	3.231.461,62	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.251.646,32	1.743.126,89	1.354.364,22	1.354.364,22	0,00	
21.1.1-Creche	1.632.746,34	1.402.277,38	1.042.962,96	1.042.962,96	0,00	
21.1.2-Pré-escola	618.899,98	340.849,51	311.401,26	311.401,26	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.323.076,71	2.509.278,28	1.877.406,48	1.877.097,40	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						724.615,16

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.513.287,19
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.237.902,35
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.415.266,80
	3.237.902,35
	23,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
---	--------------------	--------------------	---------------	--------------------	-------------------------------------

30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	680.180,40	168.467,15	168.410,68	0,00	511.769,72
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	632.589,29	120.876,04	120.819,57	0,00	511.769,72
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	47.591,11	47.591,11	47.591,11	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			582.810,00	299.165,91
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			477.310,00	260.870,75
31.1.1-Salário-Educação			75.000,00	159.047,05
31.1.2-PDDE			0,00	0,00
31.1.3-PNAE			75.800,00	58.034,83
31.1.4-PNATE			26.500,00	35.884,48
31.1.5-Outras Transferências do FNDE			300.010,00	7.904,39
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			105.500,00	38.295,16
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.533.511,67	1.895.851,56	963.779,67	957.926,05	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	38.508,43	38.508,08	38.508,08	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.456.037,67	1.833.556,68	908.545,14	902.691,52	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	6.000,00	3.312,45	3.312,45	3.312,45	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	20.474,00	20.474,00	13.414,00	13.414,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.108.234,70	6.148.256,73	4.195.550,37	4.189.387,67	0,00	
33.1-Despesas Correntes	5.630.023,25	4.356.679,43	3.392.942,68	3.392.609,60	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	3.956.441,21	3.265.841,92	2.456.829,50	2.456.829,50	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.673.582,04	1.090.837,51	936.113,18	935.780,10	0,00	
33.2-Despesas de Capital	2.478.211,45	1.791.577,30	802.607,69	796.778,07	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.478.211,45	1.791.577,30	802.607,69	796.778,07	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		291.298,02	4.331,32
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.454.960,97	159.047,05
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.552.932,75	162.409,37
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		193.326,24	969,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.326,24	969,00
---	------------	--------

FONTE: Sistema e-Pública (1548-8817-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:49.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:483915C4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-

ANEXO_12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS L.00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	911.600,00	911.600,00	410.879,54	45,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.500,00	31.500,00	6.597,84	20,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100,00	100,00	400,00	400,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	154.248,14	34,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	249.633,56	58,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.522.550,00	19.522.550,00	12.566.437,81	64,37
Cota-Parte FPM	16.770.000,00	16.770.000,00	11.170.492,35	66,61
Cota-Parte ITR	50,00	50,00	153,25	306,50
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	146.660,72	58,66
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.246.786,53	49,87
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	2.344,96	93,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	20.434.150,00	20.434.150,00	12.977.317,35	63,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.121.240,00	1.459.292,00	1.414.447,62	96,93	1.093.239,24	74,92	1.090.039,55	74,70
Despesas Correntes	1.119.140,00	1.457.192,00	1.414.447,62	97,07	1.093.239,24	75,02	1.090.039,55	74,80
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.756.330,00	2.852.898,00	2.364.507,94	82,88	1.815.625,71	63,64	1.811.310,71	63,49
Despesas Correntes	2.752.000,00	2.842.568,00	2.363.427,94	83,14	1.815.625,71	63,87	1.811.310,71	63,72
Despesas de Capital	4.330,00	10.330,00	1.080,00	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	842.000,00	392.500,00	337.028,86	85,87	336.234,56	85,66	336.234,56	85,66
Despesas Correntes	842.000,00	392.500,00	337.028,86	85,87	336.234,56	85,66	336.234,56	85,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.100,00	39.300,00	34.672,71	88,23	17.333,92	44,11	17.333,92	44,11
Despesas Correntes	30.100,00	39.300,00	34.672,71	88,23	17.333,92	44,11	17.333,92	44,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.000,00	65.680,00	59.572,00	90,70	38.736,38	58,98	37.905,02	57,71
Despesas Correntes	67.000,00	65.680,00	59.572,00	90,70	38.736,38	58,98	37.905,02	57,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.816.670,00	4.809.670,00	4.210.229,13	87,54	3.301.169,81	68,64	3.292.823,76	68,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.210.229,13	3.301.169,81	3.292.823,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.210.229,13	3.301.169,81	3.292.823,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.946.597,60	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.354.572,21	1.346.226,16
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,44	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além do ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.946.597,60	3.301.169,81	1.354.572,21	16.376.700,32	0,00	15.022.128,11	-----	1.151.313,42	-----	1.354.572,21
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.607,02	268,83	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.579.290,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.847.756,00	1.847.756,00	2.182.470,52	118,11
Proveniente da União	1.835.756,00	1.835.756,00	1.992.504,02	108,54
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	189.966,50	1.583,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.847.756,00	1.847.756,00	2.182.470,52	118,11

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.546.116,00	3.149.291,94	2.477.126,51	78,66	2.288.626,10	72,67	2.288.626,10	72,67
Despesas Correntes	1.546.116,00	3.088.140,38	2.437.145,21	78,92	2.272.626,10	73,59	2.272.626,10	73,59
Despesas de Capital	0,00	61.151,56	39.981,30	65,38	16.000,00	26,16	16.000,00	26,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	143.000,00	491.222,00	312.483,13	63,61	312.483,13	63,61	312.483,13	63,61
Despesas Correntes	143.000,00	491.222,00	312.483,13	63,61	312.483,13	63,61	312.483,13	63,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	60.000,00	60.000,00	31.734,28	52,89	30.353,42	50,59	30.353,42	50,59
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	31.734,28	52,89	30.353,42	50,59	30.353,42	50,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	25.500,00	11.430,76	44,83	11.430,76	44,83	11.430,76	44,83
Despesas Correntes	12.000,00	25.500,00	11.430,76	44,83	11.430,76	44,83	11.430,76	44,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.640,00	86.640,00	60.508,47	69,84	60.508,47	69,84	60.481,69	69,81
Despesas Correntes	86.640,00	86.640,00	60.508,47	69,84	60.508,47	69,84	60.481,69	69,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.847.756,00	3.812.653,94	2.893.283,15	75,89	2.703.401,88	70,91	2.703.375,10	70,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.667.356,00	4.608.583,94	3.891.574,13	84,44	3.381.865,34	73,38	3.378.665,65	73,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.899.330,00	3.344.120,00	2.676.991,07	80,05	2.128.108,84	63,64	2.123.793,84	63,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	902.000,00	452.500,00	368.763,14	81,49	366.587,98	81,01	366.587,98	81,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.100,00	64.800,00	46.103,47	71,15	28.764,68	44,39	28.764,68	44,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.640,00	152.320,00	120.080,47	78,83	99.244,85	65,16	98.386,71	64,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.664.426,00	8.622.323,94	7.103.512,28	82,39	6.004.571,69	69,64	5.996.198,86	69,54

FONTE: Sistema e-Pública (1932-6535-117). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:53.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSON KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4CD0EF1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO_13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	24.349.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1789-0833-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:54.

Nota: O Município de Lucrécia não tem PPP.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	KYLSO KENNEDY BANDEIRA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Contador
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:45AE6DB3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO 14 _ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.649.715,00
Previsão Atualizada	24.649.715,00
Receitas Realizadas	21.470.882,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.234.452,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.649.715,00
Créditos Adicionais	9.483.242,25
Dotação Atualizada	34.132.957,25
Despesas Empenhadas	27.662.666,28
Despesas Liquidadas	17.916.917,81
Despesas Pagas	17.775.382,06
Superávit Orçamentário	3.553.964,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.662.666,28
Despesas Liquidadas	17.916.917,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.319.481,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.269.481,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.999.009,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	118.765,00	4.054.280,95	3.413,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.733.665,53	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	126.245,86	0,00	120.361,05	5.884,81
Poder Executivo	126.245,86	0,00	120.361,05	5.884,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	686.848,14	0,00	175.115,39	511.732,75
Poder Executivo	686.848,14	0,00	175.115,39	511.732,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	813.094,00	0,00	295.476,44	517.617,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.237.902,35	25,00	23,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.943.049,40	70,00	80,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	35.513,77	50,00	91,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.301.169,81	15,00	25,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1912-2616-822). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:56.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeita Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 721.435.334 - 20	
KYLSON KENNEDY BANDEIRA		
Contador		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4B134CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COMPOSTO POR CAMISA E PEÇA DE BAIXO PARA SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para uso dos estudantes da rede pública municipal de ensino composto por camisa e peça de baixo para serem adquiridos mediante demanda apresentada pela secretaria municipal de educação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP		
CNPJ: 04.805.345/0001-73	Telefone: 3272-3429	Email:
Endereço: R. EDGAR DANTAS, 350, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-150		
Representante: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CPF: 791.603.954-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037491 - CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, NA COR VERDE, FRISO LATERAL BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA CINTURA; COSTURA REFORÇADA COSTURA DUPLA COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA INDUSTRIAL ELASTIQUEIRA PARA GARANTIR MAIS QUALIDADE E FINO ACABAMENTO; PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADA OU BORDADA (DE ACORDO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA); TAMANHOS: P, M, G (INFANTIL); P, M, G (INFANTO JUVENIL); PP, P, M, G, GG, XG (ADULTO).	Marca própria	UND	4500,00	22,000	99.000,00
6	0037695 - CAMISETA REGATA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILING, DE BOA QUALIDADE, MANGA CURTA PRESPOINTADA, GOLA PRESPOINTADA EM FORMATO V, ACABAMENTO EM RIBANA CANELADA VERDE BANDEIRA (GOLA E MANGAS), CORES BRANCA, VERDE, AZUL OU LARANJA; PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADA OU BORDADA (DE ACORDO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA); TAMANHOS: P, M, G (INFANTIL); P, M, G (INFANTO JUVENIL); PP, P, M, G, GG, XG (ADULTO).	Marca própria	UND	4000,00	14,800	59.200,00

O valor da presente é de R\$ 158.200,00, (cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 24 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Jozilma Maria De Carvalho EPP

Representante Legal:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO,

Administradora, CPF/MF: 791.603.954-00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0DBD3143

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA USO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO COMPOSTO POR CAMISA E PEÇA DE BAIXO PARA SEREM ADQUIRIDOS MEDIANTE DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar para uso dos estudantes da rede pública municipal de ensino composto por camisa e peça de baixo para serem adquiridos mediante demanda apresentada pela secretaria municipal de educação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA ME		
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ ALAMEDA POTIGUAR, SAO GONCALO DO AMARANTE /RN, CEP: 59290-000		
Representante: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CPF: 652.681.724-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0037492 - SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL, NA COR VERDE, VIÉS BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA CINTURA; COSTURA REFORÇADA COSTURA DUPLA COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA INDUSTRIAL ELASTIQUEIRA PARA GARANTIR MAIS QUALIDADE E FINO ACABAMENTO; PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADA OU BORDADA (DE ACORDO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA); TAMANHOS: P, M, G (INFANTIL).	MF	UND	1500,00	12,690	19.035,00
3	0037493 - BERMUDA INFANTIL CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL, NA COR VERDE, FRISO BRANCO, COM ELÁSTICO EM TODA CINTURA; COSTURA REFORÇADA COSTURA DUPLA COM ELÁSTICO REBATIDO EM MÁQUINA INDUSTRIAL ELASTIQUEIRA PARA GARANTIR MAIS QUALIDADE E FINO ACABAMENTO; PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADA OU BORDADA (DE ACORDO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA); TAMANHOS: P, M, G (INFANTIL).	MF	UND	1500,00	13,750	20.625,00
4	0037494 - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PV ANTI-PILING, DE BOA QUALIDADE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, ACABAMENTO EM RIBANA CANELADA VERDE BANDEIRA (GOLA E MANGAS), COR BRANCA; PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO PINTADA OU BORDADA (DE ACORDO COM ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA); TAMANHOS: P, M, G (INFANTIL); P, M, G (INFANTO JUVENIL); PP,P, M, G, GG, XG (ADULTO).	MF	UND	4500,00	16,400	73.800,00
5	0037694 - CAMISETA EM MALHA DO TIPO PV 100% POLIESTER CORES VARIADAS TAMANHO (P, M, G E GG) ADULTO EM SERIGRAFIA (TAMANHO A4, FRENTE E VERSO), CONFORME ARTE ENVIADA PELA PREFEITURA.	MF	UND	1000,00	19,990	19.990,00

O valor da presente é de R\$ 133.450,00, (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 24 de setembro de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Maria de Fatima Araujo da Silva Me

Representante Legal:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA,

Procurador, CPF/MF: 652.681.724-68

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A860D6DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JULHO-AGOSTO/2024				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.944.100,00	34.944.100,00	4.746.158,79	13,58	19.169.495,05	54,86	15.774.604,95
Receitas Correntes	32.712.858,00	32.712.858,00	4.746.158,79	14,50	19.169.111,80	58,59	13.543.746,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	1.163.379,00	171.854,08	14,77	616.687,87	53,00	546.691,13
Impostos	1.057.135,00	1.057.135,00	152.884,62	14,46	540.907,00	51,16	516.228,00
Taxas	3.630,00	3.630,00	18.969,46	522,57	75.780,87	2.087,62	-72.150,87
Contribuição de Melhoria	102.614,00	102.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.614,00
Contribuições	534.550,00	534.550,00	48.612,10	9,09	188.617,37	35,28	345.932,63
Contribuições Sociais	308.550,00	308.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.550,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.000,00	226.000,00	48.612,10	21,50	188.617,37	83,45	37.382,63
Receita Patrimonial	210.750,00	210.750,00	56.913,86	27,00	220.036,74	104,40	-9.286,74
Valores Mobiliários	210.750,00	210.750,00	56.913,86	27,00	220.036,74	104,40	-9.286,74
Receita de Serviços	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	726,00	726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	30.130.453,00	4.325.503,71	14,35	17.744.638,16	58,89	12.385.814,84
Transferências da União e de suas Entidades	23.471.473,00	23.471.473,00	3.230.013,32	13,76	13.406.872,87	57,11	10.064.600,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.969.740,00	2.969.740,00	536.364,20	18,06	1.944.566,74	65,47	1.025.173,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.689.240,00	3.689.240,00	559.126,19	15,15	2.393.198,55	64,86	1.296.041,45
Outras Receitas Correntes	673.000,00	673.000,00	143.275,04	21,28	399.131,66	59,30	273.868,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	431.000,00	431.000,00	136.118,84	31,58	142.586,80	33,08	288.413,20
Demais Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	7.156,20	2,95	256.544,86	106,01	-14.544,86
Receitas de Capital	2.231.242,00	2.231.242,00	0,00	0,00	383,25	0,01	2.230.858,75
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Alienação de Bens Móveis	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Transferências de Capital	279.039,00	279.039,00	0,00	0,00	383,25	0,13	278.655,75

Transferências da União e de suas Entidades	279.039,00	279.039,00	0,00	0,00	383,25	0,13	278.655,75
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.703,00
Demais Receitas de Capital	1.599.703,00	1.599.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.703,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	236.225,89	16,00	1.050.152,30	71,13	426.047,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.982.384,68	13,68	20.219.647,35	55,52	16.200.652,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.982.384,68	13,68	20.219.647,35	55,52	16.200.652,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.982.384,68	13,68	20.219.647,35	-	16.200.652,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR = (e-f) (g)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.222.960,00	35.180.260,00	4.147.828,23	27.189.047,46	7.991.212,54	5.540.860,33	19.179.964,45	16.000.295,55	18.024.910,88	
DESPESAS CORRENTES	29.071.465,50	33.402.523,93	4.127.828,23	26.536.381,23	6.866.142,70	5.453.992,68	18.792.559,37	14.609.964,56	17.637.505,80	
Pessoal e encargos sociais	13.334.670,02	14.164.840,02	1.013.709,11	12.347.126,53	1.817.713,49	2.321.506,46	8.749.695,88	5.415.144,14	8.552.594,79	
Juros e encargos da dívida	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
Outras despesas correntes	15.694.795,48	19.235.683,91	3.114.119,12	14.189.254,70	5.046.429,21	3.132.486,22	10.042.863,49	9.192.820,42	9.084.911,01	
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.494,50	1.777.311,49	20.000,00	652.666,23	1.124.645,26	86.867,65	387.405,08	1.389.906,41	387.405,08	
Investimentos	5.262.494,50	1.403.311,49	0,00	282.666,23	1.120.645,26	26.978,45	206.281,52	1.197.029,97	206.281,52	
Amortização da dívida	354.000,00	374.000,00	20.000,00	370.000,00	4.000,00	59.889,20	181.123,56	192.876,44	181.123,56	
RESERVAS	535.000,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	
RESERVAS	535.000,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	424,58	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.340,00	1.240.040,00	26.799,76	935.699,60	304.340,40	147.968,45	523.998,15	716.041,85	523.998,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.174.627,99	28.124.747,06	8.295.552,94	5.688.828,78	19.703.962,60	16.716.337,40	18.548.909,03	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.174.627,99	28.124.747,06	8.295.552,94	5.688.828,78	19.703.962,60	16.716.337,40	18.548.909,03	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	515.684,75	-	1.670.738,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.174.627,99	28.124.747,06	8.295.552,94	5.688.828,78	20.219.647,35	16.716.337,40	20.219.647,35	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.476.200,00	1.476.200,00	236.225,89	16,00	1.050.152,30	71,13	426.047,70
Receitas Correntes	1.476.200,00	1.476.200,00	236.225,89	16,00	1.050.152,30	71,13	426.047,70
Contribuições	1.476.200,00	1.476.200,00	236.225,89	16,00	1.050.152,30	71,13	426.047,70
Contribuições Sociais	1.476.200,00	1.476.200,00	236.225,89	16,00	1.050.152,30	71,13	426.047,70

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.197.340,00	1.240.040,00	26.799,76	935.699,60	304.340,40	147.968,45	523.998,15	716.041,85	523.998,15	
DESPESAS CORRENTES	1.197.340,00	1.240.040,00	26.799,76	935.699,60	304.340,40	147.968,45	523.998,15	716.041,85	523.998,15	
Pessoal e encargos sociais	1.197.340,00	1.240.040,00	26.799,76	935.699,60	304.340,40	147.968,45	523.998,15	716.041,85	523.998,15	

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CAAE6A0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social JULHO-AGOSTO/2024											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	RS INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.222.960,00	35.180.260,00	4.147.828,23	27.189.047,46	96,67	7.991.212,54	5.540.860,33	19.179.964,45	97,34	16.000.295,55	0,00
01 - Legislativa	1.670.000,00	1.666.500,00	32.082,40	1.476.724,95	5,25	189.775,05	240.187,46	1.058.977,85	5,37	607.522,15	0,00
031 - Ação Legislativa	1.670.000,00	1.666.500,00	32.082,40	1.476.724,95	5,25	189.775,05	240.187,46	1.058.977,85	5,37	607.522,15	0,00

04 - Administração	5.332.380,63	5.204.265,66	561.368,52	4.512.033,06	16,04	692.232,60	744.006,28	2.740.803,22	13,91	2.463.462,44	0,00	
122 - Administração Geral	4.950.380,63	4.830.265,66	560.116,96	4.197.781,50	14,93	632.484,16	685.100,68	2.529.856,32	12,84	2.300.409,34	0,00	
123 - Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	0,00	250.000,00	0,89	52.000,00	42.854,38	155.899,72	0,79	146.100,28	0,00	
124 - Controle Interno	80.000,00	72.000,00	1.251,56	64.251,56	0,23	7.748,44	16.051,22	55.047,18	0,28	16.952,82	0,00	
08 - Assistência Social	1.888.180,00	2.220.358,11	193.161,03	1.540.626,21	5,48	679.731,90	364.024,20	1.154.936,85	5,86	1.065.421,26	0,00	
122 - Administração Geral	895.400,00	715.598,11	18.936,71	524.195,05	1,86	191.403,06	107.899,89	406.503,02	2,06	309.095,09	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	183.770,00	170.770,00	1.217,80	59.269,56	0,21	111.500,44	12.172,61	42.772,45	0,22	127.997,55	0,00	
244 - Assistência Comunitária	795.010,00	1.329.990,00	173.006,52	957.161,60	3,40	372.828,40	243.951,70	705.661,38	3,58	624.328,62	0,00	
09 - Previdência Social	2.251.000,00	2.192.470,00	2.300,00	1.543.020,00	5,49	649.450,00	317.701,35	1.338.884,55	6,80	853.585,45	0,00	
271 - Previdência Basica	2.251.000,00	2.192.470,00	2.300,00	1.543.020,00	5,49	649.450,00	317.701,35	1.338.884,55	6,80	853.585,45	0,00	
10 - Saúde	8.626.239,65	10.825.462,39	1.979.540,86	7.671.494,64	27,28	3.153.967,75	1.757.854,65	5.407.934,98	27,45	5.417.527,41	0,00	
122 - Administração Geral	805.326,54	972.626,54	261.615,13	848.566,96	3,02	124.059,58	272.379,55	597.190,60	3,03	375.435,94	0,00	
301 - Atenção Básica	5.466.306,81	6.366.583,55	1.137.548,97	4.073.380,52	14,48	2.293.203,03	909.285,23	2.868.705,46	14,56	3.497.878,09	0,00	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.107.176,30	3.310.476,30	580.376,76	2.749.547,16	9,78	560.929,14	576.189,87	1.942.038,92	9,86	1.368.437,38	0,00	
305 - Vigilância Epidemiológica	205.630,00	133.976,00	0,00	0,00	0,00	133.976,00	0,00	0,00	0,00	133.976,00	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	41.800,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	0,00	0,00	41.800,00	0,00	
12 - Educação	7.639.245,75	7.178.402,61	657.642,36	5.720.348,48	20,34	1.458.054,13	1.045.995,97	4.015.821,47	20,38	3.162.581,14	0,00	
122 - Administração Geral	1.138.556,35	1.079.546,61	19.689,52	844.794,67	3,00	234.751,94	138.974,74	534.326,81	2,71	545.219,80	0,00	
361 - Ensino Fundamental	4.168.439,50	3.929.875,13	536.249,34	3.486.912,04	12,40	442.963,09	667.514,69	2.545.816,74	12,92	1.384.058,39	0,00	
362 - Ensino Medio	56.702,00	19.485,20	0,00	4.803,20	0,02	14.682,00	0,00	4.803,20	0,02	14.682,00	0,00	
364 - Ensino Superior	25.040,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	0,00	0,00	0,00	6.520,00	0,00	
365 - Educação Infantil	1.769.007,40	1.782.226,68	101.703,50	1.313.017,86	4,67	469.208,82	228.199,66	876.270,75	4,45	905.955,93	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	340.110,00	267.110,00	0,00	70.820,71	0,25	196.289,29	11.306,88	54.603,97	0,28	212.506,03	0,00	
367 - Educação Especial	141.390,50	93.638,99	0,00	0,00	0,00	93.638,99	0,00	0,00	0,00	93.638,99	0,00	
13 - Cultura	529.120,00	306.620,00	12.000,00	183.199,99	0,65	123.420,01	29.899,27	115.191,76	0,58	191.428,24	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS NÃO PROCESSADOS (f)	RP
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (d)			
392 - Difusão Cultural	529.120,00	306.620,00	12.000,00	183.199,99	0,65	123.420,01	29.899,27	115.191,76	0,58	191.428,24	0,00	
15 - Urbanismo	4.636.593,97	2.723.802,79	227.650,87	2.071.856,76	7,37	651.946,03	393.571,73	1.489.946,99	7,56	1.233.855,80	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	4.595.393,97	2.707.802,79	227.650,87	2.071.856,76	7,37	635.946,03	393.571,73	1.489.946,99	7,56	1.217.855,80	0,00	
452 - Serviços Urbanos	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
606 - Extensão Rural	13.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
695 - Turismo	17.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
17 - Saneamento	34.000,00	28.100,00	0,00	22.040,00	0,08	6.060,00	0,00	18.620,00	0,09	9.480,00	0,00	
512 - Saneamento Basico Urbano	34.000,00	28.100,00	0,00	22.040,00	0,08	6.060,00	0,00	18.620,00	0,09	9.480,00	0,00	
20 - Agricultura	1.103.200,00	1.160.800,00	211.479,05	978.248,61	3,48	182.551,39	165.996,57	723.327,53	3,67	437.472,47	0,00	
122 - Administração Geral	23.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
241 - Assistência à Pessoa Idosa	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	16.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	
605 - Abastecimento	998.000,00	1.119.600,00	211.479,05	978.248,61	3,48	141.351,39	165.996,57	723.327,53	3,67	396.272,47	0,00	
606 - Extensão Rural	40.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
23 - Comércio e Serviços	499.200,00	1.295.890,17	246.737,00	1.217.467,17	4,33	78.423,00	435.779,37	930.328,87	4,72	365.561,30	0,00	
695 - Turismo	499.200,00	1.295.890,17	246.737,00	1.217.467,17	4,33	78.423,00	435.779,37	930.328,87	4,72	365.561,30	0,00	
26 - Transporte	180.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
782 - Transporte Rodoviário	180.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	
27 - Desporto e Lazer	173.800,00	243.163,69	14.225,00	210.035,80	0,75	33.127,89	36.202,34	143.238,59	0,73	99.925,10	0,00	
812 - Desporto Comunitário	173.800,00	243.163,69	14.225,00	210.035,80	0,75	33.127,89	36.202,34	143.238,59	0,73	99.925,10	0,00	
28 - Encargos Especiais	125.000,00	125.000,00	9.641,14	41.951,79	0,15	83.048,21	9.641,14	41.951,79	0,21	83.048,21	0,00	
061 - Ação Judiciária	125.000,00	125.000,00	9.641,14	41.951,79	0,15	83.048,21	9.641,14	41.951,79	0,21	83.048,21	0,00	
99 - Reserva	535.000,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	
999 - Reserva de Contingência	535.000,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	0,00	0,00	424,58	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.197.340,00	1.240.040,00	26.799,76	935.699,60	3,33	304.340,40	147.968,45	523.998,15	2,66	716.041,85	0,00	
01 - Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,21	20.000,00	0,00	8.187,33	0,04	71.812,67	0,00	
031 - Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	0,00	60.000,00	0,21	20.000,00	0,00	8.187,33	0,04	71.812,67	0,00	
04 - Administração	75.500,00	56.500,00	0,00	50.400,00	0,18	6.100,00	8.575,38	30.013,83	0,15	26.486,17	0,00	
122 - Administração Geral	75.500,00	56.500,00	0,00	50.400,00	0,18	6.100,00	8.575,38	30.013,83	0,15	26.486,17	0,00	
08 - Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS NÃO PROCESSADOS (f)	RP
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (d)			
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
244 - Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
09 - Previdência Social	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
271 - Previdencia Basica	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
10 - Saúde	293.080,00	454.780,00	26.799,76	380.899,60	1,35	73.880,40	56.847,51	199.788,24	1,01	254.991,76	0,00	
122 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	19.200,00	0,07	5.800,00	3.087,40	10.805,90	0,05	14.194,10	0,00	
301 - Atenção Básica	189.280,00	260.980,00	26.799,76	203.699,60	0,72	57.280,40	36.266,26	125.511,88	0,64	135.468,12	0,00	

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.800,00	162.800,00	0,00	158.000,00	0,56	4.800,00	17.493,85	63.470,46	0,32	99.329,54	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12 - Educação	670.660,00	570.660,00	0,00	438.400,00	1,56	132.260,00	81.551,96	282.544,34	1,43	288.115,66	0,00
122 - Administração Geral	28.520,00	28.520,00	0,00	26.400,00	0,09	2.120,00	6.743,18	23.858,01	0,12	4.661,99	0,00
361 - Ensino Fundamental	349.600,00	349.600,00	0,00	307.600,00	1,09	42.000,00	60.265,04	208.951,84	1,06	140.648,16	0,00
365 - Educação Infantil	237.870,00	137.870,00	0,00	85.200,00	0,30	52.670,00	11.228,56	38.749,59	0,20	99.120,41	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	37.870,00	37.870,00	0,00	19.200,00	0,07	18.670,00	3.315,18	10.984,90	0,06	26.885,10	0,00
367 - Educação Especial	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
15 - Urbanismo	13.300,00	13.300,00	0,00	6.000,00	0,02	7.300,00	993,60	3.464,41	0,02	9.835,59	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	13.300,00	13.300,00	0,00	6.000,00	0,02	7.300,00	993,60	3.464,41	0,02	9.835,59	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.420.300,00	36.420.300,00	4.174.627,99	28.124.747,06	100,00	8.295.552,94	5.688.828,78	19.703.962,60	100,00	16.716.337,40	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8227D748

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (LRF, ART. 53, INCISO II) 5.PDF

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.140.700,00	1.398.691,43
Recarga de Contribuições dos Segurados	369.050,00	321.304,82
Ativo	369.050,00	321.304,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	1.409.650,00	728.847,48
Ativo	1.409.650,00	728.847,48
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	120.000,00	92.314,11
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	120.000,00	92.314,11
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	256.225,02
Compensação Financeira entre os regimes	242.000,00	256.225,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.140.700,00	1.398.691,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	1.846.170,00	1.309.470,00	1.181.860,52	1.173.715,28	0,00
Aposentadorias	1.846.170,00	1.309.470,00	1.181.860,52	1.173.715,28	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.867.170,00	1.309.470,00	1.181.860,52	1.173.715,28	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	273.530,00	89.221,43	216.830,91	224.976,15	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	240.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	103.926,91
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.649.952,52
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-3.486,85
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:8085D136

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.657.358,00	18.690.898,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.379,00	616.687,87
IPTU	352.110,00	60.952,40
ISS	202.070,00	96.378,10
ITBI	8.107,00	13.639,10
IRRF	494.848,00	369.937,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.244,00	75.780,87
Contribuições	232.050,00	188.617,37
Receita Patrimonial	90.750,00	127.722,63
Aplicações Financeiras (II)	90.750,00	127.722,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.130.453,00	17.744.638,16
Cota-Parte do FPM	15.135.228,67	9.621.725,62
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.799.982,12
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	95.159,92
Cota-Parte do ITR	8.160,00	74,81
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	3.438,16
Transferências do FUNDEB	4.085.900,00	2.653.685,16
Outras Transferências Correntes	8.327.564,33	3.570.572,37
Demais Receitas Correntes	40.726,00	13.232,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.726,00	13.232,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.566.608,00	18.563.175,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.411.700,00	1.436.051,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	92.314,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.231.242,00	383,25
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	302.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	302.500,00	0,00
Transferências de Capital	279.039,00	383,25
Convênios	58.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	221.039,00	383,25
Outras Receitas de Capital	1.599.703,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.599.703,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.181.242,00	383,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.159.550,00	19.999.610,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.747.850,00	18.563.558,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.446.393,93	25.929.060,83	17.977.672,97	16.830.764,64	1.137.365,12	315.420,79	315.117,79
Pessoal e Encargos Sociais	13.340.710,02	11.818.356,13	7.997.218,62	7.808.262,77	318.058,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.103.683,91	14.110.704,70	9.980.454,35	9.022.501,87	819.306,80	315.420,79	315.117,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.444.393,93	25.929.060,83	17.977.672,97	16.830.764,64	1.137.365,12	315.420,79	315.117,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.196.170,00	1.543.020,00	1.338.884,55	1.330.739,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.738.311,49	652.666,23	387.405,08	387.405,08	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Investimentos	1.366.311,49	282.666,23	206.281,52	206.281,52	373.706,26	83.241,34	83.241,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	372.000,00	370.000,00	181.123,56	181.123,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.366.311,49	282.666,23	206.281,52	206.281,52	373.706,26	83.241,34	83.241,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	424,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.044.300,00	27.754.747,06	19.522.839,04	18.367.785,47	1.511.071,38	398.662,13	398.359,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.811.130,00	26.211.727,06	18.183.954,49	17.037.046,16	1.511.071,38	398.662,13	398.359,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-277.605,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-382.917,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	58.706,83
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-324.211,14
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00 0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	2.352.341,70 1.671.496,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.895.981,94 385.213,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.352.341,70 2.464.824,94
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.510.768,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	41.951,79
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.468.816,59

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.527.523,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	240.000,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:98EA304D

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE (LDB, ART. 72) 5.PDF

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.057.135,00	540.907,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	352.110,00	60.952,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.107,00	13.639,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.070,00	96.378,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	494.848,00	369.937,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.802.428,67	14.229.538,00
2.1- Cota-Parte FPM	18.495.228,67	11.856.219,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	11.172.469,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.695.228,67	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	2.249.977,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	4.297,66
2.4- Cota-Parte ITR	10.200,00	93,50
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	118.949,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.859.563,67	14.770.445,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.021.440,00	2.709.157,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.693.450,92	983.453,62

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.093.160,00	2.660.831,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.696.500,00	2.400.344,72
6.1.1- Principal	3.689.240,00	2.393.198,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.260,00	7.146,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.040,00	0,00
6.2.1- Principal	157.040,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	153.020,00	226.691,66
6.3.1- Principal	153.020,00	226.691,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	86.600,00	33.794,95
6.4.1- Principal	86.600,00	33.794,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	-332.200,00	-315.958,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.660.831,33	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.181.088,49	3.598.414,79	2.592.799,54	2.531.005,06	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.975.250,00	2.715.629,60	1.834.890,42	1.817.173,94	
10.1.1- Educação Infantil	990.760,00	855.284,00	460.061,18	457.094,44	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.817.000,00	1.778.745,60	1.317.658,45	1.302.908,71	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	142.490,00	81.600,00	57.170,79	57.170,79	
10.1.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.205.838,49	882.785,19	757.909,12	713.831,12	
10.2.1- Educação Infantil	258.860,00	150.923,75	150.923,75	135.323,75	
10.2.2- Ensino Fundamental	828.989,50	730.714,26	605.838,19	577.360,19	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.190,00	1.147,18	1.147,18	1.147,18	
10.2.4- Educação Especial	35.798,99	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.598.414,79	2.592.799,54	2.531.005,06		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.298.799,24	2.338.889,21	2.318.178,73		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	299.615,55	253.910,33	212.826,33		0,00	27.218,67
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.715.629,60	1.834.890,42	1.817.173,94		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	106.070,00	106.070,00	90.470,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	10.640,55	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.838.925,47	1.834.890,42	1.834.890,42	69,84
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	113.345,83	106.070,00	106.070,00	46,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	34.003,75	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	266.083,13	68.031,79	68.031,79	0,00	2,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.893.656,21	2.121.258,80	1.382.064,35	1.352.430,08	
20.1- Educação Infantil	589.257,40	368.634,67	280.667,52	267.657,62	
20.2- Ensino Fundamental	1.090.230,00	870.936,25	532.721,42	524.221,42	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	5.690,01	5.687,39	5.687,39	
20.4- Educação Especial	46.140,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.071.523,61	871.194,67	558.184,82	550.060,45	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	21.505,20	4.803,20	4.803,20	4.803,20	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.074.744,70	5.719.673,59	3.974.863,89	3.883.435,14	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.838.877,40	1.374.842,42	891.652,45	860.075,81	
21.1.1- Creche	1.835.877,40	1.374.842,42	891.652,45	860.075,81	
21.1.2- Pré-escola	3.000,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.235.867,30	4.344.831,17	3.083.211,44	3.023.359,33	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.382.064,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.709.157,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.091.221,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.692.611,25	4.091.221,72	27,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	468.684,26	58.451,05	352.761,42	0,00	115.922,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	297.285,65	58.451,05	220.675,34	0,00	76.610,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	122.441,61	0,00	101.286,08	0,00	21.155,53
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	48.957,00	0,00	30.800,00	0,00	18.157,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.075.655,00	692.504,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	833.825,00	653.082,70
31.1.1- Salário-Educação	231.500,00	134.499,84
31.1.2- PDDE	21.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	138.655,00	54.731,55
31.1.4 - PNATE	57.000,00	10.874,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	385.170,00	452.977,13
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.830,00	39.421,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	674.317,91	439.074,89	323.501,92	295.232,15	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.219,28	23.375,44	23.367,89	19.367,89	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	543.255,63	414.115,93	298.550,52	274.280,75	
32.3- ENSINO MÉDIO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.300,00	1.583,52	1.583,51	1.583,51	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	36.543,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.749.062,61	6.158.748,48	4.298.365,81	4.178.667,29	
33.1- Despesas Correntes	7.404.296,12	5.979.080,28	4.161.259,81	4.041.561,29	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.700.256,84	3.893.677,60	2.710.994,33	2.678.525,48	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.200,00	1.876,00	1.876,00	1.876,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.698.839,28	2.083.526,68	1.448.389,48	1.361.159,81	
33.2- Despesas de Capital	344.766,49	179.668,20	137.106,00	137.106,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	342.266,49	179.668,20	137.106,00	137.106,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	421.997,37	8.038,34
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.660.831,33	134.499,84
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.663.091,14	133.360,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	419.737,56	9.177,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	353.491,94	472,54

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	432.232,20	472,54
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	340.997,30	9.177,58

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:B48E436F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(LC 1412012, ART. 35) 5.PDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JULHO-AGOSTO/2024		
RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.057.135,00	1.057.135,00	540.907,00 51,16%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.110,00	352.110,00	60.952,40 17,31%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.107,00	8.107,00	13.639,10 168,23%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.070,00	202.070,00	96.378,10 47,69%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	494.848,00	494.848,00	369.937,40 74,75%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.027.200,00	20.027.200,00	13.545.788,16 67,63%
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	11.172.469,60 66,50%
Cota-Parte ITR	10.200,00	10.200,00	93,50 0,91%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	118.949,84 56,64%
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.249.977,56 74,99%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	4.297,66 61,39%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	21.084.335,00	21.084.335,00	14.086.695,16 66,81%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.383.326,81	3.015.522,17	1.693.532,30	56,16%	1.132.625,14	37,55%	1.076.184,35	35,68	0,00
Despesas Correntes	2.252.322,77	2.907.022,17	1.693.532,30	58,25%	1.132.625,14	38,96%	1.076.184,35	37,02	0,00
Despesas de Capital	131.004,04	108.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.929.276,30	2.410.576,30	1.889.950,31	78,40%	1.114.543,61	46,23%	1.073.741,35	44,54	0,00
Despesas Correntes	1.916.276,30	2.397.576,30	1.889.072,31	78,79%	1.113.665,61	46,44%	1.072.863,35	44,74	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	878,00	6,75%	878,00	6,75%	878,00	6,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.280,00	35.780,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.700,00	23.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.580,00	12.580,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	760.926,54	968.226,54	859.856,96	88,80%	600.826,50	62,05%	569.677,72	58,83	0,00
Despesas Correntes	712.426,54	939.726,54	859.856,96	91,50%	600.826,50	63,93%	569.677,72	60,62	0,00
Despesas de Capital	48.500,00	28.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.150.809,65	6.430.105,01	4.443.339,57	69,10%	2.847.995,25	44,29%	2.719.603,42	42,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.443.339,57	2.847.995,25	2.719.603,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.443.339,57	2.847.995,25	2.719.603,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.113.004,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.113.004,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.330.335,30	734.990,98	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,54	20,21	19,30

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado

	ASPS (m)	(n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	(s)	(t)	prescritos (u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.113.004,27	2.847.995,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	247.304,51	222.999,48	24.305,03	0,00	247.304,51
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44	0,00	3.455,44
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.336.110,00	3.336.110,00	1.452.272,68	43,53
Provenientes da União	3.336.110,00	3.336.110,00	1.452.272,68	43,53
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.272.260,00	3.612.041,38	2.583.547,82	71,52%	1.861.592,20	51,53%	1.842.878,75	51,02%	0,00
Despesas Correntes	2.807.310,00	3.377.291,38	2.583.547,82	76,49%	1.861.592,20	55,12%	1.842.878,75	54,56%	0,00
Despesas de Capital	464.950,00	234.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.700,00	1.062.700,00	1.017.596,85	95,75%	890.965,77	83,83%	821.925,09	77,34%	0,00
Despesas Correntes	240.200,00	1.052.200,00	1.017.596,85	96,71%	890.965,77	84,67%	821.925,09	78,11%	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	134.350,00	104.196,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	65.850,00	45.850,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Despesas de Capital	68.500,00	58.346,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	823.626,54	1.010.926,54	867.766,96	85,83%	607.996,50	60,14%	576.847,72	57,06%	0,00
Despesas Correntes	797.626,54	984.926,54	867.766,96	88,10%	607.996,50	61,73%	576.847,72	58,56%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.480.936,54	5.789.863,92	4.468.911,63	77,18%	3.360.554,47	58,04%	3.241.651,56	55,98%	0,00
---	--------------	--------------	--------------	--------	--------------	--------	--------------	--------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.655.586,81	6.627.563,55	4.277.080,12	64,53%	2.994.217,34	45,17%	2.919.063,10	44,04%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.179.976,30	3.473.276,30	2.907.547,16	83,71%	2.005.509,38	57,74%	1.895.666,44	54,57%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	211.630,00	139.976,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	872.126,54	1.039.426,54	867.766,96	83,48%	607.996,50	58,49%	576.847,72	55,49%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.919.319,65	11.280.242,39	8.052.394,24	71,38%	5.607.723,22	49,71%	5.391.577,26	47,79%	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0CA03D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	950,00	29.867.678,43									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:C0651A86

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(LRF, ART. 48) 14.PDF

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		JULHO-AGOSTO/2024	
		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.420.300,00	
Previsão Atualizada		36.420.300,00	
Receitas Realizadas		20.219.647,35	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.420.300,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		36.420.300,00	
Despesas Empenhadas		28.124.747,06	
Despesas Liquidadas		19.703.962,60	
Despesas Pagas		18.548.909,03	
Superávit Orçamentário		515.684,75	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		28.124.747,06	
Despesas Liquidadas		19.703.962,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		29.867.678,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.867.678,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.280.251,99	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		216.830,91	
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.398.691,43	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.309.470,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.181.860,52	
Resultado Previdenciário		216.830,91	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-382.917,97	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.895.981,94	0,00	1.511.071,38	384.910,56
Poder Executivo	1.895.981,94	0,00	1.511.071,38	384.910,56

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.842.845,59	0,00	398.359,13	1.444.486,46
Poder Executivo	1.842.845,59	0,00	398.359,13	1.444.486,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.738.827,53	0,00	1.909.430,51	1.829.397,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.091.221,72	25,00	27,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.834.890,42	70,00	69,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	106.070,00	50,00	46,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	652.666,23	1.124.645,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	302.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.847.995,25	15,00	20,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:391E0941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2024**

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024, RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Presidente Quaresma, 1105, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-000		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0006637 - AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG	E M S	CÁPSULA	2000,00	2,630	5.260,00
21	0004980 - CARVEDILOL 25MG	E M S	COMPRIMI	8000,00	0,140	1.120,00
33	0003486 - COMPLEXO B	AIRELA	COMPRIMI	22000,00	0,050	1.100,00
47	0005904 - FINASTERIDA 5MG	E M S	COMPRIMI	1000,00	0,290	290,00
62	0005913 - METILDOPA 500MG	E M S	COMPRIMI	6000,00	0,810	4.860,00
66	0005059 - NIFEDIPINO 20MG RETARD	MEDQUIMICA	COMPRIMI	2400,00	0,200	480,00
97	0006650 - AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	E M S	FRASCO	600,00	18,430	11.058,00
103	0006656 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	FRASCO	3600,00	3,220	11.592,00
115	0006667 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO	E M S	FRASCO	1200,00	6,190	7.428,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO

Procurador

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E3335DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024, RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340		
Representante: OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA - CPF: 054.799.774-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004951 - ACICLOVIR 200 MG	PRATI	COMPRIMI	2000,00	0,250	500,00
2	0004952 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	COMPRIMI	12000,00	0,040	480,00
3	0005795 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRELA	COMPRIMI	10000,00	0,140	1.400,00
4	0005837 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	16000,00	0,040	640,00
5	0005838 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPRIMI	24000,00	0,500	12.000,00
6	0005796 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CELLERA	COMPRIMI	6000,00	0,210	1.260,00
7	0005839 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	MEDLEY	COMPRIMI	6000,00	0,450	2.700,00
8	0006635 - AMOXICILINA 500MG	TEUTO	CÁPSULA	30000,00	0,230	6.900,00
10	0004967 - ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG	BRAINFARMA	COMPRIMI	3000,00	0,060	180,00
11	0005842 - ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG	GEOLAB	COMPRIMI	4000,00	0,030	120,00
12	0004969 - ATENOLOL 25MG	BIOSINTÉTICA	COMPRIMI	60000,00	0,040	2.400,00
14	0004971 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMI	36000,00	0,800	28.800,00
15	0005798 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	BELFAR	COMPRIMI	6000,00	0,330	1.980,00
16	0005888 - CABERGOLINA 0,5MG	GERMED	COMPRIMI	200,00	9,220	1.844,00
17	0004975 - CAPTOPRIL 25MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	80000,00	0,030	2.400,00
18	0005889 - CAPTOPRIL 50MG	PRATI	COMPRIMI	80000,00	0,070	5.600,00
20	0005891 - CARVEDILOL 12,5MG	CIMED	COMPRIMI	6000,00	0,090	540,00
22	0005800 - CARVEDILOL 3,125MG	BIOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,080	960,00
23	0005892 - CARVEDILOL 6,25MG	BIOLAB	COMPRIMI	9000,00	0,080	720,00
27	0005894 - CICLOBENZAPRINA, CLOR 5MG	GLOBO	COMPRIMI	600,00	0,240	144,00
28	0005895 - CINARIZINA 75MG	BRAINFARMA	COMPRIMI	1200,00	0,430	516,00
29	0006640 - CIPROFIBRATO 100MG	CIMED	COMPRIMI	160,00	0,360	57,60
32	0005896 - CLOPIDOGREL 75MG	BIOLAB	COMPRIMI	600,00	0,340	204,00
34	0005803 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMI	3000,00	0,190	570,00
35	0005844 - DEXCLOFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	3000,00	0,050	150,00
37	0006124 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG	BELFAR	COMPRIMI	12000,00	0,060	720,00
39	0006125 - DIPIRONA SÓDICA 500MG	GREENPHARMA	COMPRIMI	22000,00	0,130	2.860,00
40	0005900 - DOMPERIDONA 10MG	LEGRAND	COMPRIMI	1000,00	0,090	90,00
42	0005847 - ENALAPRIL, MALEATO 10MG	IFARMA	COMPRIMI	50000,00	0,040	2.000,00
43	0005848 - ENALAPRIL, MALEATO 20MG	IFARMA	COMPRIMI	5000,00	0,060	300,00
44	0005901 - ENALAPRIL, MALEATO 5MG	BELFAR	COMPRIMI	1200,00	0,070	84,00
48	0005849 - FLUCONAZOL 150MG	BELFAR	CÁPSULA	12000,00	0,530	6.360,00
52	0005806 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	COMPRIMI	100000,00	0,030	3.000,00
57	0006137 - LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMI	6000,00	0,070	420,00
58	0005042 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMI	120000,00	0,040	4.800,00
63	0005875 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	6000,00	0,070	420,00
64	0005056 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMI	8000,00	0,180	1.440,00
65	0005854 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMI	3600,00	0,130	468,00
67	0001820 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	COMPRIMI	30000,00	0,080	2.400,00
68	0005809 - NORFLOXACINO 400MG	PHARMASCIENSE	COMPRIMI	24000,00	0,410	9.840,00
69	0005876 - OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	CÁPSULA	60000,00	0,070	4.200,00
70	0005915 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CÁPSULA	60000,00	0,190	11.400,00
71	0005916 - PANTOPRAZOL 40MG	CIMED	CÁPSULA	3600,00	0,190	684,00
77	0001833 - PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	60000,00	0,150	9.000,00
79	0005810 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMI	36000,00	0,150	5.400,00
83	0001835 - SINVASTATINA 20MG	MULTILAB	COMPRIMI	100000,00	0,080	8.000,00
84	0001837 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	COMPRIMI	1200,00	0,150	180,00
86	0005855 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	BELFAR	COMPRIMI	3400,00	0,150	510,00
89	0005879 - CIMETIDINA 200MG	TEUTO	COMPRIMI	2500,00	0,390	975,00

90	0005880 - PANTOPRAZOL 20MG	CIMED	COMPRIMI	4000,00	0,150	600,00
92	0006646 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	AIRELA	FRASCO	12000,00	1,340	16.080,00
94	0006647 - AMBROXOL 3MG/ML, XAROPE INFANTIL	FARMACE	FRASCO	3000,00	2,390	7.170,00
95	0006648 - AMBROXOL 6MG/ML, XAROPE ADULTO	FARMACE	FRASCO	3000,00	2,860	8.580,00
96	0006649 - AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	CIMED	FRASCO	3000,00	4,260	12.780,00
98	0006651 - AZITROMICINA 600MG, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ML + SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	PHARLAB	FRASCO	360,00	7,640	2.750,40
100	0006653 - DEXAMETASONA 1MG/ML, ELIXIR	FARMACE	FRASCO	3600,00	2,330	8.388,00
101	0006654 - DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS	FARMACE	FRASCO	6000,00	1,080	6.480,00
104	0006657 - IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL GOTAS	NATULAB	FRASCO	3000,00	2,380	7.140,00
105	0006658 - IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,430	858,00
107	0006660 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	AIRELA	FRASCO	3600,00	1,550	5.580,00
109	0005863 - ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100ML	AIRELA	Unidade	1200,00	3,340	4.008,00
111	0006663 - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, XAROPE	VITAMEDIC	FRASCO	600,00	3,900	2.340,00
112	0006664 - SIMETICONA 75MG/ML, EMULSÃO ORAL GOTAS	NATULAB	FRASCO	4800,00	1,430	6.864,00
114	0006690 - SULFATO FERROSO 125MG/ML Fe+, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	AIRELA	FRASCO	2000,00	1,060	2.120,00
116	0006668 - ACEBROFILINA XPE INFANTIL	CIMED	FRASCO	2400,00	8,240	19.776,00
117	0006669 - ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	BRAINFARMA	FRASCO	2400,00	10,140	24.336,00
119	0006136 - CETOCONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO	BELFAR	BISNAGA	3000,00	2,940	8.820,00
121	0005867 - DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO	GREENPHARMA	BISNAGA	4800,00	1,320	6.336,00
123	0005869 - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%), GELÉIA ESTÉRIL PARA USO TÓPICO + APLICADORES	PHARLAB	BISNAGA	1200,00	3,500	4.200,00
124	0005870 - METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL + 10 APLICADORES	PRATI	BISNAGA	3000,00	6,030	18.090,00
126	0005833 - NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA	BELFAR	BISNAGA	6000,00	2,140	12.840,00
134	0006675 - SABUTAMOL XAROPE	PRATI	FRASCO	2000,00	1,990	3.980,00
138	0006679 - DIAZEPAN 10 MG	SANTISA	COMPRIMI	2000,00	0,060	120,00
142	0006683 - SORO FISIOLÓGICO HIDRAPLEX (REIDRATAÇÃO ORAL PÓ) CAIXA 4 ENVELOPES	BELFAR	Caixa	2000,00	3,620	7.240,00
143	0006684 - HIDROGEL COM ALGINATO 85g EM GEL	CASEX	BISNAGA	1000,00	13,920	13.920,00
145	0006686 - L - ENEMA COM 130 ML	AIRELA	FRASCO	2400,00	6,330	15.192,00
147	0003497 - MORFINA 10 mg	CRISTÁLIA	COMPRIMI	1000,00	0,880	880,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;
 multa;
 impedimento de licitar e contratar e
 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 as peculiaridades do caso concreto.
 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

DISMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Socio

TESTEMUNHA S:

1ª		CPF:	
2ª		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9C328F00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024**

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE		
CNPJ: 12.418.191/0001-95	Telefone: (54)37123655	Email:
Endereço: RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, 0, TABULEIRO, Camboriú/SC, CEP: 88348-012		
Representante: VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL - CPF: 081.447.128-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0005850 - IBUPROFENO 600MG	ALGY - FLANDERIL/VITAMEDIC	COMPRIMI	40000,00	0,130	5.200,00
54	0005874 - IVERMECTINA 6MG	GENÉRICO/VITAMEDIC	COMPRIMI	36000,00	0,180	6.480,00
113	0006665 - SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	GENÉRICO/VITAMEDIC	FRASCO	3600,00	3,290	11.844,00
133	0006674 - TRAMAL 100 MG	TRAMADON/CRISTALIA	COMPRIMI	2000,00	4,250	8.500,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquantapor cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, natotalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraíba/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraíba

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Conquista Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalare

CNPJ: 12.418.191/0001-95

VANDA APARECIDA DA SILVA DANIEL

Sócia Administradora

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F67C0C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **G PHARMA HOSPITALAR LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024, RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: G PHARMA HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 23.140.975/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, 28, FERREIRO TORTO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000		
Representante: RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA - CPF: 016.887.644-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0006122 - ATENOLOL 50MG	EMS	COMPRIMI	40000,00	0,060	2.400,00
25	0004984 - CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	COMPRIMI	8000,00	0,350	2.800,00
31	0006641 - CLARITROMICINA 250MG	EMS	CÁPSULA	500,00	2,690	1.345,00
36	0005897 - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,070	840,00
38	0005804 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMI	6000,00	0,210	1.260,00
45	0005903 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG	NEO QUIMICA	COMPRIMI	1000,00	1,050	1.050,00
51	0005906 - HIDRALAZINA 50MG	CRISTALIA	COMPRIMI	3000,00	0,480	1.440,00
55	0005033 - LEVODOPA 200MG + BENSERASIDA 50MG	ROCHE	COMPRIMI	1000,00	2,390	2.390,00
59	0006127 - METFORMINA 500MG	VITAMEDIC	COMPRIMI	120000,00	0,140	16.800,00
60	0006128 - METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	150000,00	0,130	19.500,00
61	0003103 - METILDOPA 250mg	EMS	COMPRIMI	6000,00	0,600	3.600,00
72	0001827 - PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	150000,00	0,070	10.500,00
73	0001828 - PARACETAMOL 750MG	BELFAR	COMPRIMI	96000,00	0,110	10.560,00
74	0005068 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	UNIPHAR	COMPRIMI	2000,00	0,400	800,00
76	0005917 - PIROXICAM 20MG	PHARLAB	CÁPSULA	3600,00	0,280	1.008,00
78	0001832 - PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	24000,00	0,050	1.200,00
80	0005918 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	OSÓRIO DE MORAES	COMPRIMI	120000,00	0,100	12.000,00
82	0005079 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMPRIMI	12000,00	1,290	15.480,00
85	0005811 - SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	COMPRIMI	3400,00	1,800	6.120,00
87	0005877 - SULFATO FERROSO 40MG Fe2+	NUNESFARMA	COMPRIMI	30000,00	0,030	900,00
88	0006645 - ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS	COMPRIMI	5000,00	0,320	1.600,00
93	0005814 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	Unidade	2400,00	1,400	3.360,00
106	0006659 - LORATADINA 1MG/ML, XAROPE	CIMED	FRASCO	360,00	3,570	1.285,20
118	0005865 - ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10MG	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	600,00	2,650	1.590,00
122	0006670 - ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL + APLICADORES	NEO QUIMICA	BISNAGA	500,00	29,800	14.900,00
125	0005871 - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME VAGINAL	NATIVITA	BISNAGA	1200,00	3,500	4.200,00
127	0005834 - NISTATINA 25.000 UI/GG, CREME VAGINAL + 14 APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	5,710	17.130,00
128	0005835 - OXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100000 UI/G, CREME DERMATOLÓGICO	EMS	BISNAGA	600,00	7,490	4.494,00
129	0005872 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO	NATIVITA	BISNAGA	2400,00	5,160	12.384,00
130	0003577 - OXIBUTINA 10 mg	EMS	COMPRIMI	2400,00	2,900	6.960,00
136	0006677 - GLOPIDROGEL 75 MG	BIOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,310	3.720,00
139	0006144 - DISFOSFATO CLOROQUINA 150 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	10000,00	0,120	1.200,00
141	0006682 - RETEMIC 10 MG	ASPEN	COMPRIMI	2400,00	3,000	7.200,00
149	0007898 - DICLOFENACO GEL 10MG/60G	CIMED	Und.	240,00	4,990	1.197,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

G Pharma Hospitalar LTDA

CNPJ: 23.140.975/0001-10

RENATO MIKAEL DA CRUZ COSTA

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:25A92CD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 68/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **KIREI TECNOLOGIA EIRELI**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: KIREI TECNOLOGIA EIRELI		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-680		

Representante: EDINALDO NUNES DE LIMA - CPF: 482.296.284-91

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
26	0005893 - CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG	CIMED	COMPRIMI	600,00	0,770	462,00
46	0006643 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG C/ 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Caixa	1000,00	1,360	1.360,00
75	0006644 - PIRIMETAMINA 25MG	ROCHE	COMPRIMI	1000,00	0,230	230,00
81	0006129 - RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG	CIMED	CÁPSULA	60000,00	1,040	62.400,00
102	0006655 - FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO GOTAS	PHARLAB	FRASCO	6000,00	17,240	103.440,00
120	0005832 - COLAGENASE 0,6U/G, POMADA DERMATOLÓGICA	CRISTALIA	BISNAGA	240,00	7,340	1.761,60

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquantapor cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, ntotalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraú
CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Kirei TecnoLab EIRELI

CNPJ: 06.912.821/0001-80

EDINALDO NUNES DE LIMA

Socio Administrador

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:D53E7DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024**

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me		
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone: 54993685941	Email:
Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 584 --, CENTRO, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: JACILDE TONIN - CPF: 931.959.580-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
49	0005019 - FUROSEMIDA 40MG	Prati	COMPRIMI	60000,00	0,060	3.600,00
50	0005020 - GLIBENCLAMIDA 5MG	Geolab	COMPRIMI	50000,00	0,040	2.000,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME

CNPJ: 14.595.725/0001-84

JACILDE TONIN

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF:	
2ª		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:8CA7247A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024**

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **PHOSPODONT LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: 8432050518	Email:
Endereço: AV AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA - CPF: 413.273.304-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.
------	-----------	-------	---------	--------	-------	------

		Medida		Unit.(R\$)	Total(R\$)	
19	0005799 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	NUTIVIT	CÁPSULA	2000,00	0,110	220,00
30	0006123 - CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	23000,00	0,280	6.440,00
41	0006642 - DOXAZOSINA, MESIL 4MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	1000,00	0,380	380,00
56	0005851 - LEVOFLOXACINO 500MG	EUROFARMA	COMPRIMI	6000,00	0,850	5.100,00
108	0006661 - NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	FRASCO	150,00	5,380	807,00
110	0006662 - PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FARMACE	FRASCO	8000,00	1,200	9.600,00
144	0006685 - ACESTITEINA XAROPE 250 MG/ML	GEOLAB	FRASCO	1000,00	12,560	12.560,00
150	0001811 - MEBENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	BELFAR	COMPRIMI	2400,00	0,420	1.008,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto.
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Paraú
 CNPJ: 08.084.691/0001-60
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita

Phospodont LTDA
 CNPJ: 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
 Representante Legal

TESTEMUNHA S:

1ª		CPF:	
2ª		CPF:	

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:76DC731B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 31.097.573/0001-09	Telefone: 8499729990	Email:
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351 GALPAOC, BROTAS, Salvador/BA, CEP: 40279-150		
Representante: MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO - CPF: 381.519.875-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
24	0006638 - CEFALEXINA 500MG	TEUTO	CÁPSULA	15000,00	0,730	10.950,00
99	0006652 - CEFALEXINA MONOIDRATADA 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	2400,00	7,290	17.496,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Paraú

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Shopmed Brasil Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ: 31.097.573/0001-09

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO

Socio Administrador

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B72C8B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 68/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

Aos **23 de setembro de 2024**, o Município de Paraú, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.084.691/0001-60, com sede na Rua Capitão Emanuel Martins, nº 84 – CEP: 59.660-000, Centro, Paraú/RN, através de sua Prefeita a Senhora **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrita no CPF nº Prefeita, neste ato denominado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado a(s) empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 5/2024**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.364.822/0001-48	Telefone: 5437122155	Email:
Endereço: Rua Machado de Assis, 0 SALA 2 TERREO PREDIO DE ESQUINA, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-066		
Representante: LOURDES ROVER - CPF: 670.130.820-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
91	0005812 - BACLOFENO 10MG	teuto	COMPRIMI	60000,00	0,180	10.800,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de PARAÚ a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, no total, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

4.2. O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

4.3. Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de falta foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

4.4. É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

4.5. Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

alvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto.
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando:

7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

7.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 5/2024** e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Campo Grande/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraíba/RN, 23 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Paraíba

CNPJ: 08.084.691/0001-60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita

Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ: 32.364.822/0001-48

LOURDES ROVER

Representant Legal

TESTEMUNHA S:

1º		CPF:	
2º		CPF:	

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:E57E4570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3876/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3876/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍPEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO**

Data da Assinatura: 24/09/2024.

Vigência: 24/09/2024 até 23/09/2025

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): DECOR & PISO LTDA

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DECOR & PISO LTDA		
CNPJ: 24.622.067/0002-07	Telefone: (84) 9988-0085	E-mail: decorpiso8@gmail.com
Endereço: Rua Alonso Bezerra de Albuquerque, Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP 59.360-000		
Representante: Daiana Nascimento de Azevedo		

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007259 - PEDRA DE PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO PARA PAVIMENTAÇÃO COM 6 FACES RETILÍNEAS E CORTE REGULAR, TENDO CONSUMO DE 30 A 35 PARALELOS POR M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 10CM, COM FRETE INCLUSO.	Milheiro	100	987,50	R\$ 98.750,00
0002	0021008 - Meio fio em Rocha tipo granítica com espessura mínima de 10 cm e 50 cm de comprimento - Referencia SINAP 4392, com frete incluso.	Metro	1.000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
Valor Total: R\$ 123.650,00					

Publicado por:
Bárbara Araújo Pereira Castro
Código Identificador:AAAD313F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 113/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO – RN E A EMPRESA CONSTRUTORA PTS EIRELI ME.

O município de Pedro Avelino – RN por intermédio da **Prefeitura Municipal de Pedro Avelino**, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra, Nº 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.294.654/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.161.390/0001-60, sediada à Rua Vereador Olegário Xavier, nº 19, Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000, endereço eletrônico pedrotravessa@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Travessa De Souza, portador da Carteira de Identidade Nº 1606597, expedida pela ITEP RN, e CPF Nº 807.244.264-34, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1.663/2024 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica Nº 019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada prestação de serviços de engenharia, para reforma no Hospital Governador José Varela e nas escolas municipais (Cônego Antônio Antas, Maria Gorete e Raimundo Cavalcanti), do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

Descrição do objeto:

EMPRESA: CONSTRUTORA PTS EIRELI ME					
CNPJ: 12.161.390/0001-60					
ENDEREÇO: Rua Vereador Olegário Xavier, nº 19, Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000					
REPRESENTANTE: Pedro Travessa De Souza					
E-MAIL: pedrotravessa@hotmail.com TEL.: (85) 9 8175-5410					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Reforma na Escola Municipal Cônego Antônio Antas.	Serviço	01	R\$ 14.777,09	R\$ 14.777,09
02	Reforma na Escola Municipal Maria Gorete.	Serviço	01	R\$ 3.440,09	R\$ 3.440,09
03	Reforma na Escola Municipal Raimundo Cavalcanti.	Serviço	01	R\$ 30.198,62	R\$ 30.198,62
04	Reforma no Hospital Governador José Varela, do município de Pedro Avelino/RN.	Serviço	01	R\$ 54.096,65	R\$ 54.096,65
Valor Global				R\$ 102.512,65	

Este Termo de Contrato vincula-se ao aviso de dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato fixado no edital é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/09/2024 e encerramento em 23/03/2025 prorrogável na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução deste contrato fixado no edital é de 90 (noventa) dias, contados a partir do marco infra referido.

A execução dos serviços será iniciada em 01/10/2024 cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro do Projeto Básico.

A prorrogação dos prazos de vigência e execução deste contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O valor total da contratação é de R\$ 102.512,65 (cento e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para atender a esta licitação estão asseguradas através dos recursos do COSIP, FPM, ICMS e tributos, programadas na dotação orçamentária do OGM 2024 na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.009 - Secretaria Municipal de Saúde
 Programa de Trabalho: 2059 - Munt. Das Atv. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações
 Fonte: 15000000

Unidade Orçamentária: 02.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Programa de Trabalho: 1050 - Construção, Ampliação, Recuperação e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental
 Elemento de Despesa: 44.90.51- Obras e Instalações
 Fonte: 15000000

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS.

O prazo para liquidação e pagamento à CONTRATADA será de conformidade com a medição atestada pelo setor responsável e autorizada pela autoridade competente.

Compatível com o regime de execução deste contrato os pagamentos ficarão adstritos as medições mensais.

Demais condições estão descritas no projeto básico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

Em virtude da natureza do objeto e do curto prazo de execução o valor contratual é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e estão consolidadas no art. 140 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, pertinente ao setor de engenharia do município e se procederá conforme projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/colaborador especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste termo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na disputa;

Todas as obrigações pertinentes as partes estão descritas no projeto básico e devem ser estritamente observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Além destas sanções, devem ser observadas as demais descritas no projeto básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO.

O presente termo de contrato poderá ser extinto:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES.

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, nestes termos a contratação se caracteriza como contratação por escopo, sob o método de medições parciais mensais.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Lajes-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino-RN, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal
Responsável Legal Da Contratante

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Sócio Administrador
Responsável Legal Da Contratada

Gestor de Contrato

CPF:

Fiscal de contrato

CPF:

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador: 13D8C735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO 4º BIMESTRE DE 2024 - MUNICIPIO RAFAEL GODEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:27	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4º Bimestre/2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.583.155,38	32.625.717,99	5.606.378,48	17,18	22.562.682,13	69,16	10.063.035,86	
RECEITAS CORRENTES	27.384.610,38	27.427.172,99	5.256.378,48	19,16	22.212.682,13	80,99	5.214.490,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	854.480,00	854.480,00	143.694,55	16,82	612.320,49	71,66	242.159,51	
Impostos	817.480,00	817.480,00	141.957,56	17,37	602.311,63	73,68	215.168,37	
Taxas	37.000,00	37.000,00	1.736,99	4,69	10.008,86	27,05	26.991,14	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	5.122,66	23,28	24.895,22	113,16	-2.895,22	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.000,00	22.000,00	5.122,66	23,28	24.895,22	113,16	-2.895,22	
RECEITA PATRIMONIAL	143.831,38	143.831,38	65.255,15	45,37	194.483,41	135,22	-50.652,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	132.831,38	132.831,38	65.255,15	49,13	188.788,91	142,13	-55.957,53	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	5.694,50	51,77	5.305,50	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.284.238,00	26.326.800,61	5.042.306,12	19,15	21.380.983,01	81,21	4.945.817,60	
Transferências da União e de suas Entidades	19.313.072,72	19.355.635,33	3.682.319,44	19,02	14.914.350,28	77,05	4.441.285,05	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.350.165,28	2.350.165,28	504.866,72	21,48	2.808.472,26	119,50	-458.306,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.621.000,00	4.621.000,00	855.119,96	18,51	3.658.160,47	79,16	962.839,53
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.061,00	80.061,00	-	-	-	-	80.061,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.061,00	68.061,00	-	-	-	-	68.061,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.198.545,00	5.198.545,00	350.000,00	6,73	350.000,00	6,73	4.848.545,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	154.545,00	154.545,00	-	-	-	-	154.545,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	115.455,00	115.455,00	-	-	-	-	115.455,00
Alienação de Bens Móveis	33.031,00	33.031,00	-	-	-	-	33.031,00
Alienação de Bens Imóveis	82.424,00	82.424,00	-	-	-	-	82.424,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.877.030,00	4.877.030,00	350.000,00	7,18	350.000,00	7,18	4.527.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.423.030,00	4.423.030,00	350.000,00	7,91	350.000,00	7,91	4.073.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	454.000,00	454.000,00	-	-	-	-	454.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	51.515,00	51.515,00	-	-	-	-	51.515,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.583.155,38	32.625.717,99	5.606.378,48	17,18	22.562.682,13	69,16	10.063.035,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.583.155,38	32.625.717,99	5.606.378,48	17,18	22.562.682,13	69,16	10.063.035,86
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.583.155,38	32.625.717,99	5.606.378,48	17,18	22.562.682,13	69,16	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	11.572.693,26	5.135.136,04	20.703.783,11	11.921.934,88	20.655.283,65	-
DESPESAS CORRENTES	24.141.649,00	26.026.274,97	4.836.244,82	20.066.259,41	5.960.015,56	4.988.103,14	19.723.019,52	6.303.255,45	19.674.520,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.480.297,32	12.152.393,18	1.962.967,53	8.962.133,43	3.190.259,75	2.069.154,72	8.724.871,77	3.427.521,41	8.723.403,59	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.000,00	93.000,00	10.271,97	49.886,55	43.113,45	10.271,97	49.886,55	43.113,45	49.886,55	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.618.351,68	13.780.881,79	2.863.005,32	11.054.239,43	2.726.642,36	2.908.676,45	10.948.261,20	2.832.620,59	10.901.229,92	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	11.618.351,68	13.780.881,79	2.863.005,32	11.054.239,43	2.726.642,36	2.908.676,45	10.948.261,20	2.832.620,59	10.901.229,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.018.120,00	6.176.056,64	153.034,63	986.765,32	5.189.291,32	147.032,90	980.763,59	5.195.293,05	980.763,59	-
INVESTIMENTOS	7.248.120,00	5.226.811,64	23.043,70	500.178,02	4.726.633,62	23.043,70	500.178,02	4.726.633,62	500.178,02	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	79.245,00	-	-	79.245,00	-	-	79.245,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	870.000,00	129.990,93	486.587,30	383.412,70	123.989,20	480.585,57	389.414,43	480.585,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.386,38	423.386,38	-	-	423.386,38	-	-	423.386,38	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	11.572.693,26	5.135.136,04	20.703.783,11	11.921.934,88	20.655.283,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	11.572.693,26	5.135.136,04	20.703.783,11	11.921.934,88	20.655.283,65	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.858.899,02	-	1.907.398,48	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	11.572.693,26	5.135.136,04	22.562.682,13	22.562.682,13	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
 2 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
 3 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 23/09/2024 16:35:27
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão , Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 23/09/2024 16:35:27
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = e-f	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = e-h	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 23/09/2024 16:35:28
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	100,00	11.572.693,26	5.135.136,04	20.703.783,11	100,00	11.921.934,88	-
LEGISLATIVA	1.152.928,32	1.152.928,32	9.258,95	1.023.876,58	4,86	129.051,74	155.739,56	680.636,69	3,29	472.291,63	-
Ação Legislativa	1.152.928,32	1.152.928,32	9.258,95	1.023.876,58	4,86	129.051,74	155.739,56	680.636,69	3,29	472.291,63	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	3.333.946,38	3.937.244,38	529.243,08	2.172.955,90	10,32	1.764.288,48	528.619,06	2.166.954,17	10,47	1.770.290,21	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.114.546,38	2.496.296,39	350.483,59	1.426.018,48	6,77	1.070.277,91	350.483,59	1.426.018,48	6,89	1.070.277,91	-
Administração Financeira	1.015.400,00	1.265.400,00	178.759,49	746.937,42	3,55	518.462,58	178.135,47	740.935,69	3,58	524.464,31	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	204.000,00	175.547,99	-	-	-	175.547,99	-	-	-	175.547,99	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	138.000,00	121.955,00	15.759,40	19.424,30	0,09	102.530,70	15.759,40	19.424,30	0,09	102.530,70	-
Policiamiento	138.000,00	121.955,00	15.759,40	19.424,30	0,09	102.530,70	15.759,40	19.424,30	0,09	102.530,70	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.300,00	1.124.869,30	124.355,78	502.295,12	2,39	622.574,18	124.355,78	502.295,12	2,43	622.574,18	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	1.048.300,00	1.124.869,30	124.355,78	502.295,12	2,39	622.574,18	124.355,78	502.295,12	2,43	622.574,18	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.220.000,00	1.880.000,00	97.675,90	699.511,07	3,32	1.180.488,93	97.675,90	699.511,07	3,38	1.180.488,93	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	2.220.000,00	1.880.000,00	97.675,90	699.511,07	3,32	1.180.488,93	97.675,90	699.511,07	3,38	1.180.488,93	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	10.174.172,00	11.261.947,13	2.220.307,44	8.482.252,51	40,29	2.779.694,62	2.220.307,44	8.482.252,51	40,97	2.779.694,62	-
Atenção Básica	1.840.800,00	1.925.640,15	268.014,05	1.110.456,74	5,27	815.183,41	268.014,05	1.110.456,74	5,36	815.183,41	-
Assistência Hospitalar Ambulatorial	5.925.372,00	6.682.376,98	1.411.685,35	5.721.566,69	27,18	960.810,29	1.411.685,35	5.721.566,69	27,64	960.810,29	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-
Vigilância Epidemiológica	107.000,00	114.704,00	12.260,80	54.028,65	0,26	60.675,35	12.260,80	54.028,65	0,26	60.675,35	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.293.000,00	2.531.226,00	528.347,24	1.596.200,43	7,58	935.025,57	528.347,24	1.596.200,43	7,71	935.025,57	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.826.000,00	7.115.942,82	1.456.076,04	5.696.077,91	27,06	1.419.864,91	1.456.076,04	5.696.077,91	27,51	1.419.864,91	-
Ensino Fundamental	6.617.000,00	6.873.573,41	1.431.684,28	5.586.016,68	26,53	1.287.556,73	1.431.684,28	5.586.016,68	26,98	1.287.556,73	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	209.000,00	242.369,41	24.391,76	110.061,23	0,52	132.308,18	24.391,76	110.061,23	0,53	132.308,18	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	200.000,00	252.562,61	-	-	-	252.562,61	-	-	-	252.562,61	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00	-
Difusão Cultural	-	52.562,61	-	-	-	52.562,61	-	-	-	52.562,61	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.903.308,68	3.647.651,55	447.462,71	2.076.305,54	9,86	1.571.346,01	447.462,71	2.076.305,54	10,03	1.571.346,01	-
Infra-Estrutura Urbana	3.883.308,68	3.627.651,55	447.462,71	2.076.305,54	9,86	1.551.346,01	447.462,71	2.076.305,54	10,03	1.551.346,01	-
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	800.000,00	3.840,72	-	-	-	3.840,72	-	-	-	3.840,72	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	800.000,00	3.840,72	-	-	-	3.840,72	-	-	-	3.840,72	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	156.000,00	61.507,96	-	-	-	61.507,96	-	-	-	61.507,96	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	156.000,00	61.507,96	-	-	-	61.507,96	-	-	-	61.507,96	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.934.500,00	1.567.727,88	73.027,15	281.146,65	1,34	1.286.581,23	73.027,15	281.146,65	1,36	1.286.581,23	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.934.500,00	1.567.727,88	73.027,15	281.146,65	1,34	1.286.581,23	73.027,15	281.146,65	1,36	1.286.581,23	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	324.000,00	103.158,37	-	-	-	103.158,37	-	-	-	103.158,37	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	322.000,00	101.158,37	-	-	-	101.158,37	-	-	-	101.158,37	-

Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
DESPORTO E LAZER	337.000,00	359.381,95	16.113,00	99.179,15	0,47	260.202,80	16.113,00	99.179,15	0,48	260.202,80	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	337.000,00	359.381,95	16.113,00	99.179,15	0,47	260.202,80	16.113,00	99.179,15	0,48	260.202,80	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	32.583.155,38	32.625.717,99	4.989.279,45	21.053.024,73	100,00	11.572.693,26	5.135.136,04	20.703.783,11	100,00	11.921.934,88	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 23/09/2024 16:35:28
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS PAGAR PROCESSADOS (f)	EM A NÃO OS
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO Gerado Em: 23/09/2024 16:35:28
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:28	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:28		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA			
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.005.373,69	2.827.371,36	2.989.423,58	4.049.905,78	2.684.257,90	4.323.999,99	36.767.839,29	30.543.557,91			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.505,92	62.076,15	90.020,71	125.854,39	77.993,94	103.099,96	943.777,66	854.480,00			
IPTU	3.105,97	487,25	101,30	6.850,45	8.687,61	2.550,00	46.232,76	166.864,00			
ISS	10.344,57	10.029,03	12.111,07	21.719,43	13.674,02	11.380,83	155.180,88	234.616,00			
ITBI	-	-	-	-	-	200,00	1.376,25	21.000,00			
IRRF	39.134,35	51.403,79	77.335,09	96.872,97	53.486,71	87.957,72	729.017,01	395.000,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921,03	156,08	473,25	411,54	2.145,60	1.011,41	11.970,76	37.000,00			
Contribuições	2.371,08	1.826,80	2.730,92	3.350,01	2.672,77	3.063,42	35.174,03	22.000,00			
Receita Patrimonial	16.428,86	14.804,72	14.762,00	30.154,69	23.767,92	22.360,55	270.633,68	143.831,38			
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.428,86	14.804,72	14.762,00	27.765,71	21.378,94	21.444,01	262.550,20	132.831,38			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	2.388,98	2.388,98	916,54	8.083,48	11.000,00			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Correntes	1.933.067,83	2.748.663,69	2.881.909,95	3.889.370,19	2.579.823,27	4.195.476,06	35.517.077,42	29.443.185,53			
Cota-Parte do FPM	2.133.951,74	1.981.934,44	2.571.489,48	4.083.705,76	2.815.179,86	3.827.943,54	34.382.000,10	27.968.364,32			
Cota-Parte do ICMS	185.623,04	179.647,40	254.313,55	253.317,29	352.225,21	230.155,87	3.117.653,63	2.089.706,60			
Cota-Parte do IPVA	6.203,64	5.059,71	6.561,27	4.558,81	2.530,96	7.798,11	81.380,91	72.000,00			
Cota-Parte do ITR	276,94	360,27	5,44	251,57	6,14	42,66	1.065,71	4.000,00			
Transferências da LC 61/1989	356,36	398,11	326,20	355,14	352,95	367,09	4.870,44	3.500,00			
Transferências do FUNDEB	333.245,10	339.228,05	429.116,44	479.348,16	511.520,24	596.573,00	5.621.715,53	4.782.000,00			
Outras Transferências Correntes	-726.861,39	241.763,31	-380.174,83	-932.438,94	1.102.375,11	-467.787,23	-7.695.761,16	-5.481.385,39			
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.176,50	-	-	1.176,50	80.061,00			
DEDUÇÕES (II)	219.435,42	234.194,91	308.012,69	333.645,08	353.127,48	430.415,80	3.778.370,85	3.116.384,92			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-			
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.435,42	234.194,91	308.012,69	333.645,08	353.127,48	430.415,80	3.778.370,85	3.116.384,92			
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.785.938,27	2.593.176,45	2.681.410,89	3.716.260,70	2.331.130,42	3.893.584,19	32.989.468,44	27.427.172,99
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.785.938,27	2.593.176,45	2.681.410,89	3.716.260,70	2.331.130,42	3.893.584,19	32.989.468,44	27.427.172,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	804,80	88.204,78	55.858,32	167.191,33	58.690,70	184,07	740.139,52	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.785.133,47	2.504.971,67	2.625.552,57	3.549.069,37	2.272.439,72	3.893.400,12	32.249.328,92	26.927.172,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Em Reais	
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.505.832,84	2.443.098,34	2.766.149,74	4.325.955,85	3.174.453,25	2.672.016,97	36.767.839,29	30.543.557,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.463,23	74.152,48	78.531,39	70.384,94	74.322,46	69.372,09	943.777,66	854.480,00
IPTU	725,60	430,00	2.069,77	8.472,23	8.736,50	4.016,08	46.232,76	166.864,00
ISS	8.540,15	19.986,07	11.208,15	12.159,96	11.103,16	12.924,44	155.180,88	234.616,00
ITBI	-	-	-	607,60	513,63	55,02	1.376,25	21.000,00
IRRF	55.011,88	53.306,41	64.053,07	45.846,29	52.395,41	52.213,32	729.017,01	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185,60	430,00	1.200,40	3.298,86	1.573,76	163,23	11.970,76	37.000,00
Contribuições	3.365,42	3.288,16	4.049,66	3.333,13	2.009,59	3.113,07	35.174,03	22.000,00
Receita Patrimonial	24.279,15	21.196,59	19.361,54	18.262,51	31.232,01	34.023,14	270.633,68	143.831,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.890,17	21.196,59	19.361,54	18.262,51	31.232,01	34.023,14	262.550,20	132.831,38
Outras Receitas Patrimoniais	2.388,98	-	-	-	-	-	8.083,48	11.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	2.413.725,04	2.344.461,11	2.664.207,15	4.233.975,27	3.066.889,19	2.565.508,67	35.517.077,42	29.443.185,53
Cota-Parte do FPM	2.386.512,86	2.503.103,02	2.912.041,22	3.127.046,76	3.388.421,36	2.650.670,06	34.382.000,10	27.968.364,32
Cota-Parte do ICMS	246.272,04	245.341,31	299.518,00	269.110,04	340.142,26	261.987,62	3.117.653,63	2.089.706,60
Cota-Parte do IPVA	5.903,23	6.692,06	11.247,51	7.835,08	10.279,04	6.711,49	81.380,91	72.000,00
Cota-Parte do ITR	-	42,41	-	24,18	38,78	17,32	1.065,71	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	431,13	372,73	392,32	492,97	435,74	589,70	4.870,44	3.500,00
Transferências do FUNDEB	420.998,09	465.374,68	524.181,25	554.119,89	445.877,91	522.132,72	5.621.715,53	4.782.000,00
Outras Transferências Correntes	-646.775,33	-876.847,82	-1.083.555,87	274.963,63	-1.118.688,62	-876.982,96	-7.695.761,16	-5.481.385,39
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.176,50	80.061,00
DEDUÇÕES (II)	288.891,79	300.421,34	352.310,97	367.823,63	271.528,48	318.563,26	3.778.370,85	3.116.384,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.891,79	300.421,34	352.310,97	367.823,63	271.528,48	318.563,26	3.778.370,85	3.116.384,92
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.216.941,05	2.142.677,00	2.413.838,77	3.958.132,22	2.902.924,77	2.353.453,71	32.989.468,44	27.427.172,99
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.216.941,05	2.142.677,00	2.413.838,77	3.958.132,22	2.902.924,77	2.353.453,71	32.989.468,44	27.427.172,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitário s de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	58.539,64	62.855,21	62.124,26	62.846,48	62.835,00	60.004,93	740.139,52	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.158.401,41	2.079.821,79	2.351.714,51	3.895.285,74	2.840.089,77	2.293.448,78	32.249.328,92	26.927.172,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
--	----------

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	APORTES REALIZADOS
--	---------------------------

RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	27.427.172,99	22.212.682,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	854.480,00	612.320,49
IPTU	166.864,00	35.687,79
ISS	234.616,00	100.976,78
ITBI	21.000,00	1.376,25
IRRF	395.000,00	464.270,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.000,00	10.008,86
Contribuições	22.000,00	24.895,22
Receita Patrimonial	143.831,38	194.483,41
Aplicações Financeiras (II)	132.831,38	188.788,91
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	5.694,50
Transferências Correntes	26.326.800,61	21.380.983,01
Cota-Parte do FPM	11.879.102,72	9.562.772,01
Cota-Parte do ICMS	1.671.765,28	1.804.391,19
Cota-Parte do IPVA	57.600,00	58.997,48
Cota-Parte do ITR	3.200,00	137,23
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	3.434,63
Transferências do FUNDEB	4.782.000,00	4.040.777,78
Outras Transferências Correntes	7.926.332,61	5.907.410,03
Demais Receitas Correntes	80.061,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	80.061,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	27.294.341,61	22.023.893,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	5.198.545,00	350.000,00
Operações de Crédito (VIII)	154.545,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	115.455,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Aliações de Bens	115.455,00	-
Transferências de Capital	4.877.030,00	350.000,00
Convênios	4.877.030,00	350.000,00

Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	51.515,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.044.000,00	350.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.338.341,61	22.373.893,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	32.338.341,61	22.373.893,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024					
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.026.274,97	20.066.259,41	19.723.019,52	19.674.520,06	57.530,92	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	12.152.393,18	8.962.133,43	8.724.871,77	8.723.403,59	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	93.000,00	49.886,55	49.886,55	49.886,55	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.780.881,79	11.054.239,43	10.948.261,20	10.901.229,92	57.530,92	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.933.274,97	20.016.372,86	19.673.132,97	19.624.633,51	57.530,92	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.176.056,64	986.765,32	980.763,59	980.763,59	5.257,99	-	-
Investimentos	5.226.811,64	500.178,02	500.178,02	500.178,02	5.257,99	-	-
Inversões Financeiras	79.245,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	79.245,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	870.000,00	486.587,30	480.585,57	480.585,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.306.056,64	500.178,02	500.178,02	500.178,02	5.257,99	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	423.386,38	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	31.662.717,99	20.516.550,88	20.173.310,99	20.124.811,53	62.788,91	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.662.717,99	20.516.550,88	20.173.310,99	20.124.811,53	62.788,91	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.186.292,78						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.186.292,78						

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.877.282,76	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		VALOR INCORRIDO	
		188.788,91	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	49.886,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)	2.325.195,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.092,49	3.397.189,82
DEDUÇÕES (XL)	2.776.542,93	4.684.526,42
Disponibilidade de Caixa	2.776.542,93	4.684.526,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.034.348,78	4.854.122,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	62.788,91	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	195.016,94	169.595,90
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	806.549,56	-1.287.336,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.093.886,16
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.788,91	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-	2.031.097,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)	1.892.194,89	-
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024				
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
Em Exercício Anteriores (a)	Exercício	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	62.788,91	62.788,91	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	62.788,91	62.788,91	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	4.317,17	4.317,17	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	-	7.820,08	7.820,08	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	21.025,17	21.025,17	-	-	-
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	-	1.750,00	1.750,00	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	18.609,50	18.609,50	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	8.966,99	8.966,99	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	300,00	300,00	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia, às .

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
Em Exercício Anteriores (f)	Exercício	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ESPORTE E ATIVIDADES CULTURAIS	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	-	-	-	-	-	-	-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:31	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)								
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .								

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							1,00	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	817.480,00	602.311,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.864,00	35.687,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	1.376,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	234.616,00	100.976,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	464.270,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.729.853,00	14.112.815,29
2.1- Cota-Parte FPM	14.560.646,00	11.805.459,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.560.646,00	11.805.459,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.089.707,00	2.244.752,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.434,63
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	171,49
2.5- Cota-Parte IPVA	72.000,00	58.997,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.547.333,00	14.715.126,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.345.970,60	2.822.563,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2. 1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.040.862,65	856.218,67

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.782.000,00	4.040.777,78		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.621.000,00	3.658.160,47		
6.1.1- Principal	4.621.000,00	3.658.160,47		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-		
6.2.1- Principal	-	-		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	161.000,00	382.617,31		
6.3.1- Principal	161.000,00	382.617,31		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-		
6.4.1- Principal	-	-		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.275.029,40	835.597,41		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				4.040.777,78		
DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.067.524,34	4.467.497,97	4.467.497,97	4.467.497,97	-	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.569.141,76	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	
10.1.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.569.141,76	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	

10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	498.382,58	315.367,46	315.367,46	315.367,46	-
10.2.1- Educação Infantil	117.878,00	51.878,00	51.878,00	51.878,00	-
10.2.2- Ensino Fundamental	380.504,58	263.489,46	263.489,46	263.489,46	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.467.497,97	4.467.497,97	4.467.497,97	-	-		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	-		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	315.367,46	315.367,46	315.367,46	-	-		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	-		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	51.878,00	51.878,00	51.878,00	-	-		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	51.878,00	51.878,00	51.878,00	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)			
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.828.544,45	4.152.130,51	4.152.130,51	102,76			
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.308,66	51.878,00	51.878,00	13,56			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	57.392,60	51.878,00	51.878,00	13,56			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	404.077,78	-426.720,19	-426.720,19	-	-10,56		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO						Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						4o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-	
20.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-	
20.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.686.156,88	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.686.156,88	4.152.130,51	4.152.130,51	4.152.130,51	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		-
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.822.563,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-426.720,19
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		3.249.283,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.678.781,73	3.249.283,25	22,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.163,74	-	39.163,74	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.163,74	-	39.163,74	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VA AR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.000,00	442.415,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.274.000,00	340.082,40
31.1.1- Salário-Educação	165.000,00	254.102,36
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	160.000,00	67.131,40
31.1.4- PNATE	59.000,00	18.848,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	890.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	102.333,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.092.262,06	651.751,16	651.751,16	651.751,16	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	124.491,41	58.183,23	58.183,23	58.183,23	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	967.770,65	593.567,93	593.567,93	593.567,93	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.159.786,40	5.119.249,13	5.119.249,13	5.119.249,13	-
33.1- Despesas Correntes	6.654.674,72	5.583.923,10	5.583.923,10	5.574.343,10	-
33.1.1- Pessoal Ativo	4.596.284,42	4.168.088,01	4.168.088,01	4.168.088,01	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.058.390,30	1.415.835,09	1.415.835,09	1.406.255,09	-
33.2- Despesas de Capital	461.268,10	112.154,81	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	461.268,10	112.154,81	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		2.118,51	600,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.040.777,78	254.102,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.467.497,97	212.713,94
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-424.601,68	41.989,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-424.601,68	41.989,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) (SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	154.545,00	154.545,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e) (SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))

DESPESAS DE CAPITAL	6.176.056,64	986.765,32	5.189.291,32
Investimentos	5.226.811,64	500.178,02	4.726.633,62
Inversões Financeiras	79.245,00	-	79.245,00
Amortização da Dívida	870.000,00	486.587,30	383.412,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.176.056,64	986.765,32	5.189.291,32
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.021.511,64	986.765,32	5.034.746,32
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
-	-	-	-	-	
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
-	-	-	-	-	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .					
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.					
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses :					

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-		
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-		
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LÍQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Despesas de Capital	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	115.455,00	-	-	-	-	-	115.455,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)	-	-	-
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às			
NOTA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO					Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	817.480,00	817.480,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.864,00	166.864,00	35.687,79	21,39	
IPTU	166.864,00	166.864,00	35.687,79	21,39	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	1.376,25	6,55	
ITBI	21.000,00	21.000,00	1.376,25	6,55	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	234.616,00	234.616,00	100.976,78	43,04	
ISS	234.616,00	234.616,00	100.976,78	43,04	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	464.270,81	117,54	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.734.852,92	16.734.853,00	14.115.877,95	84,35	
Cota-Parte FPM	14.560.646,32	14.560.646,00	11.805.459,34	81,08	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	171,49	4,29	
Cota-Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	58.997,48	81,94	
Cota-Parte ICMS	2.089.706,60	2.089.707,00	2.244.752,35	107,42	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.434,63	98,13	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.062,66	61,25	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.552.332,92	17.552.333,00	14.718.189,58	83,85	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	4.727.372,00	5.260.052,28	4.902.706,08	93,21	4.902.706,08	93,21	4.898.386,08	93,12	-
Despesas Correntes	4.714.372,00	5.246.919,28	4.889.573,08	93,19	4.889.573,08	93,19	4.885.253,08	93,11	-
Despesas de Capital	13.000,00	13.133,00	13.133,00	100,00	13.133,00	100,00	13.133,00	100,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.727.372,00	5.260.052,28	4.902.706,08	93,21	4.902.706,08	93,21	4.898.386,08	93,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.902.706,08	4.902.706,08	4.898.386,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.902.706,08	4.902.706,08	4.898.386,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.207.728,44	2.207.728,44	2.207.728,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.207.728,44	2.207.728,44	2.207.728,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h) ou i) - XVII)	2.694.977,64	2.694.977,64	2.690.657,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,31	33,31	33,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO							Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							4o Bimestre/2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					LIMITE NÃO CUMPRIDO				
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
						Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	29.992,16	29.992,16	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		-	-	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
		-	-	-	-
		-	-	-	-

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.342.800,00	5.342.800,00	5.108.549,57	95,62
Proveniente da União	4.791.800,00	4.791.800,00	4.173.056,12	87,09
Proveniente dos Estados	551.000,00	551.000,00	935.493,45	169,78
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.840.800,00	1.925.640,15	1.110.456,74	57,67	1.110.456,74	57,67	1.108.988,56	57,59	-	
Despesas Correntes	1.709.200,00	1.794.040,15	1.101.654,19	61,41	1.101.654,19	61,41	1.100.186,01	61,32	-	
Despesas de Capital	131.600,00	131.600,00	8.802,55	6,69	8.802,55	6,69	8.802,55	6,69	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXI)	1.198.000,00	1.422.324,70	818.860,61	57,57	818.860,61	57,57	818.860,61	57,57	-	
Despesas Correntes	723.000,00	947.324,70	801.024,01	84,56	801.024,01	84,56	801.024,01	84,56	-	
Despesas de Capital	475.000,00	475.000,00	17.836,60	3,76	17.836,60	3,76	17.836,60	3,76	-	
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	107.000,00	114.704,00	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	-	
Despesas Correntes	107.000,00	114.704,00	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	2.293.000,00	2.531.226,00	1.596.200,43	63,06	1.596.200,43	63,06	1.596.200,43	63,06	-	
Despesas Correntes	1.876.000,00	2.132.286,00	1.596.200,43	74,86	1.596.200,43	74,86	1.596.200,43	74,86	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:32
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.840.800,00	1.925.640,15	1.110.456,74	57,67	1.110.456,74	57,67	1.108.988,56	57,59	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXI) = (V + XXXI)	5.925.372,00	6.682.376,98	5.721.566,69	85,62	5.721.566,69	85,62	5.717.246,69	85,56	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	107.000,00	114.704,00	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	54.028,65	47,10	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.293.000,00	2.531.226,00	1.596.200,43	63,06	1.596.200,43	63,06	1.596.200,43	63,06	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	10.174.172,00	11.261.947,13	8.482.252,51	75,32	8.482.252,51	75,32	8.476.464,33	75,27	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO										Gerado Em: 23/09/2024 16:35:33
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										4o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO								
		No Bimestre		Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:33
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		32.583.155,38
Previsão Atualizada		32.625.717,99
Receitas Realizadas		22.562.682,13
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		32.583.155,38
Dotação Atualizada		32.625.717,99
Despesas Empenhadas		21.053.024,73
Despesas Liquidadas		20.703.783,11
Despesas Pagas		-
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		21.053.024,73
Despesas Liquidadas		20.703.783,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		32.989.468,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.989.468,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.249.328,92
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Despesas Previdenciárias Pagas		-
Resultado Previdenciário		-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		Gerado Em: 23/09/2024 16:35:33	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4o Bimestre/2024	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.877.282,76	2.186.292,78	75,98
Resultado Nominal - Acima da Linha		2.325.195,14	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	62.788,91	-	62.788,91	-
Poder Executivo	62.788,91	-	62.788,91	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-

TOTAL	62.788,91	-	62.788,91	-
-------	-----------	---	-----------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO				Gerado Em: 23/09/2024 16:35:33
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				4o Bimestre/2024
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.249.283,25	0,25	22,08	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.152.130,51	0,70	102,76	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	51.878,00	0,50	13,56	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	51.878,00	0,15	13,56	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	-	-	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.902.706,08	15,00	33,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:707CEB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0012/2024 PE**, e conforme o setor licitatório não consta no processo nem um impedimento para com o mesmo, eu **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores

RENOVO MOTORS LTDA (42.111.920/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13806 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptada para ambulância de simples remoção com capacidade. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atendimento 1.540 mm; Diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde (O Veículo deverá ser entregue emplacado em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN).	UNID	1	260.000,00	260.000,00

Total (R\$):	260.000,00
--------------	------------

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.
Ciência seja dada aos interessados.
Publique-se.
Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2024

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9023617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **24/09/2024** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO – Secretário**, após concluído Processo Licitatório e com base na Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o presente certame Licitatório **Pregão nº 0012/2024 PE**, através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

RENOVO MOTORS LTDA (42.111.920/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13806 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptada para ambulância de simples remoção com capacidade. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atendimento 1.540 mm; Diesel; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada); contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir O2 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde (O Veículo deveser entregue em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN).	UNID	1	260.000,00	260.000,00
Total (R\$):					260.000,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.
Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.
Ciência seja dada aos interessados.
Publique-se.
Rodolfo Fernandes/RN, 24/09/2024

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EDF796CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 993/2024

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 993/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 660.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Santana Do Matos, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1006/2023, de 11 dezembro de 2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentárias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 176	02.005.12.361.0008.2019.3.1.90.11.1.540.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	188.000,00
Sub-Total:		188.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 291	02.006.15.452.0007.2028.3.1.90.11.1.500.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Sub-Total:		180.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 407	03.001.10.301.0009.2254.3.1.90.11.1.600.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Cód. red.: 435	03.001.10.302.0009.2261.3.1.90.11.1.500.1002 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 534	04.001.08.244.0027.2300.3.3.90.30.1.660.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
Cód. red.: 562	04.001.08.244.0027.2345.3.3.90.30.1.660.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Suplementado:		660.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 005 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 217	02.005.12.366.0008.2018.3.1.90.04.1.540.0000 Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Cód. red.: 218	02.005.12.366.0008.2018.3.3.90.30.1.540.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo Fonte de recurso Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
Cód. red.: 226	02.005.12.366.0008.2335.3.1.90.11.1.540.1070 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	116.000,00
Cód. red.: 226	02.005.12.366.0008.2335.3.1.90.11.1.541.1070 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	24.000,00
Sub-Total:		168.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC MUN DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 289	02.006.15.452.0007.1145.4.4.90.52.1.500.0000 Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Cód. red.: 300	02.006.15.452.0021.2320.3.3.90.32.1.500.0000 Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:		200.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.500.1002 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
Cód. red.: 417	03.001.10.301.0009.2340.3.1.90.11.1.600.0000 Natureza de despesa - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
Sub-Total:		280.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 501	04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.30.1.662.0000 Natureza de despesa - Material de Consumo	6.000,00

	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Cód. red.: 502	04.001.08.244.0027.2110.3.3.90.39.1.662.0000	
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	Fonte de recurso Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Reduzido:		660.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana Do Matos - RN, 27 de junho de 2024.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:C2213E8C

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4647/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, a Senhora MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 597.533.074-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024**, publicada na FEMURN dia 24/07/2024, processo administrativo nº 4647/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 01.884.446/0001-99						
ENDEREÇO: Rua Pereira Coutinho Filho, 727 – Iputinga – Recife/PE – CEP: 50.680-180.						
REPRESENTANTE: Marcelo Lopes de Amorim, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG sob nº 4.248.731 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 818.929.254-87, residente na Rua Guedes Pereira, 149, Aptº 2002, casa amarela – Recife/PE – CEP 52.060-150.						
E-MAIL: contato@tecnovidape.com.br TEL.: (81) 3453-9643						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0005	Suplemento Alimentar Completo , hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico, essencialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos, alimento para suplementação de nutrição oral ou enteral, contém act-3, combinação de proteína (40g), vitamina d (11 ug) e cálcio (480mg), além disso, possui também prebio1, a base de inulina e fos (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal; oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras, contém epa/dha, não contém gluten, sem sabor, embalagem em lata de 740g, devidamente rotulada conforme legislação vigente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. referência: nutren sênior	Mead Johnson	LT	60	RS 90,67	RS 5.440,20
0006	Suplemento Nutricional Infantil , fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 01 a 10 anos, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico, com combinação de dha (ácido docosahexaenóico) e ara (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos que atende as recomendações das principais vitaminas e minerais para a faixa etária, com fibras, utilizada por via oral ou enteral, isenta de lactose e glúten, sabor baunilha, embalagem em lata de 400g, devidamente rotulada conforme legislação vigente, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto. referência: pediasure	Pediasure Complete - Abbott	LT	220	RS 61,8	RS 13.604,80
VALOR TOTAL R\$ 19.045,00 (dezenove mil quarenta e cinco reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023). O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santana do Matos/RN, 18 de setembro de 2024

Município Santana Do Matos/Rn	Tecnovida Comercial Ltda
CNPJ nº 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 101.884.446/0001-99
MARIA ALICE SILVA	MARCELO LOPES DE AMORIM
CPF nº 597.533.074-20	CPF: 818.929.254-87
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:372FD90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Pregão Eletrônico - 028/2024
Resultado da Homologação

0001 - RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 2.488,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	2.488,00	37.320,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4-24 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 1.311,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	1.311,00	19.665,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00-24 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 1.743,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	1.743,00	26.145,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5-25 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 2.539,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	2.536,00	38.040,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R2.2.5 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	780,00	11.700,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - RECAUCHUTAGEM PNEU 10.00-20 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 656,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	656,00	9.840,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80/18 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 1.186,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	1.186,00	17.790,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 2.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	2.400,00	36.000,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - RECAUCHUTAGEM PNEU 9.00-20 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 705,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	705,00	10.575,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	499,00	7.485,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - RECAUCHUTAGEM PNEU 215XX75 R17.5 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 550,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	550,00	8.250,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - RECAUCHUTAGEM PNEU 265.75 R16 - SERVIÇO RECAUCHUTAGEM - Valor Referência: 577,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15 Serviço	577,00	8.655,00	Homologado em 24/09/2024 10:13:57 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:94B40864

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 028/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico - 028/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - RECAUCHUTAGEM PNEU 18.4-30 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 2.488,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	37.320,00
Item: 0002 - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.4-24 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 1.311,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	19.665,00
Item: 0003 - RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00-24 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 1.743,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	26.145,00
Item: 0004 - RECAUCHUTAGEM PNEU 17.5-25 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 2.539,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	38.040,00
Item: 0005 - RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R2.2.5 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	11.700,00
Item: 0006 - RECAUCHUTAGEM PNEU 10 00-20 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 656,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	9.840,00
Item: 0007 - RECAUCHUTAGEM PNEU 12.5/80/18 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 1.186,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	17.790,00
Item: 0008 - RECAUCHUTAGEM PNEU 19.5-24 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 2.400,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	36.000,00
Item: 0009 - RECAUCHUTAGEM PNEU 9.00-20 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 705,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	10.575,00
Item: 0010 - RECAUCHUTAGEM PNEU 750X16 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	7.485,00
Item: 0011 - RECAUCHUTAGEM PNEU 215XX75 R17,5 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 550,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	8.250,00
Item: 0012 - RECAUCHUTAGEM PNEU 265.75 R16 - Quantidade: 15 Serviço - Valor Referência: 577,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:13:47 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	SERVIÇO RECAUCHUTAGEM	15	8.655,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5039B009

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 044/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Dispensa Eletrônica - 044/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Conforme Edital - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	150 Pacote	3,92	588,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Conforme Edital - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	100 Pacote	3,64	364,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Conforme Edital - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	50 Pacote	4,04	202,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0004 - FACÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Conforme Edital - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	50 Pacote	9,15	457,50	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0005 - SACOLA 30X40 - Conforme Edital - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	12 Quilo	13,49	161,88	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0006 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Nº18 - Conforme Edital - Valor Referência: 3,98					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	200 Pacote	3,94	788,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0007 - GUARDANAPPOS - Conforme Edital - Valor Referência: 3,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	400 Unidade	3,14	1.256,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0008 - SACOLA DE PAPEL LANCHEIRA - Conforme Edital - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	1.000 Unidade	2,67	2.670,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0009 - SACO PARA PRESENTE 20X29 COM 50 EMBALAGEM - Conforme Edital - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	50 Pacote	19,97	998,50	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0010 - COPINHO DE BRIGADEIRO - Conforme Edital - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	300 Pacote	3,96	1.188,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0011 - EMBALAGEM SAQUINHO DE PRESENTE 30X44 - Conforme Edital - Valor Referência: 32,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	50 Pacote	32,81	1.640,50	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0012 - EMBALAGEM SAQUINHO DE PRESENTE 35X54 - Conforme Edital - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	50 Pacote	43,29	2.164,50	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0015 - MINI COLHER DESCARTÁVEL - Conforme Edital - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Conforme Edital	300 Pacote	10,35	3.105,00	Homologado em 24/09/2024 10:15:55 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5D6AACOE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 044/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Dispensa Eletrônica - 044/2024

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 150 Pacote - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	150	588,00
Item: 0002 - COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	100	364,00
Item: 0003 - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	50	202,00
Item: 0004 - FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 9,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	50	457,50
Item: 0005 - SACOLA 30X40 - Quantidade: 12 Quilo - Valor Referência: 13,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Conforme Edital	12	161,88
Item: 0006 - PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Nº18 - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	200	788,00
Item: 0007 - GUARDANAPPOS - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 3,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Mili	400	1.256,00
Item: 0008 - SACOLA DE PAPEL LANCHEIRA - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Conforme Edital	1.000	2.670,00
Item: 0009 - SACO PARA PRESENTE 20X29 COM 50 EMBALAGEM - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Conforme Edital	50	998,50
Item: 0010 - COPINHO DE BRIGADEIRO - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	TotalPlast	300	1.188,00
Item: 0011 - EMBALAGEM SAQUINHO DE PRESENTE 30X44 - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 32,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Conforme Edital	50	1.640,50
Item: 0012 - EMBALAGEM SAQUINHO DE PRESENTE 35X54 - Quantidade: 50 Pacote - Valor Referência: 46,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO (55.213.488/0001-27)	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	Conforme Edital	Conforme Edital	50	2.164,50
Item: 0015 - MINI COLHER DESCARTÁVEL - Quantidade: 300 Pacote - Valor Referência: 10,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
55.213.488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO	Adjudicado em: 24/09/2024 - 10:15:44 - Por:	Conforme Edital	TotalPlast	300	3.105,00

(55.213.488/0001-27)	GENILSON MEDEIROS MAIA			
GENILSON MEDEIROS MAIA				
Autoridade Competente				

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D6DBD308

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 045/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Dispensa Eletrônica - 045/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - ÁGUA PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS OU MINERAL - GARRAFOES - Valor Referência: 8,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA	GARRAFOES	600 Galão	8,58	5.148,00	Homologado em 24/09/2024 10:19:26 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E0C81798

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0664/2024 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 106.055,00 (cento e seis mil e cinquenta e cinco reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
5001 - Sec. Mun. de Finanças					
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
			176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 500,00
			181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.555,00
Total da Ação:					R\$ 2.055,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.055,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
17001 - Fundo Municipal de Saúde					
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					
			517 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 104.000,00
Total da Ação:					R\$ 104.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 104.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
5001 - Sec. Mun. de Finanças					
2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
			177 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 100,00
			179 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 872,00
			184 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 83,00
			601 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.055,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.055,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
17001 - Fundo Municipal de Saúde					
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
			537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15021002	R\$ 104.000,00
Total da Ação:					R\$ 104.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 104.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de setembro de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:980ECEFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 4 /2024								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	34.080.375,37	6.215.099,80	18,24	23.950.160,22	70,28	10.130.215,15	
RECEITAS CORRENTES	29.527.251,00	30.057.626,37	5.055.099,80	16,82	20.029.570,93	66,64	10.028.055,44	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.025.656,00	1.025.656,00	211.600,61	20,63	878.624,88	85,66	147.031,12	
Impostos	999.000,00	999.000,00	209.850,83	21,01	848.382,88	84,92	150.617,12	
Taxas	26.656,00	26.656,00	1.749,78	6,56	30.242,00	113,45	(3.586,00)	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	415.000,00	415.000,00	69.128,31	16,66	280.568,30	67,61	134.431,70	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	415.000,00	415.000,00	69.128,31	16,66	280.568,30	67,61	134.431,70	
RECEITA PATRIMONIAL	118.562,00	118.562,00	70.997,35	59,88	275.790,63	232,61	(157.228,63)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.856,00	6.856,00	5.997,21	87,47	18.401,05	268,39	(11.545,05)	
Valores Mobiliários	106.706,00	106.706,00	65.000,14	60,92	257.389,58	241,21	(150.683,58)	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.883.033,00	28.413.408,37	4.703.174,71	16,55	18.577.831,82	65,38	9.835.576,55	
Transferências da União e de suas Entidades	20.080.633,00	20.611.008,37	3.453.086,99	16,75	13.502.770,93	65,51	7.108.237,44	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.802.400,00	2.802.400,00	459.226,77	16,39	1.691.285,51	60,35	1.111.114,49	
Transferências dos	-	-	-	-	-	-	-	

Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	790.860,95	15,82	3.383.775,38	67,68	1.616.224,62
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	198,82	0,23	16.755,30	19,71	68.244,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	198,82	0,27	16.755,30	22,34	58.244,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.472.749,00	4.022.749,00	1.160.000,00	28,84	3.920.589,29	97,46	102.159,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.550.000,00	1.160.000,00	45,49	3.710.000,00	145,49	(1.160.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.550.000,00	1.160.000,00	45,49	3.710.000,00	145,49	(1.160.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.422.749,00	1.422.749,00	-	-	210.589,29	14,80	1.212.159,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.272.749,00	1.272.749,00	-	-	210.589,29	16,55	1.062.159,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	34.080.375,37	6.215.099,80	18,24	23.950.160,22	70,28	10.130.215,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	34.080.375,37	6.215.099,80	18,24	23.950.160,22	70,28	10.130.215,15
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.000.000,00	34.080.375,37	6.215.099,80	18,24	23.950.160,22	70,28	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS							

ANTERIORES												
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
1.064.130,58												
1.064.130,58												
DOTAÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre					
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		(j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66	4.797.984,92	5.780.255,43	21.861.666,62	13.263.495,96	21.663.861,91			
DESPESAS CORRENTES	27.946.480,90	29.657.884,42	2.863.447,73	25.744.952,60	3.912.931,82	5.485.780,82	18.936.813,02	10.721.071,40	18.763.989,32			
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.825.865,90	13.700.168,68	(198.981,43)	12.422.487,57	1.277.681,11	2.001.377,21	8.263.474,23	5.436.694,45	8.194.581,96			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.545,00	135.045,00	81.039,60	128.663,22	6.381,78	81.039,60	128.663,22	6.381,78	128.663,22			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.113.070,00	15.822.670,74	2.981.389,56	13.193.801,81	2.628.868,93	3.403.364,01	10.544.675,57	5.277.995,17	10.440.744,14			
Transferências Municípios ²												
Demais Despesas Correntes ²	14.113.070,00	15.822.670,74	2.981.389,56	13.193.801,81	2.628.868,93	3.403.364,01	10.544.675,57	5.277.995,17	10.440.744,14			
DESPESAS DE CAPITAL	3.003.519,10	5.417.278,16	1.209.899,46	4.582.225,06	835.053,10	294.474,61	2.924.853,60	2.492.424,56	2.899.872,59			
INVESTIMENTOS	2.699.501,10	5.190.760,16	1.188.081,88	4.464.625,45	726.134,71	266.594,49	2.819.379,07	2.371.381,09	2.794.398,06			
INVERSÕES FINANCEIRAS												
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.018,00	226.518,00	21.817,58	117.599,61	108.918,39	27.880,12	105.474,53	121.043,47	105.474,53			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)												
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66	4.797.984,92	5.780.255,43	21.861.666,62	13.263.495,96	21.663.861,91			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)												
Amortização da Dívida Interna												
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual												
Amortização da Dívida Externa												
Dívida Mobiliária												
Dívida Contratual												
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66	4.797.984,92	5.780.255,43	21.861.666,62	13.263.495,96	21.663.861,91			
SUPERÁVIT (XIII)							2.088.493,60		2.286.298,31			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66		5.780.255,43	23.950.160,22		23.950.160,22			
RESERVA DO RPPS												
DIAGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO											
Contador CRC-RN 011246/O-5	Prefeito Municipal											

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:40BA8EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26716487/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de São Tomé Prefeitura Municipal de São tome
 Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 013/2024

AUTO POSTO SAO TOME LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.839.900/0003-40 -
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO
 helianto.pereira@gruposaotome.com.br - CEP: 59400000 - UF: RN - Município: São Tomé - Telefone:
 (84) 3664-2015

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Desconto (%)
0001	GASOLINA COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP. DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O ÚNICO NÚMERO A SER CONSIDERADO É O VALOR	IPIRANGA	IPIRANGA/IPIRANGA	(2,00%)

	DE DESCONTO PROPOSTO.			
0002	OLEO DIESEL COMUM. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS. *O ÚNICO NÚMERO A SER CONSIDERADO É O VALOR DE DESCONTO PROPOSTO.	IPIRANGA	IPIRANGA/IPIRANGA	(2,00%)
0003	OLEO DIESEL S10. COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE. *O ÚNICO NÚMERO A SER CONSIDERADO É O VALOR DE DESCONTO PROPOSTO.	IPIRANGA	IPIRANGA/IPIRANGA	(2,00%)

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FBF890DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20240155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.146.680/0001-68

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Ata de Registro de Preços n. 20240155

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 72944817-2024 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PE – SRP

Aos 24 de setembro de 2024, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **019/2024**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de SIAFIC, Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Tributário, Protocolo e Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Empresa Registrada: SINASP SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMACAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.610.029/0001-14 - Endereço: R DOUTOR PEDRO VELHO - CEP: 59255000 - UF: RN - Município: Santo Antônio - Telefone: (84) 99979-3617, neste ato representada por LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF ***.602.***-69.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SIAFIC, LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 102.000,00						

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
8. Fraudar a licitação
9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. Advertência;
- 2.2. Multa;
- 2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 019/2024 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre /RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN

CNPJ Nº 08.146.680/0001-68

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito

SINASP Sistemas Informatizados, Automacao Assessoria Publica LTDA

CNPJ N. 54.610.029/0001-

LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5FDE3EF9

CPL

TERMO DE CONTRATO N. 20240156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Termo de Contrato n. 20240156

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº 72944817-2024 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PE – SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SINASP SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMACAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

O Município de Serra de São Bento/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.122.657/0001-33, com endereço na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, doravante denominado CONTRATANTE, e o SINASP SISTEMAS INFORMATIZADOS, AUTOMACAO ASSESSORIA PUBLICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.610.029/0001-14 - Endereço: R DOUTOR PEDRO VELHO - CEP: 59255000 - UF: RN -

Município: Santo Antônio - Telefone: (84) 99979-3617, neste ato representada por LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF ***.602.***-69, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **72944817-2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **019/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a {**Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares de SIAFIC, Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Almoarifado, Portal da Transparência, Tributário, Protocolo e Folha de Pagamento**}, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SIAFIC, LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRIBUTÁRIO, PROTOCOLO E FOLHA DE PAGAMENTO.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 102.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IPCA.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço <https://joacamara.1doc.com.br/atendimento>, no campo de protocolo, fornecedores/protocolo de petição – outros assuntos.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolado requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

8.13. As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço licitacaossaobento@gmail.com, no campo de protocolo, fornecedores/ Petição de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e darelaboração da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a datada entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio eletrônico no endereço licitacaossaobento@gmail.com, no campo de protocolo, fornecedores/Nota Fiscal para Pagamento, a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

i. O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorrer com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria: 02 02

Projeto Atividade: 2.006 - manutenção das atividades da secretaria municipal de administração

Ficha de Despesa: 33904000 Fonte de Recurso: 1500000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Serra de São Bento, 24 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Serra De São Bento/RN

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

SINASP Sistemas Informatizados, Automação Assessoria Pública LTDA

CNPJ n. 54.610.029/0001-14

LUCAS ANDREW MARTINS DE SOUSA

Representante Legal Do Contratado

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:B8267C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024

O **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, sito a av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 913.468.274-00 e RG nº 1377746, na cidade de Serra do Mel/RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** o(a) **JEYSON SILVA DE ANDRADE ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.901.938/0001-61, sediado(a) na ROD RN 011, nº 154, CEP: 59.663-00, Serra do Mel/RN, o(s) fornecedor(es) abaixo qualificado(s), doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado(a) por Jeyson Silva de Andrade, portador do RG nº 1513826 ITEP RN, devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.382.614-67, com endereço eletrônico jeysonst@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 954/2024 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024**, decorrente do Pregão Presencial nº **08/2024**, processo nº

954/2024 atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133, de 2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, encadernação, cópia e digitalização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital regente do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	COPIAS PAPEL A4	SERV	500.000	R\$ 0,27	R\$ 135.000,00
2	COPIAS PAPEL A4 COLORIDA	SERV	5.000	R\$ 2,67	R\$ 13.350,00
3	COPIA PAPEL A3	SERV	2.500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
4	COPIA EM PAPEL A3 COLORIDO	SERV	2.000	R\$ 5,47	R\$ 10.940,00
5	ENCADERNAÇÕES ATE 100 FOLHAS	SERV	2.000	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
6	ENCADERNAÇÕES ACIMA DE 100 FOLHAS	SERV	400	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
7	DIGITALIZACAO	SERV	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00

3.1.1. O valor total referente aos itens acima é de **R\$177.289,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.

3.1.2. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido.

3.1.3. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Presencial nº **08/2024**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

5.7. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

5.8. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, na fase de planejamento consolidado os quantitativos no relatório do ETP, será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.9. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

6.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;

8.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

1.1. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

IV.1) Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

10.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.3. Por força do § 2º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica autorizado a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, observados requisitos dos Incisos I, II e III do § 2º.

10.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.5. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

10.6. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.6.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

10.7. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

10.8. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

10.9. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

10.10. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 23 de setembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

- Prefeito Constitucional -

Representante Legal do Gerenciador da Ata

Jeyson Silva de Andrade ME

CNPJ/MF 12.901.938/0001-61

JEYSON SILVA DE ANDRADE

CPF 007.382.614-67

Representante Legal do Detentor da Ata

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:778DDC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 31/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 31/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.**OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 49.140.067/0001-10	Telefone: (83) 8189-1986	Email: dantas.eletros.sb@gmail.com
Endereço: R INACIO SOARES, 471, BOSQUE DO PIRANHAS, São Bento/PB, CEP: 58865-000		
Representante: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CPF: 027.380.014-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0028534 - AR CONDICIONADO. Tipo: Split. Capacidade: 9000 a 12000 BTUs. Classe A.		Unidade	15,00	1.779.000	26.685,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:**02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:6D166395

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 32/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 32/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.**OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP		
CNPJ: 07.897.039/0001-00	Telefone: (31) 3374-6768/ (31) 3226-9410	Email: dentemed@dentemed.com.br
Endereço: R ANTONIO GRAVATA, 136 A, BETANIA, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040		
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - CPF: 758.729.606-97		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0028537 - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA. COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; CABECEIRA: POSSUI; REFLETOR: POSSUI; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; TERMINAIS: ATÉ 3; CUBA: PORCELANA, CERÂMICA; SERINGA TRÍPLICE: POSSUI; PEÇA RETA: POSSUI; CONTRA ÂNGULO: POSSUI; MICRO MOTOR: POSSUI; UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUI; CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI; MOCHO: POSSUI.		Unidade	1,00	13.000,000	13.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:**02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:9463379D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 33/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 33/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.**OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: FABIO JOSE DE SENA		
CNPJ: 43.021.629/0001-20	Telefone: (81) 9918-9643	Email: fabio_519@hotmail.com

Endereço: R HUMBERTO DE LIMA MENDES, 609 LOJA 24, BAIRRO NOVO, OLINDA/PE, CEP: 53130-090

Representante: FABIO JOSE DE SENA - CPF: 010.350.214-98

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028532 - ARMÁRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO; DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 03 OU 04; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 20KG.		Unidade	5,00	900,000	4.500,00
2	0028533 - ARMÁRIO VITRINE. NÚMERO DE PORTAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; LATERAIS DE VIDRO; POSSUI.		Unidade	5,00	600,000	3.000,00
5	0028536 - CADEIRA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO.		Unidade	10,00	150,000	1.500,00
8	0021793 - CARRO DE CUTATIVOS. Material de Confeção: Aço Inoxidável. Acessórios: Balde e Bacia		Unidade	2,00	495,000	990,00
17	0028546 - MESA DE ESCRITÓRIO. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR; FORMATO: RETANGULAR; GAVETAS: POSSUI.		Unidade	5,00	210,000	1.050,00
19	0024313 - POLTRONA HOSPITALAR. Material de confeção: Aço/Ferro pintado; Assento e encosto: Estofado Courvin; Capacidade: Até 120 KG; Reclinação: Acionamento manual.		Unidade	6,00	750,000	4.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:**02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, FABIO JOSE DE SENA - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:9A2E5300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 34/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 34/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.**OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: K J DE M ANDRADE LTDA		
CNPJ: 49.385.374/0001-61	Telefone: (84) 9810-0900	Email: lculturalicitacoes@hotmail.com
Endereço: R CORONEL GURGEL, 168 LOJA 106, CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-200		
Representante: KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - CPF: 087.854.774-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0028535 - Bebedouro de Água de Coluna Gelagua com Compressor Branco 220V		Unidade	4,00	890,000	3.560,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:**02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2CD427C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 35/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 35/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.**OBJETO:**Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME		
CNPJ: 32.593.430/0001-50	Telefone:	Email: londrimedi.licitacao@gmail.com
Endereço: AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 15, CENTRO, LANDRINA/PR, CEP: 86075-000		
Representante: JOSÉ MARCIO CARREGA - CPF: 109.523.298-32		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0028542 - LARINGOSCÓPIO ADULTO. TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL.		Unidade	1,00	520,000	520,00
14	0028543 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL. TIPO: FIBRA OPTICA INTEGRADA; ILUMINAÇÃO: LED; Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL.		Unidade	1,00	540,000	540,00
18	0028547 - POLTRONA RECLINÁVEL. COR:AZUL. COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ESTOFADO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 74, ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MODELO: ENCOSTO E BRAÇO REGULÁVEL.		Unidade	6,00	900,000	5.400,00
20	0028548 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU). MATERIAL DE CONFEÇÃO: DE SILICONE; VÁLVULA PEEP: POSSUI; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI; RESERVATÓRIO: POSSUI		Unidade	1,00	159,000	159,00
21	0028549 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU). RESERVATÓRIO: POSSUI; MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE; APLICAÇÃO: INFANTIL; VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI		Unidade	1,00	190,000	190,00
23	0028551 - SUPORTE DE SORO. TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.		Unidade	5,00	180,000	900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:**02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS:Andreza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, JOSÉ MARCIO CARRGA - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1750683F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 36/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 36/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sitio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		
CNPJ: 20.782.880/0001-02	Telefone: (81) 3038-7035	Email: financeiro@nordestemedical.com.br
Endereço: R GENERAL GOES MONTEIRO, 473, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, CEP: 51.170-560		
Representante: LUCIANO SOUZA KOLBE - CPF: 001.500.075-31		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0028541 - DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES; AUXÍLIO RCP: POSSUI; ACESSÓRIO: 1 PAR ELETRODO.		Unidade	1,00	5.530,000	5.530,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, LUCIANO SOUZA KOLBE - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:73B84C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 37/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 37/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sitio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: ORTOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA		
CNPJ: 14.323.297/0001-30	Telefone: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177	Email: moveis@orthovida.com.br
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 380, CENTRO, CURVELO/MG, CEP: 35790-168		
Representante: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - CPF: 083.721.346-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0028538 - COLCHÃO USO HOSPITALAR. MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, REVESTIMENTO: C/ CAPA REMOVÍVEL, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES (C X L X A): CERCA DE 130 X 60 X 12 CM, DENSIDADE: CERCA DE D-23 A D-33 KG/M3		Unidade	6,00	299,900	1.799,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

VIGÊNCIA: 02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA - P/Contratada

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:24D82F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 38/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024.

EXTRATO DA ARP Nº 38/2024. Pregão eletrônico Nº 5/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Sitio Novo/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DESÍTIO NOVO- CNPJ: 08.160.756/0001-00

Fornecedor: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME		
CNPJ: 19.918.905/0001-73	Telefone: (083) 98660-6164/99656-6164/4141-6164	Email: tb.tb@hotmail.com
Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO, 81, CENTRO, MANGABEIRA/PB, CEP: 58059-132		
Representante: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CPF: 090.349.804-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0028539 - Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 480 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB. 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.		Unidade	2,00	2.293,950	4.587,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.**VIGÊNCIA:** 02/09/2024 à 01/09/2025.

Sítio Novo/RN, 02/09/2024.

ASSINATURAS: Andrezza Brasil Souto- P/Órgão Gestor, e, THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - P/Contratada**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador: 01E3E527**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024**

Processo Administrativo nº 6081/2024

OBJETO: contratação de empresas, para prestar serviços de Coleta e transporte de regular de resíduos sólidos domiciliares com uso de caminhão compactador de 12m³, Coleta e transporte regular de entulhos, derivados de resíduos de construção civil, com uso de caminhão basculante com capacidade de 12m², Serviços de Varrição manual de vias, logradouros e praças públicas, Serviços correlatos (capinação manual, pintura de meio fio, limpeza de valas, boca de lobo, feiras, e eventos), Administração Local do Município de Tangara-RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.**SERVIÇOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: PLANO A SERVICOS - EIRELI					
CNPJ: 23.249.596/0001-63					
Endereço: Rua Senador Georgino Avelino, 59 - Centro, Serra Caiada - RN, 59.245-000					
Representante: Bruno Alves de Lucena - CPF: 054.551.654-45					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Prestar serviços de Coleta e transporte de regular de resíduos sólidos domiciliares com uso de caminhão compactador de 12m ³ , Coleta e transporte regular de entulhos, derivados de resíduos de construção civil, com uso de caminhão basculante com capacidade de 12m ² , Serviços de Varrição manual de vias, logradouros e praças públicas, Serviços correlatos (capinação manual, pintura de meio fio, limpeza de valas, boca de lobo, feiras, e eventos), Administração Local do Município de Tangara-RN.	Serviço	1,00	2.750.000,000	2.750.000,00

Importa a presente em R\$ 2.750.000,00, (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/09/2025. Tangará/RN, 23 de setembro de 2024.**ASSINATURAS:** AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador e Bruno Alves de Lucena – Titular/pelo Fornecedor**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador: 1A617173**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0189/2024****DECRETO MUNICIPAL Nº: 0189/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 360.835,68 (TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da Câmara Municipal de Tibau, no valor de R\$ 360.835,68 (trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

1000 – Câmara Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Tibau
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Tibau

Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						40.000,00

1000 – Câmara Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Tibau				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	320.835,68
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						320.835,68
Total do Crédito Suplementar (R\$)						360.835,68

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	356	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2177	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais da Educação Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	360.835,68
Total do Crédito Anulado (R\$)						360.835,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador:2ABD5796

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0190/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0190/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa de Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	17200000	R\$	75.000,00

	Física					
Total do Crédito Anulado (R\$)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						25.000,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa de Assistência Social				
Ação	2122	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicas	Fonte de Recurso	17200000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Anulado (R\$)						50.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de setembro de 2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará
Código Identificador: 1F90B1D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
CONVOCAÇÃO**

A empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede a BR 101 Norte SN, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE, enviou ao e-mail pregoes.upanema@gmail.com, o Ofício 0808/2024 com recusa parcial da Ata de Registro de Preços 077/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 006/2024 que tem como objeto a **aquisição de medicamentos de RENAME, destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, do município de Upanema/RN.**

O cancelamento foi solicitado em virtude de não ter como garantir o cumprimento das futuras obrigações pactuadas em relação aos preços ofertados. A empresa não sofrerá punição já que na data de lavratura da Ata de Registro de Preços, a proposta enviada pela mesma já havia vencido, conforme art. 90 da Lei 14.133/2021:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Desta forma, conforme § 2º do art. 90 da Lei de Licitações, serão convocados os licitantes remanescentes para assumirem nas mesmas condições os itens recusados pela empresa DROGAFONTE LTDA. É mister considerar que estes, não estão obrigados a aceitar.

Vejamos o que prevê o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21:

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

No dia 18 de setembro foi feito a convocação do oitavo colocado dos itens 43 e 63, com publicação na Imprensa Oficial e envio de e-mail para as empresas, porém, as empresas não manifestaram interesse nos itens citados. Assim, convocamos todo o remanescente por ordem de classificação para que manifestem interesse ou não nos itens abaixo:

DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT.	VAL. UNIT.	CONVOCADO
43 - 0007897 - METFORMINA 850MG	CPR	100.000	R\$ 0,12	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 16.970.999/0001-31 H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E

				MATERIAL HOSPITALAR LTDA 07.932.265/0001-77 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA 17.263.792/0001-90 PHOSPODONT LTDA 04.451.626/0001-75 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28
63 - 0012969 - LACTULOSE- SUSPENSÃO	Fr	300	R\$ 3,60	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA 41.778.326/0001-21 DAYNER LEITE DANTAS 11.789.876/0001-85 NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME 14.595.725/0001-84 DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA 16.970.999/0001-31 ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 31.151.224/0001-28

A confirmação da aceitação ou não, deverá ser feita através do e-mail pregoes.upanema@gmail.com no prazo de 2(dois) dias úteis, para que possamos continuar com os trâmites necessários a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Upanema/RN, 24 de setembro de 2024

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:7E55FCAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo nº 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.926.250/0001-76, com sede na Rua Victor Civita (Cond Polo Rio de Cine e Video), 00066, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1458 - PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 28.926.250/0001-76

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
56	7866 - CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM. ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO	UND	20	177,00	3.540,00
57	7867 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: COM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM VINIL COR PRETO COMPENSADO.	UND	20	170,96	3.419,20
58	7868 - CADEIRAS TIPO LONGARINA 5 LUGARES, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO EM PRETO OU EM CINZA	UND	15	645,00	9.675,00
Valor Total					16.634,20

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.926.250/0001-76

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7AC71F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultural e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s): MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

813 - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
39	7849 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO: GELEDEIRA COM CAPACIDADE DE 240 LITROS, UMA PORTA, FROSRFREE, 220V, BRANCA.	UND	10	2.300,00	23.000,00
48	7858 - VENTILADOR DE TETO: 420RPM, COM 03 HÉLICES EM ALUMÍNIO.	UND	20	300,00	6.000,00
49	7859 - ARMÁRIO DE AÇO, MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE	UND	15	1.140,00	17.100,00
51	7861 - ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR: ARMARIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 0,90 X 0,45 M = (AXLXP); CONTENDO: 02 PORTAS DE ABRIR COM DIVISOR VERTICAL; UMA FECHADURA POR PORTA, 04 PRATELEIRAS POR DIVISÃO; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM, PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; PINTURA EM EPOXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES	UND	20	998,00	19.960,00
54	7864 - ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO ARQUIVO 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO; SUA ESTRUTURA SERA DE MOVEL RIGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFASTIZACAO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTETICA; NA COR CINZA	UND	12	999,00	11.988,00
61	7871 - MESA ESCRIVANINHA COM 03 GAVETAS: MESA ESCRIVANINHA; EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA, COM TAMPO	UND	30	350,00	10.500,00
63	7874 - MESA PARA COMPUTADOR: COM ESPAÇO PARA CPU, MONITOR, TECLADO, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA. ESTRUTURA EM MADEIRA.	UND	26	389,90	10.137,40
65	7876 - CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE. COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETA CADEIRA GIRATÓRIA- POLTRONA TIPO PRESIDENTE, COM APOIO PARA LOMBAR, BRAÇOS E CABEÇA REGULÁVEIS. ASSENTO EM TECIDO COM ESPUMA INJETA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM. PROFUNDIDADE DE 460 MM E LARGURA DE 490 MM. MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO- ENCOSTO LOMBAR EM TELA; - ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL; - REGULAGEM LOMBAR; - APOIO DE BRAÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, - BASE RECLINÁVEL; - ARANHA EM NYLON; - RODÍZIOS EM PU; - PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA. COR: PRETA.	UND	32	640,00	20.480,00
70	7881 - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO A GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO COM 02 QUEIMADORES SIMPLES E 02 DUPLOS; ALIMENTAÇÃO A GÁS BAIXA PRESSÃO; TAMANHO DA GRELHA: 30CM X 30CM PERFIL (U): 50MM REGISTRO DE GÁS: MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO CROMADOS PÉS: FIXOS MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 - LARGURA (CM): 74 - COMPRIMENTO (CM): 83 CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS PORTA: POSSUI TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA (CM): 47CM - LARGURA (CM): 58 - COMPRIMENTO (CM): 3	UND	15	1.499,50	22.492,50
71	7882 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS; COM ALIMENTAÇÃO GÁS BAIXA PRESSÃO; GRELHAS	UND	10	2.199,95	21.999,50

	MEDINDO MÍNIMO DE 30CM X 30CM FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS; COM ALIMENTAÇÃO GÁS BAIXA PRESSÃO; GRELHAS MEDINDO MÍNIMO DE 30CM X 30CM PÉS; FIXOS MATERIAL DO CORPO DO FOGÃO: AÇO CARBONO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA MATERIAL DA MESA: AÇO CARBONO PINTADA EM PRETO FOSCO MATERIAL DOS ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO MATERIAL DA GRELHA (TREMPE): FERRO FUNDIDO PINTADA NA COR PRETA DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA (CM): 80 – LARGURA (CM): 110 – COMPRIMENTO (CM): 82.5 CARACTERÍSTICAS DO FORNO CAPACIDADE: 55 LITROS PORTA: COM TRAVAMENTO MECÂNICO E PUXADOR ERGONÔMICO PRATELEIRA INTERNA: UMA PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA MÍNIMA (CM): 47,2 – LARGURA (CM): 58 – COMPRIMENTO (CM): 36				
75	7886 - ESTANTE DE AÇO 40CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS • COM CAPACIDADE DE ATÉ 30KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120KG NO TOTAL • ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM) •	UND	20	298,90	5.978,00
76	7887 - ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 03 QUANTIDADE DE PORTAS: 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE 26 (0,45MM) TRAVAS EM CHAPA 20 (0,90MM) -ALTURA DE 150CM; LARGURA DE 75CM E P	UND	10	989,99	9.899,90
91	7908 - FREEZER 1 PORTA: 220V; HORIZONTAL; DEGELO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 314 LITROS; DUPLA FUNÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA FREEZER E REFRIGERADOR, DRENO DE GELO; METAL; CHAVE PARA TAMPA.	UND	35	2.480,00	86.800,00
95	7914 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA :12 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL MÁQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA :12 KG, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL, EFICIENCIA ENERGETICA A, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	5	2.099,90	10.499,50
96	7906 - AR CONDICIONADO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18000 BTUS; TIPO SPLIT; 220V; CICLO FRIO; INDICADOR DE LIMPA FILTRO; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A; CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICADOR; INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	20	3.299,50	65.990,00
Valor Total					342.824,80

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Softer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:4D1CF741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s)): LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04, com sede na R DR MARURI, 990, CENTRO, Concórdia/SC, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1447 - LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
67	7878 - SMART TV 50", 4K UHD LED, WI-FI, BLUETOOTH - 2 HDMI, NO MÍNIMO 1 USB, 220V OU BIVOLT. MODELO A PARTIR DE 2022	UND	40	1.899,00	75.960,00
Valor Total					75.960,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

LICITAINFO LTDA

CNPJ: 52.277.278/0001-04

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A1FC71AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s)): JWO AR CONDICIONADOS - CNPJ: 34.561.924/0001-89, com sede na R DAS FLORES, 268, VILA CAICARA, PARANA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1180 - JWO AR CONDICIONADOS CNPJ: 34.561.924/0001-89

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
90	7907 - AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12000 BTUS; 220V; TIPO SPLIT; INDICADOR DE LIMP A FILTRO; CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A; CICLO FRIO; CONTROLE REMOTO; DESUMIDIFICADOR; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA	UND	35	2.045,00	71.575,00
Valor Total					71.575,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

JWO AR CONDICIONADOS

CNPJ: 34.561.924/0001-89

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:FFA8EA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º

2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s): HOME E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10, com sede na **R PEDRO SCHWERTZ, 745, SALA B, CRUZEIRO, SANTA ROSA/RS**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e contínua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1456 - HOME E MAQUINAS LTDA CNPJ: 51.219.667/0001-10

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
69	7880 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, POTÊNCIA 1000W; 220V, COM A JARRA/COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS; COM 2 VELOCIDADES + FUNÇÃO TURBO; COM AS FUNÇÕES DE PICAR, RALAR, FATIAR E ESPREMER.	UND	20	348,45	6.969,00
Valor Total					6.969,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal De Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

Empresa Registrada

HOME E MAQUINAS LTDA

CNPJ: 51.219.667/0001-10

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:15D4D179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE VENHA-VERA, por meio das **Sec. mun. de Administração e Tributação, Sec. Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário, Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2024, publicada no dia 26/08/2024, processo administrativo n.º 2064267/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) qualificada(s) nesta ATA, e a(s) Empresa(s) ALLSET TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 55.149.591/0002-36, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472, CIVIT I, Serra/ES, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, e conforme proposta anexada no sistema <https://sala.novobmmnet.com.br/intermediate-page>: no que diz respeito a marca e outras especificações, são os que consta na proposta e termo de adjudicação e homologação.

1453 - ALLSET TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 55.149.591/0002-36

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
87	7903 - CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ, 500 WATTS ALTO-FALANTE 15" CAIXA DE SOM COM TRIPÉ, COM POTÊNCIA DE 500W, COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 10H EM CAIXA DE SOM ATIVA COM TRIPÉ, 500 WATTS ALTO-FALANTE 15" CAIXA DE SOM COM TRIPÉ, COM POTÊNCIA DE 500W, COM BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE ATÉ 10H EM VOLUME MÉDIO, COM ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT, COM TECNOLOGIA BLUETOOTH, POTÊNCIA DE PICO: 2000W - POTÊNCIA RMS: 800W, ALTO-FALANTES MÍNIMO 15"- USB, MICRO SD E FM/AUXILIAR RCA COM O MÍNIMO DE ENTRADA PARA 3 CANAIS - BATERIA INTERNA: FOSFATO DE LÍTIO FERRO 13V 5AH	UND	10	1.490,00	14.900,00
Valor Total					14.900,00

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados,

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

6.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.4 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.5 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2.1 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2.3 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.2.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Venha-Ver/RN 18/09/2024

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. de Administração e Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

Empresa Registrada
ALLSET TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 55.149.591/0002-36

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
 Código Identificador: 14424356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.820.205,07	6,60	15.028.651,16	25,98	42.816.785,14
RECEITAS CORRENTES	53.718.524,70	53.718.524,70	3.820.205,07	7,11	15.028.651,16	27,98	38.689.873,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.392.402,35	1.392.402,35	85.682,57	6,15	293.143,12	21,05	1.099.259,23
Impostos	1.349.943,26	1.349.943,26	85.682,57	6,35	291.625,12	21,60	1.058.318,14
Taxas	42.459,09	42.459,09	0,00	0,00	1.518,00	3,58	40.941,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,97	0,00	-2.824,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,97	0,00	-2.824,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.145,18	59.145,18	53.245,76	90,03	191.672,02	324,07	-132.526,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	59.145,18	59.145,18	53.245,76	90,03	191.672,02	324,07	-132.526,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.187.409,67	52.187.409,67	3.681.276,74	7,05	14.539.723,98	27,86	37.647.685,69
Transferências da União e de suas Entidades	40.146.284,72	40.146.284,72	2.998.798,22	7,47	11.493.013,78	28,63	28.653.270,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.789.462,22	8.789.462,22	246.375,12	2,80	1.183.546,34	13,47	7.605.915,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.251.662,73	3.251.662,73	436.103,40	13,41	1.863.163,86	57,30	1.388.498,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.567,50	79.567,50	0,00	0,00	1.287,07	1,62	78.280,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.567,50	79.567,50	0,00	0,00	1.287,07	1,62	78.280,43
RECEITAS DE CAPITAL	4.126.911,60	4.126.911,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4.126.911,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	127.308,00	127.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.308,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	127.308,00	127.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.308,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	233.398,00	233.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.398,00
Alienação de Bens Móveis	169.744,00	169.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.744,00
Alienação de Bens Imóveis	63.654,00	63.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.654,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.713.160,60	3.713.160,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.713.160,60
Transferências da União e de suas Entidades	3.182.710,60	3.182.710,60	0,00	0,00	0,00	0,00	3.182.710,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	530.450,00	530.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.045,00	53.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.045,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.820.205,07	6,60	15.028.651,16	25,98	42.816.785,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.820.205,07	6,60	15.028.651,16	25,98	42.816.785,14
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.845.436,30	57.845.436,30	3.820.205,07	6,60	15.028.651,16	25,98	42.816.785,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.585.938,99	37.781.941,09	1.881.649,44	18.642.887,00	19.139.054,09	3.599.180,61	13.611.212,80	13.420.571,86	24.170.728,29
DESPESAS CORRENTES	31.618.381,78	32.758.783,88	1.872.348,77	18.540.625,70	14.218.158,18	3.593.145,29	13.521.919,75	13.334.508,81	19.236.864,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.616.545,78	10.419.731,23	89.132,97	7.451.980,86	2.967.750,37	1.184.431,74	4.938.978,56	4.890.609,46	5.480.752,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.001.836,00	22.339.052,65	1.783.215,80	11.088.644,84	11.250.407,81	2.408.713,55	8.582.941,19	8.443.899,35	13.756.111,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.967.557,21	5.023.157,21	9.300,67	102.261,30	4.920.895,91	6.035,32	89.293,05	86.063,05	4.933.864,16
INVESTIMENTOS	5.967.557,21	5.023.157,21	9.300,67	102.261,30	4.920.895,91	6.035,32	89.293,05	86.063,05	4.933.864,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.768.986,11	37.814.988,21	1.881.649,44	18.642.887,00	19.172.101,21	3.599.180,61	13.611.212,80	13.420.571,86	24.203.775,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.768.986,11	37.814.988,21	1.881.649,44	18.642.887,00	19.172.101,21	3.599.180,61	13.611.212,80	13.420.571,86	24.203.775,41
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.417.438,36	1.608.079,30	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.768.986,11	37.814.988,21	1.881.649,44	18.642.887,00	19.172.101,21	3.599.180,61	15.028.651,16	15.028.651,16	24.203.775,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
DESPESAS CORRENTES	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12

FONTE: Sistema e-Pública (2086-3054-752). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:09.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:156BB431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre										
Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.585.938,99	37.781.941,09	1.881.649,44	18.642.887,00	100,00	19.139.054,09	3.599.180,61	13.611.212,80	100,00	24.170.728,29
LEGISLATIVA	1.203.115,86	1.293.608,44	135.128,02	1.184.269,77	6,35	109.338,67	206.500,65	854.615,62	6,28	438.992,82
Ação Legislativa	1.203.115,86	1.293.608,44	135.128,02	1.184.269,77	6,35	109.338,67	206.500,65	854.615,62	6,28	438.992,82
ADMINISTRAÇÃO	15.716.083,23	12.670.083,23	578.399,45	7.710.685,59	41,36	4.959.397,64	1.444.395,55	5.468.125,80	40,17	7.201.957,43
Administração Geral	15.709.717,83	12.663.717,83	578.399,45	7.710.685,59	41,36	4.953.032,24	1.444.395,55	5.468.125,80	40,17	7.195.592,03
Comunicação Social	6.365,40	6.365,40	0,00	0,00	0,00	6.365,40	0,00	0,00	0,00	6.365,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	109.272,70	88.272,70	1.412,00	81.038,30	0,43	7.234,40	15.532,00	66.340,30	0,49	21.932,40
Administração Geral	109.272,70	88.272,70	1.412,00	81.038,30	0,43	7.234,40	15.532,00	66.340,30	0,49	21.932,40

SAÚDE	6.702.977,34	10.364.977,34	836.544,40	5.359.361,53	28,75	5.005.615,81	1.132.807,29	4.239.441,20	31,15	6.125.536,14
Administração Geral	1.652.138,01	2.908.138,01	362.187,45	1.752.784,21	9,40	1.155.353,80	372.328,43	1.296.290,86	9,52	1.611.847,15
Atenção Básica	3.994.382,13	6.343.382,13	470.133,33	3.494.627,61	18,75	2.848.754,52	732.205,01	2.867.011,27	21,06	3.476.370,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.691,16	404.691,16	3.337,30	16.019,50	0,09	388.671,66	12.682,20	12.682,20	0,09	392.008,96
Vigilância Sanitária	115.961,93	115.961,93	0,00	0,00	0,00	115.961,93	0,00	0,00	0,00	115.961,93
Vigilância Epidemiológica	207.936,40	272.936,40	886,32	95.930,21	0,51	177.006,19	15.591,65	63.456,87	0,47	209.479,53
Saneamento Básico Urbano	319.867,71	319.867,71	0,00	0,00	0,00	319.867,71	0,00	0,00	0,00	319.867,71
EDUCAÇÃO	6.851.876,97	7.617.876,97	327.515,57	4.265.423,67	22,88	3.352.453,30	794.511,12	2.953.109,74	21,70	4.664.767,23
Administração Geral	597.936,59	252.936,59	41.574,13	73.316,57	0,39	179.620,02	22.686,64	43.604,69	0,32	209.331,90
Formação de Recursos Humanos	15.913,50	15.913,50	0,00	0,00	0,00	15.913,50	0,00	0,00	0,00	15.913,50
Comunicação Social	12.477,24	12.477,24	0,00	0,00	0,00	12.477,24	0,00	0,00	0,00	12.477,24
Alimentação e Nutrição	758.633,20	474.033,20	14.957,51	66.030,64	0,35	408.002,56	13.557,51	48.003,86	0,35	426.029,34
Ensino Fundamental	1.303.653,70	2.092.363,38	241.348,36	1.048.304,09	5,62	1.044.059,29	290.047,15	848.887,22	6,24	1.243.476,16
Ensino Superior	167.622,20	282.622,20	0,00	218.000,00	1,17	64.622,20	39.500,00	151.700,00	1,11	130.922,20
Educação Infantil	3.117.573,40	3.169.463,72	218,00	1.972.653,45	10,58	1.196.810,27	366.281,26	1.459.821,57	10,73	1.709.642,15
Educação Especial	393.228,42	30.228,42	0,00	0,00	0,00	30.228,42	0,00	0,00	0,00	30.228,42
Educação Básica	484.838,72	1.287.838,72	29.417,57	887.118,92	4,76	400.719,80	62.438,56	401.092,40	2,95	886.746,32
CULTURA	2.171.334,69	1.280.844,21	2.650,00	33.003,00	0,18	1.247.841,21	5.434,00	20.475,00	0,15	1.260.369,21
Difusão Cultural	2.161.334,69	1.270.844,21	2.650,00	33.003,00	0,18	1.237.841,21	5.434,00	20.475,00	0,15	1.250.369,21
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	3.828.355,36	3.690.355,36	0,00	0,00	0,00	3.690.355,36	0,00	0,00	0,00	3.690.355,36
Administração Geral	2,12	2,12	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	0,00	2,12
Infra-Estrutura Urbana	3.828.353,24	3.690.353,24	0,00	0,00	0,00	3.690.353,24	0,00	0,00	0,00	3.690.353,24
SANEAMENTO	407.668,33	255.668,33	0,00	6.369,14	0,03	249.299,19	0,00	6.369,14	0,05	249.299,19
Administração Geral	201.571,00	91.571,00	0,00	6.369,14	0,03	85.201,86	0,00	6.369,14	0,05	85.201,86
Saneamento Básico Urbano	71.107,88	71.107,88	0,00	0,00	0,00	71.107,88	0,00	0,00	0,00	71.107,88
Abastecimento	134.989,45	92.989,45	0,00	0,00	0,00	92.989,45	0,00	0,00	0,00	92.989,45
GESTÃO AMBIENTAL	145.598,45	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45
Recursos Hídricos	145.598,45	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45	0,00	0,00	0,00	145.598,45
AGRICULTURA	437.000,63	372.000,63	0,00	2.736,00	0,01	369.264,63	0,00	2.736,00	0,02	369.264,63
Promoção da Produção Agropecuária	437.000,63	372.000,63	0,00	2.736,00	0,01	369.264,63	0,00	2.736,00	0,02	369.264,63
ENCARGOS ESPECIAIS	2.655,43	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43
Outros Encargos Especiais	2.655,43	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43	0,00	0,00	0,00	2.655,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
TOTAL (III) = (I + II)	37.768.986,11	37.814.988,21	1.881.649,44	18.642.887,00	100,00	19.172.101,21	3.599.180,61	13.611.212,80	100,00	24.203.775,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
ADMINISTRAÇÃO	83.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
Administração Geral	83.047,12	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12	0,00	0,00	0,00	33.047,12
EDUCAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2057-3461-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:11.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6F9CA7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.474,48	1.548.792,97	2.285.020,82	3.362.847,41	2.068.312,74	2.742.261,69	1.773.326,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.930,44	32.254,10	70.787,20	86.617,66	30.340,57	33.305,89	34.093,02
IPTU	187,57	24,51	0,00	0,00	2.311,85	83,63	363,04
ISS	10.790,23	11.274,47	52.249,94	30.121,45	24.711,15	14.227,15	15.925,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.910,64	20.836,71	18.537,26	56.496,21	1.917,57	18.995,11	17.804,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42,00	118,41	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,97
Receita Patrimonial	19.917,27	18.362,73	9.254,31	17.948,51	37.204,95	13.071,10	22.298,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.457,89	17.591,11	8.879,04	17.756,52	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	459,38	771,62	375,27	191,99	37.204,95	13.071,10	22.298,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.707.626,77	1.498.176,14	2.204.979,31	3.213.219,43	2.000.767,22	2.695.884,70	1.714.110,44
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,22
Cota-Parte do ICMS	167.244,52	161.860,53	229.134,00	228.236,35	185.218,90	108.597,55	116.245,12
Cota-Parte do IPVA	6.163,19	4.648,01	2.057,02	3.316,06	4.923,00	3.526,40	6.789,59
Cota-Parte do ITR	33,50	109,17	0,00	0,00	255,05	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	401,35	448,36	367,39	611,97	208,16	216,51	0,00
Transferências do FUNDEB	1.893,51	1.893,51	1.893,51	1.893,51	6.124,65	2.450,95	2.673,77
Outras Transferências Correntes	464.914,83	338.249,34	685.782,65	937.308,66	390.631,05	659.212,55	390.214,74
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	45.061,81	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	217.023,94	231.606,60	303.460,57	329.364,21	320.802,24	406.844,20	264.244,32

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.023,94	231.606,60	303.460,57	329.364,21	320.802,24	406.844,20	264.244,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.509.082,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.509.082,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.523.450,54	1.317.186,37	1.981.560,25	3.033.483,20	1.747.510,50	2.335.417,49	1.509.082,43
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	1.850.263,99	2.288.799,88	2.416.692,86	2.324.208,94	2.025.062,56	26.426.065,09	55.531.524,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.778,67	35.183,75	41.758,65	48.117,00	37.565,57	495.732,52	1.392.402,35
IPTU	312,59	157,82	67,11	0,00	22,24	3.530,36	97.602,80
ISS	12.038,89	19.507,55	22.600,70	33.483,83	17.815,79	264.746,65	419.321,78
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.278,90
IRRF	20.409,19	15.418,38	19.090,84	14.633,17	19.727,54	225.777,10	810.739,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18,00	100,00	0,00	0,00	0,00	1.678,41	42.459,09
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824,97	0,00
Receita Patrimonial	22.671,89	20.555,25	22.624,75	27.005,33	26.240,43	257.154,84	59.145,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.684,56	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	22.671,89	20.555,25	22.624,75	27.005,33	26.240,43	193.470,28	59.145,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.794.813,43	2.231.773,81	2.352.309,46	2.249.086,61	1.961.256,56	25.624.003,88	54.000.409,67
Cota-Parte do FPM	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.017.461,70	1.330.811,62	16.556.033,05	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	115.831,36	141.442,05	127.091,71	160.637,87	123.728,03	1.865.267,99	4.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.670,03	7.526,30	7.303,20	6.245,28	5.843,16	66.011,24	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,72	114.035,71
Transferências da LC 61/1989	474,34	231,52	290,93	257,15	348,03	3.855,71	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	3.253,63	3.160,44	3.384,65	3.384,65	3.587,41	35.594,19	300.000,00
Outras Transferências Correntes	410.860,86	617.376,28	644.254,75	1.061.099,96	496.938,31	7.096.843,98	32.086.373,96
Outras Receitas Correntes	0,00	1.287,07	0,00	0,00	0,00	46.348,88	79.567,50
DEDUÇÕES (II)	276.139,75	322.247,35	340.933,96	236.920,32	292.146,11	3.541.733,57	1.813.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.139,75	322.247,35	340.933,96	236.920,32	292.146,11	3.541.733,57	1.813.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.574.124,24	1.966.552,53	2.075.758,90	2.087.288,62	1.732.916,45	22.884.331,52	53.718.524,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.574.124,24	1.966.552,53	2.075.758,90	2.087.288,62	1.732.916,45	22.884.331,52	53.718.524,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.574.124,24	1.966.552,53	2.075.758,90	2.087.288,62	1.732.916,45	22.884.331,52	53.718.524,70

FONTE: Sistema e-Pública (1635-7653-922). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:11.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:240BFE08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+ XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2081-6882-636). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:15.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:CDA723C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.718.524,70	15.028.651,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.392.402,35	293.143,12
IPTU	97.602,80	3.318,28
ISS	419.321,78	160.310,56
ITBI	22.278,90	0,00
IRRF	810.739,78	127.996,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.459,09	1.518,00
Contribuições	0,00	2.824,97
Receita Patrimonial	59.145,18	191.672,02
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	59.145,18	191.672,02
Transferências Correntes	52.187.409,67	14.539.723,98
Cota-Parte do FPM	14.500.000,00	8.936.394,17
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	863.034,21
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	39.861,59
Cota-Parte do ITR	111.035,71	204,04
Transferências da LC 61/1989	990.000,00	1.621,32
Transferências do FUNDEB	300.000,00	28.020,15
Outras Transferências Correntes	32.086.373,96	4.670.588,50
Demais Receitas Correntes	79.567,50	1.287,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	79.567,50	1.287,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.718.524,70	15.028.651,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.126.911,60	0,00
Operações de Crédito (VIII)	127.308,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	233.398,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Aliações de Bens	233.398,00	0,00
Transferência de Capital	3.713.160,60	0,00
Convênios	3.182.710,60	0,00
Outras Transferências de Capital	530.450,00	0,00
Outras Receitas de Capital	53.045,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.045,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.999.603,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.718.128,30	15.028.651,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.718.128,30	15.028.651,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.791.831,00	18.540.625,70	13.521.919,75	13.334.508,81	227.195,72	672.750,43	584.618,25
Pessoal e Encargos Sociais	10.452.778,35	7.451.980,86	4.938.978,56	4.890.609,46	104.540,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.339.052,65	11.088.644,84	8.582.941,19	8.443.899,35	122.655,20	672.750,43	584.618,25
Transferências Constitucionais e Legais	2.121,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.336.930,85	11.088.644,84	8.582.941,19	8.443.899,35	122.655,20	672.750,43	584.618,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.791.831,00	18.540.625,70	13.521.919,75	13.334.508,81	227.195,72	672.750,43	584.618,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.023.157,21	102.261,30	89.293,05	86.063,05	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.023.157,21	102.261,30	89.293,05	86.063,05	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.023.157,21	102.261,30	89.293,05	86.063,05	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.814.988,21	18.642.887,00	13.611.212,80	13.420.571,86	227.195,72	672.750,43	584.618,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.814.988,21	18.642.887,00	13.611.212,80	13.420.571,86	227.195,72	672.750,43	584.618,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							796.265,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							796.265,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	191.672,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	987.937,35

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.950.763,77	3.830.072,86
Disponibilidade de Caixa	2.945.411,13	3.824.720,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.683,92	4.222.818,14
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	236.838,26	97.774,72
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.434,53	300.323,20
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.950.763,77	-3.830.072,86
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	879.309,09	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-139.063,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	740.245,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	548.573,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1737-6941-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:16.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0E354D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.349.943,26	291.625,12
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	97.602,80	3.318,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.278,90	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.321,78	160.310,56
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	810.739,78	127.996,28
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.614.035,71	12.301.393,58
2.1-Cota Parte FPM	16.000.000,00	11.170.492,34
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	11.170.492,34
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	1.078.792,59
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	2.026,64
2.4-Cota-Parte ITR	114.035,71	255,05
2.5-Cota-Parte IPVA	500.000,00	49.826,96
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.963.978,97	12.593.018,70
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	1.813.000,00	2.460.278,25
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.418.187,61	687.975,96
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.551.662,73	1.891.184,01
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.251.662,73	1.863.163,86
6.1.1-Principal	3.251.662,73	1.863.163,86
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1-Principal	100.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	2.450,95
6.3.1-Principal	100.000,00	2.450,95
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	25.569,20
6.4.1-Principal	100.000,00	25.569,20
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.438.662,73	-597.114,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.891.184,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.610.180,91	3.768.911,42	2.974.166,57	2.957.490,05	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.862.795,05	1.718.600,00	1.331.935,38	1.331.935,38	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.862.792,93	1.718.600,00	1.331.935,38	1.331.935,38	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.747.385,86	2.050.311,42	1.642.231,19	1.625.554,67	0,00
10.2.1-Educação Infantil	2.631.886,02	1.728.987,64	1.342.323,02	1.342.323,02	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	427.757,77	199.913,95	189.624,10	172.947,58	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	73.954,54	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	613.787,53	121.409,83	110.284,07	110.284,07	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.050.311,42	1.642.231,19	1.625.554,67	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.050.311,42	1.642.231,19	1.625.554,67	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.718.600,00	1.331.935,38	1.331.935,38	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.305.930,37	1.331.935,38	1.331.935,38	71,39
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	24,51	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	367,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	189.118,40	248.952,82	248.952,82	59.834,42	13,16

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.164.128,01	1.938.097,22	1.079.681,50	1.063.907,84	0,00	
20.1-Educação Infantil	522.786,00	239.505,98	113.338,72	111.879,78	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.182.862,15	675.864,97	502.844,05	493.439,33	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	28.106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	13.206,26	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	1.417.166,98	1.021.726,27	462.498,73	457.588,73	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	EM NÃO
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.327.420,53	3.847.176,94	2.643.966,19	2.613.516,01	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	985.191,21	320.084,09	175.890,05	171.521,11	0,00	
21.1.1-Creche	626.156,18	306.357,82	169.064,80	167.605,86	0,00	
21.1.2-Pré-escola	359.035,03	13.726,27	6.825,25	3.915,25	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.342.229,32	3.527.092,85	2.468.076,14	2.441.994,90	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.079.681,50	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.460.278,25	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					59.834,42	
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.480.125,33	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.148.254,68	3.480.125,33	27,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.973,49	21.586,23	21.586,23	0,00	9.387,26
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.973,49	21.586,23	21.586,23	0,00	9.387,26
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
31.1.1-Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	0,00	0,00
31.1.4-PNATE	0,00	0,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.870.491,11	2.215.112,25	1.310.878,55	1.289.104,89	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	537.577,70	243.665,81	117.498,55	116.039,61	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.664.605,61	848.390,14	659.263,12	643.858,40	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	282.622,20	218.000,00	151.700,00	149.700,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.228,42	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	1.355.457,18	905.056,30	382.416,88	379.506,88	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (g)	NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.644.800,03	7.922.120,89	5.364.726,62	5.310.502,78	0,00	
33.1-Despesas Correntes	7.174.517,63	4.237.191,94	2.933.009,74	2.897.469,56	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	2.897.392,03	2.661.600,00	1.694.928,85	1.694.928,85	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.277.125,60	1.575.591,94	1.238.080,89	1.202.540,71	0,00	
33.2-Despesas de Capital	443.359,34	28.231,73	20.100,00	17.190,00	0,00	
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2-Outras Despesas de Capital	443.359,34	28.231,73	20.100,00	17.190,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	187.477,26	51.077,91
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.891.184,01	43.343,95
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.642.682,03	42.604,69
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.979,24	51.817,17
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	435.979,24	51.817,17
FONTE: Sistema e-Pública (1412-5038-622). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:17.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNN sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNN com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNN referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNN dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D84AF5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	127.308,00	0,00	127.308,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.841.157,21	157.161,30	4.683.995,91
Investimentos	4.841.157,21	157.161,30	4.683.995,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.841.157,21	157.161,30	4.683.995,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.713.849,21	157.161,30	4.556.687,91

FONTE: Sistema e-Pública (1139-0233-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:20.

Notas:

I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:6EA9A59C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-8516-019). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:27.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2A19ABE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.349.943,26	1.349.943,26	291.625,12	21,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.602,80	97.602,80	3.318,28	3,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.278,90	22.278,90	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	419.321,78	419.321,78	160.310,56	38,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	810.739,78	810.739,78	127.996,28	15,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.614.035,71	21.614.035,71	12.301.393,58	56,91
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.170.492,34	69,82
Cota-Parte ITR	114.035,71	114.035,71	255,05	0,22
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	49.826,96	9,97
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.078.792,59	26,97
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	2.026,64	0,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	22.963.978,97	22.963.978,97	12.593.018,70	54,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/f) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.180.684,09	3.280.684,09	2.349.186,33	71,61	2.044.683,85	62,32	2.000.903,48	60,99
Despesas Correntes	1.151.507,22	3.251.507,22	2.349.186,33	72,25	2.044.683,85	62,88	2.000.903,48	61,54
Despesas de Capital	29.176,87	29.176,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.828,06	31.828,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.828,06	31.828,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.505,91	17.505,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.018,71	9.018,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.487,20	8.487,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.288,60	57.288,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.375,10	41.375,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.913,50	15.913,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	919.802,42	2.431.802,42	1.599.141,91	65,76	1.169.809,91	48,10	1.151.611,05	47,36
Despesas Correntes	736.265,66	2.198.265,66	1.577.427,78	71,76	1.148.095,78	52,23	1.129.896,92	51,40
Despesas de Capital	183.536,76	233.536,76	21.714,13	9,30	21.714,13	9,30	21.714,13	9,30
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.207.109,08	5.819.109,08	3.948.328,24	67,85	3.214.493,76	55,24	3.152.514,53	54,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.948.328,24	3.214.493,76	3.152.514,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.948.328,24	3.214.493,76	3.152.514,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.888.952,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.325.540,96	1.263.561,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,53	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.888.952,80	3.214.493,76	1.325.540,96	9.608.122,93	0,00	8.282.581,97	-----	1.216.245,29	-----	1.325.540,96
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.712,34	259.687,87	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.893,88	0,00	326.457,43	-326.457,43
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.604,05	-33.604,05
Empenhos de 2020 e anteriores	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										360.061,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										360.061,48

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	360.061,48	0,00	0,00	0,00	360.061,48
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	360.061,48	0,00	0,00	0,00	360.061,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.230.211,66	1.230.211,66	200.131,21	16,27
Proveniente da União	1.230.211,66	1.230.211,66	200.131,21	16,27
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.230.211,66	1.230.211,66	200.131,21	16,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.813.698,04	3.062.698,04	1.145.441,28	37,40	822.327,42	26,85	787.981,69	25,73	
Despesas Correntes	2.578.177,18	2.837.177,18	1.132.941,28	39,93	809.827,42	28,54	775.481,69	27,33	
Despesas de Capital	235.520,86	225.520,86	12.500,00	5,54	12.500,00	5,54	12.500,00	5,54	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	380.863,10	372.863,10	16.019,50	4,30	12.682,20	3,40	12.682,20	3,40	
Despesas Correntes	101.846,40	93.846,40	16.019,50	17,07	12.682,20	13,51	12.682,20	13,51	
Despesas de Capital	279.016,70	279.016,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.456,02	98.456,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	87.845,96	87.845,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.610,06	10.610,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.647,80	215.647,80	95.930,21	44,48	63.456,87	29,43	63.456,87	29,43	
Despesas Correntes	128.368,90	193.368,90	95.930,21	49,61	63.456,87	32,82	63.456,87	32,82	
Despesas de Capital	22.278,90	22.278,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.041.203,30	785.203,30	153.642,30	19,57	126.480,95	16,11	126.480,95	16,11	
Despesas Correntes	502.538,36	318.538,36	140.378,71	44,07	113.217,36	35,54	113.217,36	35,54	
Despesas de Capital	538.664,94	466.664,94	13.263,59	2,84	13.263,59	2,84	13.263,59	2,84	

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.484.868,26	4.534.868,26	1.411.033,29	31,12	1.024.947,44	22,60	990.601,71	21,84
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	------------	-------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.994.382,13	6.343.382,13	3.494.627,61	55,09	2.867.011,27	45,20	2.788.885,17	43,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.691,16	404.691,16	16.019,50	3,96	12.682,20	3,13	12.682,20	3,13
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.961,93	115.961,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	207.936,40	272.936,40	95.930,21	35,15	63.456,87	23,25	63.456,87	23,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.005,72	3.217.005,72	1.752.784,21	54,48	1.296.290,86	40,29	1.278.092,00	39,73

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.691.977,34	10.353.977,34	5.359.361,53	51,76	4.239.441,20	40,95	4.143.116,24	40,01
--	--------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (2071-4085-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:29.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E528EEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	53.718.524,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2775-6721-677). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:30.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:82FA0BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Em Reais
			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	57.845.436,30		
Previsão Atualizada	57.845.436,30		
Receitas Realizadas	15.028.651,16		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	37.768.986,11		
Créditos Adicionais	46.002,10		
Dotação Atualizada	37.814.988,21		
Despesas Empenhadas	18.642.887,00		
Despesas Liquidadas	13.611.212,80		
Despesas Pagas	13.420.571,86		
Superávit Orçamentário	1.417.438,36		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.642.887,00		
Despesas Liquidadas	13.611.212,80		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.884.331,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.884.331,52		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.884.331,52		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	796.265,33	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	879.309,09	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Saldo a Pagar		
Poder Executivo	236.838,26	0,00	227.195,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.046.544,63	0,00	584.618,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.283.382,89	0,00	811.813,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.480.125,33	25,00	27,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.331.935,38	70,00	71,39
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.214.493,76	15,00	25,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1959-9989-245). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:32.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:778DC6EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Setembro/2023 a Agosto/2024	
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS

	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	505.174,59	533.818,33	476.928,83	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08
Pessoal Ativo	505.174,59	533.818,33	476.928,83	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08
Vencimentos, Vantagens e Outras	425.659,00	415.818,53	398.128,99	737.481,21	629.275,23	549.845,73	546.303,51
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	79.515,59	117.999,80	78.799,84	227.881,87	245,30	35.539,91	24.953,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação							
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções							
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,							
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar							
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	505.174,59	533.818,33	476.928,83	965.363,08	629.520,53	585.385,64	571.257,08

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ^(b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2024	mai/2024	jun/2024	jul/2024	ago/2024	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	573.337,96	597.191,06	579.193,37	565.979,41	561.387,66	7.144.537,54	4.186,43
Pessoal Ativo	573.337,96	597.191,06	579.193,37	565.979,41	561.387,66	7.144.537,54	4.186,43
Vencimentos, Vantagens e Outras	548.497,14	573.511,44	552.374,08	541.220,69	537.013,41	6.455.128,96	4.186,43
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	24.840,82	23.679,62	26.819,29	24.758,72	24.374,25	689.408,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação							
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções							
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,							
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar							
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	573.337,96	597.191,06	579.193,37	565.979,41	561.387,66	7.144.537,54	4.186,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.884.331,52	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	22.884.331,52	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.148.723,97	31,24
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.357.539,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.739.662,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.121.785,12	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1358-9162-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:33.		

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser

informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D4C25D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.950.763,77	3.121.091,64	3.830.072,86	
Disponibilidade de Caixa¹	2.945.411,13	3.115.739,00	3.824.720,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.450.683,92	3.504.686,92	4.222.818,14	
(-) Restos a Pagar Processados	236.838,26	97.674,72	97.774,72	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	268.434,53	291.273,20	300.323,20	
Demais Haveres Financeiros	5.352,64	5.352,64	5.352,64	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.950.763,77	-3.121.091,64	-3.830.072,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.765.184,02	22.802.052,94	22.884.331,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.765.184,02	22.802.052,94	22.884.331,52	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-13,56	-13,69	-16,74	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.118.220,82	27.362.463,53	27.461.197,82	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	23.506.398,74	24.626.217,18	24.715.078,04	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.046.544,63	1.422.994,20	1.373.794,20	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1962-0466-080). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:34.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AFEE73B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.765.184,02	22.802.052,94	22.884.331,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.765.184,02	22.802.052,94	22.884.331,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	6.964.858,89	7.296.656,94	7.322.986,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	6.268.373,00	6.566.991,25	6.590.687,48
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2127-2397-078). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:35.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:DDD9765C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.884.331,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.884.331,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.661.493,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.343,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.601.903,21	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1640-7890-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:35.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO V

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.699.404,25	7.990,95	190.030,43	716.639,40	113.090,89	0,00	671.652,58	2.728.496,36	0,00	-2.056.843,78
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.683.628,14	7.990,95	190.030,43	716.639,40	113.090,89	0,00	655.876,47	2.727.399,14	0,00	-2.071.522,67
Outros Recursos Não Vinculados	15.776,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.776,11	1.097,22	0,00	14.678,89
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	1.676.537,79	1.651,59	111.058,60	651.034,80	242.034,14	0,00	670.758,66	1.832.636,03	0,00	-1.161.877,37
Recursos Vinculados à Educação	-251.871,00	641,25	56.716,43	197.251,68	-14.130,55	0,00	-492.349,81	1.229.390,84	0,00	-1.721.740,65
Transferências do FUNDEB	445.491,63	0,00	14.377,21	9.387,26	-11.921,77	0,00	433.648,93	404.692,23	0,00	28.956,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	-697.362,63	641,25	42.339,22	187.864,42	-2.208,78	0,00	-925.998,74	824.698,61	0,00	-1.750.697,35
Recursos Vinculados à Saúde	793.221,11	0,00	41.414,70	9.972,37	139.478,25	0,00	602.355,79	384.545,03	0,00	217.810,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	510.790,20	0,00	41.414,70	9.972,37	139.478,25	0,00	319.924,88	384.545,03	0,00	-64.620,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	282.430,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.430,91	0,00	0,00	282.430,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	-513.649,76	1.010,34	12.927,47	56.334,93	26.857,68	0,00	-610.780,18	218.372,66	0,00	-829.152,84
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.628.103,66	0,00	0,00	387.475,82	89.828,76	0,00	1.150.799,08	327,50	0,00	1.150.471,58
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.408.067,56	0,00	0,00	387.475,82	89.828,76	0,00	930.762,98	327,50	0,00	930.435,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	220.036,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.036,10	0,00	0,00	220.036,10
Demais Vinculações Legais	20.733,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.733,78	0,00	0,00	20.733,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	20.733,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.733,78	0,00	0,00	20.733,78
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.375.942,04	9.642,54	301.089,03	1.367.674,20	355.125,03	0,00	1.342.411,24	4.561.132,39	0,00	-3.218.721,15

FONTE: Sistema e-Pública (9010-8266-32). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:35.

Nota: 1Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: 2Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A041A441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO VI**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.884.331,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.884.331,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.884.331,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.148.723,97	31,24
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.357.539,02	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	11.739.662,07	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	11.121.785,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.830.072,86	-16,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.461.197,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.322.986,09	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.661.493,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.601.903,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2022-4420-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:39.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9B86232D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024

Pregão Eletrônico Nº17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTE PARA PNEUS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/ 0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, Florânia/ RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 986, de 2023 e pela Lei Complementar nº 123/ 06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2024-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1. 1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SELANTE PARA PNEUS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MEIRELLY COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPI: 28.795.834/0001-50						
ENDEREÇO: Rua JARINO TINOCO 347 PAZ E AMOR - FLORÁLIA-RN						
REPRESENTANTE: ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA						
Cód.	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
9466	SELANTE PARA PNEUS – Especificações: Gelatinoso com PH 7,0, densidade 0,922016g/cm³ a 20°C, não inflamável, não tóxico, fabricado de borracha sintética e borracha natural, produto ecologicamente correto. Balde com 20 litros	ZERO FURO	GALAO	80,0000	R\$ 2.150,0000	R\$ 172.000,00
Valor total						R\$ 172.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. . Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 24 de Setembro de 2024.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Florania

ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA

013.243.674-40

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:0923DE96

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					
					Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.200.351,00	49.200.351,00	9.043.656,35	33.740.136,35	15.460.214,65
I Receitas Correntes	45.115.118,00	45.115.118,00	8.530.343,85	32.930.391,26	12.184.726,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.360,00	1.503.360,00	383.707,03	1.683.408,91	-180.048,91
1.1.1 Impostos	1.417.880,00	1.417.880,00	375.215,67	1.619.874,93	-201.994,93
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	507.200,00	507.200,00	163.144,00	516.847,35	-9.647,35
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.200,00	338.200,00	120.572,10	352.844,61	-14.644,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	313.200,00	313.200,00	120.572,10	352.604,61	-39.404,61
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	240,00	4.760,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169.000,00	169.000,00	42.571,90	164.002,74	4.997,26
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	159.000,00	159.000,00	42.571,90	164.002,74	-5.002,74
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.780,00	298.780,00	75.204,47	601.436,33	-302.656,33
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.780,00	298.780,00	75.204,47	601.436,33	-302.656,33
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.780,00	26.780,00	6.705,68	22.274,41	4.505,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.780,00	26.780,00	6.705,68	22.274,41	4.505,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.780,00	26.780,00	6.705,68	22.274,41	4.505,59
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	272.000,00	272.000,00	68.498,79	579.161,92	-307.161,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.000,00	272.000,00	68.498,79	579.161,92	-307.161,92
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	611.900,00	611.900,00	136.867,20	501.591,25	110.308,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	611.900,00	611.900,00	136.867,20	501.591,25	110.308,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	611.900,00	611.900,00	136.867,20	501.591,25	110.308,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	591.900,00	591.900,00	136.867,20	501.591,25	90.308,75
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	83.480,00	83.480,00	8.491,36	63.533,98	19.946,02
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.400,00	74.400,00	7.076,27	56.303,56	18.096,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.640,00	61.640,00	7.076,27	56.303,56	5.336,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.640,00	58.640,00	7.076,27	55.531,06	3.108,94
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	31.200,00	31.200,00	4.045,84	42.302,20	-11.102,20
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800,00	7.800,00	1.108,93	3.932,27	3.867,73
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000,00	6.000,00	0,00	2.151,59	3.848,41
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	116,50	351,50	4.648,50
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	5.000,00	5.000,00	1.805,00	6.677,00	-1.677,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.340,00	2.340,00	0,00	116,50	2.223,50
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	772,50	2.227,50
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	772,50	2.227,50
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080,00	9.080,00	1.415,09	7.230,42	1.849,58
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080,00	9.080,00	1.415,09	7.230,42	1.849,58
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.080,00	9.080,00	1.415,09	7.230,42	1.849,58

1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.800,00	5.800,00	1.415,09	7.230,42	-1.430,42
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	300.000,00	300.000,00	39.736,67	165.752,14	134.247,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	39.736,67	165.752,14	134.247,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	39.736,67	165.752,14	134.247,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	39.736,67	165.752,14	134.247,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	300.000,00	39.736,67	165.752,14	134.247,86
1.3 Receita Patrimonial	301.128,00	301.128,00	124.417,64	451.681,84	-150.553,84
1.3.2 Valores Mobiliários	301.128,00	301.128,00	124.417,64	451.681,84	-150.553,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.128,00	301.128,00	124.417,64	451.681,84	-150.553,84
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.128,00	301.128,00	124.417,64	451.681,84	-150.553,84
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.128,00	301.128,00	124.417,64	451.681,84	-150.553,84
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	7.904,70	44.723,67	15.276,33
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.780,00	12.780,00	3.068,77	13.576,41	-796,41
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	31.441,64	118.797,38	-58.797,38
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.560,00	2.560,00	3.150,68	9.741,17	-7.181,17
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	9.449,89	21.699,29	3.300,71
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	2.656,52	12.318,22	-318,22
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312,00	312,00	93,77	345,71	-33,71
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200,00	7.200,00	222,96	2.336,28	4.863,72
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	84.608,00	84.608,00	35.613,57	109.167,97	-24.559,97
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	516,68	2.429,46	2.570,54
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	4.562,43	12.053,71	-7.053,71
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	744,08	3.088,57	-2.588,57
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	4.021,67	12.739,81	-11.739,81
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	8,00	149,87	850,13
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	79,22	319,21	680,79
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.000,00	2.000,00	5.456,16	21.272,20	-19.272,20
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	646,60	2.320,73	-2.320,73
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	366,67	1.076,84	-76,84
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	468,00	468,00	14.413,63	63.525,34	-63.057,34
1.7 Transferências Correntes	42.987.230,00	42.987.230,00	7.981.635,31	30.608.786,93	12.378.443,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.776.519,00	25.776.519,00	4.674.966,30	16.619.567,44	9.156.951,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.848.096,00	16.848.096,00	2.562.410,52	9.622.820,79	7.225.275,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.845.600,00	16.845.600,00	2.562.368,57	9.620.144,02	7.225.455,98
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	6.663.605,82
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.878.618,73	8.936.394,18	6.663.605,82
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.348.273,32	11.170.492,35	8.329.507,65
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-469.654,59	-2.234.098,17	-1.665.901,83
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	683.749,84	683.749,84	561.850,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	683.749,84	683.749,84	561.850,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	683.749,84	683.749,84	561.850,16
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496,00	2.496,00	41,95	2.676,77	-180,77
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496,00	2.496,00	41,95	2.676,77	-180,77
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.120,00	3.120,00	52,42	3.345,90	-225,90
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-10,47	-669,13	45,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	841.508,00	841.508,00	88.247,27	404.594,27	436.913,73

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	821.508,00	821.508,00	88.247,27	339.580,83	481.927,17
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	449.148,00	449.148,00	17.596,65	136.597,02	312.550,98
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	449.148,00	449.148,00	17.596,65	136.597,02	312.550,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	372.360,00	372.360,00	70.650,62	202.983,81	169.376,19
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	372.360,00	372.360,00	70.650,62	202.983,81	169.376,19
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	65.013,44	-65.013,44
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	65.013,44	-65.013,44
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.521.400,00	3.521.400,00	749.436,70	2.648.526,58	872.873,42
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.321.400,00	3.321.400,00	740.242,96	2.596.917,62	724.482,38
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.233.400,00	2.233.400,00	492.602,94	1.857.568,21	375.831,79
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.233.400,00	2.233.400,00	492.602,94	1.857.568,21	375.831,79
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	200.000,00	200.000,00	17.294,90	115.853,00	84.147,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada	843.400,00	843.400,00	260.000,00	874.478,13	-31.078,13
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	350.000,00	350.000,00	102.348,04	385.373,08	-35.373,08
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária – Programa de Informatização do APS	90.000,00	90.000,00	0,00	27.200,00	62.800,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	600.000,00	600.000,00	112.960,00	454.664,00	145.336,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	82.872,76	196.071,04	-46.071,04
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	82.872,76	196.071,04	-46.071,04
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.160,00	-7.560,00	7.560,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	85.032,76	203.631,04	-53.631,04
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	440.000,00	440.000,00	29.563,72	139.610,90	300.389,10
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	440.000,00	440.000,00	29.563,72	139.610,90	300.389,10
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	10.032,00	139.968,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	2.000,00	8.000,00	12.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	270.000,00	270.000,00	27.563,72	121.578,90	148.421,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	418.000,00	418.000,00	135.203,54	403.667,47	14.332,53
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	418.000,00	418.000,00	135.203,54	403.667,47	14.332,53
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.000,00	18.000,00	18.378,50	36.757,00	-18.757,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	116.825,04	366.910,47	33.089,53
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	9.193,74	51.608,96	148.391,04
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	9.193,74	51.608,96	-1.608,96
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	9.193,74	51.608,96	-1.608,96
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	638.920,00	638.920,00	204.576,44	850.267,16	-211.347,16
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	288.000,00	288.000,00	121.414,16	438.918,10	-150.918,10
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	288.000,00	288.000,00	121.414,16	438.918,10	-150.918,10
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	152.000,00	152.000,00	68.529,20	239.852,20	-87.852,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	68.529,20	239.852,20	-87.852,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	10.412,00	36.442,00	-1.442,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.672,40	19.853,40	10.146,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	72.000,00	72.000,00	46.744,40	163.605,40	-91.605,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	924,80	3.236,20	1.763,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	4.775,60	16.714,60	-6.714,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	88.920,00	88.920,00	14.633,08	29.266,16	59.653,84
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	88.920,00	88.920,00	14.633,08	29.266,16	59.653,84
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	944,07	1.888,14	13.111,86
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	58.920,00	58.920,00	9.063,07	18.126,14	40.793,86

1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	4.625,94	9.251,88	5.748,12
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	142.230,70	-92.230,70
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	142.230,70	-92.230,70
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.586.480,00	1.586.480,00	658.879,93	2.354.674,91	-768.194,91
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	658.879,93	2.354.674,91	-1.054.674,91
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	658.879,93	2.354.674,91	-1.054.674,91
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	658.879,93	2.354.674,91	-1.054.674,91
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	96.480,00	96.480,00	0,00	0,00	96.480,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	96.480,00	96.480,00	0,00	0,00	96.480,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	807.460,00	807.460,00	59.108,84	302.128,04	505.331,96
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	807.460,00	807.460,00	59.108,84	302.128,04	505.331,96
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	807.460,00	807.460,00	59.108,84	302.128,04	505.331,96
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	9.600,00	110.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	115.800,00	115.800,00	9.989,84	48.703,40	67.096,60
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.560,00	157.560,00	20.640,00	48.160,00	109.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	108.000,00	108.000,00	12.879,00	80.811,00	27.189,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000,00	72.000,00	15.600,00	44.822,56	27.177,44
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.700,00	156.700,00	0,00	70.031,08	86.668,92
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	926.700,00	926.700,00	0,00	0,00	926.700,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	605.955,00	605.955,00	352.306,60	436.555,69	169.399,31
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	446.000,00	446.000,00	350.000,00	350.000,00	96.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	446.000,00	446.000,00	350.000,00	350.000,00	96.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.306,60	9.243,65	8.756,35
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.306,60	9.243,65	8.756,35
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	77.312,04	-57.312,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	77.312,04	-57.312,04
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.684.462,00	8.684.462,00	1.553.432,54	5.953.883,72	2.730.578,28
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.632.002,00	7.632.002,00	1.517.469,89	5.717.074,91	1.914.927,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	7.410.400,00	1.451.827,09	5.496.955,56	1.913.444,44
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	7.410.400,00	1.451.827,09	5.496.955,56	1.913.444,44
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.263.000,00	9.263.000,00	1.814.783,80	6.871.194,24	2.391.805,76
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.852.600,00	-1.852.600,00	-362.956,71	-1.374.238,68	-478.361,32
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	162.240,00	162.240,00	59.751,05	201.111,13	-38.871,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	162.240,00	162.240,00	59.751,05	201.111,13	-38.871,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	202.800,00	202.800,00	74.688,75	251.388,75	-48.588,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.560,00	-40.560,00	-14.937,70	-50.277,62	9.717,62

1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362,00	9.362,00	3.093,37	10.369,78	-1.007,78
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362,00	9.362,00	3.093,37	10.369,78	-1.007,78
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.702,00	11.702,00	3.866,68	12.962,12	-1.260,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.340,00	-2.340,00	-773,31	-2.592,34	252,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	2.798,38	8.638,44	41.361,56
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	2.798,38	8.638,44	41.361,56
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	9.216,80	9.216,80	161.543,20
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	9.216,80	9.216,80	161.543,20
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	9.216,80	9.216,80	161.543,20
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	152.760,00	152.760,00	9.216,80	9.216,80	143.543,20
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	23.495,85	131.467,01	128.532,99
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	23.495,85	31.467,01	48.532,99
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	23.495,85	31.467,01	48.532,99
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	621.700,00	621.700,00	3.250,00	96.125,00	525.575,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700,00	93.700,00	3.250,00	96.125,00	-2.425,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700,00	93.700,00	3.250,00	96.125,00	-2.425,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.200,00	227.200,00	0,00	550.000,00	-322.800,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200,00	227.200,00	0,00	550.000,00	-322.800,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200,00	227.200,00	0,00	550.000,00	-322.800,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	227.200,00	227.200,00	0,00	550.000,00	-322.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.299.049,00	8.299.049,00	1.753.236,47	7.485.335,77	813.713,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.299.049,00	8.299.049,00	1.753.236,47	7.485.335,77	813.713,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.299.049,00	8.299.049,00	1.753.236,47	7.485.335,77	813.713,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.299.049,00	8.299.049,00	1.753.236,47	7.485.335,77	813.713,23
1.9 Outras Receitas Correntes	23.400,00	23.400,00	847,20	20.761,44	2.638,56
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.400,00	23.400,00	847,20	20.761,44	2.638,56
1.9.2.1 Indenizações	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.9.2.2 Restituições	15.600,00	15.600,00	847,20	20.761,44	-5.161,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.600,00	15.600,00	847,20	20.761,44	-5.161,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.600,00	15.600,00	847,20	20.761,44	-5.161,44
2 Receitas de Capital	4.085.233,00	4.085.233,00	513.312,50	809.745,09	3.275.487,91
2.2 Alienação de Bens	43.400,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.833,00	3.963.833,00	513.312,50	809.745,09	3.154.087,91
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.941.153,00	2.941.153,00	513.312,50	609.745,09	2.331.407,91
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	568.800,00	568.800,00	0,00	0,00	568.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00

2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	88.040,00	88.040,00	0,00	0,00	88.040,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	88.040,00	88.040,00	0,00	0,00	88.040,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	38.040,00	38.040,00	0,00	0,00	38.040,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.040,00	38.040,00	0,00	0,00	38.040,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.005.313,00	2.005.313,00	513.312,50	609.745,09	1.395.567,91
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	412.113,00	412.113,00	513.312,50	609.745,09	-197.632,09
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	412.113,00	412.113,00	513.312,50	609.745,09	-197.632,09
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.113,00	412.113,00	513.312,50	609.745,09	-197.632,09
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.022.680,00	1.022.680,00	0,00	200.000,00	822.680,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	972.680,00	972.680,00	0,00	200.000,00	772.680,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.500,00	48.500,00	0,00	200.000,00	-151.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.500,00	48.500,00	0,00	200.000,00	-151.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	108.400,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	108.400,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	139.560,00	139.560,00	0,00	0,00	139.560,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	139.560,00	139.560,00	0,00	0,00	139.560,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	162.200,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	162.200,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.020,00	414.020,00	0,00	0,00	414.020,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.020,00	414.020,00	0,00	0,00	414.020,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.200.351,00	49.200.351,00	9.043.656,35	33.740.136,35	15.460.214,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.200.351,00	49.200.351,00	9.043.656,35	33.740.136,35	15.460.214,65
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				33.740.136,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		900.501,10	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		900.501,10	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	37.185.435,45	16.216.451,55	8.211.456,53	30.644.696,41	22.757.190,59	30.528.201,37	0,00
3 Despesas Correntes	36.990.209,00	37.016.943,00	6.911.698,57	34.619.120,13	2.397.822,87	7.238.353,49	28.724.881,08	8.292.061,92	28.633.928,56	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.049.661,00	16.755.073,31	2.539.040,65	15.863.445,97	891.627,34	2.827.658,89	12.581.047,02	4.174.026,29	12.571.335,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.049.661,00	16.755.073,31	2.539.040,65	15.863.445,97	891.627,34	2.827.658,89	12.581.047,02	4.174.026,29	12.571.335,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.632.780,00	1.474.077,00	520.000,00	1.450.000,00	24.077,00	383.600,54	1.189.066,50	285.010,50	1.189.066,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.202.688,00	14.324.268,17	1.611.540,39	13.831.213,94	493.054,23	2.342.766,94	11.171.666,49	3.152.601,68	11.168.226,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.355.718,00	728.990,69	407.500,26	461.312,58	267.678,11	80.020,39	133.832,71	595.157,98	127.561,59	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	113.000,00	0,00	100.000,00	13.000,00	21.271,02	65.561,87	47.438,13	65.561,87	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631.135,00	79.883,00	0,00	0,00	79.883,00	0,00	0,00	79.883,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.340,00	34.854,45	0,00	20.919,45	13.935,00	0,00	20.919,45	13.935,00	20.919,45	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.800,00	239.353,25	4,63	232.307,06	7.046,19	42.269,16	168.447,28	70.905,97	168.447,28	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	148.800,00	239.353,25	4,63	232.307,06	7.046,19	42.269,16	168.447,28	70.905,97	168.447,28	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	148.800,00	239.353,25	4,63	232.307,06	7.046,19	42.269,16	168.447,28	70.905,97	168.447,28	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.791.748,00	20.022.516,44	4.372.653,29	18.523.367,10	1.499.149,34	4.368.425,44	15.975.386,78	4.047.129,66	15.894.145,42	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	35.000,00	16.950,00	16.950,00	18.050,00	3.390,00	3.390,00	31.610,00	3.390,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	35.000,00	16.950,00	16.950,00	18.050,00	3.390,00	3.390,00	31.610,00	3.390,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	373.160,00	254.960,00	76.000,00	239.090,00	15.870,00	94.393,05	208.462,37	46.497,63	208.462,37	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.560,00	144.650,00	6.000,00	129.090,00	15.560,00	18.393,05	117.462,37	27.187,63	117.462,37	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.800,00	110.310,00	70.000,00	110.000,00	310,00	76.000,00	91.000,00	19.310,00	91.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.700,00	83.107,87	40.007,87	82.207,87	900,00	30.537,12	54.283,68	28.824,19	54.283,68	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.700,00	83.107,87	40.007,87	82.207,87	900,00	30.537,12	54.283,68	28.824,19	54.283,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.357.888,00	19.649.448,57	4.239.695,42	18.185.119,23	1.464.329,34	4.240.105,27	15.709.250,73	3.940.197,84	15.628.009,37	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	295.676,00	201.541,00	37.567,50	152.642,50	48.898,50	37.567,50	152.642,50	48.898,50	152.580,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	26.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.397.689,00	5.014.121,26	1.242.487,61	4.668.431,85	345.689,41	1.060.379,75	4.039.715,30	974.405,96	3.989.687,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	163.499,00	43.747,32	11.952,80	34.181,60	9.565,72	10.400,00	32.628,80	11.118,52	32.628,80	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	653.652,00	319.630,25	19.053,50	188.487,55	131.142,70	0,00	155.673,08	163.957,17	155.673,08	0,00

339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.100,00	36.300,00	5.821,94	26.195,26	10.104,74	5.821,94	26.195,26	10.104,74	26.195,26	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.600,00	160.000,00	20.900,00	84.500,00	75.500,00	20.900,00	84.500,00	75.500,00	84.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.598,00	379.298,00	2.900,00	278.040,00	101.258,00	63.510,00	164.840,00	214.458,00	164.840,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.005.214,00	12.385.648,88	2.696.224,85	11.747.097,52	638.551,36	2.898.757,81	10.164.596,16	2.221.052,72	10.143.175,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	299.800,00	230.653,83	42.037,20	184.347,20	46.306,63	55.731,60	161.995,61	68.658,22	152.265,61	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	32.800,00	13.800,00	0,00	8.000,00	5.800,00	0,00	8.000,00	5.800,00	8.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	248.000,00	377.900,00	150.000,00	365.620,00	12.280,00	77.986,65	274.988,29	102.911,71	274.988,29	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	132.920,00	39.089,31	10.750,00	33.600,00	5.489,31	9.050,00	29.500,00	9.589,31	29.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	384.980,00	173.538,72	0,00	151.902,85	21.635,87	0,00	151.902,83	21.635,89	151.902,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.960,00	271.060,00	0,02	259.072,90	11.987,10	0,02	259.072,90	11.987,10	259.072,90	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	42.120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	12.187.408,00	16.384.944,00	838.398,99	2.566.315,32	13.818.628,68	973.103,04	1.919.815,33	14.465.128,67	1.894.272,81	0,00
44 INVESTIMENTO	11.155.808,00	15.344.344,00	673.398,99	1.711.315,32	13.633.028,68	825.123,26	1.346.697,30	13.997.646,70	1.321.154,78	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.155.808,00	15.344.344,00	673.398,99	1.711.315,32	13.633.028,68	825.123,26	1.346.697,30	13.997.646,70	1.321.154,78	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	97.800,00	0,00	81.190,00	16.610,00	0,00	81.190,00	16.610,00	81.190,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.568,00	80.568,00	0,00	0,00	80.568,00	0,00	0,00	80.568,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.732.366,00	11.299.302,00	478.398,99	711.727,96	10.587.574,04	149.117,63	363.812,74	10.935.489,26	340.569,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.261.074,00	3.846.674,00	195.000,00	918.397,36	2.928.276,64	676.005,63	901.694,56	2.944.979,44	899.395,56	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	889.000,00	904.000,00	165.000,00	855.000,00	49.000,00	147.979,78	573.118,03	330.881,97	573.118,03	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	889.000,00	904.000,00	165.000,00	855.000,00	49.000,00	147.979,78	573.118,03	330.881,97	573.118,03	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	889.000,00	904.000,00	165.000,00	855.000,00	49.000,00	147.979,78	573.118,03	330.881,97	573.118,03	0,00
9 Reserva de Contingência	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	37.185.435,45	16.216.451,55	8.211.456,53	30.644.696,41	22.757.190,59	30.528.201,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	37.185.435,45	16.216.451,55	8.211.456,53	30.644.696,41	22.757.190,59	30.528.201,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.445.299,10			3.095.439,94		3.211.934,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	33.740.136,35	16.216.451,55	8.211.456,53	33.740.136,35	22.757.190,59	33.740.136,35	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###067.834-##	###588.674-##	###321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	37.185.435,45	100,00	16.216.451,55	8.211.456,53	30.644.696,41	100,00	22.757.190,59	0,00
01 LEGISLATIVA	2.612.200,00	2.612.200,00	162.206,38	1.495.914,85	4,02	1.116.285,15	315.835,94	1.198.049,25	3,91	1.414.150,75	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.612.200,00	2.612.200,00	162.206,38	1.495.914,85	4,02	1.116.285,15	315.835,94	1.198.049,25	3,91	1.414.150,75	0,00
02 JUDICIARIA	139.400,00	55.600,00	0,00	50.000,00	0,13	5.600,00	12.865,66	49.747,39	0,16	5.852,61	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	139.400,00	55.600,00	0,00	50.000,00	0,13	5.600,00	12.865,66	49.747,39	0,16	5.852,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.247.816,00	3.014.223,79	664.265,20	2.647.478,92	7,12	366.744,87	568.947,29	2.157.879,66	7,04	856.344,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.168.476,00	1.843.315,26	544.494,81	1.547.087,71	4,16	296.227,55	335.911,97	1.170.700,79	3,82	672.614,47	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	907.600,00	1.055.500,00	102.310,39	989.281,21	2,66	66.218,79	197.421,72	886.489,75	2,89	169.010,25	0,00
124 CONTROLE INTERNO	121.740,00	54.208,53	0,00	50.000,00	0,13	4.208,53	9.423,60	39.579,12	0,13	14.629,41	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	61.200,00	17.460,00	61.110,00	0,16	90,00	26.190,00	61.110,00	0,20	90,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	140.760,00	213.460,31	35.439,64	161.151,54	0,43	52.308,77	33.932,78	127.934,58	0,42	85.525,73	0,00
181 POLICIAMENTO	140.760,00	213.460,31	35.439,64	161.151,54	0,43	52.308,77	33.932,78	127.934,58	0,42	85.525,73	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.602.880,00	2.363.157,95	458.846,06	1.790.820,63	4,82	572.337,32	563.390,18	1.478.454,69	4,82	884.703,26	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.120,00	29.903,20	2.018,52	18.102,98	0,05	11.800,22	5.338,69	13.992,98	0,05	15.910,22	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.800,00	419.000,00	155.372,53	362.337,37	0,97	56.662,63	139.079,41	298.568,01	0,97	120.431,99	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.952.560,00	1.912.854,75	301.455,01	1.410.380,28	3,79	502.474,47	418.972,08	1.165.893,70	3,80	746.961,05	0,00
10 SAÚDE	9.677.744,00	10.555.594,00	2.054.297,53	9.026.804,16	24,28	1.528.789,84	2.022.781,90	7.378.555,39	24,08	3.177.038,61	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.299.001,00	6.121.190,06	1.072.467,40	5.082.604,68	13,67	1.038.585,38	1.044.795,90	4.045.506,50	13,20	2.075.683,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.303,00	3.858.920,87	933.356,37	3.429.215,41	9,22	429.705,46	867.061,59	2.931.051,25	9,56	927.869,62	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.400,00	107.034,49	45.374,76	106.885,60	0,29	148,89	45.374,76	106.885,60	0,35	148,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.040,00	40.781,04	604,80	28.659,56	0,08	12.121,48	3.825,28	28.054,68	0,09	12.726,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	681.000,00	427.667,54	2.494,20	379.438,91	1,02	48.228,63	61.724,37	267.057,36	0,87	160.610,18	0,00
11 TRABALHO	360.600,00	392.791,90	150.000,00	388.511,90	1,04	4.280,00	77.986,65	297.880,19	0,97	94.911,71	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.000,00	392.791,90	150.000,00	388.511,90	1,04	4.280,00	77.986,65	297.880,19	0,97	94.911,71	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	96.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.096.655,00	16.484.473,75	2.554.993,64	13.770.843,39	37,03	2.713.630,36	2.972.291,71	11.617.577,75	37,91	4.866.896,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.686.405,00	12.663.639,90	2.479.314,41	10.975.695,88	29,52	1.687.944,02	2.453.568,90	9.507.444,20	31,02	3.156.195,70	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024 -

Bimestre: 4/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	150.880,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	111.065,00	36.364,18	109.423,64	0,29	1.641,36	32.892,70	90.221,00	0,29	20.844,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.623.053,00	2.970.515,93	-102.193,64	2.222.683,29	5,98	747.832,64	415.294,25	1.648.263,88	5,38	1.322.252,05	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.097.237,00	512.832,92	141.508,69	435.840,58	1,17	76.992,34	70.535,86	344.448,67	1,12	168.384,25	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	383.200,00	225.620,00	0,00	27.200,00	0,07	198.420,00	0,00	27.200,00	0,09	198.420,00	0,00
13 CULTURA	1.000.675,00	423.393,25	16.049,05	80.861,05	0,22	342.532,20	14.425,00	69.237,00	0,23	354.156,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.000.675,00	423.393,25	16.049,05	80.861,05	0,22	342.532,20	14.425,00	69.237,00	0,23	354.156,25	0,00
15 URBANISMO	4.505.841,00	5.178.407,05	1.068.157,26	3.629.812,11	9,76	1.548.594,94	769.016,89	2.859.631,53	9,33	2.318.775,52	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.357.193,00	2.472.893,00	498.262,13	1.216.164,82	3,27	1.256.728,18	196.791,09	743.800,77	2,43	1.729.092,23	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.148.648,00	2.705.514,05	569.895,13	2.413.647,29	6,49	291.866,76	572.225,80	2.115.830,76	6,90	589.683,29	0,00
16 HABITAÇÃO	450.047,00	467.847,00	10.582,95	31.466,81	0,08	436.380,19	9.283,86	20.883,86	0,07	446.963,14	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	450.047,00	467.847,00	10.582,95	31.466,81	0,08	436.380,19	9.283,86	20.883,86	0,07	446.963,14	0,00
17 SANEAMENTO	326.800,00	294.800,00	3.990,00	11.305,00	0,03	283.495,00	3.420,00	9.595,00	0,03	285.205,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	326.800,00	294.800,00	3.990,00	11.305,00	0,03	283.495,00	3.420,00	9.595,00	0,03	285.205,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	698.140,00	1.099.309,40	172.085,57	779.605,40	2,10	319.704,00	173.138,33	644.220,40	2,10	455.089,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	345.820,00	739.751,38	171.365,57	644.634,88	1,73	95.116,50	156.882,40	554.126,97	1,81	185.624,41	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.320,00	202.558,02	720,00	134.970,52	0,36	67.587,50	16.255,93	90.093,43	0,29	112.464,59	0,00
20 AGRICULTURA	621.512,00	576.312,00	61.170,12	186.226,69	0,50	390.085,31	28.716,32	129.459,31	0,42	446.852,69	0,00
605 ABASTECIMENTO	621.512,00	576.312,00	61.170,12	186.226,69	0,50	390.085,31	28.716,32	129.459,31	0,42	446.852,69	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.339.743,00	1.820.073,60	84.240,69	1.129.645,84	3,04	690.427,76	313.670,41	1.083.751,36	3,54	736.322,24	0,00
695 TURISMO	1.339.743,00	1.820.073,60	84.240,69	1.129.645,84	3,04	690.427,76	313.670,41	1.083.751,36	3,54	736.322,24	0,00
25 ENERGIA	322.200,00	4.554.236,00	18.146,00	263.278,75	0,71	4.290.957,25	42.901,44	215.564,61	0,70	4.338.671,39	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	322.200,00	4.554.236,00	18.146,00	263.278,75	0,71	4.290.957,25	42.901,44	215.564,61	0,70	4.338.671,39	0,00
26 TRANSPORTE	94.200,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.200,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.910.944,00	2.104.307,00	70.627,47	654.865,83	1,76	1.449.441,17	98.607,86	565.173,61	1,84	1.539.133,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.801.880,00	1.995.243,00	70.627,47	654.865,83	1,76	1.340.377,17	98.607,86	565.173,61	1,84	1.430.069,39	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
813 LAZER	109.064,00	109.064,00	0,00	0,00	0,00	109.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.029.400,00	1.136.900,00	165.000,00	1.086.842,58	2,92	50.057,42	190.244,31	741.100,83	2,42	395.799,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.029.400,00	1.136.900,00	165.000,00	1.086.842,58	2,92	50.057,42	190.244,31	741.100,83	2,42	395.799,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.200.351,00	53.401.887,00	7.750.097,56	37.185.435,45	100,00	16.216.451,55	8.211.456,53	30.644.696,41	100,00	22.757.190,59	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###067.834-##	###588.674-##	###321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2024							
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024			Ago/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.301.510,90	3.958.762,27	4.355.978,92	5.642.885,14	4.538.448,94	4.921.573,63	3.796.693,98	4.074.789,93	4.992.829,54	4.889.254,55	5.107.901,62	4.270.775,01	53.851.404,43	50.911.242,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.636,70	262.411,70	164.526,52	305.147,92	180.522,26	268.523,28	132.103,63	301.112,93	205.180,46	212.259,32	224.293,49	159.413,54	2.591.131,75	1.503.360,00

IPTU	39.400,91	62.552,45	29.341,06	27.229,46	36.461,23	21.205,24	22.878,52	79.784,12	19.239,45	52.703,95	67.250,46	53.321,64	511.368,49	338.200,00
ISS	49.372,37	72.629,35	113.348,67	56.841,59	86.577,33	56.385,43	62.029,13	63.353,75	51.330,77	45.047,64	62.165,60	74.701,60	793.783,23	611.900,00
ITBI	31.667,40	9.722,16	14.084,75	7.382,27	38.407,13	10.482,53	34.132,86	7.847,30	7.128,16	14.432,86	20.397,50	22.174,40	226.859,32	169.000,00
IRRF	52.422,58	114.295,63	5.775,31	210.170,09	4.760,02	164.902,90	6.265,99	130.514,95	125.853,89	93.934,11	69.357,92	5.846,55	984.099,94	298.780,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.773,44	3.212,11	1.976,73	3.524,51	14.316,55	15.547,18	6.797,13	10.612,81	1.628,19	6.140,76	5.122,01	3.369,35	75.020,77	85.480,00
Contribuições	22.313,44	21.748,60	20.642,54	11.319,79	20.731,20	20.203,61	15.586,15	21.943,01	22.244,29	25.307,21	16.897,91	22.838,76	241.776,51	300.000,00
Receita Patrimonial	71.233,10	55.647,16	47.828,57	53.651,26	57.348,59	50.706,08	58.657,18	58.897,44	52.557,95	49.096,96	62.334,19	62.083,45	680.041,93	301.128,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.233,10	55.647,16	47.828,57	53.651,26	57.348,59	50.706,08	58.657,18	58.897,44	52.557,95	49.096,96	62.334,19	62.083,45	680.041,93	301.128,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.030.321,04	3.618.954,81	4.122.678,51	5.083.890,88	4.279.296,33	4.569.991,86	3.586.366,91	3.692.160,05	4.712.013,40	4.600.866,23	4.803.528,83	4.026.439,26	50.126.508,11	48.783.354,00
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	20.745.600,00
Cota-Parte do ICMS	964.538,15	911.282,06	1.299.230,12	1.279.461,23	1.162.062,71	696.470,47	743.775,27	740.098,42	902.921,83	811.081,74	1.025.168,65	789.615,15	11.325.705,80	9.263.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.556,81	25.338,76	15.240,20	17.089,03	28.434,12	12.377,77	28.681,21	25.676,82	41.648,08	39.882,00	42.671,10	32.017,65	335.613,55	202.800,00
Cota-Parte do ITR	200,27	16.782,27	3.009,72	3.038,78	3.059,78	0,28	0,28	166,74	0,29	66,11	0,29	52,13	26.376,94	3.120,00
Transferências da LC 61/1989	2.314,69	2.585,80	2.118,74	2.306,65	1.335,07	1.388,54	1.628,18	1.405,47	1.479,31	1.858,87	1.643,06	2.223,62	22.288,00	11.702,00
Transferências do FUNDEB	607.650,05	618.063,42	774.516,95	861.946,91	1.254.144,22	1.372.180,83	1.028.107,41	1.162.107,19	1.268.125,51	1.343.229,12	1.121.302,59	1.290.813,81	12.702.188,01	9.885.529,00
Outras Transferências Correntes	362.085,20	1.053.935,28	742.818,04	878.195,40	416.854,02	565.693,23	585.987,33	505.982,20	1.035.801,16	834.764,17	911.531,60	580.905,28	8.474.552,91	8.671.603,00
Outras Receitas Correntes	2.006,62	0,00	302,78	188.875,29	550,56	12.148,80	3.980,11	676,50	833,44	1.724,83	847,20	0,00	211.946,13	23.400,00
DEDUÇÕES (II)	-380.977,38	-393.832,19	-525.516,41	-550.676,63	-521.659,54	-526.423,49	-394.454,33	-404.814,04	-481.617,24	-484.574,52	-417.388,84	-430.943,94	-5.512.878,55	5.796.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-380.977,38	-393.832,19	-525.516,41	-550.676,63	-521.659,54	-526.423,49	-394.454,33	-404.814,04	-481.617,24	-484.574,52	-417.388,84	-430.943,94	-5.512.878,55	5.796.124,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.920.533,52	3.564.930,08	3.830.462,51	5.092.208,51	4.016.789,40	4.395.150,14	3.402.239,65	3.669.975,89	4.511.212,30	4.404.680,03	4.690.512,78	3.839.831,07	48.338.525,88	45.115.118,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	8,64	7,15	7,41	7,88	250.000,00	300.000,00	350.000,00	0,00	1.400.031,08	484.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.920.533,52	3.064.930,08	3.830.462,51	5.092.208,51	4.016.789,40	4.395.142,99	3.402.232,24	3.669.968,01	4.261.212,30	4.104.680,03	4.340.512,78	3.839.831,07	46.938.494,80	44.631.018,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.100,00
(-) Transferências da União relativas à	65.845,86	71.811,94	65.845,86	150.853,86	73.085,86	70.261,86	81.585,88	70.261,86	70.261,86	70.261,86	70.261,86	70.261,86	930.600,42	870.000,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	95.309,20	48.930,64	147.376,92	48.930,64	0,00	49.725,77	50.324,50	50.324,50	50.780,02	58.412,52	58.412,52	658.527,23	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.854.687,66	2.897.808,94	3.715.686,01	4.793.977,73	3.894.764,26	4.324.881,13	3.270.920,59	3.549.381,65	4.140.625,94	3.983.638,15	4.211.838,40	3.711.156,69	45.349.367,15	43.002.918,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	
Benefícios		0,00		0,00	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões por Morte		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00		0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	

Bimestre: 4/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		0,00		0,00	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	
Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.115.118,00	32.930.391,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.360,00	1.683.408,91
IPITU	338.200,00	352.844,61
ISS	611.900,00	501.591,25
ITBI	169.000,00	164.002,74
IRRF	298.780,00	601.436,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.480,00	63.533,98
Receitas de Contribuições	300.000,00	165.752,14
Receita Patrimonial	301.128,00	451.681,84
Aplicações Financeiras (II)	301.128,00	451.681,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.987.230,00	30.608.786,93
Cota-Parte do FPM	16.845.600,00	9.620.144,02
Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	5.496.955,56
Cota-Parte do IPVA	162.240,00	201.111,13
Cota-Parte do ITR	2.496,00	2.676,77
Transferências da LC 61/1989	9.362,00	10.369,78
Transferências do FUNDEB	9.885.529,00	9.840.010,68
Outras Transferências Correntes	8.671.603,00	5.437.518,99
Demais Receitas Correntes	23.400,00	20.761,44

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.400,00	20.761,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.813.990,00	32.478.709,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.085.233,00	809.745,09
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	43.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	43.400,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BALIA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.963.833,00	809.745,09
Convênios	2.977.993,00	809.745,09
Outras Transferências de Capital	985.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	78.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	78.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.085.233,00	809.745,09
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.899.223,00	33.288.454,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.899.223,00	33.288.454,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.016.943,00	34.619.120,13	28.724.881,08	28.633.928,56	275.300,51	1.383.693,82	1.383.693,82
Pessoal e Encargos Sociais	16.755.073,31	15.863.445,97	12.581.047,02	12.571.335,86	5.605,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	239.353,25	232.307,06	168.447,28	168.447,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.022.516,44	18.523.367,10	15.975.386,78	15.894.145,42	269.695,36	1.383.693,82	1.383.693,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.777.589,75	34.386.813,07	28.556.433,80	28.465.481,28	275.300,51	1.383.693,82	1.383.693,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.384.944,00	2.566.315,32	1.919.815,33	1.894.272,81	137.575,85	259.944,53	259.944,53
Investimentos	15.344.344,00	1.711.315,32	1.346.697,30	1.321.154,78	137.575,85	258.554,69	258.554,69
Inversões Financeiras	136.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	136.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	904.000,00	855.000,00	573.118,03	573.118,03	0,00	1.389,84	1.389,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.480.944,00	1.711.315,32	1.346.697,30	1.321.154,78	137.575,85	258.554,69	258.554,69
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.258.533,75	36.098.128,39	29.903.131,10	29.786.636,06	412.876,36	1.642.248,51	1.642.248,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.258.533,75	36.098.128,39	29.903.131,10	29.786.636,06	412.876,36	1.642.248,51	1.642.248,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.446.693,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.446.693,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							167.372,27

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		451.681,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		168.447,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.729.928,14
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)
		Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		6.393.966,16
DEDUÇÕES (XL)		7.679.751,71
Disponibilidade de Caixa		7.679.751,71
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.639.890,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		415.301,58
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		544.837,26
Demais Haveres Financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.285.785,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.679.904,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-81.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VÁRIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-412.892,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.267.012,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.983.777,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
##067.834-##	###588.674-##	###321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	323,59	414.977,99	412.876,36	16,59	2.408,63	8.129,66	2.032.059,98	1.643.638,35	1.643.638,35	96.982,46	299.568,83	301.977,46	

PODER EXECUTIVO	307,00	413.828,43	411.726,80	0,00	2.408,63	8.129,66	2.021.799,98	1.633.378,35	1.633.378,35	96.982,46	299.568,83	301.977,46
PODER LEGISLATIVO	16,59	1.149,56	1.149,56	16,59	0,00	0,00	10.260,00	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	16,59	1.149,56	1.149,56	16,59	0,00	0,00	10.260,00	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	323,59	414.977,99	412.876,36	16,59	2.408,63	8.129,66	2.032.059,98	1.643.638,35	1.643.638,35	96.982,46	299.568,83	301.977,46

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.880,00	1.619.874,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.200,00	352.844,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.000,00	164.002,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	611.900,00	501.591,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.780,00	601.436,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.636.222,00	18.993.133,20
2.1- Cota-Parte FPM	20.745.600,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.245.600,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	9.263.000,00	6.871.194,24
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.702,00	12.962,12
2.4- Cota-Parte ITR	3.120,00	3.345,90
2.5- Cota-Parte IPVA	202.800,00	251.388,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	410.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.054.102,00	20.613.008,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.878.124,40	3.661.875,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.135.401,10	1.491.375,36
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.945.529,00	9.958.808,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.359.049,00	7.604.133,15
6.1.1- Principal	8.299.049,00	7.485.335,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	118.797,38
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	2.354.674,91
6.3.1- Principal	1.300.000,00	2.354.674,91
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.480,00	0,00
6.4.1- Principal	96.480,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.420.924,60	3.823.459,83
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		381.054,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		381.054,88

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.339.862,94

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.275.619,00	9.716.708,67	8.387.618,77	8.387.618,77	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.867.024,00	7.817.989,90	6.815.463,15	6.815.463,15	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.867.374,10	1.863.000,00	1.336.456,18	1.336.456,18	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.652.780,00	5.610.180,00	5.165.108,28	5.165.108,28	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	346.869,90	344.809,90	313.898,69	313.898,69	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.408.595,00	1.898.718,77	1.572.155,62	1.572.155,62	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	295.488,00	112.500,00	112.500,00	112.500,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.047.207,00	1.786.218,77	1.459.655,62	1.459.655,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.816.207,57	7.487.117,67	7.487.117,67	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.142.743,57	6.265.643,35	6.265.643,35	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.673.464,00	1.221.474,32	1.221.474,32	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.597.180,00	6.594.653,25	6.594.653,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.362.500,00	910.510,32	910.510,32	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	423.464,00	423.464,00	423.464,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.971.165,64	6.594.653,25	6.594.653,25	66,22
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.112.112,96	910.510,32	910.510,32	38,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	353.201,24	423.464,00	423.464,00	17,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	995.880,81	2.471.690,39	2.471.690,39	1.475.809,58	24,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	866.427,20	381.054,88	900.501,10	0,00	(519.446,22)	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.311,32	301.542,24	900.501,10	0,00	(598.958,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.115,88	79.512,64	0,00	0,00	79.512,64	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024					
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.749.516,50	3.126.015,18	2.494.912,67	2.494.422,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	551.405,19	125.683,06	84.042,47	84.042,47	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.975.263,64	2.981.727,05	2.399.901,54	2.399.411,28	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.427,67	18.605,07	10.968,66	10.968,66	0,00	
20.4- Educação Especial	198.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.862.835,50	12.842.723,85	10.882.531,44	10.882.041,18	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.750.387,29	2.101.183,06	1.532.998,65	1.532.998,65	0,00	
21.1.1- Creche	952.292,26	846.364,16	633.671,18	633.671,18	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.798.095,03	1.254.818,90	899.327,47	899.327,47	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.112.448,21	10.741.540,79	9.349.532,79	9.349.042,53	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		2.494.912,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.661.875,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		1.475.809,58
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		44,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.680.934,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.153.252,03	4.680.934,85	22,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	451.794,82	435.071,27	435.071,27	44,18	16.679,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.573,85	181.451,20	181.451,20	44,18	2.078,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	195.416,50	195.416,50	195.416,50	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.804,47	58.203,57	58.203,57	0,00	14.600,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.220,00	904.684,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	734.020,00	873.217,22
31.1.1- Salário-Educação	289.000,00	451.657,91
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	153.000,00	240.002,07
31.1.4 - PNATE	89.920,00	29.585,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.600,00	151.971,87

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.200,00	31.467,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.459.338,25	928.119,54	735.046,31	731.201,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	256.248,64	121.500,23	115.265,23	113.973,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	988.389,26	597.570,06	482.778,76	480.225,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	111.065,00	109.423,64	90.221,00	90.221,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.635,35	72.425,61	19.581,32	19.581,32	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.200,00	27.200,00	27.200,00	27.200,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.484.473,75	13.770.843,39	11.617.577,75	11.613.242,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.534.023,75	13.218.735,58	11.065.469,94	11.061.134,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.439.624,00	9.329.989,90	7.947.618,27	7.947.618,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.094.399,75	3.888.745,68	3.117.851,67	3.113.516,55	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.950.450,00	552.107,81	552.107,81	552.107,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.950.450,00	552.107,81	552.107,81	552.107,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.169.030,87	148.411,82
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.958.808,06	451.657,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.641.238,84	286.272,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.486.600,09	313.797,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	3.468,83
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(369.812,24)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.856.412,33	317.265,91
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.880,00	1.417.880,00	1.619.874,93	114,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.200,00	338.200,00	352.844,61	104,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.000,00	169.000,00	164.002,74	97,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	611.900,00	611.900,00	501.591,25	81,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.780,00	298.780,00	601.436,33	201,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.380.622,00	29.380.622,00	18.309.383,36	62,31
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	11.170.492,35	57,28
Cota-Parte ITR	3.120,00	3.120,00	3.345,90	107,24
Cota-Parte IPVA	202.800,00	202.800,00	251.388,75	123,95
Cota-Parte ICMS	9.263.000,00	9.263.000,00	6.871.194,24	74,17
Cota-Parte IPI-Exportação	11.702,00	11.702,00	12.962,12	110,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.798.502,00	30.798.502,00	19.929.258,29	64,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.734.896,00	2.978.436,00	2.730.508,33	91,67	2.250.035,25	75,54	2.231.453,29	74,92	0,00
Despesas Correntes	2.522.136,00	2.725.676,00	2.694.758,57	98,86	2.214.285,49	81,23	2.195.703,53	80,55	0,00
Despesas de Capital	212.760,00	252.760,00	35.749,76	14,14	35.749,76	14,14	35.749,76	14,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.507.543,00	2.615.803,00	2.453.907,57	93,81	2.091.940,73	79,97	2.091.940,73	79,97	0,00
Despesas Correntes	1.327.143,00	2.475.403,00	2.453.907,57	99,13	2.091.940,73	84,50	2.091.940,73	84,50	0,00
Despesas de Capital	180.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	124.000,00	45.500,00	45.351,11	99,67	45.351,11	99,67	23.462,15	51,56	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	45.500,00	45.351,11	99,67	45.351,11	99,67	23.462,15	51,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	351.345,00	222.695,00	182.150,26	81,79	129.848,84	58,30	129.848,84	58,30	0,00
Despesas Correntes	316.345,00	187.695,00	182.150,26	97,04	129.848,84	69,18	129.848,84	69,18	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.722.784,00	5.862.434,00	5.411.917,27	92,31	4.517.175,93	77,05	4.476.705,01	76,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.411.917,27	4.517.175,93	4.476.705,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.411.917,27	4.517.175,93	4.476.705,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.989.388,74	2.989.388,74	2.989.388,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.989.388,74	2.989.388,74	2.989.388,74

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.422.528,53	1.527.787,19	1.487.316,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,15	22,66	22,46

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.989.388,74	4.517.175,93	1.527.787,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.787,19
Empenhos de 2023		4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	441.173,66	0,00	0,00	439.478,20	1.557,26	138,20	3.150.400,33
Empenhos de 2022		3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	460,18	0,00	0,00	460,18	0,00	0,00	3.469.274,74
Empenhos de 2021		3.113.980,82	6.118.735,79	3.004.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.754,97
Empenhos de 2020 e anteriores		2.416.492,98	3.948.388,81	1.531.895,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.895,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.758.060,00	4.758.060,00	3.407.743,38	71,62
Proveniente da União	4.311.600,00	4.311.600,00	2.648.526,58	61,42
Proveniente dos Estados	219.260,00	219.260,00	209.216,80	95,41
Proveniente de outros Municípios	227.200,00	227.200,00	550.000,00	242,07
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.758.060,00	4.758.060,00	3.407.743,38	71,62

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024									
Bimestre: 4/2024										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.564.105,00	3.142.754,06	2.344.896,35	74,61	1.790.671,25	56,97	1.790.671,25	56,97	0,00	
Despesas Correntes	2.790.025,00	2.368.674,06	2.300.931,45	97,14	1.754.707,20	74,07	1.754.707,20	74,07	0,00	
Despesas de Capital	774.080,00	774.080,00	43.964,90	5,67	35.964,05	4,64	35.964,05	4,64	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	732.760,00	1.243.117,87	975.307,84	78,45	839.110,52	67,50	839.110,52	67,50	0,00	
Despesas Correntes	487.760,00	998.117,87	975.307,84	97,71	839.110,52	84,06	839.110,52	84,06	0,00	
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	260.400,00	61.534,49	61.534,49	100,00	61.534,49	100,00	61.534,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	260.400,00	61.534,49	61.534,49	100,00	61.534,49	100,00	61.534,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.040,00	40.781,04	28.659,56	70,27	28.054,68	68,79	28.054,68	68,79	0,00
Despesas Correntes	64.920,00	37.661,04	28.659,56	76,09	28.054,68	74,49	28.054,68	74,49	0,00
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.655,00	204.972,54	197.288,65	96,25	137.208,52	66,93	137.208,52	66,93	0,00
Despesas Correntes	327.855,00	203.172,54	197.288,65	97,10	137.208,52	67,53	137.208,52	67,53	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.954.960,00	4.693.160,00	3.607.686,89	76,87	2.856.579,46	60,86	2.856.579,46	60,86	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.299.001,00	6.121.190,06	5.075.404,68	82,91	4.040.706,50	66,01	4.022.124,54	65,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.240.303,00	3.858.920,87	3.429.215,41	88,86	2.931.051,25	75,95	2.931.051,25	75,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.400,00	107.034,49	106.885,60	99,86	106.885,60	99,86	84.996,64	79,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.040,00	40.781,04	28.659,56	70,27	28.054,68	68,79	28.054,68	68,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	681.000,00	427.667,54	379.438,91	88,72	267.057,36	62,44	267.057,36	62,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.677.744,00	10.555.594,00	9.019.604,16	85,44	7.373.755,39	69,85	7.333.284,47	69,47	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
###.067.834-##	###.588.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças
	Controlador
ORLANDO PADILHA DA COSTA	
	###.321.484-##

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
------------------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		49.200.351,00
Previsão Atualizada		49.200.351,00
Receitas Realizadas		33.740.136,35
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		49.200.351,00
Dotação Atualizada		53.401.887,00
Despesas Empenhadas		37.185.435,45
Despesas Liquidadas		30.644.696,41
Despesas Pagas		30.528.201,37
Superávit Orçamentário		3.095.439,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		37.185.435,45
Despesas Liquidadas		30.644.696,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.338.525,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		46.938.494,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.349.367,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	167.372,27	1.446.693,58	864,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-81.000,00	2.679.904,95	-3.308,52

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	415.301,58	16,59	412.876,36	2.408,63
Poder Legislativo	414.135,43	0,00	411.726,80	2.408,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.166,15	16,59	1.149,56	0,00
Poder Legislativo	2.040.189,64	96.982,46	1.643.638,35	299.568,83
TOTAL	2.029.929,64	96.982,46	1.633.378,35	299.568,83
TOTAL	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00
TOTAL	2.455.491,22	96.999,05	2.056.514,71	301.977,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.680.934,85	25,00		22,71
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.594.653,25	70,00		66,22
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	910.510,32	0,00		38,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	423.464,00	15,00		17,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				
Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.517.175,93	15,00		22,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E9FF97FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Set/2023 a Ago/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.578.030,49	3.619.421,06	4.754.807,00	6.099.642,24	4.654.946,15	5.419.546,11	3.916.336,66	4.032.921,37	5.943.275,48	4.934.888,31	5.346.999,93	4.191.052,70	56.491.867,50	55.427.207,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.684,04	286.242,42	153.149,21	503.430,03	115.434,90	284.683,64	303.050,07	209.859,92	360.023,12	327.191,59	264.835,62	265.827,01	3.298.411,57	2.795.223,00
IPTU	16.217,71	9.534,84	7.911,43	10.262,29	8.942,91	16.098,96	12.146,53	14.673,92	58.829,57	57.638,02	33.062,36	12.901,57	258.220,11	170.143,00
ISS	54.152,11	63.644,10	44.814,83	105.669,81	43.025,28	79.032,19	42.379,85	53.550,53	37.528,51	30.750,42	74.613,91	49.916,02	679.077,56	585.215,00
ITBI	8.445,14	9.019,24	5.290,49	14.833,69	416,72	5.584,19	17.293,35	3.765,70	5.480,52	9.971,56	4.093,32	7.488,93	91.682,85	57.765,00
IRRF	105.219,67	161.956,45	55.878,37	322.099,50	18.618,89	134.548,62	177.451,44	77.255,51	175.672,21	153.728,80	125.038,90	117.881,68	1.625.350,04	1.405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.649,41	42.087,79	39.254,09	50.564,74	44.431,10	49.419,68	53.778,90	60.614,26	82.512,31	75.102,79	52.725,02	52.940,92	644.081,01	577.100,00
Contribuições	107.041,43	114.025,92	173.904,53	344.645,16	77.279,52	156.155,61	155.003,57	153.893,31	153.815,33	154.556,33	154.609,03	149.700,55	1.894.630,29	1.491.211,00
Receita Patrimonial	70.626,48	65.425,51	58.655,45	55.020,55	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	58.020,46	58.363,33	77.711,86	62.795,41	739.872,16	930.989,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.626,48	65.425,51	58.655,45	55.020,55	57.245,02	54.384,86	55.164,00	66.459,23	58.020,46	58.363,33	77.711,86	62.795,41	739.872,16	925.989,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.173.286,49	3.153.727,21	4.367.732,81	5.190.208,29	4.404.986,71	4.921.592,00	3.402.431,06	3.601.037,91	5.369.745,57	4.394.777,06	4.839.466,45	3.707.716,73	50.526.708,29	50.185.584,09
Cota-Parte do FPM	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.829.866,95	2.488.163,34	1.551.233,39	1.627.017,01	1.892.826,85	2.032.580,43	2.202.473,92	1.526.861,14	22.331.743,96	21.905.422,00
Cota-Parte do ICMS	258.301,75	249.986,41	353.887,27	287.442,06	450.251,68	290.457,52	310.728,54	309.514,22	377.831,77	339.464,68	429.067,16	330.480,20	3.987.413,26	2.871.512,00
Cota-Parte do IPVA	31.612,99	24.735,45	15.871,06	15.990,48	23.091,95	12.319,94	17.618,86	16.812,61	37.733,60	31.258,71	35.937,46	31.514,89	294.498,00	325.510,00
Cota-Parte do ITR	826,11	2.821,32	13,41	227,29	210,33	0,00	0,00	173,35	0,00	0,00	83,79	18,52	4.374,12	2.600,00
Transferências da LC 61/1989	619,92	692,47	567,39	617,71	556,76	579,07	679,98	587,77	618,66	777,37	687,13	929,92	7.914,15	5.881,00
Transferências do FUNDEB	1.066.136,30	1.080.986,13	1.304.112,73	1.428.801,22	1.667.796,78	1.358.725,90	978.446,00	1.122.824,73	1.213.976,42	1.284.280,01	1.048.040,94	1.219.298,80	14.773.425,96	15.533.000,00
Outras Transferências Correntes	393.154,96	473.215,80	978.954,62	734.659,02	433.212,26	771.346,23	543.724,29	524.108,22	1.846.758,27	706.415,86	1.123.176,05	598.613,26	9.127.338,84	9.541.659,09
Outras Receitas Correntes	2.392,05	0,00	1.365,00	6.338,21	0,00	2.730,00	687,96	1.671,00	1.671,00	0,00	10.376,97	5.013,00	32.245,19	24.200,00
DEDUÇÕES (II)	-390.648,46	-441.123,14	-551.522,23	-755.685,19	-524.424,03	-699.135,46	-519.189,53	-522.606,16	-605.944,30	-617.892,08	-507.898,37	-363.085,50	-6.499.154,45	6.343.279,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-81.827,46	-114.025,92	-122.215,34	-293.504,35	-51.363,48	-129.212,64	-128.488,63	-125.225,96	-125.147,98	-125.888,98	-125.941,68	-121.033,20	-1.543.875,62	1.184.211,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-7.541,71	-7.192,22	-12.373,87	-11.071,78	-12.265,08	-11.618,90	-14.648,81	-6.559,26	-18.994,20	-11.186,93	-25.350,25	-20.951,02	-159.754,03	477.401,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-301.279,29	-319.905,00	-416.933,02	-451.109,06	-460.795,47	-558.303,92	-376.052,09	-390.820,94	-461.802,12	-480.816,17	-356.606,44	-221.101,28	-4.795.524,80	4.681.667,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.187.382,03	3.178.297,92	4.203.284,77	5.343.957,05	4.130.522,12	4.720.410,65	3.397.147,13	3.510.315,21	5.337.331,18	4.316.996,23	4.839.101,56	3.827.967,20	49.992.713,05	49.083.928,92
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.303,94	52.133,97	1.957,15	1.914,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	1.257.309,13	1.249.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.186.078,09	3.126.163,95	4.201.327,62	5.342.042,98	4.130.522,12	4.720.410,65	3.397.147,13	3.510.315,21	4.237.331,18	4.316.996,23	4.739.101,56	3.827.967,20	48.735.403,92	47.834.928,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	11.890,32	10.757,46	7.272,98	7.331,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.252,50	80.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	68.640,00	68.640,00	68.640,00	127.248,00	72.859,20	73.424,00	73.424,00	72.859,20	73.424,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	919.430,40	838.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	59.550,45	48.695,73	145.760,71	48.695,73	0,00	49.538,37	49.538,37	50.277,01	62.042,65	50.277,01	50.277,01	614.653,04	581.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.105.547,77	2.987.216,04	4.076.718,91	5.061.702,53	4.008.967,19	4.646.986,65	3.274.184,76	3.387.917,64	4.113.630,17	4.181.529,58	4.615.400,55	3.704.266,19	47.164.067,98	46.335.078,92
CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO													DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	
###.060.624-##													###.727.554-##	
Prefeito													Controladora	
													MAGNA EMANUELA CAVALCANTE	
													###.722.634-##	
													Contadora	

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:31E66546

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: 4/2024							Exercício: 2024 -						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00	379.286,76	306.196,31	306.196,31	0,00	73.090,45	73.090,45	
PODER EXECUTIVO	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00	379.286,76	306.196,31	306.196,31	0,00	73.090,45	73.090,45	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33.610,19	33.610,19	0,00	0,00	0,00	379.286,76	306.196,31	306.196,31	0,00	73.090,45	73.090,45	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO	DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAUJO	MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
###.060.624-##	###.727.554-##	###.722.634-##
Prefeito	Controladora	Contadora

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D6FE39CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.961.991,58	1.918.944,83	1.864.210,57	2.975.644,15	1.896.416,08	1.897.743,42	1.612.145,88	1.839.486,95	1.881.324,60	1.766.804,20	1.806.806,10	1.815.402,75	23.236.921,11	0,00
Pessoal Ativo	1.790.400,30	1.747.353,55	1.692.619,29	2.630.208,38	1.720.730,59	1.722.057,93	1.430.862,09	1.652.590,25	1.700.040,81	1.585.520,41	1.625.522,31	1.634.118,96	20.932.024,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.499.558,33	1.465.329,49	1.424.864,92	2.127.274,86	1.589.704,45	1.439.313,95	1.473.555,08	1.528.879,28	1.576.953,76	1.462.827,56	1.489.734,97	1.505.874,38	18.583.871,03	0,00
Obrigações Patronais	290.841,97	282.024,06	267.754,37	502.933,52	131.026,14	282.743,98	-42.692,99	123.710,97	123.087,05	122.692,85	135.787,34	128.244,58	2.348.153,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	171.591,28	171.591,28	171.591,28	345.435,77	175.685,49	175.685,49	181.283,79	186.896,70	181.283,79	181.283,79	181.283,79	181.283,79	2.304.896,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	154.144,94	154.144,94	154.144,94	310.543,09	158.147,15	158.147,15	163.745,45	169.358,36	163.745,45	163.745,45	163.745,45	163.745,45	2.077.357,82	0,00
Pensões	17.446,34	17.446,34	17.446,34	34.892,68	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	17.538,34	227.538,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	200.580,98	135.923,05	68.800,70	172.984,73	113.501,88	102.700,15	103.644,48	103.644,48	103.679,85	103.007,32	268.413,61	267.417,07	1.744.298,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.745,45	163.745,45	327.490,90	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.962,22	7.920,00	7.920,00	72.998,45	59.583,92	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	540.208,59	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	164.618,76	128.003,05	60.880,70	99.986,28	53.917,96	51.868,15	52.812,48	52.812,48	52.847,85	52.175,32	53.836,16	52.839,62	876.598,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.761.410,60	1.783.021,78	1.795.409,87	2.802.659,42	1.782.914,20	1.795.043,27	1.508.501,40	1.735.842,47	1.777.644,75	1.663.796,88	1.538.392,49	1.547.985,68	21.492.622,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	73.561.649,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.261.944,18	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	636.180,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	750.714,35	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	69.912.810,87	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.492.622,81	30,74
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	37.752.917,87	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.865.271,98	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.977.626,08	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DE A - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:94073FAB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2024		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.173.619,23	7.906.390,01	6.098.599,78	7.067.793,99	6.559.400,59	6.387.277,44	5.809.340,48	5.950.808,47	7.827.985,39	3.677.788,33	7.149.936,76	8.537.185,82	79.146.126,29	68.155.434,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.509,39	209.436,54	290.651,28	336.693,86	400.881,07	211.826,21	424.570,62	182.494,18	563.979,82	364.723,15	338.963,25	354.956,73	3.977.686,10	1.771.293,00	
IPU	2.729,65	6.624,85	6.419,88	11.250,75	11.055,74	1.963,21	853,95	842,38	3.554,17	1.631,65	1.427,59	402,32	48.756,14	57.141,00	
ISS	172.169,14	67.496,23	116.899,35	76.467,86	105.650,35	93.856,47	255.215,64	33.148,21	280.108,82	177.487,39	155.252,14	153.268,23	1.687.019,83	639.629,00	
ITBI	600,00	1.160,00	1.460,00	700,00	1.404,00	600,00	3.025,17	0,00	230,00	2.660,00	760,00	0,00	12.599,17	58.446,00	
IRRF	120.748,10	133.514,73	162.192,05	247.285,25	179.357,98	112.279,53	164.127,86	70.961,38	277.629,83	181.204,11	178.267,32	197.969,68	2.025.537,82	1.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.262,50	640,73	3.680,00	990,00	103.413,00	3.127,00	1.348,00	77.542,21	2.457,00	1.740,00	3.256,20	3.316,50	203.773,14	16.077,00	
Contribuições	12.003,10	12.072,71	13.914,71	16.893,89	14.966,68	11.140,89	17.677,03	12.040,98	14.690,40	13.061,33	492.574,33	13.775,31	644.811,36	132.770,00	
Receita Patrimonial	38.772,91	45.962,47	52.424,33	57.396,32	66.953,05	57.669,24	62.950,00	69.536,07	64.357,68	62.579,73	70.535,77	56.911,33	706.048,90	62.887,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.761,78	45.962,47	52.424,33	57.396,32	66.953,05	57.669,24	62.950,00	69.536,07	64.357,68	62.579,73	70.535,77	56.911,33	706.037,77	62.218,00	
Outras Receitas Patrimoniais	11,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,13	669,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	
Transferências Correntes	5.811.150,56	7.636.871,09	5.740.310,81	6.589.137,80	6.075.559,71	6.106.048,88	5.283.587,88	5.402.344,63	7.105.610,19	3.236.112,01	6.245.926,42	8.109.416,54	73.342.076,52	66.183.309,00	
Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.239.782,90	17.855.244,00	
Cota-Parte do ICMS	516.603,49	499.972,78	707.774,54	634.187,56	1.088.489,70	721.437,01	765.367,37	758.579,04	923.328,18	828.802,11	1.047.566,35	806.866,52	9.298.974,65	5.473.155,00	
Cota-Parte do IPVA	29.133,49	21.897,00	18.652,50	12.705,43	10.157,17	14.943,42	22.493,69	24.650,18	45.197,75	27.800,20	34.169,39	33.190,15	294.990,37	206.636,00	
Cota-Parte do ITR	293,69	1.175,52	628,57	447,27	125,50	20,53	62,21	65,70	60,52	38,32	62,52	466,50	3.446,85	2.182,00	
Transferências da LC 61/1989	1.239,74	1.384,95	1.134,78	1.235,43	1.382,91	1.438,32	1.677,63	1.440,56	1.516,25	1.905,28	1.684,11	2.279,15	18.319,11	2.829,00	
Transferências do FUNDEB	393.069,65	400.126,65	506.151,89	565.401,26	487.720,29	564.317,99	382.116,22	423.351,50	478.452,29	505.069,62	395.676,42	468.538,60	5.569.992,38	6.513.279,00	
Outras Transferências Correntes	3.803.834,63	5.721.346,97	3.220.223,79	3.333.307,97	3.074.277,73	2.882.010,87	2.913.683,53	2.937.534,44	4.195.017,98	302.512,26	3.065.556,09	5.467.264,00	40.916.570,26	36.129.984,00	
Outras Receitas Correntes	13.183,27	2.047,20	1.298,65	67.672,12	1.040,08	592,22	20.554,95	284.392,61	79.347,30	1.312,11	1.936,99	2.125,91	475.503,41	4.072,00	
DEDUÇÕES (II)	-291.709,36	-303.079,32	-402.786,85	-426.809,22	-502.712,21	-531.943,88	-397.557,44	-408.291,58	-486.427,73	-485.705,88	-912.730,82	-434.722,60	-5.584.476,89	4.528.797,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-492.542,21	5.876,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-291.709,36	-303.079,32	-402.786,85	-426.809,22	-502.712,21	-531.943,88	-397.557,44	-408.291,58	-486.427,73	-485.705,88	-420.188,61	-434.722,60	-5.091.934,68	4.522.816,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.881.909,87	7.603.310,69	5.695.812,93	6.640.984,77	6.056.688,38	5.855.333,56	5.411.783,04	5.542.516,89	7.341.557,66	3.192.082,45	6.237.205,94	8.102.463,22	73.561.649,40	63.626.637,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.024.799,76	102.103,38	2.688,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.132.353,00	0,00	0,00	0,00	2.261.944,18	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.881.909,87	6.578.510,93	5.593.709,55	6.638.296,73	6.056.688,38	5.855.333,56	5.411.783,04	5.542.516,89	6.209.204,66	3.192.082,45	6.237.205,94	8.102.463,22	71.299.705,22	63.226.637,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	47.520,00	50.133,86	50.133,86	90.208,28	50.832,00	50.832,00	50.832,00	42.360,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	50.832,00	636.180,00	599.708,00	
(-) Outras Deduções	0,00	92.659,95	58.289,10	179.120,03	61.111,83	0,00	58.719,83	58.719,83	58.719,83	62.712,83	60.330,56	60.330,56	750.714,35	620.000,00	
Constitucionais ou Legais (VIII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.834.389,87	6.435.717,12	5.485.286,59	6.368.968,42	5.944.744,55	5.804.501,56	5.302.231,21	5.441.437,06	6.099.652,83	3.078.537,62	6.126.043,38	7.991.300,66	69.912.810,87	62.006.929,00	
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA				JANAILSON ROMÃO DE FREITAS			ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO					
###.752.184-##				###.380.274-##			###.818.674-##			###.529.154-##					
Prefeito				Contador Geral			Controladora			Secretário Municipal De Finanças					

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:8C679EA6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.197.748,16	786.522,53	787.980,59	1.017,94	1.195.272,16	187.803,68	1.475.297,37	1.263.614,23	1.251.765,49	0,00	411.335,56	1.606.607,72	
PODER EXECUTIVO	1.197.748,16	786.522,53	787.980,59	1.017,94	1.195.272,16	187.803,68	1.475.297,37	1.263.614,23	1.251.765,49	0,00	411.335,56	1.606.607,72	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.197.748,16	786.522,53	787.980,59	1.017,94	1.195.272,16	187.803,68	1.475.297,37	1.263.614,23	1.251.765,49	0,00	411.335,56	1.606.607,72	
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA				JANAILSON ROMÃO DE FREITAS			ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO			
###.752.184-##				###.380.274-##			###.818.674-##			###.529.154-##			
Prefeito				Contador Geral			Controladora			Secretário Municipal De Finanças			

Publicado por:
 Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:568F00B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 4º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 4/2024													Exercício: 2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.892.231,87	10.972.668,22	15.959.712,91	16.092.667,09	14.746.888,18	14.659.141,66	12.463.498,71	12.593.521,57	17.104.995,64	17.583.630,45	15.144.301,97	14.219.941,86	173.433.200,13	157.338.040,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	762.852,94	630.684,97	1.725.264,92	1.237.153,01	982.491,47	1.055.000,98	1.057.226,44	1.009.427,21	1.395.156,17	1.129.541,83	1.692.498,05	1.183.446,66	13.860.744,65	10.468.982,00
IPTU	69.010,64	41.636,23	72.136,23	33.564,63	179.657,08	371.326,81	142.531,75	189.950,98	86.217,62	67.047,46	93.824,07	59.213,03	1.406.116,53	937.077,00
ISS	269.643,78	292.518,15	315.020,33	370.713,07	375.732,82	332.161,31	294.822,45	324.940,34	393.063,42	403.483,59	402.696,48	374.289,22	4.149.084,96	3.231.300,00
ITBI	63.930,23	68.480,82	81.769,46	66.697,87	62.609,86	64.894,81	107.566,19	64.341,89	48.475,43	83.774,32	53.056,30	39.497,86	805.095,04	802.440,00
IRRF	299.281,82	168.854,62	1.180.164,92	690.346,31	237.491,88	162.798,76	395.926,58	333.712,12	795.084,45	515.944,99	254.156,63	605.658,83	5.639.421,91	3.117.774,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.986,47	59.195,15	76.173,98	75.831,13	126.999,83	123.819,29	116.379,47	96.481,88	72.315,25	59.291,47	888.764,57	104.787,72	1.861.026,21	2.380.391,00
Contribuições	491.993,49	481.870,23	488.349,91	830.675,25	505.949,46	501.417,81	576.335,58	580.660,16	533.614,27	581.651,37	579.209,77	600.087,94	6.751.815,24	4.662.071,00
Receita Patrimonial	274.550,40	230.961,96	633.645,45	580.059,83	366.164,57	376.513,62	393.618,33	154.156,02	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	4.772.668,46	4.225.372,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	272.936,27	219.890,52	633.645,45	579.025,89	366.164,57	375.344,83	393.618,33	152.676,06	452.915,70	271.302,49	591.786,41	446.993,68	4.756.300,20	3.850.142,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.614,13	11.071,44	0,00	1.033,94	0,00	1.168,79	0,00	1.479,96	0,00	0,00	0,00	0,00	16.368,26	375.230,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	236.700,01	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.900,01	48.470,00
Transferências Correntes	10.345.412,51	9.607.165,63	13.099.886,07	13.416.669,15	12.594.567,25	12.546.705,87	10.318.836,53	10.742.904,18	14.525.223,01	15.572.576,32	12.168.112,04	11.886.202,78	146.824.261,34	137.265.343,00
Cota-Parte do FPM	2.489.610,33	2.312.256,86	3.000.071,06	4.764.323,38	3.297.948,28	4.484.388,39	2.795.770,21	2.932.354,16	3.411.420,21	3.663.296,52	3.969.493,61	3.105.227,13	40.226.160,14	34.467.200,00
Cota-Parte do ICMS	856.773,19	829.191,61	1.173.825,30	1.169.226,84	1.192.905,47	738.763,51	788.679,99	784.626,54	957.128,22	859.740,90	1.086.671,50	836.986,47	11.274.519,54	10.771.000,00
Cota-Parte do IPVA	108.791,05	101.220,39	69.205,56	70.216,32	81.009,52	75.485,22	66.028,15	79.577,93	136.690,28	123.893,50	140.628,98	113.145,30	1.165.892,20	1.077.100,00
Cota-Parte do ITR	627,82	22.160,85	11.801,86	12.164,85	8.907,02	534,93	62,92	0,00	1,01	0,00	56,20	151,02	56.468,48	107.710,00
Transferências da LC 61/1989	2.056,07	2.296,90	1.882,03	2.048,95	1.416,14	1.472,85	1.726,62	1.490,04	1.568,31	1.970,70	1.741,93	2.357,41	22.027,95	10.771,00
Transferências do FUNDEB	3.370.355,40	3.421.106,75	4.183.649,90	4.609.777,07	5.443.306,31	4.958.303,62	3.595.262,76	4.109.581,33	4.456.990,69	4.716.129,46	3.864.125,44	4.486.586,82	51.215.175,55	50.240.000,00
Outras Transferências Correntes	3.517.198,65	2.918.932,27	4.659.450,36	2.788.911,74	2.569.074,51	2.287.757,35	3.071.305,88	2.835.274,18	5.561.424,29	6.207.545,24	3.105.394,38	3.341.748,63	42.864.017,48	40.591.562,00
Outras Receitas Correntes	17.422,53	21.985,43	12.566,56	28.109,85	61.015,42	179.303,38	117.481,83	106.374,00	198.086,49	28.558,44	112.695,70	103.210,80	986.810,43	667.802,00
DEDUÇÕES (II)	-1.182.532,00	-1.157.078,50	-1.771.482,50	-2.101.377,32	-1.559.864,28	-1.802.804,89	-1.452.522,51	-1.257.716,84	-1.646.937,17	-1.537.988,30	-1.622.183,77	-1.577.209,73	-18.669.697,81	15.597.768,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-336.263,60	-336.160,40	-335.883,39	-670.964,67	-335.948,24	-336.832,22	-396.665,21	-407.269,44	-344.950,09	-390.474,01	-400.119,73	-410.768,34	-4.702.299,34	3.231.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.622,68	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-4.882,25	-130.916,18	183.107,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-227.356,08	-167.492,83	-584.242,02	-519.508,09	-307.478,82	-304.221,09	-320.521,55	-85.955,48	-395.743,31	-212.851,78	-496.546,71	-349.985,75	-3.971.903,51	3.327.445,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-618.912,32	-653.425,27	-851.357,09	-910.904,56	-916.437,22	-1.060.128,90	-730.453,50	-759.609,67	-901.361,52	-929.780,26	-720.635,08	-811.573,39	-9.864.578,78	8.855.916,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.709.699,87	9.815.589,72	14.188.230,41	13.991.289,77	13.187.023,90	12.856.336,77	11.010.976,20	11.335.804,73	15.458.058,47	16.045.642,15	13.522.118,20	12.642.732,13	154.763.502,32	141.740.272,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.033,00	0,00	630.000,00	6.821,15	2.798.854,15	507.710,00
RECEITA CORRENTE	10.709.699,87	9.815.589,72	14.188.230,41	13.991.289,77	13.187.023,90	12.856.336,77	11.010.976,20	11.335.804,73	13.296.025,47	16.045.642,15	12.892.118,20	12.635.910,98	151.964.648,17	141.232.562,00

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	147.840,00	147.840,00	147.840,00	295.680,00	158.144,00	158.144,00	0,00	158.144,00	158.144,00	144.024,00	144.024,00	158.144,00	1.817.968,00	2.341.865,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	652.715,25	182.299,66	562.560,14	185.705,12	0,00	194.605,12	189.441,94	193.841,94	199.961,77	204.889,41	205.204,69	2.771.225,04	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.561.859,87	9.015.034,47	13.858.090,75	13.133.049,63	12.843.174,78	12.698.192,77	10.816.371,08	10.988.218,79	12.944.039,53	15.701.656,38	12.543.204,79	12.272.562,29	147.375.455,13	138.280.697,00	

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

###.718.074-##

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

###.556.074-##

Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

###.810.274-##

Diretor Financeiro

LÚCIA HELENA TITO

###.669.144-##

Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:FE966780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DTP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024 - QUADRIMESTRE MAIO/AGOSTO			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	TOTAL (ÚLTIMOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024	12 MESES (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.387.282,35	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	10.889.802,01	33.012,20
Pessoal ativo	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.387.282,35	827.162,82	790.421,62	813.053,63	841.977,83	835.627,03	814.857,30	1.182.063,15	819.921,02	10.889.802,01	33.012,20
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	722.186,29	745.305,23	725.217,00	1.211.407,67	827.162,82	728.045,30	759.308,92	776.676,63	755.703,54	755.758,26	1.123.211,46	758.892,49	9.888.875,61	33.012,20
Obrigações Patronais	126.814,49	126.573,23	131.339,02	175.874,68		62.376,32	53.744,71	65.301,20	79.923,49	59.099,04	58.851,69	61.028,53	1.000.926,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)				14.503,71	39.651,38	26.672,07	47.977,72	47.836,99	41.772,67	40.861,96	56.276,63	56.670,47	372.223,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				14.503,71			5.897,30	3.197,20	2.953,67	368,86			26.920,74	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)					25.502,56	26.672,07	26.551,71	25.233,85	24.427,60	25.792,53	36.641,40	40.330,24	231.151,96	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)					12.733,94			17.465,35	12.952,26	13.230,51	17.671,71	16.340,23	114.150,90	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	849.000,78	871.878,46	856.556,02	1.372.778,64	787.511,44	763.749,55	765.075,91	794.140,84	793.854,36	773.995,34	1.125.786,52	763.250,55	10.517.578,41	33.012,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.487.604,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	912.675,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	90.368,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.368.193,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.550.590,61	47,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.078.824,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.474.883,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.870.942,01	48,60
NOTA:		
IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024		

JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
 Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:A88C4AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO ATUAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024															
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maió/2024	Junho/2024	Julho/2024	Agosto/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.795.269,40	2.293.354,62	2.664.975,84	2.921.634,34	2.103.096,05	2.555.825,46	1.833.399,18	1.860.490,18	2.260.042,94	2.164.027,92	2.550.317,23	2.082.038,74	27.084.471,90	31.572.963,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.167,38	54.588,55	56.596,10	114.619,19	60.995,54	52.506,07	83.099,40	52.954,24	89.415,64	51.207,71	105.620,55	93.604,40	877.374,77	608.160,00	
IPTU	395,22	6,33	1.839,39	6.755,82	3.272,28	142,53	205,69	129,91	1,04	113,35			12.861,56	15.450,00	
ISS	15.173,03	9.832,70	9.816,69	16.637,23	11.979,18	5.933,94	23.407,71	4.168,49	23.249,18	3.643,13	40.768,27	29.417,53	194.027,08	141.800,00	

	Inscritos					Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Em Exercícios Anteriores (f)		Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	86.477,93	720.802,10	595.431,76	2.000,00	209.848,27	2.460,80	1.408.766,06		274.073,78	274.073,78	70.606,38	1.066.546,70	1.276.394,97	
PODER EXECUTIVO	86.477,93	720.542,28	595.231,76	2.000,00	209.788,45	2.460,80	1.408.766,06		274.073,78	274.073,78	70.606,38	1.066.546,70	1.276.335,15	
PODER LEGISLATIVO		259,82	200,00		59,82								59,82	
Câmara Municipal		259,82	200,00		59,82								59,82	
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)	86.477,93	720.802,10	595.431,76	2.000,00	209.848,27	2.460,80	1.408.766,06		274.073,78	274.073,78	70.606,38	1.066.546,70	1.276.394,97	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

IPUEIRA - RN, 20 de setembro de 2024		
JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:55E25781

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
2º Quadrimestre/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.591.487,69	1.368.848,65	1.516.827,78	1.810.384,97	2.083.038,81	1.761.439,85	1.675.145,72	1.356.597,24	1.380.665,81	1.367.445,79	1.589.919,38	1.035.786,98	18.537.588,67	0,00
Pessoal Ativo	1.591.487,69	1.368.848,65	1.516.827,78	1.810.384,97	2.083.038,81	1.761.439,85	1.675.145,72	1.356.597,24	1.380.665,81	1.367.445,79	1.589.919,38	1.035.786,98	18.537.588,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.427.478,28	1.368.848,65	1.334.245,38	1.667.616,78	1.598.991,62	1.695.364,01	1.585.509,55	1.243.736,69	1.299.428,85	1.286.315,33	1.515.019,99	964.276,87	16.986.832,00	0,00
Obrigações Patronais	164.009,41	0,00	182.582,40	142.768,19	484.047,19	66.075,84	89.636,17	112.860,55	81.236,96	81.130,46	74.899,39	71.510,11	1.550.756,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	241.014,63	142.486,79	145.073,87	157.929,68	174.888,92	129.538,91	181.119,74	130.794,49	169.314,04	172.120,67	196.142,17	174.848,50	2.015.272,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.515,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	62.995,49	58.404,89	76.709,68	67.200,70	90.257,61	63.904,89	109.202,92	65.712,20	78.670,06	63.904,89	58.404,89	58.404,89	853.773,11	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	46.893,57	50.122,64	36.410,25	70.509,10	36.851,15	37.875,86	44.122,67	54.637,31	53.544,97	61.366,15	72.458,52	55.153,35	619.945,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	131.125,57	33.959,26	31.953,94	20.219,88	47.780,16	27.758,16	27.794,15	10.444,98	310,63	310,63	7.070,17	310,63	339.038,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.350.473,06	1.226.361,86	1.371.753,91	1.652.455,29	1.908.149,89	1.631.900,94	1.494.025,98	1.225.802,75	1.211.351,77	1.195.325,12	1.393.777,21	860.938,48	16.522.316,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.425.935,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	565.148,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	380.205,98	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	34.880.581,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.522.316,26	47,37
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.835.514,26	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.893.738,55	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.951.962,84	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2024			2024		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	56,09%	2,09%	0,70%	55,39%	54,76%	0,76%	54%	47,37%

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1A3171FC

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.713.693,14	2.084.716,31	3.012.463,26	4.803.369,20	3.421.843,00	3.604.982,12	2.641.553,95	2.877.732,75	4.134.264,09	3.395.175,82	3.548.528,85	3.078.585,42	40.316.907,91	48.474.319,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.327,32	50.495,61	43.354,76	46.451,09	35.086,86	46.029,65	36.926,89	133.889,70	86.800,65	72.822,21	80.994,52	74.033,23	741.212,49	785.036,00	
IP TU	3.337,50	3.145,55	2.045,65	1.609,75	1.114,74	1.970,77	1.418,03	6.074,86	7.518,55	7.054,33	4.393,88	2.889,24	42.572,85	209.568,00	
ISS	8.313,74	25.209,77	17.551,03	23.160,51	11.650,81	9.534,14	12.619,10	9.802,51	12.923,14	11.986,97	15.429,99	11.665,08	169.846,79	122.360,00	
ITBI	1.421,57	2.431,16	1.269,48	200,00	240,00	4.397,28	1.334,00	1.200,00	1.720,68	2.887,38	1.320,46	5.311,22	23.733,23	25.420,00	
IRRF	21.099,68	18.350,78	19.818,60	21.314,71	20.564,35	26.258,93	19.843,33	114.983,90	62.323,63	49.406,08	58.991,85	51.811,47	484.767,31	341.294,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154,83	1.358,35	2.670,00	166,12	1.516,96	3.868,53	1.712,43	1.828,43	2.314,65	1.487,45	858,34	2.356,22	20.292,31	86.394,00	
Contribuições	17.455,77	16.589,68	18.682,56	21.369,54	20.579,88	20.375,28	21.307,38	20.710,67	18.589,12	20.279,17	19.314,31	22.159,74	237.413,10	250.268,00	
Receita Patrimonial	32.825,26	32.775,84	29.826,14	106.723,53	43.379,17	36.563,90	36.879,48	37.115,87	34.046,37	35.758,42	39.854,83	34.695,77	500.444,58	356.930,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.825,26	32.775,84	29.826,14	106.723,53	43.379,17	36.563,90	36.879,48	37.115,87	34.046,37	35.758,42	39.854,83	34.695,77	500.444,58	287.213,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.717,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.158,00	
Transferências Correntes	3.628.841,36	1.984.039,29	2.920.156,74	4.624.010,52	3.322.175,10	3.499.939,33	2.546.440,20	2.685.219,12	3.990.979,40	3.264.045,71	3.406.378,74	2.926.495,46	38.798.720,97	46.883.016,00	

Cota-Parte do FPM	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.077.761,38	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.275.691,40	24.195.851,00
Cota-Parte do ICMS	244.100,16	236.241,99	312.192,06	293.876,56	377.505,98	238.614,47	255.417,95	254.508,87	310.751,92	279.215,44	352.915,01	271.825,55	3.427.165,96	4.341.375,00
Cota-Parte do IPVA	13.108,79	9.745,15	5.761,67	5.688,21	7.858,70	9.418,36	14.942,36	14.125,09	14.703,24	14.723,38	26.827,16	12.309,60	149.211,71	193.064,00
Cota-Parte do ITR	345,85	396,46	233,45	20,59	49,63	0,00	0,00	21,76	28,96	32,16	14,04	0,00	1.142,90	13.407,00
Transferências da LC 61/1989	585,80	654,40	536,21	583,77	457,42	475,72	558,89	483,33	508,72	639,25	565,02	764,69	6.813,22	12.871,00
Transferências do FUNDEB	475.583,64	481.609,52	572.156,06	622.755,67	1.048.352,90	897.572,53	693.070,23	780.296,24	850.949,78	902.232,51	766.543,54	875.337,59	8.966.460,21	6.101.289,00
Outras Transferências Correntes	1.828.141,25	264.424,55	743.532,55	1.623.324,34	474.544,06	431.977,51	384.263,54	379.060,62	1.351.999,56	497.218,75	558.302,43	435.446,41	8.972.235,57	12.025.159,00
Outras Receitas Correntes	243,43	815,89	443,06	4.814,52	621,99	2.073,96	0,00	797,39	3.848,55	2.270,31	1.986,45	21.201,22	39.116,77	184.911,00
DEDUÇÕES (II)	-233.883,56	-247.600,98	-325.341,23	-357.995,57	-359.855,57	-434.077,83	-293.821,22	-305.172,41	-357.605,94	-372.918,86	-279.556,52	-323.142,27	-3.890.971,96	5.526.583,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-233.883,56	-247.600,98	-325.341,23	-357.995,57	-359.855,57	-434.077,83	-293.821,22	-305.172,41	-357.605,94	-372.918,86	-279.556,52	-323.142,27	-3.890.971,96	5.526.583,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.479.809,58	1.837.115,33	2.687.122,03	4.445.373,63	3.061.987,43	3.170.904,29	2.347.732,73	2.572.560,34	3.776.658,15	3.022.256,96	3.268.972,33	2.755.443,15	36.425.935,95	42.947.736,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.811.362,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.479.809,58	1.837.115,33	2.687.122,03	4.045.373,63	2.861.987,43	3.170.904,29	2.347.732,73	2.572.560,34	3.776.658,15	3.022.256,96	3.268.972,33	2.755.443,15	35.825.935,95	41.136.374,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.645,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	76.956,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	565.148,00	459.676,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	6.185,30	31.953,94	97.084,93	30.882,39	0,00	30.882,39	29.661,71	29.610,12	64.913,83	28.389,44	30.641,93	380.205,98	354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.437.569,58	1.788.690,03	2.612.928,09	3.871.332,70	2.785.921,04	3.125.720,29	2.271.666,34	2.497.714,63	3.701.864,03	2.912.159,13	3.195.398,89	2.679.617,22	34.880.581,97	40.292.053,00
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS						SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA							
###.406.734-##	###.205.554-##						###.675.004-##							
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação						Controlador Geral Do Municipio							

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:090CB774

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 4/2024										Exercício: 2024			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	899,00	1.081.039,79	891.504,63	120,00	190.314,16	2.504,00	586.364,48	533.643,61	533.643,61	2.450,60	52.774,27	243.088,43	
PODER EXECUTIVO	899,00	1.081.039,79	891.504,63	120,00	190.314,16	2.504,00	586.364,48	533.643,61	533.643,61	2.450,60	52.774,27	243.088,43	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	899,00	1.081.039,79	891.504,63	120,00	190.314,16	2.504,00	586.364,48	533.643,61	533.643,61	2.450,60	52.774,27	243.088,43	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

###.406.734-##

Prefeito Municipal

ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS

###.205.554-##

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

###.675.004-##

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:651AB1DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

GABINETE DO PREFEITO

RREO 4 BIM 2024 - LUC-ANEXO_7_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(f+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios de 2023 (b)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios de 2023 (g)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.591,19	120.654,67	120.361,05	0,00	5.884,81	0,00	686.848,14	175.115,39	175.115,39	0,00	511.732,75	517.617,56			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Lucrécia	2.058,07	72.920,52	72.876,23	0,00	2.102,36	0,00	681.712,14	169.998,89	169.998,89	0,00	511.713,25	513.815,61			
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	1.458,12	3.634,30	3.634,30	0,00	1.458,12	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	1.458,12			
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	2.075,00	44.099,85	43.850,52	0,00	2.324,33	0,00	4.776,00	4.756,50	4.756,50	0,00	19,50	2.343,83			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	5.591,19	120.654,67	120.361,05	0,00	5.884,81	0,00	686.848,14	175.115,39	175.115,39	0,00	511.732,75	517.617,56			

FONTE: Sistema e-Pública (1393-4475-933). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 15:48.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal

CPF Nº 721.435.334 - 20

MARIA ELIEDIA DA CUNHA

Secretária de Finanças e Orçamentos

KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Analitico.pdf MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: 4/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.429.346,00	134.429.346,00	23.939.126,86	104.335.775,51	30.093.570,49
I Receitas Correntes	125.119.826,00	125.119.826,00	23.239.126,86	94.936.503,91	30.183.322,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.334,00	13.216.334,00	2.402.853,45	12.299.142,96	917.191,04
1.1.1 Impostos	10.557.554,00	10.557.554,00	2.311.352,81	11.216.243,25	-658.689,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.971.834,00	5.971.834,00	1.181.070,50	5.992.143,18	-20.309,18
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.749.634,00	5.749.634,00	509.028,43	4.648.220,98	1.101.413,02
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.646.074,00	3.646.074,00	441.753,82	3.668.943,82	-22.869,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	43.560,00	43.560,00	67.274,61	181.663,06	-138.103,06
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.060.000,00	2.060.000,00	0,00	797.614,10	1.262.385,90
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	222.200,00	222.200,00	672.042,07	1.343.922,20	-1.121.722,20
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	121.000,00	121.000,00	672.042,07	1.315.698,62	-1.194.698,62
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	0,00	28.049,65	-6.049,65
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	79.200,00	79.200,00	0,00	173,93	79.026,07
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.082.600,00	2.082.600,00	681.825,11	3.055.268,41	-972.668,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.082.600,00	2.082.600,00	681.825,11	3.055.268,41	-972.668,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	541.389,12	2.693.939,51	-760.939,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	541.389,12	2.693.939,51	-760.939,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.933.000,00	1.933.000,00	541.389,12	2.693.939,51	-760.939,51
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	149.600,00	149.600,00	140.435,99	361.328,90	-211.728,90
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	149.600,00	149.600,00	140.435,99	361.328,90	-211.728,90
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	448.457,20	2.168.831,66	334.288,34
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	448.457,20	2.168.831,66	334.288,34
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.503.120,00	2.503.120,00	448.457,20	2.168.831,66	334.288,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.175.000,00	1.175.000,00	448.457,20	1.327.873,33	-152.873,33
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.304.800,00	1.304.800,00	0,00	840.958,33	463.841,67
1.1.2 Taxas	2.656.780,00	2.656.780,00	91.500,64	1.081.749,71	1.575.030,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.518.400,00	2.518.400,00	26.460,68	851.525,68	1.666.874,32
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.600,00	1.601.600,00	26.460,56	519.303,56	1.082.296,44
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.258.400,00	1.258.400,00	26.460,56	429.153,17	829.246,83
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	638.000,00	638.000,00	9.660,27	235.246,74	402.753,26
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	66.000,00	66.000,00	13.800,29	35.836,15	30.163,85
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	501.600,00	501.600,00	3.000,00	158.070,28	343.529,72
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	90.150,38	239.849,62
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	0,00	90.150,38	239.849,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,01	13.199,99
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,01	13.199,99
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,12	0,36	58.799,64
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	58.800,00	58.800,00	0,12	0,36	58.799,64

1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,12	0,36	58.799,64
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	858.000,00	858.000,00	0,00	332.221,76	525.778,24
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	858.000,00	858.000,00	0,00	332.221,76	525.778,24
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	65.039,96	230.224,03	-91.844,03
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	65.039,96	230.224,03	-91.844,03
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	138.380,00	138.380,00	65.039,96	230.224,03	-91.844,03
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	26.400,00	26.400,00	45.122,52	168.414,63	-142.014,63
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	19.917,44	61.809,40	48.190,60
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	1.150,00	850,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	1.150,00	850,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	1.150,00	850,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024					
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	1.150,00	850,00
1.2 Contribuições	2.251.600,00	2.251.600,00	530.490,44	2.219.616,65	31.983,35
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	530.490,44	2.219.616,65	31.983,35
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	530.490,44	2.219.616,65	31.983,35
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	530.490,44	2.219.616,65	31.983,35
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.251.600,00	2.251.600,00	530.490,44	2.219.616,65	31.983,35
1.3 Receita Patrimonial	1.199.100,00	1.199.100,00	370.543,88	1.498.455,30	-299.355,30
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	67.930,87	323.285,52	-1.285,52
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	67.930,87	323.285,52	-1.285,52
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	282.400,00	282.400,00	67.930,87	323.285,52	-40.885,52
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	256.000,00	256.000,00	67.930,87	323.285,52	-67.285,52
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	256.000,00	256.000,00	67.930,87	323.285,52	-67.285,52
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.2 Valores Mobiliários	877.100,00	877.100,00	302.613,01	1.175.169,78	-298.069,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	877.100,00	877.100,00	302.613,01	1.175.169,78	-298.069,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	877.100,00	877.100,00	302.613,01	1.175.169,78	-298.069,78
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	877.100,00	877.100,00	302.613,01	1.175.169,78	-298.069,78
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	108.000,00	108.000,00	46.841,07	145.506,06	-37.506,06
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17.820,00	17.820,00	4.644,12	23.515,46	-5.695,46
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	330.000,00	330.000,00	71.849,24	247.258,17	82.741,83
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.600,00	6.600,00	11.488,26	44.275,44	-37.675,44
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	132.000,00	132.000,00	49.894,47	222.805,39	-90.805,39
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.220,00	11.220,00	4.416,63	27.048,93	-15.828,93
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.650,00	1.650,00	353,15	887,14	762,86
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	33.000,00	33.000,00	6.913,75	39.367,91	-6.367,91
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	18.150,00	18.150,00	2.948,20	7.092,60	11.057,40
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	113.960,00	113.960,00	32.329,29	145.803,15	-31.843,15
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.600,00	6.600,00	4.788,11	12.582,88	-5.982,88
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.980,00	1.980,00	7.070,07	33.126,52	-31.146,52
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	16.500,00	16.500,00	212,65	926,50	15.573,50
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	35.000,00	35.000,00	20.809,65	47.852,98	-12.852,98
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.200,00	2.200,00	984,08	3.557,79	-1.357,79
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	16.500,00	16.500,00	2.477,76	6.601,23	9.898,77
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	16.500,00	16.500,00	1.862,65	7.200,56	9.299,44
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	13.014,97	90.967,96	-90.967,96
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.480,00	3.480,00	19.714,89	68.793,11	-65.313,11
1.7 Transferências Correntes	108.281.192,00	108.281.192,00	19.909.110,78	78.764.824,59	29.516.367,41
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.870.150,00	70.870.150,00	12.805.217,67	48.872.210,34	21.997.939,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.552.160,00	42.552.160,00	6.834.739,41	25.667.036,85	16.885.123,15
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.488.800,00	42.488.800,00	6.832.982,76	25.653.717,01	16.835.082,99
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	5.009.649,83	23.830.384,08	17.769.615,92

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	5.009.649,83	23.830.384,08	17.769.615,92
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.000.000,00	52.000.000,00	6.262.062,19	29.787.979,72	22.212.020,28
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.400.000,00	-10.400.000,00	-1.252.412,36	-5.957.595,64	-4.442.404,36
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.823.332,93	1.823.332,93	-934.532,93
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.823.332,93	1.823.332,93	-934.532,93
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	1.823.332,93	1.823.332,93	-934.532,93
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	1.756,65	13.319,84	50.040,16
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	1.756,65	13.319,84	50.040,16
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	79.200,00	79.200,00	2.195,80	16.649,74	62.550,26
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.840,00	-15.840,00	-439,15	-3.329,90	-12.510,10
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	948.400,00	948.400,00	188.585,27	553.712,50	394.687,50
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	183,60	12.422,31	777,69
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	183,60	12.422,31	777,69
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	935.200,00	935.200,00	188.401,67	541.290,19	393.909,81
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	895.600,00	895.600,00	188.401,67	541.290,19	354.309,81
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	895.600,00	895.600,00	188.401,67	541.290,19	354.309,81
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	13.449.800,00	13.449.800,00	2.905.430,85	10.815.211,27	2.634.588,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.987.800,00	12.987.800,00	2.905.430,85	10.815.211,27	2.172.588,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	1.758.474,46	7.319.273,17	1.753.526,83
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	1.758.474,46	7.319.273,17	1.753.526,83
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	583.000,00	583.000,00	150.022,00	650.022,00	-67.022,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.800.000,00	2.800.000,00	217.000,00	613.100,00	2.186.900,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.800.000,00	1.800.000,00	734.454,00	2.403.688,25	-603.688,25
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	658.640,00	441.360,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	500.000,00	500.000,00	0,00	95.200,00	404.800,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.650.000,00	1.650.000,00	316.288,00	1.265.152,00	384.848,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	639.800,00	639.800,00	340.710,46	1.633.470,92	-993.670,92
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	607.817,72	1.760.314,38	-941.314,38
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	607.817,72	1.760.314,38	-941.314,38
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	445.000,00	445.000,00	285.283,22	1.348.217,38	-903.217,38
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.687,50	-10.125,00	10.125,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	154.000,00	154.000,00	324.222,00	422.222,00	-268.222,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	59.767,72	290.520,29	259.479,71
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	59.767,72	290.520,29	259.479,71
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	3.196,00	64.233,41	185.766,59
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	275.000,00	275.000,00	56.571,72	226.286,88	48.713,12
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	64.924,12	197.203,06	132.796,94
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	64.924,12	197.203,06	132.796,94
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	330.000,00	330.000,00	64.924,12	197.203,06	132.796,94
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	414.446,83	1.247.900,37	968.099,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	414.446,83	1.247.900,37	968.099,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.150.000,00	2.150.000,00	385.878,08	1.190.762,87	959.237,13
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	28.568,75	57.137,50	8.862,50
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.167.860,00	2.167.860,00	878.393,27	2.699.815,88	-531.955,88
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	823.000,00	823.000,00	444.879,49	1.620.898,46	-797.898,46

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	823.000,00	823.000,00	444.879,49	1.620.898,46	-797.898,46
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	38.060,00	38.060,00	0,00	8.200,00	29.860,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	38.060,00	38.060,00	0,00	8.200,00	29.860,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	518.100,00	518.100,00	140.649,60	484.989,06	33.110,94
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	518.100,00	518.100,00	140.649,60	484.989,06	33.110,94
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	33.373,20	116.806,20	-6.806,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	132.000,00	132.000,00	26.466,00	92.631,00	39.369,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	163.900,00	163.900,00	74.208,40	252.444,86	-88.544,86
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	52.800,00	52.800,00	3.726,40	13.042,40	39.757,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	33.000,00	33.000,00	2.875,60	10.064,60	22.935,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	386.100,00	386.100,00	292.864,18	585.728,36	-199.628,36
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	386.100,00	386.100,00	292.864,18	585.728,36	-199.628,36
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	59.400,00	59.400,00	60.399,88	120.799,76	-61.399,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	264.000,00	264.000,00	210.432,32	420.864,64	-156.864,64
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	62.700,00	62.700,00	22.031,98	44.063,96	18.636,04
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURAÇÃO - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.398.080,00	6.398.080,00	1.840.984,70	8.348.486,82	-1.950.406,82
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.617.419,49	7.586.390,37	-2.624.310,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.617.419,49	7.586.390,37	-2.624.310,37
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.617.419,49	7.586.390,37	-2.624.310,37
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	286.000,00	286.000,00	223.565,21	762.096,45	-476.096,45
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	286.000,00	286.000,00	223.565,21	762.096,45	-476.096,45
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	146.275,11	516.363,39	2.039.156,61
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	146.275,11	516.363,39	2.039.156,61
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.555.520,00	2.555.520,00	146.275,11	516.363,39	2.039.156,61
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	237.600,00	237.600,00	20.160,00	47.040,00	190.560,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.000,00	275.000,00	40.435,11	202.219,94	72.780,06
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	330.000,00	330.000,00	47.040,00	109.760,00	220.240,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	277.200,00	277.200,00	11.040,00	78.042,00	199.158,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	211.200,00	211.200,00	15.600,00	39.622,56	171.577,44
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	158.400,00	158.400,00	12.000,00	39.678,89	118.721,11
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	337.920,00	337.920,00	0,00	0,00	337.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.592.030,00	1.592.030,00	0,00	0,00	1.592.030,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.300,00	1.206.300,00	10.809,06	271.583,63	934.716,37
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.659,68	6.644,15	20.855,85
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.659,68	6.644,15	20.855,85
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	0,00	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-6.600,00	-6.600,00	0,00	0,00	-6.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	637.400,00	637.400,00	9.149,38	9.149,38	628.250,62
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	637.400,00	637.400,00	9.149,38	9.149,38	628.250,62
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	637.400,00	637.400,00	9.149,38	9.149,38	628.250,62
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.271,00	7.301.271,00	1.287.746,62	4.974.732,15	2.326.538,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.478.531,00	5.478.531,00	1.244.049,15	4.581.245,32	897.285,68
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	1.044.534,80	3.927.209,46	694.870,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	1.044.534,80	3.927.209,46	694.870,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	1.305.668,46	4.909.011,65	868.588,35
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.155.520,00	-1.155.520,00	-261.133,66	-981.802,19	-173.717,81
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	188.668,71	621.313,63	91.134,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	188.668,71	621.313,63	91.134,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	890.560,00	890.560,00	235.835,86	776.641,92	113.918,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-178.112,00	-178.112,00	-47.167,15	-155.328,29	-22.783,71
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	2.224,23	7.451,94	151,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	2.224,23	7.451,94	151,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.504,00	9.504,00	2.780,27	9.314,85	189,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.901,00	-1.901,00	-556,04	-1.862,91	-38,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	110.000,00	110.000,00	8.621,41	25.270,29	84.729,71
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	110.000,00	110.000,00	8.621,41	25.270,29	84.729,71
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal – Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	278.740,00	278.740,00	12.652,57	97.664,35	181.075,65
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	278.740,00	278.740,00	12.652,57	97.664,35	181.075,65
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	278.740,00	278.740,00	12.652,57	97.664,35	181.075,65
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	27.794,90	97.794,90	177.205,10
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	27.794,90	97.794,90	177.205,10
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	27.794,90	97.794,90	177.205,10
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	27.794,90	97.794,90	122.205,10
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024					
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	638.000,00	638.000,00	0,00	166.143,60	471.856,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	166.143,60	31.856,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	166.143,60	31.856,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00

1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	631.000,00	631.000,00	3.250,00	31.883,98	599.116,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	3.250,00	21.125,00	176.875,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	3.250,00	21.125,00	176.875,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	30.109.771,00	30.109.771,00	5.816.146,49	24.917.882,10	5.191.888,90
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	5.816.146,49	24.917.882,10	5.191.888,90
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	5.816.146,49	24.917.882,10	5.191.888,90
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.109.771,00	30.109.771,00	5.816.146,49	24.917.882,10	5.191.888,90
1.9 Outras Receitas Correntes	171.600,00	171.600,00	26.128,31	154.464,41	17.135,59
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.600,00	171.600,00	26.128,31	154.464,41	17.135,59
1.9.2.1 Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.600,00	105.600,00	26.128,31	154.464,41	-48.864,41
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.600,00	105.600,00	26.128,31	154.464,41	-48.864,41
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.600,00	105.600,00	26.128,31	154.464,41	-48.864,41
2 Receitas de Capital	9.309.520,00	9.309.520,00	700.000,00	9.399.271,60	-89.751,60
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.122.520,00	9.122.520,00	700.000,00	2.399.271,60	6.723.248,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.117.000,00	7.117.000,00	700.000,00	2.107.632,00	5.009.368,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.529.000,00	1.529.000,00	0,00	241.316,00	1.287.684,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	241.316,00	891.684,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 - Pág.: 7/10
Bimestre: 4/2024					
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00

2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.158.000,00	4.158.000,00	0,00	466.294,00	3.691.706,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	700.000,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	440.000,00	440.000,00	700.000,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	440.000,00	440.000,00	700.000,00	1.400.022,00	-960.022,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.005.520,00	2.005.520,00	0,00	291.639,60	1.713.880,40
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.807.520,00	1.807.520,00	0,00	291.639,60	1.515.880,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	0,00	291.639,60	-110.139,60
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	181.500,00	181.500,00	0,00	291.639,60	-110.139,60
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 4/2024					
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	134.429.346,00	134.429.346,00	23.939.126,86	104.335.775,51	30.093.570,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	134.429.346,00	134.429.346,00	23.939.126,86	104.335.775,51	30.093.570,49
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				104.335.775,51	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		699.532,69	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		699.532,69	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024 -

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	134.429.346,00	147.489.346,00	18.308.745,47	120.111.815,42	27.377.530,58	24.474.690,62	92.164.520,92	55.324.825,08	90.253.517,45	0,00
3 Despesas Correntes	105.243.342,00	111.778.079,66	15.711.940,43	106.875.594,70	4.902.484,96	22.250.575,72	81.520.932,31	30.257.147,35	79.619.254,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.446.936,00	72.066.732,97	4.907.784,37	69.246.932,53	2.819.800,44	12.651.218,09	51.448.483,26	20.618.249,71	51.388.811,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	64.446.936,00	72.066.732,97	4.907.784,37	69.246.932,53	2.819.800,44	12.651.218,09	51.448.483,26	20.618.249,71	51.388.811,05	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.669.904,00	19.365.263,90	634.871,90	19.330.471,90	34.792,00	3.707.230,65	14.108.914,63	5.256.349,27	14.108.914,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.470.800,00	30.978.813,81	2.084.013,81	28.224.592,25	2.754.221,56	5.283.084,05	21.728.043,11	9.250.770,70	21.668.370,90	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200.513,00	5.284.588,64	1.497.898,66	5.265.098,66	19.489,98	1.156.527,50	3.867.280,18	1.417.308,46	3.867.280,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	958.665,00	1.550.000,00	600.000,00	1.550.000,00	0,00	356.774,41	1.135.847,53	414.152,47	1.135.847,53	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.001.262,00	13.412.462,00	91.000,00	13.409.200,00	3.262,00	2.147.601,48	9.140.828,09	4.271.633,91	9.140.828,09	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.972,00	1.472.924,62	0,00	1.467.569,72	5.354,90	0,00	1.467.569,72	5.354,90	1.467.569,72	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	127.820,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.053,00	545.043,00	117.800,00	542.777,77	2.265,23	46.608,74	394.962,83	150.080,17	394.962,83	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.053,00	545.043,00	117.800,00	542.777,77	2.265,23	46.608,74	394.962,83	150.080,17	394.962,83	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.053,00	370.043,00	117.800,00	367.777,77	2.265,23	46.608,74	219.962,83	150.080,17	219.962,83	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.672.353,00	39.166.303,69	10.686.356,06	37.085.884,40	2.080.419,29	9.552.748,89	29.677.486,22	9.488.817,47	27.835.480,16	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	888.367,00	394.166,00	174.000,00	391.296,00	2.870,00	54.416,00	165.764,00	228.402,00	130.964,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	177.767,00	45.496,00	0,00	43.296,00	2.200,00	2.216,00	21.364,00	24.132,00	21.364,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.600,00	348.670,00	174.000,00	348.000,00	670,00	52.200,00	144.400,00	204.270,00	109.600,00	0,00
3370 Cadastrar	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.800,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	12.518,15	59.530,12	30.469,88	59.530,12	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.800,00	90.000,00	40.000,00	90.000,00	0,00	12.518,15	59.530,12	30.469,88	59.530,12	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	39.724.186,00	38.642.137,69	10.472.356,06	36.604.588,40	2.037.549,29	9.485.814,74	29.452.192,10	9.189.945,59	27.644.986,04	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.280,00	245.742,50	48.205,00	238.645,00	7.097,50	59.005,00	238.070,00	7.672,50	238.070,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	82.800,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	66.200,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.158.452,00	12.088.781,92	3.208.322,86	11.111.874,90	976.907,02	2.722.194,69	9.012.780,50	3.076.001,42	8.560.807,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	228.560,00	110.962,28	2.542,28	66.242,28	44.720,00	2.542,28	63.242,28	47.720,00	60.700,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.018.990,00	133.999,00	68.565,70	130.689,70	3.309,30	49.032,30	98.841,30	35.157,70	62.271,78	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.520,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.440,00	286.020,00	0,00	284.700,00	1.320,00	47.450,00	172.525,00	113.495,00	172.525,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.446.170,00	839.022,06	82.771,80	777.030,37	61.991,69	138.076,08	493.394,54	345.627,52	483.849,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.964.514,00	21.567.846,82	6.499.023,82	20.712.842,91	855.003,91	5.960.121,98	16.713.024,50	4.854.822,32	15.418.703,81	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	953.370,00	691.895,31	129.062,18	623.941,33	67.953,98	145.884,09	497.418,60	194.476,71	485.500,63	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	211.000,00	0,00	201.000,00	10.000,00	25.840,36	117.160,75	93.839,25	117.160,75	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	2.800,00	16.100,00	20.900,00	16.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	586.540,00	991.300,00	280.000,00	991.300,00	0,00	235.783,00	873.370,88	117.929,12	873.370,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	176.220,00	65.980,00	2.350,00	65.980,00	0,00	2.950,00	64.980,00	1.000,00	64.980,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	315.020,00	237.000,00	0,00	237.000,00	0,00	44.472,54	150.550,14	86.449,86	150.550,14	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.540,00	596.549,58	0,00	594.446,42	2.103,16	0,00	531.348,12	65.201,46	531.011,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.830,00	349.515,67	1.512,42	344.895,49	4.620,18	312,42	343.695,49	5.820,18	343.695,49	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	101.640,00	183.792,55	150.000,00	182.000,00	1.792,55	49.350,00	60.690,00	123.102,55	60.690,00	0,00
4 Despesas de Capital	29.058.404,00	35.710.946,34	2.596.805,04	13.236.220,72	22.474.725,62	2.224.114,90	10.643.588,61	25.067.357,73	10.634.263,41	0,00
44 INVESTIMENTO	26.147.704,00	30.845.246,34	1.546.805,04	8.935.115,72	21.910.130,62	991.676,92	7.855.312,12	22.989.934,22	7.845.986,92	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.147.704,00	30.845.246,34	1.546.805,04	8.935.115,72	21.910.130,62	991.676,92	7.855.312,12	22.989.934,22	7.845.986,92	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	128.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00	0,00	0,00

PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.624.410,00	22.130.810,00	1.227.156,23	7.824.595,41	14.306.214,59	706.304,12	7.016.915,12	15.113.894,88	7.016.915,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.110.200,00	8.316.342,34	319.648,81	1.110.520,31	7.205.822,03	285.372,80	838.397,00	7.477.945,34	829.071,80	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.394,00	284.394,00	0,00	0,00	284.394,00	0,00	0,00	284.394,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	758.900,00	1.163.900,00	50.000,00	854.905,00	308.995,00	285.000,00	285.000,00	878.900,00	285.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	758.900,00	1.163.900,00	50.000,00	854.905,00	308.995,00	285.000,00	285.000,00	878.900,00	285.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	758.900,00	1.163.900,00	50.000,00	854.905,00	308.995,00	285.000,00	285.000,00	878.900,00	285.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.151.800,00	3.701.800,00	1.000.000,00	3.446.200,00	255.600,00	947.437,98	2.503.276,49	1.198.523,51	2.503.276,49	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.151.800,00	3.701.800,00	1.000.000,00	3.446.200,00	255.600,00	947.437,98	2.503.276,49	1.198.523,51	2.503.276,49	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.151.800,00	3.701.800,00	1.000.000,00	3.446.200,00	255.600,00	947.437,98	2.503.276,49	1.198.523,51	2.503.276,49	0,00
9 Reserva de Contingência	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	127.600,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.429.346,00	147.499.346,00	18.308.745,47	120.111.815,42	27.387.530,58	24.474.690,62	92.164.520,92	55.334.825,08	90.253.517,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.429.346,00	147.499.346,00	18.308.745,47	120.111.815,42	27.387.530,58	24.474.690,62	92.164.520,92	55.334.825,08	90.253.517,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.776.039,91			12.171.254,59		14.082.258,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.429.346,00	147.499.346,00	18.308.745,47	104.335.775,51	27.387.530,58	24.474.690,62	104.335.775,51	55.334.825,08	104.335.775,51	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES			ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO				MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO			
###.794.964-##			###.026.974-##				###.724.904-##			
Prefeito Municipal			Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				Controladora Geral			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 4/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	134.429.346,00	147.489.346,00	18.308.745,47	120.111.815,42	100,00	27.377.530,58	24.474.690,62	92.164.520,92	100,00	55.324.825,08	0,00
01 LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.851.341,00	79.264,48	4.441.047,00	3,70	410.294,00	615.346,92	2.726.885,71	2,96	2.124.455,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.851.341,00	79.264,48	4.441.047,00	3,70	410.294,00	615.346,92	2.726.885,71	2,96	2.124.455,29	0,00
02 JUDICIÁRIA	338.440,00	227.793,32	80.000,00	214.593,32	0,18	13.200,00	36.763,56	158.729,52	0,17	69.063,80	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	338.440,00	227.793,32	80.000,00	214.593,32	0,18	13.200,00	36.763,56	158.729,52	0,17	69.063,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.491.380,00	7.897.423,56	1.657.909,42	7.431.760,42	6,19	465.663,14	1.434.229,15	5.991.906,61	6,50	1.905.516,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.565.620,00	5.023.298,97	1.265.453,40	4.711.412,42	3,92	311.886,55	898.784,18	3.937.690,93	4,27	1.085.608,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.160.140,00	2.479.923,65	285.816,02	2.341.399,06	1,95	138.524,59	457.622,45	1.769.382,85	1,92	710.540,80	0,00
124 CONTROLE INTERNO	257.120,00	201.490,94	81.700,00	197.530,94	0,16	3.960,00	32.958,52	133.694,83	0,15	67.796,11	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.000,00	181.710,00	24.940,00	181.418,00	0,15	292,00	44.864,00	151.138,00	0,16	30.572,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	318.500,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	171.820,00	121.652,00	32.192,02	118.663,63	0,10	2.988,37	28.494,35	101.279,64	0,11	20.372,36	0,00
181 POLICIAMENTO	171.820,00	121.652,00	32.192,02	118.663,63	0,10	2.988,37	28.494,35	101.279,64	0,11	20.372,36	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.369.370,00	4.306.279,11	517.752,74	3.737.326,08	3,11	568.953,03	708.529,63	2.491.190,87	2,70	1.815.088,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	312.800,00	66.443,10	7.014,88	53.082,96	0,04	13.360,14	11.960,79	50.763,86	0,06	15.679,24	0,00

242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	82.500,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.976.220,00	1.123.050,05	266.142,04	1.023.383,26	0,85	99.666,79	164.745,06	609.396,71	0,66	513.653,34	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.951.650,00	3.107.905,96	244.595,82	2.660.859,86	2,22	447.046,10	531.823,78	1.831.030,30	1,99	1.276.875,66	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	28.155.952,00	28.351.742,93	5.681.425,96	25.087.521,12	20,89	3.264.221,81	5.183.652,47	19.084.672,75	20,71	9.267.070,18	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.105.242,00	17.093.206,94	3.288.827,95	15.103.195,94	12,57	1.990.011,00	3.135.301,38	11.686.540,31	12,68	5.406.666,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.171.020,00	8.678.293,27	1.389.542,44	7.433.953,29	6,19	1.244.339,98	1.492.727,99	5.756.628,26	6,25	2.921.665,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.320.000,00	1.128.705,12	424.123,50	1.128.448,20	0,94	256,92	306.279,50	674.806,58	0,73	453.898,54	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	283.800,00	81.760,00	4.581,50	75.068,29	0,06	6.691,71	12.765,46	51.594,01	0,06	30.165,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.275.890,00	1.369.777,60	574.350,57	1.346.855,40	1,12	22.922,20	236.578,14	915.103,59	0,99	454.674,01	0,00
11 TRABALHO	100.320,00	2.869,50	0,00	0,00	0,00	2.869,50	0,00	0,00	0,00	2.869,50	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	64.680,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	35.640,00	2.669,50	0,00	0,00	0,00	2.669,50	0,00	0,00	0,00	2.669,50	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	57.995.365,00	60.288.407,49	3.068.483,86	46.041.581,52	38,33	14.246.825,97	9.630.561,30	34.503.819,45	37,44	25.784.588,04	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.299.326,00	38.607.920,93	1.930.090,84	29.666.381,58	24,70	8.941.539,35	6.302.355,95	23.055.880,66	25,02	15.552.040,27	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	462.000,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	132.000,00	173.690,00	49.509,14	173.685,72	0,14	4,28	46.869,00	147.611,08	0,16	26.078,92	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.069.819,00	19.555.840,20	528.690,54	14.832.720,14	12,35	4.723.120,06	3.077.593,10	10.604.325,13	11,51	8.951.515,07	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.048.740,00	863.785,90	108.063,45	846.855,30	0,71	16.930,60	182.088,41	631.276,34	0,68	232.509,56	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.480,00	1.076.570,46	452.129,89	521.938,78	0,43	554.631,68	21.654,84	64.726,24	0,07	1.011.844,22	0,00	
13 CULTURA	1.707.480,00	3.114.733,33	974.045,37	2.917.344,40	2,43	197.388,93	950.775,27	2.503.833,69	2,72	610.899,64	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	135.960,00	32.560,00	0,00	31.900,00	0,03	660,00	0,00	12.500,00	0,01	20.060,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.571.520,00	3.082.173,33	974.045,37	2.885.444,40	2,40	196.728,93	950.775,27	2.491.333,69	2,70	590.839,64	0,00	
15 URBANISMO	9.950.130,00	12.066.357,35	1.652.783,88	7.907.476,20	6,58	4.158.881,15	1.527.529,81	5.346.618,03	5,80	6.719.739,32	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.502.300,00	3.186.100,00	423.119,02	452.652,52	0,38	2.733.447,48	5.565,38	33.434,14	0,04	3.152.665,86	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	5.447.830,00	8.880.257,35	1.229.664,86	7.454.823,68	6,21	1.425.433,67	1.521.964,43	5.313.183,89	5,76	3.567.073,46	0,00	
16 HABITAÇÃO	886.400,00	583.052,10	5.147,51	175.849,62	0,15	407.202,48	27.976,95	116.302,93	0,13	466.749,17	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	886.400,00	583.052,10	5.147,51	175.849,62	0,15	407.202,48	27.976,95	116.302,93	0,13	466.749,17	0,00	
17 SANEAMENTO	1.039.400,00	959.205,00	0,00	99,64	0,00	959.105,36	0,00	99,64	0,00	959.105,36	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.039.400,00	959.205,00	0,00	99,64	0,00	959.105,36	0,00	99,64	0,00	959.105,36	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.741.595,00	7.152.473,00	1.344.294,78	6.481.073,71	5,40	671.399,29	1.440.632,14	5.517.217,70	5,99	1.635.255,30	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.253.900,00	5.472.573,00	1.214.473,36	5.204.739,03	4,33	267.833,97	1.191.954,11	4.515.926,97	4,90	956.646,03	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	349.800,00	137.490,00	56.067,30	110.014,50	0,09	27.475,50	17.982,40	62.938,40	0,07	74.551,60	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.137.895,00	1.542.410,00	73.754,12	1.166.320,18	0,97	376.089,82	230.695,63	938.352,33	1,02	604.057,67	0,00	
20 AGRICULTURA	1.771.140,00	1.847.486,08	287.235,57	1.538.206,55	1,28	309.279,53	411.250,66	1.257.115,93	1,36	590.370,15	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.657.840,00	1.834.706,08	287.235,57	1.538.206,55	1,28	296.499,53	411.250,66	1.257.115,93	1,36	577.590,15	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	33.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.300,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	0,00	0,00	12.630,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.008.340,00	737.877,88	197.498,08	513.007,67	0,43	224.870,21	39.769,12	243.060,30	0,26	494.817,58	0,00	
695 TURISMO	1.008.340,00	737.877,88	197.498,08	513.007,67	0,43	224.870,21	39.769,12	243.060,30	0,26	494.817,58	0,00	
25 ENERGIA	1.968.400,00	9.638.831,53	1.441.426,60	9.516.650,84	7,92	122.180,69	1.394.757,65	9.171.293,42	9,95	467.538,11	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.968.400,00	9.638.831,53	1.441.426,60	9.516.650,84	7,92	122.180,69	1.394.757,65	9.171.293,42	9,95	467.538,11	0,00	
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	1.493.020,00	1.074.918,03	28.535,43	546.322,45	0,45	528.595,58	100.397,77	447.411,36	0,49	627.506,67	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.493.020,00	1.074.918,03	28.535,43	546.322,45	0,45	528.595,58	100.397,77	447.411,36	0,49	627.506,67	0,00
27 DESPORTO E LAZER	987.660,00	1.052.389,79	142.949,77	486.291,25	0,40	566.098,54	163.335,40	367.189,87	0,40	685.199,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	882.660,00	947.389,79	142.949,77	486.291,25	0,40	461.098,54	163.335,40	367.189,87	0,40	580.199,92	0,00
813 LAZER	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.193,00	3.214.193,00	1.117.800,00	2.957.000,00	2,46	257.193,00	780.688,47	2.135.893,50	2,32	1.078.299,50	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.264.193,00	3.214.193,00	1.117.800,00	2.957.000,00	2,46	257.193,00	780.688,47	2.135.893,50	2,32	1.078.299,50	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	127.600,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
01 LEGISLATIVA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.429.346,00	147.499.346,00	18.308.745,47	120.111.815,42	100,00	27.387.530,58	24.474.690,62	92.164.520,92	100,00	55.334.825,08	0,00
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES			ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO			MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO					
###.794.964-##			###.026.974-##			###.724.904-##					
Prefeito Municipal			Secretária Municipal de Planejamento e Finanças			Controladora Geral					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.903.079,72	10.216.087,85	13.739.240,49	15.563.474,36	14.415.401,09	15.627.644,25	10.691.727,05	11.425.483,51	11.985.870,53	13.089.461,19	12.872.032,81	11.928.802,41	151.458.305,26	136.877.799,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.044.591,34	1.000.818,14	1.200.610,54	1.261.747,61	2.287.844,44	3.043.085,38	1.243.729,81	1.196.414,87	1.089.652,33	1.035.562,68	1.340.409,97	1.062.443,48	16.806.910,59	13.216.334,00
IPTU	341.134,97	223.353,70	542.340,99	366.718,15	1.114.933,22	1.761.990,04	430.357,49	272.712,78	272.245,74	286.953,28	303.449,66	205.578,77	6.121.768,79	5.749.634,00
ISS	88.778,13	72.622,54	98.020,90	120.246,70	415.732,34	597.865,66	165.303,40	185.755,64	187.553,48	168.163,94	222.016,59	226.440,61	2.548.499,93	2.503.120,00
ITBI	10.233,99	6.177,07	10.607,22	1.415,21	3.313,92	14.618,29	10.841,84	306.495,10	188.664,71	147.946,27	429.787,27	242.254,80	1.372.355,69	222.200,00
IRRF	336.978,27	462.024,32	332.462,35	582.948,49	461.926,44	343.221,15	442.550,32	354.978,16	385.961,78	384.805,45	345.741,43	336.083,68	4.769.681,84	2.082.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267.465,98	236.640,51	217.179,08	190.419,06	291.938,52	325.390,24	194.676,76	76.473,19	55.226,62	47.693,74	39.415,02	52.085,62	1.994.604,34	2.658.780,00
Contribuições	242.523,23	225.948,91	230.530,55	158.257,93	169.922,77	275.915,25	345.824,75	322.026,46	303.046,20	272.390,78	257.143,46	273.346,98	3.076.877,27	2.251.600,00
Receita Patrimonial	115.239,79	109.735,97	100.174,73	117.186,78	128.533,56	142.947,02	136.807,36	386.910,74	187.221,77	145.490,97	193.715,74	176.828,14	1.940.792,57	1.199.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.239,79	108.035,97	99.824,73	115.986,78	127.383,56	142.747,02	136.307,36	201.594,96	137.300,63	127.223,24	156.658,29	145.954,72	1.614.257,05	877.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.700,00	350,00	1.200,00	1.150,00	200,00	500,00	185.315,78	49.921,14	18.267,73	37.057,45	30.873,42	326.535,52	322.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.488.167,08	8.848.905,61	12.193.482,37	13.988.270,04	11.826.449,86	12.093.313,27	8.949.669,79	9.509.538,88	10.393.156,83	11.621.795,75	11.069.696,23	10.401.122,91	129.383.568,62	120.039.165,00
Cota-Parte do FPM	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98	3.351.261,88	3.898.765,98	4.186.624,60	4.536.564,13	3.548.830,99	45.972.754,50	52.888.800,00
Cota-Parte do ICMS	567.227,95	540.366,43	764.054,43	752.428,71	803.999,09	499.739,75	534.382,01	532.154,92	649.524,70	583.542,72	737.570,16	568.098,30	7.533.089,17	5.777.600,00
Cota-Parte do IPVA	99.336,35	80.378,50	55.385,06	59.516,36	101.542,38	54.885,42	77.949,70	68.882,68	136.515,90	101.029,98	133.293,03	102.542,83	1.071.258,19	890.560,00
Cota-Parte do ITR	2.907,01	14.747,96	2.924,17	4.094,93	497,26	431,06	1.580,29	5.233,63	2.078,31	4.633,39	1.817,44	378,36	41.323,81	79.200,00
Transferências da LC 61/1989	1.361,21	1.520,66	1.245,99	1.356,50	957,94	996,32	1.169,51	1.010,58	1.063,66	1.336,57	1.181,41	1.598,86	14.799,21	9.504,00
Transferências do FUNDEB	3.499.753,39	3.545.061,78	4.225.868,56	4.606.319,55	5.809.101,36	4.441.554,90	3.276.932,11	3.741.611,55	4.050.974,58	4.289.063,23	3.552.849,26	4.104.281,93	49.143.372,20	36.507.851,00

Outras Transferências Correntes	1.472.312,24	2.024.251,02	3.715.351,50	3.119.612,99	1.341.268,06	1.970.690,50	1.862.490,19	1.809.383,64	1.654.233,70	2.455.565,26	2.106.420,80	2.075.391,64	25.606.971,54	23.885.650,00
Outras Receitas Correntes	12.558,28	30.679,22	14.442,30	38.012,00	2.650,46	72.383,33	15.695,34	10.592,56	12.793,40	14.221,01	11.067,41	15.060,90	250.156,21	171.600,00
DEDUÇÕES (II)	-620.181,02	-657.638,70	-853.068,07	-922.294,87	-935.216,03	-1.136.213,51	-762.049,40	-791.708,66	-937.589,61	-975.433,36	-717.418,55	-844.289,81	-10.153.101,59	11.757.973,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-620.181,02	-657.638,70	-853.068,07	-922.294,87	-935.216,03	-1.136.213,51	-762.049,40	-791.708,66	-937.589,61	-975.433,36	-717.418,55	-844.289,81	-10.153.101,59	11.757.973,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.282.898,70	9.558.449,15	12.886.172,42	14.641.179,49	13.480.185,06	14.491.430,74	9.929.677,65	10.633.774,85	11.048.280,92	12.114.027,83	12.154.614,26	11.084.512,60	141.305.203,67	125.119.826,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	1.000.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.022,00	150.022,00	0,00	2.600.066,00	407.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.282.898,70	9.058.449,15	11.886.172,42	14.341.157,49	13.480.185,06	14.491.430,74	9.929.677,65	10.633.774,85	11.048.280,92	11.464.005,83	12.004.592,26	11.084.512,60	138.705.137,67	124.712.826,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	506.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	173.770,13	191.650,45	173.770,13	450.321,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	2.480.951,45	1.925.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	286.945,05	148.279,21	440.044,19	155.921,03	0,00	155.921,03	155.921,03	155.921,03	155.921,03	181.200,67	181.200,67	204.677,41	2.066.031,32	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.909.128,57	8.579.853,65	11.064.123,08	13.450.791,44	13.137.834,17	14.305.000,88	9.587.326,76	10.291.423,96	10.705.930,03	11.096.375,30	11.636.961,73	10.693.405,33	133.458.154,90	120.131.826,00	
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES				ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO				MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO							
###.794.964-##				###.026.974-##				###.724.904-##							
Prefeito Municipal				Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				Controladora Geral							

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024

Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		

Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO		MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO		
###.794.964-##	###.026.974-##		###.724.904-##		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças		Controladora Geral		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.126.426,00	94.936.503,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.334,00	12.299.142,96	
IPTU	5.749.634,00	4.648.220,98	
ISS	2.503.120,00	2.168.831,66	
ITBI	222.200,00	1.343.922,20	
IRRF	2.082.600,00	3.055.268,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.658.780,00	1.082.899,71	
Receitas de Contribuições	2.251.600,00	2.219.616,65	
Receita Patrimonial	1.199.100,00	1.498.455,30	
Aplicações Financeiras (II)	877.100,00	1.175.169,78	
Outras Receitas Patrimoniais	322.000,00	323.285,52	
Transferências Correntes	108.287.792,00	78.764.824,59	
Cota-Parte do FPM	42.488.800,00	25.653.717,01	
Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	3.927.209,46	
Cota-Parte do IPVA	712.448,00	621.313,63	
Cota-Parte do ITR	63.360,00	13.319,84	
Transferências da LC 61/1989	7.603,00	7.451,94	
Transferências do FUNDEB	36.507.851,00	33.266.368,92	
Outras Transferências Correntes	23.885.650,00	15.275.443,79	
Demais Receitas Correntes	171.600,00	154.464,41	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	171.600,00	154.464,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	124.249.326,00	93.761.334,13	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.309.520,00	9.399.271,60	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	7.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	55.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		9.122.520,00	2.399.271,60
Convênios		5.965.520,00	757.933,60
Outras Transferências de Capital		3.157.000,00	1.641.338,00

Outras Receitas de Capital	132.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	132.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.309.520,00	2.399.271,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.558.846,00	96.160.605,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.558.846,00	96.160.605,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	111.788.079,66	106.875.594,70	81.520.932,31	79.619.254,04	2.236.215,94	2.561.171,01	2.531.155,21
Pessoal e Encargos Sociais	72.066.732,97	69.246.932,53	51.448.483,26	51.388.811,05	145.359,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	545.043,00	542.777,77	394.962,83	394.962,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.176.303,69	37.085.884,40	29.677.486,22	27.835.480,16	2.090.856,42	2.561.171,01	2.531.155,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	111.243.036,66	106.332.816,93	81.125.969,48	79.224.291,21	2.236.215,94	2.561.171,01	2.531.155,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.710.946,34	13.236.220,72	10.643.588,61	10.634.263,41	540.364,67	1.650.449,87	1.650.449,87
Investimentos	30.845.246,34	8.935.115,72	7.855.312,12	7.845.986,92	540.364,67	1.650.449,87	1.650.449,87
Inversões Financeiras	1.163.900,00	854.905,00	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.163.900,00	854.905,00	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.701.800,00	3.446.200,00	2.503.276,49	2.503.276,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.009.146,34	9.790.020,72	8.140.312,12	8.130.986,92	540.364,67	1.650.449,87	1.650.449,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	143.252.503,00	116.122.837,65	89.266.281,60	87.355.278,13	2.776.580,61	4.211.620,88	4.181.605,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	143.252.503,00	116.122.837,65	89.266.281,60	87.355.278,13	2.776.580,61	4.211.620,88	4.181.605,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.847.141,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.847.141,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						838.136,24	

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.175.169,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	394.962,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.627.348,86	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.380.336,70	14.194.070,01
DEDUÇÕES (XL)	10.273.889,12	20.595.017,07
Disponibilidade de Caixa	10.273.889,12	20.595.017,07

Disponibilidade de Caixa Bruta	14.146.290,04	21.438.415,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.949.329,82	202.765,01
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	923.071,10	640.633,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.106.447,58	-6.400.947,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)		12.507.394,64
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	615.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.746.564,81	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	9.760.829,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.980.622,88	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA
Exercício: 2024												
Bimestre: 4/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	5.025.000,24	4.211.620,88	4.181.605,08	29.928,55	1.262.125,90	1.434.875,11
PODER EXECUTIVO	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	4.917.990,73	4.104.611,38	4.074.595,58	29.928,55	1.262.125,89	1.434.875,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,00	0,01	0,01
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,00	0,01	0,01
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	5.025.000,24	4.211.620,88	4.181.605,08	29.928,55	1.262.125,90	1.434.875,11

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.557.554,00	11.216.243,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.749.634,00	4.648.220,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.200,00	1.343.922,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.503.120,00	2.168.831,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.082.600,00	3.055.268,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.078.664,00	37.322.930,81
2.1- Cota-Parte FPM	52.888.800,00	31.611.312,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	29.787.979,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	888.800,00	1.823.332,93
2.2- Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	4.909.011,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	9.314,85
2.4- Cota-Parte ITR	79.200,00	16.649,74
2.5- Cota-Parte IPVA	890.560,00	776.641,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	433.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.636.218,00	48.539.174,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.837.972,80	7.099.918,93
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.821.081,70	5.034.873,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.837.851,00	33.513.627,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.439.771,00	25.165.140,27
6.1.1- Principal	30.109.771,00	24.917.882,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330.000,00	247.258,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.962.080,00	7.586.390,37
6.3.1- Principal	4.962.080,00	7.586.390,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	286.000,00	762.096,45
6.4.1- Principal	286.000,00	762.096,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.271.798,20	17.817.963,17
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		608.438,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		608.438,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		34.122.065,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.750.367,48	39.869.394,48	29.855.637,86	29.855.637,86	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2024	
Bimestre: 4/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.945.722,76	36.194.105,22	27.102.739,04	27.102.739,04	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	13.819.289,75	12.317.672,21	8.456.552,68	8.456.552,68	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	24.313.262,36	23.063.262,36	18.040.639,12	18.040.639,12	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	813.170,65	813.170,65	605.547,24	605.547,24	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2- OUTRAS DESPESAS	6.804.644,72	3.675.289,26	2.752.898,82	2.752.898,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.334.230,00	1.088.485,76	966.359,58	966.359,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.470.414,72	2.586.803,50	1.786.539,24	1.786.539,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.169.861,79	29.156.105,17	29.156.105,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.024.632,03	22.842.382,57	22.842.382,57	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.145.229,76	6.313.722,60	6.313.722,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.583.898,66	26.492.532,48	26.492.532,48	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.978.485,76	6.166.309,60	6.166.309,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	758.305,60	637.674,60	637.674,60	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.926.071,45	26.492.532,48	26.492.532,48	80,89
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.990.441,33	6.166.309,60	6.166.309,60	81,28
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.137.958,56	637.674,60	637.674,60	8,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.351.362,71	4.357.521,92	4.357.521,92	1.006.159,21	13,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.704.641,70	608.438,53	699.532,69	0,00	(91.094,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.560.660,03	(3.874.419,84)	699.532,69	0,00	(4.573.952,53)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.143.981,67	4.482.858,37	0,00	0,00	4.482.858,37	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.456.867,57	4.263.007,46	3.280.653,33	2.811.187,06	0,00
20.1- Educação Infantil	2.412.693,45	1.015.779,10	892.990,78	702.586,19	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.992.406,41	2.741.763,27	2.338.378,55	2.060.235,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.409,80	14.769,80	11.564,40	11.222,55	0,00
20.4- Educação Especial	1.030.357,91	490.695,29	37.719,60	37.142,38	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.207.235,05	44.132.401,94	33.136.291,19	32.666.824,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.596.571,11	14.912.632,36	10.353.622,64	10.162.640,83	0,00
21.1.1- Creche	7.778.484,56	5.247.122,68	3.619.719,13	3.459.966,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.818.086,55	9.665.509,68	6.733.903,51	6.702.673,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	36.610.663,94	29.219.769,58	22.782.668,55	22.504.184,09	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.280.653,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.099.918,93
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.006.159,21
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					3.333,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.371.079,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			12.134.793,52	9.371.079,71	19,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874.628,47	1.724.545,99	1.718.077,89	3.333,34	153.217,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.536.179,94	1.386.097,46	1.379.629,36	3.333,34	153.217,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.448,53	149.448,53	149.448,53	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.000,00	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				4.098.820,00	3.285.865,16
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				3.185.160,00	2.810.230,38
31.1.1- Salário-Educação				858.000,00	1.668.751,44
31.1.2- PDDE				40.260,00	11.757,79
31.1.3- PNAE				534.600,00	491.590,29
31.1.4 - PNATE				402.600,00	592.928,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				1.349.700,00	45.201,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				913.660,00	464.875,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	10.758,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
---	-------------------------------	--	--	---	--

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.081.172,44	1.909.179,58	1.367.528,26	1.362.341,54	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	989.627,00	410.783,07	288.422,09	288.422,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.831.837,44	1.274.552,45	890.323,75	885.137,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	173.690,00	173.685,72	147.611,08	147.611,08	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.205,45	18.914,85	14.164,70	14.164,70	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.212,55	31.243,49	27.006,64	27.006,64	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	60.288.407,49	46.041.581,52	34.503.819,45	34.029.166,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	48.293.996,77	44.644.996,38	33.767.324,05	33.292.671,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.846.064,34	37.094.046,80	27.778.858,36	27.778.858,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.447.932,43	7.550.949,58	5.988.465,69	5.513.812,70	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.994.410,72	1.396.585,14	736.495,40	736.495,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.994.410,72	1.396.585,14	736.495,40	736.495,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				1.306.046,99	211.457,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				33.513.627,09	1.668.751,44
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				30.194.086,39	30.467,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				4.625.587,69	1.849.742,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				103.179,43	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(25.189,74)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				4.753.956,86	1.849.742,38
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO			
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##			
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral			

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF				MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.557.554,00	10.557.554,00	11.216.243,25	106,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.749.634,00	5.749.634,00	4.648.220,98	80,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.200,00	222.200,00	1.343.922,20	604,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.120,00	2.503.120,00	2.168.831,66	86,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.082.600,00	2.082.600,00	3.055.268,41	146,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.156.864,00	59.156.864,00	35.499.597,88	60,00
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	29.787.979,72	57,28
Cota-Parte ITR	79.200,00	79.200,00	16.649,74	21,02
Cota-Parte IPVA	890.560,00	890.560,00	776.641,92	87,20
Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	4.909.011,65	84,96
Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	9.504,00	9.314,85	98,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	69.714.418,00	69.714.418,00	46.715.841,13	67,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100
					Até o Período (f)	% (f/c)x100

ECONÔMICA									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.793.102,00	6.424.570,48	6.015.213,06	93,62	4.740.020,57	73,77	4.704.657,01	73,22	0,00
Despesas Correntes	7.275.462,00	5.968.430,48	5.962.480,66	99,90	4.687.288,17	78,53	4.651.924,61	77,94	0,00
Despesas de Capital	517.640,00	456.140,00	52.732,40	11,56	52.732,40	11,56	52.732,40	11,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.035.540,00	1.391.417,93	1.147.149,10	82,44	736.923,05	52,96	718.402,04	51,63	0,00
Despesas Correntes	1.822.740,00	1.054.117,93	1.037.663,90	98,43	662.409,35	62,84	643.888,34	61,08	0,00
Despesas de Capital	212.800,00	337.300,00	109.485,20	32,45	74.513,70	22,09	74.513,70	22,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.960,00	75.160,00	75.068,29	99,87	51.594,01	68,64	49.707,51	66,13	0,00
Despesas Correntes	135.960,00	75.160,00	75.068,29	99,87	51.594,01	68,64	49.707,51	66,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	480.810,00	904.306,35	903.426,15	99,90	668.520,16	73,92	657.093,96	72,66	0,00
Despesas Correntes	480.810,00	904.306,35	903.426,15	99,90	668.520,16	73,92	657.093,96	72,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.995.412,00	8.795.454,76	8.140.856,60	92,55	6.197.057,79	70,45	6.129.860,52	69,69	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.140.856,60		6.197.057,79		6.129.860,52				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				8.140.856,60	6.197.057,79	6.129.860,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				7.007.376,17	7.007.376,17	7.007.376,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				7.007.376,17	7.007.376,17	7.007.376,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				1.133.480,43	(810.318,38)	(877.515,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	(810.318,38)	(877.515,65)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				17,42	13,26	13,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		7.007.376,17	6.197.057,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	486.119,03	0,00	0,00	366.187,18	118.796,83	1.135,02	5.068.419,48
Empenhos de 2022		7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	151.769,89	0,00	0,00	0,00	151.769,89	0,00	6.073.299,05
Empenhos de 2021		6.158.064,71	11.171.489,04	5.013.424,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013.424,33
Empenhos de 2020 e anteriores		4.707.122,33	5.779.609,03	1.072.486,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.486,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.826.800,00	16.826.800,00	11.154.322,17	66,28
Proveniente da União	15.836.800,00	15.836.800,00	11.056.527,27	69,81
Proveniente dos Estados	990.000,00	990.000,00	97.794,90	9,87
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.826.800,00	16.826.800,00	11.154.322,17	66,28

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024	

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.312.140,00	10.668.636,46	9.087.982,88	85,18	6.946.519,74	65,11	6.860.011,36	64,30	0,00
Despesas Correntes	8.732.320,00	9.088.816,46	9.087.982,88	99,99	6.946.519,74	76,42	6.860.011,36	75,47	0,00
Despesas de Capital	1.579.820,00	1.579.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.135.480,00	7.286.875,34	6.286.804,19	86,27	5.019.705,21	68,88	5.016.964,41	68,84	0,00
Despesas Correntes	3.853.540,00	6.104.935,34	6.099.589,19	99,91	4.841.705,21	79,30	4.838.964,41	79,26	0,00
Despesas de Capital	1.281.940,00	1.181.940,00	187.215,00	15,83	178.000,00	15,05	178.000,00	15,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	770.000,00	1.128.705,12	1.128.448,20	99,97	674.806,58	59,78	674.806,58	59,78	0,00
Despesas Correntes	770.000,00	1.128.705,12	1.128.448,20	99,97	674.806,58	59,78	674.806,58	59,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.840,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	795.080,00	465.471,25	443.429,25	95,26	246.583,43	52,97	246.583,43	52,97	0,00
Despesas Correntes	775.280,00	445.671,25	443.429,25	99,49	246.583,43	55,32	246.583,43	55,32	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.160.540,00	19.556.288,17	16.946.664,52	86,65	12.887.614,96	65,90	12.798.365,78	65,44	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.105.242,00	17.093.206,94	15.103.195,94	88,35	11.686.540,31	68,36	11.564.668,37	67,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.171.020,00	8.678.293,27	7.433.953,29	85,66	5.756.628,26	66,33	5.735.366,45	66,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.320.000,00	1.128.705,12	1.128.448,20	99,97	674.806,58	59,78	674.806,58	59,78	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.800,00	81.760,00	75.068,29	91,81	51.594,01	63,10	49.707,51	60,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.275.890,00	1.369.777,60	1.346.855,40	98,32	915.103,59	66,80	903.677,39	65,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.155.952,00	28.351.742,93	25.087.521,12	88,48	19.084.672,75	67,31	18.928.226,30	66,76	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO	
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##	
PREFEITO MUNICIPAL	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral	

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: 4/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre: 4/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		134.429.346,00
Previsão Atualizada		134.429.346,00
Receitas Realizadas		104.335.775,51
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		

Dotação Inicial	134.429.346,00
Dotação Atualizada	147.499.346,00
Despesas Empenhadas	120.111.815,42
Despesas Liquidadas	92.164.520,92
Despesas Pagas	90.253.517,45
Superávit Orçamentário	12.171.254,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	120.111.815,42
Despesas Liquidadas	92.164.520,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	141.305.203,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138.705.137,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.458.154,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		838.136,24	1.847.141,91	220,38	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		615.000,00	12.507.394,64	2.033,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	2.776.580,61	172.749,21	
Poder Executivo		2.949.329,82	0,00	2.776.580,61	172.749,21
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.473.659,53	29.928,55	4.181.605,08	1.262.125,90
Poder Executivo		5.366.650,02	29.928,55	4.074.595,58	1.262.125,89
Poder Legislativo		107.009,51	0,00	107.009,50	0,01
TOTAL		8.422.989,35	29.928,55	6.958.185,69	1.434.875,11
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
			% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		9.371.079,71	25,00	19,31	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		26.492.532,48	70,00	80,89	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		6.166.309,60	0,00	81,28	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		637.674,60	15,00	8,41	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024		
Bimestre: 4/2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.197.057,79	15,00	13,26	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:72E953E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.141.463,94	3.223.080,88	3.050.436,42	4.113.920,66	2.682.901,72	3.372.213,68	2.102.802,31	2.254.644,17	3.549.020,84	2.571.833,88	2.890.990,55	2.453.862,02	34.407.171,07	36.734.298,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.068,66	84.032,93	41.031,23	498.100,37	34.064,14	217.537,58	27.464,86	42.695,12	51.273,32	71.798,77	58.503,80	113.350,28	1.298.921,06	1.163.379,00
1.1.1- IPTU	0,00	23.742,39	0,00	28.568,46	7.079,31	14.573,95	0,00	992,25	0,00	27.867,62	10.439,27	0,00	113.263,25	352.110,00
1.1.2- ISS	17.429,16	8.225,43	12.976,38	40.338,04	7.795,05	8.550,22	9.770,79	7.851,86	8.797,42	20.660,39	18.145,91	14.806,46	175.347,11	202.070,00
1.1.3- ITBI	0,00	2.729,47	0,00	0,00	1.005,55	0,00	0,00	1.307,52	11.326,03	0,00	0,00	0,00	16.368,57	8.107,00
1.1.4- IRRF	36.137,64	47.367,92	15.014,66	413.453,49	14.860,58	193.196,50	10.244,03	11.927,77	13.488,05	16.727,49	18.816,45	90.676,53	881.911,11	494.848,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.501,86	1.967,72	13.040,19	15.740,38	3.323,65	1.216,91	7.450,04	20.615,72	17.661,82	6.543,27	11.102,17	7.867,29	112.031,02	106.244,00
1.2- Contribuições	80.028,12	193.951,36	166.991,30	231.517,47	22.930,36	22.157,28	23.471,94	21.430,23	22.729,64	27.285,82	21.874,06	26.738,04	861.105,62	534.550,00
1.3- Receita Patrimonial	28.961,02	37.808,80	32.657,57	21.876,23	29.761,17	26.538,39	28.427,92	23.233,96	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.794,56	341.340,36	210.750,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.961,02	37.808,80	32.657,57	21.876,23	29.761,17	26.538,39	28.427,92	23.233,96	29.628,84	25.532,60	32.119,30	24.794,56	341.340,36	210.750,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,00
1.7- Transferências Correntes	1.944.947,09	2.813.910,89	2.731.548,96	3.266.142,97	2.375.448,06	3.094.838,92	2.023.437,54	2.150.563,94	3.438.092,89	2.447.216,69	2.637.968,12	2.286.229,37	31.210.345,44	34.151.893,00

1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.070.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.140.453,34	1.413.406,41	1.923.857,99	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	17.344.360,61	18.495.228,67
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	197.318,48	190.966,31	270.336,91	219.578,93	355.200,74	230.292,30	246.509,72	245.632,35	299.913,79	269.477,23	340.606,36	262.345,07	3.128.178,19	3.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	23.001,20	12.055,50	8.522,30	10.880,64	7.879,22	3.214,95	16.584,75	12.746,11	21.952,71	15.662,64	25.130,69	15.778,77	173.409,48	210.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	41,66	611,89	47,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,16	6,36	0,00	51,98	794,09	10.200,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	473,52	528,98	433,42	471,89	441,44	459,12	539,40	466,46	490,97	616,94	545,32	738,01	6.205,47	7.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	227.077,11	231.153,97	292.404,94	326.633,43	368.133,54	386.328,06	271.021,49	311.335,25	337.803,62	357.029,04	286.254,28	335.779,88	3.730.954,61	4.085.900,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	426.059,25	1.387.627,02	874.059,61	568.124,74	230.386,71	550.686,50	290.594,95	323.660,56	1.315.859,42	234.440,26	284.219,93	340.724,04	6.826.442,99	8.343.564,33
1.8- Outras Receitas Correntes	28.459,05	93.376,90	78.207,36	96.283,62	220.697,99	11.141,51	0,05	16.720,92	7.296,15	0,00	140.525,27	2.749,77	695.458,59	673.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-265.420,58	-372.421,69	-424.741,82	-511.206,32	-576.083,55	-438.646,94	-292.364,25	-317.426,00	-364.182,09	-371.149,42	-283.904,95	-321.945,03	-4.539.492,64	-4.565.940,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	-10.930,12	-40.018,81	-33.517,57	-56.145,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.611,64	-302.500,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-28.459,05	-93.376,90	-78.207,36	-96.283,62	-220.697,99	-7.082,07	-0,05	-14.312,40	-7.296,15	0,00	-7.156,20	0,00	-552.871,79	-242.000,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-226.031,41	-239.025,98	-313.016,89	-358.777,56	-355.385,56	-431.564,87	-292.364,20	-303.113,60	-356.885,94	-371.149,42	-276.748,75	-321.945,03	-3.846.009,21	-4.021.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.876.043,36	2.850.659,19	2.625.694,60	3.602.714,34	2.106.818,17	2.933.566,74	1.810.438,06	1.937.218,17	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.916,99	29.867.678,43	32.168.358,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.876.043,36	2.850.659,19	2.625.694,60	3.602.714,34	2.106.818,17	2.933.566,74	1.810.438,06	1.937.218,17	3.184.838,75	2.200.684,46	2.607.085,60	2.131.916,99	29.867.678,43	32.168.358,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024	
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	119.498,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.498,31	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	62.419,01	54.947,42	62.407,91	58.555,40	63.204,51	60.919,51	44.554,86	60.919,51	467.928,13	422.200,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.876.043,36	2.850.659,19	2.506.196,29	3.602.714,34	2.044.399,16	2.878.619,32	1.748.030,15	1.878.662,77	3.121.634,24	2.139.764,95	2.562.530,74	2.070.997,48	29.280.251,99	31.746.158,00

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CDEB979E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JULHO-AGOSTO/2024	
R\$ 1,00														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)			
	Inscritos	Pagos		Cancelados	Saldo (a)	Inscritos	Pagos		Cancelados	Saldo (b)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023		Liquidados					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	293.371,49	1.431.348,54		1.349.720,16	0,00	374.999,87	1.339.685,75		503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.819.486,33
Executivo	293.371,49	1.431.348,54		1.349.720,16	0,00	374.999,87	1.339.685,75		503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.819.486,33
02 - ÓRGÃO	281.196,05	1.089.806,75		1.037.652,83	0,00	333.349,97	1.339.685,75		333.521,60	234.863,89	234.560,89	0,00	1.438.646,46	1.771.996,43
03 - ÓRGÃO	3.455,44	261.783,32		238.315,38	0,00	26.923,38	0,00		156.163,24	151.008,24	151.008,24	0,00	5.155,00	32.078,38
04 - ÓRGÃO	1.350,00	79.758,47		66.381,95	0,00	14.726,52	0,00		13.475,00	12.790,00	12.790,00	0,00	685,00	15.411,52
2000 - ÓRGÃO	7.370,00	0,00		7.370,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	171.261,91		161.351,22	0,00	9.910,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
Executivo	0,00	171.261,91		161.351,22	0,00	9.910,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
02 - ÓRGÃO	0,00	109.974,04		109.974,04	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - ÓRGÃO	0,00	61.287,87		51.377,18	0,00	9.910,69	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910,69
TOTAL (III) = (I + II)	293.371,49	1.602.610,45		1.511.071,38	0,00	384.910,56	1.339.685,75		503.159,84	398.662,13	398.359,13	0,00	1.444.486,46	1.829.397,02

Publicado por:
 Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:5F5C50D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALAS SETOR DE RADIOLOGIA HCA - OUTUBRO 2024**

ESCALMA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – OUTUBRO/2024																																		
DATAS DO MÊS			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH
DIAS DA SEMANA			T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
NOMES	CARGO	CRTR																																
MARIA ELIZABETA DA S. VARELA	TEC. RAIOS X	05536T	MT	MT	MT	MT							MT	MT	MT	MT											MT	MT	MT	MT				96
MAURI LOURENÇO DA SILVA	TEC. RAIOS X	03386T					MT	MT	MT	MT									MT	MT	MT	MT	MT								MT	MT	MT	96
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE									HORÁRIO: DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS																									

LEGENDA: M/T = MANHÃ/TARDE – E = EVENTUAL DE 08HS DEVIDO AS FÉRIAS DA TÉCNICA MARIA ELIZABETE

SIMONE RODRIGUES DA SILVA

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
CPF: 056.526.174-62

Publicado por:
Simone Rodrigues da Silva
Código Identificador:632E04D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	EM REAIS INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66	100,00	4.797.984,92	5.780.255,43	21.861.666,62	100,00	13.263.495,96	-
LEGISLATIVA	1.385.690,00	1.453.645,39	45,49	1.309.717,88	4,32	143.927,51	177.791,36	853.485,01	3,90	600.160,38	-
Ação Legislativa	1.385.690,00	1.453.645,39	45,49	1.309.717,88	4,32	143.927,51	177.791,36	853.485,01	3,90	600.160,38	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	4.410.363,00	4.385.311,61	381.715,01	3.673.848,85	12,11	711.462,76	684.601,62	2.742.246,17	12,54	1.643.065,44	-
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-

Administração Geral	3.603.363,00	3.680.311,61	295.042,03	3.065.733,71	10,11	614.577,90	572.620,88	2.279.174,67	10,43	1.401.136,94
Administração Financeira	10.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	370.000,00	357.000,00	36.131,32	318.036,73	1,05	38.963,27	54.708,12	196.182,57	0,90	160.817,43
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	70.000,00	65.000,00	480,00	53.372,00	0,18	11.628,00	7.210,96	30.182,52	0,14	34.817,48
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	352.000,00	273.000,00	50.061,66	236.706,41	0,78	36.293,59	50.061,66	236.706,41	1,08	36.293,59
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.000,00	1.626.030,00	177.458,07	1.248.190,83	4,12	377.839,17	288.063,41	895.116,77	4,09	730.913,23
Assistência ao Idoso	25.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	167.500,00	210,00	122.898,14	0,41	44.601,86	20.291,82	79.964,19	0,37	87.535,81
Assistência Comunitária	1.291.000,00	1.421.530,00	177.248,07	1.125.292,69	3,71	296.237,31	267.771,59	815.152,58	3,73	606.377,42
Demais Subfunções	30.000,00	17.000,00	-	-	-	17.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	17.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	7.370.000,00	8.354.595,49	1.447.677,19	7.736.471,42	25,51	618.124,07	1.600.838,59	5.657.063,65	25,88	2.697.531,84
Atenção Básica	5.935.000,00	6.772.845,49	1.152.166,61	6.590.556,93	21,73	182.288,56	1.355.406,36	4.771.226,78	21,82	2.001.618,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.000,00	480.250,00	158.590,00	343.429,48	1,13	136.820,52	73.075,00	241.754,48	1,11	238.495,52
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	385.000,00	60.284,18	224.788,98	0,74	160.211,02	56.718,12	202.945,46	0,93	182.054,54
Vigilância Sanitária	20.000,00	12.000,00	-	-	-	12.000,00	-	-	-	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	388.500,00	3.576,38	300.100,38	0,99	88.399,62	43.041,49	179.541,28	0,82	208.958,72
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	320.000,00	316.000,00	73.060,02	277.595,65	0,92	38.404,35	72.597,62	261.595,65	1,20	54.404,35
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.840.000,00	10.611.176,88	1.056.643,91	9.114.808,04	30,05	1.496.368,84	1.779.911,56	6.178.569,75	28,26	4.432.607,13
Ensino Fundamental	6.400.000,00	7.518.957,83	1.030.955,21	6.502.043,54	21,44	1.016.914,29	1.367.083,01	4.554.680,82	20,83	2.964.277,01
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.409.000,00	3.089.219,05	25.688,70	2.612.764,50	8,62	476.454,55	412.828,55	1.623.888,93	7,43	1.465.330,12
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Educação Especial	10.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	988.000,00	1.104.100,00	8.444,39	901.238,54	2,97	202.861,46	407.527,16	714.952,74	3,27	389.147,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Difusão Cultural	988.000,00	1.104.100,00	8.444,39	901.238,54	2,97	202.861,46	407.527,16	714.952,74	3,27	389.147,26
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.370.850,00	5.652.202,92	423.972,96	4.936.588,11	16,28	715.614,81	573.062,81	4.059.873,98	18,57	1.592.328,94
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Urbanos	3.348.850,00	5.632.202,92	423.972,96	4.936.588,11	16,28	695.614,81	573.062,81	4.059.873,98	18,57	1.572.328,94
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	22.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
HABITAÇÃO	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	15.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	125.097,00	24.397,00	-	19.800,00	0,07	4.597,00	6.600,00	8.250,00	0,04	16.147,00
Saneamento Básico Rural	44.097,00	4.597,00	-	-	-	4.597,00	-	-	-	4.597,00
Saneamento Básico Urbano	66.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	15.000,00	19.800,00	-	19.800,00	0,07	-	6.600,00	8.250,00	0,04	11.550,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	53.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	55.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.579.000,00	1.431.171,93	222.377,37	1.031.501,19	3,40	399.670,74	261.858,92	752.108,55	3,44	679.063,38
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.579.000,00	1.431.171,93	222.377,37	1.031.501,19	3,40	399.670,74	261.858,92	752.108,55	3,44	679.063,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	131.000,00	35.600,00	-	-	-	35.600,00	-	-	-	35.600,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	66.000,00	24.600,00	-	-	-	24.600,00	-	-	-	24.600,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	65.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-
DESPORTO E LAZER	112.000,00	386.931,36	355.012,80	355.012,80	1,17	31.918,56	-	-	-	386.931,36	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	52.000,00	21.500,00	-	-	-	21.500,00	-	-	-	21.500,00	-
Lazer	60.000,00	365.431,36	355.012,80	355.012,80	1,17	10.418,56	-	-	-	365.431,36	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	31.000.000,00	35.125.162,58	4.073.347,19	30.327.177,66	100,00	4.797.984,92	5.780.255,43	21.861.666,62	100,00	13.263.495,96	-

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:017E05CB

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	999.000,00	848.382,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	54.763,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	27.385,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	250.000,00	265.645,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	500.588,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.710.000,00	13.853.400,45
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.000,00	11.854.242,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	11.170.492,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	683.749,84
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.778.942,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.354,49

2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00				162,74
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00				216.698,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00				0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.709.000,00				14.701.783,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.241.000,00				2.633.930,12
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.686.250,00				1.041.515,71
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.670.000,00				4.042.943,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.005.000,00				3.409.439,88
6.1.1- Principal	5.000.000,00				3.383.775,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00				25.664,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00				0,00
6.2.1- Principal	40.000,00				0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00				633.503,47
6.3.1- Principal	600.000,00				633.503,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00				0,00
6.4.1- Principal	25.000,00				0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00				0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00				0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	759.000,00				749.845,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.042.943,35				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.830.491,81	5.116.651,28	3.937.242,97	3.875.436,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.368.237,19	4.772.090,31	3.696.359,01	3.658.857,64	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.000.751,35	2.000.459,14	1.378.068,89	1.364.341,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.367.485,84	2.771.631,17	2.318.290,12	2.294.515,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	462.254,62	344.560,97	240.883,96	216.579,21	0,00
10.2.1- Educação Infantil	250.502,51	49.149,93	34.018,40	33.848,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	211.752,11	295.411,04	206.865,56	182.730,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (SEM) (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.116.651,28	3.937.242,97	3.875.436,85	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.594.596,89	3.440.700,58	3.399.249,58	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	522.054,39	496.542,39	476.187,27	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.772.090,31	3.696.359,01	3.658.857,64	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	338.642,99	338.642,99	338.642,99	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.830.060,35	3.696.359,01		3.696.359,01	91,43	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	316.751,74	338.642,99		338.642,99	53,46	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	95.025,52	22.500,00		22.500,00	3,55	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)						
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	404.294,34	105.700,38	105.700,38	-	2,61	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						
	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)			0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.214.152,63	2.637.432,22	1.553.790,35	1.553.441,10	0,00	
20.1- Educação Infantil	628.465,19	436.267,07	129.757,46	129.757,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.582.687,44	2.201.165,15	1.424.032,89	1.423.683,64	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.109.636,39	4.594.596,89	3.440.700,58	3.399.249,58	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.779.407,66	1.710.966,08	1.073.444,30	1.059.547,77	-	
21.1.1- Creche	1.779.407,66	1.710.966,08	1.073.444,30	1.059.547,77	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.330.228,73	2.883.630,81	2.367.256,28	2.339.701,81	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.553.790,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.633.930,12
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					4.187.720,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(x)	(w)	(y)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3675445,833	4.187.720,47	28,48443878	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	648.317,63	223.690,74	618.062,54	428,23	29.826,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602.723,41	196.790,74	582.926,54	428,23	19.368,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAR)	45.594,22	26.900,00	35.136,00	0,00	10.458,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.875,00	651.000,02			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	305.375,00	435.657,76			
31.1.1- Salário-Educação	131.375,00	219.614,13			
31.1.2- PDDE	0,00	0,00			
31.1.3- PNAE	102.000,00	83.474,35			
31.1.4 - PNATE	31.000,00	24.734,48			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	41.000,00	107.834,80			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.500,00	215.342,26			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.566.532,44	1.360.724,54	687.536,43	628.782,30	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	209.500,00	126.888,36	82.044,18	75.079,58	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.357.032,44	1.233.836,18	605.492,25	553.702,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.611.176,88	9.114.808,04	6.178.569,75	6.057.660,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.842.677,88	8.370.978,91	5.944.039,62	5.823.130,12	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.728.937,68	4.792.920,00	3.673.572,00	3.673.572,00	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.113.240,20	3.578.058,91	2.270.467,62	2.149.558,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	768.499,00	234.530,13	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	768.499,00	234.530,13	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	165.549,79	794,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.042.943,35	219.614,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.865.216,11	189.382,23
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.277,03	31.025,96
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	343.277,03	31.025,96

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:685F25EF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 4 /2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	%(b/a) x 100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	999.000,00	999.000,00	848.382,88	84,92					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	54.763,87	42,45					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	27.385,13	136,93					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	265.645,58	106,26					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	500.588,30	83,43					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.705.000,00	21.205.000,00	13.169.650,61	62,11					
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	18.000.000,00	11.170.492,35	62,06					
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	162,74	8,14					
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	216.698,16	108,35					
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.778.942,87	59,30					
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	3.354,49	111,82					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!					
Outras	-	-	-	#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.704.000,00	22.204.000,00	14.018.033,49	63,13					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.871.000,00	4.229.937,84	4.077.921,72	96,41	2.842.424,68	67,20	2.825.751,09	66,80	-
Despesas Correntes	3.837.000,00	4.203.662,12	4.068.474,72	96,78	2.840.357,68	67,57	2.823.684,09	67,17	-
Despesas de Capital	34.000,00	26.275,72	9.447,00	35,95	2.067,00	7,87	2.067,00	7,87	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	24.000,00	161.250,00	134.269,48	83,27	33.944,48	21,05	33.944,48	21,05	-
Despesas Correntes	16.000,00	156.250,00	134.269,48	85,93	33.944,48	21,72	33.944,48	21,72	-
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.750,00	185.750,00	61.885,88	33,32	44.135,22	23,76	44.135,22	23,76	-
Despesas Correntes	270.750,00	185.750,00	61.885,88	33,32	44.135,22	23,76	44.135,22	23,76	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	67.347,05	64.847,05	96,29	28.817,16	42,79	27.079,08	40,21	-
Despesas Correntes	133.500,00	67.347,05	64.847,05	96,29	28.817,16	42,79	27.079,08	40,21	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	1.750,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	10.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.319.000,00	4.644.284,89	4.338.924,13	93,43	2.949.321,54	63,50	2.930.909,87	63,11	-

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	<u>DESPESAS EMPENHADAS (d)</u>	<u>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</u>	<u>DESPESAS PAGAS (f)</u>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.338.924,13	2.949.321,54	2.930.909,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.338.924,13	2.949.321,54	2.930.909,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.102.705,02	2.102.705,02	2.102.705,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.102.705,02	2.102.705,02	2.102.705,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.236.219,11	846.616,52	828.204,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,95	21,04	20,91

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	<u>LIMITE NÃO CUMPRIDO</u>				
	<u>Saldo Inicial (no exercício atual) (g)</u>	<u>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</u>			<u>Saldo Final (não aplicado) (k)</u>
		<u>Empenhadas (h)</u>	<u>Liquidadas (i)</u>	<u>Pagas (j)</u>	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</u>										
<u>EXERCÍCIO DO EMPENHO</u>	<u>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)</u>	<u>Valor aplicado em ASPS no exercício (m)</u>	<u>Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)</u>	<u>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)</u>	<u>Total inscrito em RP no exercício</u>	<u>Total de RP pagos2</u>	<u>Total de RP a pagar</u>	<u>Total de RP cancelados (p)</u>	<u>Total da compensação de RP cancelados (q)</u>	<u>Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3</u>
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	359.926,46	359.005,21	921,25	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	218,00	-	218,00	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	<u>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</u>				
	<u>Saldo Inicial (s)</u>	<u>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</u>			<u>Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)</u>
		<u>Empenhadas (t)</u>	<u>Liquidadas (u)</u>	<u>Pagas (v)</u>	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:42FD0D8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 RREO ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Inscritos					Inscritos						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	236.838,26	227.195,72	0,00	9.642,54	0,00	2.046.544,63	672.750,43	584.618,25	0,00	1.461.926,38	1.471.568,92	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Viçosa	0,00	174.838,41	167.691,36	0,00	7.147,05	0,00	1.584.283,30	546.126,07	458.093,89	0,00	1.126.189,41	1.133.336,46	
Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa	0,00	8.075,64	7.065,30	0,00	1.010,34	0,00	79.733,51	19.897,20	19.897,20	0,00	59.836,31	60.846,65	
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa	0,00	53.924,21	52.439,06	0,00	1.485,15	0,00	382.527,82	106.727,16	106.627,16	0,00	275.900,66	277.385,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	236.838,26	227.195,72	0,00	9.642,54	0,00	2.046.544,63	672.750,43	584.618,25	0,00	1.461.926,38	1.471.568,92	

FONTE: Sistema e-Pública (9897-6367-20). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/09/2024 e hora de emissão: 13:16.

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E44D22F8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE